



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	4
DECRETO NORMATIVO	22
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	28
DECRETO ESPECIAL.....	31
DESPACHO DO GOVERNADOR	62
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	63
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	139
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	242
ATOS DE LICITAÇÃO	290
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	299
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	385
MUNICIPALIDADES	390
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	402

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 315, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que Aprova a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 91-B. A promoção para a carreira de Delegado da Polícia Civil consiste na movimentação para a classe imediatamente superior, dentro do respectivo cargo, observados os seguintes requisitos:

I - contar com os seguintes interstícios de efetivo exercício na classe em que o Delegado de Polícia Civil estiver posicionado, apurados até 1º de setembro do ano em que se realizar a promoção:

....." (NR)

"Art. 91-D.:

I - para efeito da promoção com mudança de classe:

.....

b) contar com 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias de efetivo exercício na segunda referência da classe em que o policial civil estiver posicionado, apurados até 1º de setembro do ano em que se realizar a promoção;

.....

II -

a) contar com 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício na primeira referência da classe em que o policial civil estiver posicionado, apurados até 1º de setembro do ano em que se realizar a promoção;

.....

Parágrafo único. Para o caso de promoção da terceira classe para a segunda classe, não se aplica o critério de tempo na referência, sendo que o interstício previsto na alínea "b" do inciso I deste artigo será contado da data do posicionamento na terceira classe." (NR)

"Art. 91-E. A promoção, para todos os cargos das carreiras da Polícia Civil, será realizada anualmente, iniciando-se o procedimento de abertura no mês de setembro, com a divulgação, por edital:

I - do tempo de serviço na classe, para fins de apuração dos interstícios tanto para a promoção com mudança de classe quanto para a promoção por mudança de referência na mesma classe, conforme as previsões por cargo;

.....

III - da relação dos habilitados no curso de aperfeiçoamento funcional exigido nas hipóteses de promoção com mudança de classe." (NR)

"Art. 91-F. Em face do edital a que se refere o caput do art. 91-E desta Lei Complementar, será cabível recurso no prazo de até 10 (dez) dias, contados da referida publicação, o qual deverá ser julgado no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, em caso de necessidade, devendo ser publicado novo edital, contendo:

.....
II - o tempo de serviço na classe ou na referência e a pontuação obtida na avaliação de desempenho de todos os policiais civis aptos à promoção." (NR)

"Art. 91-H. A promoção produzirá todos os seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 1º de setembro do ano respectivo da promoção." (NR)

"Art. 93. Serão considerados como termo inicial para a apuração dos interstícios para as promoções a que se referem o inciso I do art. 91-B, o inciso I, alíneas "a" e "b", e o inciso II, alínea "a", do art. 91-D desta Lei Complementar:

.....
II - a data da última promoção do policial civil, com mudança de classe ou de referência na mesma classe, conforme as previsões por cargo;

.....
§ 1º

.....
III - o período de afastamento em decorrência de sanções administrativas, inclusive quando convertidas em multa;

....." (NR)

"Art. 98. Deverão ser publicados, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro, os seguintes atos:

....." (NR)

"Art. 228.:

I - 6 (seis) meses contados:

a) da publicação oficial no Boletim da Polícia Civil (BPC), ou no Boletim Reservado da Polícia Civil (BRPC), ou no Diário Oficial Eletrônico, quando tiver sido aplicada pena de repreensão;

b) do efetivo recolhimento, quando tiver sido aplicada pena de multa originária;

II - 1 (um) ano, contado do término do cumprimento da pena, na hipótese de ter sido aplicada pena de até 30 (trinta) dias de suspensão;

III - 18 (dezoito) meses, contados do término do cumprimento da pena, quando tiver sido aplicada pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º Cabe ao requerente fazer prova e juntar todos os documentos necessários previstos neste artigo e seus incisos, ao solicitar sua reabilitação perante o Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 2º O prazo para reabilitação da pena convertida em multa será o correspondente a pena aplicada em dias de suspensão, iniciando-se sua contagem a partir do recolhimento integral da multa." (NR)

"Art. 229. Concedida a reabilitação, cessam os efeitos decorrentes da punição relativa ao pedido, para fins de promoção e análise de antecedentes, inclusive o desconto dos dias previstos no art. 93, § 1º, inciso III, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Concedida a reabilitação de que trata o caput deste artigo, os efeitos se darão a partir da data da protocolização do requerimento na Coordenadoria de Administração do Conselho Superior da Polícia Civil, vedada a retroatividade de direitos." (NR)

Art. 2º Altera-se o título da "Seção II - Da Promoção por Merecimento", do Capítulo II - da Promoção, do Título II - Dos Direitos e Vantagens, do Livro II - Do Regime Jurídico Peculiar aos Policiais Civis, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II
Da Promoção com Mudança de Classe" (NR)

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

I - o art. 91-I;

II - a Seção III - da Promoção por Antiguidade, do Capítulo II - da Promoção, do Título II - Dos Direitos e Vantagens, do Livro II - Do Regime Jurídico Peculiar aos Policiais Civis.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 6.093, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2024, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;
- II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

- I - superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero;
- II - fortalecimento da participação e do controle social;
- III - geração de emprego e renda;
- IV - alocação eficiente de recursos;
- V - garantia de integridade e transparência dos atos públicos;

VI - disponibilização de serviços por meio de tecnologia digital;

VII - proteção e defesa dos animais e da conservação do meio ambiente.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - a disponibilidade de recursos e o benefício socioeconômico resultante da melhoria no ambiente de negócios e atração de investimentos para a diversificação da economia;

II - a preferência de execução das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade de investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade como a contribuição para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

V - a disponibilidade de investimentos em projetos e políticas de infraestrutura, desenvolvimento e inovação da tecnologia digital.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, a associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados:

I - a manutenção de creches e de hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais, as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2024, serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União, as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2024-2027, as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais e o Plano de Contratação Anual.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos artigos 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 9º Para efeito desta Lei consideram-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

Parágrafo único. Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do caput deste artigo são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida;
- c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

- a) investimentos;
- b) inversões financeiras;
- c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Aplicação a que se refere o inciso III do caput deste artigo, são as estabelecidas nas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia, e na Portaria da STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita, dos grupos de despesas e as modalidades de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 12. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 25 de agosto de 2023, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no caput terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o total orçamentário de que trata o art. 168 da CF não poderá exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa: R\$ 481.193.845,00 (quatrocentos e oitenta um milhões, cento e noventa e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);

II - Tribunal de Contas: R\$ 392.902.995,00 (trezentos e noventa e dois milhões, novecentos e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais);

III - Tribunal de Justiça: R\$ 1.285.994.793,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e três reais);

IV - Ministério Público: R\$ 655.126.061,00 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e seis mil e sessenta e um reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R\$ 322.849.469,00 (trezentos e vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

§ 2º Para fins de aplicação exclusiva em despesas de investimentos de que trata o inciso III do § 6º do art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual, poderá o Poder Executivo elevar os valores previstos no § 1º deste artigo ao máximo de 70% (setenta por cento) do crescimento da Receita Corrente Líquida, não podendo exceder ao seguinte:

I - Assembleia Legislativa: R\$ 494.140.593,00 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais);

II - Tribunal de Contas: R\$ 403.738.610,00 (quatrocentos e três milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e dez reais);

III - Tribunal de Justiça: R\$ 1.321.304.094,00 (um bilhão, trezentos e vinte e um milhões, trezentos e quatro mil e noventa e quatro reais);

IV - Ministério Público: R\$ 672.828.485,00 (seiscentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R\$ 331.581.344,00 (trezentos e trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

§ 3º A autorização de que trata o § 2º deste artigo fica condicionada à observância cumulativa dos seguintes requisitos:

I - o não comprometimento da meta de resultado primário, estabelecida no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - a limitação de 90% (noventa por cento) do valor do crescimento nominal da Receita Corrente Líquida, apurado no período de 12 (doze) meses encerrado em abril do exercício anterior;

III - a celebração de instrumento jurídico específico e previsão na lei orçamentária anual.

§ 4º Nos valores individuais fixados nos incisos do § 1º deste artigo estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos arts. 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

§ 5º O Tesouro Estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), das receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. A reserva de contingência definida no caput poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2024, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo único. Não serão computados para efeitos do limite fixado no caput deste artigo, a abertura de créditos suplementares decorrentes de:

I - despesas com pessoal e com encargos sociais;

II - cobertura de despesas com sentenças judiciais;

III - superávits financeiros apurados em balanços patrimoniais de exercícios anteriores;

IV - despesas decorrentes das contratações de operações de crédito autorizadas por leis específicas;

V - movimentações de saldos dentro da mesma dotação e as adequações entre as classificações, as codificações e as denominações orçamentárias, desde que sejam mantidos:

a) o exercício;

b) o órgão;

- c) a unidade orçamentária;
- d) o grupo natureza de despesa;
- e) o valor total autorizado para a dotação.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social.

Parágrafo único. O orçamento de que trata o caput deste artigo obedecerá ao disposto no Capítulo II da Seguridade Social da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção Única Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação a sua apuração será realizada por fonte de recursos, por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária, seguindo a padronização das classificações das fontes ou a destinação de recursos definidos pela Portaria STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2023, projetada para o exercício de 2024, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens; os aumentos de remuneração; a criação de cargos; os empregos e funções; as alterações de estrutura de carreiras, bem como as admissões ou as contratações de pessoal a qualquer título, decorrentes de lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;

II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;

III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;

V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;

VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. O Anexo de Metas e de Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conterá as seguintes informações:

- I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - Demonstrativo de Metas Anuais;
- III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;
- V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;
- IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o caput do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do Capítulo I do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos

de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 30. Objetivando o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Finanças, será desenvolvido e implantado sistema de custo em atendimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. Autoriza-se o Poder Executivo a proceder ao equilíbrio orçamentário da Lei nº 5.988, de 6 de dezembro de 2022, mediante a abertura de créditos suplementares, até o limite do montante do superávit apurado no balanço geral do Estado do exercício de 2022.

Art. 32. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 33. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 10 de outubro de 2023, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Art. 34. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo, as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 35. Fica incorporado nesta lei orçamentária o Plano de Contratação Anual (PCA), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 16.121, de 9 de março de 2023, em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A compatibilidade do PCA com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 deverá ser demonstrada por meio da adequação dos objetos das contratações previstos no PCA com as metas e objetivos estabelecidos no referido PPA.

§ 2º As contratações do exercício de 2024 que o órgão ou a entidade pretenda realizar estarão consolidadas no PCA para fins de concretização dos objetivos enumerados no art. 3º do Decreto Estadual nº 16.121, de 2023.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DE METAIS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	25.488.531.930,00	24.472.906.318,00	14,34	122,63	26.958.710.450,00	24.888.945.724,00	14,21	122,93	28.541.725.930,00	25.336.946.749,00	14,14	123,23
Receitas Primárias (I)	22.312.830.150,00	21.423.744.743,00	12,55	107,35	23.599.834.200,00	21.787.948.410,00	12,44	107,62	24.985.616.450,00	22.180.131.468,00	12,38	107,88
Receitas Primárias Correntes	22.084.019.850,00	21.204.051.704,00	12,42	106,25	23.357.826.120,00	21.564.520.588,00	12,31	106,51	24.729.397.660,00	21.952.681.949,00	12,25	106,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.523.666.680,00	12.024.643.956,00	7,04	60,26	13.246.031.780,00	12.229.062.909,00	6,98	60,40	14.023.838.760,00	12.449.186.035,00	6,95	60,55
Transferências Correntes	7.004.003.750,00	6.724.919.587,00	3,94	33,70	7.407.994.680,00	6.839.243.214,00	3,90	33,78	7.842.992.130,00	6.962.349.594,00	3,88	33,86
Demais Receitas Primárias Correntes	2.556.349.420,00	2.454.488.161,00	1,44	12,30	2.703.799.660,00	2.496.214.465,00	1,42	12,33	2.862.566.770,00	2.541.146.320,00	1,42	12,36
Receitas Primárias de Capital	228.810.300,00	219.693.039,00	0,13	1,10	242.008.080,00	223.427.822,00	0,13	1,10	256.218.790,00	227.449.519,00	0,13	1,11
Despesa Total	25.488.531.930,00	24.472.906.318,00	14,34	122,63	26.958.710.450,00	24.888.945.724,00	14,21	122,93	28.541.725.930,00	25.336.946.749,00	14,14	123,23
Despesas Primárias (II)	21.877.468.080,00	21.005.730.274,00	12,30	105,26	23.139.198.430,00	21.362.827.681,00	12,19	105,52	24.498.103.680,00	21.747.358.583,00	12,13	105,78
Despesas Primárias Correntes	18.155.542.720,00	17.432.110.149,00	10,21	87,35	19.202.754.420,00	17.728.456.018,00	10,12	87,57	20.330.340.160,00	18.047.568.226,00	10,07	87,78
Pessoal e Encargos Sociais	12.638.693.630,00	12.135.087.499,00	7,11	60,81	13.367.693.480,00	12.341.383.988,00	7,04	60,96	14.152.644.440,00	12.563.528.898,00	7,01	61,11
Outras Despesas Correntes	5.516.849.090,00	5.297.022.650,00	3,10	26,54	5.835.060.940,00	5.387.072.030,00	3,07	26,61	6.177.695.720,00	5.484.039.328,00	3,06	26,67
Despesas Primárias de Capital	2.469.329.040,00	2.370.935.228,00	1,39	11,88	2.611.759.930,00	2.411.241.119,00	1,38	11,91	2.765.122.480,00	2.454.643.465,00	1,37	11,94
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.252.596.320,00	1.202.684.897,00	0,70	6,03	1.324.846.080,00	1.223.130.544,00	0,70	6,04	1.402.641.040,00	1.245.146.892,00	0,69	6,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	435.362.070,00	418.014.469,00	0,24	2,09	460.473.770,00	425.120.729,00	0,24	2,10	487.512.770,00	432.772.885,00	0,24	2,10
Dívida Pública Consolidada (DC)	721.590.850,00	692.838.070,00	0,41	3,47	763.212.210,00	704.616.317,00	0,40	3,48	808.028.030,00	717.299.410,00	0,40	3,49
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	982.526.780,00	943.376.649,00	0,55	4,73	1.039.198.920,00	959.414.048,00	0,55	4,74	1.100.220.680,00	976.683.500,00	0,54	4,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	174.426.140,00	167.475.890,00	0,10	0,84	184.487.060,00	170.322.998,00	0,10	0,84	195.320.120,00	173.388.795,00	0,10	0,84

PARÂMETROS

	2024	2025	2026
PIB nominal	177.799.740.000,00	189.767.250.000,00	201.903.210.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	20.784.217.949,00	21.929.487.636,00	23.160.477.869,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ANEXO DE METAIS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAIS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c / a) x 100
Receita Total	18.475.534.800,00	13,60	120,11	22.571.078.480,00	15,09	122,89	4.095.543.680,00	22,17
Receitas Primárias (I)	16.441.215.000,00	12,10	106,88	19.553.507.410,00	13,07	106,46	3.112.292.410,00	18,93
Despesa Total	18.475.534.800,00	13,60	120,11	22.617.518.800,00	15,12	123,14	4.141.984.000,00	22,42
Despesas Primárias (II)	16.113.411.000,00	11,86	104,75	20.059.228.640,00	13,41	109,22	3.945.817.640,00	24,49
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	327.804.000,00	0,24	2,13	(505.721.230,00)	(0,34)	(2,75)	(833.525.230,00)	(254,28)
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.217.312.800,00	7,52	66,42	9.010.345.100,00	6,02	49,06	(1.206.967.700,00)	(11,81)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.897.341.500,00	2,87	25,34	4.065.562.390,00	2,72	22,14	168.220.890,00	4,32
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.764.500,00	0,00	0,01	(682.220.190,00)	(0,46)	(3,71)	(683.984.690,00)	(38.763,65)

PARÂMETROS

	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	135.845.960.000,00	149.555.048.230,00
Receita Corrente Líquida - RCL	15.382.767.600,00	18.366.590.887,86

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ANEXO DE METAIS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 - (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	16.823.704.500,00	18.475.534.800,00	9,82	22.030.788.200,00	19,24	25.488.531.930,00	15,70	26.958.710.450,00	5,77	28.541.725.930,00	5,87
Receitas Primárias (I)	15.343.278.000,00	16.441.215.000,00	7,16	20.172.315.374,00	22,69	22.312.830.150,00	10,61	23.599.834.200,00	5,77	24.985.616.450,00	5,87
Despesa Total	16.823.704.500,00	18.475.534.800,00	9,82	22.030.788.200,00	19,24	25.488.531.930,00	15,70	26.958.710.450,00	5,77	28.541.725.930,00	5,87
Despesas Primárias (II)	14.385.150.200,00	16.113.411.000,00	12,01	18.025.792.580,00	11,87	21.877.468.080,00	21,37	23.139.360.430,00	5,77	24.498.103.680,00	5,87
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	958.127.800,00	327.804.000,00	(65,79)	2.146.522.794,00	554,82	435.362.070,00	(79,72)	460.473.770,00	5,77	487.512.770,00	5,87
Dívida Pública Consolidada (DC)	427.339.100,00	1.764.500,00	(99,59)	1.896.400,00	7,48	174.426.140,00	9.097,75	184.487.060,00	5,77	195.320.120,00	5,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.213.476.800,00	10.217.312.800,00	0,04	10.872.938.476,00	6,42	10.359.962.570,00	(4,72)	11.348.027.500,00	9,54	12.419.439.000,00	9,44
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.309.703.200,00	3.897.341.500,00	(53,10)	5.438.300.000,00	39,54	4.106.821.130,00	(24,48)	4.498.502.650,00	9,54	4.923.223.820,00	9,44

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	18.871.004.149,00	19.589.609.548,00	3,81	22.030.788.200,00	12,46	24.472.906.318,00	11,09	24.888.945.724,00	1,70	25.336.946.749,00	1,80
Receitas Primárias (I)	17.210.422.520,00	17.432.620.265,00	1,29	20.172.315.374,00	15,72	21.423.744.743,00	6,20	21.787.948.410,00	1,70	22.180.131.468,00	1,80
Despesa Total	18.871.004.149,00	19.589.609.548,00	3,81	22.030.788.200,00	12,46	24.472.906.318,00	11,09	24.888.945.724,00	1,70	25.336.946.749,00	1,80
Despesas Primárias (II)	16.135.698.835,00	17.085.049.683,00	5,88	18.025.792.580,00	5,51	21.005.730.274,00	16,53	21.362.827.681,00	1,70	21.747.358.583,00	1,80
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.074.723.685,00	347.570.581,00	(67,66)	2.146.522.794,00	517,58	418.014.469,00	(80,53)	425.120.729,00	1,70	432.772.885,00	1,80
Dívida Pública Consolidada (DC)	479.342.581,00	1.870.899,00	(99,61)	1.896.400,00	1,36	167.475.890,00	8.731,25	170.322.998,00	1,70	173.388.795,00	1,80
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.456.368.784,00	10.833.416.762,00	(5,44)	10.872.938.476,00	0,36	9.947.155.612,00	(8,51)	10.476.778.592,00	5,32	11.024.934.700,00	5,23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.320.922.367,00	4.132.351.192,00	(55,67)	5.438.300.000,00	31,60	3.943.179.193,00	(27,49)	4.153.128.485,00	5,32	4.370.424.552,00	5,23

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ANEXO DE METAIS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	17.230.097,32	0,15	17.230.097,32	(0,45)	17.230.097,32	(0,22)
Reservas	44.054.458,01	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.417.301.176,91	99,47	(3.854.556.588,29)	100,45	(7.962.332.202,44)	100,22
TOTAL	11.478.585.732,24	100,00	(3.837.326.490,97)	100,00	(7.945.102.105,12)	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO / REGIME PREVIDENCIÁRIO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(12.990.536.347,97)	100,00	(10.089.989.681,84)	100,00	(8.714.029.449,15)	100,00
TOTAL	(12.990.536.347,97)	100,00	(10.089.989.681,84)	100,00	(8.714.029.449,15)	100,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ANEXO DE METAIS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.145.946,17	8.771.777,41	817.708,80
Alienação de Bens Móveis	2.983.168,83	7.154.995,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.162.247,66	1.616.782,41	817.447,40
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	529,68	0,00	261,40
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.358.012,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.358.012,34	0,00	0,00
Investimentos	2.358.012,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	6.377.420,04	9.589.486,21	817.708,80

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ANEXO DE METAIS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.489.289.186,65	3.104.639.262,82	3.319.581.001,26
Receita de Contribuições dos Segurados	508.910.102,55	863.891.776,76	1.058.925.085,80
Ativo	333.931.689,89	402.911.966,35	474.115.270,15
Inativo	151.635.044,66	402.439.434,53	516.402.387,20
Pensionista	23.343.368,00	58.540.375,88	68.407.428,45
Receita de Contribuições Patronais	1.239.326.830,86	2.202.867.663,77	2.244.717.557,22
Ativo	690.012.915,60	1.531.370.430,34	1.521.418.766,48
Inativo	483.515.646,55	584.288.626,75	630.477.660,62
Pensionista	65.798.268,71	87.208.606,68	92.821.130,12
Receita Patrimonial	572.559,85	924.439,85	1.502.501,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	572.559,85	924.439,85	1.502.501,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	740.479.693,39	36.955.382,44	14.435.857,06
Compensação Financeira entre os regimes	61.436,52	1.363.717,09	492.074,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	739.743.969,81	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	674.287,06	35.591.665,35	13.943.782,57
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.749.545.216,84	3.104.639.262,82	3.319.581.001,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2020	2021	2022
Benefícios	3.038.132.134,70	3.144.791.868,28	3.527.048.087,77
Aposentadorias	2.648.266.430,20	2.699.578.349,51	3.060.673.067,08
Pensões por Morte	389.865.704,50	445.213.518,77	466.375.020,69
Outras Despesas Previdenciárias	6.892.032,44	22.843.534,91	19.532.404,12
Compensação Financeira entre os regimes	657.746,38	22.580.565,27	5.832.284,18
Demais Despesas Previdenciárias	6.234.286,06	262.969,64	13.700.119,94
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.045.024.167,14	3.167.635.403,19	3.546.580.491,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(1.295.478.950,30)	(62.996.140,37)	(226.999.490,63)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	134.138.000,00	153.967.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	67.514.113,80	52.251.381,91
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	675.467.992,01	155.906.501,69	244.250.869,80
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.063.057,55	25.608.432,38	1.259.668,41
Investimentos e Aplicações	96.064.104,95	103.422.392,49	(49.655,81)
Outros Bens e Direitos	0,00	62.478.869,62	88.675.673,18
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	10.459.903,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	10.459.903,76

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	8.333.260,46	20.376.513,01	10.357.233,37
Pessoal e Encargos Sociais	3.255.625,91	3.777.917,73	5.358.599,02
Demais Despesas Correntes	5.077.634,55	16.598.595,28	4.998.634,35
Despesas de Capital (XIV)	1.990,00	62.331,00	97.212,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	8.335.250,46	20.438.844,01	10.454.445,37

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(8.335.250,46)	(20.438.844,01)	5.458,39
---	----------------	-----------------	----------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	9.090,75
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	668.010.956,20	521.720.206,39
Pensões	0,00	82.568.455,93	90.737.710,08
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	1.107.708,67
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	750.579.412,13	613.565.625,14
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	(750.579.412,13)	(613.565.625,14)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2020	2021	2022
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	173.304.333,20	56.909.619,23	67.360.869,07
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	129.557.928,07	51.957.599,26	54.938.157,03
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	15.483.100,52	8.539.727,58	9.037.511,63
Outras contribuições	0,00	3.363,83	12.507,13
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	318.345.361,79	117.410.309,90	131.349.044,86
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2020	2021	2022
Inatividade	517.576.558,99	106.615.368,21	116.694.481,03
Pensões	72.092.002,59	8.538.409,46	9.037.160,76
Outras Despesas Correntes	789.365,19	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	590.457.926,77	115.153.777,67	125.731.641,79
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) ²	(272.112.564,98)	2.256.532,23	5.617.403,07

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior)+(c)
2022	3.461.389.949,88	4.297.881.233,24	(836.491.283,36)	(643.985.270,36)
2023	3.609.116.816,97	3.711.159.539,30	(102.042.722,33)	(746.027.992,69)
2024	3.940.710.397,85	4.317.147.667,43	(376.437.269,58)	(1.122.465.262,27)
2025	3.940.827.670,27	4.305.639.192,52	(364.811.522,25)	(1.487.276.784,52)
2026	3.935.043.780,35	4.277.226.426,48	(342.182.646,13)	(1.829.459.430,65)
2027	3.936.882.289,07	4.264.489.468,73	(327.607.179,66)	(2.157.066.610,31)
2028	3.937.108.959,35	4.249.470.787,44	(312.361.828,09)	(2.469.428.438,40)
2029	3.942.347.665,14	4.245.296.652,22	(302.948.987,08)	(2.772.377.425,48)
2030	3.943.799.782,29	4.235.094.437,21	(291.294.654,92)	(3.063.672.080,40)
2031	3.947.884.970,92	4.230.401.500,72	(282.516.529,80)	(3.346.188.610,20)
2032	3.942.946.577,59	4.209.947.990,21	(267.001.412,62)	(3.613.190.022,82)
2033	3.941.206.515,25	4.197.305.274,69	(256.098.759,44)	(3.869.288.782,26)
2034	3.936.019.929,79	4.179.221.425,52	(243.201.495,73)	(4.112.490.277,99)
2035	3.923.649.699,85	4.148.601.868,16	(224.952.168,31)	(4.337.442.446,30)
2036	3.910.863.100,21	4.118.361.849,59	(207.498.749,38)	(4.544.941.195,68)
2037	3.887.455.350,08	4.069.857.916,21	(182.402.566,13)	(4.727.343.761,81)
2038	3.860.710.230,80	4.015.957.430,47	(155.247.199,67)	(4.882.590.961,48)
2039	3.831.486.441,96	3.958.745.779,10	(127.259.337,14)	(5.009.850.298,62)
2040	3.803.096.744,09	3.904.683.285,17	(101.586.541,08)	(5.111.436.839,70)
2041	3.772.981.298,95	3.848.910.267,87	(75.928.968,92)	(5.187.365.808,62)
2042	3.744.127.978,26	3.795.553.950,46	(51.425.972,20)	(5.238.791.780,82)
2043	3.714.897.435,93	3.743.226.466,69	(28.329.030,76)	(5.267.120.811,58)
2044	3.682.072.862,24	3.685.854.968,97	(3.782.106,73)	(5.270.902.918,31)

2045	3.651.797.750,03	3.630.288.749,89	21.509.000,14	(5.249.393.918,17)
2046	3.620.805.736,51	3.577.894.594,95	42.911.141,56	(5.206.482.776,61)
2047	3.579.600.200,05	3.506.352.328,13	73.247.871,92	(5.133.234.904,69)
2048	3.538.846.336,14	3.433.366.366,45	105.479.969,69	(5.027.754.935,00)
2049	3.494.852.911,91	3.355.268.793,70	139.584.118,21	(4.888.170.816,79)
2050	3.448.705.937,10	3.274.841.843,96	173.864.093,14	(4.714.306.723,65)
2051	3.401.471.063,59	3.191.168.803,14	210.302.260,45	(4.504.004.463,20)
2052	3.350.635.242,28	3.100.949.756,75	249.685.485,53	(4.254.318.977,67)
2053	3.299.746.100,04	3.010.066.250,33	289.679.849,71	(3.964.639.127,96)
2054	3.253.092.600,66	2.925.533.718,94	327.558.881,72	(3.637.080.246,24)
2055	3.206.396.765,97	2.842.191.749,36	364.205.016,61	(3.272.875.229,63)
2056	3.158.093.401,79	2.757.094.308,32	400.999.093,47	(2.871.876.136,16)
2057	3.114.578.444,14	2.678.695.494,10	435.882.950,04	(2.435.993.186,12)
2058	3.072.834.928,65	2.603.575.458,01	469.259.470,64	(1.966.733.715,48)
2059	3.035.997.235,51	2.535.977.680,99	500.019.554,52	(1.466.714.160,96)
2060	2.999.424.566,82	2.470.534.049,61	528.890.517,21	(937.823.643,75)
2061	2.967.321.110,55	2.412.188.174,12	555.132.936,43	(382.690.707,32)
2062	2.962.254.866,75	2.362.130.446,48	600.124.420,27	217.433.712,95
2063	2.970.156.846,90	2.320.317.826,82	649.839.020,08	867.272.733,03
2064	2.983.312.528,06	2.284.732.323,10	698.580.204,96	1.565.852.937,99
2065	2.996.059.116,23	2.244.937.283,32	751.121.832,91	2.316.974.770,90
2066	3.017.885.068,54	2.214.932.541,25	802.952.527,29	3.119.927.298,19
2067	3.042.602.269,65	2.186.122.066,27	856.480.203,38	3.976.407.501,57
2068	3.072.036.838,26	2.162.281.136,77	909.755.701,49	4.886.163.203,06
2069	3.108.933.449,43	2.144.780.722,22	964.152.727,21	5.850.315.930,27
2070	3.149.134.579,61	2.130.696.605,54	1.018.437.974,07	6.868.753.904,34
2071	3.193.987.443,46	2.118.083.558,09	1.075.903.885,37	7.944.657.789,71
2072	3.239.444.974,09	2.103.558.752,20	1.135.886.221,89	9.080.544.011,60
2073	3.295.593.989,34	2.098.389.101,55	1.197.204.887,79	10.277.748.899,39
2074	3.348.709.044,34	2.087.690.748,50	1.261.018.295,84	11.538.767.195,23
2075	3.411.167.695,88	2.082.781.440,45	1.328.386.255,43	12.867.153.450,66
2076	3.473.693.092,32	2.076.010.274,23	1.397.682.818,09	14.264.836.268,75
2077	3.541.638.705,99	2.069.089.933,75	1.472.548.772,24	15.737.385.040,99
2078	3.613.828.467,57	2.064.479.800,71	1.549.348.666,86	17.286.733.707,85
2079	3.690.984.896,37	2.060.029.516,38	1.630.955.379,99	18.917.689.087,84
2080	3.774.986.171,11	2.061.018.704,68	1.713.967.466,43	20.631.656.554,27
2081	3.889.809.318,02	2.054.372.507,35	1.335.436.810,67	21.967.093.364,94
2082	3.445.935.214,84	2.025.058.802,43	1.420.876.412,41	23.387.969.777,35
2083	3.518.092.737,44	2.021.804.662,22	1.496.288.075,22	24.884.257.852,57
2084	3.592.539.444,42	2.018.563.286,63	1.573.976.157,79	26.458.234.010,36
2085	3.670.646.923,64	2.011.320.369,21	1.659.326.554,43	28.117.560.564,79
2086	3.753.153.506,19	2.005.132.376,38	1.748.021.129,81	29.865.581.694,60
2087	3.839.149.738,86	1.995.735.319,02	1.843.414.419,84	31.708.996.114,44
2088	3.929.997.084,57	1.986.073.047,83	1.943.924.036,74	33.652.920.151,18
2089	4.025.306.895,88	1.972.767.031,04	2.052.539.864,84	35.705.460.016,02
2090	4.125.448.661,34	1.959.698.353,01	2.165.750.308,33	37.871.210.324,35
2091	4.231.642.073,75	1.943.741.692,42	2.287.900.381,33	40.159.110.705,68
2092	4.343.077.261,73	1.926.101.194,41	2.416.976.067,32	42.576.086.773,00
2093	4.461.852.982,22	1.910.438.045,06	2.551.414.937,16	45.127.501.710,16
2094	4.585.860.806,28	1.890.176.092,01	2.695.684.714,27	47.823.186.424,43
2095	4.717.750.662,60	1.869.333.858,91	2.848.416.803,69	50.671.603.228,12
2096	4.856.119.075,88	1.847.589.999,06	3.008.529.076,82	53.680.132.304,94
2097	5.004.219.069,71	1.825.642.257,34	3.178.576.812,37	56.858.709.117,31

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021-BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ANEXO DE METAIS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

	Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
				2024	2025	2026	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	3.043.823.072,00	3.217.320.988,00	3.403.925.605,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Indústrias Extrativas	6.490.273,00	6.860.218,00	7.258.111,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Indústrias de Transformação	83.892.346,00	88.674.209,00	93.817.314,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Eletricidade e Gás	438.982,00	464.004,00	490.916,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	5.554,00	5.871,00	6.211,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Construção	8.954.204,00	9.464.594,00	10.013.540,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	223.042.055,00	235.755.452,00	249.429.268,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Transporte, Armazenagem e Correio	1.916.413,00	2.025.648,00	2.143.136,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Alojamento e Alimentação	2.198.861,00	2.324.197,00	2.459.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Informação e Comunicação	607.547,00	642.177,00	679.423,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Atividades Imobiliárias	86.992,00	91.950,00	97.283,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	3.481.095,00	3.679.517,00	3.892.929,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Educação	1.005.058,00	1.062.346,00	1.123.962,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Saúde Humana e Serviços Sociais	861.517,00	910.624,00	963.440,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Isenção	Outras Atividades de Serviços	30.856.759,00	32.615.594,00	34.507.299,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	1.251.207.419,00	1.322.526.241,00	1.399.232.763,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Indústrias Extrativas	378.588,00	400.168,00	423.377,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Indústrias de Transformação	804.068.894,00	849.900.820,00	899.195.068,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Eletricidade e Gás	110.384,00	116.676,00	123.443,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	437.466,00	462.401,00	489.220,00	Vide Notas 1 e 2 abaixo
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Construção	473.322,00	500.302,00	529.319,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	795.082.786,00	840.402.505,00	889.145.850,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Transporte, Armazenagem e Correio	6.474.294,00	6.843.329,00	7.240.242,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Alojamento e Alimentação	2.530.661,00	2.674.909,00	2.830.053,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Informação e Comunicação	59.975,00	63.394,00	67.070,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Atividades Imobiliárias	21.260,00	22.472,00	23.775,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	566.682,00	598.983,00	633.724,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Educação	1.582,00	1.672,00	1.769,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Saúde Humana e Serviços Sociais	3.465,00	3.663,00	3.875,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Modificação de BC	Outras Atividades de Serviços	37.795.165,00	39.949.489,00	42.266.560,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	2.763.326,00	2.920.836,00	3.090.244,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Indústrias Extrativas	83.112,00	87.849,00	92.944,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Indústrias de Transformação	29.780.045,00	31.477.507,00	33.303.203,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Construção	23.163,00	24.483,00	25.903,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	36.193.752,00	38.256.796,00	40.475.690,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Transporte, Armazenagem e Correio	5.711.022,00	6.036.551,00	6.386.670,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Alojamento e Alimentação	926.231,00	979.026,00	1.035.810,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Informação e Comunicação	29.516,00	31.198,00	33.008,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	804,00	850,00	900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Educação	992,00	1.048,00	1.109,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Saúde Humana e Serviços Sociais	2.011,00	2.125,00	2.249,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Anistia	Outras Atividades de Serviços	1.541.515,00	1.629.381,00	1.723.885,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Crédito Presumido	Eletricidade e Gás	31.611.695,00	33.413.562,00	35.351.548,00	
T O T A L				6.415.539.855,00	6.781.225.625,00	7.174.536.708,00	

Nota Explicativa

Nota 1 - A medida de compensação correspondente a cada item de renúncia (Setores/Programas/Beneficiário), nos moldes do previsto no art. 14, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2022 - LRF, se refere a benefícios derivados de atos normativos, em regra continuados, razão pela qual não há como obter êxito na tentativa de resgate das medidas compensatórias implementadas à época da sua concessão.

Nota 2 - As condições exigidas pelos incisos I e II do art. 14 da LRF são alternativas, tendo sido objeto de questionamento ao TCU (Acórdão 2.692/2021-TCU-Plenário), que, em resposta à consulta acerca da aplicabilidade do inciso I, do art. 14 da LRF, externou entendimento de que "a demonstração pelo proponente de que a renúncia de receita foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual é suficiente, não sendo necessária a instituição de medidas de compensação".

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ANEXO DE METAIS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	730.286.150,00
(-) Transferências Constitucionais	125.603.680,00
(-) Transferências ao FUNDEB	75.540.650,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	529.141.820,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	529.141.820,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	36.713.350,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	36.713.350,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	492.428.470,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ANEXO DE METAIS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Valores expressos em R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	256.388.800,00	Contenção de gastos na mesma proporção	256.388.800,00
SUBTOTAL	256.388.800,00		256.388.800,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	408.217.038,00	Esforço fiscal por meio de aumento das metas de produtividade da fiscalização tributária.	408.217.038,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	408.217.038,00		408.217.038,00

TOTAIS	Valor	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	Valor
TOTAIS	664.605.838,00		664.605.838,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.233, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação a prestar suportes técnico, material, operacional e financeiro, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL), conforme redação dada pelo art. 10, inciso III, alínea "f", item 12, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e por ela supervisionada,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação a prestar suportes técnico, material, operacional e financeiro, necessários à execução das atividades da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL).

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 124.754, de 12 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.234, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, que institui a Comissão Central de Avaliação de Documentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

Considerando as atribuições da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas da Secretaria de Estado de Administração, estabelecidas no Decreto nº 16.167, de 25 de abril de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo (CCADA), vinculada à Secretaria de Estado de Administração, constituída por representantes:

I - da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria de Estado Administração;

II - do Arquivo Público Estadual, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

III - da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

IV - da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo, serão secretariadas por servidor lotado na Coordenadoria de Gestão Documental da Secretaria de Estado de Administração.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.235, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições funcionais na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade descentralizada integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução do Convênio nº 940473/2023 CAPES/UEMS, firmado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de nível Superior (CAPES) e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio referido no caput deste artigo.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Reitor da UEMS que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado será de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos) nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo, exclusivamente para a realização de atividades vinculadas à execução do 940473/2023 CAPES/UEMS, observado o limite máximo de 15 (quinze) diárias/mês para ações no Estado, e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência do Convênio de que trata o art. 1º, ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.236, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável por realizar a revisão do arcabouço legal e regulatório estadual, relacionado ao transporte coletivo interestadual, propondo as adequações necessárias para a sua compatibilização com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs nº 5549 e nº 6270.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou improcedentes as Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs nº 5549 e nº 6270, e, em *obiter dictum*, entendeu que o Poder Executivo e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) devem se ajustar às exigências do acórdão do Tribunal de Contas da União e às disposições da Lei Federal nº 14.298, de 5 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável por realizar a revisão do arcabouço legal e regulatório estadual, relacionado ao transporte coletivo interestadual, propondo as adequações necessárias para a sua compatibilização com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs nº 5549 e nº 6270.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será composto por 10 (dez) membros titulares das representações abaixo especificadas, sendo 2 (dois):

I - Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

II - Escritório de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (EPE/SEGOV);

III - Consultoria Legislativa da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (CONLEG/SEGOV);

IV - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG);

V - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e da entidade que representam, mediante ofício endereçado à Procuradora-Geral do Estado, e designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º A Procuradora-Geral do Estado indicará o Presidente do Grupo de Trabalho Interinstitucional, dentre os representantes da PGE, ao qual competirá estabelecer o calendário de encontros para a execução dos trabalhos.

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interinstitucional poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das suas reuniões.

Art. 4º Cabe à PGE prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 5º As conclusões do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão apresentadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, permitida a prorrogação por igual período, por resolução de pessoal da Procuradora-Geral do Estado.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional, por meio da Procuradora-Geral do Estado, encaminhará relatório ao Governador do Estado, propondo as adequações legais e regulatórias necessárias à compatibilização com o teor da decisão do STF nas ADIs nº 5549 e nº 6270.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO Nº 16.237, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara Estado de Emergência Zoossanitário e institui o Sistema de Monitoramento, Avisos e Ações, para fins de prevenção à ocorrência da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAPP) em aves silvestres, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Declara-se Estado de Emergência Zoossanitário e institui-se o Sistema de Monitoramento, Avisos e Ações, para fins de prevenção à ocorrência da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAPP) em aves silvestres, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As medidas de monitoramento e as ações preventivas, em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no Estado de Mato Grosso do Sul, observarão as normas e os protocolos sanitários estabelecidos neste Decreto, com fundamento na Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, e em consonância com as Portarias MAPA nº 572, de 29 de março de 2023, e nº 578, de 22 de maio de 2023, e com os demais atos normativos que vierem a ser editados, pertinentes ao assunto.

Art. 3º A atuação do Poder Público no monitoramento, na análise de riscos e na prevenção influenza aviária H5N1, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, dar-se-á mediante permanente cooperação entre os municípios, representações privadas e o Estado, observados os seguintes princípios e diretrizes:

I - prioridade à prevenção à ocorrência do vírus da influenza aviária H5N1 em equilíbrio:

a) com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

b) com a necessidade de se assegurar o desenvolvimento econômico e social da população sul-mato-grossense;

II - adoção de medidas tempestivas, adequadas, suficientes e proporcionais à defesa zoossanitária, com base em evidências científicas e em análises de risco sobre informações estratégicas;

III - permanente monitoramento da evolução dos riscos, com base em dados epidemiológicos regionais e internacionais;

IV - observância do princípio da subsidiariedade, competindo:

a) ao Estado: a atuação precípua de monitoramento, orientação, alerta e apoio;

b) aos Municípios: a adoção das ações necessárias à fixação e à fiscalização de medidas adequadas à prevenção do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade sem prejuízo, em caso de comprovada necessidade, da adoção pelo Estado de medidas cogentes para a preservação da saúde pública;

V - salvaguarda das atividades produtivas que envolvem animais, mediante a preservação de áreas ou de regiões geográficas livres de doenças, visando a garantir a ampla participação de animais e de produtos e de subprodutos de origem animal deste Estado nos mercados nacional e internacional.

CAPÍTULO II DO MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DA INFLUENZA AVIÁRIA H5N1

Art. 4º O Sistema de Monitoramento, Avisos e Ações, para fins de prevenção à ocorrência da influenza aviária H5N1, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ao encargo do Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul (GEASE/MS), consistirá:

I - na mensuração e no acompanhamento diário das informações estratégicas em saúde, especialmente acerca da velocidade de propagação da influenza aviária H5N1 em território nacional e internacional;

II - no estabelecimento de fatores de riscos, proposição de estratégias de vigilâncias ativas e passivas;

III - no levantamento de condições e de necessidades de insumos para prevenção e aplicação de plano de contingência específico, a ser definido, e na edição de boletins informativos quinzenais.

§ 1º O GEASE/MS, durante a vigência deste Decreto, manterá ativa a sua composição orgânico-estrutural prevista no art. 7º do Anexo III da Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009.

§ 2º O titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) poderá, sempre que julgar oportuno, solicitar a participação de servidores de outros órgãos ou entidades públicas estaduais para a composição temporária do GEASE/MS.

Art. 5º Sempre que o Sistema de Monitoramento, Avisos e Ações, para fins de prevenção à ocorrência da influenza aviária H5N1 no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata o art. 4º deste Decreto, identificar, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação de riscos ou outra que demande atenção no âmbito de determinada Região serão, conforme o caso, adotadas as seguintes medidas:

I - emissão de avisos: comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência de piora na situação epidemiológica ou outra situação que demande atenção no âmbito de determinada região, para que sejam adotadas as medidas adequadas para a preservação da saúde pública;

II - emissão de alertas: comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência de riscos;

III - proposição de ações: medidas a serem adotadas pelos órgãos de defesa sanitária animal e de saúde pública, em conjunto ou independentemente para enfrentamento ou mitigação da situação epidemiológica verificada, dando ciência aos prefeitos dos municípios da respectiva região em risco.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO DA INFLUENZA AVIÁRIA H5N1

Art. 6º Conforme estabelecido no art. 4º deste Decreto, caberá ao GEASE/MS a elaboração de plano de contingência específico para atuação no âmbito do território de Mato Grosso do Sul, considerando a legislação pertinente, em especial:

I - o Decreto Federal nº 24.548, de 3 de julho de 1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;

II - a Lei Federal nº 569, de 21 de dezembro de 1948 - Estabelece medidas de defesa sanitária animal;

III - o Decreto Federal nº 27.932, de 28 de março de 1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal;

IV - o Decreto-Lei Federal nº 818, de 5 de setembro de 1969 - Dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados sanitários firmados por médicos veterinários sem vínculo com o Serviço Público;

V - o Decreto-Lei Federal nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946 - Dispõe sobre a execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos meios de transportes utilizados na locomoção de animais vivos;

VI - o Decreto Federal nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 - Aprova o Regulamento da Lei Federal nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências;

VII - a Portaria SDA nº 70, de 3 de março de 1994 - Regulamenta a obrigatoriedade de Comunicação da Suspeita da Doença de Newcastle;

VIII - a Portaria Ministerial nº 193, de 19 de setembro de 1994 - Institui o Programa Nacional de Sanidade Avícola no âmbito da DSA e Cria o Comitê Consultivo do Programa de Sanidade Avícola;

IX - a Portaria SDA nº 182, de 8 de novembro de 1994 - Aprova as Normas de Credenciamento e Monitoramento de Laboratórios de Diagnóstico da Doença de Newcastle;

X - a Instrução Normativa SDA nº 44, de 23 agosto de 2001 - Aprova as Normas Técnicas para o Controle e a Certificação de Núcleos e Estabelecimentos Avícolas para o Micoplasmose Aviária (*Mycoplasma gallisepticum*, *synoviae* e *melleagridis*);

XI - a Instrução Normativa SDA nº 32, de 13 de maio de 2002 - Aprova as Normas Técnicas de Vigilância para Doenças de Newcastle e Influenza Aviária, e de Controle e Erradicação da Doença de Newcastle;

XII - a Instrução Normativa SDA nº 44, de 24 de julho de 2002 - Dispõe sobre as importações

de avestruzes de um dia permitidas somente de países habilitados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil (MAPA) e de estabelecimentos criadores e incubatórios habilitados pelo serviço veterinário Oficial do país exportador e reconhecidos pelo MAPA;

XIII - a Instrução Normativa Conjunta SDA SARC nº 2, de 21 de fevereiro de 2003 - Aprova o Regulamento Técnico para Registro, Fiscalização e Controle Sanitário dos Estabelecimentos de Incubação, de Criação e Alojamento de Ratitas;

XIV - a Instrução Normativa nº 11, de 1º de setembro de 2003 - Declara os plantéis avícolas industriais do Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e do Distrito Federal livres da doença de Newcastle;

XV - a Instrução Normativa nº 78, de 3 de novembro de 2003 - Aprova as Normas Técnicas para Controle e Certificação de Núcleos e Estabelecimentos Avícolas como Livres de Salmonella Gallinarum e de Salmonella Pollorum e Livres ou Controlados para Salmonella Enteritidis e para Salmonella Typhimurium;

XVI - a Instrução Normativa SDA nº 17, de 7 de abril de 2006- Aprova o plano nacional de prevenção à Influenza Aviária e prevenção e controle de doença de Newcastle em todo o território nacional;

XVII - a Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023 - Estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país;

XVIII - a Portaria MAPA nº 578, de 22 de maio de 2023 - Declara estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil;

XIX - a Portaria SDA nº 810, de 25 de maio de 2023 - Instala o Centro de Operações de Emergência Agropecuária - COE-MAPA Influenza Aviária como mecanismo de articulação intra e interinstitucional em resposta ao estado de emergência zoossanitária;

XX - os normativos estaduais pertinentes à sanidade animal.

CAPÍTULO IV

DA ATUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PREVENÇÃO DA INFLUENZA AVIÁRIA H5N1

Art. 7º Caberá ao GEASE/MS estabelecer, em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), rotinas de comunicação, coleta de informações e de esclarecimentos nas Secretarias Municipais de Agricultura ou nos órgãos correspondentes aos Conselhos Municipais de Saúde Animal (CMSA) e aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDRS) naqueles municípios em que, estes, estiverem instituídos.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, deverão ser partícipes a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 16.203, de 2 de junho de 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 070/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 070/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.123.2040.4006 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Fiscal e Tributária-SEFAZ		F				
	3	1	1500	0,00	65.449.746,72	
	3	1	2500	65.449.746,72	0,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	65.449.746,72	
SUBTOTAL			2500	65.449.746,72	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental		F				
	3	3	1500	8.501.882,11	0,00	
	3	3	2500	0,00	8.501.882,11	
	3	4	1500	6.203.270,74	0,00	
	3	4	2500	0,00	6.203.270,74	
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.		F				
	3	3	1500	28.845.042,04	0,00	
	3	3	2500	0,00	28.845.042,04	
	3	4	1500	11.717.053,24	0,00	
	3	4	2500	0,00	11.717.053,24	
29101.12.363.2046.4090		F				

Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.					
	3	4	1500	1.500.000,00	0,00
	3	4	2500	0,00	1.500.000,00
SUBTOTAL			1500	56.767.248,13	0,00
SUBTOTAL			2500	0,00	56.767.248,13
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0012.4096		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS					
	3	3	1500	2.120.229,80	0,00
	3	3	2500	0,00	1.112.729,80
	3	4	2500	0,00	1.007.500,00
29204.12.364.2068.4098		F			
Desenvolvimento da Extensão.					
	3	3	1500	5.100.000,00	0,00
	3	3	2500	0,00	5.100.000,00
29204.12.364.2068.4099		F			
Desenvolvimento da Graduação.					
	3	3	1500	95.100,00	0,00
	3	3	2500	0,00	95.100,00
	3	4	1500	63.537,79	0,00
	3	4	2500	0,00	63.537,79
29204.12.571.2068.4097		F			
Desenvolvimento da Pós-Graduação.					
	3	3	1500	1.300.000,00	0,00
	3	3	2500	0,00	1.300.000,00
	3	4	1500	3.631,00	0,00
	3	4	2500	0,00	3.631,00
SUBTOTAL			1500	8.682.498,59	0,00
SUBTOTAL			2500	0,00	8.682.498,59
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
79902.16.482.2094.4631		F			
Viabilização de projetos					
	1	4	2759	600.763,00	0,00
SUBTOTAL			2759	600.763,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.122.0027.4716		F			
Manutenção e Operacionalização da AGRAER					
	3	3	1500	0,00	170.000,00
83206.20.573.2101.4719		F			

AGRAER Pesquisa Agropecuária					
	3	3	1500	0,00	243.100,00
	3	4	1500	223.100,00	0,00
83206.20.606.2101.4717		F			
ATER para Agricultura Familiar					
	3	3	1500	320.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	130.000,00
SUBTOTAL			1500	543.100,00	543.100,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83207.19.571.2098.4726		F			
Fomento aos Ambientes de Inovação do Estado de MS					
	3	3	1500	0,00	1.218.725,00
83207.19.571.2098.4733		F			
Fomento de projetos de CT&I para programas especiais					
	3	3	1500	0,00	878.000,00
	3	4	1500	878.000,00	0,00
83207.19.573.2098.4732		F			
Fomento de projetos e programas para discussão, divulgação, difusão e popularização de CT&I no Estado					
	3	4	1500	1.218.725,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.096.725,00	2.096.725,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
85903.27.811.2105.4781		F			
Implementação do Esporte e do Lazer no Estado					
	1	3	2500	579.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	579.000,00	0,00
TOTAL			1500	68.089.571,72	68.089.571,72
TOTAL			2500	66.028.746,72	65.449.746,72
TOTAL			2759	600.763,00	0,00
TOTAL GERAL				134.719.081,44	133.539.318,44

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 65, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul afetado pelas condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista em vista o disposto no § 2º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 7º, ambos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que toda pessoa tem direito a fruir de um ambiente físico e social livre dos fatores nocivos à saúde, incumbindo ao Poder Público, por intermédio de órgãos próprios e do apoio a iniciativas populares, proteger o meio ambiente, preservar os recursos naturais, ordenando seu uso e exploração, e resguardar o equilíbrio do sistema ecológico, conforme o disposto no art. 222 da Constituição Estadual;

Considerando a obrigação da ação governamental consignada nos princípios fundamentais da Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas, importante na manutenção do equilíbrio ecológico, e que o meio ambiente é um patrimônio público que precisa ser protegido com racionalidade na utilização do solo, do subsolo, da água e do ar, por meio do acompanhamento, pelo Estado, da qualidade ambiental, além do planejamento e da fiscalização do uso sustentável dos recursos naturais;

Considerando o disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 395, de 3 de março de 2023, do Ministério do Meio Ambiente, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de maio a dezembro de 2023 para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a autorização legal para contratação temporária em razão de excepcional interesse público em conformidade com o inciso VI do caput do art. 2º da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, quando necessária ao combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração de emergência ambiental em região específica;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul está no início do período crítico para incêndios florestais, com graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo, em decorrência das condições climáticas extremas derivadas da combinação de fatores indicativos de (i) temperaturas acima de 30 graus celsius; (ii) ventos superiores a 30 km/h de velocidade; (iii) umidade relativa do ar abaixo de 30% por cento; e (iv) previsão de anomalias relativas à precipitação pluviométrica e à temperatura para os meses vindouros, conforme prognóstico divulgado pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul em razão de condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação coordenará a articulação interinstitucional com os demais órgãos públicos para a definição e a execução das estratégias de prevenção e de combate aos incêndios florestais de que trata este Decreto, inclusive no que tange às ações de fiscalização de desmatamentos e de queimadas ilegais.

Art. 3º Incumbe ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul disciplinar quanto ao licenciamento da atividade de queima controlada.

Art. 4º A atividade de queima prescrita preventiva deve seguir as rotinas estabelecidas no Comunicado CICOE nº 01 de 15 de junho de 2022, do Centro Integrado de Coordenação Estadual.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, em caso de risco iminente, as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente, responsáveis pelas ações de combate a incêndios florestais sem controle, ficam autorizadas a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente público ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades e medidas preventivas, ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, em decorrência de incêndios florestais sem controle no Estado, às atividades de resposta a desastres, e a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Em razão da situação de emergência, fica autorizada a adoção de medidas visando à contratação, por prazo determinado, de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na redação dada pela Lei nº 5.528, de 9 de julho de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO "E" Nº 66, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 01, com extensão aproximada de 27,40 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 72.802,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Pacuri", registrado na matrícula nº 372, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Cristovão Torquato, casado com Marta Regina Baréa Torquato, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.160/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 72.802,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.386.772,80m e E 649.460,06m; situado na divisa Sete Cerros, de FUNAI com a Fazenda Pacuri, de José Cristovão Torquato; deste, segue confrontando com a Fazenda Pacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 175º40' e 6,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.386.766,79m e E 649.460,45m; 175º04' e 19,14 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.386.747,70m e E 649.461,88m; 173º59' e 19,21 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.386.728,58m e E 649.463,70m; 172º27' e 19,24 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.386.709,51m e E 649.466,02m; 170º33' e 18,68 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.386.691,03m e E 649.468,89m; 168º22' e 19,69 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.386.671,70m e E 649.472,67m; 166º04' e 19,21 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.386.653,02m e E 649.477,11m; 163º43' e 19,23 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.386.634,53m e E 649.482,29m; 161º28' e 19,18 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.386.616,27m e E 649.488,21m; 159º08' e 19,19 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.386.598,26m e E 649.494,86m; 156º52' e 19,20 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.386.580,53m e E 649.502,22m; 154º34' e 19,21 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.386.563,10m e E 649.510,28m; 152º15' e 19,19 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.386.546,02m e E 649.519,04m; 149º59' e 19,22 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.386.529,29m e E 649.528,47m; 147º43' e 19,21 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.386.512,96m e E 649.538,56m; 145º20' e 19,19 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.386.497,05m e E 649.549,30m; 143º11' e 19,21 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.386.481,57m e E 649.560,66m; 140º46' e 19,18 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.386.466,57m e E

649.572,64m; 138°31' e 19,22 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.386.452,05m e E 649.585,20m; 136°17' e 19,20 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.386.438,05m e E 649.598,34m; 133°55' e 19,20 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.386.424,58m e E 649.612,02m; 131°40' e 19,20 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.386.411,68m e E 649.626,23m; 129°21' e 19,21 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.386.399,35m e E 649.640,95m; 127°04' e 19,19 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.386.387,62m e E 649.656,15m; 124°47' e 19,19 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.386.376,50m e E 649.671,80m; 122°26' e 19,21 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.386.366,02m e E 649.687,89m; 120°13' e 19,19 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.386.356,20m e E 649.704,39m; 118°04' e 16,99 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.386.348,06m e E 649.719,29m; 115°52' e 19,31 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.386.339,46m e E 649.736,58m; 113°33' e 19,33 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.386.331,56m e E 649.754,20m; 111°12' e 19,31 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.386.324,37m e E 649.772,12m; 108°58' e 19,30 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.386.317,91m e E 649.790,32m; 106°39' e 19,32 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.386.312,18m e E 649.808,77m; 104°22' e 19,34 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.386.307,21m e E 649.827,44m; 102°03' e 19,30 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.386.302,98m e E 649.846,29m; 99°42' e 19,33 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.386.299,52m e E 649.865,29m; 97°24' e 19,32 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.386.296,83m e E 649.884,42m; 95°06' e 19,32 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.386.294,91m e E 649.903,65m; 92°49' e 19,33 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.386.293,76m e E 649.922,94m; 90°27' e 19,33 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.386.293,39m e E 649.942,26m; 88°15' e 19,31 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.386.293,80m e E 649.961,58m; 85°53' e 19,32 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.386.294,98m e E 649.980,86m; 83°30' e 19,34 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.386.296,95m e E 650.000,09m; 81°18' e 19,33 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.386.299,68m e E 650.019,22m; 78°59' e 19,32 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.386.303,18m e E 650.038,22m; 76°51' e 17,06 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.386.306,90m e E 650.054,86m; 75°00' e 2,26 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.386.307,44m e E 650.057,07m; 74°30' e 19,35 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.386.312,43m e E 650.075,75m; 72°34' e 19,31 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.386.318,03m e E 650.094,25m; 71°04' e 19,36 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.386.324,10m e E 650.112,62m; 69°59' e 19,34 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.386.330,52m e E 650.130,86m; 69°20' e 19,36 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.386.337,17m e E 650.149,03m; 68°59' e 18,61 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.386.343,68m e E 650.166,48m; 68°54' e 863,57 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.386.648,10m e E 650.975,25m; 193°54' e 48,84 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.386.598,82m e E 650.963,02m; 248°54' e 835,55 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.386.306,21m e E 650.180,49m; 248°56' e 16,43 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.388.300,48m e E 850.185,08m; 249°17' e 20,70 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.386.293,34m e E 650.145,66m; 249°46' e 15,04 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.388.288,30m e E 650.131,48m; 256°50' e 5,68 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.386.287,06m e E 650.125,94m; 256°53' e 20,75 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.386.282,55m e E 650.105,69m; 256°48' e 20,61 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.386.278,06m e E 850.085,57m; 256°50' e 20,55 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.386.273,59m e E 650.065,54m; 256°48' e 20,50 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.386.269,13m e E 650.045,54m; 256°48' e 20,50 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.386.284,66m e E 850.025,52m; 256°51' e 20,58 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.386.260,18m e E 650.005,45m; 256°51' e 20,70 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.386.255,68m e E 649.985,25m; 256°43' e 3,35 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.386.254,95m e E 649.981,97m; 265°55' e 17,33 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.386.253,90m e E 649.964,68m; 268°02' e 20,65 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.388.253,39m e E 849.944,03m; 270°20' e 20,69 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.386.253,72m e E 649.923,36m; 272°33' e 20,66 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.386.254,86m e E 649.902,73m; 274°52' e 20,65 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.386.258,82m e E 849.882,16m; 277°05' e 20,68 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.386.259,60m e E 649.861,68m; 279°24' e 20,69 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.386.263,18m e E 849.841,32m; 281°40' e 20,67 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.386.267,58m e E 649.821,12m; 283°57' e 20,65 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.386.272,77m e E 649.801,12m; 286°13' e 20,69 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.386.278,76m e E 849.781,33m; 288°33' e 20,69 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.386.285,53m e E 649.761,79m; 290°44' e 20,67 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.386.293,07m e E 649.742,54m; 293°07' e 20,68 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.386.301,37m e E 649.723,60m; 295°22' e 20,67 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.386.310,42m e E 649.705,00m; 297°45' e 23,19 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.386.321,43m e E 649.684,60m; 300°12' e 20,79 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.386.332,08m e E 649.666,74m; 302°28' e 20,80 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.386.343,43m e E 649.649,31m; 304°47' e 20,81 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.386.355,47m e E 649.632,35m; 307°04' e 20,82 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.386.368,18m e E 649.615,88m; 309°19' e 20,78 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.386.381,53m e E 649.599,94m; 311°42' e 20,81 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.386.395,52m e E 649.584,54m; 313°57' e 20,79 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.386.410,10m e E 649.569,72m; 316°11' e 20,80 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.386.425,27m e E 649.555,49m; 318°32' e 20,81 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.386.441,00m e E 649.541,88m; 320°47' e 20,81 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.386.457,25m e E 649.528,90m; 323°09' e 20,80 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.386.474,02m e E 649.516,59m; 325°24' e 20,82 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.386.491,26m e E 649.504,96m; 327°41' e 20,79 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.386.508,95m e E 649.494,03m; 330°00' e 20,81 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.386.527,07m e E 649.483,81m; 332°16' e 20,78 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.386.545,58m e E 649.474,33m; 334°35' e 20,81 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.386.564,46m e E 649.465,59m; 336°53' e 20,80 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.386.583,66m e E 649.457,62m; 339°10' e 20,80 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.386.603,18m e E 649.450,42m; 341°24' e 20,81 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.386.622,96m e E 649.444,00m; 343°46' e 20,79 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.386.642,99m e E 649.438,39m; 345°57' e 20,80 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.386.663,22m e E 649.433,57m; 348°25'

e 21,32 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.386.684,16m e E 649.429,48m; 350°06' e 11,06 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.386.695,05m e E 649.427,70m; 22°35'51" e 84,22 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 67, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 01, com extensão aproximada de 27,40 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 248.405,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Triunfo", registrado na matrícula nº 3.953, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Matheus Leonardo Gritti e de Isabela Cristina Gritti, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.169/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 248.405,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.380.722,56m e E 656.191,08m; situado na divisa da Fazenda Pacuri, de José Cristovão Torquato com a Fazenda Triunfo, de Matheus Leonardo Gritti; deste, segue confrontando com a Fazenda Triunfo, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°31' e 365,53 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.380.544,6Dm e E 656.510,32m; 118°37' e 19,01 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.380.535,32m e E 656.526,93m; 118°52' e 20,19 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.380.525,36m e E 656.544,50m; 119°39' e 20,70 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.380.514,92m e E 656.562,36m; 120°53' e 20,67 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.380.504,13m e E 656.579,99m; 122°23' e 21,07 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.380.492,66m e E 656.597,66m; 124°12' e 20,25 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.380.481,08m e E 656.614,29m; 126°07' e 20,66 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.380.468,72m e E 656.630,85m; 128°00' e 20,68 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.380.455,81m e E 656.646,99m; 129°59' e 20,68 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.380.442,37m e E 656.662,69m; 131°48' e 20,68 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.380.428,42m e E 656.677,94m; 133°46' e 20,68 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.380.413,96m e E 656.692,71m; 135°40' e 20,64 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.380.399,03m e E 656.706,99m; 137°35' e 20,67 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.380.383,62m e E 656.720,76m; 139°29' e 20,68 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.380.367,76m e E 656.734,02m; 141°24' e 20,67 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.380.351,48m e E 656.746,73m; 143°15' e 20,65 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.380.334,77m e E 656.758,90m; 145°14' e 20,67 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.380.317,67m e E 656.770,51m; 147°09' e 20,69 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.380.300,19m e E 656.781,53m; 149°03' e 20,66 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.380.282,36m e E 656.791,97m; 150°57' e 20,66 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.380.264,19m e E 656.801,81m; 152°48' e 20,65 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.380.245,70m e E 656.811,04m; 154°46' e 20,68 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.380.226,91m e E 656.819,65m; 156°39' e 20,67 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.380.207,84m e E

656.827,62m; 158°37' e 20,68 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.380.188,52m e E 656.834,96m; 160°27' e 20,66 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.380.168,97m e E 656.841,65m; 162°25' e 20,65 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.380.149,20m e E 656.847,68m; 164°20' e 20,67 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.380.129,25m e E 656.853,05m; 166°12' e 20,69 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.380.109,12m e E 656.857,75m; 168°07' e 20,65 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.380.088,86m e E 656.861,78m; 170°03' e 20,68 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.380.068,46m e E 656.865,13m; 171°57' e 20,66 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.380.047,97m e E 656.867,80m; 173°51' e 20,67 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.380.027,40m e E 656.869,79m; 175°45' e 20,67 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.380.006,78m e E 656.871,09m; 177°43' e 20,66 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.379.986,12m e E 656.871,70m; 179°36' e 20,67 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.379.965,45m e E 656.871,62m; 181°20' e 16,86 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.379.948,61m e E 656.871,05m; 182°07' e 3,82 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.379.944,80m e E 656.870,86m; 183°18' e 20,65 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.379.924,18m e E 656.869,44m; 184°47' e 20,68 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.379.903,60m e E 656.867,49m; 185°54' e 20,63 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.379.883,10m e E 656.865,16m; 186°30' e 20,75 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.379.862,53m e E 656.862,57m; 186°53' e 15,12 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.379.847,52m e E 656.860,61m; 186°53' e 2.024,01 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.377.841,05m e E 656.596,36m; 186°48' e 20,79 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.377.820,44m e E 656.593,67m; 186°27' e 19,41 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.377.801,18m e E 656.591,28m; 185°47' e 19,39 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.377.781,91m e E 656.589,12m; 184°41' e 19,42 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.377.762,56m e E 656.587,32m; 183°15' e 19,44 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.377.743,16m e E 656.585,99m; 181°40' e 19,30 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.377.723,89m e E 656.585,24m; 179°44' e 19,38 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.377.704,51m e E 656.585,09m; 178°09' e 19,39 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.377.685,13m e E 656.585,53m; 176°18' e 19,39 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.377.665,77m e E 656.586,57m; 174°32' e 19,38 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.377.646,46m e E 656.588,20m; 172°46' e 19,38 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.377.627,20m e E 656.590,42m; 171°00' e 19,40 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.377.608,02m e E 656.593,24m; 169°13' e 19,39 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.377.588,94m e E 656.596,65m; 167°30' e 19,38 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.377.569,97m e E 656.600,64m; 165°47' e 19,39 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.377.551,13m e E 656.605,21m; 163°57' e 19,37 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.377.532,45m e E 656.610,36m; 162°12' e 19,39 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.377.513,93m e E 656.616,08m; 160°27' e 19,39 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.377.495,59m e E 656.622,37m; 158°39' e 19,39 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.377.477,46m e E 656.629,22m; 156°57' e 19,39 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.377.459,54m e E 656.636,63m; 155°05' e 19,37 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.377.441,87m e E 656.644,58m; 153°27' e 19,40 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.377.424,44m e E 656.653,07m; 151°37' e 19,37 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.377.407,29m e E 656.662,10m; 149°50' e 19,39 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.377.390,42m e E 656.671,65m; 148°11' e 19,40 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.377.373,85m e E 656.681,71m; 146°15' e 19,38 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.377.357,60m e E 656.692,28m; 144°38' e 19,39 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.377.341,68m e E 656.703,34m; 142°43' e 19,37 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.377.326,12m e E 656.714,89m; 141°07' e 19,41 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.377.310,91m e E 656.726,91m; 139°16' e 19,36 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.377.296,08m e E 656.739,39m; 137°32' e 19,39 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.377.281,64m e E 656.752,32m; 135°45' e 19,37 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.377.267,61m e E 656.765,69m; 133°58' e 19,41 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.377.253,99m e E 656.779,49m; 132°18' e 19,38 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.377.240,81m e E 656.793,70m; 130°26' e 19,39 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.377.228,06m e E 656.808,31m; 128°42' e 19,38 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.377.215,78m e E 656.823,30m; 126°57' e 19,39 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.377.203,96m e E 656.838,66m; 125°11' e 19,38 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.377.192,62m e E 656.854,38m; 123°25' e 19,38 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.377.181,77m e E 656.870,43m; 32°17' e 4,99 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.377.185,96m e E 656.873,16m; 121°36' e 19,26 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.377.175,68m e E 656.889,44m; 119°57' e 19,22 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.377.165,92m e E 656.906,00m; 118°08' e 19,24 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.377.156,66m e E 656.922,86m; 116°17' e 19,24 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.377.147,94m e E 656.940,00m; 114°40' e 19,23 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.377.139,74m e E 656.957,39m; 112°48' e 19,21 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.377.132,08m e E 656.975,03m; 111°04' e 19,25 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.377.124,97m e E 656.992,90m; 109°21' e 19,22 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.377.118,41m e E 657.010,97m; 107°34' e 19,26 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.377.112,41m e E 657.029,24m; 105°47' e 19,22 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.377.106,98m e E 657.047,69m; 104°03' e 19,24 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.377.102,11m e E 657.066,30m; 102°11' e 19,24 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.377.097,82m e E 657.085,06m; 191°23' e 5,02 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.377.092,93m e E 657.084,01m; 100°31' e 19,36 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.377.089,19m e E 657.103,02m; 98°39' e 19,40 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.377.086,04m e E 657.122,15m; 97°01' e 19,38 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.377.083,47m e E 657.141,36m; 95°12' e 19,68 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.377.081,48m e E 657.160,95m; 93°30' e 19,07 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.377.080,11m e E 657.179,98m; 92°05' e 19,42 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.377.079,18m e E 657.199,37m; 91°05' e 19,38 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.377.078,62m e E 657.218,73m; 90°16' e 19,40 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.377.078,30m e E 657.238,13m; 90°00' e 21,19 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.377.078,08m e E 657.259,32m; 89°54' e 1.039,62 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.377.068,62m e E 658.298,79m; 359°11' e 2,00 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.377.070,62m e E 658.298,79m; 89°54' e 120,02 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.377.069,53m e E 658.418,79m; 180°00' e 2,00 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.377.067,53m e E

658.418,79m; 89°54' e 457,40 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.377.063,37m e E 658.876,12m; situado na divisa da Fazenda Triunfo com a Fazenda Cafelândia, de Antenor Consoni e Outros; deste, segue confrontando com a Fazenda Cafelândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°55' e 21,42 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.377.063,15m e E 658.897,54m; 90°20' e 20,76 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.377.062,80m e E 658.918,28m; 91°06' e 20,74 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.377.062,18m e E 658.939,01m; 92°13' e 20,75 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.377.061,16m e E 658.959,74m; 93°40' e 20,72 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.377.059,62m e E 658.980,40m; 95°09' e 16,13 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.377.057,98m e E 658.996,46m; 231°03' e 58,68 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.377.021,62m e E 658.950,41m; 272°04' e 11,99 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.377.022,17m e E 658.938,44m; 271°11' e 19,30 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.377.022,77m e E 658.919,16m; 270°22' e 19,29 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.377.023,12m e E 658.899,87m; 270°00' e 24,13 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.377.023,37m e E 658.875,75m; 269°54' e 1.616,99 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.377.038,08m e E 657.258,96m; 269°54' e 19,38 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.377.038,27m e E 657.239,60m; 270°20' e 20,62 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.377.038,61m e E 657.218,97m; 271°01' e 20,57 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.377.039,19m e E 657.198,42m; 272°02' e 20,69 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.377.040,17m e E 657.177,75m; 273°28' e 20,29 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.377.041,62m e E 657.157,51m; 275°13' e 20,94 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.377.043,75m e E 657.136,68m; 277°01' e 20,64 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.377.046,48m e E 657.116,25m; 278°40' e 20,60 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.377.049,83m e E 657.095,91m; 280°29' e 20,60 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.377.053,80m e E 657.075,69m; 191°27' e 4,99 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.377.048,91m e E 657.074,65m; 282°18' e 20,79 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.377.053,55m e E 657.054,39m; 283°58' e 20,76 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.377.058,80m e E 657.034,30m; 285°48' e 20,78 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.377.064,67m e E 657.014,38m; 287°35' e 20,77 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.377.071,15m e E 656.994,65m; 289°17' e 20,77 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.377.078,24m e E 656.975,12m; 291°05' e 20,77 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.377.085,92m e E 656.955,83m; 292°49' e 20,78 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.377.094,19m e E 656.936,78m; 294°41' e 20,77 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.377.103,04m e E 656.917,99m; 296°22' e 20,77 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.377.112,47m e E 656.899,48m; 298°05' e 20,78 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.377.122,46m e E 656.881,28m; 299°53' e 20,75 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.377.133,00m e E 656.863,39m; 301°42' e 20,78 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.377.144,09m e E 656.845,84m; 32°44' e 4,97 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.377.148,27m e E 656.848,57m; 303°27' e 20,64 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.377.159,82m e E 656.831,48m; 305°09' e 20,62 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.377.171,88m e E 656.814,76m; 306°59' e 20,61 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.377.184,45m e E 656.798,42m; 308°41' e 20,62 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.377.197,52m e E 656.782,48m; 310°27' e 20,62 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.377.211,07m e E 656.766,94m; 312°15' e 20,63 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.377.225,09m e E 656.751,83m; 313°59' e 20,59 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.377.239,57m e E 656.737,16m; 315°44' e 20,62 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.377.254,50m e E 656.722,94m; 317°35' e 20,62 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.377.269,85m e E 656.709,19m; 319°12' e 20,60 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.377.285,62m e E 656.695,91m; 321°07' e 20,63 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.377.301,80m e E 656.683,13m; 322°48' e 20,62 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.377.318,35m e E 656.670,85m; 324°33' e 20,62 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.377.335,28m e E 656.659,08m; 326°22' e 20,62 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.377.352,56m e E 656.647,84m; 328°04' e 20,62 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.377.370,18m e E 656.637,14m; 329°51' e 20,60 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.377.388,12m e E 656.626,99m; 331°37' e 20,63 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.377.406,37m e E 656.617,39m; 333°22' e 20,61 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.377.424,90m e E 656.608,36m; 335°12' e 20,60 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.377.443,70m e E 656.599,90m; 336°57' e 20,63 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.377.462,75m e E 656.592,03m; 338°38' e 20,61 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.377.482,03m e E 656.584,74m; 340°23' e 20,61 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.377.501,53m e E 656.578,05m; 342°15' e 20,64 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.377.521,23m e E 656.571,97m; 343°57' e 20,61 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.377.541,10m e E 656.566,49m; 345°44' e 20,60 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.377.561,13m e E 656.561,63m; 347°28' e 20,64 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.377.581,31m e E 656.557,38m; 349°18' e 20,60 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.377.601,60m e E 656.553,76m; 350°59' e 20,62 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.377.622,00m e E 656.550,76m; 352°48' e 20,59 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.377.642,47m e E 656.548,40m; 354°33' e 20,64 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.377.663,02m e E 656.546,66m; 356°17' e 20,59 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.377.683,60m e E 656.545,56m; 358°06' e 20,62 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.377.704,21m e E 656.545,09m; 359°50' e 20,61 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.377.724,82m e E 656.545,26m; 01°34' e 20,53 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.377.745,32m e E 656.546,05m; 03°17' e 20,71 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.377.765,99m e E 656.547,47m; 04°43' e 20,62 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.377.786,52m e E 656.549,39m; 05°45' e 20,62 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.377.807,02m e E 656.551,69m; 06°32' e 20,65 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.377.827,50m e E 656.554,24m; 06°47' e 18,93 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.377.846,28m e E 656.556,70m; 06°53' e 2.024,01 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.379.852,74m e E 656.820,95m; 06°49' e 17,38 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.379.869,98m e E 656.823,20m; 06°32' e 19,39 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.379.889,23m e E 656.825,61m; 05°48' e 19,33 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.379.908,41m e E 656.827,78m; 04°47' e 19,33 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.379.927,66m e E 656.829,59m; 03°16' e 19,32 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.379.946,95m e E 656.830,91m; 02°16' e 3,57 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.379.950,52m e E 656.831,09m; 01°20' e 15,79 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.379.966,27m e E 656.831,63m; 359°34' e 19,32 m até o vértice 195, de coordenadas

N 7.379.985,60m e E 656.831,70m; 357°43' e 19,34 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.380.004,93m e E 656.831,13m; 355°47' e 19,34 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.380.024,22m e E 656.829,92m; 353°51' e 19,34 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.380.043,46m e E 656.828,06m; 351°54' e 19,33 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.380.062,64m e E 656.825,56m; 350°07' e 19,33 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.380.081,71m e E 656.822,43m; 348°04' e 19,34 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.380.100,67m e E 656.818,66m; 346°15' e 19,32 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.380.119,50m e E 656.814,26m; 344°17' e 19,37 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.380.138,17m e E 656.809,23m; 342°25' e 19,33 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.380.156,66m e E 656.803,59m; 340°28' e 19,32 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.380.174,95m e E 656.797,33m; 338°35' e 19,33 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.380.193,02m e E 656.790,47m; 336°41' e 19,33 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.380.210,86m e E 656.783,01m; 334°44' e 19,32 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.380.228,43m e E 656.774,96m; 332°54' e 19,35 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.380.245,73m e E 656.766,32m; 330°57' e 19,32 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.380.262,73m e E 656.757,12m; 328°58' e 19,35 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.380.279,42m e E 656.747,35m; 327°09' e 19,33 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.380.295,77m e E 656.737,04m; 325°13' e 19,33 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.380.311,76m e E 656.726,18m; 323°17' e 19,34 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.380.327,39m e E 656.714,80m; 321°22' e 19,34 m até o vértice 215, de coordenadas N 7.380.342,63m e E 656.702,90m; 319°31' e 19,33 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.380.357,46m e E 656.690,50m; 317°36' e 19,33 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.380.371,87m e E 656.677,62m; 315°37' e 19,33 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.380.385,84m e E 656.664,26m; 313°46' e 19,34 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.380.399,37m e E 656.650,44m; 311°54' e 19,34 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.380.412,42m e E 656.636,18m; 309°55' e 19,32 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.380.424,99m e E 656.621,49m; 307°59' e 19,34 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.380.437,06m e E 656.606,39m; 306°10' e 19,34 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.380.448,63m e E 656.590,90m; 304°11' e 18,94 m até o vértice 224, de coordenadas N 7.380.459,46m e E 656.575,34m; 302°28' e 19,71 m até o vértice 225, de coordenadas N 7.380.470,20m e E 656.558,82m; 300°46' e 19,36 m até o vértice 226, de coordenadas N 7.380.480,30m e E 656.542,32m; 299°46' e 19,33 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.380.490,07m e E 656.525,63m; 298°59' e 18,92 m até o vértice 228, de coordenadas N 7.380.499,41m e E 656.509,19m; 298°34' e 21,04 m até o vértice 229, de coordenadas N 7.380.509,67m e E 656.490,83m; 298°31' e 414,29 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.380.711,37m e E 656.129,00m; 79°46'55" e 63,08 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 68, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 02, com extensão aproximada de 28,81 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 32.301,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 4.388, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja

propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gerson Salvadori, casado com Claudete Pinto Salvadori, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.183/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 32.301,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.361.958,58m e E 658.873,88m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 95°46' e 29,67 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.361.955,29m e E 658.903,35m; situado na divisa do Sítio São João, Gerson Salvadori com a Fazenda São João; deste, segue confrontando com a Fazenda São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°34' e 10,22 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.361.949,98m e E 658.912,09m; 180°55' e 570,81 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.361.379,44m e E 658.896,58m; 180°53' e 14,62 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.361.364,84m e E 658.896,19m; 180°44' e 19,57 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.361.345,26m e E 658.895,74m; 180°09' e 19,60 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.361.325,67m e E 658.895,46m; 179°20' e 19,57 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.361.306,09m e E 658.895,46m; 178°53' e 5,82 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.361.300,29m e E 658.895,53m; 177°59' e 13,76 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.361.286,52m e E 658.895,84m; 177°06' e 19,59 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.361.266,95m e E 658.896,63m; 175°51' e 19,59 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.361.247,41m e E 658.897,83m; 174°36' e 19,59 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.361.227,90m e E 658.899,44m; 173°26' e 19,57 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.361.208,43m e E 658.901,46m; 172°16' e 19,56 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.361.189,00m e E 658.903,89m; 171°01' e 19,59 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.361.169,63m e E 658.906,73m; 169°46' e 19,60 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.361.150,32m e E 658.909,98m; 169°03' e 6,71 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.361.143,71m e E 658.911,19m; 284°26' e 44,18 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.361.155,19m e E 658.868,55m; 350°13' e 8,34 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.361.163,41m e E 658.867,22m; 351°04' e 20,43 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.361.183,62m e E 658.864,26m; 352°11' e 20,40 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.361.203,88m e E 658.861,72m; 353°28' e 20,44 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.361.224,19m e E 658.859,61m; 354°35' e 20,40 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.361.244,54m e E 658.857,93m; 355°52' e 20,42 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.361.264,92m e E 658.856,68m; 357°03' e 20,46 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.361.285,33m e E 658.855,86m; 358°04' e 14,34 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.361.299,69m e E 658.855,54m; 358°55' e 6,06 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.361.305,74m e E 658.855,47m; 359°21' e 20,43 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.361.326,17m e E 658.855,47m; 00°09' e 20,43 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.361.346,59m e E 658.855,76m; 00°42' e 20,43 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.361.367,02m e E 658.856,23m; 00°50' e 13,51 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.361.380,52m e E 658.856,59m; 00°55' e 572,90 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.361.953,16m e E 658.872,16m; 17°36'23" e 5,69 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 69, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 01, com extensão aproximada de 27,40 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 177.137,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Angelita – Retiro Duas Fronteiras", registrado nas matrículas nº 200, nº 1.417, nº 1.418, nº 1.419 e nº 1.460, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Angelita Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.167/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 177.137,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.385.268,39m e E 652.815,61m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 118º01' e 11,91 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.385.262,67m e E 652.826,07m; 116º53' e 19,51 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.385.253,66m e E 652.843,38m; 115º32' e 19,54 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.385.245,07m e E 652.860,90m; 114º01' e 19,49 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.385.236,92m e E 652.878,63m; 112º48' e 19,52 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.385.229,19m e E 652.896,54m; 111º14' e 19,52 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.385.221,91m e E 652.914,65m; 109º54' e 19,50 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.385.215,07m e E 652.932,92m; 108º34' e 19,50 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.385.208,68m e E 652.951,35m; 107º01' e 19,54 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.385.202,74m e E 652.969,94m; 105º44' e 19,50 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.385.197,26m e E 652.988,67m; 104º19' e 19,51 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.385.192,23m e E 653.007,52m; 102º55' e 19,51 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.385.187,66m e E 653.026,49m; 101º32' e 19,53 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.385.183,56m e E 653.045,56m; 100º09' e 19,52 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.385.179,93m e E 653.064,73m; 98º42' e 19,50 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.385.176,76m e E 653.083,99m; 97º40' e 5,75 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.385.175,92m e E 653.089,68m; 97º10' e 13,77 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.385.174,06m e E 653.103,31m; 96º14' e 19,53 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.385.171,74m e E 653.122,69m; 95º25' e 19,53 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.385.169,69m e E 653.142,11m; 94º58' e 19,52 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.385.167,80m e E 653.161,54m; 94º44' e 6,68 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.385.167,16m e E 653.168,21m; 94º49' e 1.036,10 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.385.069,06m e E 654.199,54m; 94º47' e 16,55 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.385.067,48m e E 654.216,00m; 95º11' e 20,75 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.385.065,40m e E 654.236,64m; 95º47' e 20,74 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.385.063,08m e E 654.257,25m; 96º48' e 20,75 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.385.060,40m e E 654.277,82m; 98º16' e 20,74 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.385.057,22m e E 654.298,31m; 99º50' e 20,71 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.385.053,44m e E 654.318,69m; 100º50' e 1,96 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.385.053,05m e E 654.320,60m; 102º06' e 18,78 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.385.048,94m e E 654.338,92m; 104º00' e 20,71 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.385.043,71m e E 654.358,98m; 106º01' e 20,73 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.385.037,76m e E 654.378,83m; 108º09' e 20,73 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.385.031,09m e E 654.398,45m; 110º19' e 20,73 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.385.023,71m e E 654A17,82m; 112º18' e 20,74 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.385.015,62m e E 654.436,91m; 114º22' e 20,72 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.385.006,86m e E 654.455,69m; 116º32' e 20,72 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.384.997,41m e E 654A74,13m; 118º38' e 20,73 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.384.987,30m e E 654.492,23m; 120º37' e 20,72 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.384.978,54m e E 654.509,94m; 122º47' e 20,73 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.384.965,14m e E 654.527,25m; 124º51' e 20,72 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.384.953,12m e E 654.544,13m; 126º55' e 20,74 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.384.940,49m e E 654.560,57m; 129º01' e 20,72 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.384.927,27m e E 654.576,54m; 131º02' e 20,71 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.384.913,49m e E 654.592,01m; 133º00' e 16,82 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.384.901,90m e E 654.604,19m; 133º41' e 3,92 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.384.899,15m e E 654.806,98m; 135º13' e 20,89 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.384.884,19m e E 654.621,53m; 136º49' e 20,59 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.384.869,02m e E 654.635,45m; 138º09' e 20,73 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.384.853,42m e E 654.649,12m; 139º14' e 20,75 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.384.837,58m e E 654.662,51m; 139º45' e 20,75 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.384.821,59m e E 654.875,74m; 140º03' e 14,57 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.384.810,33m e E 654.684,98m; 140º04' e 1.422,86 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.383.709,68m e E 655.586,46m; 140º05' e 19,61 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.383.694,50m e E 655.598,87m; 140º27' e 20,74 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.383.678,36m e E 655.611,90m; 141º09' e 20,74 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.383.662,06m e E 655.624,73m; 142º15' e 20,74 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.383.645,53m e E 655.637,25m; 143º42' e 20,73 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.383.628,69m e E 655.649,35m; 145º24' e 19,62 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.383.612,44m e E 655.660,32m; 145º57' e 1,11 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.383.611,50m e E 655.660,93m; 147º25' e 20,74 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.383.593,91m e E 655.671,89m; 149º36' e 20,72 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.383.575,93m e E 655.682,20m; 151º36' e 20,74 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.383.557,59m e E 655.691,85m; 153º46' e 20,71 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.383.538,90m e E 655.700,82m; 155º48' e 20,74 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.383.519,91m e E 655.709,11m; 157º54' e 20,72 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.383.500,82m e E 855.716,71m; 159º56' e 20,73 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.383.481,08m e E 855.723,60m; 162º05' e 20,73 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.383.461,29m e E 655.729,77m; 164º08' e 20,73 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.383.441,29m e E 655.735,22m; 166º15' e 20,75 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.383.421,11m e E 655.739,94m; 168º14' e 20,71 m até o vértice

72, de coordenadas N 7.383.400,77m e E 655.743,93m; 170°24' e 20,75 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.383.380,30m e E 655.747,17m; 172°31' e 20,70 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.383.359,73m e E 655.749,66m; 174°30' e 20,74 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.383.339,07m e E 655.751,41m; 176°38' e 20,74 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.383.318,37m e E 655.752,40m; 178°12' e 7,20 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.383.311,17m e E 655.752,57m; 179°02' e 13,51 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.383.297,85m e E 855.752,64m; 180°33' e 20,74 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.383.276,92m e E 655.752,22m; 182°07' a 20,75 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.383.256,20m e E 655.751,24m; 183°17' e 20,74 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.383.235,51m e E 655.749,84m; 184°04' e 20,76 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.383.214,84m e E 655.748,14m; 184°33' e 20,74 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.383.194,17m e E 655.746,27m; 184°35' e 4,97 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.383.189,24m e E 655.745,82m; 184°39' e 663,70 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.382.528,41m e E 655.684,86m; 263°53' e 40,73 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.382.524,50m e E 655.644,33m; 04°39' e 671,32 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.383.192,91m e E 655.705,99m; 04°37' e 8,80 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.383.201,68m e E 655.706,79m; 04°33' e 19,29 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.383.220,90m e E 655.708,51m; 03°59' e 19,55 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.383.240,39m e E 655.710,09m; 03°14' e 19,04 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.383.259,38m e E 655.711,36m; 02°01' e 19,30 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.383.278,64m e E 655.712,25m; 00°35' e 19,26 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.383.297,91m e E 655.712,65m; 358°58' e 12,58 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.383.310,49m e E 655.712,57m; 358°03' e 6,68 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.383.317,18m e E 655.712,42m; 356°38' e 19,29 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.383.336,43m e E 655.711,49m; 354°35' e 19,25 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.383.355,63m e E 655.709,87m; 352°29' e 19,30 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.383.374,77m e E 655.707,55m; 350°20' e 19,25 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.383.393,80m e E 655.704,54m; 348°18' e 19,29 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.383.412,71m e E 655.700,83m; 346°17' e 19,25 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.383.431,48m e E 655.696,45m; 344°08' e 19,29 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.383.450,07m e E 655.691,38m; 342°01' e 19,28 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.383.468,47m e E 655.685,64m; 339°57' e 19,26 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.383.488,64m e E 855.879,23m; 337°54' e 19,29 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.383.504,58m e E 655.672,17m; 335°46' e 19,26 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.383.522,24m e E 655.664,46m; 333°44' e 19,28 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.383.539,61m e E 655.656,11m; 331°38' e 19,27 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.383.556,66m e E 655.647,14m; 329°35' e 19,26 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.383.573,38m e E 855.637,55m; 327°29' e 19,30 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.383.589,74m e E 855.627,37m; 326°39' e 1,03 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.383.590,61m e E 655.626,80m; 325°21' e 18,25 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.383.605,73m e E 655.616,60m; 323°41' e 19,28 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.383.621,39m e E 655.605,35m; 322°18' e 19,28 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.383.636,77m e E 655.593,72m; 321°35' e 6,48 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.383.641,90m e E 655.589,74m; 359°17' e 13,81 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.383.655,70m e E 655.589,73m; 318°35' e 321,43 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.383.898,98m e E 655.379,71m; 320°04' e 1.145,37 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.384.784,98m e E 654.654,03m; 319°58' e 17,76 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.384.798,70m e E 654.642,77m; 319°49' e 12,56 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.384.808,38m e E 654.634,77m; 333°48' e 5,07 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.384.812,98m e E 654.632,57m; 244°31' e 1,29 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.384.812,42m e E 654.631,41m; 318°58' e 1,47 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.384.813,56m e E 654.630,46m; 319°08' e 19,28 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.384.828,27m e E 654.617,98m; 318°09' e 19,29 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.384.842,77m e E 654.605,27m; 316°47' e 19,29 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.384.856,97m e E 654.592,22m; 315°14' e 19,28 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.384.870,78m e E 654.578,78m; 313°44' e 3,65 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.384.873,33m e E 654.576,19m; 312°54' e 15,63 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.384.884,11m e E 654.564,86m; 311°08' e 19,27 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.384.896,93m e E 654.550,47m; 309°00' e 19,26 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.384.909,22m e E 654.535,63m; 306°57' e 19,29 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.384.920,96m e E 654.520,35m; 304°51' e 19,27 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.384.932,14m e E 654.504,65m; 302°40' e 19,26 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.384.942,73m e E 654.488,55m; 300°41' e 19,28 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.384.952,74m e E 654.472,08m; 298°36' e 19,27 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.384.962,14m e E 654.455,26m; 296°31' e 19,29 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.384.970,93m e E 654.438,10m; 294°25' e 19,27 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.384.979,08m e E 654.420,64m; 292°19' e 19,27 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.384.986,59m e E 654.402,90m; 290°15' e 19,28 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.384.993,46m e E 654.384,89m; 288°08' e 19,27 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.384.999,66m e E 654.366,64m; 286°07' e 19,27 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.385.005,20m e E 654.348,18m; 283°56' e 19,27 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.385.010,06m e E 654.329,54m; 282°06' e 17,45 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.385.013,88m e E 654.312,50m; 280°43' e 1,82 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.385.014,24m e E 654.310,72m; 279°55' e 19,28 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.385.017,76m e E 654.291,77m; 278°09' e 19,30 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.385.020,72m e E 654.272,72m; 276°52' e 19,27 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.385.023,23m e E 654.253,60m; 275°51' e 19,29 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.385.025,41m e E 654.234,44m; 275°18' e 19,30 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.385.027,37m e E 654.215,24m; 274°51' e 19,60 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.385.029,24m e E 654.195,75m; 274°49' e 498,65 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.385.076,46m e E 653.699,39m; 339°58' e 8,94 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.385.084,87m e E 653.696,42m; 264°42' e 46,11 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.385.081,11m e E 653.650,46m; 274°49' e 488,30 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.385.127,34m e E 653.164,42m; 274°55' e 5,01 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.385.127,82m e E 653.159,41m; 274°53' e 20,51 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.385.129,80m e E 653.139,00m; 275°25' e 20,50 m até

o vértice 158, de coordenadas N 7.385.131,95m e E 653.118,62m; 276°11' e 20,50 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.385.134,38m e E 653.098,27m; 277°12' e 14,46 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.385.136,33m e E 653.083,95m; 277°36' e 6,03 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.385.137,21m e E 653.077,98m; 278°47' e 20,51 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.385.140,54m e E 653.057,76m; 280°07' e 20,47 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.385.144,36m e E 653.037,63m; 281°33' e 22,71 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.385.149,16m e E 653.015,44m; 299°21' e 81,11 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.385.189,65m e E 652.945,19m; 299°18' e 20,48 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.385.199,88m e E 652.927,45m; 299°22' e 20,13 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.385.209,94m e E 652.910,0Dm; 299°22' e 20,00 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.385.219,92m e E 652.892,68m; 299°18' e 19,86 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.385.229,84m e E 652.875,47m; 299°23' e 19,75 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.385.239,71m e E 652.858,35m; 299°20' e 19,71 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.385.249,54m e E 652.841,3Dm; 299°21' e 19,64 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.385.259,35m e E 652.824,29m; 299°22' e 11,29 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.385.264,99m e E 652.814,51m; 17°55'41" e 3,57 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 70, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 02, com extensão aproximada de 28,81 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 322.165,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Cafelândia", registrado na matrícula nº 3.954, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antenor Consoni, de Graciano Rafael Gritti e de Ângelo Emílio Gritti, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.174/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 322.165,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.377.057,98m e E 658.996,46m; situado na divisa da Fazenda Triunfo, de Matheus Leonardo Gritti com a Fazenda Cafêlandia, de Antenor Consoni e Outros; deste, segue confrontando com a Fazenda Cafêlandia, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°18' e 1,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.377.057,78m e E 658.998,11m; 96°40' e 2,91 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.377.057,43m e E 659.001,01m; 97°24' e 20,74 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.377.054,51m e E 659.021,53m; 99°34' e 20,71 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.377.050,84m e E 659.041,93m; 101°38' e 20,74 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.377.046,43m e E 659.062,18m; 103°44' e 20,73 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.377.041,30m e E 659.082,26m; 105°50' e 20,73 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.377.035,43m e E 659.102,14m; 107°54' e 20,72 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.377.028,84m e E 659.121,79m; 109°57' e 20,173 m até o vértice 101 de coordenadas N 7.377.021,55m e E 659.141,19m; 112°03' e 20,72 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.377.013,55m e E 659.160,31m; 114°10'

e 20,74 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.377.004,87m e E 659.179,13m; 116°15' e 20,72 m até o vértice 131 de coordenadas N 7.376.995,50m e E 659.197,62m; 118°16' e 20,72 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.376.985,47m e E 659.215,76m; 120°24' e 20,73 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.376.974,79m e E 659.233,52m; 122°27' e 20,75 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.376.963,47m e E 659.250,88m; 124°34' e 20,71 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.376.951,52m e E 659.267,82m; 126°38' e 20,72 m até o vértice 181 de coordenadas N 7.376.938,97m e E 659.284,31m; 128°45' e 20,74 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.376.925,83m e E 659.300,34m; 130°46' e 20,72 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.376.912,11m e E 659.315,87m; 132°55' e 20,74 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.376.897,83m e E 659.330,90m; 134°56' e 20,73 m até o vértice 221 de coordenadas N 7.376.883,02m e E 659.345,40m; 137°04' e 20,71 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.376.867,70m e E 659.359,35m; 139°12' e 20,72 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.376.851,87m e E 659.372,73m; 141°10' e 20,73 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.376.835,57m e E 659.385,53m; 143°21' e 20,74 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.376.818,81m e E 659.397,73m; 145°24' e 20,70 m até o vértice 271 de coordenadas N 7.376.801,62m e E 659.409,31m; 147°26' e 20,73 m até o vértice 281 de coordenadas N 7.376.784,03m e E 659.420,26m; 149°32' e 20,74 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.376.766,04m e E 659.430,57m; 151°41' e 20,72 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.376.747,70m e E 659.440,21m; 153°43' e 20,73 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.376.729,01m e E 659.449,17m; 155°48' e 20,74 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.376.710,01m e E 659.457,46m; 157°54' e 20,72 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.376.690,72m e E 659.465,04m; 160°01' e 20,72 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.376.671,17m e E 659.471,92m; 162°01' e 20,73 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.376.651,38m e E 659.478,09m; 164°12' e 20,72 m até o vértice 361 de coordenadas N 7.376.631,38m e E 659.483,53m; 166°10' e 20,75 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.376.611,20m e E 659.488,24m; 168°20' e 20,73 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.376.590,86m e E 659.492,22m; 170°24' e 20,72 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.376.570,39m e E 659.495,45m; 172°32' e 20,73 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.376.549,81m e E 659.497,93m; 174°30' e 20,71 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.376.529,16m e E 659.499,67m; 176°38' e 20,74 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.376.508,45m e E 659.500,65m; 178°45' e 20,74 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.376.487,73m e E 659.500,88m; 180°51' e 20,71 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.376.467,01m e E 659.500,36m; 182°54' e 20,73 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.376.446,32m e E 659.499,08m; 184°56' e 20,72 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.376.425,70m e E 659.497,05m; 187°03' e 20,74 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.376.405,16m e E 659.494,28m; 189°12' e 20,73 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.376.384,73m e E 659.490,76m; 191°11' e 20,73 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.376.364,45m e E 659.486,50m; 193°22' e 20,46 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.376.344,60m e E 659.481,57m; 195°15' e 20,98 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.376.324,41m e E 659.475,80m; 197°08' e 20,77 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.376.304,65m e E 659.469,49m; 198°29' e 20,73 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.376.285,06m e E 659.462,70m; 199°28' e 20,65 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.376.265,66m e E 659.455,58m; 200°17' e 20,83 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.376.248,20m e E 659.448,17m; 200°28' e 18,23 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.376.229,21m e E 659.441,59m; 200°35' e 2.958,63 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.373.471,30m e E 658.371,18m; 200°29' e 22,73 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.373.450,09m e E 658.362,98m; 200°02' e 19,42 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.373.431,94m e E 658.356,12m; 199°27' e 19,38 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.373.413,72m e E 658.349,48m; 198°12' e 19,40 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.373.395,37m e E 658.343,20m; 196°59' e 17,53 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.373.378,66m e E 658.337,91m; 195°09' e 21,23 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.373.358,23m e E 658.332,12m; 193°25' e 19,39 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.373.339,42m e E 658.327,43m; 191°31' e 19,40 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.373.320,47m e E 658.323,32m; 189°51' e 19,36 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.373.301,41m e E 658.319,80m; 188°03' e 19,39 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.373.282,25m e E 658.316,87m; 186°22' e 19,38 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.373.263,01m e E 658.314,53m; 184°31' e 19,38 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.373.243,71m e E 658.312,78m; 182°50' e 19,41 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.373.224,36m e E 658.311,62m; 180°55' e 19,38 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.373.204,98m e E 658.311,07m; 179°19' e 19,38 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.373.185,60m e E 658.311,10m; 177°29' e 19,40 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.373.168,22m e E 658.311,74m; 175°43' e 19,37 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.373.146,88m e E 658.312,97m; 173°57' e 19,40 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.373.127,58m e E 658.314,79m; 172°11' e 19,38 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.373.108,35m e E 658.317,21m; 170°29' e 19,37 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.373.089,20m e E 658.320,22m; 168°42' e 19,39 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.373.070,15m e E 658.323,81m; 166°54' e 19,39 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.373.051,22m e E 658.327,99m; 165°06' e 19,39 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.373.032,43m e E 658.332,75m; 163°26' e 19,39 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.373.013,80m e E 658.338,09m; 161°36' e 19,39 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.372.995,34m e E 658.343,99m; 159°50' e 19,40 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.372.977,06m e E 658.350,47m; 158°06' e 19,36 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.372.959,00m e E 658.357,50m; 156°23' e 19,37 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.372.941,16m e E 658.365,08m; 154°57' e 9,03 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.372.932,95m e E 658.368,79m; 154°17' e 10,38 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.372.923,56m e E 658.373,21m; 152°57' e 19,38 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.372.906,19m e E 658.381,81m; 151°51' e 19,40 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.372.889,00m e E 658.390,78m; 150°54' e 19,40 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.372.871,94m e E 658.400,02m; 150°27' e 19,41 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.372.854,98m e E 658.409,41m; 150°13' e 10,49 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.372.845,78m e E 658.414,52m; 150°14' e 536,04 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.372.377,61m e E 658.675,51m; 150°14' e 13,01 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.372.366,26m e E 658.681,83m; 150°29' e 20,75 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.372.348,10m e E 658.891,86m; 151°05' e 20,74 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.372.329,83m e E 658.701,69m; 151°58' e 20,74 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.372.311,41m e E 658.711,21m; 153°24'

e 20,75 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.372.292,78m e E 658.720,31m; 155°02' e 20,73 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.372.273,89m e E 658.728,86m; 155°57' e 5,49 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.372.288,84m e E 658.731,02m; 157°16' e 15,24 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.372.254,73m e E 658.736,76m; 159°01' e 20,72 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.372.235,29m e E 658.743,96m; 161°11' e 20,73 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.372.215,61m e E 658.750,44m; 163°10' e 20,73 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.372.195,70m e E 658.756,21m; 165°21' e 20,73 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.372.175,59m e E 658.761,24m; 167°21' e 20,71 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.372.155,32m e E 658.765,55m; 169°26' e 20,72 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.372.134,90m e E 658.769,11m; 171°35' e 20,74 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.372.114,37m e E 658.771,93m; 173°38' e 20,71 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.372.093,75m e E 658.774,00m; 175°41' e 20,73 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.372.073,06m e E 658.775,31m; 177°48' e 20,75 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.372.052,34m e E 658.775,88m; 179°55' e 20,70 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.372.031,62m e E 658.775,69m; 181°57' e 20,75 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.372.010,91m e E 658.774,75m; 184°04' e 20,73 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.371.990,28m e E 658.773,08m; 186°07' e 20,70 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.371.969,68m e E 658.770,61m; 188°14' e 20,73 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.371.949,20m e E 658.767,43m; 190°18' e 20,73 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.371.928,85m e E 658.763,49m; 192°23' e 20,73 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.371.908,85m e E 658.758,82m; 194°27' e 20,75 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.371.888,64m e E 858.753,42m; 195°54' e 6,72 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.371.882,20m e E 658.751,52m; 196°56' e 13,99 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.371.868,84m e E 658.747,30m; 198°18' e 20,74 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.371.849,24m e E 658.740,55m; 199°56' e 20,75 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.371.829,82m e E 658.733,27m; 201°02' e 20,73 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.371.810,55m e E 658.725,60m; 201°52' e 20,75 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.371.791,39m e E 658.717,66m; 202°22' e 20,76 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.371.772,28m e E 658.709,56m; 202°23' e 4,46 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.371.768,17m e E 658.707,81m; 202°26' e 277,57 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.371.512,82m e E 658.599,05m; 202°27' e 17,64 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.371.496,57m e E 658.592,14m; 202°03' e 19,45 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.371.478,63m e E 658.584,64m; 201°24' e 19,00 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.371.461,01m e E 658.577,52m; 200°15' e 19,22 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.371.443,07m e E 658.570,66m; 198°53' e 19,15 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.371.425,03m e E 658.564,26m; 197°04' e 19,28 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.371.406,67m e E 658.558,40m; 195°43' e 3,87 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.371.402,96m e E 658.557,31m; 194°39' e 15,33 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.371.388,17m e E 658.553,27m; 192°36' e 19,20 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.371.369,48m e E 658.548,88m; 190°16' e 19,20 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.371.350,63m e E 658.545,24m; 188°03' e 19,20 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.371.331,65m e E 658.542,36m; 185°40' e 19,20 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.371.312,57m e E 658.540,24m; 183°27' e 19,20 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.371.293,42m e E 658.538,88m; 181°05' e 19,20 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.371.274,23m e E 658.538,29m; 178°48' e 19,20 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.371.255,03m e E 658.538,47m; 176°37' e 19,20 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.371.235,85m e E 658.539,41m; 174°14' e 19,20 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.371.216,73m e E 658.541,12m; 171°56' e 19,20 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.371.197,69m e E 658.543,60m; 169°43' e 19,20 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.371.178,77m e E 658.546,83m; 167°18' e 19,21 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.371.159,99m e E 658.550,82m; 165°07' e 19,19 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.371.141,38m e E 658.555,56m; 162°45' e 19,20 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.371.122,98m e E 658.561,03m; 160°31' e 19,19 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.371.104,82m e E 658.567,24m; 158°12' e 19,22 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.371.086,91m e E 658.574,17m; 155°58' e 19,20 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.371.069,30m e E 658.581,81m; 153°38' e 19,19 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.371.052,00m e E 658.590,15m; 151°19' e 19,18 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.371.035,06m e E 658.599,17m; 149°03' e 19,22 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.371.018,49m e E 658.608,87m; 146°41' e 19,18 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.371.002,32m e E 658.619,22m; 144°31' e 19,23 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.370.986,57m e E 658.630,20m; 142°06' e 19,18 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.370.971,28m e E 658.641,81m; 139°55' e 19,22 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.370.956,46m e E 658.654,02m; 137°33' e 19,18 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.370.942,15m e E 658.666,81m; 135°19' e 19,21 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.370.928,35m e E 658.680,17m; 133°01' e 19,21 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.370.915,11m e E 658.694,06m; 130°42' e 19,20 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.370.902,43m e E 658.708,48m; 128°23' e 19,22 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.370.890,33m e E 658.723,39m; 126°09' e 19,19 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.370.878,84m e E 658.738,77m; 123°45' e 19,21 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.370.867,98m e E 658.754,60m; 121°49' e 15,23 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.370.859,80m e E 658.767,47m; 120°51' e 3,96 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.370.857,75m e E 658.770,85m; 119°21' e 19,20 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.370.848,15m e E 658.787,48m; 117°32' e 19,23 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.370.839,08m e E 658.804,41m; 116°03' e 19,19 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.370.830,44m e E 658.821,57m; 115°05' e 19,23 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.370.822,11m e E 658.838,89m; 114°21' e 19,24 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.370.813,99m e E 658.856,31m; 114°03' e 17,58 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.370.806,65m e E 658.872,29m; 113°59' e 465,63 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.370.612,66m e E 659.295,55m; 114°04' e 17,43 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.370.605,38m e E 659.311,38m; 114°21' e 20,67 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.370.596,64m e E 659.330,13m; 115°08' e 20,71 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.370.587,66m e E 659.348,76m; 116°13' e 20,67 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.370.578,31m e E 659.367,20m; 117°51' e 22,19 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.370.567,74m e E 659.386,72m; 119°36' e 19,12 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.370.558,09m e E 659.403,24m; 121°28' e 20,68 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.370.547,10m e E 659.420,74m; 123°25'

e 20,66 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.370.535,54m e E 659.437,87m; 125°16' e 20,67 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.370.523,41m e E 659.454,60m; 127°16' e 20,67 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.370.510,73m e E 659.470,92m; 129°08' e 20,66 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.370.497,51m e E 659.486,81m; 131°00' e 20,68 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.370.483,77m e E 659.502,24m; 132°55' e 20,65 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.370.469,53m e E 659.517,21m; 134°53' e 20,66 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.370.454,79m e E 659.531,70m; 136°48' e 20,68 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.370.439,58m e E 659.545,69m; 138°38' e 20,66 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.370.423,91m e E 659.559,16m; 140°33' e 20,68 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.370.407,80m e E 659.572,11m; 142°31' e 20,66 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.370.391,26m e E 659.584,51m; 144°23' e 20,66 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.370.374,33m e E 659.596,35m; 146°18' e 20,67 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.370.357,01m e E 659.607,62m; 148°17' e 20,69 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.370.339,32m e E 659.618,31m; 150°04' e 20,66 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.370.321,28m e E 659.628,40m; 152°05' e 20,68 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.370.302,92m e E 659.637,88m; 153°58' e 20,65 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.370.284,26m e E 659.646,75m; 155°49' e 20,67 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.370.265,31m e E 659.654,99m; 157°47' e 20,67 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.370.246,09m e E 859.662,60m; 159°43' e 20,66 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.370.226,63m e E 659.669,56m; 161°43' e 23,56 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.370.204,18m e E 659.676,69m; situado na divisa da Fazenda Cafêlandia com a Estância Ypoy, de Maria Aparecida Pelissari de Souza; deste, segue confrontando com a Estância Ypoy, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°14' e 5119 m até o vértice 2051 de coordenadas N 7.370.200,91m e E 659.672,67m; situado na divisa da Fazenda Ponte de Tabua, de Maria Aparecida Pelissari de Souza com a Fazenda Cafêlandia; deste, segue confrontando com a Fazenda Ponte de Tabua, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°06' e 49,57 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.370.223,22m e E 659.628,39m; 339°04' e 9,35 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.370.231,99m e E 659.625,16m; 337°48' e 19,34 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.370.249,97m e E 659.618,05m; 335°54' e 19,35 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.370.267,70m e E 659.610,34m; 333°55' e 19,32 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.370.285,16m e E 659.602,04m; 332°03' e 19,33 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.370.302,33m e E 659.593,17m; 330°08' e 19,33 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.370.319,21m e E 659.583,73m; 328°11' e 19,33 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.370.335,75m e E 659.573,73m; 326°25' e 19,35 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.370.351,96m e E 659.563,19m; 324°18' e 19,32 m até o vértice 215, de coordenadas N 7.370.367,80m e E 659.552,11m; 322°30' e 19,35 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.370.383,27m e E 659.540,51m; 320°39' e 19,34 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.370.398,34m e E 659.528,40m; 318°40' e 19,34 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.370.413,00m e E 659.515,80m; 316°45' e 19,34 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.370.427,23m e E 659.502,71m; 314°50' e 19,33 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.370.441,01m e E 659.489,16m; 312°59' e 19,31 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.370.454,34m e E 659.475,16m; 310°56' e 19,34 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.370.467,19m e E 659.460,71m; 309°11' e 19,33 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.370.479,56m e E 659.445,85m; 307°12' e 19,34 m até o vértice 224, de coordenadas N 7.370.491,42m e E 659.430,59m; 305°22' e 19,34 m até o vértice 225, de coordenadas N 7.370.502,77m e E 659.414,94m; 303°24' e 19,33 m até o vértice 226, de coordenadas N 7.370.513,59m e E 659.398,91m; 301°26' e 19,35 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.370.523,87m e E 659.382,54m; 299°41' e 17,89 m até o vértice 228, de coordenadas N 7.370.532,89m e E 659.367,09m; 297°43' e 20,76 m até o vértice 229, de coordenadas N 7.370.542,78m e E 659.348,82m; 296°21' e 19,34 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.370.551,53m e E 659.331,57m; 295°06' e 19,36 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.370.559,95m e E 659.314,15m; 294°25' e 19,34 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.370.568,14m e E 659.296,62m; 294°04' e 19,54 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.370.576,29m e E 659.278,88m; 293°59' e 465,65 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.370.770,29m e E 658.855,62m; 294°02' e 14,05 m até o vértice 235, de coordenadas N 7.370.776,15m e E 658.842,85m; 294°16' e 20,81 m até o vértice 236, de coordenadas N 7.370.784,92m e E 658.823,97m; 294°58' e 20,84 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.370.793,92m e E 658.805,19m; 296°03' e 20,80 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.370.803,26m e E 658.786,60m; 297°31' e 21,04 m até o vértice 239, de coordenadas N 7.370.813,19m e E 658.768,06m; 299°20' e 20,59 m até o vértice 240, de coordenadas N 7.370.823,48m e E 658.750,23m; 300°41' e 4,28 m até o vértice 241, de coordenadas N 7.370.825,70m e E 658.746,57m; 301°50' e 16,50 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.370.834,55m e E 658.732,63m; 303°46' e 20,81 m até o vértice 243, de coordenadas N 7.370.846,32m e E 658.715,48m; 306°10' e 20,80 m até o vértice 244, de coordenadas N 7.370.858,77m e E 658.698,81m; 308°23' e 20,81 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.370.871,87m e E 658.682,66m; 310°45' e 20,78 m até o vértice 246, de coordenadas N 7.370.885,61m e E 658.667,05m; 312°57' e 20,81 m até o vértice 247, de coordenadas N 7.370.899,96m e E 658.651,99m; 315°14' e 20,79 m até o vértice 248, de coordenadas N 7.370.914,90m e E 658.637,52m; 317°39' e 20,81 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.370.930,41m e E 658.623,67m; 319°54' e 20,79 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.370.946,46m e E 658.610,44m; 322°08' e 20,81 m até o vértice 251, de coordenadas N 7.370.963,03m e E 658.597,86m; 324°27' e 20,80 m até o vértice 252, de coordenadas N 7.370.980,09m e E 658.585,96m; 326°46' e 20,78 m até o vértice 253, de coordenadas N 7.370.997,60m e E 658.574,75m; 329°02' e 20,81 m até o vértice 254, de coordenadas N 7.371.015,56m e E 658.564,25m; 331°19' e 20,83 m até o vértice 255, de coordenadas N 7.371.033,92m e E 658.554,47m; 333°37' e 20,78 m até o vértice 256, de coordenadas N 7.371.052,65m e E 658.545,44m; 335°55' e 20,82 m até o vértice 257, de coordenadas N 7.371.071,73m e E 658.537,16m; 338°13' e 20,77 m até o vértice 258, de coordenadas N 7.371.091,13m e E 658.529,66m; 340°31' e 20,82 m até o vértice 259, de coordenadas N 7.371.110,81m e E 658.522,93m; 342°43' e 20,78 m até o vértice 260, de coordenadas N 7.371.130,74m e E 658.517,00m; 345°10' e 20,81 m até o vértice 261, de coordenadas N 7.371.150,90m e E 658.511,87m; 347°20' e 20,81 m até o vértice 262, de coordenadas N 7.371.171,24m e E 658.507,55m; 349°38' e 20,80 m até o vértice 263, de coordenadas N 7.371.191,74m e E 658.504,04m; 352°00' e 20,78 m até o vértice 264, de coordenadas N 7.371.212,37m e E 658.501,36m; 354°13' e 20,81 m até o vértice

265, de coordenadas N 7.371.233,09m e E 658.499,51m; 356°33' e 20,80 m até o vértice 266, de coordenadas N 7.371.253,86m e E 658.498,48m; 358°49' e 20,80 m até o vértice 267, de coordenadas N 7.371.274,66m e E 658.498,29m; 01°10' e 20,80 m até o vértice 268, de coordenadas N 7.371.295,45m e E 658.498,93m; 03°25' e 20,80 m até o vértice 269, de coordenadas N 7.371.316,19m e E 658.500,40m; 05°42' e 20,78 m até o vértice 270, de coordenadas N 7.371.336,86m e E 658.502,70m; 07°58' e 20,81 m até o vértice 271, de coordenadas N 7.371.357,43m e E 658.505,82m; 10°16' e 20,79 m até o vértice 272, de coordenadas N 7.371.377,85m e E 658.509,76m; 12°39' e 20,81 m até o vértice 273, de coordenadas N 7.371.398,10m e E 658.514,52m; 14°37' e 16,60 m até o vértice 274, de coordenadas N 7.371A14,12m e E 658.518,90m; 15°34' e 4,22 m até o vértice 275, de coordenadas N 7.371.418,14m e E 658.520,08m; 17°07' e 20,67 m até o vértice 276, de coordenadas N 7.371.437,83m e E 658.526,37m; 18°51' e 20,94 m até o vértice 277, de coordenadas N 7.371.457,56m e E 658.533,37m; 20°23' e 20,81 m até o vértice 278, de coordenadas N 7.371.476,99m e E 658.540,83m; 21°27' e 20,83 m até o vértice 279, de coordenadas N 7.371.496,28m e E 658.548,66m; 22°11' e 20,83 m até o vértice 280, de coordenadas N 7.371.515,48m e E 658.556,72m; 22°21' e 14,14 m até o vértice 281, de coordenadas N 7.371.528,50m e E 658.562,25m; 22°26' e 277,54 m até o vértice 282, de coordenadas N 7.371.783,84m e E 658.671,01m; 22°25' e 8,39 m até o vértice 283, de coordenadas N 7.371.791,53m e E 658.674,29m; 22°15' e 19,28 m até o vértice 284, de coordenadas N 7.371.809,31m e E 658.681,80m; 21°53' e 19,30 m até o vértice 285, de coordenadas N 7.371.827,14m e E 658.689,17m; 21°00' e 19,28 m até o vértice 286, de coordenadas N 7.371.845,06m e E 658.696,28m; 19°49' e 19,29 m até o vértice 287, de coordenadas N 7.371.863,13m e E 658.703,03m; 18°23' e 19,29 m até o vértice 288, de coordenadas N 7.371.881,35m e E 658.709,31m; 16°56' e 13,02 m até o vértice 289, de coordenadas N 7.371.893,77m e E 658.713,23m; 15°48' e 6,24 m até o vértice 290, de coordenadas N 7.371.899,77m e E 658.715,00m; 14°27' e 19,28 m até o vértice 291, de coordenadas N 7.371.918,37m e E 658.720,02m; 12°23' e 19,28 m até o vértice 292, de coordenadas N 7.371.937,15m e E 658.724,36m; 10°19' e 19,26 m até o vértice 293, de coordenadas N 7.371.956,07m e E 658.728,02m; 08°11' e 19,27 m até o vértice 294, de coordenadas N 7.371.975,11m e E 658.730,99m; 06°09' e 19,28 m até o vértice 295, de coordenadas N 7.371.994,25m e E 658.733,26m; 04°02' e 19,28 m até o vértice 296, de coordenadas N 7.372.013,46m e E 658.734,83m; 02°01' e 19,27 m até o vértice 297, de coordenadas N 7.372.032,71m e E 658.735,71m; 359°49' e 19,26 m até o vértice 298, de coordenadas N 7.372.051,98m e E 658.735,88m; 357°48' e 19,27 m até o vértice 299, de coordenadas N 7.372.071,24m e E 658.735,36m; 355°47' e 19,28 m até o vértice 300, de coordenadas N 7.372.090,48m e E 658.734,13m; 353°35' e 19,29 m até o vértice 301, de coordenadas N 7.372.109,65m e E 658.732,21m; 351°32' e 19,25 m até o vértice 302, de coordenadas N 7.372.128,74m e E 658.729,58m; 349°30' e 19,27 m até o vértice 303, de coordenadas N 7.372.147,73m e E 658.726,27m; 347°22' e 19,30 m até o vértice 304, de coordenadas N 7.372.166,58m e E 658.722,27m; 345°21' e 19,27 m até o vértice 305, de coordenadas N 7.372.185,27m e E 658.717,59m; 343°11' e 19,28 m até o vértice 306, de coordenadas N 7.372.203,79m e E 658.712,23m; 341°06' e 19,25 m até o vértice 307, de coordenadas N 7.372.222,09m e E 658.706,20m; 339°04' e 19,27 m até o vértice 308, de coordenadas N 7.372.240,16m e E 658.699,51m; 337°12' e 14,18 m até o vértice 309, de coordenadas N 7.372.253,28m e E 658.694,17m; 336°26' e 5,10 m até o vértice 310, de coordenadas N 7.372.257,98m e E 658.692,16m; 334°58' e 19,28 m até o vértice 311, de coordenadas N 7.372.275,54m e E 658.684,21m; 333°22' e 19,27 m até o vértice 312, de coordenadas N 7.372.292,87m e E 658.675,76m; 332°04' e 19,29 m até o vértice 313, de coordenadas N 7.372.310,01m e E 658.666,92m; 331°11' e 19,28 m até o vértice 314, de coordenadas N 7.372.327,00m e E 658.657,80m; 330°30' e 19,62 m até o vértice 315, de coordenadas N 7.372.344,18m e E 658.648,34m; 330°15' e 15,98 m até o vértice 316, de coordenadas N 7.372.358,13m e E 658.640,58m; 330°14' e 536,04 m até o vértice 317, de coordenadas N 7.372.826,30m e E 658.379,58m; 330°18' e 8,00 m até o vértice 318, de coordenadas N 7.372.833,29m e E 658.375,69m; 330°23' e 20,63 m até o vértice 319, de coordenadas N 7.372.851,34m e E 658.365,69m; 330°55' e 20,63 m até o vértice 320, de coordenadas N 7.372.869,48m e E 658.355,86m; 331°44' e 20,64 m até o vértice 321, de coordenadas N 7.372.887,76m e E 658.346,31m; 333°01' e 20,61 m até o vértice 322, de coordenadas N 7.372.906,23m e E 658.337,15m; 334°08' e 11,04 m até o vértice 323, de coordenadas N 7.372.916,21m e E 658.332,46m; 335°03' e 9,60 m até o vértice 324, de coordenadas N 7.372.924,95m e E 658.328,51m; 336°21' e 20,62 m até o vértice 325, de coordenadas N 7.372.943,92m e E 658.320,45m; 338°06' e 20,59 m até o vértice 326, de coordenadas N 7.372.963,13m e E 658.312,97m; 339°49' e 20,62 m até o vértice 327, de coordenadas N 7.372.982,56m e E 658.306,09m; 341°41' e 20,64 m até o vértice 328, de coordenadas N 7.373.002,20m e E 658.299,81m; 343°23' e 20,61 m até o vértice 329, de coordenadas N 7.373.022,02m e E 658.294,13m; 345°05' e 20,60 m até o vértice 330, de coordenadas N 7.373.042,00m e E 658.289,07m; 346°58' e 20,62 m até o vértice 331, de coordenadas N 7.373.062,13m e E 658.284,62m; 348°40' e 20,61 m até o vértice 332, de coordenadas N 7.373.082,39m e E 658.280,80m; 350°25' e 20,62 m até o vértice 333, de coordenadas N 7.373.102,75m e E 658.277,60m; 352°10' e 20,62 m até o vértice 334, de coordenadas N 7.373.123,20m e E 658.275,03m; 354°00' e 20,63 m até o vértice 335, de coordenadas N 7.373.143,73m e E 658.273,09m; 355°44' e 20,61 m até o vértice 336, de coordenadas N 7.373.164,30m e E 658.271,78m; 357°28' e 20,60 m até o vértice 337, de coordenadas N 7.373.184,90m e E 658.271,11m; 359°17' e 20,61 m até o vértice 338, de coordenadas N 7.373.205,52m e E 658.271,07m; 01°01' e 20,62 m até o vértice 339, de coordenadas N 7.373.226,12m e E 658.271,66m; 02°45' e 20,64 m até o vértice 340, de coordenadas N 7.373.246,70m e E 658.272,89m; 04°34' e 20,62 m até o vértice 341, de coordenadas N 7.373.267,23m e E 658.274,75m; 06°18' e 20,61 m até o vértice 342, de coordenadas N 7.373.287,70m e E 658.277,24m; 08°03' e 20,60 m até o vértice 343, de coordenadas N 7.373.308,07m e E 658.280,36m; 09°53' e 20,61 m até o vértice 344, de coordenadas N 7.373.328,34m e E 658.284,11m; 11°33' e 20,63 m até o vértice 345, de coordenadas N 7.373.348,49m e E 658.288,47m; 13°25' e 20,62 m até o vértice 346, de coordenadas N 7.373.368,49m e E 658.293,46m; 15°11' e 22,57 m até o vértice 347, de coordenadas N 7.373.390,22m e E 658.299,62m; 16°51' e 18,65 m até o vértice 348, de coordenadas N 7.373A08,00m e E 658.305,24m; 18°18' e 20,64 m até o vértice 349, de coordenadas N 7.373A27,51m e E 658.311,93m; 19°24' e 20,62 m até o vértice 350, de coordenadas N 7.373.446,89m e E 658.319,00m; 20°08' e 20,64 m até o vértice

351, de coordenadas N 7.373A66,18m e E 658.326,31m; 20°31' e 20,99 m até o vértice 352, de coordenadas N 7.373.485,77m e E 658.333,89m; 20°35' e 2.958,63 m até o vértice 353, de coordenadas N 7.376.243,69m e E 659.404,30m; 20°27' e 21,15 m até o vértice 354, de coordenadas N 7.376.263,40m e E 659.411,93m; 20°11' e 19,37 m até o vértice 355, de coordenadas N 7.376.281,51m e E 659.418,80m; 19°27' e 19,22 m até o vértice 356, de coordenadas N 7.376.299,56m e E 659.425,40m; 18°25' e 19,26 m até o vértice 357, de coordenadas N 7.376.317,78m e E 659.431,70m; 17°03' e 19,31 m até o vértice 358, de coordenadas N 7.376.336,15m e E 659.437,56m; 15°18' e 19,52 m até o vértice 359, de coordenadas N 7.376.354,93m e E 659.442,93m; 13°21' e 19,00 m até o vértice 360, de coordenadas N 7.376.373,38m e E 659.447,51m; 11°10' e 19,29 m até o vértice 361, de coordenadas N 7.376.392,24m e E 659.451,47m; 09°08' e 19,26 m até o vértice 362, de coordenadas N 7.376.411,23m e E 659.454,74m; 07°05' e 19,28 m até o vértice 363, de coordenadas N 7.376.430,33m e E 659.457,32m; 04°58' e 19,27 m até o vértice 364, de coordenadas N 7.376.449,51m e E 659.459,21m; 02°56' e 19,28 m até o vértice 365, de coordenadas N 7.376.468,75m e E 659.460,40m; 00°45' e 19,26 m até o vértice 366, de coordenadas N 7.376.488,01m e E 659.460,88m; 358°49' e 19,26 m até o vértice 367, de coordenadas N 7.376.507,28m e E 659.460,67m; 356°38' e 19,29 m até o vértice 368, de coordenadas N 7.376.526,53m e E 659.459,75m; 354°31' e 19,29 m até o vértice 369, de coordenadas N 7.376.545,74m e E 659.458,14m; 352°29' e 19,27 m até o vértice 370, de coordenadas N 7.376.564,87m e E 659.455,83m; 350°26' e 19,28 m até o vértice 370, de coordenadas N 7.376.564,87m e E 659.455,83m; 350°26' e 19,28 m até o vértice 371, de coordenadas N 7.376.583,91m e E 659.452,82m; 348°17' e 19,26 m até o vértice 372, de coordenadas N 7.376.602,82m e E 659.449,13m; 346°13' e 19,26 m até o vértice 373, de coordenadas N 7.376.621,59m e E 659.444,75m; 344°08' e 19,28 m até o vértice 374, de coordenadas N 7.376.640,18m e E 659.439,69m; 342°06' e 19,27 m até o vértice 375, de coordenadas N 7.376.658,58m e E 859.433,96m; 339°59' e 19,29 m até o vértice 376, de coordenadas N 7.376.676,76m e E 659.427,56m; 337°53' e 19,26 m até o vértice 377, de coordenadas N 7.376.694,69m e E 659.420,51m; 335°49' e 19,29 m até o vértice 378, de coordenadas N 7.376.712,36m e E 659.412,80m; 333°42' e 19,25 m até o vértice 379, de coordenadas N 7.376.729,73m e E 659.404,47m; 331°41' e 19,29 m até o vértice 380, de coordenadas N 7.376.746,79m e E 659.395,50m; 329°32' e 19,27 m até o vértice 381, de coordenadas N 7.376.763,52m e E 659.385,92m; 327°31' e 19,26 m até o vértice 382, de coordenadas N 7.376.779,88m e E 659.375,74m; 325°22' e 19,29 m até o vértice 383, de coordenadas N 7.376.795,86m e E 659.364,97m; 323°19' e 19,26 m até o vértice 384, de coordenadas N 7.376.811,44m e E 659.353,63m; 321°16' e 19,29 m até o vértice 385, de coordenadas N 7.376.828,60m e E 659.341,73m; 319°06' e 19,25 m até o vértice 386, de coordenadas N 7.376.841,31m e E 659.329,28m; 317°03' e 19,29 m até o vértice 387, de coordenadas N 7.376.855,57m e E 659.316,31m; 315°00' e 19,27 m até o vértice 388, de coordenadas N 7.376.869,34m e E 659.302,83m; 312°53' e 19,26 m até o vértice 389, de coordenadas N 7.376.882,61m e E 659.288,86m; 310°50' e 19,29 m até o vértice 390, de coordenadas N 7.376.895,37m e E 659.274,41m; 308°43' e 19,28 m até o vértice 391, de coordenadas N 7.376.907,59m e E 659.259,51m; 306°38' e 19,28 m até o vértice 392, de coordenadas N 7.376.919,26m e E 659.244,18m; 304°32' e 19,26 m até o vértice 393, de coordenadas N 7.376.930,37m e E 659.228,43m; 302°26' e 19,27 m até o vértice 394, de coordenadas N 7.376.940,89m e E 659.212,28m; 300°28' e 19,29 m até o vértice 395, de coordenadas N 7.376.950,83m e E 659.195,77m; 298°18' e 19,27 m até o vértice 396, de coordenadas N 7.376.960,15m e E 659.178,90m; 296°15' e 19,27 m até o vértice 397, de coordenadas N 7.376.968,86m e E 659.161,71m; 294°07' e 19,27 m até o vértice 398, de coordenadas N 7.376.976,94m e E 659.144,21m; 292°01' e 19,28 m até o vértice 399, de coordenadas N 7.376.984,37m e E 659.126,43m; 289°59' e 19,26 m até o vértice 400, de coordenadas N 7.376.991,15m e E 659.108,40m; 287°55' e 19,29 m até o vértice 401, de coordenadas N 7.376.997,28m e E 659.090,12m; 285°51' e 19,26 m até o vértice 402, de coordenadas N 7.377.002,73m e E 659.071,64m; 283°40' e 19,27 m até o vértice 403, de coordenadas N 7.377.007,51m e E 659.052,97m; 281°41' e 19,29 m até o vértice 404, de coordenadas N 7.377.011,61m e E 659.034,14m; 279°33' e 19,28 m até o vértice 405, de coordenadas N 7.377.015,02m e E 659.015,17m; 277°31' e 19,26 m até o vértice 406, de coordenadas N 7.377.017,74m e E 658.996,09m; 275°48' e 2,73 m até o vértice 407, de coordenadas N 7.377.018,06m e E 658.993,39m; 275°20' e 16,53 m até o vértice 408, de coordenadas N 7.377.019,77m e E 658.976,93m; 273°19' e 26,59 m até o vértice 409, de coordenadas N 7.377.021,62m e E 658.950,41m; 51°42'22" e 58,67 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 01, com extensão aproximada de 27,40 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 4.659,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Pasto Verde 3", registrado na matrícula nº 7.561, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Walter Bussadori Junior, casado com Mafalda Maria da Cunha Freitas Bussadori, João Fernando Garcia, casado com Cíntia Cristiane Bruneri Garcia, Antonio Luiz Giuliangeli, casado com Suedis de Lourdes Pelizaro Giuliangeli, Roger Alberto Bolsoni, casado com Cassia Maria Loureiro Fontana Bolsoni, Carlos Henrique Arrabal Garcia, casado com Mônica Fernandes Sisti Garcia, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.165/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.659,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.385.426,66m e E 652.614,86m; situado na divisa da Fazenda Pasto Verde 2, de Ahmad Hassan Waked com a Fazenda Pasto Verde 3, de Ahmad Hassan Waked ; deste, segue confrontando com a Fazenda Pasto Verde 3, com os seguintes azimutes e distancias: 135º34' e 34,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.385.401,74m e E 652.638,74m; 133º40' e 19,52 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.385.388,12m e E 652.652,71m; 132º19' e 19,51 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.385.374,85m e E 652.667,01m; 130º50' e 19,52 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.385.361,92m e E 652.681,63m; 129º28' e 19,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.385.349,36m e E 652.696,56m; 128º07' e 19,53 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.385.337,16m e E 652.711,79m; 126º41' e 19,51 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.385.325,34m e E 652.727,31m; 125º15' e 19,51 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.385.313,90m e E 652.743,12m; 123º53' e 19,53 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.385.302,85m e E 652.759,20m; 122º29' e 19,53 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.385.292,20m e E 652.775,55m; 121º04' e 19,49 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.385.281,95m e E 652.792,15m; 119º45' e 19,53 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.385.272,10m e E 652.808,99m; 118º44' e 6,27 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.385.269,02m e E 652.814,47m; 197º04' e 2,61 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.385.266,53m e E 652.813,67m; 297º01' e 6,84 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.385.269,69m e E 652.807,62m; 296º59' e 19,59 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.385.278,78m e E 652.790,25m; 297º04' e 19,67 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.385.287,90m e E 652.772,82m; 296º57' e 19,75 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.385.297,05m e E 652.755,32m; 297º00' e 19,85 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.385.306,26m e E 652.737,73m; 296º58' e 20,01 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.385.315,50m e E 652.720,00m; 296º52' e 20,15 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.385.324,79m e E 652.702,12m; 296º49' e 20,04 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.385.334,02m e E 652.684,34m; 296º51' e 20,84 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.385.343,63m e E 652.665,85m; 296º48' e 20,80 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.385.353,20m e E 652.647,40m; 296º52' e 21,04 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.385.362,91m e E 652.628,72m; 296º46' e 18,03 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.385.371,21m e E 652.612,71m; 296º52' e 15,86 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.385.378,52m e E 652.598,65m; 11º34' e 0,28 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.385.378,80m e E 652.598,71m; 18º38'48" e 50,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 72, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 02, com extensão aproximada de 28,81 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 64.477,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda São João", registrado na matrícula nº 1.324, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gerson Salvadori, casado com Claudete Pinto Salvadori, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.182/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 64.477,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.365.455,72m e E 658.584,36m; situado na divisa do Projeto de Assentamento Vicente de Paula, do INCRA com a Fazenda São João, de Gerson Salvadori; deste, segue confrontando com a Fazenda São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 216º56' e 363,63 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.365.167,54m e E 658.362,64m; 217º00' e 7,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.365.161,28m e E 658.357,83m; 216º46' e 19,24 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.365.146,01m e E 658.346,14m; 216º19' e 19,21 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.365.130,64m e E 658.334,60m; 215º23' e 19,21 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.365.115,10m e E 658.323,29m; 214º08' e 19,22 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.365.099,32m e E 658.312,33m; 212º33' e 19,20 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.365.083,25m e E 658.301,83m; 210º52' e 13,62 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.365.071,64m e E 658.294,72m; 209º42' e 5,60 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.365.066,82m e E 658.291,90m; 208º13' e 19,21 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.365.050,01m e E 658.282,62m; 205º58' e 19,20 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.365.032,84m e E 658.274,03m; 203º39' e 19,18 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.365.015,34m e E 658.266,13m; 201º24' e 19,23 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.364.997,54m e E 658.258,93m; 199º07' e 19,18 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.364.979,47m e E 658.252,45m; 196º46' e 19,22 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.364.961,15m e E 658.246,70m; 194º30' e 19,20 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.364.942,62m e E 658.241,69m; 192º10' e 19,20 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.364.923,90m e E 658.237,42m; 189º55' e 19,21 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.364.905,03m e E 658.233,91m; 187º37' e 19,18 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.364.886,03m e E 658.231,15m; 185º19' e 19,22 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.364.866,93m e E 658.229,15m; 183º02' e 19,19 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.364.847,77m e E 658.227,92m; 180º45' e 19,20 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.364.828,58m e E 658.227,46m; 178º28' e 19,20 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.364.809,38m e E 658.227,76m; 176º11' e 19,21 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.364.790,21m e E 658.228,83m; 173º54' e 19,18 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.364.771,10m e E 658.230,67m; 171º31' e 19,19 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.364.752,08m e E 658.233,27m; 169º18' e 19,22 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.364.733,18m e E 658.236,63m; 167º02' e 19,19 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.364.714,43m e E 658.240,74m; 164º42' e 19,20 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.364.695,85m e E 658.245,60m; 162º24' e 19,20 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.364.677,49m e E 658.251,20m; 160º05' e 19,21 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.364.659,36m e E 658.257,53m; 157º54' e 19,19 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.364.641,50m e E 658.264,57m; 155º31' e 19,20 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.364.623,94m e E 658.272,33m; 153º11' e 19,20 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.364.606,70m e E 658.280,78m; 150º59' e 19,21 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.364.589,81m e E 658.289,91m; 148º38' e 19,20 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.364.573,31m e E 658.299,72m; 146º26' e 19,20 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.364.557,20m e E 658.310,17m; 144º03' e 19,19 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.364.541,53m e E 658.321,26m; 141º44' e 19,20 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.364.526,32m e E 658.332,97m; 13936' e 17,17 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.364.513,12m e E 658.343,95m; 138º44' e 1,76 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.364.511,79m e E 658.345,10m; 137º23' e 19,48 m até o vértice

43, de coordenadas N 7.364.497,33m e E 658.358,14m; 135°21' e 19,50 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.364.483,29m e E 658.371,67m; 133°57' e 19,50 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.364.469,62m e E 658.385,56m; 132°51' e 19,50 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.364.456,20m e E 658.399,71m; 132°06' e 19,50 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.364.442,96m e E 658.414,03m; 131°47' e 18,37 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.364.430,57m e E 658.427,60m; 131°41' e 16,14 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.364.419,69m e E 658.439,53m; 131°43' e 20,67 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.364.405,79m e E 658.454,79m; 131°42' e 20,62 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.364.391,88m e E 658.470,04m; 131°46' e 20,64 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.364.377,98m e E 658.485,29m; 131°43' e 20,89 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.364.363,90m e E 658.500,73m; 131°42' e 20,39 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.364.350,17m e E 658.515,79m; 131°42' e 20,62 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.364.336,27m e E 658.531,05m; 131°44' e 19,08 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.364.323,42m e E 658.545,14m; 131°47' e 22,21 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.364.308,44m e E 658.561,53m; 132°10' e 20,62 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.364.294,42m e E 658.576,66m; 132°59' e 20,62 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.364.280,19m e E 658.591,60m; 134°05' e 20,65 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.364.265,69m e E 658.606,25m; 135°24' e 17,45 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.364.253,12m e E 658.618,37m; 136°15' e 3,15 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.364.250,81m e E 658.620,53m; 137°19' e 20,63 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.364.235,51m e E 658.634,35m; 138°57' e 20,60 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.364.219,80m e E 658.647,69m; 140°51' e 20,63 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.364.203,68m e E 658.660,54m; 142°32' e 20,62 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.364.187,17m e E 658.672,89m; 144°21' e 20,59 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.364.170,29m e E 658.684,72m; 146°05' e 20,65 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.364.153,06m e E 658.696,03m; 147°52' e 20,60 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.364.135,48m e E 658.706,81m; 149°34' e 20,62 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.364.117,59m e E 658.717,04m; 151°21' e 20,61 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.364.099,38m e E 658.726,71m; 153°09' e 20,62 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.364.080,89m e E 658.735,82m; 154°58' e 20,61 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.364.062,12m e E 658.744,35m; 156°37' e 20,61 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.364.043,11m e E 658.752,31m; 158°30' e 20,63 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.364.023,85m e E 658.759,67m; 160°10' e 20,60 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.364.004,38m e E 658.766,44m; 161°55' e 20,61 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.363.984,71m e E 658.772,61m; 163°45' e 20,64 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.363.964,86m e E 658.778,17m; 165°26' e 20,60 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.363.944,85m e E 658.783,12m; 167°19' e 20,62 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.363.924,69m e E 658.787,44m; 169°00' e 20,62 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.363.904,41m e E 658.791,15m; 170°18' e 10,92 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.363.893,63m e E 658.792,86m; 171°15' e 9,68 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.363.884,03m e E 658.794,23m; 172°20' e 20,61 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.363.863,58m e E 658.796,75m; 173°37' e 20,65 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.363.843,04m e E 658.798,82m; 174°29' e 20,62 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.363.822,49m e E 658.800,56m; 175°07' e 20,63 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.363.801,92m e E 658.802,11m; 175°08' e 9,36 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.363.792,60m e E 658.802,79m; 175°14' e 1.407,06 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.362.389,33m e E 658.904,21m; 174°44' e 2,47 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.362.386,85m e E 658.904,39m; 175°29' e 20,12 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.362.366,80m e E 658.905,77m; 175°38' e 20,09 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.362.346,74m e E 658.907,06m; 175°58' e 20,11 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.362.326,68m e E 658.908,25m; 176°22' e 20,10 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.362.306,61m e E 658.909,33m; 176°31' e 20,10 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.362.286,53m e E 658.910,32m; 176°51' e 20,12 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.362.266,45m e E 658.911,20m; 177°05' e 20,08 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.362.246,36m e E 658.911,99m; 177°25' e 20,11 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.362.226,28m e E 658.912,67m; 177°44' e 20,11 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.362.206,18m e E 658.913,25m; 177°59' e 20,10 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.362.186,09m e E 658.913,74m; 178°18' e 20,10 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.362.165,99m e E 658.914,12m; 178°32' e 20,10 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.362.145,90m e E 658.914,40m; 178°52' e 20,09 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.362.125,80m e E 658.914,58m; 179°06' e 20,09 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.362.105,70m e E 658.914,66m; 179°26' e 20,12 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.362.085,60m e E 658.914,64m; 179°40' e 20,09 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.362.065,50m e E 658.914,52m; 180°00' e 20,12 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.362.045,40m e E 658.914,30m; 180°19' e 20,09 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.362.025,30m e E 658.913,98m; 180°33' e 20,09 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.362.005,21m e E 658.913,56m; 180°45' e 14,89 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.361.990,32m e E 658.913,18m; 180°55' e 40,37 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.361.949,98m e E 658.912,09m; situado na divisa da Fazenda São João com o Sítio São João, de Gerson Salvadori; deste, segue confrontando com o Sítio São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°39' e 10,20 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.361.955,27m e E 658.903,38m; 355°33' e 35,46 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.361.990,65m e E 658.901,04m; 355°38' e 14,90 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.362.005,52m e E 658.900,07m; 355°38' e 20,12 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.362.025,58m e E 658.898,76m; 355°38' e 20,09 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.362.045,63m e E 658.897,45m; 355°37' e 20,06 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.362.065,65m e E 658.896,14m; 355°37' e 20,06 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.362.085,67m e E 658.894,83m; 355°37' e 20,06 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.362.105,67m e E 658.893,52m; 355°37' e 20,03 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.362.125,65m e E 658.892,22m; 355°37' e 20,03 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.362.145,63m e E 658.890,91m; 355°37' e 19,99 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.362.165,59m e E 658.889,61m; 355°37' e 19,99 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.362.185,54m e E 658.888,30m; 355°41' e 19,99 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.362.205,49m e E 658.887,00m; 355°37' e 19,99 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.362.225,43m e E 658.885,70m; 355°36' e 19,96 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.362.245,36m e E 658.884,39m; 355°36' e 19,96 m até o vértice 127, de coordenadas

N 7.362.265,28m e E 658.883,09m; 355°41' e 19,96 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.362.285,20m e E 658.881,79m; 355°36' e 19,96 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.362.305,12m e E 658.880,49m; 355°36' e 19,96 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.362.325,03m e E 658.879,19m; 355°36' e 19,96 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.362.344,94m e E 658.877,88m; 355°36' e 19,96 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.362.364,86m e E 658.876,58m; 355°41' e 19,96 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.362.384,77m e E 658.875,28m; 355°37' e 1.427,08 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.363.808,69m e E 658.782,22m; 327°01' e 44,67 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.363.846,43m e E 658.758,32m; 353°24' e 13,07 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.363.859,42m e E 658.756,96m; 352°21' e 19,37 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.363.878,66m e E 658.754,60m; 351°04' e 9,12 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.363.887,69m e E 658.753,30m; 350°28' e 10,26 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.363.897,83m e E 658.751,70m; 348°59' e 19,40 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.363.916,90m e E 658.748,21m; 347°15' e 19,37 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.363.935,85m e E 658.744,14m; 345°27' e 19,39 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.363.954,67m e E 658.739,49m; 343°43' e 19,39 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.363.973,33m e E 658.734,26m; 341°57' e 19,38 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.363.991,83m e E 658.728,46m; 340°12' e 19,39 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.364.010,14m e E 658.722,10m; 338°25' e 19,39 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.364.028,24m e E 658.715,17m; 336°42' e 19,39 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.364.046,12m e E 658.707,69m; 334°55' e 19,36 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.364.063,77m e E 658.699,67m; 333°08' e 19,42 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.364.081,16m e E 658.691,10m; 331°27' e 19,37 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.364.098,27m e E 658.682,01m; 329°33' e 19,38 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.364.115,10m e E 658.672,39m; 32°54' e 19,39 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.364.131,63m e E 658.662,26m; 326°01' e 19,40 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.364.147,83m e E 658.651,62m; 324°21' e 19,38 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.364.163,71m e E 658.640,49m; 322°34' e 19,37 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.364.179,23m e E 658.628,88m; 320°46' e 19,38 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.364.194,38m e E 658.616,80m; 319°03' e 19,39 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.364.209,16m e E 658.604,25m; 317°15' e 19,39 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.364.223,55m e E 658.591,26m; 316°34' a 2,96 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.364.225,71m a E 658.589,23m; 315°25' e 16,41 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.364.237,53m e E 658.577,84m; 314°07' a 19,40 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.364.251,18m e E 658.564,06m; 312°57' e 19,41 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.364.264,56m e E 658.550,02m; 312°16' e 19,39 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.364.277,76m e E 658.535,80m; 311°49' e 23,85 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.364.293,86m e E 658.518,20m; 311°37' e 14,96 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.364.303,93m e E 658.507,14m; 311°43' e 19,42 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.364.317,01m e E 658.492,80m; 311°46' e 19,17 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.364.329,92m e E 658.478,64m; 311°43' e 19,64 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.364.343,15m e E 658.464,12m; 311°43' e 19,42 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.364.356,23m e E 658.449,77m; 311°39' e 19,39 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.364.369,30m e E 658.435,43m; 311°43' e 19,42 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.364.382,38m e E 658.421,09m; 311°38' e 7,08 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.364.387,14m e E 658.415,86m; 327°04' e 29,47 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.364.412,03m e E 658.400,10m; 312°42' e 9,71 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.364.418,71m e E 658.393,04m; 312°48' e 20,33 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.364.432,68m e E 658.378,28m; 312°48' e 20,33 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.364.446,64m e E 658.363,53m; 312°47' e 20,29 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.364.460,60m e E 658.348,78m; 312°48' e 20,37 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.364.474,59m e E 658.334,00m; 312°45' e 20,39 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.364.488,60m e E 658.319,19m; 312°50' e 21,00 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.364.503,04m e E 658.303,94m; 312°46' e 18,12 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.364.515,50m e E 658.290,77m; 322°49' e 2,86 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.364.517,78m e E 658.289,08m; 324°03' e 20,78 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.364.534,76m e E 658.277,06m; 326°22' e 20,80 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.364.552,20m e E 658.265,74m; 328°39' e 20,78 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.364.570,08m e E 658.255,12m; 330°58' e 20,83 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.364.588,38m e E 658.245,22m; 333°16' e 20,77 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.364.607,05m e E 658.236,07m; 335°34' e 20,81 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.364.626,08m e E 658.227,67m; 337°46' e 20,80 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.364.645,43m e E 658.220,03m; 340°07' e 20,81 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.364.665,06m e E 658.213,18m; 342°25' e 20,81 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.364.684,96m e E 658.207,11m; 344°45' e 20,79 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.364.705,08m e E 658.201,85m; 347°00' e 20,78 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.364.725,39m e E 658.197,40m; 349°16' e 20,82 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.364.745,87m e E 658.193,76m; 351°33' e 20,81 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.364.766,48m e E 658.190,94m; 353°54' e 20,79 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.364.787,18m e E 658.188,95m; 356°10' e 20,78 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.364.807,95m e E 658.187,79m; 358°26' e 20,81 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.364.828,74m e E 658.187,46m; 00°46' e 20,80 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.364.849,54m e E 658.187,96m; 03°02' e 20,80 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.364.870,29m e E 658.189,29m; 05°22' e 20,83 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.364.890,98m e E 658.191,46m; 07°35' e 20,79 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.364.911,56m e E 658.194,44m; 09°56' e 20,80 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.364.932,01m e E 658.198,25m; 12°10' e 20,80 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.364.952,29m e E 658.202,88m; 14°30' e 20,78 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.364.972,36m e E 658.208,31m; 16°50' e 20,80 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.364.992,21m e E 658.214,54m; 19°03' e 20,80 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.365.011,79m e E 658.221,55m; 21°22' e 20,81 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.365.031,07m e E 658.229,35m; 23°40' e 20,79 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.365.050,03m e E 658.237,91m; 25°58' e 20,81 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.365.068,62m e E 658.247,22m; 28°16' e 20,79 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.365.086,83m e E 658.257,27m; 30°28' e 20,81 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.365.104,63m e E 658.268,03m; 32°35' e 20,81 m até o vértice

213, de coordenadas N 7.365.122,05m e E 658.279,41m; 34°12' e 20,79 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.365.139,13m e E 658.291,30m; 35°29' e 20,82 m até o vértice 215, de coordenadas N 7.365.155,94m e E 658.303,57m; 36°23' e 21,13 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.365.172,82m e E 658.316,28m; 36°47' e 20,51 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.365.189,10m e E 658.328,76m; 36°56' e 3,58 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.365.191,94m e E 658.330,94m; 36°56' e 309,15 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.365.436,94m e E 658.519,44m: 73°51'57" e 67,58 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 73, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 01, com extensão aproximada de 27,40 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 33.912,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Pasto Verde 2", registrado na matrícula nº 7.560, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ahmad Hassan Waked, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.164/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 33.912,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.386.182,88m e E 652.242,26m; situado na divisa da Fazenda Pasto Verde, Ahmad Mohamad Safia com a Fazenda Pasto Verde 2, de Ahmad Hassan Waked; deste, segue confrontando com a Fazenda Pasto Verde 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°17' e 535,47 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.385.690,43m e E 652.452,35m; 156°14' e 14,35 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.385.677,23m e E 652.457,99m; 156°01' e 19,53 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.385.659,30m e E 652.465,73m; 155°27' e 19,51 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.385.641,47m e E 652.473,66m; 154°32' e 19,52 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.385.623,76m e E 652.481,87m; 153°34' e 6,11 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.385.618,26m e E 652.484,52m; 153°03' e 13,39 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.385.606,25m e E 652.490,48m; 151°49' e 19,51 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.385.588,95m e E 652.499,50m; 150°25' e 19,53 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.385.571,88m e E 652.508,95m; 149°03' e 19,51 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.385.555,04m e E 652.518,81m; 147°41' e 19,51 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.385.538,45m e E 652.529,08m; 146°15' e 19,50 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.385.522,11m e E 652.539,74m; 144°49' e 19,53 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.385.506,04m e E 652.550,81m; 143°28' e 19,52 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.385.490,24m e E 652.562,26m; 142°03' e 19,50 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.385.474,73m e E 652.574,10m; 140°35' e 19,51 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.385.459,51m e E 652.586,31m; 139°18' e 19,52 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.385.444,59m e E 652.598,88m; 137°50' e 19,51 m até o vértice

19, de coordenadas N 7.385.429,99m e E 652.611,82m; 137°20' e 4,52 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.385.426,66m e E 652.614,86m; situado na divisa da Fazenda Pasto Verde 2 com a Fazenda Pasto Verde 3, de Ahmad Hassan Waked; deste, segue confrontando com a Fazenda Pasto Verde 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°01' e 45,33 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.385.383,71m e E 652.600,37m; 316°16' e 26,57 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.385.403,10m e E 652.582,20m; 317°55' e 20,52 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.385.418,44m e E 652.568,62m; 319°12' e 20,48 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.385.434,10m e E 652.555,41m; 320°40' e 20,48 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.385.450,08m e E 652.542,59m; 322°00' e 20,49 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.385.466,37m e E 652.530,17m; 323°31' e 20,51 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.385.482,96m e E 652.518,14m; 324°50' e 20,47 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.385.499,83m e E 652.506,52m; 326°14' e 20,50 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.385.516,99m e E 652.495,32m; 327°39' e 20,50 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.385.534,41m e E 652.484,54m; 329°05' e 20,47 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.385.552,09m e E 652.474,19m; 330°24' e 20,49 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.385.570,02m e E 652.464,27m; 331°50' e 20,48 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.385.588,18m e E 652.454,79m; 333°03' e 14,08 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.385.600,79m e E 652.448,54m; 333°32' e 6,43 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.385.606,57m e E 652.445,76m; 334°30' e 20,48 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.385.625,15m e E 652.437,13m; 335°31' e 20,52 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.385.643,89m e E 652.428,82m; 336°01' e 20,51 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.385.662,71m e E 652.420,69m; 336°13' e 13,08 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.385.674,73m e E 652.415,55m; 336°17' e 501,79 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.386.136,24m e E 652.218,67m; 26°49'47" e 52,27 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 74, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 02, com extensão aproximada de 28,81 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 84.554,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Ponte de Tábua", registrado na matrícula nº 1.084, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sebastião Nilson Mendes, casado com Regina Celis Mendes, e de JBPS Administradora Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.179/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 84.554,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.370.223,22m e E 659.628,39m; situado na Fazenda Cafêlandia, de Antenor Consoni e Outros; deste, segue confrontando com a Fazenda Cafêlandia, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°06' e 42,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.370.204,08m e

E 659.666,37m; 116°06' e 7,06 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.370.200,91m e E 659.672,67m; situado na divisa da Fazenda Cafelandia com a Estância Ypoy, de Maria Aparecida Pelissari de Souza; deste, segue confrontando com a Estância Ypoy, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°52' e 5,90 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.370.198,94m e E 659.678,23m; situado na divisa da Estância Ypoy com a Fazenda Ponte de Tabua, de Maria Aparecida Pelissari de Souza; deste, segue confrontando com a Fazenda Ponte de Tabua, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°52' e 12,33 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.370.187,07m e E 659.681,52m; 165°08' e 20,66 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.370.167,04m e E 659.686,60m; 166°22' e 20,67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.370.146,89m e E 659.691,24m; 167°18' e 20,62 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.370.126,73m e E 659.695,56m; 167°42' e 20,75 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.370.106,40m e E 659.699,73m; 167°53' e 2.018,17 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.368.128,71m e E 660.101,01m; situado na divisa da Fazenda Ponte de Tabua com o Projeto de Assentamento Vicente de Paula Silva, de Inkra; deste segue confrontando com o Projeto de Assentamento Vicente de Paula Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°49' e 40,60 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.368.127,62m e E 660.060,42m; 347°53' e 2.014,09 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.370.101,32m e E 659.659,94m; 347°47' e 19,42 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.370.120,34m e E 659.656,03m; 347°11' e 19,28 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.370.139,19m e E 659.651,98m; 346°22' e 19,34 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.370.158,04m e E 659.647,63m; 345°09' e 19,35 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.370.176,78m e E 659.642,87m; 343°30' e 19,35 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.370.195,38m e E 659.637,58m; 341°33' e 19,33 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.370.213,79m e E 659.631,67m; 340°49'16" e 9,98 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 75, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área dos imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de Dispositivo no km 034+000 da MS-306, no Município de Costa Rica-MS, a área de terras medindo 23.061,78 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada dos imóveis descritos nos incisos deste artigo, conforme código nº WAY-306MS-034+000-DDE-DUP-DE-Q1-001-R00, mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/005.567/2023.

I - Área 1: a área de terras medindo 7.683,86 m², com um perímetro de 1.125,037 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Marina", registrado na matrícula nº 24.261 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Bacuri Ltda., tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 280.364,091 m e N: 7.971.846,367 m com azimute 131° 44' 20" e distância de 21,947 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 280.380,467 m e N: 7.971.831,757 m com azimute 132° 30' 29" e distância de 17,275 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 280.393,202 m e N: 7.971.820,084 m com azimute 135° 15' 46" e distância de 21,497 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 280.408,333 m e N:

7.971.804,814 m com azimute 136° 23' 60" e distância de 19,855 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 280.422,025 m e N: 7.971.790,436 m com azimute 138° 16' 32" e distância de 20,737 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 280.435,826 m e N: 7.971.774,959 m com azimute 139° 45' 18" e distância de 20,738 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 280.449,224 m e N: 7.971.759,129 m com azimute 141° 41' 17" e distância de 19,579 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 280.461,362 m e N: 7.971.743,767 m com azimute 142° 49' 27" e distância de 18,465 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 280.472,520 m e N: 7.971.729,054 m com azimute 144° 55' 56" e distância de 18,986 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 280.483,428 m e N: 7.971.713,515 m com azimute 146° 03' 48" e distância de 20,945 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 280.495,121 m e N: 7.971.696,138 m com azimute 148° 16' 03" e distância de 17,952 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 280.504,563 m e N: 7.971.680,869 m com azimute 148° 48' 26" e distância de 19,760 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 280.514,797 m e N: 7.971.663,966 m com azimute 151° 34' 32" e distância de 19,270 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 280.523,969 m e N: 7.971.647,019 m com azimute 152° 40' 44" e distância de 23,503 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 280.534,757 m e N: 7.971.626,138 m com azimute 155° 22' 36" e distância de 21,872 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 280.543,870 m e N: 7.971.606,254 m com azimute 156° 45' 34" e distância de 19,798 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 280.551,682 m e N: 7.971.588,063 m com azimute 158° 19' 14" e distância de 20,984 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 280.559,434 m e N: 7.971.568,563 m com azimute 160° 07' 42" e distância de 24,407 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 280.567,730 m e N: 7.971.545,609 m com azimute 162° 17' 43" e distância de 18,500 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 280.573,356 m e N: 7.971.527,986 m com azimute 162° 53' 49" e distância de 20,683 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 280.579,439 m e N: 7.971.508,218 m com azimute 165° 51' 48" e distância de 21,967 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 280.584,804 m e N: 7.971.486,916 m com azimute 166° 12' 29" e distância de 13,617 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 280.588,050 m e N: 7.971.473,691 m com azimute 169° 16' 59" e distância de 17,089 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 280.591,228 m e N: 7.971.456,901 m com azimute 170° 04' 30" e distância de 26,988 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 280.595,880 m e N: 7.971.430,317 m com azimute 172° 18' 32" e distância de 28,792 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 280.599,733 m e N: 7.971.401,783 m com azimute 175° 32' 00" e distância de 28,455 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 280.601,949 m e N: 7.971.373,415 m com azimute 177° 29' 55" e distância de 22,253 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 280.602,920 m e N: 7.971.351,183 m com azimute 333° 08' 18" e distância de 37,368 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 280.586,036 m e N: 7.971.384,518 m com azimute 353° 34' 33" e distância de 40,000 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 280.581,561 m e N: 7.971.424,267 m com azimute 350° 05' 45" e distância de 40,000 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 280.574,681 m e N: 7.971.463,671 m com azimute 346° 34' 16" e distância de 40,000 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 280.565,391 m e N: 7.971.502,578 m com azimute 342° 42' 04" e distância de 40,707 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 280.553,287 m e N: 7.971.541,443 m com azimute 339° 22' 05" e distância de 40,000 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 280.539,192 m e N: 7.971.578,877 m com azimute 336° 19' 16" e distância de 40,000 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 280.523,128 m e N: 7.971.615,510 m com azimute 332° 38' 02" e distância de 40,000 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 280.504,741 m e N: 7.971.651,033 m com azimute 329° 02' 34" e distância de 40,000 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 280.484,165 m e N: 7.971.685,335 m com azimute 325° 46' 24" e distância de 40,000 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 280.461,666 m e N: 7.971.718,408 m com azimute 322° 21' 02" e distância de 40,000 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 280.437,233 m e N: 7.971.750,079 m com azimute 319° 00' 16" e distância de 40,000 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 280.410,993 m e N: 7.971.780,269 m com azimute 324° 38' 28" e distância de 81,048 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téó (CREA-SP 0600412263-SP).

II - Área 2: a área de terras medindo 15.377,92 m², com um perímetro de 1.195,310 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado na matrícula nº 702 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria Cecília Prata de Carli, casada com Euclides de Carli, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 280.622,870 m e N: 7.971.499,555 m com azimute 345° 51' 48" e distância de 20,044 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 280.617,975 m e N: 7.971.518,991 m com azimute 342° 53' 50" e distância de 21,929 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 280.611,526 m e N: 7.971.539,950 m com azimute 342° 17' 43" e distância de 19,466 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 280.605,606 m e N: 7.971.558,495 m com azimute 340° 07' 42" e distância de 25,794 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 280.596,838 m e N: 7.971.582,753 m com azimute 338° 19' 13" e distância de 22,160 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 280.588,652 m e N: 7.971.603,346 m com azimute 336° 45' 35" e distância de 20,826 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 280.580,434 m e N: 7.971.622,482 m com azimute 335° 22' 35" e distância de 23,297 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 280.570,727 m e N: 7.971.643,660 m com azimute 332° 40' 45" e distância de 24,830 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 280.559,331 m e N: 7.971.665,721 m com azimute 331° 34' 33" e distância de 20,621 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 280.549,515 m e N: 7.971.683,856 m com azimute 328° 48' 26" e distância de 20,915 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 280.538,683 m e N: 7.971.701,747 m com azimute 328° 16' 03" e distância de 18,910 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 280.528,737 m e N: 7.971.717,830 m com azimute 326° 03' 48" e distância de 22,109 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 280.516,394 m e N: 7.971.736,173 m com azimute 324° 55' 55" e distância de 20,117 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 280.504,836 m e N: 7.971.752,638 m com azimute 322° 49' 28"

e distância de 19,598 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 280.492,994 m e N: 7.971.768,253 m com azimute 321° 41' 17" e distância de 20,650 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 280.480,192 m e N: 7.971.784,457 m com azimute 319° 45' 18" e distância de 21,930 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 280.466,024 m e N: 7.971.801,195 m com azimute 318° 16' 33" e distância de 21,908 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 280.451,443 m e N: 7.971.817,546 m com azimute 316° 23' 57" e distância de 20,906 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 280.437,026 m e N: 7.971.832,686 m com azimute 315° 15' 48" e distância de 22,856 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 280.420,938 m e N: 7.971.848,922 m com azimute 312° 30' 29" e distância de 18,505 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 280.407,297 m e N: 7.971.861,425 m com azimute 311° 44' 19" e distância de 22,719 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 280.390,344 m e N: 7.971.876,550 m com azimute 41° 44' 49" e distância de 6,555 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 280.394,709 m e N: 7.971.881,441 m com azimute 130° 12' 06" e distância de 27,419 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 280.415,651 m e N: 7.971.863,742 m com azimute 133° 19' 37" e distância de 90,198 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 280.481,266 m e N: 7.971.801,851 m com azimute 136° 35' 06" e distância de 19,824 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 280.494,891 m e N: 7.971.787,451 m com azimute 137° 54' 34" e distância de 24,444 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 280.511,276 m e N: 7.971.769,311 m com azimute 139° 12' 45" e distância de 24,800 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 280.527,476 m e N: 7.971.750,535 m com azimute 140° 35' 23" e distância de 24,938 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 280.543,308 m e N: 7.971.731,267 m com azimute 141° 35' 53" e distância de 34,066 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 280.564,469 m e N: 7.971.704,570 m com azimute 142° 11' 05" e distância de 34,675 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 280.585,729 m e N: 7.971.677,177 m com azimute 141° 49' 15" e distância de 34,734 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 280.607,199 m e N: 7.971.649,873 m com azimute 142° 12' 34" e distância de 44,871 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 280.634,695 m e N: 7.971.614,414 m com azimute 141° 47' 05" e distância de 32,012 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 280.654,498 m e N: 7.971.589,263 m com azimute 166° 18' 17" e distância de 162,627 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 280.693,002 m e N: 7.971.431,259 m com azimute 161° 46' 36" e distância de 20,053 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 280.699,273 m e N: 7.971.412,212 m com azimute 151° 53' 11" e distância de 23,735 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 280.710,458 m e N: 7.971.391,277 m com azimute 236° 31' 45" e distância de 0,594 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 280.709,962 m e N: 7.971.390,949 m com azimute 318° 39' 41" e distância de 32,103 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 280.688,758 m e N: 7.971.415,053 m com azimute 320° 54' 24" e distância de 33,699 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 280.667,508 m e N: 7.971.441,207 m com azimute 329° 53' 47" e distância de 21,549 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 280.656,700 m e N: 7.971.459,850 m com azimute 326° 51' 17" e distância de 14,340 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 280.648,859 m e N: 7.971.471,856 m com azimute 317° 31' 44" e distância de 17,057 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 280.637,342 m e N: 7.971.484,438 m com azimute 316° 14' 54" e distância de 20,927 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP).

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 76, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 01, com extensão aproximada de 27,40 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 82.545,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Inhu-guassu", registrado na matrícula nº 664, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sattin S.A. Administração e Participações, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.150/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 82.545,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.397.284,79m e E 649.193,35m; situado na Fazenda Inhu-Guassu, de Construaab Comercial e Construtora Ltda; deste, segue confrontando com a Fazenda Inhu-Guassu, com os seguintes azimutes e distâncias: 167º17' e 19,46 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.397.265,76m e E 649.197,44m; 16r14' e 20,16 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.397.246,04m e E 649.201,68m; 16r15' e 20,19 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.397.226,33m e E 649.205,92m; 16r18' e 20,15 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.397.206,61m e E 649.210,15m; 167º24' e 20,17 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.397.186,89m e E 649.214,34m; 16r54' e 20,17 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.397.167,14m e E 649.218,37m; 168º23' e 20,16 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.397.147,35m e E 649.222,24m; 168º43' e 20,17 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.397.127,54m e E 649.225,96m; 169º17' e 20,16 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.397.107,69m e E 649.229,51m; 169º41' e 20,14 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.397.087,82m e E 649.232,91m; 170º12' e 20,17 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.397.067,92m e E 649.236,15m; 170º36' e 20,17 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.397.048,00m e E 649.239,23m; 171º05' e 20,15 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.397.028,05m e E 649.242,15m; 171º30' e 20,19 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.397.008,08m e E 649.244,91m; 172º04' e 20,16 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.396.988,09m e E 649.247,51m; 172º35' e 892,15 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.396.102,36m e E 649.353,56m; 172º31' e 8,07 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.396.094,38m e E 649.354,52m; 172º22' e 19,90 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.396.074,61m e E 649.356,96m; 172º09' e 19,94 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.396.054,85m e E 649.359,48m; 171º58' e 19,91 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.396.035,10m e E 649.362,08m; 171º39' e 19,93 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.396.015,36m e E 649.364,75m; 171º28' e 19,91 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.395.995,63m e E 649.367,51m; 171º14' e 19,92 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.395.975,92m e E 649.370,34m; 170º59' e 19,93 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.395.956,21m e E 649.373,25m; 170º49' e 19,91 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.395.936,52m e E 649.376,24m; 170º34' e 19,93 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.395.916,84m e E 649.379,31m; 170º14' e 19,92 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.395.897,17m e E 649.382,46m; 170º04' e 19,93 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.395.877,51m e E 649.385,69m; 169º59' e 14,68 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.395.863,03m e E 649.388,12m; 169º48' e 744,03 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.395.129,53m e E 649.512,27m; 276º10' e 41,71 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.395.134,43m e E 649.470,87m; 349º48' e 660,00 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.395.785,10m e E 649.360,74m; 19º10' e 21,07 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.395.804,93m e E 649.367,87m; 03º07' e 57,21 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.395.862,03m e E 649.371,57m; 354º28' e 33,04 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.395.894,94m e E 649.368,71m; 354º25' e 24,82 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.395.919,67m e E 649.366,57m; 340º01' e 15,45 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.395.934,24m e E 649.361,45m; 340º06' e 20,35 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.395.953,43m e E 649.354,71m; 340º07' e 6,67 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.395.959,73m e E 649.352,51m; 340º03' e 22,78 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.395.981,23m e E 649.344,96m; 335º01' e 55,01 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.396.031,31m e E 649.322,23m; 351º54' e 18,55 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.396.049,72m e E 649.319,81m; 352º07' e 20,09 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.396.069,64m e E 649.317,27m; 352º22' e 20,08 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.396.089,57m e E 649.314,81m; 352º35' e 884,57 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.396.967,75m e E 649.209,71m; 352º24' e 15,46 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.396.983,09m e E 649.207,82m; 352º01' e 19,85 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.397.002,77m e E 649.205,26m; 351º31' e 19,81 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.397.022,42m e E 649.202,55m; 351607' e 19,87 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.397.042,05m e E 649.199,68m; 350º36' e 19,83 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.397.061,66m e E 649.196,64m; 350º07' e 19,86 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.397.081,24m e E 649.193,46m; 349º41' e 19,82 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.397.100,79m e E 649.190,11m; 349º17' e 19,85 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.397.120,32m e E 649.186,61m; 348º46' e 19,82 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.397.139,82m e E 649.182,96m; 348º22' e 19,85 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.397.159,29m e E 649.179,15m; 34r52' e 19,86 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.397.178,73m e E 649.175,18m; 347º26' e 19,83 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.397.198,14m e E 649.171,06m; 34r17' e 19,87 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.397.217,54m e E 649.166,89m; 347º16' e 19,84 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.397.236,95m e E 649.162,72m; 347º16' e 19,84 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.397.256,35m e E 649.158,55m; 347º17' e 20,50 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.397.276,39m e E 649.154,25m; 77º52'31" e 39,99 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução

deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 77, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de Dispositivo no km 024+900 da MS-306, no Município de Costa Rica-MS, a área de terras medindo 21.048,39 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Reunidas Schlatter XIII", registrado na matrícula nº 22.044, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Carlos Alberto Schlatter, casado com Silvana Mabel Bonilha Schlatter, de Samuel Schlatter, casado com Nasmia Salem Schlatter, e de Walter Schlatter, casado com Michelle Bindewald Schlatter, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme código nº WAY-306MS-024+900-DDE-DUP-DE-Q1-001-R00, mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/005.569/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 21.048,39 m², com perímetro de 1.408,176 m., de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 276.736,572 m e N: 7.979.676,105 m com azimute 168° 29' 50" e distância de 699,510 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 276.876,066 m e N: 7.978.990,644 m com azimute 333° 21' 56" e distância de 114,445 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 276.824,760 m e N: 7.979.092,945 m com azimute 339° 54' 34" e distância de 54,416 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 276.806,068 m e N: 7.979.144,050 m com azimute 348° 29' 50" e distância de 370,944 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 276.732,096 m e N: 7.979.507,544 m com azimute 357° 05' 05" e distância de 54,416 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 276.729,328 m e N: 7.979.561,889 m com azimute 3° 37' 44" e distância de 114,445 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téó (CREA-SP 0600412263-SP).

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 78, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação da linha de recalque de esgotos da "Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Hospital", no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 799,94 m², integrante do imóvel registrado na matrícula nº 100.531, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Luiz Dilso Parizotto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00430/2023-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 799,94 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: partindo do marco P-08, deste segue com o azimute 91º0'60" e distância de 29,44m até o P-09, deste segue com o azimute 91º0'60" e distância de 170,56m até o P-10, deste segue com o azimute 179º54'25" e distância de 4,00m até o P-11, deste segue com o azimute 271º0'60" e distância de 170,64m até o P-12, deste segue com o azimute 271º0'60" e distância de 29,39m até o P-13, deste segue com o azimute 0º17'45" e distância de 4,00m até o P-08, ponto que iniciou esta descrição; confrontações: norte: com a BR-463; sul: com o imóvel registrado na matrícula nº 100.351; leste: com a Rua Projetada - Rua CV-25; oeste: com a área "A5" e parte da área "A", conforme memorial descritivo de lavra do Responsável Técnico Odair Eugênio, CREA 2021 D/MS.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei nº 2.263, de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de praticar os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, se necessárias, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terras atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a implantação.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 79, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação da linha de recalque de esgotos da "Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Hospital", no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 303,90 m², integrante do imóvel registrado na matrícula nº 121.345, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Butiá Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00441/2023-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 303,90 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: partindo do marco M.12, deste segue confrontando com a área remanescente, com o azimute 192º46'48" e distância de 15,00 m, até o ponto M.13, deste, segue confrontando com a área remanescente, com diversos azimutes e distâncias: AZ 237º46'48" e distância de 4,00 m até o M.14, AZ 192º49'20" e distância de 17,15 m até o M.15, AZ 102º51'22" e distância de 10,00 m até o ponto M.16, AZ 12º51'22" e distância de 35,00 m até o M.17, AZ 282º46'48" e distância de 7,20 m até o M.12, ponto inicial desta descrição, confrontações: sul: área remanescente; leste: área remanescente; oeste: área remanescente; norte: faixa de domínio da BR-463, conforme memorial descritivo de lavra do Responsável Técnico Odair Eugênio, CREA 2021 D/MS.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei nº 2.263, de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de praticar os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, se necessárias, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terras atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a implantação.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 80, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação da linha de recalque de esgotos da "Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Hospital", no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 399,93 m², integrante do imóvel registrado na matrícula nº 121.347, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Butiá Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes

do Processo Administrativo nº 00433/2023-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 399,93 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: partindo do marco P-07, deste segue com o azimute 90°21'30" e distância de 99,81m até o P-08, deste segue com o azimute 180°17'47" e distância de 4,00m até o P-13, deste segue com o azimute 270°21'30" e distância de 99,86m até o P-14, deste segue com o azimute 0°58'11" e distância de 4,00m até o P-07, ponto que iniciou esta descrição; confrontações: norte: com a BR-463; sul: com o imóvel registrado na matrícula nº 121.347; leste: parte da Fazenda Alvorada e parte da Fazenda Bálsamo Alvorada (área desmembrada); oeste: com a área "A4" e parte da área "A", conforme memorial descritivo de lavra do Responsável Técnico Odair Eugênio, CREA 2021 D/MS.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei nº 2.263, de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de praticar os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, se necessárias, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terras atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a implantação.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 81, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação da linha de recalque de esgotos da "Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Hospital", no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 1.953,82 m², integrante do imóvel registrado na matrícula nº 121.346, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Butiá Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00432/2023-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.953,82 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: trecho 1: área de 80,00 m²; partindo do marco P-01, deste segue com o azimute 102°46'48" e distância de 20,00m até o P-02, deste segue com o azimute 192°38'45" e distância de 4,00m até o P-19, deste segue com o azimute 282°46'47" e distância de 20,00m até o P-20, deste segue com o azimute 12°38'45" e

distância de 4,00m até o P-01, ponto que iniciou esta descrição; confrontações: norte: com a BR-463; sul: com o imóvel registrado na matrícula nº 121.346; leste: com a área II da Fazenda Bonanza e a Fazenda Bálsamo Alvorada; oeste: com a área "A3" e com parte da área "A". Trecho 2: área de 1.873,82 m²; partindo do marco P-04, deste segue com o azimute 99°25'6" e distância de 92,90m até o P-05, deste segue com o azimute 93°53'43" e distância de 103,92m até o P-06, deste segue com o azimute 90°21'30" e distância de 271,30m até o P-07, deste segue com o azimute 180°58'11" e distância de 4,00m até o P-14, deste segue com o azimute 270°21'30" e distância de 217,38m até o P-15, deste segue com o azimute 273°53'43" e distância de 104,24m até o P-16, deste segue com o azimute 279°25'20" e distância de 93,32m até o P-17, deste segue com o azimute 12°38'45" e distância de 4,00m até o P-04, ponto que iniciou esta descrição; confrontações: norte: com a BR-463; sul: com o imóvel registrado na matrícula 121.346; leste: com a área "A5" e parte da área "A"; oeste: com a área IIA, desmembrada da área II, e parte da Fazenda Bonanza, conforme memorial descritivo de lavra do Responsável Técnico Odair Eugênio, CREA 2021 D/MS.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei nº 2.263, de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de praticar os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, se necessárias, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terras atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a implantação.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 82, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação da linha de recalque de esgotos da "Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Hospital", no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 1.569,04 m², integrante do imóvel registrado na matrícula nº 121.345, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Butiá Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00431/2023-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.569,04 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte

descrição: partindo do marco P-01, deste segue com o azimute 102°46'48" e distância de 196,11 m até o P-02, deste segue com o azimute 192°38'48" e distância de 8,00m até o P-03, deste segue com o azimute 282°46'48" e distância de 196,14 m até o P-04, deste segue com o azimute 12°46'49" e distância de 8,00m até o P-01, ponto que iniciou esta descrição; confrontações: norte: com a BR-463; sul: com o imóvel registrado na matrícula nº 121.345; leste: com o imóvel registrado na matrícula nº 121.345; oeste: com o imóvel registrado na matrícula nº 121.345, conforme memorial descritivo de lavra do Responsável Técnico Odair Eugênio, CREA 2021 D/MS.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei nº 2.263, de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de praticar os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, se necessárias, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terras atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a implantação.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião ordinária, a realizar-se no dia 27 de julho de 2023, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 9 horas e, não havendo número legal de membros, às 9h15min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o Relatório de Obras e serviços executados, referente ao segundo trimestre de 2023;
2. Assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3184, de 20 de julho de 2023

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alterações das descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I- Farinha de Trigo, mistura para bolo e mistura para pão.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2023

Campo Grande, 20 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3184, de 20 de julho de 2023

17 - Produtos alimentícios**44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE - 1KG	6,57	A
7896348904222	FARINHA DE TRIGO VITORIOSA - 1KG	3,31	A
7892020000794	FARINHA DE TRIGO TULIPA - 1KG	3,99	A
7896021810017	FARINHA DE TRIGO NORDESTE - 1KG	6,24	A
7896183900434	FARINHA DE TRIGO ZAELI - 1KG	3,45	E

44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896005270622	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA RESERVA ESPECIAL - 1KG	6,97	A
7898949217015	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 1KG	3,66	A
7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG	8,58	A
7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR	10,30	A
7898104960152	FARINHA DE TRIGO MULTI NATURAL INTEGRAL - 1KG	10,42	A

7896576700191	FARINHA DE TRIGO NATUBOM INTEGRAL - 1KG	10,55	A
7896283000102	FARINHA DE TRIGO ORGANICA JASMINE - 1KG	13,25	A

44.22 - Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG	3,45	A
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG	4,83	A
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG	5,99	A
7896593402894	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO INTEGRAL - 1KG	11,41	A
7896593402900	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO TP1 - 1KG	11,41	A
7896496921126	FARINHA DE TRIGO MAE TERRA INTEGRAL ORGANICO - 500GR	12,58	A
7898435661025	FARINHA DE TRIGO FINA INTEGRAL - 1KG	13,62	A
7896227101278	FARINHA DE TRIGO HORI PAO INTEGRAL - 1KG	6,81	E

44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG	3,63	A
7897184400015	FARINHA DE TRIGO LINDA - 1KG	3,74	A
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG	3,98	A
7897184400046	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 1KG	4,00	A
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANNIELA TRADICIONAL T1 - 1KG	4,06	A
7898949217206	FARINHA DE TRIGO TALITA TRADICIONAL - 1KG	4,08	A
7897001080390	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG	4,18	A
7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG	4,20	A
7892020001036	FARINHA DE TRIGO TRES COROAS ESPECIAL SEM FERMENTO - 1KG	4,31	A
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG	4,95	A
7898949217305	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 1KG	5,42	A
7896279602662	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 1KG	5,44	A
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG	5,51	A
7896534400200	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI TIPO 1 - 1KG	6,24	A
7896534403102	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI INTEGRAL - 1KG	6,41	A
7896022200961	FARINHA DE TRIGO RENATA TP1 - 1KG	7,83	A
7897184400152	FARINHA DE TRIGO MONTREAL - 1KG	3,06	E

44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217190	FARINHA DE TRIGO TALITA TRADICIONAL - 5KG	20,49	A
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG	20,56	A
7898902862023	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 5KG	20,72	A
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG	20,87	A
7899593200019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	21,88	A
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG	23,51	A
7898949217022	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 5KG	24,54	A
7896419401254	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TP1 - 5KG	24,67	A
7898949217275	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 5KG	24,71	A
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG	24,81	A

7896423704266	FARINHA DE TRIGO DALLAS SPECIALE - 5KG	25,97	A
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG	29,66	A

44.24 - Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG	21,49	A
7896419431060	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 5KG	24,65	A
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG	27,06	A
7891080149863	FARINHA DE TRIGO SUPREMA FIBRAS - 5KG	35,62	A
7891080100079	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 5KG	50,46	A

44.16 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217107	FARINHA DE TRIGO TALITA PASTEL - 5KG	22,15	A
7891080013713	FARINHA DE TRIGO SUPREMA SALGADO - 5KG	22,20	A
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG	22,27	A
7898234850767	FARINHA DE TRIGO NITA ESPECIAL PASTEL - 5KG	28,82	E
7898949217046	FARINHA DE TRIGO TALITA INTEGRAL - 5KG	18,38	E

44.05 - Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898956182085	FARINHA DE TRIGO BELLA - 5KG	22,97	A

44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217145	FARINHA DE TRIGO TALITA - 25KG	58,37	A
7896423704877	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 25KG	71,13	A
7897844300464	FARINHA DE TRIGO ASSAI CHEF ESPECIAL - 25KG	82,82	A
7898902862030	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 25KG	90,42	A
7891080152535	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO SUPREMA PREMIUM PACOTE DE PAPEL - 25KG	91,22	A
7898949217121	FARINHA DE TRIGO TALITA PANIFICAÇÃO - 25KG	94,46	A
7891080123276	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAO FRANCES - 25KG	95,75	A
7898949217282	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 25KG	97,32	A
7891080500183	FARINHA DE TRIGO SUPREMA ESPECIAL - 25KG	97,66	A
7898902862252	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA PREMIUM - 25KG	99,50	A
7898902862283	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA MIX PREMIUM - 25KG	100,40	A
7891080152542	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO EXTRA CLARA SUPREMA PACOTE DE PAPEL - 25KG	104,97	A
7898949217299	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA MIX - 25KG	107,54	A
7891080152528	FARINHA DE TRIGO PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	108,60	A
7896279602075	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T1 - 25KG	130,15	A
7898234850682	FARINHA DE TRIGO NITA - 25KG	135,20	A

44.06 - Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902862047	FARINHA DE TRIGO PANTANAL MIX - 25KG	92,90	A
7898054160954	FARINHA DE TRIGO ÁGUA BRANCA PANIFIC - 25KG	115,85	A

44.04 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217138	FARINHA DE TRIGO TALITA - 50KG	183,76	A
7898949217077	FARINHA DE TRIGO TALITA PANIFICACÃO - 50KG	187,78	A
46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898234850125	MISTURA PARA BOLO NITA COOK CHOCOLATE - 450GR	6,67	A
7898409950667	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA AERADO BAUNILHA - 450GR	6,75	A
7891048061718	MISTURA PARA BOLO DR OETKER LARANJA - 450GR	6,77	A
7896327514831	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA SEM GLÚTEN - 300GR	6,77	A
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR	6,78	A
7891048061756	MISTURA PARA BOLO DR OETKER FORMIGUEIRO - 450GR	7,09	A
7896327514848	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE APTI POWER - 400GR	7,21	A
7896327515371	MISTURA PARA BOLO APTI BANANA INTEGRAL - 400GR	7,21	A
7898409951329	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBÁ SACHÊ - 450GR	7,28	A
7896005280935	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA AIPIM - 450GR	7,55	A
7896183912635	MISTURA PARA BOLO ZAELI - 400GR	7,55	A
7897309408476	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN AIPIM - 390GR	3,02	A
7891048070253	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BRIGADEIRO - 70GR	3,39	A
7891048070284	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BROWNIE - 70GR	3,51	A
7891048070215	MISTURA PARA BOLO DR OETKER DE CANECA CHOCOLATE - 70GR	3,57	A
7896327511274	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 350GR	3,67	A
7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR	3,80	A
7896327511304	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 350GR	4,09	A
7896327501398	MISTURA PARA BOLO APTI FESTA - 400GR	4,16	A
7896327511984	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 400GR	4,17	A
7896327511991	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 400GR	4,22	A
7896327511328	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 400GR	4,23	A
7896327510772	MISTURA PARA BOLO APTI LIMÃO - 400GR	4,28	A
7896327510956	MISTURA PARA BOLO APTI FLORESTA NEGRA - 400GR	4,29	A
7896327511342	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 400GR	4,29	A
7898234850798	MISTURA PARA BOLO NITA COOK MILHO - 450GR	4,37	A
7896327511502	MISTURA PARA BOLO APTI CENOURA - 400GR	4,37	A
7896327511519	MISTURA PARA BOLO APTI QUATRO LEITES - 400GR	4,39	A
7898080642165	MISTURA PARA BOLO ITALAC CENOURA - 400GR	4,45	A
7898080641571	MISTURA PARA BOLO ITALAC COCO - 400GR	4,50	A
7898080641779	MISTURA PARA BOLO ITALAC MILHO CREMOSO - 400GR	4,52	A
7896005216859	MISTURA PARA BOLO SOL COCO - 400GR	4,64	A
7896327511281	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 350GR	4,65	A
7896327501251	MISTURA PARA BOLO APTI ABACAXI - 400GR	4,66	A

7898234850156	MISTURA PARA BOLO NITA COOK BAUNILHA - 450GR	4,66	A
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR	4,75	A
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR	4,85	A
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR	4,90	A
7898080641595	MISTURA PARA BOLO ITALAC FESTA - 400GR	4,94	A
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR	4,97	A
7898080642172	MISTURA PARA BOLO ITALAC AIPIM - 400GR	4,98	A
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR	5,23	A
7898234850132	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LARANJA - 450GR	5,53	A
7898234850811	MISTURA PARA BOLO NITA COOK AIPIM - 450GR	5,89	A
7896005272107	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BAUNILHA SACHÊ - 450GR	5,99	A
7898234850163	MISTURA PARA BOLO NITA COOK FESTA - 450GR	6,07	A
7898234850170	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LIMÃO - 450GR	6,11	A
7896534402792	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI GOURMET TIPO 1 - 1KG	6,16	A
7891048061770	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHURROS - 450GR	6,24	A
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR	6,32	A
7898234850149	MISTURA PARA BOLO NITA COOK COCO - 450GR	6,42	A
7898234850804	MISTURA PARA BOLO NITA COOK DE CENOURA - 450GR	6,43	A
7891048061701	MISTURA PARA BOLO DR OETKER COCO - 450GR	6,50	A
7898331012556	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,59	A
7896327514817	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE TRUFADO SEM GLÚTEN - 300GR	7,61	A
7898409952913	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE CHOCOLATE SACHÊ - 390GR	8,16	A
7897309408629	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	8,31	A
7897309408490	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN COCO - 390GR	8,69	A
7897309408506	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN LARANJA - 390GR	8,70	A
7897309408575	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE SACHÊ - 390GR	8,92	A
7897309408582	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AERADO CHOCOM PACOTE - 390GR	9,09	A
7896227102688	MISTURA PAO QUEIJO HORIZONTE PREMIUM - 500GR	9,36	A
7896227102695	MISTURA PARA CHIPA HORIZONTE - 500GR	9,99	A
7898409951367	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE SACHÊ - 390GR	10,17	A
7896327514800	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE SUICO ZERO ACÚCAR - 300GR	10,78	A
7896327514824	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA ZERO ACÚCAR - 300GR	12,49	A

46.10 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227101032	MISTURA PRONTA PAO CASEIRO PACOTE DE PAPEL - 1KG	6,11	A

46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602167	MISTURA PARA BOLO COAMO PAO DE LO - 5KG	11,12	A
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG	18,03	A
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG	25,76	A
7896227101346	MISTURA PRONTA PAO INTEGRAL - 5KG	27,84	A
7898330512521	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO - 5KG	30,50	A
7898330510770	MISTURA PARA BOLO DE ABACAXI - 5KG	30,99	A
7898330511005	MISTURA PARA BOLO DE LIMAO - 5KG	33,11	A
7898330510497	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA - 5KG	35,31	A
7891080167461	MISTURA PRE MESCLA BOLO FUBA - 5KG	36,16	A
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG	36,72	A
7891080151149	MISTURA PRE MESCLA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	46,11	A
7891080100574	MISTURA PRE MESCLA BOLO AIPIM - 5KG	47,58	A
7891080100475	MISTURA PRE MESCLA BOLO MILHO - 5KG	47,76	A
7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG	47,78	A
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG	48,56	A
7896279602198	MISTURA PARA BOLO COAMO AIPIM - 5KG	57,73	A
7891080150166	MISTURA GRADINA PAO DE LO - 5KG	64,80	A
7891080150159	MISTURA GRADINA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	67,72	A

46.11 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330510299	MISTURA CUCA ALEMA - 5KG	32,12	A
7898330510824	MISTURA SALGADINHO - 5KG	40,68	A
7896227101100	MISTURA PRONTA PAO CASEIRO - 5KG	22,41	E

46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX - 5KG	36,72	A
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG	48,04	A
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG	57,72	A
7898330510282	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 5KG	84,11	A
7891080150210	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA - 5KG	106,33	A
7891080150173	MISTURA GRADINA PAO DE BATATA - 5KG	59,07	E

46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080152511	MISTURA PAO FRANCES PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	84,90	A
7898949217213	FARINHA DE TRIGO TALITA MIX - 25KG	95,67	A
7892020001449	MISTURA TULIPA - 25KG	109,36	A
7892020001388	MISTURA MAXI PAO FRANCES - 25KG	119,98	A
7898330510480	MISTURA PANETONE PASTA C/GEMA - 10KG	194,03	A
7891080134692	MISTURA PREDILETA PAO FRANCES - 25KG	75,64	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3185, de 20 de julho de 2023

Dispõe sobre a alteração das descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2023

Campo Grande, 20 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3185, de 20 de julho de 2023

17 - Produtos alimentícios

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	18,34	A
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	19,51	A
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG	24,10	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	22,07	A

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	4,26	A
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	8,93	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	3,53	A
7898945882095	ACUCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR - 1KG	4,78	A
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	9,29	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882255	ACÚCAR DEMERARA CANA REAL - 1KG	6,26	A
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG	6,97	A
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	5,15	A

7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	21,52	A
7896183904739	ACUCAR MASCAVO ZAELI - 500GR	9,14	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	4,99	A
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	7,12	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3186, 20 de julho de 2023

Dispõe sobre a exclusão de produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: baterias.

Parágrafo único. Os produtos que foram excluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da exclusão, às disposições do Art 3º do Anexo III ao RICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

Campo Grande, 20 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3186, de 20 de julho de 2023

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
164045	BATERIA AC DELCO AC.EL.ADG95MD AGM - 1UN	2	1.500,00	E
127340	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR200TD - 1UN	2	940,00	E
127343	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR40FD - 1UN	2	295,00	E
127345	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR45JE - 1UN	2	340,00	E
127354	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR75LE - 1UN	2	460,00	E
127360	BATERIA AC DELCO SILVER ADS48BD - 1UN	2	320,00	E
130504	BATERIA AC.EL. CB170D - 1UN	2	543,00	E
130491	BATERIA AC.EL. CB180SE - 1UN	2	575,00	E
127311	BATERIA AC.EL. CB200HD 15MBM DIESELLINE - 1UN	2	820,00	E
127314	BATERIA AC.EL. CL170D 15M FREE - 1UN	2	650,00	E

127318	BATERIA AC.EL. CL225HE 15M FREE - 1UN	2	910,00	E
130725	BATERIA AC.EL. CL40VD - 1UN	2	160,00	E
130704	BATERIA AC.EL. CL50D - 1UN	2	185,00	E
127328	BATERIA AC.EL. CL95HEF 15M FREE - 1UN	2	410,00	E
130560	BATERIA AC.EL. CL95VD - 1UN	2	365,00	E
127329	BATERIA AC.EL. CS40D STANDAR 12M - 1UN	2	180,00	E
127331	BATERIA AC.EL. CS50D STANDARD 12M - 1UN	2	200,00	E
127332	BATERIA AC.EL. CS50E STANDARD 12M - 1UN	2	200,00	E
130506	BATERIA AC.EL. CSB180D - 1UN	2	535,00	E
130507	BATERIA AC.EL. CSB180E - 1UN	2	535,00	E
156086	BATERIA ALLIANCE EFB60D 60 AH - 1UN	2	448,00	E
156087	BATERIA ALLIANCE EFB72D 72 AH - 1UN	2	550,00	E
127364	BATERIA ALLIANCE TFS100MPE A95854004010097 - 1UN	2	485,00	E
156088	BATERIA ALLIANCE TFS100MRD 100 AH - 1UN	2	485,00	E
156089	BATERIA ALLIANCE TFS100MRD 100 AH - 1UN	2	485,00	E
127365	BATERIA ALLIANCE TFS135MVD A95854001010097 - 1UN	2	575,00	E
156090	BATERIA ALLIANCE TFS140MHE 140 AH - 1UN	2	560,00	E
127366	BATERIA ALLIANCE TFS150MVD A95854003010097 - 1UN	2	602,00	E
127367	BATERIA ALLIANCE TFS180MVD A38454102010097 - 1UN	2	715,00	E
127368	BATERIA ALLIANCE TFS200MCD A99954101010097 - 1UN	2	840,00	E
156091	BATERIA ALLIANCE TFS200MCE 200 AH - 1UN	2	840,00	E
127369	BATERIA ALLIANCE TFS220MCD A93498200080097 - 1UN	2	960,00	E
156092	BATERIA ALLIANCE TFS220MCE 220 AH - 1UN	2	960,00	E
156093	BATERIA ALLIANCE TFS30UTD 30 AH - 1UN	2	235,00	E
156094	BATERIA ALLIANCE TFS36PVD 36 AH - 1UN	2	175,00	E
156095	BATERIA ALLIANCE TFS36PVE 36 AH - 1UN	2	175,00	E
156096	BATERIA ALLIANCE TFS40PVD 40 AH - 1UN	2	190,00	E
156097	BATERIA ALLIANCE TFS40PVE 40 AH - 1UN	2	190,00	E
156098	BATERIA ALLIANCE TFS42NSD 42 AH - 1UN	2	220,00	E
156099	BATERIA ALLIANCE TFS42NSD ADAP B1 42 AH - 1UN	2	220,00	E
156100	BATERIA ALLIANCE TFS42NSE 42 AH - 1UN	2	220,00	E
156101	BATERIA ALLIANCE TFS42NSE ADAP B1 42 AH - 1UN	2	220,00	E
156102	BATERIA ALLIANCE TFS45PVD 45 AH - 1UN	2	190,00	E
156103	BATERIA ALLIANCE TFS45PVE 45 AH - 1UN	2	190,00	E
156104	BATERIA ALLIANCE TFS50PHD 50 AH - 1UN	2	200,00	E
156105	BATERIA ALLIANCE TFS50PVD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156106	BATERIA ALLIANCE TFS50PVE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156107	BATERIA ALLIANCE TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156108	BATERIA ALLIANCE TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156109	BATERIA ALLIANCE TFS52NSD 52 AH - 1UN	2	250,00	E
156110	BATERIA ALLIANCE TFS52NSE 52 AH - 1UN	2	250,00	E

156111	BATERIA ALLIANCE TFS55PVD 55 AH - 1UN	2	240,00	E
156112	BATERIA ALLIANCE TFS55PVE 55 AH - 1UN	2	240,00	E
156113	BATERIA ALLIANCE TFS60PHD 60 AH - 1UN	2	245,00	E
156114	BATERIA ALLIANCE TFS60PHE 60 AH - 1UN	2	245,00	E
156115	BATERIA ALLIANCE TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
156116	BATERIA ALLIANCE TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
156117	BATERIA ALLIANCE TFS65PSD 65 AH - 1UN	2	300,00	E
156118	BATERIA ALLIANCE TFS65PSE 65 AH - 1UN	2	300,00	E
156119	BATERIA ALLIANCE TFS70MDD 70 AH - 1UN	2	355,00	E
156120	BATERIA ALLIANCE TFS70MDE 70 AH - 1UN	2	355,00	E
156121	BATERIA ALLIANCE TFS70PSD 70 AH - 1UN	2	315,00	E
156122	BATERIA ALLIANCE TFS70PSE 70 AH - 1UN	2	315,00	E
156123	BATERIA ALLIANCE TFS75MMD 75 AH - 1UN	2	375,00	E
156124	BATERIA ALLIANCE TFS75MME 75 AH - 1UN	2	375,00	E
156125	BATERIA ALLIANCE TFS75PDD 75 AH - 1UN	2	345,00	E
156126	BATERIA ALLIANCE TFS75PDE 75 AH - 1UN	2	345,00	E
156127	BATERIA ALLIANCE TFS75PHD 75 AH - 1UN	2	340,00	E
156128	BATERIA ALLIANCE TFS75PHE 75 AH - 1UN	2	340,00	E
156129	BATERIA ALLIANCE TFS80PHD 80 AH - 1UN	2	380,00	E
156130	BATERIA ALLIANCE TFS80PHE 80 AH - 1UN	2	380,00	E
156131	BATERIA ALLIANCE TFS90MCD 90 AH - 1UN	2	400,00	E
156132	BATERIA ALLIANCE TFS90MCE 90 AH - 1UN	2	400,00	E
127370	BATERIA ALLIANCE TFS95PHD A00198282080097 - 1UN	2	415,00	E
156133	BATERIA ALLIANCE TXS100MPE 100 AH - 1UN	2	400,00	E
156134	BATERIA ALLIANCE TXS100MRD 100 AH - 1UN	2	445,00	E
156135	BATERIA ALLIANCE TXS135MVD 135 AH - 1UN	2	565,00	E
156136	BATERIA ALLIANCE TXS150MVD 150 AH - 1UN	2	500,00	E
156137	BATERIA ALLIANCE TXS180MSE 180 AH - 1UN	2	690,00	E
156138	BATERIA ALLIANCE TXS180MVD 180 AH - 1UN	2	690,00	E
156139	BATERIA ALLIANCE TXS200MCD 200 AH - 1UN	2	820,00	E
156140	BATERIA ALLIANCE TXS200MCE 200 AH - 1UN	2	820,00	E
156141	BATERIA ALLIANCE TXS220MCD 220 AH - 1UN	2	920,00	E
156142	BATERIA ALLIANCE TXS220MCE 220 AH - 1UN	2	920,00	E
127373	BATERIA AMERICA AM45BD - 1UN	2	290,00	E
127375	BATERIA AMERICA AM60HD - 1UN	2	305,00	E
127382	BATERIA AMPERA APF50LD - 1UN	2	190,00	E
127383	BATERIA AMPERA APF60LD - 1UN	2	190,00	E
127384	BATERIA APOLO TFR36PVD AFR36PVD - 1UN	2	175,00	E
127385	BATERIA APOLO TFR36PVE AFR36PVE - 1UN	2	175,00	E
127387	BATERIA APOLO TFS100MRD AFS100MRD - 1UN	2	485,00	E
127388	BATERIA APOLO TFS100MTD AFS100MTD - 1UN	2	485,00	E
127389	BATERIA APOLO TFS135MVD AFS135MVD - 1UN	2	575,00	E

127390	BATERIA APOLO TFS140MHD AFS140MHD - 1UN	2	560,00	E
127391	BATERIA APOLO TFS140MHE AFS140MHE - 1UN	2	560,00	E
127393	BATERIA APOLO TFS180MVD AFS180MVD - 1UN	2	715,00	E
127394	BATERIA APOLO TFS200MCD AFS200MCD - 1UN	2	840,00	E
127395	BATERIA APOLO TFS220MCD AFS220MCD - 1UN	2	960,00	E
127396	BATERIA APOLO TFS30UTD AFS30UTD - 1UN	2	235,00	E
127397	BATERIA APOLO TFS30UTE AFS30UTE - 1UN	2	235,00	E
131525	BATERIA APOLO TFS36PVD AFS36PVD - 1UN	2	175,00	E
131526	BATERIA APOLO TFS36PVE AFS36PVE - 1UN	2	175,00	E
127398	BATERIA APOLO TFS40PVD AFS40PVD - 1UN	2	190,00	E
131542	BATERIA APOLO TFS40PVE AFS40PVE - 1UN	2	190,00	E
127399	BATERIA APOLO TFS42NSD ADAP AFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127400	BATERIA APOLO TFS42NSD ADAP B1 AFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127401	BATERIA APOLO TFS42NSD AFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127402	BATERIA APOLO TFS42NSD B1 AFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127403	BATERIA APOLO TFS42NSE ADAP AFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127404	BATERIA APOLO TFS42NSE ADAP B1 AFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127405	BATERIA APOLO TFS42NSE AFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127406	BATERIA APOLO TFS42NSE B1 AFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127407	BATERIA APOLO TFS45PVD AFS45PVD - 1UN	2	190,00	E
127408	BATERIA APOLO TFS45PVE AFS45PVE - 1UN	2	190,00	E
127409	BATERIA APOLO TFS50PHD AFS50PHD - 1UN	2	200,00	E
127411	BATERIA APOLO TFS50PVE AFS50PVE - 1UN	2	220,00	E
156143	BATERIA APOLO TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156144	BATERIA APOLO TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
127412	BATERIA APOLO TFS52NSD ADAP AFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
127413	BATERIA APOLO TFS52NSD AFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
127414	BATERIA APOLO TFS52NSE ADAP AFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
127415	BATERIA APOLO TFS52NSE AFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
127416	BATERIA APOLO TFS55PVD AFS55PVD - 1UN	2	240,00	E
127417	BATERIA APOLO TFS55PVE AFS55PVE - 1UN	2	240,00	E
166632	BATERIA APOLO TFS60E AFS60E12M - 1UN	2	199,95	E
127418	BATERIA APOLO TFS60PHD AFS60PHD - 1UN	2	245,00	E
131597	BATERIA APOLO TFS60PHE AFS60PHE - 1UN	2	245,00	E
156145	BATERIA APOLO TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
156146	BATERIA APOLO TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
127420	BATERIA APOLO TFS60PVE AFS60PVE - 1UN	2	215,00	E
127421	BATERIA APOLO TFS65PSD AFS65PSD - 1UN	2	300,00	E
127422	BATERIA APOLO TFS65PSE AFS65PSE - 1UN	2	300,00	E
131641	BATERIA APOLO TFS70MDD AFS70MDD - 1UN	2	355,00	E

131642	BATERIA APOLO TFS70MDE AFS70MDE - 1UN	2	355,00	E
127423	BATERIA APOLO TFS70PSD AFS70PSD - 1UN	2	315,00	E
127424	BATERIA APOLO TFS70PSE AFS70PSE - 1UN	2	315,00	E
127425	BATERIA APOLO TFS75MMD AFS75MMD - 1UN	2	375,00	E
131663	BATERIA APOLO TFS75MME AFS75MME - 1UN	2	375,00	E
127426	BATERIA APOLO TFS75PDD AFS75PDD - 1UN	2	345,00	E
127427	BATERIA APOLO TFS75PDE AFS75PDE - 1UN	2	345,00	E
127428	BATERIA APOLO TFS75PHD AFS75PHD - 1UN	2	340,00	E
127429	BATERIA APOLO TFS75PHE AFS75PHE - 1UN	2	340,00	E
127430	BATERIA APOLO TFS80PHD AFS80PHD - 1UN	2	380,00	E
131717	BATERIA APOLO TFS80PHE AFS80PHE - 1UN	2	380,00	E
127431	BATERIA APOLO TFS90MCD AFS90MCD - 1UN	2	400,00	E
127432	BATERIA APOLO TFS90MCE AFS90MCE - 1UN	2	400,00	E
127433	BATERIA APOLO TFS95PHD AFS95PHD - 1UN	2	415,00	E
131834	BATERIA APOLO TSHD180MSE ASHD180MSE - 1UN	2	690,00	E
131785	BATERIA APOLO TX130ATE AX130ATE - 1UN	2	499,00	E
131745	BATERIA APOLO TXS100MRD AXS100MRD - 1UN	2	445,00	E
127436	BATERIA APOLO TXS135MVD AXS135MVD - 1UN	2	565,00	E
127437	BATERIA APOLO TXS150MVD AXS150MVD - 1UN	2	500,00	E
127438	BATERIA APOLO TXS180MSE AXS180MSE - 1UN	2	690,00	E
127439	BATERIA APOLO TXS180MVD AXS180MVD - 1UN	2	690,00	E
127440	BATERIA APOLO TXS200MCD AXS200MCD - 1UN	2	820,00	E
127441	BATERIA APOLO TXS220MCD AXS220MCD - 1UN	2	920,00	E
165940	BATERIA APOLOTFS60HD AFS60HD 12M - 1UN	2	227,85	E
158365	BATERIA BATS 040N4FD 40 AH - 1UN	2	164,78	E
158366	BATERIA BATS 040PLFD 40 AH - 1UN	2	137,81	E
158367	BATERIA BATS 040VWCD 40 AH - 1UN	2	110,85	E
158368	BATERIA BATS 040VWCE 40 AH - 1UN	2	110,85	E
158369	BATERIA BATS 040VWFD 40 AH - 1UN	2	133,32	E
158370	BATERIA BATS 040VWFE 40 AH - 1UN	2	133,32	E
158373	BATERIA BATS 050LB2CD 50 AH - 1UN	2	140,15	E
158375	BATERIA BATS 050LB2FD 50 AH - 1UN	2	160,00	E
158376	BATERIA BATS 050LB2FE 50 AH - 1UN	2	160,00	E
158377	BATERIA BATS 050N5FD 50 AH - 1UN	2	194,74	E
158378	BATERIA BATS 050N5FE 50 AH - 1UN	2	194,74	E
158379	BATERIA BATS 050OPCD 50 AH - 1UN	2	142,31	E
158380	BATERIA BATS 050OPCE 50 AH - 1UN	2	142,31	E
158381	BATERIA BATS 050OPFD 50 AH - 1UN	2	164,78	E
158382	BATERIA BATS 050OPFE 50 AH - 1UN	2	164,78	E
158383	BATERIA BATS 055OPCD 55 AH - 1UN	2	148,69	E

158384	BATERIA BATS 055OPCE 55 AH - 1UN	2	148,69	E
158385	BATERIA BATS 055OPFD 55 AH - 1UN	2	176,76	E
158386	BATERIA BATS 055OPFE 55 AH - 1UN	2	176,76	E
158387	BATERIA BATS 060LB2CD 60 AH - 1UN	2	160,50	E
158388	BATERIA BATS 060LB2CE 60 AH - 1UN	2	160,50	E
158389	BATERIA BATS 060LB2FD 60 AH - 1UN	2	160,50	E
158390	BATERIA BATS 060LB2FE 60 AH - 1UN	2	160,50	E
158391	BATERIA BATS 060OPCD 60 AH - 1UN	2	164,78	E
158392	BATERIA BATS 060OPCE 60 AH - 1UN	2	164,78	E
158393	BATERIA BATS 060OPFD 60 AH - 1UN	2	176,76	E
158394	BATERIA BATS 060OPFE 60 AH - 1UN	2	176,76	E
158395	BATERIA BATS 065PSCD 65 AH - 1UN	2	172,27	E
158396	BATERIA BATS 065PSCE 65 AH - 1UN	2	172,27	E
158398	BATERIA BATS 065PSFE 65 AH - 1UN	2	187,25	E
158399	BATERIA BATS 070PSCD 70 AH - 1UN	2	193,24	E
158400	BATERIA BATS 070PSCE 70 AH - 1UN	2	193,24	E
158402	BATERIA BATS 070PSFE 70 AH - 1UN	2	206,72	E
158404	BATERIA BATS 075PGCE 75 AH - 1UN	2	196,23	E
158405	BATERIA BATS 075PGFD 75 AH - 1UN	2	206,15	E
158406	BATERIA BATS 075PGFE 75 AH - 1UN	2	206,15	E
158407	BATERIA BATS 080CGCD 80 AH - 1UN	2	263,64	E
158408	BATERIA BATS 080CGCE 80 AH - 1UN	2	263,64	E
158409	BATERIA BATS 085GRCE 85 AH - 1UN	2	272,63	E
158410	BATERIA BATS 090CGCD 90 AH - 1UN	2	279,10	E
158411	BATERIA BATS 090CGCE 90 AH - 1UN	2	279,10	E
158414	BATERIA BATS 100GRCE 100 AH - 1UN	2	363,10	E
158415	BATERIA BATS 105GRCE 100 AH - 1UN	2	298,10	E
158416	BATERIA BATS 135MBCD 135 AH - 1UN	2	358,02	E
158418	BATERIA BATS 165MBCD 165 AH - 1UN	2	414,20	E
158419	BATERIA BATS 170MBCD 170 AH - 1UN	2	426,93	E
158420	BATERIA BATS 170SCCE 170 AH - 1UN	2	426,93	E
158421	BATERIA BATS 180MBCD 180 AH - 1UN	2	443,10	E
158422	BATERIA BATS 180SCCE 180 AH - 1UN	2	443,10	E
158423	BATERIA BATS GOLD 045VWFD 45 AH - 1UN	2	148,30	E
158424	BATERIA BATS GOLD 045VWFE 45 AH - 1UN	2	148,30	E
158426	BATERIA BATS GOLD 060OPFD 45 AH - 1UN	2	176,76	E
158427	BATERIA BATS GOLD 060OPFE 45 AH - 1UN	2	176,76	E
164880	BATERIA BOSCH REIFOR PREMIUM 90FCE-51 - 1UN	2	480,00	E
127554	BATERIA BOSCH S6X60E ECO - 1UN	2	357,86	E
165925	BATERIA CARBIL TFS60D CFS60D 18M - 1UN	2	199,95	E
165941	BATERIA CARBIL TFS60HD CFS60HD 18M - 1UN	2	227,85	E
166633	BATERIA CARBILL TFS60E CFS60E - 1UN	2	199,95	E
155397	BATERIA COAMO 100A - R100MF/LF100MF - 1UN	2	472,67	E
155399	BATERIA COAMO 150A-R150MD/LF150MD - 1UN	2	628,74	E
155401	BATERIA COAMO 170A - R170MD/LF170MD - 1UN	2	701,68	E
161285	BATERIA COAMO 180A F180RMD FREE - 1UN	2	1.145,11	E

158569	BATERIA COAMO 45 R47E/LF45E - 1UN	2	222,62	E
155387	BATERIA COAMO 45A - R47D / LF45D - 1UN	2	231,00	E
155391	BATERIA COAMO 60A FB60D FREE - 1UN	2	295,37	E
155390	BATERIA COAMO 60A FB60E - 1UN	2	299,80	E
155389	BATERIA COAMO 60A LB60D - 1UN	2	280,88	E
155388	BATERIA COAMO 60A LB60E - 1UN	2	281,75	E
158571	BATERIA COAMO 95A LF95SD (MD92AH) CR - 1UN	2	617,81	E
158570	BATERIA COAMO FREE 50 AMP F50DT - 1UN	2	265,69	E
155392	BATERIA COAMO FREE FR70D / RF65D - 1UN	2	353,40	E
155393	BATERIA COAMO FREE FR70E / RF65E - 1UN	2	375,58	E
155396	BATERIA COAMO FREE HILUX FR90CD 90A - 1UN	2	416,00	E
155398	BATERIA COAMO FREE RF100MF/FR100MF - 1UN	2	511,07	E
155400	BATERIA COAMO FREE RF150MD/FR150MD - 1UN	2	675,91	E
155394	BATERIA COAMO LF80D / R75D - 1UN	2	377,42	E
155395	BATERIA COAMO LF80E / R75E - 1UN	2	368,08	E
130537	BATERIA CONECTIVA B110E - 1UN	2	410,00	E
130516	BATERIA CONECTIVA B140D - 1UN	2	470,00	E
130497	BATERIA CONECTIVA B150DG - 1UN	2	570,00	E
130520	BATERIA CONECTIVA B150DN - 1UN	2	470,00	E
130472	BATERIA CONECTIVA B180PD - 1UN	2	750,00	E
130473	BATERIA CONECTIVA B180PE - 1UN	2	750,00	E
130464	BATERIA CONECTIVA B200D - 1UN	2	790,00	E
130460	BATERIA CONECTIVA B225PE - 1UN	2	920,00	E
130577	BATERIA CONECTIVA B90EP - 1UN	2	350,00	E
130503	BATERIA CONECTIVA F150DX - 1UN	2	550,00	E
130467	BATERIA CONECTIVA F180D - 1UN	2	750,00	E
130720	BATERIA CONECTIVA F40DP - 1UN	2	178,00	E
130721	BATERIA CONECTIVA F40EP - 1UN	2	178,00	E
130685	BATERIA CONECTIVA F42DF - 1UN	2	205,00	E
130687	BATERIA CONECTIVA F42DFB - 1UN	2	205,00	E
130731	BATERIA CONECTIVA F45DN - 1UN	2	145,00	E
130710	BATERIA CONECTIVA F45E - 1UN	2	185,00	E
130681	BATERIA CONECTIVA F50D - 1UN	2	205,00	E
130682	BATERIA CONECTIVA F50E - 1UN	2	205,00	E
130637	BATERIA CONECTIVA F52EC - 1UN	2	255,00	E
130646	BATERIA CONECTIVA F60DG - 1UN	2	245,00	E
130703	BATERIA CONECTIVA F60DN - 1UN	2	188,00	E
130647	BATERIA CONECTIVA F60EG - 1UN	2	245,00	E
130662	BATERIA CONECTIVA F60SD - 1UN	2	225,00	E
130621	BATERIA CONECTIVA F65GD - 1UN	2	260,00	E
130596	BATERIA CONECTIVA F70EG - 1UN	2	300,00	E
130573	BATERIA CONECTIVA F75HD - 1UN	2	350,00	E
130574	BATERIA CONECTIVA F75HE - 1UN	2	350,00	E
127556	BATERIA DURACELL AGM105D - 1UN	2	1.994,00	E
127557	BATERIA DURACELL AGM60D - 1UN	2	1.106,62	E
163948	BATERIA DURACELL AGM92D - 1UN	2	1.332,04	E
127560	BATERIA DURACELL AGM92D - 1UN	2	1.845,00	E

127563	BATERIA DURACELL TFR36PVD DUFR36PVD - 1UN	2	175,00	E
127564	BATERIA DURACELL TFR36PVE DUFR36PVE - 1UN	2	175,00	E
127565	BATERIA DURACELL TFR42NSD ADAP B1 DUFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
127566	BATERIA DURACELL TFR42NSD B1 DUFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
127567	BATERIA DURACELL TFR42NSD DUFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
127568	BATERIA DURACELL TFR42NSE DUFR42NSE - 1UN	2	220,00	E
127569	BATERIA DURACELL TFR52NSD DUFR52NSD - 1UN	2	250,00	E
127570	BATERIA DURACELL TFR52NSE DUFR52NSE - 1UN	2	250,00	E
127573	BATERIA DURACELL TFS135MVD DUFS135MVD - 1UN	2	575,00	E
127574	BATERIA DURACELL TFS140MHE DUFS140MHE - 1UN	2	560,00	E
127577	BATERIA DURACELL TFS200MCD DUFS200MCD - 1UN	2	840,00	E
127578	BATERIA DURACELL TFS220MCD DUFS220MCD - 1UN	2	960,00	E
131527	BATERIA DURACELL TFS36PVD DUFS36PVD - 1UN	2	175,00	E
131528	BATERIA DURACELL TFS36PVE DUFS36PVE - 1UN	2	175,00	E
127581	BATERIA DURACELL TFS40PVD DUFS40PVD - 1UN	2	190,00	E
127582	BATERIA DURACELL TFS40PVE DUFS40PVE - 1UN	2	190,00	E
127584	BATERIA DURACELL TFS42NSD ADAP DUFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127585	BATERIA DURACELL TFS42NSD B1 DUFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127586	BATERIA DURACELL TFS42NSD DUFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127587	BATERIA DURACELL TFS42NSE ADAP B1 DUFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127588	BATERIA DURACELL TFS42NSE ADAP DUFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127589	BATERIA DURACELL TFS42NSE B1 DUFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127592	BATERIA DURACELL TFS45PVE DUFS45PVE - 1UN	2	190,00	E
127595	BATERIA DURACELL TFS50PVE DUFS50PVE - 1UN	2	220,00	E
156147	BATERIA DURACELL TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156148	BATERIA DURACELL TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
127596	BATERIA DURACELL TFS52NSD ADAP DUFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
127598	BATERIA DURACELL TFS52NSE ADAP DUFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
127599	BATERIA DURACELL TFS52NSE DUFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
127600	BATERIA DURACELL TFS55PVD DUFS55PVD - 1UN	2	240,00	E
127601	BATERIA DURACELL TFS55PVE DUFS55PVE - 1UN	2	240,00	E
127603	BATERIA DURACELL TFS60PHE DUFS60PHE - 1UN	2	245,00	E

127604	BATERIA DURACELL TFS60PVD 18M DUPS60PVD - 1UN	2	215,00	E
156151	BATERIA DURACELL TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
127605	BATERIA DURACELL TFS60PVE DUPS60PVE - 1UN	2	215,00	E
127606	BATERIA DURACELL TFS65PSD DUPS65PSD - 1UN	2	300,00	E
127607	BATERIA DURACELL TFS65PSE DUPS65PSE - 1UN	2	300,00	E
127608	BATERIA DURACELL TFS70MDD DUPS70MDD - 1UN	2	355,00	E
127609	BATERIA DURACELL TFS70MDE DUPS70MDE - 1UN	2	355,00	E
127612	BATERIA DURACELL TFS75MMD DUPS75MMD - 1UN	2	375,00	E
127613	BATERIA DURACELL TFS75MME DUPS75MME - 1UN	2	375,00	E
127615	BATERIA DURACELL TFS75PDE DUPS75PDE - 1UN	2	345,00	E
127617	BATERIA DURACELL TFS75PHE DUPS75PHE - 1UN	2	340,00	E
127619	BATERIA DURACELL TFS80PHE DUPS80PHE - 1UN	2	380,00	E
127621	BATERIA DURACELL TFS90MCE DUPS90MCE - 1UN	2	400,00	E
131791	BATERIA DURACELL TX130ATE DUX130ATE - 1UN	2	499,00	E
127625	BATERIA DURACELL TXS100MRD DUXS100MRD - 1UN	2	445,00	E
127626	BATERIA DURACELL TXS135MVD DUXS135MVD - 1UN	2	565,00	E
127629	BATERIA DURACELL TXS200MCD DUXS200MCD - 1UN	2	820,00	E
127630	BATERIA DURACELL TXS220MCD DUXS220MCD - 1UN	2	920,00	E
165937	BATERIA DURACELL TFS60E DUPS60E 18M - 1UN	2	199,95	E
165926	BATERIA DURON TFS60D DFS60D 12M - 1UN	2	199,95	E
166634	BATERIA DURON TFS60E DFS60E DFS60E12M - 1UN	2	199,95	E
165942	BATERIA DURON TFS60HD DFS60HD 12M - 1UN	2	227,85	E
165954	BATERIA DURON TFS60PHD DFS60PHD 24M - 1UN	2	245,00	E
165957	BATERIA DURON TFS60PVD DFS60PVD 24M - 1UN	2	215,00	E
131829	BATERIA ELETRAN 170 BE - 1UN	2	570,00	E
131566	BATERIA ELETRAN 47 A PE - 1UN	2	180,00	E
131564	BATERIA ELETRAN 47 PDFP - 1UN	2	180,00	E
131574	BATERIA ELETRAN 50 A PE - 1UN	2	180,00	E
127807	BATERIA EUROREPAR TFR42NSD 1636498280 REF. LBREUR0010 - 1UN	2	220,00	E
127808	BATERIA EUROREPAR TFR52NSD 1636498180 REF. LBREUR0009 - 1UN	2	250,00	E
127809	BATERIA EUROREPAR TFS100MPE 1636497580 - 1UN	2	485,00	E
127810	BATERIA EUROREPAR TFS45PVD 1636497280 REF. LBREUR0004 - 1UN	2	190,00	E
127811	BATERIA EUROREPAR TFS50PHD 1636497380 REF. LBREUR0005 - 1UN	2	200,00	E
127812	BATERIA EUROREPAR TFS50PVD 1636497480 - 1UN	2	220,00	E

127813	BATERIA EUROREPAR TFS55PVD 1636497980 - 1UN	2	240,00	E
127814	BATERIA EUROREPAR TFS60PHD 1636497080 REF. LBREUR0002 - 1UN	2	245,00	E
127815	BATERIA EUROREPAR TFS60PVD 1636496980 REF. LBREUR0001 - 1UN	2	215,00	E
156152	BATERIA EUROREPAR TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
127816	BATERIA EUROREPAR TFS60PVE 1636498080 REF. LBREUR0008 - 1UN	2	215,00	E
156153	BATERIA EUROREPAR TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
127817	BATERIA EUROREPAR TFS65PSD 1636497680 - 1UN	2	300,00	E
127818	BATERIA EUROREPAR TFS70PSD 1636497180 REF. LBREUR0003 - 1UN	2	315,00	E
127819	BATERIA EUROREPAR TFS90MCD 1636497880 REF. LBREUR0007 - 1UN	2	400,00	E
127820	BATERIA EUROREPAR TFS95PHD 1636497780 REF. LBREUR0006 - 1UN	2	415,00	E
155433	BATERIA EXTRANGER BR 145BR 145A - 1UN	2	620,00	E
155434	BATERIA EXTRANGER BR 160D 160A - 1UN	2	550,00	E
155435	BATERIA EXTRANGER BR 160SC 160A - 1UN	2	550,00	E
155436	BATERIA EXTRANGER BR 180D 180A - 1UN	2	640,00	E
155437	BATERIA EXTRANGER BR 180SC 180A - 1UN	2	640,00	E
155438	BATERIA EXTRANGER BR 190D 190A - 1UN	2	690,00	E
155444	BATERIA EXTRANGER BR 200D 200A - 1UN	2	720,00	E
155421	BATERIA EXTRANGER BR 48E 48A - 1UN	2	195,00	E
155429	BATERIA EXTRANGER BR 90KD. 90A - 1UN	2	380,00	E
155432	BATERIA EXTRANGER BR 95TF. 95A - 1UN	2	410,00	E
155424	BATERIA EXTRANGER BRX 65PE 65A - 1UN	2	220,00	E
155425	BATERIA EXTRANGER BRX 75D 75A - 1UN	2	279,00	E
155426	BATERIA EXTRANGER BRX 75E 75A - 1UN	2	270,00	E
155422	BATERIA EXTRANGER ESPECIAL FREE BR 65HD 65A - 1UN	2	275,00	E
155418	BATERIA EXTRANGER ESPECIAL FREE BRF 48HD 48A - 1UN	2	220,00	E
155419	BATERIA EXTRANGER ESPECIAL FREE BRF 55HD 55A - 1UN	2	149,59	E
155439	BATERIA EXTRANGER FREE BR FHC50D 50A - 1UN	2	270,00	E
155405	BATERIA EXTRANGER FREE BRF 48D (12 M) 48A - 1UN	2	250,00	E
155406	BATERIA EXTRANGER FREE BRF 48D (18 M) 48A - 1UN	2	260,00	E
155408	BATERIA EXTRANGER FREE BRF 65D (18 M) 65A - 1UN	2	270,00	E
155409	BATERIA EXTRANGER FREE BRF 75D (12 M) 75A - 1UN	2	300,00	E
155407	BATERIA EXTRANGER FREE BRXF 65D (12 M) 65A - 1UN	2	250,00	E
155410	BATERIA EXTRANGER FREE BRXF 75D (18 M) 75A - 1UN	2	315,00	E
155411	BATERIA EXTRANGER FX55D 50A - 1UN	2	111,36	E
155441	BATERIA EXTRANGER FX60D 55A - 1UN	2	185,00	E
155404	BATERIA EXTRANGER PLUS BR 30MF 95A - 1UN	2	395,00	E
155403	BATERIA EXTRANGER SOUND BR 80D. SOUND 80A - 1UN	2	233,13	E
127821	BATERIA HELIAR AG105SD - 1UN	2	1.790,00	E

127822	BATERIA HELIAR AG70PD - 1UN	2	1.450,00	E
127823	BATERIA HELIAR AG80KD - 1UN	2	1.700,00	E
127824	BATERIA HELIAR AG95MD - 1UN	2	1.770,00	E
127833	BATERIA HELIAR HFS 180 TD - 1UN	2	890,00	E
127836	BATERIA HELIAR HG38JD - 1UN	2	310,00	E
127853	BATERIA HELIAR RT 200 TD - 1UN	2	1.020,00	E
156084	BATERIA HERBO HF60OPLD 60 AH - 1UN	2	195,00	E
127858	BATERIA IMOLA EFB60D - 1UN	2	448,00	E
127859	BATERIA IMOLA EFB72D - 1UN	2	550,00	E
131770	BATERIA IMOLA TFHD105MPE IFHD105MPE - 1UN	2	485,00	E
131771	BATERIA IMOLA TFHD105MRD IFHD105MRD - 1UN	2	485,00	E
131801	BATERIA IMOLA TFHD140MHE IFHD140MHE - 1UN	2	560,00	E
131656	BATERIA IMOLA TFR75PHD IFR75PHD - 1UN	2	340,00	E
131711	BATERIA IMOLA TFR80MME IFR80MME - 1UN	2	375,00	E
127862	BATERIA IMOLA TFS100MPE IFS100MPE - 1UN	2	485,00	E
131746	BATERIA IMOLA TFS100MRD IFS100MRD - 1UN	2	485,00	E
131747	BATERIA IMOLA TFS100MTD IFS100MTD - 1UN	2	485,00	E
131794	BATERIA IMOLA TFS135MVD IFS135MVD - 1UN	2	575,00	E
131804	BATERIA IMOLA TFS140MHD IFS140MHD - 1UN	2	560,00	E
131805	BATERIA IMOLA TFS140MHE IFS140MHE - 1UN	2	560,00	E
127863	BATERIA IMOLA TFS150MVD IFS150MVD - 1UN	2	602,00	E
131839	BATERIA IMOLA TFS180MVD IFS180MVD - 1UN	2	715,00	E
131851	BATERIA IMOLA TFS200MCD IFS200MCD - 1UN	2	840,00	E
131864	BATERIA IMOLA TFS220MCD IFS220MCD - 1UN	2	960,00	E
127864	BATERIA IMOLA TFS30UTD IFS30UTD - 1UN	2	235,00	E
127865	BATERIA IMOLA TFS30UTE IFS30UTE - 1UN	2	235,00	E
127860	BATERIA IMOLA TFS36PVD IFS36PVD - 1UN	2	175,00	E
127861	BATERIA IMOLA TFS36PVE IFS36PVE - 1UN	2	175,00	E
127866	BATERIA IMOLA TFS40PVD IFS40PVD - 1UN	2	190,00	E
131543	BATERIA IMOLA TFS40PVE IFS40PVE - 1UN	2	190,00	E
127867	BATERIA IMOLA TFS42NSD ADAP B1 IFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127868	BATERIA IMOLA TFS42NSD ADAP IFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127869	BATERIA IMOLA TFS42NSD B1 IFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127870	BATERIA IMOLA TFS42NSD IFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127871	BATERIA IMOLA TFS42NSE ADAP B1 IFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127872	BATERIA IMOLA TFS42NSE ADAP IFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127873	BATERIA IMOLA TFS42NSE B1 IFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127874	BATERIA IMOLA TFS42NSE IFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
131561	BATERIA IMOLA TFS45PVD IFS45PVD - 1UN	2	190,00	E

131562	BATERIA IMOLA TFS45PVE IFS45PVE - 1UN	2	190,00	E
131569	BATERIA IMOLA TFS50PHD IFS50PHD - 1UN	2	200,00	E
127875	BATERIA IMOLA TFS50PVD IFS50PVD - 1UN	2	220,00	E
131570	BATERIA IMOLA TFS50PVE IFS50PVE - 1UN	2	220,00	E
156154	BATERIA IMOLA TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156155	BATERIA IMOLA TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
127876	BATERIA IMOLA TFS52NSD ADAP IFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
127877	BATERIA IMOLA TFS52NSD IFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
127878	BATERIA IMOLA TFS52NSE ADAP IFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
127879	BATERIA IMOLA TFS52NSE IFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
131590	BATERIA IMOLA TFS55PVD IFS55PVD - 1UN	2	240,00	E
131591	BATERIA IMOLA TFS55PVE IFS55PVE - 1UN	2	240,00	E
165929	BATERIA IMOLA TFS60D IFS60D 12M - 1UN	2	199,95	E
165945	BATERIA IMOLA TFS60HD IFS60HD 12M - 1UN	2	227,85	E
131598	BATERIA IMOLA TFS60PHD IFS60PHD - 1UN	2	245,00	E
131599	BATERIA IMOLA TFS60PHE IFS60PHE - 1UN	2	245,00	E
156156	BATERIA IMOLA TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
127880	BATERIA IMOLA TFS60PVD IFS60PVD - 1UN	2	215,00	E
156157	BATERIA IMOLA TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
127881	BATERIA IMOLA TFS60PVE IFS60PVE - 1UN	2	215,00	E
131635	BATERIA IMOLA TFS65PSD IFS65PSD - 1UN	2	300,00	E
131636	BATERIA IMOLA TFS65PSE IFS65PSE - 1UN	2	300,00	E
131643	BATERIA IMOLA TFS70MDD IFS70MDD - 1UN	2	355,00	E
131644	BATERIA IMOLA TFS70MDE IFS70MDE - 1UN	2	355,00	E
131645	BATERIA IMOLA TFS70PSD IFS70PSD - 1UN	2	315,00	E
131646	BATERIA IMOLA TFS70PSE IFS70PSE - 1UN	2	315,00	E
131664	BATERIA IMOLA TFS75MMD IFS75MMD - 1UN	2	375,00	E
131665	BATERIA IMOLA TFS75MME IFS75MME - 1UN	2	375,00	E
131666	BATERIA IMOLA TFS75PDD IFS75PDD - 1UN	2	345,00	E
131667	BATERIA IMOLA TFS75PDE IFS75PDE - 1UN	2	345,00	E
131668	BATERIA IMOLA TFS75PHD IFS75PHD - 1UN	2	340,00	E
131669	BATERIA IMOLA TFS75PHE IFS75PHE - 1UN	2	340,00	E
131718	BATERIA IMOLA TFS80PHD IFS80PHD - 1UN	2	380,00	E
131719	BATERIA IMOLA TFS80PHE IFS80PHE - 1UN	2	380,00	E
131727	BATERIA IMOLA TFS90MCD IFS90MCD - 1UN	2	400,00	E
131728	BATERIA IMOLA TFS90MCE IFS90MCE - 1UN	2	400,00	E
131733	BATERIA IMOLA TFS95PHD IFS95PHD - 1UN	2	415,00	E
131860	BATERIA IMOLA TFSHD220MCD IFSHD220MCD - 1UN	2	960,00	E
131817	BATERIA IMOLA THS150MVD IHS150MVD - 1UN	2	500,00	E
131832	BATERIA IMOLA TSHD180MSE ISHD180MSE - 1UN	2	690,00	E
131786	BATERIA IMOLA TX130ATE IX130ATE - 1UN	2	499,00	E
131748	BATERIA IMOLA TXS100MPE IXS100MPE - 1UN	2	400,00	E
131749	BATERIA IMOLA TXS100MRD IXS100MRD - 1UN	2	445,00	E

131795	BATERIA IMOLA TXS135MVD IXS135MVD - 1UN	2	565,00	E
131818	BATERIA IMOLA TXS150MVD IXS150MVD - 1UN	2	500,00	E
131840	BATERIA IMOLA TXS180MSE IXS180MSE - 1UN	2	690,00	E
131841	BATERIA IMOLA TXS180MVD IXS180MVD - 1UN	2	690,00	E
131852	BATERIA IMOLA TXS200MCD IXS200MCD - 1UN	2	820,00	E
131865	BATERIA IMOLA TXS220MCD IXS220MCD - 1UN	2	920,00	E
165930	BATERIA IMPERIO TFS60D IFS60D 12M - 1UN	2	199,95	E
166636	BATERIA IMPÉRIO TFS60E IFS60E 12M - 1UN	2	199,95	E
165946	BATERIA IMPERIO TFS60HD IFS60HD 12M - 1UN	2	227,85	E
127883	BATERIA JUPITER 135D - 1UN	2	468,00	E
127889	BATERIA JUPITER 200D - 1UN	2	800,00	E
127890	BATERIA JUPITER 200E - 1UN	2	800,00	E
127895	BATERIA JUPITER 90FE - 1UN	2	480,00	E
127902	BATERIA JUPITER F200D - 1UN	2	800,00	E
127903	BATERIA JUPITER F200E - 1UN	2	800,00	E
127914	BATERIA JUPITER F50LE - 1UN	2	220,00	E
127933	BATERIA JUPITER F95E - 1UN	2	450,00	E
127937	BATERIA JUPITER FA60LE - 1UN	2	260,00	E
131768	BATERIA KAIZEN TFHD105MPE KFHD105MPE - 1UN	2	485,00	E
131769	BATERIA KAIZEN TFHD105MRD KFHD105MRD - 1UN	2	485,00	E
131800	BATERIA KAIZEN TFHD140MHE KFHD140MDE - 1UN	2	560,00	E
127938	BATERIA KAIZEN TFR36PVD KFR36PVD - 1UN	2	175,00	E
127939	BATERIA KAIZEN TFR36PVE KFR36PVE - 1UN	2	175,00	E
127940	BATERIA KAIZEN TFR42NSD ADAP B1 KFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
127941	BATERIA KAIZEN TFR42NSD ADAP KFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
127942	BATERIA KAIZEN TFR42NSD KFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
127943	BATERIA KAIZEN TFR42NSE ADAP KFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127944	BATERIA KAIZEN TFR42NSE KFR42NSE - 1UN	2	220,00	E
127945	BATERIA KAIZEN TFR52NSD ADAP KFR52NSD - 1UN	2	250,00	E
127946	BATERIA KAIZEN TFR52NSD KFR52NSD - 1UN	2	250,00	E
127947	BATERIA KAIZEN TFR52NSE ADAP KFR52NSE - 1UN	2	250,00	E
127948	BATERIA KAIZEN TFR52NSE KFR52NSE - 1UN	2	250,00	E
131654	BATERIA KAIZEN TFR75PHD KFR75PHD - 1UN	2	340,00	E
131709	BATERIA KAIZEN TFR80MME KFR80MME - 1UN	2	375,00	E
127949	BATERIA KAIZEN TFS100MPE KFS100MPE - 1UN	2	485,00	E
127950	BATERIA KAIZEN TFS100MRD KFS100MRD - 1UN	2	485,00	E

127951	BATERIA KAIZEN TFS100MTD KFS100MTD - 1UN	2	485,00	E
127952	BATERIA KAIZEN TFS135MVD KFS135MVD - 1UN	2	575,00	E
131806	BATERIA KAIZEN TFS140MHD KFS140MHD - 1UN	2	560,00	E
127953	BATERIA KAIZEN TFS140MHE KFS140MHE - 1UN	2	560,00	E
127954	BATERIA KAIZEN TFS150MVD KFS150MVD - 1UN	2	602,00	E
127955	BATERIA KAIZEN TFS180MVD KFS180MVD - 1UN	2	715,00	E
127956	BATERIA KAIZEN TFS200MCD KFS200MCD - 1UN	2	840,00	E
127957	BATERIA KAIZEN TFS220MCD KFS220MCD - 1UN	2	960,00	E
127958	BATERIA KAIZEN TFS30UTD KFS30UTD - 1UN	2	235,00	E
127959	BATERIA KAIZEN TFS30UTE KFS30UTE - 1UN	2	235,00	E
131529	BATERIA KAIZEN TFS36PVD KFS36PVD - 1UN	2	175,00	E
131530	BATERIA KAIZEN TFS36PVE KFS36PVE - 1UN	2	175,00	E
127960	BATERIA KAIZEN TFS40PVD KFS40PVD - 1UN	2	190,00	E
127961	BATERIA KAIZEN TFS40PVE KFS40PVE - 1UN	2	190,00	E
127962	BATERIA KAIZEN TFS42NSD ADAP B1 KFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127963	BATERIA KAIZEN TFS42NSD ADAP KFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127964	BATERIA KAIZEN TFS42NSD B1 KFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127965	BATERIA KAIZEN TFS42NSD KFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
127966	BATERIA KAIZEN TFS42NSE ADAP B1 KFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127967	BATERIA KAIZEN TFS42NSE ADAP KFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127968	BATERIA KAIZEN TFS42NSE B1 KFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127969	BATERIA KAIZEN TFS42NSE KFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
127970	BATERIA KAIZEN TFS45PVD KFS45PVD - 1UN	2	190,00	E
127971	BATERIA KAIZEN TFS45PVE KFS45PVE - 1UN	2	190,00	E
127972	BATERIA KAIZEN TFS50PHD KFS50PHD - 1UN	2	200,00	E
127973	BATERIA KAIZEN TFS50PVD KFS50PVD - 1UN	2	220,00	E
127974	BATERIA KAIZEN TFS50PVE KFS50PVE - 1UN	2	220,00	E
156158	BATERIA KAIZEN TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156159	BATERIA KAIZEN TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
127975	BATERIA KAIZEN TFS52NSD ADAP KFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
127976	BATERIA KAIZEN TFS52NSD KFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
127977	BATERIA KAIZEN TFS52NSE ADAP KFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
127978	BATERIA KAIZEN TFS52NSE KFS52NSE - 1UN	2	250,00	E

127979	BATERIA KAIZEN TFS55PVD KFS55PVD - 1UN	2	240,00	E
127980	BATERIA KAIZEN TFS55PVE KFS55PVE - 1UN	2	240,00	E
127981	BATERIA KAIZEN TFS60PHD KFS60PHD - 1UN	2	245,00	E
127982	BATERIA KAIZEN TFS60PHE KFS60PHE - 1UN	2	245,00	E
156160	BATERIA KAIZEN TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
127983	BATERIA KAIZEN TFS60PVD KFS60PVD - 1UN	2	215,00	E
156161	BATERIA KAIZEN TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
127984	BATERIA KAIZEN TFS60PVE KFS60PVE - 1UN	2	215,00	E
127985	BATERIA KAIZEN TFS65PSD KFS65PSD - 1UN	2	300,00	E
127986	BATERIA KAIZEN TFS65PSE KFS65PSE - 1UN	2	300,00	E
127987	BATERIA KAIZEN TFS70MDD KFS70MDD - 1UN	2	355,00	E
127988	BATERIA KAIZEN TFS70MDE KFS70MDE - 1UN	2	355,00	E
127989	BATERIA KAIZEN TFS70PSD KFS70PSD - 1UN	2	315,00	E
127990	BATERIA KAIZEN TFS70PSE KFS70PSE - 1UN	2	315,00	E
127991	BATERIA KAIZEN TFS75MMD KFS75MMD - 1UN	2	375,00	E
127992	BATERIA KAIZEN TFS75MME KFS75MME - 1UN	2	375,00	E
127993	BATERIA KAIZEN TFS75PDD KFS75PDD - 1UN	2	345,00	E
127994	BATERIA KAIZEN TFS75PDE KFS75PDE - 1UN	2	345,00	E
127995	BATERIA KAIZEN TFS75PHD KFS75PHD - 1UN	2	340,00	E
127996	BATERIA KAIZEN TFS75PHE KFS75PHE - 1UN	2	340,00	E
127997	BATERIA KAIZEN TFS80PHD KFS80PHD - 1UN	2	380,00	E
127998	BATERIA KAIZEN TFS80PHE KFS80PHE - 1UN	2	380,00	E
127999	BATERIA KAIZEN TFS90MCD KFS90MCD - 1UN	2	400,00	E
128000	BATERIA KAIZEN TFS90MCE KFS90MCE - 1UN	2	400,00	E
128001	BATERIA KAIZEN TFS95PHD KFS95PHD - 1UN	2	415,00	E
131859	BATERIA KAIZEN TFSHD220MCD KFSHD220MCD - 1UN	2	960,00	E
128002	BATERIA KAIZEN THS150MVD KHS150MVD - 1UN	2	500,00	E
131831	BATERIA KAIZEN TSHD180MSE KSHD180MSE - 1UN	2	690,00	E
131787	BATERIA KAIZEN TX130ATE KX130ATE - 1UN	2	499,00	E
128003	BATERIA KAIZEN TXS100MPE KXS100MPE - 1UN	2	400,00	E
131750	BATERIA KAIZEN TXS100MRD KXS100MRD - 1UN	2	445,00	E
128004	BATERIA KAIZEN TXS135MVD KXS135MVD - 1UN	2	565,00	E
128005	BATERIA KAIZEN TXS150MVD KXS150MVD - 1UN	2	500,00	E

128006	BATERIA KAIZEN TXS180MSE KXS180MSE - 1UN	2	690,00	E
128007	BATERIA KAIZEN TXS180MVD KXS180MVD - 1UN	2	690,00	E
128008	BATERIA KAIZEN TXS200MCD KXS200MCD - 1UN	2	820,00	E
128009	BATERIA KAIZEN TXS220MCD KXS220MCD - 1UN	2	920,00	E
155414	BATERIA LIGHT POWER BR L50D 50A - 1UN	2	124,22	E
161927	BATERIA LUCAS B110E - 1UN	2	410,00	E
161928	BATERIA LUCAS B140D - 1UN	2	470,00	E
161925	BATERIA LUCAS B150DG - 1UN	2	570,00	E
161929	BATERIA LUCAS B150DX - 1UN	2	550,00	E
161931	BATERIA LUCAS B180EX - 1UN	2	680,00	E
161932	BATERIA LUCAS B200D - 1UN	2	790,00	E
161934	BATERIA LUCAS B225PD - 1UN	2	920,00	E
161933	BATERIA LUCAS B225PE - 1UN	2	920,00	E
161957	BATERIA LUCAS EFB60D - 1UN	2	420,00	E
161958	BATERIA LUCAS EFB72D - 1UN	2	504,00	E
161959	BATERIA LUCAS EFB95D - 1UN	2	665,00	E
161964	BATERIA LUCAS F110E - 1UN	2	410,00	E
161963	BATERIA LUCAS F110EG - 1UN	2	410,00	E
161965	BATERIA LUCAS F150DX - 1UN	2	550,00	E
161966	BATERIA LUCAS F180D - 1UN	2	750,00	E
161935	BATERIA LUCAS F42DF - 1UN	2	205,00	E
161936	BATERIA LUCAS F42DFB - 1UN	2	205,00	E
161937	BATERIA LUCAS F45D - 1UN	2	185,00	E
161938	BATERIA LUCAS F45E - 1UN	2	185,00	E
161951	BATERIA LUCAS F48GD - 1UN	2	190,00	E
161940	BATERIA LUCAS F52EC - 1UN	2	255,00	E
161952	BATERIA LUCAS F52GD - 1UN	2	215,00	E
161941	BATERIA LUCAS F60AD - 1UN	2	255,00	E
161953	BATERIA LUCAS F60DG - 1UN	2	245,00	E
161955	BATERIA LUCAS F60DX - 1UN	2	255,00	E
161954	BATERIA LUCAS F60EG - 1UN	2	245,00	E
161942	BATERIA LUCAS F60OD - 1UN	2	235,00	E
161943	BATERIA LUCAS F60OE - 1UN	2	235,00	E
161956	BATERIA LUCAS F65GD - 1UN	2	260,00	E
161944	BATERIA LUCAS F70DG - 1UN	2	300,00	E
161945	BATERIA LUCAS F70EG - 1UN	2	300,00	E
161948	BATERIA LUCAS F75DX - 1UN	2	350,00	E
161949	BATERIA LUCAS F75HD - 1UN	2	350,00	E
161950	BATERIA LUCAS F75HE - 1UN	2	350,00	E
161947	BATERIA LUCAS F75PE - 1UN	2	350,00	E
161961	BATERIA LUCAS F90CE - 1UN	2	400,00	E
130523	BATERIA MAX 180FMD - 1UN	2	469,00	E
130511	BATERIA MAX 180RMD - 1UN	2	490,00	E
130509	BATERIA MAX 205ON - 1UN	2	525,00	E
130550	BATERIA MAX 95SD - 1UN	2	387,00	E
130587	BATERIA MAX F100E - 1UN	2	310,00	E
156085	BATERIA MAX TOY 130 AH - 1UN	2	394,00	E

128047	BATERIA MOTORCRAFT TFS100MPE J2MJ-10655-VA - 1UN	2	485,00	E
128048	BATERIA MOTORCRAFT TFS150MVD J2MJ-10655-YA - 1UN	2	602,00	E
128049	BATERIA MOTORCRAFT TFS180MVD J2MJ-10655-AAA - 1UN	2	715,00	E
128050	BATERIA MOTORCRAFT TFS40PVD J2MJ-10655-BA - 1UN	2	190,00	E
128051	BATERIA MOTORCRAFT TFS45PVD J2MJ-10655-CA - 1UN	2	190,00	E
128052	BATERIA MOTORCRAFT TFS48PVD J2MJ-10655-DA - 1UN	2	200,00	E
128053	BATERIA MOTORCRAFT TFS60PHD J2MJ-10655-GA - 1UN	2	245,00	E
156162	BATERIA MOTORCRAFT TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128054	BATERIA MOTORCRAFT TFS60PVD J2MJ-10655-EA - 1UN	2	215,00	E
156163	BATERIA MOTORCRAFT TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128055	BATERIA MOTORCRAFT TFS60PVE J2MJ-10655-FA - 1UN	2	215,00	E
128056	BATERIA MOTORCRAFT TFS70PSD J2MJ-10655-HA - 1UN	2	315,00	E
128057	BATERIA MOTORCRAFT TFS70PSE J2MJ-10655-JA - 1UN	2	315,00	E
128058	BATERIA MOTORCRAFT TFS75MMD J2MJ-10655-PA - 1UN	2	375,00	E
128059	BATERIA MOTORCRAFT TFS75MME J2MJ-10655-RA - 1UN	2	375,00	E
128060	BATERIA MOTORCRAFT TFS75PDD J2MJ-10655-MA - 1UN	2	345,00	E
128061	BATERIA MOTORCRAFT TFS75PDE J2MJ-10655-NA - 1UN	2	345,00	E
128062	BATERIA MOTORCRAFT TFS75PHD J2MJ-10655-KA - 1UN	2	340,00	E
128063	BATERIA MOTORCRAFT TFS75PHE J2MJ-10655-LA - 1UN	2	340,00	E
128064	BATERIA MOTORCRAFT TFS80PHD J2MJ-10655-SA - 1UN	2	380,00	E
128065	BATERIA MOTORCRAFT TFS80PHE J2MJ-10655-TA - 1UN	2	380,00	E
128066	BATERIA MOTORCRAFT TFS90MCE J2MJ-10655-UA - 1UN	2	400,00	E
128067	BATERIA MOTORCRAFT THS150MVD J2MJ-10655-ZA - 1UN	2	500,00	E
128068	BATERIA MOTORCRAFT TXS100MPE J2MJ-10655-XA - 1UN	2	400,00	E
128069	BATERIA MOTORLIGHT AGM105D - 1UN	2	1.994,00	E
128070	BATERIA MOTORLIGHT AGM60D - 1UN	2	1.106,62	E
128071	BATERIA MOTORLIGHT AGM70D - 1UN	2	1.202,93	E
128072	BATERIA MOTORLIGHT AGM80D - 1UN	2	1.220,71	E
163949	BATERIA MOTORLIGHT AGM92D - 1UN	2	1.332,04	E
128073	BATERIA MOTORLIGHT AGM92D - 1UN	2	1.845,00	E
128074	BATERIA MOTORLIGHT EFB60D - 1UN	2	448,00	E
128075	BATERIA MOTORLIGHT EFB72D - 1UN	2	550,00	E
128076	BATERIA MOTORLIGHT T110DPD M110DPD - 1UN	2	340,00	E
131775	BATERIA MOTORLIGHT TFHD105MPE - 1UN	2	485,00	E
131776	BATERIA MOTORLIGHT TFHD105MRD - 1UN	2	485,00	E
128077	BATERIA MOTORLIGHT TFR36PVD MFR36PVD - 1UN	2	175,00	E

128078	BATERIA MOTORLIGHT TFR36PVE MFR36PVE - 1UN	2	175,00	E
128079	BATERIA MOTORLIGHT TFR42NSD ADAP B1 MFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
128080	BATERIA MOTORLIGHT TFR42NSD ADAP MFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
128081	BATERIA MOTORLIGHT TFR42NSD MFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
128082	BATERIA MOTORLIGHT TFR42NSE ADAP MFR42NSE - 1UN	2	220,00	E
128083	BATERIA MOTORLIGHT TFR42NSE MFR42NSE - 1UN	2	220,00	E
128085	BATERIA MOTORLIGHT TFR52NSE MFR52NSE - 1UN	2	250,00	E
131660	BATERIA MOTORLIGHT TFR75PHD - 1UN	2	340,00	E
131715	BATERIA MOTORLIGHT TFR80MME - 1UN	2	375,00	E
128087	BATERIA MOTORLIGHT TFS100MRD MFS100MRD - 1UN	2	485,00	E
131751	BATERIA MOTORLIGHT TFS100MTD - 1UN	2	485,00	E
128088	BATERIA MOTORLIGHT TFS135MVD MFS135MVD - 1UN	2	575,00	E
131807	BATERIA MOTORLIGHT TFS140MHD - 1UN	2	560,00	E
128089	BATERIA MOTORLIGHT TFS140MHE MFS140MHE - 1UN	2	560,00	E
128092	BATERIA MOTORLIGHT TFS200MCD MFS200MCD - 1UN	2	840,00	E
128094	BATERIA MOTORLIGHT TFS30UTD MFS30UTD - 1UN	2	235,00	E
128095	BATERIA MOTORLIGHT TFS30UTE MFS30UTE - 1UN	2	235,00	E
131531	BATERIA MOTORLIGHT TFS36PVD - 1UN	2	175,00	E
131532	BATERIA MOTORLIGHT TFS36PVE - 1UN	2	175,00	E
131544	BATERIA MOTORLIGHT TFS40PVD - 1UN	2	190,00	E
131545	BATERIA MOTORLIGHT TFS40PVE - 1UN	2	190,00	E
128096	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSD ADAP B1 MFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128097	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSD ADAP MFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128098	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSD B1 MFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128100	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE ADAP B1 MFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128101	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE ADAP MFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128102	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE B1 MFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128103	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE MFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128105	BATERIA MOTORLIGHT TFS45PVD MFS45PVD - 1UN	2	190,00	E
128106	BATERIA MOTORLIGHT TFS45PVE MFS45PVE - 1UN	2	190,00	E
128110	BATERIA MOTORLIGHT TFS50PVE MFS50PVE - 1UN	2	220,00	E
156164	BATERIA MOTORLIGHT TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156165	BATERIA MOTORLIGHT TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
128111	BATERIA MOTORLIGHT TFS52NSD ADAP MFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
128113	BATERIA MOTORLIGHT TFS52NSE ADAP MFS52NSE - 1UN	2	250,00	E

128114	BATERIA MOTORLIGHT TFS52NSE MFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
128115	BATERIA MOTORLIGHT TFS55PVD MFS55PVD - 1UN	2	240,00	E
128116	BATERIA MOTORLIGHT TFS55PVE MFS55PVE - 1UN	2	240,00	E
165939	BATERIA MOTORLIGHT TFS60E MFS60E 18M - 1UN	2	199,95	E
128118	BATERIA MOTORLIGHT TFS60PHD MFS60PHD 24M - 1UN	2	245,00	E
131600	BATERIA MOTORLIGHT TFS60PHE - 1UN	2	245,00	E
156167	BATERIA MOTORLIGHT TFS60PVD MFS60PV 24M - 1UN	2	215,00	E
128120	BATERIA MOTORLIGHT TFS60PVD MFS60PVD - 1UN	2	215,00	E
156168	BATERIA MOTORLIGHT TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128121	BATERIA MOTORLIGHT TFS60PVE MFS60PVE - 1UN	2	215,00	E
128122	BATERIA MOTORLIGHT TFS65PSD MFS65PSD - 1UN	2	300,00	E
131637	BATERIA MOTORLIGHT TFS65PSE - 1UN	2	300,00	E
128123	BATERIA MOTORLIGHT TFS70MDD MFS70MDD - 1UN	2	355,00	E
128124	BATERIA MOTORLIGHT TFS70MDE MFS70MDE - 1UN	2	355,00	E
128126	BATERIA MOTORLIGHT TFS70PSE MFS70PSE - 1UN	2	315,00	E
128127	BATERIA MOTORLIGHT TFS75MMD MFS75MMD - 1UN	2	375,00	E
128128	BATERIA MOTORLIGHT TFS75MME MFS75MME - 1UN	2	375,00	E
128129	BATERIA MOTORLIGHT TFS75PDD MFS75PDD - 1UN	2	345,00	E
128130	BATERIA MOTORLIGHT TFS75PDE MFS75PDE - 1UN	2	345,00	E
128132	BATERIA MOTORLIGHT TFS75PHE MFS75PHE - 1UN	2	340,00	E
128137	BATERIA MOTORLIGHT TFS95PHD MFS95PHD - 1UN	2	415,00	E
131861	BATERIA MOTORLIGHT TFSHD220MCD - 1UN	2	960,00	E
131836	BATERIA MOTORLIGHT TSHD180MSE - 1UN	2	690,00	E
131788	BATERIA MOTORLIGHT TX130ATE - 1UN	2	499,00	E
131752	BATERIA MOTORLIGHT TXS100MRD - 1UN	2	445,00	E
128140	BATERIA MOTORLIGHT TXS135MVD MXS135MVD - 1UN	2	565,00	E
131819	BATERIA MOTORLIGHT TXS150MVD - 1UN	2	500,00	E
128143	BATERIA MOTORLIGHT TXS200MCD MXS200MCD - 1UN	2	820,00	E
128144	BATERIA MOTORLIGHT TXS220MCD MXS220MCD - 1UN	2	920,00	E
128145	BATERIA MOTRIO TFS45PVD 8660089657 - 1UN	2	190,00	E
128146	BATERIA MOTRIO TFS50PHD 8660089658 - 1UN	2	200,00	E
128147	BATERIA MOTRIO TFS60PHD 8660089817 - 1UN	2	245,00	E
156169	BATERIA MOTRIO TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128148	BATERIA MOTRIO TFS60PVD 8660089659 - 1UN	2	215,00	E
156170	BATERIA MOTRIO TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E

128149	BATERIA MOTRIO TFS60PVE 8660089818 - 1UN	2	215,00	E
128150	BATERIA MOTRIO TFS70PSD 8660089660 - 1UN	2	315,00	E
128151	BATERIA MOTRIO TFS95PHD 8660089819 - 1UN	2	415,00	E
128154	BATERIA MOURA M135BD MFA - 1UN	2	636,37	E
128158	BATERIA MOURA M180BX MFA - 1UN	2	900,00	E
128163	BATERIA MOURA M40SR MFA - 1UN	2	331,90	E
128165	BATERIA MOURA M48FE MFA - 1UN	2	339,97	E
128174	BATERIA MOURA M60GX MFA - 1UN	2	349,86	E
128180	BATERIA MOURA M80CD MFA - 1UN	2	631,96	E
128182	BATERIA MOURA M80RE MFA - 1UN	2	609,84	E
128189	BATERIA MOURA MA80CD - 1UN	2	1.512,50	E
161917	BATERIA NAJA B110E - 1UN	2	410,00	E
161918	BATERIA NAJA B150DG - 1UN	2	570,00	E
161919	BATERIA NAJA B180D - 1UN	2	680,00	E
161920	BATERIA NAJA B180EX - 1UN	2	680,00	E
161909	BATERIA NAJA F48GD - 1UN	2	190,00	E
161910	BATERIA NAJA F52GD - 1UN	2	215,00	E
161911	BATERIA NAJA F60DG - 1UN	2	245,00	E
161912	BATERIA NAJA F60EG - 1UN	2	245,00	E
161913	BATERIA NAJA F60OD - 1UN	2	235,00	E
161914	BATERIA NAJA F60OE - 1UN	2	235,00	E
161915	BATERIA NAJA F70DG - 1UN	2	300,00	E
161916	BATERIA NAJA F70EG - 1UN	2	300,00	E
128193	BATERIA OMNICRAFT TFR42NSD JAMJ-10655-BPA - 1UN	2	220,00	E
128194	BATERIA OMNICRAFT TFR42NSE JAMJ-10655-BRA - 1UN	2	220,00	E
128195	BATERIA OMNICRAFT TFR52NSD JAMJ-10655-BXA - 1UN	2	250,00	E
128196	BATERIA OMNICRAFT TFR52NSE JAMJ-10655-BYA - 1UN	2	250,00	E
128197	BATERIA OMNICRAFT TFS135MVD JAMJ-10655-CCA - 1UN	2	575,00	E
128198	BATERIA OMNICRAFT TFS200MCD JAMJ-10655-CFA - 1UN	2	840,00	E
128199	BATERIA OMNICRAFT TFS200MCE JAMJ-10655-CGA - 1UN	2	840,00	E
128200	BATERIA OMNICRAFT TFS220MCD JAMJ-10655-CKA - 1UN	2	960,00	E
128201	BATERIA OMNICRAFT TFS220MCE JAMJ-10655-CLA - 1UN	2	960,00	E
128202	BATERIA OMNICRAFT TFS40PVE JAMJ-10655-AUA - 1UN	2	190,00	E
128203	BATERIA OMNICRAFT TFS45PVE JAMJ-10655-BSA - 1UN	2	190,00	E
128204	BATERIA OMNICRAFT TFS50PHD JAMJ-10655-BTA - 1UN	2	200,00	E
128205	BATERIA OMNICRAFT TFS50PVD JAMJ-10655-BUA - 1UN	2	220,00	E
128206	BATERIA OMNICRAFT TFS50PVE JAMJ-10655-BVA - 1UN	2	220,00	E
128207	BATERIA OMNICRAFT TFS60PHE JAMJ-10655-BZA - 1UN	2	245,00	E
128208	BATERIA OMNICRAFT TFS90MCD JAMJ-10655-CAA - 1UN	2	400,00	E

128209	BATERIA OMNICRAFT TFS95PHD JAMJ-10655-CBA - 1UN	2	415,00	E
128210	BATERIA OMNICRAFT TXS135MVD JAMJ-10655-CDA - 1UN	2	565,00	E
128211	BATERIA OMNICRAFT TXS180MSE JAMJ-10655-CEA - 1UN	2	690,00	E
128212	BATERIA OMNICRAFT TXS200MCD JAMJ-10655-CHA - 1UN	2	820,00	E
128213	BATERIA OMNICRAFT TXS200MCE JAMJ-10655-CJA - 1UN	2	820,00	E
128214	BATERIA OMNICRAFT TXS220MCD JAMJ-10655-CMA - 1UN	2	920,00	E
128215	BATERIA OMNICRAFT TXS220MCE JAMJ-10655-CNA - 1UN	2	920,00	E
165967	BATERIA ONBAT B100EP 100 AH - 1UN	2	380,00	E
165966	BATERIA ONBAT F70D 70 AH - 1UN	2	285,00	E
130553	BATERIA PIONEIRO A2D - SOM - 1UN	2	380,00	E
130514	BATERIA PIONEIRO B140D - 1UN	2	470,00	E
130518	BATERIA PIONEIRO B150DN - 1UN	2	470,00	E
130468	BATERIA PIONEIRO B180PD - 1UN	2	750,00	E
130469	BATERIA PIONEIRO B180PE - 1UN	2	750,00	E
130462	BATERIA PIONEIRO B200D - 1UN	2	790,00	E
161608	BATERIA PIONEIRO CONECTIVA F110EG - 1UN	2	410,00	E
161151	BATERIA PIONEIRO F225PE - 1UN	2	850,00	E
130716	BATERIA PIONEIRO F40DP - 1UN	2	178,00	E
130717	BATERIA PIONEIRO F40EP - 1UN	2	178,00	E
130686	BATERIA PIONEIRO F42DFB - 1UN	2	205,00	E
130732	BATERIA PIONEIRO F45DN - 1UN	2	145,00	E
130706	BATERIA PIONEIRO F45E - 1UN	2	185,00	E
130677	BATERIA PIONEIRO F50D - 1UN	2	205,00	E
130701	BATERIA PIONEIRO F60DN - 1UN	2	188,00	E
130651	BATERIA PIONEIRO F60OE - 1UN	2	235,00	E
161607	BATERIA PIONEIRO PIOVOX F110EG - 1UN	2	410,00	E
161144	BATERIA PIONEIRO TECH 070D - 1UN	2	188,00	E
161146	BATERIA PIONEIRO TECH 093D - 1UN	2	285,00	E
154042	BATERIA PIONERO 55 T - 1UN	2	188,00	E
154043	BATERIA PIONERO 65 T - 1UN	2	235,00	E
154044	BATERIA PIONERO 80 T - 1UN	2	285,00	E
130556	BATERIA PIOVOX B100EP - 1UN	2	380,00	E
130535	BATERIA PIOVOX B110E - 1UN	2	410,00	E
130515	BATERIA PIOVOX B140D - 1UN	2	470,00	E
130496	BATERIA PIOVOX B150DG - 1UN	2	570,00	E
130519	BATERIA PIOVOX B150DN - 1UN	2	470,00	E
130500	BATERIA PIOVOX B150DX - 1UN	2	550,00	E
130477	BATERIA PIOVOX B180D - 1UN	2	680,00	E
130478	BATERIA PIOVOX B180EX - 1UN	2	680,00	E
130470	BATERIA PIOVOX B180PD - 1UN	2	750,00	E
130471	BATERIA PIOVOX B180PE - 1UN	2	750,00	E
130463	BATERIA PIOVOX B200D - 1UN	2	790,00	E
130459	BATERIA PIOVOX B225PE - 1UN	2	920,00	E
130576	BATERIA PIOVOX B90EP - 1UN	2	350,00	E
130557	BATERIA PIOVOX F100DS - 1UN	2	380,00	E

130536	BATERIA PIOVOX F110 E - 1UN	2	410,00	E
130501	BATERIA PIOVOX F150DX - 1UN	2	550,00	E
130466	BATERIA PIOVOX F180D - 1UN	2	750,00	E
130718	BATERIA PIOVOX F40DP - 1UN	2	178,00	E
130719	BATERIA PIOVOX F40EP - 1UN	2	178,00	E
130684	BATERIA PIOVOX F42DF - 1UN	2	205,00	E
165968	BATERIA PIOVOX F42DFB - 1UN	2	205,00	E
130707	BATERIA PIOVOX F45D - 1UN	2	185,00	E
130733	BATERIA PIOVOX F45DN - 1UN	2	145,00	E
130708	BATERIA PIOVOX F45E - 1UN	2	185,00	E
130698	BATERIA PIOVOX F48GD - 1UN	2	190,00	E
130679	BATERIA PIOVOX F50D - 1UN	2	205,00	E
130680	BATERIA PIOVOX F50E - 1UN	2	205,00	E
130634	BATERIA PIOVOX F52DC - 1UN	2	255,00	E
130635	BATERIA PIOVOX F52EC - 1UN	2	255,00	E
130669	BATERIA PIOVOX F52GD - 1UN	2	215,00	E
130630	BATERIA PIOVOX F60AD - 1UN	2	255,00	E
130654	BATERIA PIOVOX F60D - 1UN	2	230,00	E
130644	BATERIA PIOVOX F60DG - 1UN	2	245,00	E
130702	BATERIA PIOVOX F60DN - 1UN	2	188,00	E
130627	BATERIA PIOVOX F60DX - 1UN	2	255,00	E
130655	BATERIA PIOVOX F60E - 1UN	2	230,00	E
130645	BATERIA PIOVOX F60EG - 1UN	2	245,00	E
130663	BATERIA PIOVOX F60SD - 1UN	2	225,00	E
130620	BATERIA PIOVOX F65GD - 1UN	2	260,00	E
130605	BATERIA PIOVOX F70D - 1UN	2	285,00	E
130593	BATERIA PIOVOX F70DG - 1UN	2	300,00	E
130606	BATERIA PIOVOX F70E - 1UN	2	285,00	E
130594	BATERIA PIOVOX F70EG - 1UN	2	300,00	E
130569	BATERIA PIOVOX F75HD - 1UN	2	350,00	E
130570	BATERIA PIOVOX F75HE - 1UN	2	350,00	E
130567	BATERIA PIOVOX F75PD - 1UN	2	350,00	E
130568	BATERIA PIOVOX F75PE - 1UN	2	350,00	E
130542	BATERIA PIOVOX F90CD - 1UN	2	400,00	E
130543	BATERIA PIOVOX F90CE - 1UN	2	400,00	E
165934	BATERIA POLLINI TFS60D PLF60D 12M - 1UN	2	199,95	E
165950	BATERIA POLLINI TFS60HD PLF60HD 12M - 1UN	2	227,85	E
165933	BATERIA POTENZA TFS60D PFS60D 18M - 1UN	2	199,95	E
166635	BATERIA POTENZA TFS60E PFS60E 15M - 1UN	2	199,95	E
165949	BATERIA POTENZA TFS60HD PFS60HD 18M - 1UN	2	227,85	E
165955	BATERIA POTENZA TFS60PHD PFS60PHD 24M - 1UN	2	245,00	E
165958	BATERIA POTENZA TFS60PVD PFS60POD 24M - 1UN	2	215,00	E
158491	BATERIA POWERPLUS 040VWCD 40 AH - 1UN	2	110,85	E
158492	BATERIA POWERPLUS 040VWCE 40 AH - 1UN	2	110,85	E

158493	BATERIA POWERPLUS 040VWFD 40 AH - 1UN	2	133,32	E
158494	BATERIA POWERPLUS 040VWFE 40 AH - 1UN	2	133,32	E
158495	BATERIA POWERPLUS 042OPCD 42 AH - 1UN	2	136,50	E
158496	BATERIA POWERPLUS 042OPCE 42 AH - 1UN	2	136,50	E
158497	BATERIA POWERPLUS 050OPCD 50 AH - 1UN	2	142,31	E
158498	BATERIA POWERPLUS 050OPCE 50 AH - 1UN	2	142,31	E
158499	BATERIA POWERPLUS 050OPFD 50 AH - 1UN	2	176,76	E
158500	BATERIA POWERPLUS 050OPFE 50 AH - 1UN	2	176,76	E
158501	BATERIA POWERPLUS 055OPCD 55 AH - 1UN	2	148,69	E
158502	BATERIA POWERPLUS 055OPCE 55 AH - 1UN	2	148,69	E
158503	BATERIA POWERPLUS 060OPCD 60 AH - 1UN	2	164,78	E
158504	BATERIA POWERPLUS 060OPCE 60 AH - 1UN	2	164,78	E
158505	BATERIA POWERPLUS 065PSCD 65 AH - 1UN	2	172,27	E
158506	BATERIA POWERPLUS 065PSCE 65 AH - 1UN	2	172,27	E
158507	BATERIA POWERPLUS 065PSFD 65 AH - 1UN	2	187,25	E
158508	BATERIA POWERPLUS 065PSFE 65 AH - 1UN	2	187,25	E
158509	BATERIA POWERPLUS 070PSCD 70 AH - 1UN	2	193,24	E
158510	BATERIA POWERPLUS 070PSCE 70 AH - 1UN	2	193,24	E
158511	BATERIA POWERPLUS 075PGCD 75 AH - 1UN	2	196,23	E
158512	BATERIA POWERPLUS 075PGCE 75 AH - 1UN	2	196,23	E
158513	BATERIA POWERPLUS 075PGFD 75 AH - 1UN	2	206,15	E
158514	BATERIA POWERPLUS 075PGFE 75 AH - 1UN	2	206,15	E
158515	BATERIA POWERPLUS 080CGCD 80 AH - 1UN	2	263,64	E
158516	BATERIA POWERPLUS 080CGCE 80 AH - 1UN	2	263,64	E
158517	BATERIA POWERPLUS 085GRCE 85 AH - 1UN	2	272,63	E
158519	BATERIA POWERPLUS 095SPCD 95 AH - 1UN	2	271,15	E
158520	BATERIA POWERPLUS 100GRCE 100 AH - 1UN	2	363,10	E
158521	BATERIA POWERPLUS 105GRCE 105 AH - 1UN	2	298,10	E
158522	BATERIA POWERPLUS 150MBCD 150 AH - 1UN	2	390,97	E
158523	BATERIA POWERPLUS 170MBCD 170 AH - 1UN	2	426,93	E
158524	BATERIA POWERPLUS 180MBCD 180 AH - 1UN	2	443,10	E
130728	BATERIA REIFOR CLASSIC R40VKSD - 1UN	2	151,00	E
130729	BATERIA REIFOR CLASSIC R40VKSE - 1UN	2	151,00	E
130691	BATERIA REIFOR CLASSIC R50OPLE - 1UN	2	200,00	E
130676	BATERIA REIFOR CLASSIC R60OPLE - 1UN	2	208,00	E
128218	BATERIA REIFOR HERMETIC H40NSFD - 1UN	2	270,00	E
128219	BATERIA REIFOR HERMETIC H45VKSD - 1UN	2	200,00	E
128220	BATERIA REIFOR HERMETIC H50NSVD - 1UN	2	290,00	E
128221	BATERIA REIFOR HERMETIC H50PALD - 1UN	2	290,00	E

128223	BATERIA REIFOR HERMETIC H60OSAD - 1UN	2	280,00	E
128224	BATERIA REIFOR HERMETIC H70PSTD - 1UN	2	360,00	E
128225	BATERIA REIFOR HERMETIC H75HYUD - 1UN	2	380,00	E
161493	BATERIA REIFOR PREMIUM 45VKSD - 1UN	2	166,00	E
128227	BATERIA REIFOR PREMIUM RP105MFY - 1UN	2	428,00	E
128228	BATERIA REIFOR PREMIUM RP150MCD - 1UN	2	568,00	E
128229	BATERIA REIFOR PREMIUM RP170MCD - 1UN	2	680,00	E
128230	BATERIA REIFOR PREMIUM RP170MCE - 1UN	2	680,00	E
128231	BATERIA REIFOR PREMIUM RP200ONB - 1UN	2	800,00	E
128233	BATERIA REIFOR PREMIUM RP45VKSE - 1UN	2	180,00	E
128234	BATERIA REIFOR PREMIUM RP60OPLD - 1UN	2	220,00	E
128235	BATERIA REIFOR PREMIUM RP70OPSTD - 1UN	2	340,00	E
128236	BATERIA REIFOR PREMIUM RP70PSTE - 1UN	2	340,00	E
128237	BATERIA REIFOR PREMIUM RP75PTOD - 1UN	2	380,00	E
128238	BATERIA REIFOR PREMIUM RP75PTOE - 1UN	2	380,00	E
128239	BATERIA REIFOR PREMIUM RP90FCD - 1UN	2	480,00	E
128240	BATERIA REIFOR PREMIUM RP90FCE - 1UN	2	480,00	E
128241	BATERIA REIFOR PREMIUM RP95SPRD - 1UN	2	450,00	E
130612	BATERIA REIFOR TELECOM RTE2400 - 1UN	2	277,00	E
130618	BATERIA REIFOR TELECOM RTE3000 - 1UN	2	262,00	E
130513	BATERIA REIFOR TELECOM RTE6900 - 1UN	2	473,00	E
128242	BATERIA SAN MARINO TFR36PVD SMFR36PVD - 1UN	2	175,00	E
128243	BATERIA SAN MARINO TFR36PVE SMFR36PVE - 1UN	2	175,00	E
128244	BATERIA SAN MARINO TFR42NSD ADAP B1 SMFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
128245	BATERIA SAN MARINO TFR42NSD ADAP SMFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
128246	BATERIA SAN MARINO TFR42NSD SMFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
128247	BATERIA SAN MARINO TFR42NSE ADAP SMFR42NSE - 1UN	2	220,00	E
128248	BATERIA SAN MARINO TFR52NSD ADAP SMFR52NSD - 1UN	2	250,00	E
128249	BATERIA SAN MARINO TFR52NSD SMFR52NSD - 1UN	2	250,00	E
128250	BATERIA SAN MARINO TFR52NSE ADAP SMFR52NSE - 1UN	2	250,00	E
128251	BATERIA SAN MARINO TFS100MPE SMFS100MPE - 1UN	2	485,00	E
128252	BATERIA SAN MARINO TFS100MRD SMFS100MRD - 1UN	2	485,00	E
131753	BATERIA SAN MARINO TFS100MTD SMFS100MTD - 1UN	2	485,00	E
128253	BATERIA SAN MARINO TFS135MVD SMFS135MVD - 1UN	2	575,00	E
131808	BATERIA SAN MARINO TFS140MHD SMFS140MHD - 1UN	2	560,00	E
131809	BATERIA SAN MARINO TFS140MHE SMFS140MHE - 1UN	2	560,00	E
128254	BATERIA SAN MARINO TFS150MVD SMFS150MVD - 1UN	2	602,00	E
128255	BATERIA SAN MARINO TFS180MVD SMFS180MVD - 1UN	2	715,00	E

128256	BATERIA SAN MARINO TFS200MCD SMFS200MCD - 1UN	2	840,00	E
131866	BATERIA SAN MARINO TFS220MCD SMFS220MCD - 1UN	2	960,00	E
128257	BATERIA SAN MARINO TFS30UTD SMFS30UTD - 1UN	2	235,00	E
128258	BATERIA SAN MARINO TFS30UTE SMFS30UTE - 1UN	2	235,00	E
131533	BATERIA SAN MARINO TFS36PVD SMFS36PVD - 1UN	2	175,00	E
131534	BATERIA SAN MARINO TFS36PVE SMFS36PVE - 1UN	2	175,00	E
128259	BATERIA SAN MARINO TFS40PVD SMFS40PVD - 1UN	2	190,00	E
131546	BATERIA SAN MARINO TFS40PVE SMFS40PVE - 1UN	2	190,00	E
128260	BATERIA SAN MARINO TFS42NSD ADAP B1 SMFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128261	BATERIA SAN MARINO TFS42NSD ADAP SMFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128262	BATERIA SAN MARINO TFS42NSD B1 SMFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128263	BATERIA SAN MARINO TFS42NSD SMFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128264	BATERIA SAN MARINO TFS42NSE ADAP B1 SMFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128265	BATERIA SAN MARINO TFS42NSE ADAP SMFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128266	BATERIA SAN MARINO TFS42NSE B1 SMFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128267	BATERIA SAN MARINO TFS42NSE SMFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128268	BATERIA SAN MARINO TFS45PVD SMFS45PVD - 1UN	2	190,00	E
128269	BATERIA SAN MARINO TFS45PVE SMFS45PVE - 1UN	2	190,00	E
128270	BATERIA SAN MARINO TFS50PHD SMFS50PHD - 1UN	2	200,00	E
128271	BATERIA SAN MARINO TFS50PVD SMFS50PVD - 1UN	2	220,00	E
128272	BATERIA SAN MARINO TFS50PVE SMFS50PVE - 1UN	2	220,00	E
156171	BATERIA SAN MARINO TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156172	BATERIA SAN MARINO TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
128273	BATERIA SAN MARINO TFS52NSD ADAP SMFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
128274	BATERIA SAN MARINO TFS52NSD SMFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
128275	BATERIA SAN MARINO TFS52NSE ADAP SMFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
128276	BATERIA SAN MARINO TFS52NSE SMFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
128277	BATERIA SAN MARINO TFS55PVD SMFS55PVD - 1UN	2	240,00	E
128278	BATERIA SAN MARINO TFS55PVE SMFS55PVE - 1UN	2	240,00	E
166637	BATERIA SAN MARINO TFS60E SMFS60E - 1UN	2	199,95	E
165952	BATERIA SAN MARINO TFS60HD SMFS60HD 12M - 1UN	2	227,85	E
128279	BATERIA SAN MARINO TFS60PHD SMFS60PHD - 1UN	2	245,00	E

128280	BATERIA SAN MARINO TFS60PHE SMFS60PHE - 1UN	2	245,00	E
156173	BATERIA SAN MARINO TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128281	BATERIA SAN MARINO TFS60PVD SMFS60PVD - 1UN	2	215,00	E
156174	BATERIA SAN MARINO TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128282	BATERIA SAN MARINO TFS60PVE SMFS60PVE - 1UN	2	215,00	E
128283	BATERIA SAN MARINO TFS65PSD SMFS65PSD - 1UN	2	300,00	E
128284	BATERIA SAN MARINO TFS65PSE SMFS65PSE - 1UN	2	300,00	E
128285	BATERIA SAN MARINO TFS70MDD SMFS70MDD - 1UN	2	355,00	E
128286	BATERIA SAN MARINO TFS70MDE SMFS70MDE - 1UN	2	355,00	E
128287	BATERIA SAN MARINO TFS70PSD SMFS70PSD - 1UN	2	315,00	E
128288	BATERIA SAN MARINO TFS70PSE SMFS70PSE - 1UN	2	315,00	E
128289	BATERIA SAN MARINO TFS75MMD SMFS75MMD - 1UN	2	375,00	E
128290	BATERIA SAN MARINO TFS75MME SMFS75MME - 1UN	2	375,00	E
128291	BATERIA SAN MARINO TFS75PDD SMFS75PDD - 1UN	2	345,00	E
128292	BATERIA SAN MARINO TFS75PDE SMFS75PDE - 1UN	2	345,00	E
128293	BATERIA SAN MARINO TFS75PHD SMFS75PHD - 1UN	2	340,00	E
128294	BATERIA SAN MARINO TFS75PHE SMFS75PHE - 1UN	2	340,00	E
128295	BATERIA SAN MARINO TFS80PHD SMFS80PHD - 1UN	2	380,00	E
131720	BATERIA SAN MARINO TFS80PHE SMFS80PHE - 1UN	2	380,00	E
128296	BATERIA SAN MARINO TFS90MCD SMFS90MCD - 1UN	2	400,00	E
128297	BATERIA SAN MARINO TFS90MCE SMFS90MCE - 1UN	2	400,00	E
128298	BATERIA SAN MARINO TFS95PHD SMFS95PHD - 1UN	2	415,00	E
128299	BATERIA SAN MARINO THS150MVD SMHS150MVD - 1UN	2	500,00	E
131789	BATERIA SAN MARINO TX130ATE SMX130ATE - 1UN	2	499,00	E
128300	BATERIA SAN MARINO TXS100MPE SMXS100MPE - 1UN	2	400,00	E
131754	BATERIA SAN MARINO TXS100MRD SMXS100MRD - 1UN	2	445,00	E
128301	BATERIA SAN MARINO TXS135MVD SMXS135MVD - 1UN	2	565,00	E
128302	BATERIA SAN MARINO TXS150MVD SMXS150MVD - 1UN	2	500,00	E
128303	BATERIA SAN MARINO TXS180MSE SMXS180MSE - 1UN	2	690,00	E
128304	BATERIA SAN MARINO TXS180MVD SMXS180MVD - 1UN	2	690,00	E
128305	BATERIA SAN MARINO TXS200MCD SMXS200MCD - 1UN	2	820,00	E
131867	BATERIA SAN MARINO TXS220MCD SMXS220MCD - 1UN	2	920,00	E

165936	BATERIA SAN MARINOTFS60D SMFS60D 12M - 1UN	2	199,95	E
131781	BATERIA SDLG (REPOSICAO) TFHD105MRD 4130000057 - 1UN	2	485,00	E
131522	BATERIA SDLG (REPOSICAO) TFHD34EPE 11212135 - 1UN	2	485,00	E
131724	BATERIA SDLG (REPOSICAO) TFR80MME 4130000045 - 1UN	2	375,00	E
131755	BATERIA SDLG (REPOSICAO) TFS100MRD 4130000057 - 1UN	2	485,00	E
131670	BATERIA SDLG (REPOSICAO) TFS75MME 4130000045 - 1UN	2	375,00	E
131651	BATERIA SDLG (REPOSICAO) TFSHD70MCD 11216739 - 1UN	2	960,00	E
131857	BATERIA SDLG (REPOSICAO) TXS200MCD 11916107 - 1UN	2	820,00	E
128308	BATERIA STRADA ST45GD - 1UN	2	169,00	E
128309	BATERIA STRADA ST50DD - 1UN	2	180,00	E
128310	BATERIA STRADA ST50GD - 1UN	2	200,00	E
128312	BATERIA STRADA ST60HD - 1UN	2	210,00	E
128314	BATERIA STRADA ST70NE - 1UN	2	255,00	E
165935	BATERIA SUPREMA TFS60D SFS60D 15M - 1UN	2	199,95	E
166638	BATERIA SUPREMA TFS60E SFS60E 15M - 1UN	2	199,95	E
165951	BATERIA SUPREMA TFS60HD SFS60HD 15M - 1UN	2	227,85	E
165959	BATERIA SUPREMA TFS60PVD SFS60PVD 24M - 1UN	2	215,00	E
165956	BATERIA SUPREMATFS60PHD SFS60PHD 24M - 1UN	2	245,00	E
128315	BATERIA TUDOR AGM105D - 1UN	2	1.994,00	E
128316	BATERIA TUDOR AGM60D - 1UN	2	1.106,62	E
128317	BATERIA TUDOR AGM70D - 1UN	2	1.202,93	E
128318	BATERIA TUDOR AGM80D - 1UN	2	1.220,71	E
128319	BATERIA TUDOR AGM92D - 1UN	2	1.845,00	E
128323	BATERIA TUDOR T95PMD - 1UN	2	490,00	E
131774	BATERIA TUDOR TFHD105MPE - 1UN	2	485,00	E
131779	BATERIA TUDOR TFHD105MRD - 1UN	2	485,00	E
131803	BATERIA TUDOR TFHD140MHE - 1UN	2	560,00	E
131539	BATERIA TUDOR TFR36PVD - 1UN	2	175,00	E
131540	BATERIA TUDOR TFR36PVE - 1UN	2	175,00	E
128325	BATERIA TUDOR TFR42NSD ADAP - 1UN	2	220,00	E
128326	BATERIA TUDOR TFR42NSD ADAP B1 - 1UN	2	220,00	E
128327	BATERIA TUDOR TFR42NSD B1 - 1UN	2	220,00	E
128328	BATERIA TUDOR TFR42NSE - 1UN	2	220,00	E
128329	BATERIA TUDOR TFR42NSE ADAP - 1UN	2	220,00	E
128330	BATERIA TUDOR TFR42NSE ADAP B1 - 1UN	2	220,00	E
128331	BATERIA TUDOR TFR42NSE B1 - 1UN	2	220,00	E
128332	BATERIA TUDOR TFR52NSD - 1UN	2	250,00	E
128333	BATERIA TUDOR TFR52NSD ADAP - 1UN	2	250,00	E
128334	BATERIA TUDOR TFR52NSE - 1UN	2	250,00	E
128335	BATERIA TUDOR TFR52NSE ADAP - 1UN	2	250,00	E
131662	BATERIA TUDOR TFR75PHD - 1UN	2	340,00	E
131716	BATERIA TUDOR TFR80MME - 1UN	2	375,00	E
131756	BATERIA TUDOR TFS100MTD - 1UN	2	485,00	E

128338	BATERIA TUDOR TFS135MVD - 1UN	2	575,00	E
128339	BATERIA TUDOR TFS135MVE - 1UN	2	575,00	E
128341	BATERIA TUDOR TFS140MHE - 1UN	2	560,00	E
128343	BATERIA TUDOR TFS150MVE - 1UN	2	602,00	E
128345	BATERIA TUDOR TFS180MVE - 1UN	2	715,00	E
128346	BATERIA TUDOR TFS200MCD - 1UN	2	840,00	E
128347	BATERIA TUDOR TFS200MCE - 1UN	2	840,00	E
128348	BATERIA TUDOR TFS220MCD - 1UN	2	960,00	E
131520	BATERIA TUDOR TFS30UTE - 1UN	2	235,00	E
131523	BATERIA TUDOR TFS36PVD - 1UN	2	175,00	E
131524	BATERIA TUDOR TFS36PVE - 1UN	2	175,00	E
128350	BATERIA TUDOR TFS40PVD - 1UN	2	190,00	E
128351	BATERIA TUDOR TFS40PVE - 1UN	2	190,00	E
131554	BATERIA TUDOR TFS42NSD ADAP B1 - 1UN	2	220,00	E
131555	BATERIA TUDOR TFS42NSD B1 - 1UN	2	220,00	E
131556	BATERIA TUDOR TFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
131557	BATERIA TUDOR TFS42NSE ADAP - 1UN	2	220,00	E
131558	BATERIA TUDOR TFS42NSE ADAP B1 - 1UN	2	220,00	E
131559	BATERIA TUDOR TFS42NSE B1 - 1UN	2	220,00	E
128352	BATERIA TUDOR TFS45PVD - 1UN	2	190,00	E
156175	BATERIA TUDOR TFS45PVD 18M 45 AH - 1UN	2	190,00	E
128354	BATERIA TUDOR TFS45PVE - 1UN	2	190,00	E
131568	BATERIA TUDOR TFS48PVD - 1UN	2	190,00	E
128355	BATERIA TUDOR TFS50PHD - 1UN	2	200,00	E
128359	BATERIA TUDOR TFS50PVE - 1UN	2	220,00	E
156176	BATERIA TUDOR TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156177	BATERIA TUDOR TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
128360	BATERIA TUDOR TFS55PVD - 1UN	2	240,00	E
128361	BATERIA TUDOR TFS55PVE - 1UN	2	240,00	E
165953	BATERIA TUDOR TFS60HE - 1UN	2	227,85	E
128364	BATERIA TUDOR TFS60PHE - 1UN	2	245,00	E
156180	BATERIA TUDOR TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
156181	BATERIA TUDOR TFS60PVE - 1UN	2	215,00	E
128367	BATERIA TUDOR TFS60PVE - 1UN	2	215,00	E
156182	BATERIA TUDOR TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128368	BATERIA TUDOR TFS65PSD - 1UN	2	300,00	E
128369	BATERIA TUDOR TFS65PSE - 1UN	2	300,00	E
128370	BATERIA TUDOR TFS70MDD - 1UN	2	355,00	E
128371	BATERIA TUDOR TFS70MDE - 1UN	2	355,00	E
128373	BATERIA TUDOR TFS70PSE - 1UN	2	315,00	E
131672	BATERIA TUDOR TFS75PHE - 1UN	2	340,00	E
156183	BATERIA TUDOR TFS95PHE 95 AH - 1UN	2	415,00	E
128383	BATERIA TUDOR TFSC100DMD - 1UN	2	620,00	E
128384	BATERIA TUDOR TFSC80DDD - 1UN	2	577,00	E
128385	BATERIA TUDOR TFSC80DDE - 1UN	2	577,00	E
131863	BATERIA TUDOR TFSHD220MCD - 1UN	2	960,00	E
131838	BATERIA TUDOR TSHD180MSE - 1UN	2	690,00	E
131784	BATERIA TUDOR TX130ATE - 1UN	2	499,00	E
128398	BATERIA TUDOR TXS100MRD - 1UN	2	445,00	E

128399	BATERIA TUDOR TXS135MVD - 1UN	2	565,00	E
131820	BATERIA TUDOR TXS150MVD - 1UN	2	500,00	E
131835	BATERIA TUDOR TXS180MSD - 1UN	2	690,00	E
158525	BATERIA UNICA 040N4FD 40 AH - 1UN	2	164,78	E
158526	BATERIA UNICA 040VWCD 40 AH - 1UN	2	110,85	E
158527	BATERIA UNICA 040VWCE 40 AH - 1UN	2	110,85	E
158528	BATERIA UNICA 040VWFD 40 AH - 1UN	2	133,32	E
158529	BATERIA UNICA 040VWFE 40 AH - 1UN	2	133,32	E
158530	BATERIA UNICA 050OPCD 50 AH - 1UN	2	142,31	E
158531	BATERIA UNICA 050OPCE 50 AH - 1UN	2	142,31	E
158532	BATERIA UNICA 050OPFD 50 AH - 1UN	2	164,78	E
158533	BATERIA UNICA 050OPFE 50 AH - 1UN	2	164,78	E
158534	BATERIA UNICA 055OPCD 55 AH - 1UN	2	148,69	E
158535	BATERIA UNICA 055OPCE 55 AH - 1UN	2	148,69	E
158537	BATERIA UNICA 060OPCE 60 AH - 1UN	2	164,78	E
158538	BATERIA UNICA 065PSCD 65 AH - 1UN	2	172,27	E
158539	BATERIA UNICA 065PSCE 65 AH - 1UN	2	172,27	E
158540	BATERIA UNICA 065PSFD 65 AH - 1UN	2	187,25	E
158541	BATERIA UNICA 065PSFE 65 AH - 1UN	2	187,25	E
158542	BATERIA UNICA 070PSCD 70 AH - 1UN	2	193,24	E
158543	BATERIA UNICA 070PSCE 70 AH - 1UN	2	193,24	E
158544	BATERIA UNICA 075PGCD 75 AH - 1UN	2	196,23	E
158545	BATERIA UNICA 075PGCE 75 AH - 1UN	2	196,23	E
158546	BATERIA UNICA 080CGCD 80 AH - 1UN	2	263,64	E
158547	BATERIA UNICA 080CGCE 80 AH - 1UN	2	263,64	E
158548	BATERIA UNICA 085GRCE 85 AH - 1UN	2	272,63	E
158552	BATERIA UNICA 095SPCD 95 AH - 1UN	2	271,13	E
158553	BATERIA UNICA 100GRCE 100 AH - 1UN	2	363,10	E
158554	BATERIA UNICA 105GRCE 105 AH - 1UN	2	298,10	E
158555	BATERIA UNICA 135MBCD 135 AH - 1UN	2	358,02	E
158558	BATERIA UNICA 170SCCE 170 AH - 1UN	2	426,93	E
158559	BATERIA UNICA 180MBCD 180 AH - 1UN	2	443,10	E
158560	BATERIA UNICA 180MBCE 180 AH - 1UN	2	443,10	E
131772	BATERIA VOLTRON TFHD105MPE VFHD105MPE - 1UN	2	485,00	E
131773	BATERIA VOLTRON TFHD105MRD VFHD105MRD - 1UN	2	485,00	E
128406	BATERIA VOLTRON TFR36PVD VFR36PVD - 1UN	2	175,00	E
128407	BATERIA VOLTRON TFR36PVE VFR36PVD - 1UN	2	175,00	E
128408	BATERIA VOLTRON TFR42NSD ADAP B1 VFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
128409	BATERIA VOLTRON TFR42NSD VFR42NSD - 1UN	2	220,00	E
128410	BATERIA VOLTRON TFR42NSE VFR42NSE - 1UN	2	220,00	E
128411	BATERIA VOLTRON TFR52NSD VFR52NSD - 1UN	2	250,00	E
128412	BATERIA VOLTRON TFR52NSE VFR52NSE - 1UN	2	250,00	E
131655	BATERIA VOLTRON TFR75PHD VFR75PHD - 1UN	2	340,00	E
131710	BATERIA VOLTRON TFR80MME VFR80MME - 1UN	2	375,00	E

131757	BATERIA VOLTRON TFS100MPE VFS100MPE - 1UN	2	485,00	E
131758	BATERIA VOLTRON TFS100MRD VFS100MRD - 1UN	2	485,00	E
131759	BATERIA VOLTRON TFS100MTD VFS100MTD - 1UN	2	485,00	E
131796	BATERIA VOLTRON TFS135MVD VFS135MVD - 1UN	2	575,00	E
131810	BATERIA VOLTRON TFS140MHD VFS140MHD - 1UN	2	560,00	E
131811	BATERIA VOLTRON TFS140MHE VFS140MHE - 1UN	2	560,00	E
131821	BATERIA VOLTRON TFS150MVD VFS150MVD - 1UN	2	602,00	E
131842	BATERIA VOLTRON TFS180MVD VFS180MVD - 1UN	2	715,00	E
131853	BATERIA VOLTRON TFS200MCD VFS200MCD - 1UN	2	840,00	E
131868	BATERIA VOLTRON TFS220MCD VFS220MCD - 1UN	2	960,00	E
128413	BATERIA VOLTRON TFS30UTD VFS30UTD - 1UN	2	235,00	E
128414	BATERIA VOLTRON TFS30UTE VFS30UTE - 1UN	2	235,00	E
131537	BATERIA VOLTRON TFS36PVD VFS36PVD - 1UN	2	175,00	E
131538	BATERIA VOLTRON TFS36PVE VFS36PVE - 1UN	2	175,00	E
131547	BATERIA VOLTRON TFS40PVD VFS40PVD - 1UN	2	190,00	E
131548	BATERIA VOLTRON TFS40PVE VFS40PVE - 1UN	2	190,00	E
128415	BATERIA VOLTRON TFS42NSD ADAP B1 VFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128416	BATERIA VOLTRON TFS42NSD ADAP VFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128417	BATERIA VOLTRON TFS42NSD B1 VFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128418	BATERIA VOLTRON TFS42NSD VFS42NSD - 1UN	2	220,00	E
128419	BATERIA VOLTRON TFS42NSE ADAP B1 VFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128420	BATERIA VOLTRON TFS42NSE ADAP VFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128421	BATERIA VOLTRON TFS42NSE B1 VFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128422	BATERIA VOLTRON TFS42NSE VFS42NSE - 1UN	2	220,00	E
128423	BATERIA VOLTRON TFS45PVD 18M VFS45PVD - 1UN	2	190,00	E
128424	BATERIA VOLTRON TFS45PVD VFS45PVD - 1UN	2	190,00	E
131563	BATERIA VOLTRON TFS45PVE VFS45PVE - 1UN	2	190,00	E
131571	BATERIA VOLTRON TFS50PHD VFS50PHD - 1UN	2	200,00	E
128425	BATERIA VOLTRON TFS50PVD VFS50PVD - 1UN	2	220,00	E
131572	BATERIA VOLTRON TFS50PVE VFS50PVE - 1UN	2	220,00	E
156184	BATERIA VOLTRON TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E
156185	BATERIA VOLTRON TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
128426	BATERIA VOLTRON TFS52NSD ADAP VFS52NSD - 1UN	2	250,00	E

128427	BATERIA VOLTRON TFS52NSD VFS52NSD - 1UN	2	250,00	E
128428	BATERIA VOLTRON TFS52NSE ADAP VFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
128429	BATERIA VOLTRON TFS52NSE VFS52NSE - 1UN	2	250,00	E
131592	BATERIA VOLTRON TFS55PVD VFS55PVD - 1UN	2	240,00	E
131593	BATERIA VOLTRON TFS55PVE VFS55PVE - 1UN	2	240,00	E
128430	BATERIA VOLTRON TFS60PHD 18M VFS60PHD - 1UN	2	245,00	E
131601	BATERIA VOLTRON TFS60PHD VFS60PHD - 1UN	2	245,00	E
131602	BATERIA VOLTRON TFS60PHE VFS60PHE - 1UN	2	245,00	E
128431	BATERIA VOLTRON TFS60PVD 18M VFS60PVD - 1UN	2	215,00	E
156186	BATERIA VOLTRON TFS60PVD 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128432	BATERIA VOLTRON TFS60PVD VFS60PVD - 1UN	2	215,00	E
156187	BATERIA VOLTRON TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
131603	BATERIA VOLTRON TFS60PVE VFS60PVE - 1UN	2	215,00	E
131638	BATERIA VOLTRON TFS65PSD VFS65PSD - 1UN	2	300,00	E
131639	BATERIA VOLTRON TFS65PSE VFS65PSE - 1UN	2	300,00	E
131647	BATERIA VOLTRON TFS70MDD VFS70MDD - 1UN	2	355,00	E
131648	BATERIA VOLTRON TFS70MDE VFS70MDE - 1UN	2	355,00	E
131649	BATERIA VOLTRON TFS70PSD VFS70PSD - 1UN	2	315,00	E
131650	BATERIA VOLTRON TFS70PSE VFS70PSE - 1UN	2	315,00	E
131673	BATERIA VOLTRON TFS75MMD VFS75MMD - 1UN	2	375,00	E
131674	BATERIA VOLTRON TFS75MME VFS75MME - 1UN	2	375,00	E
131675	BATERIA VOLTRON TFS75PDD VFS75PDD - 1UN	2	345,00	E
131676	BATERIA VOLTRON TFS75PDE VFS75PDE - 1UN	2	345,00	E
131677	BATERIA VOLTRON TFS75PHD VFS75PHD - 1UN	2	340,00	E
131678	BATERIA VOLTRON TFS75PHE VFS75PHE - 1UN	2	340,00	E
131721	BATERIA VOLTRON TFS80PHD VFS80PHD - 1UN	2	380,00	E
131722	BATERIA VOLTRON TFS80PHE VFS80PHE - 1UN	2	380,00	E
131729	BATERIA VOLTRON TFS90MCD VFS90MCD - 1UN	2	400,00	E
131730	BATERIA VOLTRON TFS90MCE VFS90MCE - 1UN	2	400,00	E
131734	BATERIA VOLTRON TFS95PHD VFS95PHD - 1UN	2	415,00	E
131822	BATERIA VOLTRON THS150MVD VHS150MVD - 1UN	2	500,00	E
131833	BATERIA VOLTRON TSHD180MSE VSHD180MSE - 1UN	2	690,00	E
131790	BATERIA VOLTRON TX130ATE VX130ATE - 1UN	2	499,00	E

131760	BATERIA VOLTRON TXS100MPE VXS100MPE - 1UN	2	400,00	E
131761	BATERIA VOLTRON TXS100MRD VXS100MRD - 1UN	2	445,00	E
131797	BATERIA VOLTRON TXS135MVD VXS135MVD - 1UN	2	565,00	E
131823	BATERIA VOLTRON TXS150MVD VXS150MVD - 1UN	2	500,00	E
131843	BATERIA VOLTRON TXS180MSE VXS180MSE - 1UN	2	690,00	E
131844	BATERIA VOLTRON TXS180MVD VXS180MVD - 1UN	2	690,00	E
131854	BATERIA VOLTRON TXS200MCD VXS200MCD - 1UN	2	820,00	E
131869	BATERIA VOLTRON TXS220MCD VXS220MCD - 1UN	2	920,00	E
131780	BATERIA VOLVO (REPOSICAO) TFHD105MRD 11915874 - 1UN	2	485,00	E
131815	BATERIA VOLVO (REPOSICAO) TFHD140MHE 11915875 - 1UN	2	560,00	E
131681	BATERIA VOLVO (REPOSICAO) TFR75PHD 11306682 - 1UN	2	340,00	E
131723	BATERIA VOLVO (REPOSICAO) TFR80MME 11915877 - 1UN	2	375,00	E
131812	BATERIA VOLVO (REPOSICAO) TFS140MHE 11915875 - 1UN	2	560,00	E
131679	BATERIA VOLVO (REPOSICAO) TFS75MME 11915877 - 1UN	2	375,00	E
131680	BATERIA VOLVO (REPOSICAO) TFS75PHD 11306682 - 1UN	2	340,00	E
131846	BATERIA VOLVO (REPOSICAO) TSHD180MSE 11915879 - 1UN	2	690,00	E
131855	BATERIA VOLVO (REPOSICAO) TXS200MCD 11915878 - 1UN	2	820,00	E
131777	BATERIA VULCANIA TFHD105MPE FHD105VMT - 1UN	2	485,00	E
131778	BATERIA VULCANIA TFHD105MRD FHD105VMP - 1UN	2	485,00	E
131802	BATERIA VULCANIA TFHD140MHE FHD140MHE - 1UN	2	560,00	E
128526	BATERIA VULCANIA TFR36PVD FR36VP - 1UN	2	175,00	E
128527	BATERIA VULCANIA TFR36PVE FR36VPT - 1UN	2	175,00	E
128528	BATERIA VULCANIA TFR42NSD ADAP B1 FR42VHD - 1UN	2	220,00	E
128529	BATERIA VULCANIA TFR42NSD ADAP FR42VHD - 1UN	2	220,00	E
128530	BATERIA VULCANIA TFR42NSD FR42VHD - 1UN	2	220,00	E
128531	BATERIA VULCANIA TFR42NSE ADAP FR42VHE - 1UN	2	220,00	E
128532	BATERIA VULCANIA TFR42NSE FR42VHE - 1UN	2	220,00	E
128533	BATERIA VULCANIA TFR52NSD FR52VHD - 1UN	2	250,00	E
128534	BATERIA VULCANIA TFR52NSE ADAP FR52VHE - 1UN	2	250,00	E
128535	BATERIA VULCANIA TFR52NSE FR52VHE - 1UN	2	250,00	E
131661	BATERIA VULCANIA TFR75PHD FR75VP - 1UN	2	340,00	E
131712	BATERIA VULCANIA TFR80MME FR80VME - 1UN	2	375,00	E

128536	BATERIA VULCANIA TFS100MPE FS100VMT - 1UN	2	485,00	E
131763	BATERIA VULCANIA TFS100MRD FS100VMP - 1UN	2	485,00	E
131764	BATERIA VULCANIA TFS100MTD FS100MTD - 1UN	2	485,00	E
128537	BATERIA VULCANIA TFS135MVD FS135MBB - 1UN	2	575,00	E
131813	BATERIA VULCANIA TFS140MHD FS140MHD - 1UN	2	560,00	E
131814	BATERIA VULCANIA TFS140MHE FS140MHE - 1UN	2	560,00	E
128538	BATERIA VULCANIA TFS150MVD FS150MBB - 1UN	2	602,00	E
128539	BATERIA VULCANIA TFS180MVD FS180MBB - 1UN	2	715,00	E
128540	BATERIA VULCANIA TFS200MCD FS200VOC - 1UN	2	840,00	E
131870	BATERIA VULCANIA TFS220MCD FS220VOC - 1UN	2	960,00	E
128541	BATERIA VULCANIA TFS30UTD FS30UTD - 1UN	2	235,00	E
128542	BATERIA VULCANIA TFS30UTE FS30UTE - 1UN	2	235,00	E
131535	BATERIA VULCANIA TFS36PVD FS36VP - 1UN	2	175,00	E
131536	BATERIA VULCANIA TFS36PVE FS36VPT - 1UN	2	175,00	E
131549	BATERIA VULCANIA TFS40PVD FS40VP - 1UN	2	190,00	E
131550	BATERIA VULCANIA TFS40PVE FS40VPT - 1UN	2	190,00	E
128543	BATERIA VULCANIA TFS42NSD ADAP B1 FS42VHD - 1UN	2	220,00	E
128544	BATERIA VULCANIA TFS42NSD ADAP FS42VHD - 1UN	2	220,00	E
128545	BATERIA VULCANIA TFS42NSD B1 FS42VHD - 1UN	2	220,00	E
128546	BATERIA VULCANIA TFS42NSD FS42VHD - 1UN	2	220,00	E
128547	BATERIA VULCANIA TFS42NSE ADAP B1 FS42VHE - 1UN	2	220,00	E
128548	BATERIA VULCANIA TFS42NSE ADAP FS42VHE - 1UN	2	220,00	E
128549	BATERIA VULCANIA TFS42NSE B1 FS42VHE - 1UN	2	220,00	E
128550	BATERIA VULCANIA TFS42NSE FS42VHE - 1UN	2	220,00	E
128551	BATERIA VULCANIA TFS45PVD 18M FS45VP - 1UN	2	190,00	E
128552	BATERIA VULCANIA TFS45PVD FS45VP - 1UN	2	190,00	E
128553	BATERIA VULCANIA TFS45PVE FS45VPT - 1UN	2	190,00	E
128554	BATERIA VULCANIA TFS50PHD 18M FS50VP - 1UN	2	200,00	E
128555	BATERIA VULCANIA TFS50PHD FS50VP - 1UN	2	200,00	E
128556	BATERIA VULCANIA TFS50PVD FS50GM - 1UN	2	220,00	E
128557	BATERIA VULCANIA TFS50PVE FS50GMA - 1UN	2	220,00	E
156188	BATERIA VULCANIA TFS50PVHD 50 AH - 1UN	2	220,00	E

156189	BATERIA VULCANIA TFS50PVHE 50 AH - 1UN	2	220,00	E
128558	BATERIA VULCANIA TFS52NSD ADAP FS52VHD - 1UN	2	250,00	E
128559	BATERIA VULCANIA TFS52NSD FS52VHD - 1UN	2	250,00	E
128560	BATERIA VULCANIA TFS52NSE ADAP FS52VHE - 1UN	2	250,00	E
128561	BATERIA VULCANIA TFS52NSE FS52VHE - 1UN	2	250,00	E
131594	BATERIA VULCANIA TFS55PVD FS55VP - 1UN	2	240,00	E
131595	BATERIA VULCANIA TFS55PVE FS55VPT - 1UN	2	240,00	E
165944	BATERIA VULCANIA TFS60HD FS60HD 18M - 1UN	2	227,85	E
128562	BATERIA VULCANIA TFS60PHD 18M FS60VP - 1UN	2	245,00	E
128563	BATERIA VULCANIA TFS60PHD FS60VP 24M - 1UN	2	245,00	E
128564	BATERIA VULCANIA TFS60PHE FS60VPT - 1UN	2	245,00	E
156190	BATERIA VULCANIA TFS60PVD 18M 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128565	BATERIA VULCANIA TFS60PVD 18M FS60GM - 1UN	2	215,00	E
128566	BATERIA VULCANIA TFS60PVD FS60GM - 1UN	2	215,00	E
156191	BATERIA VULCANIA TFS60PVD FS60GM 24M - 1UN	2	215,00	E
156192	BATERIA VULCANIA TFS60PVE 60 AH - 1UN	2	215,00	E
128567	BATERIA VULCANIA TFS60PVE FS60GMA - 1UN	2	215,00	E
156193	BATERIA VULCANIA TFS65PSD 65 AH - 1UN	2	300,00	E
131640	BATERIA VULCANIA TFS65PSE FS65GMA - 1UN	2	300,00	E
128568	BATERIA VULCANIA TFS70MDD FS70MDD - 1UN	2	355,00	E
128569	BATERIA VULCANIA TFS70MDE FS70MDE - 1UN	2	355,00	E
128570	BATERIA VULCANIA TFS70PSD FS70GM - 1UN	2	315,00	E
128571	BATERIA VULCANIA TFS70PSE FS70GMA - 1UN	2	315,00	E
128572	BATERIA VULCANIA TFS75MMD FS75VMD - 1UN	2	375,00	E
128573	BATERIA VULCANIA TFS75MME FS75VME - 1UN	2	375,00	E
131657	BATERIA VULCANIA TFS75PDD FS75GMD - 1UN	2	345,00	E
131658	BATERIA VULCANIA TFS75PDE FS75GMP - 1UN	2	345,00	E
128574	BATERIA VULCANIA TFS75PHD FS75VP - 1UN	2	340,00	E
131659	BATERIA VULCANIA TFS75PHE FS75VPT - 1UN	2	340,00	E
131713	BATERIA VULCANIA TFS80PHD FS80VP - 1UN	2	380,00	E
131714	BATERIA VULCANIA TFS80PHE FS80VPT - 1UN	2	380,00	E
131725	BATERIA VULCANIA TFS90MCD FS90VFG - 1UN	2	400,00	E
131726	BATERIA VULCANIA TFS90MCE FS90VSB - 1UN	2	400,00	E

128575	BATERIA VULCANIA TFS95PHD FS95MWD - 1UN	2	415,00	E
131862	BATERIA VULCANIA TFSHD220MCD FSHD220VOC - 1UN	2	960,00	E
128576	BATERIA VULCANIA THS150MVD HS150MBB - 1UN	2	500,00	E
131837	BATERIA VULCANIA TSHD180MSE SHD180SSE - 1UN	2	690,00	E
131792	BATERIA VULCANIA TX130ATE FX130ATE - 1UN	2	499,00	E
128577	BATERIA VULCANIA TXS100MPE XS100VMT - 1UN	2	400,00	E
131765	BATERIA VULCANIA TXS100MRD XS100VMP - 1UN	2	445,00	E
131798	BATERIA VULCANIA TXS135MVD XS135MBB - 1UN	2	565,00	E
131825	BATERIA VULCANIA TXS150MVD XS150MBB - 1UN	2	500,00	E
128578	BATERIA VULCANIA TXS180MSE XS180SSE - 1UN	2	690,00	E
128579	BATERIA VULCANIA TXS180MVD XS180MBB - 1UN	2	690,00	E
131856	BATERIA VULCANIA TXS200MCD XS200VOC - 1UN	2	820,00	E
131871	BATERIA VULCANIA TXS220MCD XS220VOC - 1UN	2	920,00	E
165928	BATERIA VULCANIATFS60D FS60D 18M - 1UN	2	199,95	E
161458	BATERIA YOKOHAMA FREE 40 NSFD - 1UN	2	170,00	E
161459	BATERIA YOKOHAMA FREE 45 VKSD - 1UN	2	150,00	E
161460	BATERIA YOKOHAMA FREE 50 NSVD - 1UN	2	180,00	E
161461	BATERIA YOKOHAMA FREE 50 PALD - 1UN	2	180,00	E
128674	BATERIA YOKOHAMA FREE 60 OPLD - 1UN	2	170,00	E
161457	BATERIA YOKOHAMA FREE 60 OPLD 18M - 1UN	2	200,00	E
161462	BATERIA YOKOHAMA FREE 60 OSAD - 1UN	2	170,00	E
128675	BATERIA YOKOHAMA FREE 70 PSTD - 1UN	2	235,00	E
161463	BATERIA YOKOHAMA FREE 75 HYUD - 1UN	2	255,00	E
128673	BATERIA YOKOHAMA FREE YF45VKSD - 1UN	2	180,00	E
161479	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 105 MFY - 1UN	2	310,00	E
161480	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 135 MCD - 1UN	2	370,00	E
161481	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 150 MCD - 1UN	2	430,00	E
161482	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 180 MCD - 1UN	2	450,00	E
161483	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 180 MCE - 1UN	2	450,00	E
161484	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 225 ONBD - 1UN	2	660,00	E
161485	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 225 ONBE - 1UN	2	660,00	E
161464	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 40 VKSD - 1UN	2	110,00	E
161465	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 40 VKSE - 1UN	2	110,00	E
161466	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 45 VKSD - 1UN	2	135,00	E
161467	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 45 VKSE - 1UN	2	135,00	E
161468	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 50 OPLD - 1UN	2	150,00	E

161469	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 50 OPLE - 1UN	2	150,00	E
161470	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 60 OPLD - 1UN	2	160,00	E
161471	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 60 OPLE - 1UN	2	160,00	E
161472	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 70 PSTD - 1UN	2	230,00	E
161473	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 70 PSTE - 1UN	2	230,00	E
161474	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 75 PTOD - 1UN	2	250,00	E
161475	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 75 PTOE - 1UN	2	250,00	E
161476	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 90 FCD - 1UN	2	270,00	E
161477	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 90 FCE - 1UN	2	270,00	E
161478	BATERIA YOKOHAMA PREMIUM 95 SPRD - 1UN	2	275,00	E
161486	BATERIA YOKOHAMA TELECOM 2400 - 1UN	2	180,00	E
161487	BATERIA YOKOHAMA TELECOM 3000 - 1UN	2	230,00	E
161488	BATERIA YOKOHAMA TELECOM 4200 - 1UN	2	280,00	E
161489	BATERIA YOKOHAMA TELECOM 6900 - 1UN	2	580,00	E
128678	BATERIA ZETTA Z40D MFA - 1UN	2	202,25	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: suco, néctar e bebidas à base de soja, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 20 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29/ 2023

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267772605	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL GOIABA E MACÃ - 910ML	6,90	E
7896267772612	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL CAJÚ E MACÃ - 910ML	6,90	E
7896267772629	SUCO ONLY PANIZZON MISTO MORANGO E MACÃ - 910ML	6,90	E
7896267772636	SUCO ONLY PANIZZON PINK LEMONADE - 910ML	6,90	E
7896267772643	SUCO ONLY PANIZZON PINK LEMONADE - 300ML	2,95	E
7896267772650	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL LARANJA E MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267772667	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL UVA E MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267772674	SUCO ONLY PANIZZON MISTO PÊSSEGO E MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267772681	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL ABACAXI E MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267772698	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL MARACUJÁ E MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267772704	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267772711	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL MANGA E MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267772728	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL GOIABA E MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267772735	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL CAJÚ E MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267772742	SUCO ONLY PANIZZON MISTO MORANGO E MACÃ - 300ML	2,95	E
7896267774722	SUCO DE LARANJA PANIZZON - 1500ML	12,45	E
7896267774883	SUCO DE MACA PANIZZON - 300ML	2,95	E
7896267774890	SUCO DE LARANJA PANIZZON - 300ML	2,95	E
7896267780013	SUCO UVA MACA TINTO INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 300ML	2,11	E
7896267780020	SUCO LARANJA MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 300ML	2,11	E

7896267780044	SUCO MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 300ML	2,11	E
7896267780167	SUCO UVA MACA TINTO INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 900ML	3,70	E
7896267780174	SUCO LARANJA MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 900ML	3,70	E
7896267780181	SUCO ABACAXI MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 900ML	3,70	E
7896267780198	SUCO MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 900ML	3,70	E
7896267780204	SUCO MARACUJA MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 900ML	3,70	E
7896267780211	SUCO GOIABA MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 900ML	3,70	E
7896267780228	SUCO CAJU MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 900ML	3,70	E
7896267780235	SUCO MANGA MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 900ML	3,70	E
7896267780310	SUCO UVA MACA TINTO INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 1500ML	5,40	E
7896267780327	SUCO LARANJA MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 1500ML	5,40	E
7896267780334	SUCO ABACAXI MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 1500ML	5,40	E
7896267780341	SUCO MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 1500ML	5,40	E
7896267780358	SUCO MARACUJA MACA INTEGRAL ONLY REFRIGERADO - 1500ML	5,40	E
7896267780709	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/ MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	6,56	E
7896267781822	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUIDO SABORUVA - 2000ML	10,50	E
7896403900367	SUCO DE UVA SANTOME - 1500ML	15,40	E
7896403900381	SUCO DE UVA SANTOME - 300ML	7,08	E
7896403900428	SUCO DE MACA SANTOME - 1000ML	15,34	E
7896452100633	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 3000ML	47,00	E
7896452111028	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 500ML	11,80	E
7896620900720	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 500ML	8,42	E
7896620900928	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 1000ML	11,60	E
7896620900935	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 1500ML	13,42	E
7896620901031	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 300ML	5,98	E
7896620901321	SUCO DE UVA QUINTA DO CARVALHO - 1500ML	13,40	E
7896620901338	SUCO DE UVA QUINTA DO CARVALHO - 1000ML	10,96	E
7896718701123	SUCO DE FRUTAS CITRICAS - SPREMIDOS - 450ML	2,63	E
7896741685407	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 500ML	5,98	E
7896756804428	SUCO DE UVA SUNNY DAYS - 300ML	6,13	E
7896775680442	SUCO DE UVA SUNNY DAYS - 1000ML	23,00	E
7896780902770	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 500ML	5,70	E
7896780902787	SUCO DE UVA CANCAO BRANCO - 1000ML	15,26	E
7896780903135	SUCO CANCAO MISTO DE UVA E MACA - 1500ML	8,98	E
7896780903159	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 300ML	5,05	E
7896931612206	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CAMPO LARGO - 1000ML	9,81	E
7896931614187	SUCO CAMPO LARGO MACA - 250ML	3,25	E
7897015203051	SUCO DE UVA DEL GRANO GOLD - 1000ML	10,89	E
7897015211179	SUCO DE UVA MONTE PASCOAL - 1000ML	16,39	E

7897015211186	SUCO DE UVA MONTE PASCOAL - 300ML	5,39	E
7897015211230	SUCO MISTO DE MACA E PESSEGO DEL GRANO - 1500ML	9,94	E
7897015211254	SUCO MISTO DE ABACAXI E MACA DEL GRANO - 1500ML	9,94	E
7897200100271	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 500ML	8,00	E
7897200100318	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 1500ML	18,20	E
7897200100325	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 2000ML	18,17	E
7897200100868	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 4500ML	58,70	E
7897200101148	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL CATAFESTA - 1000ML	13,00	E
7897200101230	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1000ML	13,00	E
7897200101452	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 500ML	8,00	E
7897200101469	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 1000ML	13,09	E
7897200101476	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 300ML	5,75	E
7897200101568	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL KIT(1 SUCO COM 1 COPO E 1 DECANTER) - 1000ML	27,39	E
7897200101582	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1500ML	18,20	E
7897200101728	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL ORGANICO - 1000ML	15,29	E
7897200101742	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 500ML	7,68	E
7897200101766	SUCO DE UVA TINTO EVIVVA - 1000ML	10,89	E
7897200101773	SUCO DE UVA EVIVA TINTO - 1500ML	13,09	E
7897200101810	SUCO DE MACA INTEGRAL EVIVVA - 1000ML	8,42	E
7897200102244	SUCO DE UVA QUINTA DO SOL TINTO INTEGRAL - 1000ML	11,90	E
7897200102251	SUCO DE UVA QUINTA DO SOL TINTO INTEGRAL - 1500ML	16,80	E
7897396500015	SUCO DAFLORA MARACUJA - 390ML	1,81	E
7897396500077	SUCO DAFLORA GUACAI - 390ML	1,81	E
7897417405480	SUCO NINO PESSEGO - 450ML	3,70	E
7897667301013	SUCO DE UVA CASA GERALDO TINTO INTEGRAL - 1000ML	23,65	E
7897667301037	SUCO DE UVA CASA GERALDO BRANCO INTEGRAL - 1000ML	23,65	E
7897667301044	SUCO DE UVA CASA GERALDO TINTO INTEGRAL - 500ML	16,50	E
7897667301051	SUCO DE UVA CASA GERALDO BRANCO INTEGRAL - 500ML	16,50	E
7898608071194	SUCO SMART FRUIT LARANJA INTEGRAL - 1000ML	6,08	E
7898608071200	SUCO SMART FRUIT UVA - 1000ML	6,08	E
7898608071217	SUCO SMART FRUIT MACA - 1000ML	6,08	E
7898608071224	SUCO SMART FRUIT LARANJA INTEGRAL - 200ML	1,77	E
7898638060014	SUCO UVA TINTO INT POMARES DO SUL 1500ML - 1500ML	16,00	E
7898646130037	SUCO MISTO GOIABA DO BEM - 200ML	1,96	E
7898646130112	SUCO INTEGRAL DE UVA DO BEM - 1000ML	17,78	E
7898646130648	SUCO DE LARANJA DO BEM - 1000ML	8,95	E

7898912572417	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL TA MAC VD 1500ML - 1500ML	10,54	E
7898919902071	SUCO LIMONADA DO BEM - 1000ML	9,89	E
7898919902231	SUCO DE UVA INTEGRAL - UVA BEM - 1000ML	10,24	E
7898919902897	SUCO MISTO DE CAJU TODO DIA DO BEM - 1000ML	8,57	E
7898919902972	SUCO MISTO DE CAJU TODO DIA DO BEM - 200ML	1,83	E
7898919902996	SUCO MISTO DE PESSEGO TODO DIA DO BEM - 200ML	1,84	E
7898920195387	SUCO JUICE BOX LARANJA (100%) - 1000ML	5,99	E
7898921126939	SUCO DE UVA RIO SOL INTEGRAL - 1000ML	14,86	E
7898921126946	SUCO DE UVA RIO SOL INTEGRAL - 1500ML	17,83	E
7898927209292	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 500ML	6,49	E
7898927209322	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1000ML	9,49	E
7898927209339	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1000ML	9,96	E
7898933329496	SUCO DE UVA INTEGRAL VIAN - 600ML	5,70	E
7898942775710	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 300ML	4,90	E
7898961490069	SUCO JUICE BOX LARANJA (100%) - 200ML	2,20	E
7896209603240	SUCO DE UVA TALLARICO - 1000ML	10,98	E
7896209603257	SUCO DE UVA TALLARICO - 1500ML	15,86	E
7896267704753	SUCO DE ABACAXI PANIZZON - 1500ML	11,87	E
7896267704791	SUCO MISTO LARANJA/ MACA SAN MARTIN - 1500ML	8,05	E
7896267704807	SUCO MISTO MACÃ E PÊSSEGO PANIZZON - 1500ML	11,87	E
7896267704814	SUCO MISTO MACA E PESSEGO PANIZZON - 300ML	2,95	E
7896267704821	SUCO MISTO MACÃ E MARACUJÁ PANIZZON - 1500ML	11,87	E
7896267772537	SUCO INTEGRAL LARANJA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	6,99	E
7896267772551	SUCO MISTO PESSEGO E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	7,42	E
7896267772568	SUCO INTEGRAL ABACAXI E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	7,42	E
7896267772575	SUCO INTEGRAL MARACUJA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	7,42	E
7896267772582	SUCO INTEGRAL MACA PANIZZON ONLY - 910ML	7,42	E
7896267772599	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL MANGA E MACÃ - 910ML	6,90	E
7891103201127	SUCO INTEGRAL CARREFOUR TINTO UVA - 1500ML	17,61	A
7891141007477	SUCO DE UVA TINTO AURORA - 500ML	9,27	A
7891141019838	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML	18,13	A
7891141023910	SUCO DE UVA CASA BENTO - 1000ML	17,50	A
7891141025570	SUCO DE UVA BRANCO AURORA - 1500ML	17,67	A
7891141025631	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 300ML	8,03	A
7891141032233	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO - 275ML	7,77	A
7891141036170	SUCO AURORA INTEGRAL TINTO - 1500ML	14,82	A
7891141036194	SUCO AURORA INTEGRAL BRANCO - 1500ML	14,86	A
7894900610017	SUCO LARANJA - DEL VALLE - 1000ML	9,95	A
7894900611014	SUCO DEL DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1000ML	10,79	A

7894900611076	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1500ML	18,11	A
7894900612004	SUCO DEL VALLE 100% MACA - 1000ML	10,25	A
7894900612073	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO MACA - 1500ML	18,23	A
7896000554369	SUCO CONCENTRADO CAJU MAGUARY - 500ML	5,26	A
7896000555359	SUCO DE MARACAJU - MAGUARY - 500ML	9,10	A
7896000556066	SUCO CONCENTRADO UVA MAGUARY - 500ML	7,03	A
7896000557056	SUCO DE ABACAXI - MAGUARY - 500ML	6,82	A
7896000559265	SUCO DE GOIABA - MAGUARY - 500ML	6,76	A
7896000594020	SUCO DE UVA INTEGRAL PB MAGUARY - 1500ML	11,92	A
7896000597175	SUCO MANGA MAGUARY - 300ML	5,78	A
7896000597182	SUCO GOIABA MAGUARY - 300ML	5,78	A
7896000597199	SUCO UVA MAGUARY - 300ML	5,78	A
7896000597243	SUCO LARANJA MAGUARY - 300ML	5,78	A
7896000597311	SUCO TANGERINA MAGUARY - 300ML	5,78	A
7896000597847	SUCO UVA MAGUARY - 150ML	1,95	A
7896000597854	SUCO LARANJA MAGUARY - 150ML	1,92	A
7896000597861	SUCO TANGERINA MAGUARY - 150ML	1,88	A
7896000597878	SUCO MACÃ MAGUARY - 150ML	1,95	A
7896005401804	SUCO CAJU CONCENTRADO DAFRUTA - 1000ML	6,85	A
7896005401842	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	10,23	A
7896023014819	SUCO DE UVA SALTON - 1500ML	16,57	A
7896023014826	SUCO DE UVA SALTON - 1500ML	14,56	A
7896023085840	SUCO DE UVA SALTON - 500ML	9,27	A
7896024102058	SUCO DE UVA UVAJAL - 625ML	21,93	A
7896024872913	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML	26,71	A
7896024872975	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SUPERBOM - 1000ML	20,59	A
7896034300789	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 500ML	8,87	A
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML	17,72	A
7896034301632	SUCO DE UVA DA CASA ORGANICO - 1000ML	25,85	A
7896034302103	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1000ML	14,37	A
7896034302110	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 300ML	7,15	A
7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML	19,59	A
7896034302271	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 1000ML	14,85	A
7896037913030	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL TINTO - 300ML	5,28	A
7896037913658	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL - 1500ML	19,97	A
7896100501829	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML	15,30	A
7896100501836	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL ALIANCA - 1500ML	16,28	A
7896100502499	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	15,31	A
7896100503090	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	7,57	A
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	14,45	A
7896267703166	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 500ML	7,09	A

7896267703654	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	16,34	A
7896267704057	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 300ML	4,91	A
7896267704095	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1000ML	11,96	A
7896267772544	SUCO INTEGRAL UVA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	9,13	A
7896267774609	SUCO DE MACA PANIZZON - 1500ML	16,28	A
7896267774777	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1500ML	13,27	A
7896267774784	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1000ML	13,39	A
7896267780716	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO LARANJA/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	8,07	A
7896267780723	SUCO RECONSTITUÍDO MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	8,07	A
7896267780730	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO ABACAXI/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1000ML	8,07	A
7896267780747	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1000ML	8,07	A
7896267780754	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	8,07	A
7896267780761	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO GOIABA/ABACAXI/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	8,07	A
7896267780778	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MANGA/MACÃ/ABACAXI/MARACUJÁ SUMMER VIBES - 1000ML	8,07	A
7896267781805	SUCO UVA TINTO RECONSTITUÍDO SABORUVA - 900ML	8,44	A
7896267781812	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	10,66	A
7896267781850	SUCO MACA RECONSTITUÍDO SABORMACA - 1400ML	9,84	A
7896403900350	SUCO DE UVA SANTOME - 1000ML	13,53	A
7896452100428	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL BRANCO - 300ML	10,16	A
7896452100534	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1500ML	30,85	A
7896452100688	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 1000ML	22,85	A
7896452111004	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 500ML	14,50	A
7896452111059	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1000ML	21,22	A
7896452111073	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 300ML	11,46	A
7896452111097	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 500ML	11,81	A
7896718701130	SUCO DE UVAS - SPREMIDOS - 450ML	3,23	A
7896741685506	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 1500ML	20,85	A
7896741692979	SUCO DE UVA CASA DA SERRA - 1500ML	20,37	A
7896780902206	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1000ML	12,26	A
7896780902435	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1500ML	13,83	A
7896931611926	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1000ML	12,04	A
7896931611940	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1500ML	16,02	A
7896931611957	SUCO DE UVA CAMPO LARGO - 1500ML	15,93	A
7896931613562	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML	10,05	A
7896931613678	SUCO CAMPO LARGO UVA - 200ML	2,97	A
7896931613685	SUCO CAMPO LARGO MACA - 200ML	3,03	A
7896931613845	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 200ML	2,93	A
7896931614125	SUCO CAMPO LARGO UVA - 250ML	6,49	A
7896931614132	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML	10,57	A

7896931614149	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1350ML	11,52	A
7896931614156	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 250ML	4,00	A
7896931614163	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 900ML	8,36	A
7896931614170	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 1350ML	10,98	A
7896931614194	SUCO CAMPO LARGO MACA - 900ML	9,94	A
7896931614200	SUCO CAMPO LARGO MACA - 1350ML	11,02	A
7896931614675	SUCO VERDE CAMPO LARGO - 900ML	13,44	A
7896931615344	SUCO UVA CAMPO LARGO - 2000ML	12,92	A
7896931615351	SUCO LARANJA CAMPO LARGO - 2000ML	12,92	A
7897015203037	SUCO DE UVA DEL GRANO GOLD - 1500ML	18,33	A
7897015211193	SUCO DE UVA MISTO UVA E MACA DEL GRANO - 1500ML	12,23	A
7897015211926	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL DEL GRANO - 1350ML	11,29	A
7897015211933	SUCO DE UVA E MACÃ DEL GRANO - 1350ML	10,10	A
7897396500022	SUCO DAFLORA UVA - 390ML	2,23	A
7897396500039	SUCO DAFLORA FRUTAS VERMELHAS - 390ML	2,23	A
7897396500046	SUCO DAFLORA FRUTAS CITRICAS - 390ML	2,30	A
7897396500060	SUCO DAFLORA LARANJA COM ACEROLA - 390ML	2,19	A
7897396500084	SUCO DAFLORA LIMONADA SUICA - 390ML	2,23	A
7897417403059	SUCO NINO FRUTAS CITRICAS - 450ML	2,62	A
7897417405138	SUCO NINO FRUTAS CITRICAS - 2000ML	8,08	A
7897417405497	SUCO NINO FRUTAS VERMELHAS - 450ML	2,49	A
7898003540288	SUCO MIX MACA LARANJA E BETERRABA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	11,39	A
7898003540295	SUCO MIX MACA LARANJA E CENOURA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	11,08	A
7898003540325	SUCO MACÃ SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	8,97	A
7898003540363	SUCO ABACAXI SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	11,08	A
7898003540370	SUCO ABACAXI SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	2,44	A
7898003540400	SUCO MIX MACÃ E PESSEGO SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	8,97	A
7898003540417	SUCO MIX MACÃ E PESSEGO SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,50	A
7898003540455	SUCO DE TOMATE SUVALAN SUPREME - 300ML	6,08	A
7898003541506	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR BRANCA - 200ML	2,44	A
7898003541520	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,50	A
7898003541537	SUCO MACÃ SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	2,99	A
7898003541865	SUCO MIX MACÃ LAR E MANGA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	8,97	A
7898003541872	SUCO MIX MACÃ LAR E MANGA SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	2,99	A
7898047190210	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 1000ML	14,56	A
7898047190227	SUCO DE LARANJA POMARIS - 300ML	5,93	A
7898047190241	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 300ML	6,15	A
7898047190265	SUCO INTEGRAL LARANJA POMARIS - 1000ML	11,34	A
7898047190418	SUCO DE LARANJA POMARIS - 2000ML	21,24	A
7898047190425	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 2000ML	22,96	A
7898063767007	SUCO BELA ISCHIA UVA - 1500ML	10,36	A
7898406780069	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - 500ML	6,51	A

7898638060489	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL UVA BR VD 1500ML - 1500ML	12,92	A
7898646130082	SUCO MISTO DE UVA TODO DIA DO BEM - 1000ML	10,46	A
7898912572356	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL MACA VD 1500ML - 1500ML	12,26	A
7898913827035	SUCO DE LARANHA NATUS - 300ML	4,49	A
7898913827097	SUCO DE LARANJA NATUS - 2000ML	19,41	A
7898913827110	SUCO DE LARANJA NATUS - 900ML	10,26	A
7898919902064	SUCO DE LARANJA INTEGRAL DO BEM - 1000ML	8,49	A
7898919902927	SUCO MISTO DE GOIABA TODO DIA DO BEM - 1000ML	10,27	A
7898920195394	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 1000ML	7,73	A
7898927209308	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1500ML	16,92	A
7898927209681	SUCO DE UVA TINTO COLHEITA DO SUL INTEGRAL - 300ML	6,03	A
7898933236206	SUCO DE UVA GRAN LEGADO 500ML - 500ML	7,82	A
7898933236213	SUCO DE UVA GRAN LEGADO - 1500ML	18,46	A
7898933329038	SUCO DE UVA INTEGRAL VIAN - 1500ML	13,94	A
7898942775321	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1500ML	13,68	A
7898942775345	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 500ML	8,49	A
7898942775383	SUCO DE UVA + MACÃ OQ - 1000ML	12,18	A
7898942775642	SUCO DE UVA INTEGRAL JUQ - 200ML	2,11	A
7898942775703	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1000ML	7,38	A
7898942775734	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JUQ - 200ML	2,10	A
7898943014443	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 300ML	5,79	A
7898943014450	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 900ML	11,80	A
7898954360102	SUCO UVA TURMA DA MÔNICA LIFE MIX - 200ML	2,61	A
7898961490076	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 200ML	2,06	A
7898962571019	SUCO UVA POMARIS - 300ML	6,36	A
7898962571033	SUCO UVA POMARIS - 1000ML	12,18	A
7898962571040	SUCO UVA POMARIS - 2000ML	24,17	A
7898962571118	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 1700ML	22,23	A
7898962571125	SUCO INTEGRAL LARANJA POMARIS - 1700ML	21,52	A
7898962571156	SUCO GOIABA POMARIS - 300ML	5,92	A
7898962571163	SUCO GOIABA POMARIS - 1000ML	11,62	A
7898962571446	SUCO CAJU POMARIS - 300ML	5,74	A
7898962571460	SUCO DE CAJU POMARIS - 900ML	12,81	A
7898964336203	SUCO DE UVA VERO NUTTRI - 1000ML	24,34	A
7898994021612	SUCO SERRA DA UVA 100 POR CENTO NATURAL - 300ML	11,40	A
7891103180668	SUCO DE UVA INTREGAL - CARREFOUR - 1500ML	16,33	E
7891103180675	SUCO DE UVA INTEGRAL - CARREFOUR - 500ML	6,08	E
7891103185519	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - 1500ML	13,05	E
7891103185526	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - 500ML	4,86	E
7894900610055	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO LARANJA - 200ML	2,68	E
7896000514448	SUCO DE PESSEGO - MAGUARY - 500ML	6,80	E

7896000596246	SUCO CONCENTRADO CAJU MAGUARY UNO - 250ML	5,59	E
7896000596253	SUCO CONCENTRADO LARANJA MAGUARY UNO - 250ML	5,40	E
7896000596277	SUCO CONCENTRADO MACA E UVA MAGUARY UNO - 250ML	2,53	E
7896005401811	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - DAFRUTA - 1000ML	5,29	E
7896024807304	SUCO DE UVA - SUPERBOM - 500ML	11,96	E
7896037913016	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL BRANCO - 1000ML	11,90	E
7896100502079	SUCO DE UVA INTEGRAL ROSE - ALIANCA - 1000ML	15,85	E
7896100502208	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO BAG PREMIER - ALIANCA - 3000ML	38,50	E
7896209603004	SUCO DE UVA GREEN VALEY - 1000ML	9,76	E
7896209603011	SUCO DE UVA GREEN VALEY - 1500ML	13,42	E

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898378180812	NECTAR MARATA UMBU - 1000ML	3,63	A
7898378180829	NECTAR MARATA CAJA - 1000ML	3,65	A
7898920195103	NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - 1000ML	4,22	A
7898920195110	NÉCTAR MANGA E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	4,31	A
7898920195127	NÉCTAR MARACUJÁ NUTRINECTAR - 1000ML	4,41	A
7898920195134	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	4,34	A
7898920195141	NECTAR UVA - NUTRINECTAR - 1000ML	4,19	A
7898920195189	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	4,31	A
7898920195196	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	4,61	A
7898920195202	NÉCTAR LARANJA E MACÃO NUTRINECTAR - 200ML	1,48	A
7898920195219	NÉCTAR MANGA E MACÃO NUTRINECTAR - 200ML	1,46	A
7898920195226	NÉCTAR MARACUJA NUTRINECTAR - 200ML	1,49	A
7898920195233	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,46	A
7894900660265	NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML	3,54	A
7894900660289	NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	3,64	A
7894900660302	NECTAR MARACUJA - DEL VALLE - 290ML	3,50	A
7894900660319	NECTAR DEL VALLE PESSEGO - 290ML	3,47	A
7896179502598	NÉCTAR MISTO MACA E UVA JANDAIA - 200ML	1,42	A
7894900660333	NECTAR UVA - DEL VALLE - 290ML	3,43	A
7894900660340	NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - 290ML	3,75	A
7894900661040	NECTAR DEL VALLE ABACAXI - 900ML	9,53	A
7898003541926	NÉCTAR MARACUJÁ SUVALAN - 200ML	1,80	A
7894900661095	NECTAR DEL VALLE UVA - 900ML	9,53	A
7896000530066	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	5,77	A
7896000530264	NÉCTAR GOIABA MAGUARY - 1000ML	5,55	A
7896000530325	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML	5,62	A
7896000530356	NÉCTAR CAJU MAGUARY - 1000ML	6,06	A
7896000530363	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 1000ML	5,69	A
7896000530530	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	5,33	A
7898378180171	NECTAR MARATA CAJU - 200ML	1,46	A

7896000583062	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 1000ML	5,84	A
7896000583321	NÉCTAR UVA LIGHT MAGUARY - 1000ML	5,94	A
7896000593702	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	6,07	A
7896000593719	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	5,56	A
7896000593818	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 335ML	4,82	A
7896000593900	NÉCTAR UVA MAGUARY - 335ML	4,55	A
7896000593979	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	5,67	A
7896000594044	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML	1,92	A
7896000594051	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 200ML	1,80	A
7894900661064	NECTAR DEL VALLE LARANJA - 900ML	9,53	A
7896000594082	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 200ML	1,96	A
7896000594099	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	1,80	A
7896000594129	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	1,71	A
7896000594198	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 1000ML	5,74	A
7896000594204	NÉCTAR LIMONADA TRADICIONAL MAGUARY - 1000ML	5,78	A
7896179500570	NÉCTAR DE CAJU JANDAIA - 1000ML	4,06	A
7896000595614	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	5,97	A
7896000595621	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	5,82	A
7896000595638	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	5,89	A
7896000595645	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	5,71	A
7898920195288	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINECTAR - 200ML	1,46	A
7896000596642	NÉCTAR MAGUARY MANGA - 335ML	4,75	A
7898003541902	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 1000ML	7,26	A
7898003541605	NÉCTAR UVA SUVALAN - 200ML	1,89	A
7896000597717	NÉCTAR PRESSADE MANGA - 1000ML	10,80	A
7896000597724	NÉCTAR PRESSADE TANGERINA - 1000ML	10,80	A
7896000597731	NÉCTAR PRESSADE CAJU - 1000ML	10,80	A
7896005401156	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 200ML	1,59	A
7898003541858	NÉCTAR MANGA SUVALAN - 1000ML	8,32	A
7897195921868	NECTAR LIFE DE GOIABA - 1000ML	13,04	A
7896005401200	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 200ML	1,54	A
7894900660326	NECTAR DEL VALLE PESSEGO SEM ADIC ACUCAR - 290ML	4,27	A
7898003541612	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 200ML	1,80	A
7896005401279	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 1000ML	3,82	A
7896005401286	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 1000ML	3,76	A
7896000596062	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY STEVIA - 1000ML	5,33	A
7896005401323	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 1000ML	3,54	A
7896005401330	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 1000ML	5,04	A
7896000530653	NÉCTAR DE MANGA MAGUARY - 1000ML	5,33	A
7896000595553	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	5,33	A
7896005401170	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 200ML	1,54	A
7898341430050	NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 1000ML	7,95	A
7896000596055	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	5,33	A
7896000596079	NECTAR UVA MAGUARY - 1000ML	5,33	A
7896000594075	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 200ML	1,96	A
7898003541643	NÉCTAR UVA SUVALAN - 1000ML	8,08	A
7898003541667	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 1000ML	7,26	A
7898003541704	NÉCTAR MANGA SUVALAN - 200ML	1,89	A

7898003541803	NÉCTAR GOIABA SUVALAN - 1000ML	8,08	A
7898003541810	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 1000ML	8,08	A
7898003541834	NÉCTAR MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML	7,06	A
7896005402320	NÉCTAR TANGERINA DAFRUTA - 1000ML	3,76	A
7896005401293	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 1000ML	3,76	A
7898003541919	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 200ML	1,89	A
7896005401347	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 1000ML	3,76	A
7898003541957	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 200ML	1,80	A
7898164662669	NÉCTAR ABACAXI DEL VALLE - 1000ML	9,73	A
7898341430012	NECTAR DEL VALLE MAIS MANGA SEM ADICAO DE ACUCAR - 1000ML	8,26	A
7898341430036	NECTAR PESSEGO - DEL VALLE MAIS - 1000ML	6,89	A
7896005401163	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 200ML	1,54	A
7898341430623	NECTAR UVA - DEL VALLE - 1500ML	10,48	A
7898378180010	NECTAR MARATA LARANJA - 1000ML	3,73	A
7898378180027	NECTAR MARATA UVA - 1000ML	3,73	A
7898378180034	NECTAR MARATA MANGA - 1000ML	3,68	A
7898378180041	NECTAR MARATA GOIABA - 1000ML	3,70	A
7898378180058	NECTAR MARATA CAJU - 1000ML	3,75	A
7898378180065	NECTAR MARATA PESSEGO - 1000ML	3,79	A
7898378180072	NECTAR MARATA MARACUJA - 1000ML	3,69	A
7898378180096	NECTAR MARATA TANGERINA - 1000ML	3,64	A
7898378180133	NECTAR MARATA LARANJA - 200ML	1,36	A
7898378180140	NECTAR MARATA UVA - 200ML	1,34	A
7898378180157	NECTAR MARATA MANGA - 200ML	1,37	A
7898378180164	NECTAR MARATA GOIABA - 200ML	1,36	A
7896005401224	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 200ML	1,54	A
7898378180188	NECTAR MARATA PESSEGO - 200ML	1,37	A
7898378180447	NECTAR MARATA MARACUJA - 200ML	1,36	A
7898378180461	NECTAR MARATA TANGERINA - 200ML	1,36	A
7898378180751	NECTAR MARATA ACEROLA - 1000ML	3,74	A
7898378180768	NECTAR MARATA ABACAXI - 1000ML	3,73	A
7898920195240	NÉCTAR UVA E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,47	A
7896005401217	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 200ML	1,54	A
7898920195295	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINECTAR - 200ML	1,46	A
7898920195301	NECTAR CAJU - NUTRINECTAR - 1000ML	4,23	A
7898920195325	NÉCTAR CAJU NUTRINECTAR - 200ML	1,47	A
7898920195349	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	4,21	A
7898920195363	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,45	A
7898920195813	NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - 1000ML	4,24	A
7898920195943	NÉCTAR TANGERINA NUTRINECTAR - 1000ML	4,16	A
7898920195950	NÉCTAR TANGERINA NUTRINECTAR - 200ML	1,45	A
7898961490045	NÉCTAR LIMÃO NUTRINECTAR - 1000ML	4,28	A
7898961490274	NÉCTAR MORANGO NUTRINECTAR - 1000ML	4,13	A
7898961490281	NÉCTAR MORANGO NUTRINECTAR - 200ML	1,46	A
7894900261028	NECTAR LARANJA - MAIS - 1000ML	4,67	E
7896000583536	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	4,20	E
7896000594105	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML	1,54	E
7896000596369	NÉCTAR MAGUARY UVA - 335ML	3,74	E

7896100502697	NECTAR UVA - ALIANCA - 1000ML	2,62	E
7896100502703	NECTAR LARANJA - ALIANCA - 1000ML	3,15	E
7896100503106	NECTAR QUENTAO MISTO DE UVA - ALIANCA - 1000ML	10,72	E
7896100503151	NECTAR MAMAO - ALIANCA - 200ML	3,23	E
7896100503168	NECTAR BERGAMOTA - ALIANCA - 200ML	3,23	E
7896100503205	NECTAR ABACAXI - ALIANCA - 1000ML	3,06	E
7896100503236	NECTAR PESSEGO - ALIANCA - 200ML	3,23	E
7896179500587	NÉCTAR DE MARACUJA JANDAIA - 1000ML	3,20	E
7896179500686	NÉCTAR MISTO DE CAJU, ACEROLA, ABACAXI, MANGA, UVA, GOIABA E MARACUJÁ (POLLIFRUTTI) JANDAIA - 1000ML	3,20	E
7896179501690	NÉCTAR DE CAJU JANDAIA - 200ML	1,12	E
7896179501751	NÉCTAR DE MARACUJA JANDAIA - 200ML	1,12	E
7896179501768	NÉCTAR DE GOIABA E MACA JANDAIA - 200ML	1,12	E
7896179501775	NÉCTAR MISTO DE CAJU, ACEROLA, ABACAXI, MANGA, UVA, GOIABA E MARACUJÁ (POLLIFRUTTI) JANDAIA - 200ML	1,12	E
7896179501799	NÉCTAR DE GOIABA E MACA JANDAIA - 1000ML	3,20	E
7896179502581	NÉCTAR MISTO MACA E UVA JANDAIA - 1000ML	3,20	E
7898192030614	NECTAR UVA - SUFRESH - 1000ML	4,39	E
7898192030621	NECTAR PESSEGO - SUFRESH - 1000ML	4,51	E
7898192034520	NECTAR MANGA - SUFRESH - 1000ML	4,39	E
7898192035510	NECTAR WOW NUTRITON - TANG - 1000ML	6,33	E
7898378180478	NECTAR MARATA GRAVIOLA - 1000ML	3,25	E
7898378180485	NECTAR MARATA GRAVIOLA - 200ML	1,15	E
7898378180515	NECTAR MARATA LARANJA DO SITIO - 1000ML	3,25	E
7898378180744	NECTAR MARATA LIMAO - 1000ML	3,25	E
7898378180836	NECTAR MARATA UMBU - 200ML	1,15	E
7898378180843	NECTAR MARATA CAJA - 200ML	1,15	E
7898608070067	NECTAR VITAKI DE FRUTA LARANJA - 1000ML	3,10	E
7898608070074	NECTAR VITAKI DE FRUTA PESSEGO - 1000ML	3,10	E
7898608070104	NECTAR VITAKI DE FRUTA UVA - 1000ML	3,10	E
7898608070128	NECTAR VITAKI DE FRUTA ABACAXI - 1000ML	3,10	E
7898608070135	NECTAR VITAKI DE FRUTA GOIABA - 1000ML	3,10	E
7898608070142	NECTAR VITAKI DE FRUTA MANGA - 1000ML	3,10	E
7898608070159	NECTAR VITAKI DE FRUTA CAJU - 1000ML	3,10	E
7898608070166	NECTAR VITAKI DE FRUTA MARACUJA - 1000ML	3,10	E
7898608070258	NECTAR VITAKI DE FRUTA LARANJA - 200ML	0,99	E
7898608070265	NECTAR VITAKI DE FRUTA UVA - 200ML	0,99	E
7898608070272	NECTAR VITAKI DE FRUTA PESSEGO - 200ML	0,99	E
7898608070289	NECTAR VITAKI DE FRUTA MANGA - 200ML	0,99	E
7898608070296	NECTAR VITAKI DE FRUTA MARACUJA - 200ML	0,99	E
7898608070302	NECTAR VITAKI DE FRUTA GOIABA - 200ML	0,99	E
7898608070319	NECTAR VITAKI DE FRUTA CAJU - 200ML	0,99	E
7898608070326	NECTAR VITAKI DE FRUTA ABACAXI - 200ML	0,99	E
7898608071019	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA ABACAXI COM MACA - 1000ML	2,98	E
7898608071026	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA ABACAXI COM MACA - 200ML	0,90	E

7898608071095	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA MANGA COM MACA - 1000ML	2,98	E
7898608071101	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA MANGA COM MACA - 200ML	0,90	E
7898608071163	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA TANGERINA COM MACA - 1000ML	2,98	E
7898608071170	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA TANGERINA COM MACA - 200ML	0,90	E
7898608071255	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA LARANJA COM MACA - 1000ML	2,98	E
7898608071262	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA UVA COM MACA - 1000ML	2,98	E
7898608071279	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA PESSEGO COM MACA - 1000ML	2,98	E
7898608071286	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA MARACUJA - 1000ML	2,98	E
7898608071293	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA GOIABA COM MACA - 1000ML	2,98	E
7898608071309	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA LARANJA COM MACA - 200ML	0,90	E
7898608071316	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA UVA COM MACA - 200ML	0,90	E
7898608071323	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA PESSEGO COM MACA - 200ML	0,90	E
7898608071330	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA MARACUJA - 200ML	0,90	E
7898608071347	NECTAR BRFRUIT MISTO BAIXA CALORIA GOIABA COM MACA - 200ML	0,90	E
7898920195165	NECTAR MANGA LIGHT NUTRINÉCTAR - 1000ML	3,25	E
7898920195356	NECTAR GOIABA LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	E
7898920195844	NECTAR MISTO DE PESSEGO E MACA NUTRINECTAR - 200ML	1,15	E
7898961490212	NÉCTAR JABUTICABA NUTRINECTAR - 1000ML	3,25	E

115.00 - Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891095010660	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL - 1000ML	6,88	A
7891095010677	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR UVA - 1000ML	6,88	A
7891095010684	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MACA - 1000ML	6,88	A
7891095010691	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR PESSEGO - 1000ML	6,88	A
7891095010707	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR LARANJA - 1000ML	6,88	A
7891095010738	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR ABACAXI - 1000ML	6,88	A
7891095010752	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MORANGO - 1000ML	6,88	A
7891095010769	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL ZERO - 1000ML	6,88	A
7891095013708	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MARACUJA - 1000ML	6,88	A
7891095013791	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MORANGO - 200ML	2,77	A
7891095013807	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR UVA - 200ML	2,77	A
7891095013814	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML	2,77	A
7891095013821	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MACA - 200ML	2,77	A

7891095016013	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ABACAXI - 200ML	2,77	A
7891150001961	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML	7,62	A
7891150001978	BEBIDA A BASE DE SOJA VITAMINA DE BANANA - ADES - 1000ML	7,53	A
7891150039209	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 1000ML	7,48	A
7891150039254	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML	2,62	A
7891150041349	BEBIDA A BASE DE SOJA CHOCOLATE - ADES - 200ML	2,47	A
7891700203067	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 200ML	2,28	A
7891700203135	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 200ML	2,41	A
7891700203142	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 200ML	2,09	A
7891700203159	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML	2,10	A
7894000001159	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 1000ML	7,12	A
7894000047515	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	6,92	A
7894000047522	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	7,10	A
7894000181011	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	6,35	A
7894000182018	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 1000ML	7,27	A
7894900086027	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO - ADES - 1000ML	7,92	A
7894900087123	BEBIDA A BASE DE SOJA ADES UVA - 1000ML	6,82	A
7891095010745	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MANGA - 1000ML	5,93	E
7891095010776	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR UVA ZERO - 1000ML	5,93	E
7891095010783	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MACA ZERO - 1000ML	5,93	E
7891095010790	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR PESSEGO ZERO - 1000ML	5,93	E
7891095011445	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR PURA SOJA - 1000ML	5,93	E
7891095013746	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR FRAPE DE COCO - 1000ML	5,93	E
7891095013753	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR VIT BANANA - 1000ML	5,93	E
7891095013760	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR VIT MORANGO - 1000ML	5,93	E
7891095013777	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR AMEIXA - 1000ML	5,93	E
7891095013883	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML	2,39	E
7891095016006	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MANGA - 200ML	2,39	E
7891095016020	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MARACUJA - 200ML	2,39	E
7891095016044	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR PESSEGO - 200ML	2,39	E
7898192032007	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR MORANGO - 1000ML	3,99	E
7898192032021	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR UVA - 1000ML	3,99	E
7898192032045	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR PESSEGO - 1000ML	3,29	E

7898192032069	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR MACA - 1000ML	3,99	E
7898192032779	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR MAMAO - 1000ML	3,29	E
7898192032786	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR ABACAXI - 1000ML	3,29	E
7898192034551	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR LARANJA - 1000ML	3,99	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 016, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADOS os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, **em razão da regularização dos débitos que motivaram a suspensão dos benefícios fiscais** da empresa, conforme previsto no art. 23-C, § 2º, I da Lei Complementar nº 93/2001, sem prejuízo da obrigação de a empresa, durante o período de vigência da suspensão, ter realizado a apuração e o pagamento do ICMS sem a utilização de incentivo ou benefício fiscal, na forma do § 1º do Art. 23-C da Lei Complementar nº 93/2001.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os efeitos constantes no Anexo Único.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

BRUNO BATISTA GONZAGA

Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 016, DE 20 DE JULHO DE 2023.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA REATIVAÇÃO
AGRO ADL COMERCIO DE CEREAIS LTDA	1.340/2022	28.444.970-9	34.529.822/0001-86	01.07.2023

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0012/2023/SEFAZ 21284

Nº Cadastral

Processo:	11/008.493/2022
Partes:	Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa SMART - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto:	Alterar o endereço da sede da empresa, conforme consta na "Primeira Alteração Contratual - CNPJ: 34.502.580/0001-37"
Data da Assinatura:	19 de junho de 2023
Assina:	Flávio César Mendes de Oliveira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0023/2021/SEFAZ**N° Cadastral 15262**

Processo:	11/008.440/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DIGITHOBRASIL Soluções em Software Ltda.
Objeto:	Prorrogar o prazo do Contrato n. 023/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, no item 11.1. da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data de Assinatura:	22 de junho de 2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Suely Aparecida C. de Almôas

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0026/2021/SEFAZ**N° Cadastral 15299**

Processo:	11/008.440/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DIGITHOBRASIL Soluções em Software Ltda.
Objeto:	Prorrogar o prazo do Contrato n. 026/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, no item 11.1. da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data de Assinatura:	22 de junho de 2023
Assinam:	Flavio César Mendes de Oliveira e Suely Aparecida C. de Almôas

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2023/SED****N° Cadastral 21066**

Processo:	29/005.303/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 018/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava, e com base art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.
Valor:	Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 20.610,00 (Vinte mil e seiscentos e dez reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 462.395,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais)
Amparo Legal:	Art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	14/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0035/2022/GL/SED/SED**N° Cadastral 19116**

Processo:	29/040.500/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AMG CONSTRUCOES EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, alteração de valor do Contrato n. 035/2022.

Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.291.275,88 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com a primeira reprogramação o valor totalizou R\$ 3.744.825,70 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), na segunda reprogramação foi suprimido alguns itens, o qual totaliza R\$ 66.108,57 (sessenta e seis mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), representando 2,01% do montante. Houve o acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 322.057,67 (trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavo), representando um percentual de 9,78 %. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos da segunda reprogramação, temos o total reprogramado de 11,79 % e o valor total passa a ser de R\$ 4.000.774,80 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 255.949,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
Amparo Legal:	art. 57, §1º, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas "b", § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 08/08/2023 à 06/10/2023.
Data da Assinatura:	19/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Leticia Ali Maidana

Extrato do Contrato 0042/2023/COGESP/GL/SED**Nº Cadastral 22149**

Processo:	29/027.561/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e Morena Engenharia e Construções LTDA-EPP
Objeto:	Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, no município de Figueirão/MS.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0250010011

Valor:	R\$ 4.790.054,06 (quatro milhões e setecentos e noventa mil e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	12/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Ellen Cristina Salazar

Extrato do Contrato 044/2023/GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 22249**

Processo:	29/027.300/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e CONSTRUTORA HIGA EIRELI
Objeto:	Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Chico Mendes, no município de Água Clara/MS.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0250010011

Valor:	R\$ 6.158.490,73 (seis milhões e cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos)
---------------	---

Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	17/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Demécio Takeshi Higa

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 33.105/SED/2023**Processo:** 29/038.843/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Mestra da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira/MS, CNPJ: 37.186.434/0001-38**Amparo legal:** Decreto Estadual 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei Federal n. 4.320/1964; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício**Objeto:** Subsidiar as ações do Programa Banda Marcial e Banda de Percussão em apoio as atividades escolares, para subsidiar as práticas pedagógicas conforme preconiza meta 7 do PEE/MS.**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), a ser liberado em parcela única.**Localizador:** Coven 4088 **Funcional programática** nº 10.29101.12.361.2046.4088.0002 **FONTE:** 0150010011,**Natureza de Despesa:** 33504100, **item** n.34101, **nota de empenho** 2023NE007069, **DATA** 05/07/2023.**Vigência:** 12 meses a partir da data da assinatura

Assinatura: 20/07/2022

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação- CONCEDENTE

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA – CPF/MF. N 538.006.721-20

Presidente da APM Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira - CONVENENTE

RESOLUÇÃO/SED N. 4.200, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Altera o endereço do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas/MS, situado no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas/MS, passando da Rua Armando Holanda, n. 226, Jose Abraão - CEP 79.114-050, para a Rua Treze de Maio, n. 1090, 3º andar, apto 01, Centro - CEP 79.004-420, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.201, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Altera o endereço da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, passando do PRQ dos Poderes, BLOCO V, Parque dos Poderes – CEP 79.031-902, para a Avenida Poeta Manoel de Barros, S/N – Bloco V – Parque dos Poderes - CEP 79.031-350, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção no original.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11. 198, de 30 de junho de 2023, página 33.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.194, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura da Extensão do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI), com sede no município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016 e o disposto no Processo n. 29/045205/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Eliseu Lili do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI), com sede no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º A Extensão, de que trata o Artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0202/2022/SES

N° Cadastral 18797

Processo:	27/004.519/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Pax Universo Serviços Póstumos Eireli -EPP.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 202/2022 - GCONT 18797.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0022, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903967, conforme Nota de Empenho (inicial) n. 2023NE005866, emitida em 06/07/2023, no valor de R\$ 369.750,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 07/07/2023, com encerramento em 06/07/2024.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004519/2021, e possui respaldo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Wilson de Oliveira Júnior

Extrato do Contrato N° 0206/2023/SES**N° Cadastral 22145**

Processo:	27/010.731/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0094, Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0260080091, Nota de Empenho n. 2023NE005283, emitida em 30/06/2023, no valor de R\$ 16.157,64.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 16.157,64 (dezesseis mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	11/07/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Erika Ramos Rossi de Morais

Extrato do Contrato N° 0228/2023/SES**N° Cadastral 22300**

Processo:	27/008.336/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em almoço, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n° 41499 e Termo de Referência, para atender as demandas da SVS - Superintendência de Vigilância em Saúde.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0014, Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0160080121, Nota de Empenho 2023NE006022, Emitida em 17/07/2023, no Valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
Valor:	Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	17/07/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Vanessa Pereira da Silva

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 069/2015 – GCONT 5641

Processo n. 27/014767/2022

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.533.946,87 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), Fatura n. 000000844, apresentada a fl. 05, do Processo n. 27/014767/2022

Período: 01/12/2022 até 31/12/2022

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 19/07/2023.

Assinam: Maurício Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/013.387/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 12 (doze) unidades de Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável, embalagem frasco-ampola de 16 ml, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

A empresa CM HOSPITALAR S/A recebeu em 21 de março de 2023 a Nota de Empenho 2023NE002240, no valor de R\$ 61.612,08 (sessenta um mil, seiscentos e doze reais e oito centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados expressivo lapso temporal da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2023NE002240, o que obrigou a Administração Pública a solicitar a anulação do empenho e cancelamento da disponibilidade orçamentária.

Considerando ainda que, não houve apresentação de defesa por parte da empresa fornecedora que fosse suficiente para elidir ou atenuar sua penalização.

Considerando que, esta atitude omissiva por parte da fornecedora que, causou transtornos administrativos e funcionais a esta Secretaria de Estado de Saúde/MS

R E S O L V E:

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 12.420.164/0003-19, com sede no Eixo 3, s/n, quadra 9A, MÓDULO 26 a 30, Distrito Mineiro, município de Catalão, Estado de Goiás, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 6.161,21 (seis mil, cento sessenta um reais e vinte um centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor R\$ 61.612,08 (sessenta um mil, seiscentos e doze reais e oito centavos) valor total este, da Nota de Empenho 2023NE002240, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção esta, com supedâneo no artigo 87, II, §2º da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Resolução n. 137/CIB/SES

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o pleito de habilitação do Serviço de Saúde do Trabalhador no município de Jardim, em conformidade com a Resolução n. 048/SES/MS, de 3 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento Técnico para a Implantação do Programa de Incentivo Estadual para as Ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2023.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução nº 37/SES/MS**Campo Grande, 14 de junho de 2023.**

Aprovar o Regimento Disciplinar da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS).

O **Secretário de Estado da Saúde Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º do Decreto n. 4.993, de 20 de fevereiro de 1989, alterado pelo Decreto n. 5.254, de 18 de outubro de 1989, e o inciso II, do artigo 7 da Resolução n. 119/SES/MS

R e s o l v e:

Art. 1º Aprovar o Regimento Disciplinar da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS), com sede em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I**Regimento disciplinar da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser**

Art. 1º O Regimento Disciplinar é o conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelos discentes da ESP/MS para assegurar a organização, a harmonia e o respeito no ambiente acadêmico, observando-se rigorosamente os princípios da Constituição Federal do Brasil e da Resolução n. 119/SES/MS/2022, que trata do Regulamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º A ordem disciplinar na ESP/MS deverá ser mantida com a cooperação ativa dos integrantes do corpo docente e discente como condição indispensável ao êxito dos trabalhos de toda a comunidade acadêmica, conforme art. 10 da Resolução n. 119/SES/MS/2022.

Art. 3º A caracterização das infrações éticas e disciplinares, bem como a aplicação das respectivas penalidades regem-se por este Regimento Disciplinar, sem prejuízo das sanções previstas em outros dispositivos legais.

Capítulo I**Da Classificação Das Infrações E Sanções**

Art. 4º Os integrantes do corpo discente estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência verbal;
- II - Advertência escrita;
- III - Suspensão das atividades;
- IV - Desligamento do curso.

§1º A advertência verbal consiste na sanção pedagógica, de forma reservada, na presença de duas testemunhas.

§2º A advertência escrita consiste na advertência documentada por escrito, com ciência assinada do advertido. Em caso de recusa da assinatura deve-se descrever a situação no documento e coletar assinatura de duas testemunhas que presenciaram o fato.

§3º A suspensão consiste na proibição da participação das atividades do curso que o discente esteja inscrito por um período de até 60 dias.

§4º O desligamento do curso consiste na perda do direito de frequentar o curso.

§5º As penalidades aplicadas deverão ser registradas na pasta acadêmica do discente.

§6º As penalidades previstas neste artigo não substituem as demais exigências constantes na Resolução n. 119/SES/MS/2022.

Art. 5º As infrações disciplinares classificam-se em:

- I - Leves, aplicadas com advertência verbal;
- II - Médias, aplicadas com advertência escrita ou suspensão das atividades a depender do ato praticado;
- III - Graves, aplicadas com suspensão das atividades ou desligamento do curso.

Art. 6º São consideradas infrações leves:

- I - Faltar com civilidade em suas relações acadêmicas;
- II - Descumprir, injustificadamente, as determinações das autoridades competentes no exercício de suas funções estatutárias e regimentais estabelecidas pela ESP/MS;
- III - Apresentar-se em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias ilícitas durante as atividades de ensino, pesquisa, extensão;
- IV - Incumbir outra pessoa do desempenho de tarefa acadêmica que seja de sua responsabilidade;

Art. 7º São consideradas médias:

- I - Reincidir na mesma falta para a qual seja cominada a sanção de advertência verbal;
- II - Caluniar, injuriar, difamar, ameaçar ou constranger, através de qualquer meio de comunicação, inclusive

verbal, autoridade da ESP/MS ou membro dos corpos docente, técnico e administrativo ou discentes;

III - Expor a perigo a vida ou a saúde de outrem;

IV - Deteriorar intencionalmente a coisa alheia, nas dependências da ESP/MS;

V - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da ESP/MS;

VI - Facilitar ou permitir o acesso de pessoas estranhas às dependências de uso restrito da ESP/MS.

Art. 8º São consideradas infrações graves:

I - Utilizar bens públicos, pessoal, recursos materiais e ambientes reservados da ESP/MS, em serviços, atividades e fins particulares;

II - Apresentar, em nome próprio, trabalho que não seja de sua autoria para finalidade acadêmica;

III - Recorrer a meios fraudulentos para lograr aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem em atividades acadêmicas ou em prejuízo da ESP/MS;

IV - Plagiar, total ou parcialmente, obras literárias, artísticas, científicas, técnicas ou culturais, para atividade acadêmica;

V - Divulgar, ceder ou comercializar, sem a autorização da autoridade competente, dados relativos à pesquisas e informações da ESP/MS;

VI - Falsificar, no todo ou em parte, documento institucional ou a este inerente;

VII - Acessar computadores, softwares, dados, informações, redes ou porções restritas do sistema computacional da ESP/MS, sem a devida autorização, prejudicando, sob qualquer forma, o seu normal funcionamento;

VIII - Exercer atividades comerciais ou de propaganda no ambiente da ESP/MS, ressalvados os casos devidamente autorizados, por escrito, pela direção ou pelos órgãos superiores da ESP/MS;

IX - Interromper as atividades acadêmicas, administrativas e artístico-culturais sem prévia autorização;

X - Cometer ato contra o patrimônio público histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da ESP/MS, tipificado como furto, roubo, extorsão, dano, vandalismo, apropriação indébita, estelionato, recepção ou fraude;

XI - Praticar estupro ou quaisquer outros crimes contra a liberdade sexual, no âmbito da ESP/MS;

XII - Portar ou vender drogas ou substâncias tóxicas ou entorpecentes ilícitos que alterem a personalidade e/ou seu estado de consciência, nas dependências da ESP/MS;

XIII - Portar ou usar qualquer espécie de arma, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza, produtos ou algo que represente perigo para si ou para outrem, ressalvados os casos de atividades aprovadas pela ESP/MS;

XIV - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa;

XV - Difundir textos, sons e imagens obscenas por qualquer meio nas dependências da ESP/MS;

XVI - Praticar bullying, assédio moral, racismo, ou seja, atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, praticados por um indivíduo ou grupo de indivíduos com o objetivo de intimidar ou agredir outro indivíduo ou grupo de indivíduos;

XVII - Furtar, roubar ou apropriar-se indevidamente de bem material pertencente à ESP/MS, sem prejuízos dos procedimentos penal e civil cabíveis; ou

XVIII - Valer-se do nome e símbolos da ESP/MS para lograr proveito pessoal ou de outrem.

Art. 9º Para a gradação da penalidade e respectiva imposição consideram-se:

I - A gravidade da infração;

II - As circunstâncias agravantes e atenuantes da infração;

III - O dano causado e o resultado;

IV - Os antecedentes do discente.

Art. 10. São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - Ter o infrator procurado, logo após a infração, por sua espontânea vontade e com eficiência, evitar ou minorar as consequências do seu ato;

II - Ter bons antecedentes acadêmicos;

III - Realizar atos sob coação e/ou intimidação ou grave ameaça;

IV - Realizar atos sob emprego real de força física;

V - Ter confessado espontaneamente a autoria da infração;

VI - Ter colaborado espontaneamente com a elucidação dos fatos.

Art. 11 São consideradas circunstâncias agravantes:

I - Ser reincidente;

II - Causar danos irreparáveis;

III - Cometer infração dolosamente;

IV - Cometer a infração por motivo fútil ou torpe;

V - Facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou a vantagem de outra infração;

VI - Ter maus antecedentes acadêmicos.

Art. 12 É de competência do Colegiado de Curso para os cursos de pós-graduação, previsto na Resolução n. 119/SES/MS, e das Gerências da ESP/MS para os cursos livres, para instaurar, identificar, analisar, classificar as ocorrências e aplicar as penalidades de fatos envolvendo discentes vinculados aos cursos de sua competência.

Art. 13 A parte ofendida fica impedida de participar do procedimento disciplinar, em qualquer de suas fases, como agente de fatos ou aplicador de sanção.

Art. 14 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao discente, que o exercerá, pessoalmente, por seu representante legal, ou por procurador regularmente constituído.

Art. 15 A sanção deverá ser aplicada com registro em ata.

Art. 16 As penalidades serão registradas na Secretaria Acadêmica, para caracterizar antecedentes, podendo a critério do Colegiado de Curso da ESP/MS, considerando a gravidade da ocorrência, constar no histórico escolar

do discente.

Capítulo II

Da Apuração de Responsabilidades

Art. 17 O colegiado e os gerentes serão obrigados a promover a apuração imediata das irregularidades praticadas pelo discente, mediante instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Da Prescrição

Art. 18 A ação disciplinar prescreverá em um ano a partir do conhecimento do fato.

Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Art. 19 O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do discente.

Art. 20 O profissional da ESP/MS que tomar conhecimento de irregularidade praticada por discente deverá solicitar que o denunciante reduza à termo o fato, em que constará, detalhadamente, o fato ocorrido, data, local, horário, como chegou ao seu conhecimento, identificação das vítimas e testemunhas, se houver.

Art. 21 Caso o denunciante não queira colocar o fato por escrito, o colegiado do curso ou a gerência da ESP/MS, considerando a circunstância e a provável veracidade da denúncia poderá instaurar o PAD.

Art. 22 Para a apuração, o colegiado de curso ou a gerência da ESP/MS exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o caráter sigiloso necessário à elucidação do objeto em apuração.

Art. 23 É impedido de participação no PAD de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do denunciante ou denunciado, bem como do subordinado deste.

Art. 24 O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá sessenta dias a partir da notificação do discente.

Art. 25 O denunciado será intimado para a reunião de instrução e julgamento do PAD com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 26 Será assegurado ao acusado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador ou representante legal, arrolar e inquirir as testemunhas. O denunciado, caso queira, deverá indicar as testemunhas em até cinco dias após intimado.

Art. 27 O colegiado do curso ou a gerência da ESP/MS emitirá notificação prévia ao acusado, por despacho da Secretaria Acadêmica, informando o número do processo e do ato que a constituiu, o resumo da acusação e anexará cópia integral e atualizada dos autos.

Art. 28 As testemunhas serão convocadas a depor mediante comunicação da Secretaria Acadêmica, observada a antecedência mínima de cinco dias úteis quanto à data de comparecimento. A intimação deverá ser feita pelos meios disponíveis, tais como e-mail, WhatsApp, carta, telefone, documental ou outro meio inequívoco que comprove o recebimento da intimação.

Art. 29 Os atos do PAD deverão ser realizados em dias de funcionamento da ESP/MS.

Art. 30 O PAD deverá ser instruído e desenvolvido nas seguintes fases sequenciais:

I - Ler a denúncia, caso o denunciante estiver presente, ofertar a palavra;

II - Caso houver provas documentais, apresentar ao denunciado;

III - Ofertar palavra ao denunciado para sua defesa;

IV - Caso houver testemunhas, realizar oitiva, as perguntas serão dirigidas pelo colegiado ou gerência do curso, ofertando à defesa a possibilidade de perguntas;

V - Acareação caso o colegiado ou a gerência achar apropriado;

VI - Interrogatório do acusado;

VII - Alegações finais da defesa;

VIII - Julgamento.

Art. 31 O depoimento das testemunhas será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito trazê-lo por escrito.

§1º As testemunhas serão ouvidas separadamente.

§2º Na hipótese de depoimentos contraditórios, deverá haver acareação entre os depoentes.

Art. 32 Concluída a inquirição das testemunhas, o colegiado do curso ou gerência da ESP/MS deverá promover o interrogatório do acusado, observados os procedimentos deste Regimento.

§1º O comparecimento do acusado no interrogatório é facultativo e, em caso de comparecimento, não será obrigado a responder as perguntas que lhe forem dirigidas, sem qualquer prejuízo para a sua defesa.

Art. 33 Apreciada a defesa, o colegiado de curso ou a gerência da ESP/MS, elaborará relatório minucioso, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§1º O relatório deverá ser conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do discente.

§2º Reconhecida a responsabilidade do discente, o Colegiado de curso ou a gerência da ESP/MS indicará o dispositivo regimentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes e descrever a sanção disciplinar a ser aplicada.

Da Revisão do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 34 O PAD poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

Art. 35 No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 36 A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 37 O requerimento de revisão do processo será dirigido à autoridade que aplicou a penalidade, que apreciará o pedido no prazo de até quinze dias úteis.

Art. 38 A revisão correrá no mesmo processo originário.

Art. 39 Julgada procedente a revisão, a penalidade aplicada será declarada sem efeito ou readequada, restabelecendo-se todos os direitos do interessado.

§1º Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Dos recursos

Art. 40 Da aplicação das penas caberá recurso, com efeito suspensivo enquanto pendentes de decisão no âmbito da ESP/MS.

Art. 41 É admitido recurso no prazo máximo de cinco dias úteis após recebimento na punição.

Art. 42 É cabível apenas um recurso neste regimento.

Art. 43 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de até trinta dias, o encaminhará ao diretor da ESP/MS.

Art. 44 O recurso será julgado pelo diretor das ESP/MS, utilizando os autos do processo, no prazo máximo de 15 dias.

Capítulo III**Das Disposições Finais**

Art. 45 Se, de imediato ou no caso de processo disciplinar, ficar evidenciado que a irregularidade envolve crime, a autoridade instauradora comunicará o fato ao Ministério Público.

Art. 46 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado da ESPMS.

Art. 47 Aplica-se o presente regimento aos fatos envolvendo os discentes de Pesquisa e extensão.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/001.662/2021****TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 015/2023.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o município de Aparecida do Taboado - CNPJ sob o n. 03.563.335/0001-06.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, dos bens móveis descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 015/2023.

APARO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, a Lei Federal n. 8.666/1993 e Parecer Referencial PGE/MS/PAA/N. 001/2022, homologada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 035/2022.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 19 de julho de 2023.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira/Secretária da SEAD - CPF 405.729.941-68.
José Natan de Paula Dias/Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - CPF 020.510.901-22.

Resolução Normativa n. 313/SEAD/2023, 19 de julho de 2023.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação dos critérios para a concessão do benefício previsto no Programa Mais Social para as famílias indígenas não urbanas residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, proposição de estratégias para efetivação do cadastro e cooperação interinstitucional para aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento necessários a realização da contratação que visa o fornecimento das cestas de alimentos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando a decisão exarada nos autos 0001975-84.2017.4.03.6000 que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro regular das famílias indígenas e da concessão de cesta de alimentos.

Considerando a ausência de regulamentação específica conforme disposto no art. 4º do Decreto Estadual n. 15.653/2021, estabelecendo critérios para a concessão dos benefícios as famílias indígenas.

Considerando as questões técnicas, legais e operacionais a serem tratadas no planejamento da nova contratação para fornecimento das cestas de alimentos, assim como o volume de recursos dispendidos e a complexidade da logística de distribuição que envolve o conhecimento de áreas de atuação de outros órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul e do Governo Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Secretaria, Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação do art. 8º da Lei estadual n. 5.639/2021 - art. 4º do Decreto Estadual n. 15.653/2021.

Art. 2º - Promover a cooperação interinstitucional para aperfeiçoamento das estratégias visando a efetivação dos cadastros e o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento para realização do procedimento licitatório que visa a aquisição e distribuição das cestas de alimentos.

Art. 3º - Designar em ato próprio, sem prejuízo de suas atribuições, servidores representantes das áreas vinculadas, desta Secretaria, para compor o grupo de trabalho.

Art. 4º - Solicitar a indicação de representantes (SAD, SETESC, CGE, PGE, FUNAI e DSEI) para compor o grupo

de trabalho.

Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outros órgãos para compor o Grupo de Trabalho no decorrer das reuniões.

Art. 5º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos Trabalhos determinados por esta Resolução com a apresentação do respectivo Relatório Final abrangendo os seguintes pontos: Minuta de regulamentação do art. 8º da Lei Estadual n. 5.639/2021, proposta de ações para a efetivação e sistematização do cadastro da população indígena de Mato Grosso do Sul, elaboração de controle de riscos da contratação, estudo de questões técnicas, legais e operacionais da futura contratação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32129/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004994/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Lar de Idosos Santo Agostinho – Obra Social Sant’Ana – CNPJ nº 15.409.154/0001-09

OBJETO: O presente termo vigorará até 10 de julho de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 07/07/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
Nelma Maria Franco de Queiroz Gonzales CPF: 826.887.961-00

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO ADMINISTRATIVO
DE CESSÃO DE USO Nº 004/2021
PROCESSO N. 71/046.456/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, CNPJ n. 37.226.644/0001-02.

OBJETO: 1) Alterar a qualificação da CEDENTE, com fulcro no que dispõe a Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que “Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”, para que passe a constar: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC); 2) A prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso n. 004/2021, cujo objeto prevê a cessão dos bens indicados no quadro contate do instrumento de oficialização do Termo, de 07 de julho de 2023 para 07 de julho de 2024;

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo Município: Aldenir Barbosa do Nascimento, CPF n. 811.350.171-15

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 043/2022
PROCESSO N. 71/019.010/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA, CNPJ n. 03.575.727/0001-95.

OBJETO: Inclusão da máquina motoniveladora patrimônio nº 712073000093884, com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município,

integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo Município: Edson Stefano Takazono, CPF n. 204.868.041-00

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 095/2022
PROCESSO N. 71/043.632/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, CNPJ n. 01.561.372/0001-50.

OBJETO: Inclusão da máquina motoniveladora patrimônio nº 712073000093877, com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo Município: Lucio Roberto Calixto Costa, CPF n. 316.411.898-86

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 035/2022
PROCESSO N. 71/017.215/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AGUA CLARA, CNPJ n. 03.184.066/0001-77.

OBJETO: Inclusão da máquina motoniveladora patrimônio nº 712073000093693, com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo Município: Gerolina da Silva Alves, CPF n. 595.510.891-20

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 096/2022
PROCESSO N. 71/049.697/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AMAMBAI, CNPJ n. 03.568.433/0001-36.

OBJETO: Inclusão da máquina motoniveladora patrimônio nº 712073000093692, com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo Município: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF n. 663.061.161-68

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 101/2022
PROCESSO N. 71/023.480/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,

DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CNPJ n. 03.184.041/001-73.

OBJETO: Inclusão da máquina motoniveladora patrimônio nº 712073000093876, com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo Município: Angelo Chaves Guerreiro, CPF n. 112.713.688-70

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 103/2022
PROCESSO N. 71/012.521/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, CNPJ n. 03.342.920/001-86.

OBJETO: Inclusão da máquina motoniveladora patrimônio nº 712073000093882, com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo Município: Valdecy Pereira da Costa, CPF n. 542.375.131-49

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato Nº 0008/2023/SEILOG

Nº Cadastral 22190

Processo: 79/001.828/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de aeródromo, no município de Inocência/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 035/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.781.2093.4604.0001	44905147	0250000001

Nota de Empenho nº 2023NE000264, de 11/07/2023, no valor de R\$ 217.955,89 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Valor: R\$ 217.955,89 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Data da Assinatura: 18/07/2023

Assinam: HÉLIO PELUFFO FILHO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1 - Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020;

2 - Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - SETESCC e PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Marcia Bronner Delmondes – MATRÍCULA: 90690021

FUNÇÃO: Assistente de Ações Sociais

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Samuel Dagnes Santos Lino – MATRÍCULA: 503017021

FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: Arthur Campos da Cruz – MATRÍCULA: 500046023

FUNÇÃO: Gestor e Assistência Assessor VIII

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Kelven da Silva Machado– MATRÍCULA: 122473021

FUNÇÃO: Agente de Atividades Educacionais

REFERENTE: PROCESSO Nº 85/002.838/2023

OBJETO: Contratação de serviço de desmontagem montagem instalação e manutenção de divisória naval com fornecimento de materiais, para atender a SETESCC.

3 - Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato;

4 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0127/2021/SEJUSP****Nº Cadastral 16594**

Processo:	31/002.931/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e CENTRAL ARMAS SERVIÇOS LTDA

Objeto:	<p>O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo do Contrato nº 127/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.931/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>De: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 - SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, empresa CENTRAL ARMAS SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.231.405/0001-54, Inscrição Estadual n. 28.323.240-4, com sede na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. ADEIR SIMÕES DINIZ, brasileiro, divorciado, empresário, portadora do RG n. 899.119 SSP/MS, e do CPF n. 613.662.771-04, residente e domiciliado na Avenida Joana D'arc, nº 954 - Apto 102 - Bairro Pioneiros, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, Processo nº 31/002.931/2020, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir."</p> <p>Para: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 - SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, empresa CENTRAL ARMAS SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.231.405/0001-54, Inscrição Estadual n. 28.323.240-4, com sede na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. MARINA MOREIRA DE ANDRADE, brasileira, casada pelo regime de separação obrigatória de bens, empresária, portadora do RG n. 1077215 SEJUSP/MS, e do CPF n. 960.706.841-68, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 1678 - Edifício Saint Peter - Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, através da DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, Processo nº 31/002.931/2020, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir."</p>
Amparo Legal:	Lei 8.666/1993 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/07/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINA MOREIRA DE ANDRADE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa, **Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA**

MATRÍCULA: **495573022**

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **LUANA MAGRI ESCARMANHANI**

MATRÍCULA: **500486022**

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/076.453/2022**

CONTRATO N. **176/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Angélica/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **28/06/2023**.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária

providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do VII Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº001/2020/SEJUSP/MS

Nº Cadastral: 029688/2020

Processo: 31/002.179/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2020/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.179/2019, referente ao **Reajuste Salarial** dos empregados, decorrente da **alteração do valor do Piso Salarial Nacional**, passando a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 - O valor global previsto no Sexto Termo Aditivo era de R\$ 1.159.753,61 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) **passando para R\$ 1.166.940,46** (um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo uma diferença de **R\$ 4.126,45** (quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) entre os Termos Aditivos supracitados.

QUANTIDADE	MÊS	VALOR PREVISTO
55 Adolescentes	OUTUBRO/2022	R\$ 3.060,40
55 Adolescentes	NOVEMBRO/2022	R\$ 91.812,05
55 Adolescentes	DEZEMBRO/2022	R\$ 91.812,05
55 Adolescentes	JANEIRO/2023	R\$ 97.348,35
55 Adolescentes	FEVEREIRO/2023	R\$ 97.348,35
55 Adolescentes	MARÇO/2023	R\$ 97.703,65
55 Adolescentes	ABRIL/2023	R\$ 97.703,65
55 Adolescentes	MAIO/2023	R\$ 98.908,15
55 Adolescentes	JUNHO/2023	R\$ 98.908,15
55 Adolescentes	JULHO/2023	R\$ 98.908,15
55 Adolescentes	AGOSTO/2023	R\$ 98.908,15
55 Adolescentes	SETEMBRO/2023	R\$ 98.908,15
55 Adolescentes	OUTUBRO/2023	R\$ 95.611,21
Total		R\$ 1.166.940,46

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 13019/2014

Data da Assinatura: 17/07/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIA ALMEIDA DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SEJUSP

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para o Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) ou Núcleos Regionais de Medicina Legal (NRML).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2020, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Empresa Credenciada	CNPJ	MUNICÍPIO
R.D. SANCHES E CIA LTDA	05.954.955/0001-00	DOURADOS/MS
JESSIEL DOMINGUES DA COSTA - ME	04.371.409/0001-75	CORGUINHO/MS
REGIANE DOS SANTOS GUALBERTO - ME	14.962.943/0001-00	RIO NEGRO/MS
PAX IGUATEMI LTDA	11.298.290/0001-18	IGUATEMI/MS
EVERTON FERNANDES QUINTANA	48.072.263/0001-32	CARACOL/MS

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo:	31/044115/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e o Comando da Aeronáutica, por intermédio da Base Aérea de Campo Grande, CNPJ 00.394.429/0212-99.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com a Resolução/SEJUSP/MS nº 601 – de 24 de maio de 2012.
Do Objeto:	A operação conjunta dos partícipes, regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando estabelecer a reciprocidade de informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) que poderão ser compartilhadas entre ambos, permitindo o aperfeiçoamento dos respectivos bancos de dados e questões de interesse técnico.
Assinatura: Assinam:	31/05/2023 ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ERIC BREVIGLIERI Comandante da Base Aérea de Campo Grande

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa, **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **INGRID LAURA DE PAULA DA SILVA**MATRÍCULA: **500359022**FUNÇÃO: **Escrivã de Polícia Judiciária****FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **EUDENIR SOARES DE SOUZA**MATRÍCULA: **495603022**FUNÇÃO: **Delegado de Polícia****SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **DIOGO MARTINEZ DA SILVA**MATRÍCULA: **485182022**FUNÇÃO: **Investigador de Polícia Judiciária****SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:**NOME: **JULIANA BRANDALIZE MARTINELLI**MATRÍCULA: **500458022**FUNÇÃO: **Escrivã de Polícia Judiciária****REFERENTE:**PROCESSO N. **31/083.699/2022**CONTRATO N. **208/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **11/07/2023**.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 11 de Julho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 358/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 358/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	1994	2017	28	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documentos avulsos de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI nº81 de 18/07/2023.								

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **P.R.P. BORGES COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANÉSIO **RAPOSO** DE ALMEIDA FILHO
FUNÇÃO: CHEFE DE EXPEDIENTE DA DAL 4

MATRÍCULA: 87.481-021

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **VILSON** SILVA –
CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL CBMMS

MATRÍCULA: 680890-21

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA -
1º TEN QAOBM

MATRÍCULA: 104.797-021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/014.413/2023

CONTRATO Nº 35/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Ferramentas e Equipamentos para serem utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais e atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/ 07/ 2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de Julho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 149/2022/SEJUSP – Gcont nº 18933, Processo nº 31/016.370/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A (LATIN AMÉRICA), referente a aquisição de arma de fogo, tipo pistola, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, **conforme Parecer nº 1098/2023/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

A inclusão da fonte ou destinação de recursos orçamentários, constante na Cláusula Sexta, tendo em vista a necessidade de adequação, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma incluir a fonte conforme abaixo citado, permanecendo a natureza a mesma, com efeitos a partir da data de assinatura.

UO: FESP - Fonte n. 0271380011

Funcional Programática: 06.181.2047.4194.0001

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG, CNPJ/MF N. 03.236.119/0001-56, COM A ANUÊNCIA DA EMPRESA EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N. 11.626.937/0001-93.

PROCESSO N. 79/005.954/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a cessão dos direitos de uso do sistema de Gerenciamento de Obras Públicas e de Investimentos – E-KRONOS – Módulos: Administrativo, Cadastro, Investimentos, Planejamento Orçamentário, Projeto, Orçamento, Custos Referenciais, Licitação, Contrato, Execução Física e Execução Financeira, com a anuência da Empresa detentora dos direitos autorais e comerciais do sistema.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, e na Lei n. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ROGÊ TEISSÉRE DELGADO (p.p. ETTORE FUNICELLI DELGADO)

EI Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão de Informações Ltda.

OTÁVIO AUGUSTO FUNICELLI DELGADO (p.p. ETTORE FUNICELLI DELGADO)

EI Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão de Informações Ltda.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0031/2022/AGESUL

Nº Cadastral 16991

Processo:	57/008.186/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 031/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos de construção em geral, utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso ao Polo Industrial, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Recursos Financeiros:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44905148 – pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0250000001 ; Nota de Empenho: 2023NE002325 , de 07/07/2023 .
Valor:	Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 696.463,24 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 11.960.107,10 (onze milhões, novecentos e sessenta mil, cento e sete reais e dez centavos), para o valor de R\$ 12.656.570,34 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 21 de setembro de 2021
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	13/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. CARLOS JONEL BORGES DE BARROS REIS)

**Extrato do Termo de Rerratificação do VI Aditivo ao Contrato N° 0045/2022/AGESUL
N° Cadastral 17165**

Processo:	57/004.725/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do Preâmbulo e do Objeto constantes no Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 045/2022, que teve por objeto a prorrogação de prazo contratual, referente à execução da construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00 m, largura de 6,00 m, incluindo obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, Coord. 21°33'22.31"S - 53°28'35.82"O, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Da Retificação:	Fica retificado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 045/2022, de modo que: ONDE CONSTOU: "SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA BELTER CONSTRUÇÕES LTDA." (...) "execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Viga, com extensão de 30,00m, largura de 6,00m, incluindo obras de controle de erosão, Rio do Peixe, com dimensões de 40,00 X 6,00 Metros, localizada em rodovia municipal, Coord. 21°33'22.31"S – 53°28'35.82"O, no, Município de Ribas do Rio Pardo/MS" PASSE A CONSTAR: " SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA TOPOSAT VIAS PROJETOS LTDA." (...) "construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00 m, largura de 6,00 m, incluindo obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, Coord. 21°33'22.31"S - 53°28'35.82"O, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS"
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal
Data da Assinatura:	19/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0204/2022/AGESUL

N° Cadastral 19224

Processo:	57/003.947/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 204/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de construção da sala de ressonância magnética do Hospital Regional, no município de Campo Grande/MS.
Amparo Legal:	art. 57, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 204/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 09/06/2023 a 06/10/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 03/02/2024.
Data da Assinatura:	07/06/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**EXTRATO****PROCESSO:** 83/017.085/2023

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de São Gabriel do Oeste/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedida o senhor **Sandro Francisco Duarte da Silva**, portador do RG n. 908.295, expedido pela SSP/MS e inscrita no CPF/MF n. 982.556.651-53, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público – Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – com efeitos retroativos de 01/05/2023 a 30/04/2025.

Data Assinatura: 31 de maio de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e JEFERSON LUIZ TOMAZONI pela Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente – IAGRO**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 413/2023****PROCESSO:** 83/001.796/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LUIZ SERGIO BALBUENA DE OLIVEIRA BELLO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 22749 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 06 de julho de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LUIZ SERGIO BALBUENA DE OLIVEIRA BELLO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CT-024/2021 - Processo Administrativo Nº 074/2021-D**CONTRATADO: SYSPRO QUALITY S.A.****OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 27/08/2023 a 27/08/2025.**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 17/07/2023.**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS
Norberto Rozas – SYSPRO QUALITY S.A.

PORTARIA Nº 061/2023, de 19 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

A previsão no Contrato de Concessão dos pressupostos que autorizam a revisão de tarifa, em seus itens 14.3, 14.5 e 14.6, em especial a possibilidade de sua revisão em caso de risco do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a possibilidade de sua revisão a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos do Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento;

Os parâmetros do atual Contrato de Compra e Venda do Gás Natural estabelecem métricas de reajustes trimestrais para o gás natural, impactando de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária;

Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é formada por uma parcela do Preço de Venda (PV) pelos fornecedores de gás natural e outra parcela pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária, expressa em R\$/m³;

O disposto no Artigo 17 da Portaria nº 094 de 20 de maio de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria AGEMS nº 234 de 22/12/2022,

A Portaria AGEMS nº 103 de 17 de dezembro de 2013 que estabeleceu as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul, alterada pela Portaria AGEMS nº 235 de 22/12/2022.

A Portaria AGEMS nº 230, de 25 de agosto de 2022 que aprovou a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ciclo de 2022/2023..

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor Presidente – MSGÁS

ANEXO I – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	5,5813	7,4101
0,6	15,9999	5,3738	7,1346
16	150,9999	5,0852	6,7515
151	300,9999	5,0251	6,6717
301	1.000,9999	4,5654	6,0613
1.001	acima	4,0176	5,3340

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 6 m³/mês.

ANEXO II – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	5,0820	6,7472
0,5999	15,9999	4,8758	6,4734
15,9999	150,9999	4,7287	6,2781
150,9999	300,9999	4,6448	6,1668
300,9999	1.000,9999	4,1552	5,5167
1.000,9999	Acima	3,5947	4,7726

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

ANEXO III – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial – Mercado Cativo

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	4,3148	5,7286
0,5999	15,9999	4,1269	5,4792
15,9999	150,9999	4,0267	5,3461
150,9999	300,9999	3,6912	4,9007
300,9999	1.000,9999	3,3644	4,4668
1.000,9999	50.000,9999	2,8573	3,7935
50.000,9999	150.000,9999	2,8212	3,7456
150.000,9999	Acima	2,7772	3,6872

ANEXO IV – – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
Cogeração	2,7256	3,6187

ANEXO V – PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m ³
Gás Natural Veicular – GNV	3,2900

Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 061/2022, de 18 de julho de 2023.

I) Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.

II) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% (0% para o GNV) e COFINS 7,6% (0% para o GNV).

III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

V) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

VI) As tarifas têm como referência contrato de compra e venda de gás natural firmado em 13 de dezembro de 2019 (NMG 2020-23). Qualquer contratação de volume após essa data será avaliada a disponibilidade de gás natural com as condições de mercado vigentes na época, podendo os valores serem atualizados.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ABERTURA DE EDITAL PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA VENCENDO O MEDO DE DIRIGIR

EDITAL Nº 01/DIEDU-DIRET/DETRAN-MS/2023

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, DETRAN - MS, pelo presente edital, torna público que, no período de 24 a 31 de julho de 2023, os interessados em participar do Programa Vencendo o Medo de Dirigir poderão fazer sua inscrição, para início previsto em agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se a oferecer vagas no programa gratuito destinado a pessoas que enfrentam a amaxofobia (medo de dirigir), visando auxiliar o candidato (a) a vencer essa dificuldade, proporcionando a eles

um ambiente acolhedor para que possam desenvolver a habilidade de conduzir um veículo diminuindo a insegurança e o medo.

1.2. O programa pretende proporcionar aos participantes, já condutores (as) ou candidatos (as) à habilitação, que possuem medo e/ou fobia de dirigir, uma assistência educativa e terapêutica, ofertando, através do programa, condições para tornarem-se condutores confiantes, seguros e sem bloqueios.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

2.2. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário de inscrição disponível na internet, pelo site MEU DETRAN/MS: <https://www.meudetrان.ms.gov.br/> Educação Programas e Projetos de Educação para o Trânsito Vencendo o Medo de Dirigir. Não serão aceitas inscrições realizadas ou enviadas por qualquer outro meio.

2.3. Contatos para dúvidas ou informações realizados através de contato telefônico ou e-mail não serão considerados para fins de inscrição no programa.

2.4. A classificação das vagas será realizada com base na ordem de inscrição dos candidatos, sendo os primeiros a se inscreverem classificados antes dos demais. Portanto, é importante que os interessados realizem suas inscrições o mais cedo possível para aumentar suas chances de conquistar a vaga desejada.

2.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das informações, divulgações, comunicados e dos demais atos referentes ao presente programa, que serão encaminhados diretamente aos candidatos (as), exclusivamente através do e-mail informado no ato da inscrição ou pelo site informado, na área restrita do candidato (a).

2.6. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS não se responsabiliza por registro de e-mail errado ou incompleto pelo candidato (a) no ato da sua inscrição. O e-mail fornecido pelo candidato (a) no ato da inscrição será o meio de contato estabelecido entre o DETRAN/MS e o candidato (a) e será utilizado para divulgação das orientações de participação no Programa Vencendo o Medo de Dirigir.

2.7. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua confirmação mediante protocolo oficial, que será gerado após o preenchimento de todos os dados obrigatórios pelo candidato (a).

2.8. O candidato (a), ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

2.9. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

2.10. É de total responsabilidade do candidato (a) dispor de recursos e de conexão à internet para realização de sua inscrição no programa.

2.11. O DETRAN/MS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato (a).

2.12. Para realizar a inscrição, o candidato deverá fazer seu cadastrado e estar autenticado no Portal de Serviço Meu Detran: <https://www.meudetrان.ms.gov.br/>.

2.13. Ao realizar sua inscrição, o candidato (a) torna-se ciente de que o Departamento Estadual de Trânsito poderá usar sua imagem, a título gratuito, seja em vídeo ou foto, e demais dados referentes à sua condição de inscrição publicamente, para fins de divulgações gerais.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas um total de 100 vagas + 20 vagas para o cadastro reserva, para participação no programa na modalidade presencial.

3.2. Este quantitativo de vagas poderá ser alterado mediante necessidade e disponibilidade do Programa. No caso de desistência ou desligamento de algum selecionado durante o desenvolvimento do projeto será convocado um novo candidato, de acordo com a sequência da lista de cadastro reserva.

3.3. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas, exclusivamente por e-mail, aos candidatos na lista de espera.

3.4. O candidato (a) selecionado (a) que não comparecer ou não justificar a ausência nos 02 (dois) primeiros encontros, poderá ser desligado do programa e o candidato (a) excedente convocado (a).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para se inscrever no programa, o candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser habilitado ou estar em processo de habilitação;
- b) Ter medo e/ou fobia de dirigir em vias públicas;
- c) Não ter sido considerado (a) inapto (a) permanente para a condução de veículos pela junta médica e/ou psicológica do DETRAN/MS.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as), conforme as vagas disponíveis, exclusivamente, por meio do e-mail do candidato (a) cadastrado no ato da inscrição.

5.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) acompanhar a divulgação e convocação e demais comunicados acerca do programa, no e-mail do candidato (a), cadastrado no ato da inscrição.

6. DURAÇÃO, LOCAL E ATIVIDADES

6.1. As atividades propostas pelo Programa Vencendo o Medo de Dirigir tem data prevista para início em agosto de 2023 e findo em novembro de 2023.

6.2. Serão realizados encontros semanais com alunos do Estágio de Saúde do Curso de Psicologia da Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.

6.3. Os encontros serão realizados no município de Campo Grande/MS, na Clínica Escola de Psicologia da Universi-

dade Católica Dom Bosco - UCDB, endereço: Avenida Tamandaré, n.º 6000, Jardim Seminário.

6.4. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB não se responsabilizam pelo transporte, deslocamento e alimentação do candidato (a), ficando esses sobre sua total responsabilidade.

6.5. As atividades propostas ao candidato (a) ao Programa Vencendo o Medo de Dirigir serão realizadas nas seguintes etapas:

a) O atendimento terá início em agosto, com dia e horário a ser informado via e-mail, com o encontro inaugural na Sede do Detran - MS, localizado na Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, esse encontro é obrigatória a presença.

b) Após o primeiro encontro os candidatos serão encaminhados para a Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, endereço: Avenida Tamandaré, n.º 6000, Jardim Seminário – Campo Grande/MS, onde participarão de sessões de psicoterapia em grupo para conhecer, avaliar e acompanhar a necessidade de cada participante, e assim poder detectar os tipos de fobias e dificuldades para conduzir um veículo automotor, bem como terapia de enfrentamento.

c) Ao final do programa os candidatos (as) habilitados poderão participar de um momento de vivência no trânsito.

d) A oferta, as datas e o início do Programa Vencendo o Medo de Dirigir poderão ser alterados, adiados ou cancelados, por motivos de força maior ou caso haja interesse da administração, mesmo que tenha ocorrido o cadastro, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esse Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação, podendo ser prorrogado a critério do DETRAN/MS.

7.2. O quantitativo de vagas estabelecido neste edital, assim como a oferta e manutenção das atividades, estão vinculadas à disponibilidade do DETRAN/MS, reservando-se o direito, a qualquer tempo, de suspender ou cancelar o presente programa.

7.3. Em nenhuma hipótese poderão ser cobrados do candidato qualquer tipo de taxas ou valores para o desenvolvimento das atividades propostas.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que forem publicados posteriormente.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB não se responsabilizam e não podem garantir resultados satisfatórios e/ou específicos pela recuperação ou não do candidato.

7.6. Eventuais casos omissos nesse edital serão analisados pela Divisão de Educação para o Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

7.7. Eventuais dúvidas sobre esse edital podem ser esclarecidas, exclusivamente, através do e-mail: diedu@detran.ms.gov.br.

Campo Grande, 21 de junho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 116, DE 18 DE JULHO DE 2023

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	MARCIO SOARES PEREIRA		
Nº do processo	008719/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JEFFERSON JOSE GONCALVES		
Nº do processo	004787/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	DAVID DOS SANTOS		
Nº do processo	006760/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA JUNIOR		
Nº do processo	004977/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CLAUDIO DE BARROS FAQUINI		

Nº do processo	004897/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO		
Nº do processo	008915/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 18 de julho de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 117, DE 18 DE JULHO DE 2023

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	MARINA SOUZA MULLER		
Registro/PGU:	02156527240	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006707/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELOANDES ROSA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01516323605	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008881/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	EDISON DE ASSIS BATISTA		
Registro/PGU:	00247800282	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007512/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLEVISON DA ROSA CHAGAS		
Registro/PGU:	02492965511	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008101/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CLEIDE CONCEICAO PEREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	02522584484	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007430/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EMERSON ALCE DA SILVA		
Registro/PGU:	00724733034	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008893/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABRICIO EBLING		
Registro/PGU:	00556785700	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008810/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JAIRO FERNANDES MAZETTO		
Registro/PGU:	00984231402	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	006629/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EVERTON ELISIO MARTINS NUNES		
Registro/PGU:	00716824655	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008577/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARIA SAMPAIO BATISTA		
Registro/PGU:	00193392420	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007558/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDIA CASTANHEIRA		
Registro/PGU:	00059477165	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005855/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00109988730	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004468/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA SOARES		
Registro/PGU:	01720653602	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	006418/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	LUCIANA XAVIER DE CARVALHO NASSER		
Registro/PGU:	00082356531	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008218/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CESAR DA SILVA		
Registro/PGU:	00535118901	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008886/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOAO GUILHERME DE FREITAS CORREA		
Registro/PGU:	01941133317	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007229/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LANNER FLAVIO GRANZE		
Registro/PGU:	00257684912	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006833/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ORLANDO ALVES PIRES		
Registro/PGU:	00495053620	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008663/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLEBER SOUZA FERRAZ		
Registro/PGU:	01145049947	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009393/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IAN YAMATO KAWANAMI		
Registro/PGU:	05583022270	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017678/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GENILDA BISPO LIMA SAMPAIO		
Registro/PGU:	00030901234	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005660/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADALTO MEIRA DA CRUZ		
Registro/PGU:	03379634306	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006734/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NIRLEI MASCARENHAS MACIEL		
Registro/PGU:	00191766257	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	004936/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NEIDE DOS SANTOS SILVA CORREA		
Registro/PGU:	04515548039	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005250/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LIANA MARQUES NOGUEIRA		
Registro/PGU:	00472226181	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008532/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCIO RIBAS DA ROSA		
Registro/PGU:	00388691965	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008338/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDERSON SALLES DUTRA		
Registro/PGU:	03072039370	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008560/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AUREO DA SILVA VILELA		
Registro/PGU:	00829358351	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008175/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JONEY MARCOS GOMES DE SOUZA		
Registro/PGU:	03981911490	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005970/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLEYDIANI MALINI DE JESUS DEOTTI		
Registro/PGU:	03288384602	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006703/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 18 de julho de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 118, DE 18 DE JULHO DE 2023

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JAMIL FRANCISCO AQUINO		
Registro/PGU:	01009986812	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005026/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAFAEL PELOGIA VERA		
Registro/PGU:	06120833262	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007347/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FREDERICO SOARES DURAES		
Registro/PGU:	04026825458	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009009/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDMAR SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	00304750734	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005447/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIANA BELLAN BARBOSA		
Registro/PGU:	01009269647	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005883/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADRIANO JEFFERSON SAMBATTI		
Registro/PGU:	00734897836	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006338/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS JOSE SALES DE SOUZA		
Registro/PGU:	00556894204	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005944/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA NETO		
Registro/PGU:	00099959257	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006892/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABRICIO CATHARINELLE BORGES ROSA		
Registro/PGU:	03473886457	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007269/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AVACI JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04634251602	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005654/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCELO ALVES NUNES		
Registro/PGU:	01868843368	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006247/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 18 de julho de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 18861/2022/DETRAN

Nº Cadastral 18861

Processo:	31/049.729/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - MS e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 18.861/2022/DETRAN.
Vigência Contratual:	Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.861/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 25/07/2023 e término em 24/01/2024.
Execução Contratual:	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.861/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 25/01/2023 e término em 22/07/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	05/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique do Nascimento Fonseca

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 19195/2022/DETRAN**Nº Cadastral 19195**

Processo:	31/059.579/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - MS e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 19.195/2022/DETRAN.
Vigência Contratual:	Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.195/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 15/08/2023 e término em 14/02/2024.
Prazo de Execução:	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.195/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 17/05/2023 e término em 14/08/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	02/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 19384/2022/DETRAN**Nº Cadastral 19384**

Processo:	31/064.551/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - MS e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 19.384/2022/DETRAN
Vigência Contratual:	Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.384/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 07/10/2023 e término em 06/02/2024.
Execução Contratual:	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.384/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/04/2023 e término em 14/08/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	15/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2023 – CONVÊNIO Nº 013/2009 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 237/2009/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2023 – LICITAÇÃO Nº 009/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Camapuã/MS. VALOR: R\$ 5.290.000,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da Sanesul, através do programa Avançar Cidades. Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 115/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Aquidauana/MS. VALOR: R\$ 141.540,45. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência é de 08 meses contados a partir da assinatura do CONTRATO e o prazo para execução será de 03 meses, contados da assinatura na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 565/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Thiago Lewerentz.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Sra. Conceição de Maria Souza Enéas de Almeida, CPF nº 004.918.647-79 como gestora do contrato; Sr. Sandro Luiz de Freitas Junior, CPF nº 978.925.991-34 como fiscal titular do contrato e o Sr. Aloísio Peres Gordim, CPF nº 080.603.801-25, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização da obra do Contrato nº 422/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Aquidauana/MS. Objeto específico: construção de rede e ligações padronizadas para abastecimento de água, com travessia por método não destrutivo em faixa de domínio de ferrovia e rodovia estadual, no bairro Povoado 40 em de Aquidauana/MS. Contratada: SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Processo Adm.: 00.565/2023-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 18 de julho de 2023

Eng.º Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0357/2023/FCMS

Nº Cadastral 22217

Processo:	85/004.939/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DESLIMITES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de três apresentações teatrais com a artista "Lu Bigattão", através de seu empresário exclusivo Deslimites LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "FLIB – Feira Literária de Bonito", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça da Liberdade, Rua Luís da Costa Leite, s/n, Vila Recreio – Bonito/MS, no dia 07 de julho de 2023 a partir das 08 horas e a partir das 14 horas, com duração de 1 hora cada apresentação e no dia 08 de julho de 2023, a partir das 08 horas, com duração de 1 hora, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000881.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Lucilene Luzia Bigattão Rios

Extrato do Contrato Nº 0364/2023/FCMS

Nº Cadastral 22226

Processo:	85/004.914/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ISABELLY CAVALARI SANDIM BLANCO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Marcos e Adriano", através de seu empresário exclusivo "Marcos e Adriano Entretenimento", a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa Juliana da Paróquia Senhor Bom Jesus", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. José Nogueira Vieira, nº 1.900, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, no dia 08 de julho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 45 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000887.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e isabelly Cavalari Sandim Blanco

Extrato do Contrato N° 0366/2023/FCMS**N° Cadastral 22228**

Processo:	85/005.042/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WELIO HORACIO DE SOUZA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "Nação Baileira", através de seu empresário exclusivo Welio Horacio de Souza 99412446187, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa Julina da Associação Recreativa União", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Dr Teixeira de Carvalho, Centro, em Brasilândia/MS, no dia 08 de julho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 04 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000889.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Welio Horácio de Souza

Extrato do Contrato N° 0386/2023/FCMS**N° Cadastral 22277**

Processo:	85/005.203/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULHAD NUNES RIOS
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística; um espetáculo de dança do ventre de "Studio Nidal Abdul", contrato através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulhad Nunes Rios - MEI, a ser realizada no evento "Abertura da Feira de Agricultura", na Praça do Encontro, Rua Duque, n. 1656-1768, Jardim/MS, no dia 15 de julho de 2023, a partir das 19 horas, com 1 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 15 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	14/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Nidal Abudulhad Nunes Rios

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL N. 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP AFIM DE APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO/2023.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através da **COMISSÃO DE JULGAMENTO**, informa que não houve interposição de recurso referente a publicação da Ata de Seleção Pública de Julgamento publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.216 de 18 de julho de 2023, pág. 29, assim declara que fica aprovado o INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL através do Edital n. 004/2023/FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP afim de apoiar a realização do XXII Festival de Inverno de Bonito/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.191, de 22 de junho de 2023, páginas 49 a 69, Processo n. 85/004.495/2023.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

Titulares

Otavio de Oliveira Neto
Sociedade Civil

Carlos Heitor Santos da Silva
Conselheiro

Melly Fatima Goes Sena
Gestor de Atividades Culturais

Suplentes

José Francisco Ferrari
Sociedade Civil

Douglas Alves da Silva
Conselheiro

Luciana Kreutzer Brito
Direção Esp. Assessoramento

Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente aos dias 01 a 16 de junho de 2023.

PROCESSO: 750021482022 NE: 000687 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.995,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 000688 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 552,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 000689 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 213,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 517001552020 NE: 000690 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 691003422018 NE: 000691 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 000692 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691004742018 NE: 000693 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 517000902019 NE: 000694 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.470,91
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 510001312021 NE: 000695 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.167,72
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 517000082020 NE: 000696 ND: 33903700
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.654,98
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 750007562022 NE: 000697 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.185,16
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 750007562022 NE: 000698 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.325,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 850006412023 NE: 000699 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850006412023 NE: 000700 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 85/004.100/2023 NE: 000701 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: CONCEIÇÃO LEITE

PROCESSO: 85/004.101/2023 NE: 000702 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: GIOVANNA CAVALCANTE ZOTTINO

PROCESSO: 85/004.102/2023 NE: 000703 ND: 33903900

PROCESSO: 85/004.064/2023 NE: 000717 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/004.107/2023 NE: 000718 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/004.177/2023 NE: 000719 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MATHEUS IBANES FERREIRA

PROCESSO: 85/004.065/2023 NE: 000720 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: ABAETE COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO: 85/004.166/2023 NE: 000721 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/004.123/2023 NE: 000722 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/004.165/2023 NE: 000723 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/004.170/2023 NE: 000724 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/004.106/2023 NE: 000725 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/004.189/2023 NE: 000726 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.900,00
FAVORECIDO: SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/004.167/2023 NE: 000727 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 517003522019 NE: 000728 ND: 33904900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.693,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 517003522019 NE: 000729 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101,62
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 85/004.204/2023 NE: 000730 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 85/004.205/2023 NE: 000731 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ROMULO ALBERTO DE CASTRO

PROCESSO: 85/004.203/2023 NE: 000732 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/004.066/2023 NE: 000733 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.066/2023 NE: 000733 ANE: 000827 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 28/06/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.185/2023 NE: 000734 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

PROCESSO: 85/004.225/2023 NE: 000735 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALENCAR DARIO JUNIOR

PROCESSO: 85/004.206/2023 NE: 000736 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.207/2023 NE: 000737 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 85/004.191/2023 NE: 000738 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS

PROCESSO: 85/004052/2023 NE: 000739 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 85/004.251/2023 NE: 000740 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.291/2023 NE: 000741 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/004.290/2023 NE: 000742 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/004.302/2023 NE: 000743 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 85/004.296/2023 NE: 000744 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 850026482023 NE: 000745 ND: 33903100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: PREMIACOES

PROCESSO: 850000452023 NE: 000746 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.902,84
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 000747 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.544,60
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 000750 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/004.124/2023 NE: 000751 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/004.407/2023 NE: 000752 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: CONCEIÇÃO LEITE

PROCESSO: 85/004.208/2023 NE: 000753 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

PROCESSO: 85/004.491/2023 NE: 000754 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.333/2023 NE: 000755 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 85/004.471/2023 NE: 000756 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00
FAVORECIDO: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/004.470/2023 NE: 000757 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/004.408/2023 NE: 000758 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/004.409/2023 NE: 000759 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 85/004.412/2023 NE: 000760 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/004.418/2023 NE: 000761 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 85/004.472/2023 NE: 000762 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

PROCESSO: 85/004.331/2023 NE: 000763 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO VILLAR

PROCESSO: 85/004.067/2023 NE: 000764 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 85/004.068/2023 NE: 000765 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: MARLON MACIEL ELIAS-MEI

PROCESSO: 85/004.413/2023 NE: 000766 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MATHEUS IBANES FERREIRA

PROCESSO: 85/004.474/2023 NE: 000767 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/003.885/2023 NE: 000768 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: JANAÍNA BASSI GAFFURI

PROCESSO: 850037672023 NE: 000769 ND: 33404100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 193.500,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CORUMBA

PROCESSO: 85/004.498/2023 NE: 000770 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: J. SAMPAIO DA SILVA LTDA

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente aos dias 19 a 30 de junho de 2023.

PROCESSO: 85/004513/2023 NE: 000771 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 20/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ELIANE TORRES DA SILVA

PROCESSO: 85/004.201/2023 NE: 000772 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/004.419/2023 NE: 000773 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: JP & D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.339/2023 NE: 000774 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 85/004.338/2023 NE: 000775 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA

PROCESSO: 85/004.615/2023 NE: 000776 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.178/2023 NE: 000777 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: KAIO & GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.582/2023 NE: 000778 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/004.581/2023 NE: 000779 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MÁRIO HENRIQUE DE AZEVEDO

PROCESSO: 85/004.580/2023 NE: 000780 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.629/2023 NE: 000781 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: RENATO OLIVEIRA DOS REIS

PROCESSO: 85/004.673/2023 NE: 000783 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: INOVAR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 750007562022 NE: 000784 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.991,36
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 85/004.650/2023 NE: 000785 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO P/O DESENVOLV. DA ARTE E DA CULTURA-IDAC

PROCESSO: 85/004.651/2023 NE: 000786 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/004.649/2023 NE: 000787 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/004.674/2023 NE: 000788 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALENCAR DARIO JUNIOR

PROCESSO: 85/004.675/2023 NE: 000789 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/004.694/2023 NE: 000790 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 85/004.652/2023 NE: 000791 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: B&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.700/2023 NE: 000792 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 850006412023 NE: 000793 ND: 33903200
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850008312023 NE: 000794 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA

PROCESSO: 850003162023 NE: 000795 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 229.246,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000796 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 262.498,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 000797 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.048,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 000798 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.088,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000799 ND: 31909400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.887,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000800 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 87.870,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000801 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 71.086,27
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 000802 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.163,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000803 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.762,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 000804 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.564,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000805 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.575,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 000806 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.390,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 000807 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140.659,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000808 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.324,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 000809 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.559,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000810 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.520,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000811 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.395,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 000812 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.089,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000813 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.628,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 000814 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.516,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000815 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.344,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000816 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.060,58
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 000817 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.965,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000818 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.811,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 000819 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.167,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850024442023 NE: 000820 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.323,40
FAVORECIDO: R.A COMERCIOS & DISTRIBUICAO

PROCESSO: 85/004.703/2023 NE: 000821 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

PROCESSO: 850003162023 NE: 000822 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.591,12
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000823 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.595,50
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000824 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.201,21
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000825 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.218,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 000826 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.194,07
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 517003522019 NE: 000828 ND: 33904900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.345,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 517003522019 NE: 000829 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80,74
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 750000432022 NE: 000830 ND: 44404200
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.605,04
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS

PROCESSO: 85/004.646/2023 NE: 000831 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 850006412023 NE: 000832 ND: 33903200
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 85/004.704/2023 NE: 000833 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA - ME

PROCESSO: 85/004.704/2023 NE: 000833 ANE: 000839 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA - ME

PROCESSO: 85/004.705/2023 NE: 000834 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: R N FERREIRA LTDA

PROCESSO: 85/004.732/2023 NE: 000835 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/004.737/2023 NE: 000836 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: RONALDO RAIMUNDO DA SILVA

PROCESSO: 85/004.731/2023 NE: 000837 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/004.838/2023 NE: 000838 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: CLAUDIO ALVES DA SILVA

PROCESSO: 85/004.769/2023 NE: 000840 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/004.772/2023 NE: 000841 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: CLAUDIO ALVES DA SILVA

PROCESSO: 85/004.771/2023 NE: 000842 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/004.734/2023 NE: 000843 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: WELIO HORÁCIO DE SOUZA

PROCESSO: 85/004.738/2023 NE: 000844 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/004.770/2023 NE: 000845 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/004.836/2023 NE: 000846 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 85/004.835/2023 NE: 000847 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FRANCIELLY CORONA GARCIA

PROCESSO: 85/004.891/2023 NE: 000848 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/004.563/2023 NE: 000849 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/004.893/2023 NE: 000850 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FRANCIELLY CORONA GARCIA

PROCESSO: 85/004.821/2023 NE: 000851 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. DES. CULT. ART. E SOCIOAMB. TEATRO MAG

PROCESSO: 85/004.767/2023 NE: 000852 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz publicar a RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS HABILITADOS, após análise de recursos e impugnações, na forma do Cronograma das Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 002/2022 FIC-MS, publicado no DOEMS nº 11.192, de 23 de junho de 2023.

Os projetos NÃO RELACIONADOS poderão ser solicitados pelo e-mail **ficms2@gmail.com**, e, na forma do art. 7º, § 6º, do Decreto Estadual nº 15.305/2019, estarão à disposição de seus proponentes até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados nesse prazo.

Nº de Inscrição	PROJETO	ÁREA	NOME DO PROPONENTE
4	Caravana tem arte na escola - 2º edição	Música	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola
8	Pantanal Group pelo MS	Música	Ernesto Carvalho de Queiroz
9	Filarmônica Jovem do MS	Música	Jardel V Tartari
24	Alex e Yan - Musical no pantanal	Música	Alex Ferreira Maidana
33	Luís Goiano & Girsell da Viola "Caipirando"	Música	Girsell Lima de Assis
38	Vozes e dança da periferia	Música	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos
41	Projeto Vertentes	Música	Áltair dos Santos
47	V12 O "X" na questão	Música	Evandro Leite Vazes
48	Sabores e Saberes - Gastronomia e Cultura	Música	Hana Caroline Nogueira Chaves
42	NETMUSIC MS - Carreira Artística Levada a Sério	Música	Alexandre Artioli Barrera
56	Oficina de Produção cultural - linha dos versos	Música	Bruno dos Santos
64	Uma jornada pelos descaminhos pantaneiros	Música	Julio César Matos Borba
67	Rafa Conter	Música	Rafael Conter Cardoso Perrayoni Jordão
68	Festejar - 3º Festival da circulação musical de Jaraquari - MS	Música	Anildo Richert Cavalari
69	Leca Harper - EP: quatro cantos	Música	Alecsandra Leite Pereira Harper
85	Pehendu Ore Nê'e - escuta nossas vozes	Música	Ana Lucia Rossate - Amambai/MS
112	Canta Dourados	Música	Gilson Cortes Buzzio - Dourados/MS
113	Hiato - Um vale entre mulheres	Música	Sofia Basso
120	Projeto Música e vida	Música	Alex Barbosa de Lima
121	Grupo vozes especiais	Música	Sandra Helena Lombardi de Mello
122	Urbem & Guilherme Rondon - Diálogo Híbrido	Música	Bianca Barbieri Bacha
140	EP Renata Sena - Travessia	Música	Renata Ribeiro de Sena Trinca
170	Comitiva de Rock	Música	Rodrigo Martin Tozzete
179	Amigos de La Fronteira	Música	Carlos Antonio Soria Caceres
183	Gemada cultural	Música	Felipe Eduardo Barreto Brito - Nova Andradina/MS
187	Duo amálgama em linhas entre linhas	Música	Sandra Helena Tornice
215	Paralel	Música	Frederico de Oliveira Ribas

220	Turnê Revoada Acústica – Um Sobrevoos Musical por MS	Música	Fernando Pacheco Mendes
237	Primeiro Amor	Música	Eduardo Martinelli Danzi
240	MS tem Jazz	Música	Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues
247	“Drama Queen”	Música	Julio Cesar Oliveira Costa
252	Raiz Cultural: Coisas do Poeira	Música	Antônio Rodrigues de Queiroz
281	Recreio Cultural “músicas raízes na escola”	Música	Leydione Souza da Silva
287	Reduto Festival - Terra Livre	Música	Ályson Jordan Ladislau Gamarra
297	Arte no Vale	Música	Kelly Yury Komiyama Medeiros
299	Geld Mob e a Magia do Mic	Música	Rhege Maximino Gonzales Ortega
314	Quilombo Urbano	Música	Francisco Tiago Simão
321	“Veredas”	Música	Jariston Pereira Lima
324	CD - Gessy Paes Canta MS In Rock & Blues	Música	Gessica Fernanda de Oliveira Paes
330	Concerto Regional na UEMS: Resgatando nossas raízes Fronteiriças (2º Edição)	Música	Igor Canazilles Campos
363	Circulação de Concertos do “Francis David Vidal Ensemble”	Música	Francis David Jordão Vidal
377	2º Piraputanga Folk’n Road	Música	Bárbara Aires Viana
376	Mostra de talentos	Música	Gabriel Bonessoni Silveira da Silva
385	Ama ou Ama	Música	Abel Vieira Melo
424	Amareluz	Música	Luciana David de Oliveira
431	A viola de cocho e as raízes de músicas Sul-Mato-Grossense	Música	Rafael Omar da Matta
438	Bioacoustic - Xaraés	Música	Julio Cesar de Queiroz
454	Viola Caipira Made In Pantanal	Música	Marcos Borges dos Santos
470	Gravação do 1º DVD “Os filhos de Campo Grande”	Música	Jorge Shiguera Sócrates Gomes Ishiyama
474	Mostra Orquestra UFGD - 10 anos	Música	Thais Fernandes Costa
479	Caminha	Música	Giane Cristina Torres de Souza
485	Melanina	Música	Danielle Cristina Oliveira dos Santos
12	Filhos do Litoral Central	Audiovisual	Pedro Henrique Veiga Melo
17	A Tapera	Audiovisual	Pablo de Lima Barbosa
19	Fronteiras	Audiovisual	Danon Adão Ferreira Lacerda
20	1º Mostra – Cinema e Literatura	Audiovisual	Samuel Xavier Medeiros
86	TransCine - Cinema em trânsito: Edição vizinhança na praça	Audiovisual	Aline Aparecida da Silva Peixoto
130	Karma	Audiovisual	Jorge Felipe Lourenço dos Santos
131	Trilha Rupestre	Audiovisual	Lia Toledo Raquel Brambilla Gasques

145	Sinhozinho, o profeta de Bonito	Audiovisual	Rosiney Isabel Bigatão
166	Barulho do Mato	Audiovisual	Lucas de Arruda Dias
411	Curta Metragem "Olhos Fechados"	Audiovisual	Roberto Ferreira Leite
461	Oculto	Audiovisual	Franco Siqueira Prata Lima
475	Lendas Pantaneiras Escola e Cinema	Audiovisual	Tania Mara Sozza Gomes
23	Manoel e a sombra dos quintais: montagem e temporada de estréia	Artes Cênicas	Nivalcir José do Amaral
44	Festival de Catira e Viola do MS	Artes Cênicas	Ariane de Araújo Rodrigues Lima
50	Ginga CIA e Dança - Rompendo Silêncios	Artes Cênicas - Dança	Ginga Companhia de Dança
55	Desenho do Tempo - Danças para mais de 60	Artes Cênicas	Renata Wilwerth Leoni
62	En(casulo) montagem e circulação	Artes Cênicas	Maria Beatriz Albuquerque de Almeida
108	Circula Hip Hop - de Campo Grande ao Interior	Artes Cênicas	Tainara Taís Freitas dos Santos Siqueira
115	Rota MS	Artes Cênicas	Anderson Carlos de Lima
116	Esboço,botões,rosas e teatro: montagem e circulação de espetáculo teatral para crianças	Artes Cênicas	Flávia Janiaski Vale
133	No caminho das águas, mostra de teatro de bonecos para crianças ribeirinhas	Artes Cênicas	Florescer do Cerrado - Campo Grande/MS
175	Teatro nas Fronteiras	Artes Cênicas	Amélia Rocha Moreira de Oliveira
184	VIII Pantalhaços - Mostra de Palhaços do Pantanal	Artes Cênicas	Mauro Alves Guimarães
195	Teatro em Trânsito : Oficinas de Teatro no Interior de MS	Artes Cênicas	Romário Gonçalves Hilário
207	Nas Voltas que o Mundo dá, a minha saia vou girar	Artes Cênicas	Ana Carla Vieira Ferreira
245	8º Prêmio Onça Pintada e Mostra Internacional de Dança do MS	Artes Cênicas	Neide Fátima Bittencourt dos Santos
283	II Mostra Cênica do Vale do Ivinhema	Artes Cênicas	Fábio Carvalho Arruda
313	Programa Dançar	Artes Cênicas - Dança	Rosana de Barros Gabriel
327	A luta de cada um	Artes Cênicas - Dança	Fabiana Andrade da Silva
328	Toró - Residência Artística	Artes Cênicas	Jackeline Mourão Nunes
340	O que os olhos veem o coração sente?	Artes Cênicas	Carlos Alexandre Melo Santos
354	Conectar Festival Arte	Artes Cênicas	Paulo Henrique Porto
365	Comitiva Cultural - Teatro em Comboio por MS	Artes Cênicas	Lauresto Franco Garcia
387	Terra Brava	Artes Cênicas	Nathália Gomes Maluf
396	Fragmentada	Artes Cênicas	Moreno Pereira Mourão
399	Inventada	Artes Cênicas	Kelly Renanta Figueiredo Irigaray

408	UBU TRANS - Transformando caminhos e Fronteiras	Artes Cênicas	Anderson Bernardes Sanches
421	Conceição dos Bugres -Criação, Montagem, Apresentação, Smeinário	Artes Cênicas	Andréa Escobar Freire
425	Requebra-Torto Circula	Artes Cênicas	Nilcieni Maciel
428	Em Cerrado	Artes Cênicas	Thiago Henrique Viégas de Barros
471	Criação Espetáculo " Em respeito às Coisas Desimportantes"	Artes Cênicas	Camilla Marques David
478	Eu - Pronome Pessoal Feminino	Artes Cênicas	Ligia Tristão Prieto
480	Fulano Di Tal - Ato 20	Artes Cênicas	Marcelo Carvalho Leite
52	Kaáguy póra' i, o espírito que protege a floresta	Literatura	Teodora de Souza - Dourados/MS
58	Uma Colcha de Retalhos, ela disse	Literatura	Janderson da Silva Gomes
81	O sertão e suas veredas: Fontes para a história do antigo sul de mato grosso e regiões adjacentes (século XIX)	Literatura	Protásio Paulo Langer - Dourados/MS
87	Ladário: emancipação político - Administrativa	Literatura	Daiane Lima dos Santos
101	O Pantanal em 4 tempos	Literatura	Percival Gomes da Cruz
210	Reedição do Livro "Histórias de Dona Menina"	Literatura	Sylvia Odinei Cesco da Silva
211	2º Edição do Livro - "Mato Grosso do Sul em frente e verso"	Literatura	Sandra Aparecida Ferreira Andrade
244	Projeto Escola - Poesia na Prática	Literatura	Bruno Damus
270	A princesinha Negra Mina e o emburrado de Sapo	Literatura	Luis Henrique Pereira de Paula
331	Caminhos - 100 poemas escolhidos de Rubenio Marcelo	Literatura	Rubenio Silverio Marcelo
341	Tia Eva: Pés firmes e voz forte	Literatura	Erika Souza Pedraza
346	Cultura e Officinam II - Oficinas de Elaboração e Gestão de Projetos Culturais para Público em Geral	Literatura	Ariel Albrecht
369	"50 em 5"	Literatura	Marlene Terezinha Mourão
393	Samsara	Literatura	Anderson Barboza Ferreira
407	Grupo Acaba - A História dos Canta-Dores do Pantanal	Literatura	Moacir Saturnino de Lacerda
446	Monograma de Amor	Literatura	Elias Borges de Campos
91	Reciclando o foco	Artes Visuais	Eduardo Medeiros Nunes
136	Estampa	Artes Visuais	Fernando Anghinoni
268	A força da mulher contemporânea	Artes Visuais	Apres Gomes Neto
462	Centenário Helena Meirelles - A Lenda da Viola	Artes Visuais	Kelton Moreira de Medeiros
463	Inspiratório	Artes Visuais	Raique de Moura Dias
464	Naus de Nós	Artes Visuais	Elias Brandão de Aquino

476	Rest(o)lho: A exposição	Artes Visuais	Edson Alvarenga
5	Projeto Reintegr'arte	Artesanato	Rodrigo Avalhaes Marçal
6	Projeto onça pintada gerando talentos	Artesanato	Fabiane Avalhaes Marçal de Brito
104	"Capacitação dos artesãos para o desenvolvimento de núcleos produtivos na rota Pantanal"	Artesanato	Leslie Bassi Gaffuri
123	O encontro da cerâmica nas águas do Pantanal	Artesanato	Andréa Pereira Lacet de Lima
144	Zigiguidum "Costurando Sonhos"	Artesanato	Jonas Ferreira Caminha
156	I Festival de Artesanato de Mato Grosso do Sul	Artesanato	Mara Regina Soares Pimentel
212	Renovando Pontos	Artesanato	Hatsumi Yamashita
246	Arte do Pantanal - Projeto de Formação, Circulação e Divulgação do Artesanato de MS	Artesanato	Lindalva da Silva
272	Faixa Pantaneira: Oficina de Transmissão de Saberes	Artesanato	Selma Christina de Souza Brito Beteto
274	Oficina de Transmissão de Saberes em Argila	Artesanato	Marilde Cecília Ferreira
275	Couros e Cores do Pantanal	Artesanato	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti
88	Rota Gastronômica Pantaneira por Paulo Machado	Patrimônio Cultural	Paulo Coelho Machado Neto
114	Sketchers do Brasil - Mato Grosso do Sul	Patrimônio Cultural	Olinda Beatriz Trivisol Meneghini
180	Ciranda no Cerrado - Diálogos sobre Infância	Patrimônio Cultural	Julia Basso Driessen
224	4º Festival da Carne de MS	Patrimônio Cultural	Rodrigo Brandão Elizário
236	Impressão e distribuição do Dicionário Kaiowá - Português	Patrimônio Cultural	Cândida Graciela Chamorro Arguello
254	Vamos Brincar?	Patrimônio Cultural	Ramona Rodrigues de Sousa
310	Publicação do Livro O Borco e a Furna, perspectivas patrimoniais e antropológica sobre o bem cultural viola de cocho e suas contrapartidas em educação patrimonial	Patrimônio Cultural	Yuri Zacra da Silva
312	Sobá no 3º Festival do Japão	Patrimônio Cultural	Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande
455	Língua e Literatura Oral Kiowá e Guarani - Patrimônio Imaterial de Mato Grosso do Sul	Patrimônio Cultural	Julia Aissa Vasconcelos Oliveira
468	Estudo Arquitetônico e Histórico-Cultural: NOB - Rumo ao Pantanal	Patrimônio Cultural	Bruno Silva Ferreira
432	Sobá: Um patrimônio a ser preservado	Patrimônio Cultural	Helcio Kohagura
395	Raízes Gastronômicas de MS - "Sabores que Abrem Caminhos"	Gastronomia	Fernanda Veiga Castelão

Campo grande, 20 de julho de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz publicar a relação com o RESULTADO DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES apresentados no prazo, na forma do Cronograma das Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 002/2022 FIC-MS, publicado no DOEMS nº 11.192, de 23 de junho de 2023.

Os projetos INDEFERIDOS poderão ser solicitados pelo e-mail **ficms2@gmail.com**, e, na forma do art. 7º, § 6º, do Decreto Estadual nº 15.305/2019, estarão à disposição de seus proponentes até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados nesse prazo.

Nº de Inscrição	PROJETO	ÁREA	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO APÓS ANÁLISE RECURSO
3	Contos Fantásticos	Literatura	Eduardo da Costa Mendes - Corumbá	Indeferido
25	Tereré com Leitura	Literatura	André da Silva - Costa Rica/MS	Indeferido
52	Kaáguy póra' i, o espírito que protege a floresta	Literatura	Teodora de Souza - Dourados/MS	Deferido
81	O sertão e suas veredas: Fontes para a história do antigo sul de mato grosso e regiões adjacentes (século XIX)	Literatura	Protásio Paulo Langer - Dourados/MS	Deferido
82	Série Memória Sul-Mato-Grossense/2023	Literatura	Instituto Histórico e Geográfico - UHGMS	Indeferido
174	Circuito de Escrita Criativa	Literatura	Vinicius Febraro de Oliveira	Indeferido
177	Mato	Literatura	Isabella Beatriz de Abreu	Indeferido
244	Projeto Escola - Poesia na Prática	Literatura	Bruno Damus	Indeferido
256	Produção de material didático indígena: Efetivando o Bilinguismo Terena/Português	Literatura	Sérgio da Silva Reginaldo	Indeferido
270	A princesinha Negra Mina e o emburrado de Sapo	Literatura	Luís Henrique Pereira de Paula	Deferido
333	Cabeça de vaca, o aventureiro das Américas, desbravador do Pantanal	Literatura	Olímpio Leme Cavaleiro Neto	Indeferido
341	Tia Eva: Pés firmes e voz forte	Literatura	Erika Souza Pedraza	Deferido
342	8º FLIB - Feira Literária de Bonito	Literatura	IAC - Instituto Ação e Cidadania	Indeferido
402	Ler, conhecer e preservar a identidade Sul-Mato-Grossense	Literatura	Lucimara de Oliveira Calvis	Indeferido
404	I Mostra Cultural Surda do MS	Literatura	Felipe de Jesus Sampaio	Indeferido
5	Projeto Reintegr'arte	Artesanato	Rodrigo Avalhaes Marçal	Deferido
6	Projeto onça pintada gerando talentos	Artesanato	Fabiane Avalhaes Marçal de Brito	Deferido
123	O encontro da cerâmica nas águas do Pantanal	Artesanato	Andréa Pereira Lacet de Lima	Deferido

144	Zigiguidum "Costurando Sonhos"	Artesanato	Jonas Ferreira Caminha	Deferido
154	Workshop: a arte da cutelaria e sua afiação descomplicada	Artesanato	Danilo Henrique Farias - Dourados	Indeferido
156	I Festival de Artesanato de Mato Grosso do Sul	Artesanato	Mara Regina Soares Pimentel	Deferido
157	MS na rota do artesanato	Artesanato	Loudes Pedrão Nascimento	Indeferido
159	Mato Grosso do Sul em bordado filé	Artesanato	Janete Maria Cella	Indeferido
173	Mapeamento do Artesanato de MS	Artesanato	Evelin Cristiane Dias	Deferido
272	Faixa Pantaneira: Oficina de Transmissão de Saberes	Artesanato	Selma Christina de Souza Brito Beteto	Deferido
274	Oficina de Transmissão de Saberes em Argila	Artesanato	Marilde Cecília Ferreira	Deferido
275	Couros e Cores do Pantanal	Artesanato	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti	Deferido
344	Vivendo o Origami	artesanato	Elder Alves Severino	Indeferido
7	O circo do Bolachinha	Artes Cênicas	Wagner Aparecido Perez	Indeferido
11	Tudo nesse quintal é inventado	Artes Cênicas	Artur Eduardo Moteiro de Barros	Indeferido
14	United Dance	Artes Cênicas	Rafael Fornazere Euzébio	Indeferido
39	Gic Viver Bem	Artes Cênicas	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida - Viver Bem	Indeferido
44	Festival de Catira e Viola do MS	Artes Cênicas	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Deferido
50	Ginga CIA e Dança - Rompendo Silêncios	Artes Cênicas - Dança	Ginga Companhia de Dança	Deferido
54	Programa de formação - dança Dourados	Artes Cênicas - Dança	Blanche Maria Torres	Indeferido
55	Desenho do Tempo – Danças para mais de 60	Artes Cênicas	Renata Wilwerth Leoni	Deferido
60	Dancidades: Dança e Cidadania – 5º Edição, com foco na acessibilidade	Artes Cênicas	Associação Arado Cultural	Indeferido
71	Corpo e Coreologia: um introdução a coreografia	Artes Cênicas - Dança	William Isaias Nunes	Indeferido
72	Uma banda um som	Artes Cênicas	José Vieira Neto - Dourados/MS	Indeferido
73	Oficina de Iniciação teatral: Histórias em movimento	Artes Cênicas	Presley Felype Ribeiro dos Santos	Indeferido
116	Esboço,botões,rosas e teatro: montagem e circulação de espetáculo teatral para crianças	Artes Cênicas	Flávia Janiaski Vale	Deferido
118	Circulação do espetáculo "Sambatango", da Luminis CIA de dança	Artes Cênicas	Juliano Candia Pedrozo	Indeferido
124	Veredas: gramática expositiva do chão	Artes Cênicas	Associação Cultural CIA do Mato - Campo Grande MS	Indeferido

128	Festival no bueiro	Artes Cênicas	Maria Fernanda Figueiró de Araújo	Indeferido
129	Imanência: 5 anos de Sôma Cia de dança	Artes Cênicas	Rosana Santos Elegda	Indeferido
133	No caminho das águas, mostra de teatro de bonecos para crianças ribeirinhas	Artes Cênicas	Florescer do Cerrado - Campo Grande/MS	Deferido
184	VIII Pantalhaços - Mostra de Palhaços do Pantanal	Artes Cênicas	Mauro Alves Guimarães	Deferido
197	LIARTS de Dança	Artes Cênicas - Dança	Maria da Conceição Silva Gasparetto	Indeferido
201	Oficinas a Dois	Artes Cênicas	Marcos Nathaniel	Indeferido
206	Temporada Sucata Cultural 2023/2024 - 5º edição	Artes Cênicas	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Indeferido
216	ELA - Laboratório de Criação sobre a Ausência	Artes Cênicas	Gil de Medeiros Esper	Indeferido
217	"Hands Up - Cultura LGBTQIA+"	Artes Cênicas	Irineu de Castro Queiroz Junior	Indeferido
243	I Congresso sul-mato-grossense de dança de salão	Artes Cênicas	Associação PAR	Indeferido
283	II Mostra Cênica do Vale do Ivinhema	Artes Cênicas	Fábio Carvalho Arruda	Deferido
285	Papo reto - montagem e cirruclação	Artes Cênicas - Dança	Kleiton Medina	Indeferido
286	Método Concor: Desenvolvimento o Corpo com Consciência	Artes Cênicas	Ariane Cordeiro Batista	Indeferido
292	Festival Mahila - 5º Encontro de danças étnicas e populares - Conexão América do Sul	Artes Cênicas - Dança	Ana Carolina Razzini	Indeferido
293	Circula Crema	Artes Cênicas	Leonardo Augusto Madureira de Castro	Indeferido
313	Programa Dançar	Artes Cênicas - Dança	Rosana de Barros Gabriel	Deferido
327	A luta de cada um	Artes Cênicas - Dança	Fabiana Andrade da Silva	Deferido
329	Mostra Sul-mato-grossense de Dança do Ventre	Artes Cênicas	Nidal Abdulahad Nunes Rios	Indeferido
337	MS Dance Fest - 12ª edição	Artes Cênicas	Edson Clair Moreira Júnior	Indeferido
356	As Faces de Sherazad	Artes Cênicas	Paloma Caroline Santana Catalano	Indeferido
365	Comitiva Cultural - Teatro em Comboio por MS	Artes Cênicas	Lauresto Franco Garcia	Deferido
378	EPQVME - Eu Preciso que vocês me ecutem pelo MS	Artes Cênicas	André Tristão Artero	Indeferido
394	Corpo que fala	Artes Cênicas - Dança	Regislaine Simões da Silva	Indeferido
417	Boreal	Artes Cênicas - Dança	Fernando Alves da Silva	Indeferido

421	Conceição dos Bugres - Criação, Montagem, Apresentação, Smeinário	Artes Cênicas	Andréa Escobar Freire	Deferido
428	Em Cerrado	Artes Cênicas	Thiago Henrique Viégas de Barros	Deferido
451	Um só Palhaço	Artes Cênicas	Circo do Mato - Grupo de Artes Cênicas	Indeferido
456	Teatro da Terra III - Cultura e Emergência Social	Artes Cênicas	Associação Cultural Casulo	Indeferido
460	Outras Danças – Manutenção em Companhia	Artes Cênicas	Associação Cultural Dançurbana	Indeferido
478	Eu - Pronome Pessoal Feminino	Artes Cênicas	Ligia Tristão Prieto	Deferido
480	Fulano Di Tal - Ato 20	Artes Cênicas	Marcelo Carvalho Leite	Deferido
491	Criação do Espetáculo - Mágicos do Centro Oeste	Artes Cênicas	Thiago Cabloco Pereira	Indeferido
31	Cultura e História de Mato Grosso do Sul – Contada Através da Pirografia	Artes Visuais	Marcos Ortiz	Indeferido
34	Artesanato Ressignificado a vivência da pessoa idosa	Artes Visuais	Associação Trabalho Social Estrela Branca	Indeferido
80	Belezas do Pantanal	Artes Visuais	Valdir Amaral da Silva - Dourados/MS	Indeferido
136	Estampa	Artes Visuais	Fernando Anghinoni	Deferido
176	Pantanal Onírico	Artes Visuais	Luiz Xavier Lima	Indeferido
268	A força da mulher contemporânea	Artes Visuais	Apres Gomes Neto	Deferido
278	Pinceladas Culturais	Artes Visuais	Gabriel da Silva Correa	Indeferido
284	Em Branco	Artes Visuais	Rafael Dantas de Oliveira	Indeferido
302	Alumia em Procissão - Arte Itinerante	Artes Visuais	Kimberly Weiss Calves	Indeferido
351	Lídia Baís - Uma Mulher a Frente de seu Tempo	Artes Visuais	Tatiana Sangalli	Indeferido
380	Mangá Kayre	Artes Visuais	Davi dos Santos Tadei	Indeferido
452	Fios e Tramas da Memória: Uma Exposição Decolonial de Arte Interativa	Artes Visuais	Julian Danilo Vargas Cubillos	Indeferido
463	Inspiratório	Artes Visuais	Raique de Moura Dias	Deferido
464	Naus de Nós	Artes Visuais	Elias Brandão de Aquino	Deferido
476	Rest(o)lho: A exposição	Artes Visuais	Edson Alvarenga	Deferido
439	Revista Ambrosia Gourmet	Gastronomia	Fernanda Nascimento Prochmann	indeferido
433	I Festival Gastronômico do Peixe	Gastronomia	Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura, Desporto e Lazer - FUN-RONDON	indeferido
32	Comitiva Cultural da Arte Capoeira e seu Legado no Mato Grosso do Sul	Capoeira	Associação Camará Capoeira	Indeferido

51	Festival Sul-mato-grossense "Três dias respirando Capoeira"	Capoeira	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Indeferido
138	Promovendo Acessibilidade Cultural e a Inclusão	Capoeira	Associação Educacional, Cultura e de Pesquisa Arte e Vida - Campo Grande - MS	Indeferido
148	Ginga Mato Grosso do Sul	Capoeira	Associação Capoeira Porto da Barra - ACPB/ Campo Grande - MS	Indeferido
155	A capoeira e seus múltiplos olhares	Capoeira	Grupo Ict'us Capoeira - Campo Grande/MS	Indeferido
163	Brincadeira de Angola 3º Edição	Capoeira	Antônio Marcos Lacerda de Lima	Indeferido
248	Capoeira, Cultura e Memória	Capoeira	Priscila Silva Coutinho	deferido
251	"Projeto Inclusão através da capoeira"	Capoeira	Sérgio Bosco da Costa	Indeferido
269	Cultura Africana e Afro-brasileira a partir da capoeira	Capoeira	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós	Indeferido
315	Permeando a capoeira no MS	Capoeira	Marcos Vinicius Campelo Jr.	deferido
406	Capoeira para todos às margens do Taquari	Capoeira	Douglas Corrêa da Silva	Indeferido
426	"A Ginga na Melhor Idade - Esporte Cultura e Lazer"	Capoeira	Eberson Sanches de Oliveira	Indeferido
74	O envelhecimento em Dourados: Uma Jornada, várias histórias	Patrimônio Cultural	Richard Sebastião Silva das Neves	Indeferido
88	Rota Gastronômica Pantaneira por Paulo Machado	Patrimônio Cultural	Paulo Coelho Machado Neto	deferido
90	Livro Bens Culturais de Mato Grosso do Sul	Patrimônio Cultural	Vania Paula Juca Santos	Indeferido
92	Amambai – Cultura, Patrimônio e Memória	Patrimônio Cultural	Albertino Fachin Dias	Indeferido
107	Marcos e momentos históricos de Campo Grande - MS 4º Edição	Patrimônio Cultural	Joelma Fernandes Argurlo	Indeferido
114	Sketchers do Brasil - Mato Grosso do Sul	Patrimônio Cultural	Olinda Beatriz Trivisol Meneghini	deferido
227	Publicação do Livro "Da invisibilidade ao protagonismo: Valorização Cultural do Complexo Ferroviário de CG	Patrimônio Cultural	João Henrique dos Santos	Indeferido
233	Publicação do Livro " A Igreja da Tia Eva - Um Patrimônio de Fé"	Patrimônio Cultural	Eduardo Roberto Melo da Silva	Indeferido
312	Sobá no 3º Festival do Japão	Patrimônio Cultural	Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande	deferido
319	Patrimônio Cultural de Corumbá	Patrimônio Cultural	Wanessa Pereira Rodrigues	Indeferido
392	Estudo e Análise Histórico-Cultural, Socio-Humano e Território do Processo de Colonização do Distrito de Morumbi às Margens do rio Paraná - Eldorado - MS	Patrimônio Cultural	Rodrigo Pedroso Fernandes	Indeferido

432	Sobá: Um patrimônio a ser preservado	Patrimônio Cultural	Helcio Kohagura	deferido
53	Modarte - moda e arte na praça	Design e moda	Joary de Oliveira	indeferido
182	6º Periferia pede paz	Design e Moda	João Roberto Rodrigues de Oliveira	indeferido
221	Trame - Tramas e Traçados do Pantanal	Design e Moda	Luciana Teixeira Gonçalves	indeferido
222	Projeto Bocaiuva	Design e Moda	Luane Sales de Oliveira Alves	deferido
288	Projeto Niara	Design e Moda	Eduardo Inacio Alves	deferido
334	"Um sonho pantaneiro"	Design e Moda	Baiflu Gonçalves Alencar	indeferido
450	Apéyeati Terena. Moda, Conceito e Resgate	Design e Moda	Fábio Maurício da Silva	deferido
107	Marcos e momentos históricos de Campo Grande - MS 4º Edição	Patrimônio Cultural	Joelma Fernandes Argurlo	indeferido
110	Semeando o reggae do MS - levando cultura aos "quatro cantos" da capital	Cultura Popular	Diego Fernandes da Silva	indeferido
111	Nós por nós mesmos: história, arte e cultura de Furnas do Dionísio	Cultura Popular	Vera Lucia Rodrigues dos Santos - Jaraguari/MS	indeferido
139	Cultura Hip Hop - Mixing Breaking	cultura popular	Claudete Sandra Marques Elizeche	indeferido
147	Salve Hip Hop	Cultura Popular	Sanderley Sabergue Martinez	deferido
192	Diversidade sul-mato-grossense no palco: línguas, artes e culturas indígenas em cena	Cultura Popular	Denise Silva	deferido
196	Parada da Cidadania LGBTQ+ e show da diversidade	Cultura Popular	Associação das Travestis e Transexuais de MS- ATMS	deferido
202	Conexão Urbana	Cultura Popular	Kaique Moura da Silva	deferido
358	Arte para todos. Cultura em Espaço Livre!!	Cultura Popular	Prefeitura de Ponta Porã	indeferido
389	Treino da Raba	Cultura Popular	Lívia Lopes Correa	deferido
397	Folksul - Festival Internacional do Folclore	Cultura Popular	ATIVA - Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS	indeferido
414	6º Periferia Pede Paz	Cultura Popular	Jéssica Cândido de Oliveira	deferido
63	Implantação e implementação de biblioteca	Museu, Arquivo e Biblioteca	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS	indeferido
132	Museu a céu aberto	Museu, Arquivo e Biblioteca	Instituto de Meio Ambiente, Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável - ANIMA - Bodoquena/MS	deferido
164	Memória Fonográfica	Museu, Arquivo e Biblioteca	Carlos Aparecido Alves de Luz	deferido

193	Descobertas no MIS	Museu, Arquivo e Biblioteca	Lilian Veron Garcia	indeferido
447	Pontes de Leitura	Museu, Arquivo e Biblioteca	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	deferido
2	Encontro Técnico do Áudio	Música	Guilherme Silva Cruz	indeferido
4	Caravana tem arte na escola - 2º edição	Música	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Deferido
24	Alex e Yan - Musical no pantanal	Música	Alex Ferreira Maidana	Deferido
30	Beca Rodrigues - pra dar sorte	Música	Rebeca Barbosa Rodrigues	indeferido
36	Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	Música	CICA	indeferido
38	Vozes e dança da periferia	Música	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	Deferido
40	Música MS - Cultura para formar	Música	Fundação Ueze Elias Zahran	indeferido
41	Projeto Vertentes	Música	Áltair dos Santos	Deferido
42	NETMUSIC MS - Carreira Artística Levada a Sério	Música	Alexandre Artioli Barrera	Deferido
48	Sabores e Saberes - Gastronomia e Cultura	Música	Hana Caroline Nogueira Chaves	Deferido
66	EDQ - Novas Caras da Música	Música	Adilson Carlos Fernandes	indeferido
67	Rafa Conter	Música	Rafael Conter Cardoso Perrayoni Jordão	Deferido
75	A Samaritana	Música	Zenaide Abreu Dias	indeferido
76	Sensorial Escariates	Música	Eder Amaral Sobrinho - Dourados/MS	indeferido
77	Violão na Escola	Música	Monique Abreu Dias do Amaral	indeferido
78	Monique e Franciele	Música	Monique e Franciele	indeferido
84	Orquestra Indígena Teko Arandú - 10 Anos	Música	Instituto Arte e Desenvolvimento - Ressoarte - Anastácio	indeferido
85	Pehendu Ore Nê'e - escuta nossas vozes	Música	Ana Lucia Rossate - Amambai/MS	Deferido
89	Show elas por elas	Música	Karina Marques Nogueira	indeferido
102	Vadios 67 original regional	Música	Jones dos Santos	indeferido
112	Canta Dourados	Música	Gilson Cortes Buzzio - Dourados/MS	Deferido
121	Grupo vozes especiais	Música	Sandra Helena Lombardi de Mello	Deferido
134	DVD Cancioneiro do Cerrado	Música	Nayara Xavier Espíndola	indeferido
140	EP Renata Sena - Travessia	Música	Renata Ribeiro de Sena Trinca	Deferido
144	Zigiguidum "Costurando Sonhos"	Artesanato	Jonas Ferreira Caminha	Deferido
146	Cultura Hip Hop - A arte que Ensina	Música	Bruno Passos Dantas	Deferido

72	Uma banda um som	Música	José Vieira Neto - Dourados/MS	indeferido
167	Show "Violão entre Guitarras" – História da Música Urbana do MS	Música	Gabriel Maciel de Andrade Nogueira	indeferido
181	FESMORENA - Festival de Música Autoral	Música	Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro - IDEACP - Campo Grande/MS	indeferido
187	Duo amálgama em linhas entre linhas	Música	Sandra Helena Tornice	Deferido
199	Fabio & Junior " Do nosso Jeito"	Música	Gelson de Oliveira Junior	indeferido
204	Angélica e Noair - Alegria	Música	Noair Pasquini	indeferido
208	Festival Primavera	Música	Centro Cultural Praia do Michel	Indeferido
214	Tributo à dama do rasqueado	Música	Fábio Henrique Silva Sarzi	indeferido
215	Paralel	Música	Frederico de Oliveira Ribas	Deferido
219	Curso de Produção Musical - Caminhos da Produção	Música	Fabio Adames Coimbra	indeferido
220	Turnê Revoada Acústica – Um Sobrevoo Musical por MS	Música	Fernando Pacheco Mendes	Deferido
240	MS tem Jazz	Música	Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues	Deferido
252	Raiz Cultural: Coisas do Poeira	Música	Antônio Rodrigues de Queiroz	Deferido
261	O Tango - Do Rio Plata para o Mundo	Música	Laís Domingues Fujiyama	indeferido
266	1º Circuito de Violeiros de MS	Música	Milton Aires Viana Filho	indeferido
267	1º Encontro da Viola de Cacho	Música	Cleir Ávila Ferreira Jr.	indeferido
281	Recreio Cultural "músicas raízes na escola"	Música	Leydione Souza da Silva	Deferido
291	Sarau do Roker sinfônico: edição democracia cultural	Música	Ruthiely Thaianne Cambiaghi da Silva	indeferido
296	"Meu Mato Grosso do Sul viajando pelo mundo da música"	Música	Instituto Música e Arte	indeferido
297	Arte no Vale	Música	Kelly Yury Komiyama Medeiros	Deferido
299	Geld Mob e a Magia do Mic	Música	Rhege Maximino Gonzales Ortega	Deferido
307	Ziriguidum 10º Edição	Música	Luanna Rabelo Peralta	indeferido
321	"Veredas"	Música	Jariston Pereira Lima	Deferido
324	CD - Gessy Paes Canta MS In Rock & Blues	Música	Gessica Fernanda de Oliveira Paes	Deferido
325	Oficina de Música Sopro e Percussão	Música	Jackson de Oliveira Silva	indeferido
326	Música pra Ver, Boa de Ouvir	Música	Regina Célia de Oliveira do Bom Despacho Roker	indeferido
330	Concerto Regional na UEMS: Resgatando nossas raízes Fronteiriças (2º Edição)	Música	Igor Canazilles Campos	Deferido

332	DVD Gideão Dias - "Obrigado MS"	Música	Gideão Correa Dias	Deferido
335	Projeto Viola Morena	Música	Associação Cristã Pais e Filhos - ACPF	indeferido
343	11º Bonito Blues & Jazz Festival	Música	Instituto Internacional Visão de Vida	indeferido
348	Orquestra Filarmônica de Dourados	Música	Município de Dourados	indeferido
357	Dois Lados	Música	Marcos José Mendes	indeferido
360	Luau na Lagoa Itatiaia	Música	Édio Alves Guimarães Junior	indeferido
366	Oficina da música popular pantaneira "Tocando o Ber-rante"	Música	Adriano David Bukowski	indeferido
363	Circulação de Concertos do "Francis David Vidal Ensemble"	Música	Francis David Jordão Vidal	Deferido
364	Gravação de Álbum MC HG	Música	Higor Celso de Souza Leiva	indeferido
377	2º Piraputanga Folk'n Road	Música	Bárbara Aires Viana	Deferido
379	Vem Cantar Comigo	Música	Sheyla de Souza Cordeiro	indeferido
382	A Festa do Ovo - Mostra de Música e Gastronomia	Música	Prefeitura Municipal de Terrenos	indeferido
385	Ama ou Ama	Música	Abel Vieira Melo	Deferido
388	Projeto des.nu.da - Produção de EP e Show de Lançamento	Música	Evelyn Bendô Lechuga	indeferido
390	Poesias, canções e Pantanal	Música	Helton Perez Marques	indeferido
422	A Boa do Dieguinho	Música	Daniel Carlucci Nahas	indeferido
423	Tete Espindola e Orquestra de Camara do Pantanal	Música	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	indeferido
424	Amareluz	Música	Luciana David de Oliveira	Deferido
431	A viola de cocho e as raízes de músicas Sul-Mato-Grossense	Música	Rafael Omar da Matta	Deferido
438	Bioacoustic - Xaraés	Música	Julio Cesar de Queiroz	Deferido
442	Orquestra de Violoncelos de MS	Música	Marcelo Geronimo da Silva	indeferido
454	Viola Caipira Made In Pantanal	Música	Marcos Borges dos Santos	Deferido
466	Recitais Poéticos e Cultura da Paz: de MS para o Mundo	Música	Ana Lúcia Iara Gaborim Moreira	indeferido
470	Gravação do 1º DVD "Os filhos de Campo Grande"	Música	Jorge Shiguera Sócrates Gomes Ishiyama	Deferido
474	Mostra Orquestra UFGD - 10 anos	Música	Thais Fernandes Costa	Deferido
485	Melanina	Música	Danielle Cristina Oliveira dos Santos	deferido
486	Bardos Pantaurbanos	Música	Jimmy Andrews Colman de Melo Andrade	indeferido
1	Ao sair, tranque a porta	Audiovisual	João Augusto de Nardo Matos/Dourados	Indeferido
12	Filhos do Litoral Central	Audiovisual	Pedro Henrique Veiga Melo	Deferido
17	A Tapera	Audiovisual	Pablo de Lima Barbosa	Deferido

19	Fronteiras	Audiovi-sual	Danon Adão Ferreira La-cerda	Deferido
35	Colégio Oswaldo Cruz: nosso passado restaurado	Audiovi-sual	Gilson Rodolfo Martins	Deferido
43	18º Festival de cinema do Vale de Ivinhema	Audiovi-sual	Fundação Nelito Câmara - Ivinhema/MS	indeferido
48	Beá e Melody	Audiovi-sual	Tatiana Varela Besteiro	Deferido
65	Moções: História e cultura escrita pelos rios de Mato Grosso do Sul	Audiovi-sual	Acir Alves	Indeferido
83	Olubayô - cinema nas comunidades Quilombas	Audiovi-sual	Bartolina Ramalho Cata-nante	Indeferido
86	TransCine - Cinema em trôn-sito: Edição vizinhança na praça	Audiovi-sual	Aline Aparecida da Silva Peixoto	Deferido
130	Karma	Audiovi-sual	Jorge Felipe Lourenço dos Santos	Deferido
131	Trilha Rupestre	Audiovi-sual	Lia Toledo Raquel Bram-billa Gasques	Deferido
165	Bonito, meu destino	Audiovi-sual	Maria Cristina Riveiros	Indeferido
205	O Devaneio era sala de en-saio	Audiovi-sual	Ana Carolina de Sousa Sil-va	Indeferido
306	Entre/Artes	Audiovi-sual	Caroline Emanuele Tiago dos Santos	Indeferido
370	Trabalho, tradição e solidari-edade: Documentário sobre a história e a cultura das comunidades tradicionais da Pontinha do Cocho, em Camapuã-MS, e de Santa Tereza, em Figueirão - MS	Audiovi-sual	Suély Silvério Constantino	Indeferido
409	O Rio, A rota e o mundo	Audiovi-sual	Mara Lúcia Freitas Silves-tre	Indeferido
411	Curta Metragem "Olhos Fe-chados"	Audiovi-sual	Roberto Ferreira Leite	Deferido
441	Castelo Vivo	Audiovi-sual	Maria Elisa Gonçalves Co-dorniz	Indeferido
461	Oculto	Audiovi-sual	Franco Siqueira Prata Lima	Deferido
473	1º Rec Skate - Festival de Vídeo de Skate	Audiovi-sual	Elio Angelo da Costa Gui-marães	Indeferido
475	Lendas Pantaneiras Escola e Cinema	Audiovi-sual	Tania Mara Sozza Gomes	Deferido
493	Beá e Melody	Audiovi-sual	Tatiana Varela Besteiro	Indeferido

Campo grande, 20 de julho de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 01/2023**Processo nº** 77/008796/2023**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e ANHEMBI MORUMBI**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 10/07/2023**Ordenador de Despesas:** Antonio José Angelo Motti**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Assinam:** Antonio José Angelo Motti

Ricardo Caçado Gonçalves de Souza

Marcelo Battistella Bueno

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III**Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2023**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **torna pública a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas**, mediante a análise da documentação apresentada, assim como na análise dos requisitos exigidos nos itens 5, 6 e 7 da Chamada, de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.172 do dia 30 de maio de 2023, páginas 118 a 124. Um total de 395 (trezentas e noventa e cinco) propostas foram submetidas no prazo definido pela Chamada. Após análise detalhada das propostas enviadas via SigFundect e respectivas documentações anexadas, foram construídos o Quadro 01, contendo as 358 (trezentas e cinquenta e oito) propostas enquadradas, e o Quadro 02, contendo as 37 (trinta e sete) propostas não enquadradas, com os respectivos motivos do não enquadramento.

QUADRO 01 – PROPOSTAS ENQUADRADAS

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Adriana Smanhotto Soncela	Desempenho agrônômico de genótipos de <i>Carthamus tinctorius</i> L. em diferentes épocas de semeadura.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Nova Andradina
Alessandra dos Santos Venturini do Prado	Eficiência do Fosfato (P2O5) Natural na Produção de Hortaliças	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM -	A	Bodoquena
Alessandra Françoso da Silva Costa	ANÁLISE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ESCOLAS: estudo de caso em uma escola pública no município de Campo Grande/ MS.	EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ - EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ	A	Campo Grande
Alessandro de Figueiredo Vierma	Valor nutricional e qualidade de silagem capim-Mombaça e BRS Capiçu aditivado com resíduo de cervejaria desidratado naturalmente	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	A	Guia Lopes da Laguna
Alex Honório Brasil	MODELAGEM MATEMÁTICA E QUESTÕES SOCIOCIENTÍFICAS: PESQUISA E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CASAMENTO INFANTIL.	Escola Estadual Joaquim Murtinho	A	Campo Grande
Alexandre Soares da Silva	FaceChecker – Protótipo funcional de um aplicativo para realizar o controle de presença utilizando reconhecimento facial	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Alexandro da Silva Souza	Produção Agroecológica de Hortaliças da Pesquisa a Prática	E.E.I.E.M.ANGELINA VICENTE - EE INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE	A	Nioaque
Aline Antunes de Camargo Matos	Produção de Mudas e Incentivo à Arborização Urbana com Frutíferas.	EE ANGELINA JAIME TEBET	A	Ivinhema

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Aline Aparecida da Silva	Irrigador Solar de Baixo Custo	EE DR MARTINHO MARQUES - EE DR MARTINHO MARQUES	A	Taquarussu
Aline Correia Antonini	Ecosofia como Fundamento para a Educação Escolar Integral: Possibilidades e Desafios'	EE PADRE MARIO BLANDINO	A	Campo Grande
Alison de Oliveira Sanabria	PRODUÇÃO DE PAPEL SEMENTE A PARTIR DA RECICLAGEM DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR: UMA CONTRIBUIÇÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS	A	Itaquiraí
Álvaro Henrique Sbaraini	O PAPEL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO CONTEXTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM MUNDO NOVO - MS	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Alvina Lúcia Guilherme	Simulador de Cidades Inteligentes: Explorando Semáforos Inteligentes Programados no Ambiente Construct Game Making Software.	EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIRA	A	Dourados
Amanda Pereira dos Santos	AVALIAÇÃO DE SISTEMAS PRODUTIVOS E EFICIÊNCIA DO USO DA ÁGUA COM DIFERENTES SISTEMAS DE CULTIVO DE OLERÍCOLAS	EE SCILA MEDICI	A	Deodópolis
Ana Carolina Bezerra dos Santos	Etnologia Indígena na Escola: Conhecendo os povos indígenas em MS - 2ª edição	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHAES	A	Ponta Porã
Ana Carolina Monteiro Motta	ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA PARA SUÍNOS PRODUZIDOS EM REGIÕES DE ASSENTAMENTO RURAL: ASSENTAMENTO SANTA OLGA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Nova Andradina
Ana Claudia Wendling	CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA ATMOSFERA - ESTRATÉGIA À ESCASSEZ DE ÁGUA	EEHM - Escola Estadual Hercules Maymone	A	Campo Grande
Ana Flávia Basso Royer	CARACTERIZAÇÃO DE PÓLEN APÍCOLA DE ABELHAS AFRICANIZADAS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Ana Lucília Chaves de Toledo	Educação Financeira em prol da Comunidade Escolar	EE JOAO PONCE DE ARRUDA	A	Três Lagoas
Ana Paula Floriano Santos	Uso de robótica, automação e relógio ponto na implementação da chamada biométrica para a redução do uso de papel no cotidiano das escolas estaduais	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A	Campo Grande
Ana Priscila Ferreira Alves	Protótipo de um EEG portátil de baixo custo e sustentável	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	A	Aparecida do Taboado
André Luiz Hanke	Construção de um Protótipo de Sistema de Abertura e Fechamento Automático da Válvula de um Hidrômetro Predial	EE GAL MALAN	A	Campo Grande
André Quintiliano Bezerra Silva	ArboVida - Aplicativo Móvel para Mapeamento e Preservação de Árvores nas Cidades	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul - Ifms - Campus Jardim	B	Jardim
Andréa Haruko Arakaki	POTENCIAL DO NOVO BIOPRODUTO ALIMENTÍCIO COM O FRUTO PEQU (Caryocar brasiliense Camb.) DO BIOMA CERRADO	EE PROFª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Andréia Dias de Souza	IFencena pela Cultura da Paz nas escolas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Andressa Caroline Foresti	Qualidade e produtividade de olerícolas (Alface Crespa e Rabanete) utilizando fontes de adubação orgânica, mineral e bioestimulantes	EE SCILA MEDICI	A	Deodópolis
Andressa Luiza Montanha de Araújo	O AUTISMO NA ESCOLA: UM ESTUDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ESTUDANTES NEURODIVERGENTES	E.E. AFONSO PENA	A	Três Lagoas
Andrew Vinicius Cristaldo da Silva	ENTENDENDO AS EMOÇÕES PARA COMBATER A ANSIEDADE E DEPRESSÃO	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Anildo Francisco Balbuena	A importância da alimentação saudável	EE CARMELITA CANALE REBUA -	A	Miranda
Antônio de Freitas Neto	Construção de um espelho acústico parabólico nas dependências do IFMS Campus Jardim	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	B	Jardim
Antônio Fernando Teles Rodrigues	Influência da adubação verde no desenvolvimento e produção de Alface americana e propriedades do solo	EE PROFESSOR JOSE PEREIRA LINS	A	Dourados
Antônio Henrique Maia Lima	VISITAS A MUSEUS E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES COMO TECNOLOGIA SOCIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGENS: CARACTERIZAÇÃO DE PERFIS SOCIOCULTURAIS DE UMA COMUNIDADE ESCOLAR E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA	EEJM - Escola Estadual Joaquim Murinho	A	Campo Grande
Antônio Luiz Viegas Neto	CONTROLE DA FERRUGEM ASIÁTICA DA SOJA COM APLICAÇÕES DE FUNGICIDAS EM INTERVALOS PROGRAMADOS E ATRAVÉS DO MONITORAMENTO COM COLETOR DE ESPOROS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Ponta Porã
Aparecida Jeanne Paz de Mattos	Análise microbiológica do caldo de cana comercializado em Dourados-MS	E. E. Antonia da Silveira Capilé	A	Dourados
Arnaldo Brevilieri Neto	Protagonismo juvenil como ferramenta de promoção de ações de proteção em segurança alimentar	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior	Leitura e interpretação do texto bíblico na Educação Profissional e Tecnológica: análise comparativa entre as versões Almeida Revista e Corrigida, Nova Bíblia Viva, Nova Tradução na Linguagem de Hoje e Nova Versão Transformadora	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Augusto Manoel Rodrigues	Avaliação agrônômica da cultura de sorgo (<i>Sorghum bicolor</i>) em sistema de plantio direto submetido a diferentes doses de nitrogênio.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Nova Andradina
Bárbara Livia Nogueira da Silva Oliveira	Análise da ação do suco de beterraba como fertilizante em suculentas	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	A	Campo grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Brenda Medina de Oliveira	Hortauto: Automação Inteligente para Otimização e Previsão de Colheita em Hortas Escolares	EE PROF ALICIO ARAUJO - EE PROF ALICIO ARAUJO	A	Dourados
Bruna Silveira Pavlack	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LÚDICOS PARA A DIVULGAÇÃO DE MULHERES CIENTISTAS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Três Lagoas
Bruno Arguelho Arrua	Preferência de nidificação de abelhas solitárias em madeira provenientes de árvores nativas e exóticas.	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Caio César Herreira	Rumo ao Espaço: Divulgando a Ciência por Meio de Lançamentos de Foguetes de garrafa PET	EE JOAQUIM MURTINHO	A	Ponta Porã
Camila Camargo Ferreira	O ACESSO DE ADOLESCENTES AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS: UM ESTUDO COMPARATIVO COM ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL	EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ	A	Campo Grande
Camila Santos Suniga Tozatti	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIDEPRESSIVA IN SÍLICO DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS OBTIDOS DE PLANTAS DO CERRADO DE AMPLA DISTRIBUIÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Carla Beatriz Sanchez Borini	Restauração e manejo de um fragmento florestal urbano no município de Ivinhema (MS)	EE SEN FILINTO MULLER	A	Ivinhema
Carla Daniela Alves dos Santos	Uma proposta de estudo interdisciplinar para investigar a influência da iluminação no crescimento das plantas.	EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA	A	Dourados
Carla Graciela dos Santos	Desenvolvimento de um aplicativo de gerenciamento da moeda interna da escola intitulada 13Coin	EE 13 DE MAIO - EE 13 DE MAIO/ ELDORADO	A	Japorã
Caroline Silverio Mossi	Sistema da Tecnologia Social das Hortas Mandalas: Integrando Educação Profissional e Educação do Campo na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende	A	Campo Grande
Caroline Tolentino de Souza	Resgate da Erva mate através de criação de mudas- Construção de estufa, plantio e conscientização	E.E.J.B.C - EE JOAO BREMBATTI CALVOSO	A	Ponta Porã
Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	Análise da eficácia social dos conjuntos habitacionais populares do Programa Minha Casa, Minha Vida na cidade de Nova Andradina-MS.	EEMR - Escola Estadual Marechal Rondon	A	Nova Andradina
Celso Soares Costa	Desenvolvimento de um Sistema de Automação e Monitoramento de Baixo Custo para a Criação de Peixes em Tanques Elevados na Agricultura Familiar utilizando Tecnologias IoT	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
César Peixoto Ferreira	Os efeitos do ambiente espacial sobre a saúde mental	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Claudence Pereira de Souza	PANCS- plantas alimentícias não convencionais: uma alternativa para a nutrição humana.	EE 13 DE MAIO/Deodópolis - EE 13 DE MAIO	A	Deodópolis

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Claudio Zarate Sanavria	O Pensamento Computacional Como Ferramenta Pedagógica: Uma Proposta de Material Didático Concreto para a Aprendizagem de Programação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grand	B	Nova Andradina
Cleber Dias	VIVEIRO EDUCADOR: PLANTANDO ÁRVORES E COLHENDO ÁGUA BOA NA ALDEIA INDÍGENA DE DOURADOS	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA - MARCAL DE SOUZA	A	Dourados
Cleber Langalaite Nicolau	ESTUDO DO PERFIL QUÍMICO DE EXTRATOS E ÓLEOS ESSENCIAIS OBTIDOS DE <i>Aloysia polystachya</i> (Verbenaceae) E <i>Ocimum basilicum</i> (Lamiaceae) E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL ANTIOXIDANTE EM BIODIESEL	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Cleivaldo Siqueira Pereira	: Avaliação do Uso de Cisternas na Horta Escolar: Impactos na Produção de Hortaliças e Educação Ambiental	EE LAGOA BONITA - EE LAGOA BONITA	A	Deadápolis
Cleverton de Souza Fernandes	PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE CAMPO GRANDE SOBRE AUTOMEDICAÇÃO E SEUS RISCOS	EECDM - Escola Estadual Coração de Maria	A	Campo Grande
Cristiana Maia de Oliveira	Utilização de revestimento biodegradável de fécula de mandioca e extratos vegetais na conservação pós-colheita de tomate	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Cristiane Ferrari Bezerra Santos	Desempenho produtivo e viabilidade econômica da cultura da cebola em função da adubação com biofertilizante de suínos.	EE PROFª VANIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Cristiane Regina Winck Hortelan	Estudo da utilização dos óleos essenciais de <i>Aloysia polystachya</i> e <i>Eucalyptus</i> na reciclagem por dissolução do poliestireno expandido (EPS) aplicado na produção de tinta acrílica.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-IFMS	B	Dourados
Cristiane Trombini Bispo	Matemática para todos: Projeto de Monitoria para Desenvolvimento humano e enfrentamento dos desafios relacionados à educação	EEPFL - EE PROFª FLORIANA LOPES	A	Dourados
Cristiano Rafael Moré	CORRELAÇÃO DO PERFIL DE ATIVIDADE FÍSICA SEGUNDO O QUESTIONÁRIO INTERNACIONAL DE ATIVIDADE FÍSICA - IPAC ENTRE OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA E SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS	EERB - EE RUI BARBOSA	A	Campo Grande
Cynthia Cibelle Urague	"ALUNOS Tutores: UMA ESTRATÉGIA PARA A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM"	EE MAL RONDON - EE MAL RONDON	A	Mundo Novo
Daiane Cristina Sganzerla	Produção de mudas de figo utilizando diferentes substratos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Daiane Ramires	"Vukapanavo": Narrativa Oral Indígena - Uma contribuição do Povo Terena de Cachoeirinha	EE INDIGENA CACIQUE TIMÓTEO	A	Miranda

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Daniel Cristaldo Martinez	CONSTRUÇÃO DE DRONES DE PULVERIZAÇÃO DE BAIXO CUSTO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Ponta Porã
Daniel Zimmermann Mesquita	Horta Hidropônica para Agricultura Familiar e Escolas Públicas: Alimentação Saudável Com Baixo Custo	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Daniele Andressa Bassanesi	"TONY BANK" - FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA ALIADA À CONSTRUÇÃO DE COMPETÊNCIAS E VALORES SOCIOEMOCIONAIS	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Daniele Decanine	AntiMi - PANCs: Bioprospecção Fitoquímica e Atividade Antimicrobiana de Extratos de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) com Potencial Farmacológico frente a Bactérias Resistentes e Formadoras de Biofilme	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO M - CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES SUPERDOTAÇÃO-CEAMAHS	A	Campo Grande
Danilo Edio de Sant Ana	PrivaCidades: Proteção de Dados e Inclusão nas Cidades Inteligentes	SED - Secretaria de Estado de Educação (EE Blanche dos Santos Pereira)	A	Campo Grande
Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE VESTUÁRIO NO ENSINO DA ARTE	EE JOSÉ GARCIA LEAL	A	Paranaíba
Deisy dos Santos Freitas	Águas do Pantanal: Monitoramento da qualidade da água do Rio Paraguai em Corumbá-MS	EE ROTARY CLUB	A	Corumbá
Denise Adriana Castiglioni Agüero Alves	ESTUDO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL DE ESCOLARES DE 12 A 17 ANOS DE UMA ESCOLA DA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS EM PERÍODO PÓS PANDÊMICO.	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	EU, VOCÊ E O AUTISMO: A CONSTRUÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS COMO PERSPECTIVA MITIGADORA DAS BARREIRAS NA APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES AUTISTAS	EEFC - EE FERNANDO CORRÊA	A	Três Lagoas
Diaine Cortese	RESISTÊNCIA DE GENÓTIPOS DE MILHO CRIOLLO A INSETOS PRAGAS DE GRÃOS ARMAZENADOS NA SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Diogo Ramalho de Oliveira	MÁQUINA DE FUNÇÕES: Instrumento eletrônico para auxiliar alunos com transtorno do espectro autista na aprendizagem de funções matemáticas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Três Lagoas
Douglas Francisquini Toledo	Criação de Jogos Físicos para o Aprendizado em Lógica de Programação	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Tres Lagoas
Douglas Josiel Voks	Por uma educação antirracista: a valorização da história, saberes e tradições das comunidades quilombolas de Corumbá/MS	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO - EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	A	Corumbá

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Eber Augusto Ferreira do Prado	A UTILIZAÇÃO DE GEOTECNOLOGIA NO ENSINO DE SOLOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REGIÃO DO ASSENTAMENTO ITAMARATI, EM PONTA PORÃ, MS.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul -	B	Ponta Porã
Edijane Fragoso	Explorando a Sustentabilidade das Cidades Inteligentes: Promovendo a Consciência Ambiental e a Participação dos Estudantes do Ensino Médio.	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Edineia Franciscati Schuhamann	PAPEL SEMENTE - NOSSO PAPEL É SEMEAR UM NOVO FUTURO	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Navirai
Edson dos Santos Pereira	UM OLHAR PARA NOVO ENSINO MÉDIO NO PERÍDO NOTURNO	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande
Edson Italo Mainardi Júnior	Projeto de desenvolvimento de uma caneta emissora de laser destinado ao tratamento de herpes simples II.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Três Lagoas
Edson Rodrigo dos Santos da Silva	MAPEAMENTO DA VULNERABILIDADE À OCORRÊNCIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza	A	Três Lagoas
Eduardo Machado Silva	Uma proposta para a criação de um Laboratório de Ensino de Matemática na Escola Estadual Rui Barbosa	EERB - EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Elaine da Cunha Ramaldes	Pessoas atípicas no mundo da ciência. Onde estão as políticas de apoio à pessoas atípicas em editais de fomento à pesquisa científica?	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Elaine Nogueira de Souza	EFICIÊNCIA DO USO DE DIFERENTES FERRAMENTAS NO ENSINO SOBRE OS GRANDES VERTEBRADOS DA FAUNA PERI PANTANEIRA	EE FELIPE ORRO - EE FELIPE ORRO	A	Aquidauana
Elaine Novak	Estudo da integridade ambiental e qualidade da água do Córrego Paragem localizados no Município de Dourados, MS.	EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIRA	A	Dourados
Elcio Ferreira dos Santos	Biofortificação de mandioca: produtividade e enriquecimento com zinco para a alimentação humana - Segundo ano agrícola	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Elinete da Silva Riquelme	A redução das populações dos peixes do Rio Miranda na perspectiva dos pescadores profissionais	EE CARMELITA CANALE REBUA - EE CARMELITA CANALE REBUA	A	Miranda
Elison Floriano Tiago	ETNOCONHECIMENTO E MELIPONICULTURA NA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PASTOR REGINALDO MIGUEL HOYENO 'O AQUIDAUANA, MS	EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENO O	A	Aquidauana
Eliza da Silva Martins Peron	IMPACTOS DO USO DA VOZ PARA A SAÚDE DOS DOCENTES: HÁ A MEDIAÇÃO DO ESTADO?	EEMR - Escola Estadual Marechal Rondon	A	Nova Andradina
Elizabeth Joana Teodoro	Mentes Resilientes	EE DONA ROSA PEDROSSIAN - EE DONA ROSA PEDROSSIAN	A	Miranda
Ellen Rubia Diniz	Biorremediação de solo adubado com esterco contaminado por herbicidas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Coxim

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Elma Bezerra dos Santos Gomes	O USO DA TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA AUXILIAR DE APRENDIZAGEM PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A	Maracaju
Erica Maria Azoni	AVALIAÇÃO DA DISPONIBILIDADE E VARIAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES OFERTADOS NOS SUPERMERCADOS DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Erica Rodrigues Costa	JARDIM TERAPÊUTICO: CULTIVANDO CONEXÕES ENTRE SAÚDE, NATUREZA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DE PLANTAS MEDICINAIS	EE ANTÔNIO FERNANDES -	A	Navirai
Ericks Pimentel de Oliveira	Construindo Cidades Inteligentes: A Matemática como Alicerce do Futuro Urbano	CEEP RAMEZ TEBET - Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet	A	Navirai
Eucarlos de Lima Martins	AVALIAÇÃO DE FORMULAÇÕES A PARTIR PLANTAS INSETICIDAS PARA O CONTROLE DA MOSCA BRANCA NA CULTURA DO TOMATEIRO (SOLANUM LYCOPERSICUM)	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Navirai
Eva Ramona Pereira Soares	Incrustação de artrópodes em resina: Elaboração de material didático como ferramenta no ensino de Ciências e Biologia com uso de QRCode para informações adicionais do artrópode incrustado	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHAES	A	Ponta Porã
Everton de Britto Policarpi	IMPRESSÃO 3D PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA O ENSINO DE QUÍMICA PARA DEFICIENTES VISUAIS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Corumbá
Everton Melo de Oliveira	PRODUÇÃO DE BIOGÁS ATRAVÉS DA DIGESTÃO ANAERÓBIA DE LODOS PRÉ-TRATADOS: UM ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana-MS
Fábio Duarte de Oliveira	Desenvolvimento de um chatbot inteligente para incentivar e facilitar a doação de sangue	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Nova Andradina
Fábio Goulart de Matos	Laboratório de Informática: Montagem de Servidor Físico Para Disponibilização do Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem	EE PROF ALICIO ARAUJO - EE PROF ALICIO ARAUJO	A	Dourados
Fábio Luiz de Arruda Herrig	História, Literatura e Representações: A erva mate no antigo sul de Mato Grosso	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Fábio Roberto Valente	Produção de mudas de plantas de interesse econômico e social utilizando diferentes substratos.	EE 13 DE MAIO - EE 13 DE MAIO/ ELDORADO	A	Japorã
Fagner Lira Bizerra	Centro de Educação Ambiental (CEA) na Região Urbana do Lagoa em Campo Grande-MS.	EE ARACY EUDOCIAK - EE ARACY EUDOCIAK	A	Campo Grande
Felicia Megumi Ito	Escolhas alimentares seguras com auxílio do ensino às tecnologias de cidades inteligentes	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Felipe Bremenkamp Gonçalves	Cozinha Solar na Escola	EEDAC - E.E. Dom Aquino Corrêa	A	Três Lagoas

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Felipe Vitório Lucero	O USO DE TECNOLOGIAS PARA O REFLORESTAMENTO INTELIGENTE NA APA DO CÔRREGO LAGEADO UTILIZANDO FERRAMENTAS MUNICIPAIS DO SISGRAN E SIMGEO NA CRIAÇÃO DE UM COMPÊNDIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	A	Campo Grande
Fernanda Pinto	Cultivo de pitaia: Implementação do pomar	EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA - EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA	A	Dourados
Fernando Giovannetti de Macedo	Bioestimulantes a base de aminoácidos para plantas de crescimento rápido	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Fernando Lucas Garcia de Souza	Alfabetização Financeira, todos possuem?	EE ARACY EUDOCIAK - EE ARACY EUDOCIAK	A	Campo Grande
Flavia Almeida Silva	Painel eletrônico sustentável sob a perspectiva da inclusão e democratização de saberes	Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso	A	Dourados
Flávio Amorim da Rocha	Arco Literário: Leitura e Escrita como Resistência	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Flávio Félix Medeiros	O uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs) como ferramenta de inclusão social e enfrentamento das fake news para a população idosa do município de Dourados MS.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-IFMS - Câmpus Dourados	B	Dourados
Flavio Ferreira Freitas	Geração de biogás a partir de resíduos da horta, de restos de alimentos e de folhas de poda para geração de energia.	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Francisco Eduardo da Silva do Carmo	O LABORATÓRIO DIDÁTICO DE BAIXO CUSTO NO ENSINO DE FÍSICA: O PAPEL DO EXPERIMENTO	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE	A	Campo Grande
Gabriel Paganini Faggioni	Gestão da biodiversidade: os efeitos das mudanças no uso e cobertura do solo sobre comunidades de anfíbios de Mato Grosso do Sul	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Corumbá
Gabriela Donaton	CARTOGRAFIA TÁTIL: ELABORANDO MAPAS PARA DEFICIENTES VISUAIS	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	A	Bataguassu
Gabriele Gonçalves de Mendonça	HIROCEPA - CULTIVO HIDROPÔNICO SUSTENTÁVEL	CEPA- CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	A	Aquidauana
Geilson Rodrigues da Silva	Impressão 3D para o desenvolvimento de prótese e órteses de membros superiores e inferiores com a utilização de amido do bagaço da cana-de-açúcar	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Gemima dos Santos Nunes	EFEITO DO EXTRATO DA FOLHA DE LOURO LAURUS NOBILIS NA PRESERVAÇÃO DO ÓLEO DE NIM CONTRA OXIDAÇÃO	- EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A	Campo Grande
George Henrique Rosa Barbosa	ARDUINO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E UMA SOLUÇÃO PARA DIMINUIR IMPACTOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA NA COMUNIDADE.	EE RUI BARBOSA - EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Geovana Mourão Vasconcelos	Geração de energia elétrica com uso simultâneo de vento e sol	EE PADRE JOSE DANIEL - ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL	A	Vicentina

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Gilberto Astolfi	Detecção e Contagem de Pragas da Soja Usando Visão Computacional	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Gisele Maria Gomes	REVITALIZAÇÃO DA HORTA ESCOLAR COMO FORMA DE FORTALECER VALORES E ATITUDES, SENSIBILIZAR OS ALUNOS PARA QUE DESENVOLVAM HÁBITOS DE CONSUMIR ALIMENTOS SAUDÁVEIS E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.	EEPLCS - EE PROF LUIZ CARLOS SAMPAIO	A	Nova Andradina
Glaucia Almeida Nunes	AVALIAÇÃO DO POTENCIAL ANTIFÚNGICO DO EXTRATO DE SIBIPIRUNA NO CULTIVO DE MUDAS DE ALFACE	EEMJDRV - Escola Estadual Ministro Joao Paulo dos Reis Veloso	A	Dourados
Gláucia da Silva Maeoca Amaro Silva	Análise da influência das queimadas na qualidade do ar de Campo Grande e suas relações com formação de chuva ácida e radiação UV	EEACB - Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais	A	Campo Grande
Grazieli Suszek	CARACTERIZAÇÃO DE FUNGOS MICORRIZICOS ARBASCULARES E ENTOMOPATOGÊNICOS EM SOLO DE DIFERENTES AMBIENTES NO CERRADO SUL MATO GROSSENSE	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Nova Andradina
Greicy Ellen de Brito Ferreira	Produção e uso de biofertilizantes e bioinseticidas como alternativa aos produtos sintéticos na agricultura familiar	EE VIRIATO BANDEIRA - EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Guilherme Aragão Miranda	UTILIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NA APLICAÇÃO DE ALTERNATIVAS EM EFIÊNCIA ELÉTRICA UTILIZANDO ARDUÍNO E SENSORES DE PRESENÇA	EEHM - Escola Estadual Hercules Maymone	A	Campo Grande
Guilherme Botega Torsoni	Zoneamento Agroclimático do Mato Grosso do Sul para o Cultivo de Eucalipto: Uma Análise Integrada das Cultivares Globais e Mudanças Climáticas do CMIP6.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Navirai
Guilherme Brum Laranjeira	Desenvolvimento de um projeto de geração de energia elétrica a partir de painéis fotovoltaicos em uma escola pública de Mato Grosso do Sul	EE SAO FRANCISCO - EE SAO FRANCISCO	A	Campo Grande
Guilherme Martins Bombardi	Estudo integrado de radiação solar para avaliação e sustentabilidade energética na escola.	CEJAR - Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	A	Aquidauana
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	Produção de nanobiofertilizantes para utilização da horta orgânica da escola	EE ANTONIO FERNANDES	A	Naviraí
Gustavo Targino Valente	Seleção de nanomateriais bidimensionais para remediação ambiental de herbicidas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Gutierrez Nelson Silva	Taxas de desenvolvimento populacional de Callosobruchus maculatus (Coleoptera: Chrysomelidae) em cultivares de feijão-caupi armazenado	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Nova Andradina
Haristom Willy Ferreira Monção	Reflexões sobre Ciência e Tecnologia para a saúde mental na perspectiva juvenil: pensar sobre o presente e refletir sobre o futuro	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA - EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Helio Araujo Pereira	Empreendedorismo como mola propulsora da economia: Identificação do perfil e os desafios enfrentados pelos micros e pequenos empreendedores no município de Nova Andradina-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Hemlly Yona Saraiva Conrado Rodrigues	Automação Sustentável na Agricultura Urbana: Desenvolvimento de Horta Suspensa na escola com Sistema de Irrigação Controlado por Arduino'	EE LUIZ SOARES ANDRADE - EE LUIZ SOARES ANDRADE	A	Nova Andradina
Heriel Adriano Barbosa da Luz	ASPIRAÇÕES, ANSEIOS E RECEIOS DAS ASPIRANTES À CARREIRA DE CIENTISTAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EE OLINDA CONCEICAO TEIXEIRA BACHA	A	Campo Grande
Hugo Justino Inocêncio	PLANO DE REMANEJAMENTO ARBÓREO DAS PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS	EE BARAO DO RIO BRANCO - EE BARAO DO RIO BRANCO	A	Douradina
Hygor Rodrigues de Oliveira	DESENVOLVIMENTO DE UM TITULADOR AUTOMÁTICO UTILIZANDO UM HARDWARE DE CÓDIGO FONTE ABERTO ARDUINO PARA DETERMINAR ÁCIDEZ DO LEITE	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Isabel Camilo de Camargo	REFLETINDO SOBRE A COMPOSIÇÃO ÉTNICO-RACIAL NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS	EE PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS - EE PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	A	Aquidauana
Ítalo Gonçalves Simone	Alteração da salinidade de solo através do cultivo de hortaliças.	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Iverson Alexandre Rozatti	Hidrogênio Verde, o Combustível do Futuro	EE PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	A	Itaquirai
Ivone Valerio Lima	O USO DE SOFTWARE GEOGEBRA NAS AULAS DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA FELIPE ORRO - AQUIDAUANA-MS.	EE FELIPE ORRO - EE FELIPE ORRO	A	Aquidauana
Izabel Luzia Miranda	Estudo da viabilidade de produção e uso de bioplásticos a partir de fontes renováveis.	EE PROFª EUFROSINA PINTO - EE PROFª EUFROSINA PINTO	A	Gloria de Dourados
Jailson Joaquim	Guia Paradidático da Etnoastronomia Terena, uma visão da Aldeia Cachoeirinha	EE INDIGENA CACIQUE TIMOTEO	A	Miranda
Jean Carlos de Souza Melo	Implementação da Aquaponia como Ferramenta de Ensino no Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária	EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA - EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA	A	Dourados
Jeferson Macedo Nazaro Adriano	Efeito do regime de luminosidade, exposição à presença de auxinas e temperatura no preparo de mudas na técnica de estaquia e sua relação com a formação de raízes adventícias.	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Jeferson Scaccheti Prado	VIOÊNCIA NO CONTEXTO ESCOLAR: UM ESTUDO ACERCA DO BULLYING NA ESCOLA MARECHAL RONDON EM NOVA ANDRADINA/MS	EEMR - Escola Estadual Marechal Rondon	A	Nova Andradina
Jeferson Willian Correia Lima	INVESTIGAR AS FUNÇÕES EXECUTIVAS NO ENSINO DE FRAÇÕES ENVOLVENDO RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNDAMENTAL II	ESCOLA ESTADUAL PROF JOAO MAGIANO PINTO	A	Três Lagoas
Jerônimo Teixeira da Luz Ollé	NEUTRALIZAÇÃO DO CHORUME	EE PRES MEDICI	A	Navirai

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Jéssica Aparecida de Oliveira Pereira	As percepções e crença sobre saúde mental na comunidade escolar Maria Constança Barros Machado	EEMCBM - EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO	A	Campo Grande
Jéssica Ernandes da Silva	JOMAP DE CONCIÊNCIA LIMPA.	EE PROF JOAO MAGIANO PINTO - ESCOLA ESTADUAL PROF JOÃO MAGIANO PINTO	A	Três Lagoas
Jiyan Yari	Contador de animais utilizando Visão Computacional e Inteligência Artificial	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
João Ricardo Chiodi	O Ensino e a Aprendizagem da Matemática Integrados a Atitudes e Procedimentos: Promovendo o Resgate da Biodiversidade Local através da Recuperação da Nascente do Córrego do Francisco no Município do Glória de Dourados/MS.	EE WEIMAR TORRES	A	Glória de Dourados
Joedir Silva da Cunha	Avaliar a eficiência de caldas a base de plantas do Neem Azadirachta indica no controle de pragas e doenças na cultura de couve	EE JOAQUIM MARIO BONFIM -	A	Bodoquena
Joelma Cardoso Nunes Oliveira	BOLAS DE SEMENTES: ALTERNATIVA DE DISPERSÃO DE SEMENTES EM ÁREAS DEGRADADAS	EE REYNALDO MASSI - EE REYNALDO MASSI	A	Ivinhema
Joelma dos Santos Garcia Delgado	A população de papagaios-verdadeiros (Amazona aestiva) no Município de Jardim/MS: conhecer para preservar	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul - Ifms - Campus Jardim	B	Jardim
Joice Ferreira de Queiroz	Mulheres na ciência e a produção de biodiesel de óleo residual - Fase II Avaliação do comportamento Térmico empregando a Termogravimetria - Termogravimetria Derivada (TG/DTG)	EE PROF ^a CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Jonas de Sousa Correa	ÁGUA POTÁVEL: DESAFIOS	Escola Estadual Hercules Maymone	A	Campo Grande
José Gomes Pereira	CONHECIMENTES SAUDÁVEIS: O AMBIENTE ESCOLAR COMO PRÁXIS MEDIADORA	Escola Estadual Waldemir Barros da Silva	A	Campo Grande
Jose Ricardo Sampaio Souza	Semeando Mudanças: Despertando o interesse e engajamento dos estudantes nas práticas sustentáveis no Cerrado	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN	A	Tres Lagoas
Jucimary Colman	PLANTAS MEDICINAIS EM REGIÃO DE FRONTEIRA: BELA VISTA-MS	EE DR JOAQUIM MURTINHO	A	Bela Vista
Juliana Furtado da Silva Vitola	UTILIZAÇÃO DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR COMO ADOÇANTE NATURAL PARA SUCOS E BOLOS.	EE COMANDANTE MAURICIO COUTINHO DUTRA	A	Sonora
Juliana Recalde Gimenez	SUBSTRATO ECOLÓGICO: A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL ORGÂNICO PARA NUTRIÇÃO DA HORTA ESCOLAR	EE ROBERTO SCAFF	A	Anastácio
Juliana Teixeira da Silva	TERRÁRIO SOCIOEDUCATIVO COMO FERRAMENTA PARA RESSOCIALIZAÇÃO	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA)	A	Dourados
Juliana Zanata Palombo	ESTUDO ETNOBOTÂNICO DE PLANTAS MEDICINAIS UTILIZADAS POR INDÍGENAS DA ALDEIA PANAMBI EM DOURADINA/MS	EE BARAO DO RIO BRANCO	A	DOURADINA

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Juliane da Silva Gonçalves Santana Lima	AQUASENSE - O BEBEDOURO INTELIGENTE NA ECONOMIA DE RECURSOS NATURAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM AMBIENTE ESCOLAR	EEJAB - EE JAN ANTONIN BATA	A	Batayporã
Július César Cerqueira Silva	QUEM ESTÁ NO CONTROLE? O IMPACTO DAS REDES SOCIAIS NA APRENDIZAGEM E SAÚDE MENTAL DOS JOVENS	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHAES	A	Ponta Porã
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	TECENDO RESPEITO: UM ESTUDO SOBRE BULLYING NA ESCOLA DAS ASAS	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Karina Back Militao Miliato	Descobririndo os segredos das flores: investigando os visitantes florais nas plantas da escola Nair Palácio de Souza	EE PROFª NAIR PALACIO DE SOUZA	A	Nova Andradina
Karina Justo Custódio Dias	SÍNTESE E PRODUÇÃO DE BIOPLÁSTICO A PARTIR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL	EE VIRIATO BANDEIRA - EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Karina Kristiane Vicelli	ESCRITORAS MS: UM PERCURSO PELA ESCRITA FEMININA EM MATO GROSSO DO SUL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-IFMS - Campus Dourados	B	Dourados
Karina Renostro Ducatti	Evolução do estoque de carbono na biomassa vegetal aérea e subterrânea de sistema agroflorestal biodiverso	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Karina Roberta Baseggio	Cultivo de Plantas alimentícias não convencionais (PANCs) aliado a outras plantas em uma horta escolar: recurso para prática da Educação Ambiental e Alimentar	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	A	Campo Grande
Kátia Cristina Gavilak da Costa	Comparativo do crescimento de hortaliça na aquaponia com uso de homeopatia	EE SAO GABRIEL	A	São Gabriel do Oeste
Katia Vaz Rodrigues	DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PARA TRANSFORMAR A CIDADE DE MIRANDA-MS EM UMA CIDADE INTELIGENTE, COM FOCO EM ILUMINAÇÃO EFICIENTE E PAISAGISMO	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	A	Miranda
Katiane de Moraes Rocha	Multiplicadores matemáticos: criando, adaptando e divulgando jogos para aprender e ensinar matemática	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO - EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande
Kely dos Reis Gimenez	Explorando o uso da Caneta 3D: Uma Abordagem Interativa para o Ensino de Sólidos Geométricos	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Kennedy dos Santos Silva	Promovendo o Protagonismo Juvenil na Educação através da Cultura Maker e do Pensamento Computacional: Desenvolvimento de Tecnologias Sociais e Assistivas	EE PROF ALICIO ARAUJO	A	Dourados
Ketylen Karyne Santos da Silva	DO PATRIMÔNIO CULTURAL AO ESCOLAR: da conscientização à preservação, um exercício de cidadania.	- EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	A	Corumbá
Kristiane Fanti Del Pino	SÍNTESE E APLICAÇÃO DE SABONETES ARTESANAIS CONTENDO PLANTAS MEDICINAIS EM ESTUDANTES COM CRISES DE ANSIEDADE	Escola Estadual Eduardo Perez	A	Terenos

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Laiane Natalia Barrientos Pavão	CULTIVANDO SABERES: INCENTIVANDO O USO DE PLANTAS MEDICINAIS NA COMUNIDADE ESCOLAR	Escola Estadual Professor Silvio Oliveira dos Santos	A	Campo Grande
Laís Rondis Nunes de Abreu	EVENTOS EXTREMOS DE PRECIPITAÇÃO: A RELAÇÃO ENTRE A URBANIZAÇÃO E OS ALAGAMENTOS/ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO - EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande
Larissa Leite Billerbeck Carrapateira	OS IMPACTOS DAS AULAS DE PROJETO DE VIDA NA FORMAÇÃO DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO	Escola Estadual Coração de Maria	A	Campo Grande
Lauany Cristina Olazar Pellissari	INVESTIGAÇÃO ETNOBOTÂNICA DAS PLANTAS MEDICINAIS UTILIZADAS PELA POPULAÇÃO DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, BRASIL.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Leandro Arvelino da Silva	Escola Menodora Fialho de Figueiredo refletindo o objetivo 7 do desenvolvimento sustentável da ONU.	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Leandro Batista Holanda	Horta Comunitária para o bairro Aero Rancho de Campo Grande - MS	- EE PADRE MARIO BLANDINO	A	Campo Grande
Leandro Cajuela Lopes	PURIFICAÇÃO DE ÁGUA CONTAMINADA COM GLIFOSATO UTILIZANDO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM CÁTIONS BIVALENTES E ANÁLISE DE EFICIÊNCIA ATRAVÉS DE BIOENSAIO	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Leandro Magalhães de Oliveira	FaceChecker – Protótipo funcional de um aplicativo para realizar o controle de presença utilizando reconhecimento facial	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana-MS
Leandro Martins Ferreira	Composto orgânico: Alternativa sustentável para o reaproveitamento de resíduos e fertilização de culturas agrícolas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Lennon de Souza Malta	Metazoários de Aequidens plagiozonatus : Uma contribuição para o conhecimento da fauna parasitária de peixes do Pantanal de Mato Grosso do Sul	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	A	Campo Grande
Leonardo de Oliveira Peruqui	ANÁLISE COMPARATIVA DE TURBINAS EÓLICAS: EFICIÊNCIA, CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA E IMPACTOS AMBIENTAIS	EEPM/Bataguassu - EE PERI MARTINS	A	Bataguassu
Leonardo Sielvis Domingos Pigosso	SÍNTESE DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS HÍBRIDOS COM PROPRIEDADES ADSORTIVAS DE POLUENTES AMBIENTAIS	EE REYNALDO MASSI	A	Ivinhema
Leticia Cintra Paulo de Oliveira	A representação da mulher indígena nas obras de Eliane Potiguara e José de Alencar	EEACB - Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais	A	Campo Grande
Leufa Martins Fernandes	Embalagens e rótulos no ensino de química: contribuindo para a formação do cidadão	EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ - EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ	A	Campo Grande
Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti	ALTERNATIVAS DE PLANTAS DE COBERTURA NA SAFRINHA EM ROTAÇÃO COM A SOJA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Liliane Prado de Oliveira	CONHECIMENTO POPULAR SOBRE PLANTAS MEDICINAIS DO CERRADO: CONCETANDO GERAÇÕES, RESGATANDO SABERES	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO - EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande
Loren Marie Vituri Berbert	Democracia na escola: Mecanismos de participação democrática como fomentadores de pertencimento à comunidade escolar.	EEJM - Escola Estadual Joaquim Murinho	A	Campo Grande
Luan da Luz Ramos	PRODUÇÃO DE MUDAS POR PROCESSO DE ALPORQUIA, ESTAQUIA E ENXERTIA	EE Dr Fernando Corrêa da Costa	A	Amambai
Luan Matheus Moreira	Avaliação da qualidade do sistema de mobilidade urbana de Aquidauana/MS: um olhar para os territórios de vulnerabilidade social	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Luana de Siqueira Brasil	A ARTE COMO MEIO DE ENSINO, SOCIALIZAÇÃO E TERAPIA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS/ ADULTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Lucas Coutinho Reis	Produtividade e qualidade pós-colheita de olerícolas da família Solanaceae cultivados com Fertilizantes Orgânicos, com e sem cobertura do solo	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	A	Fátima do Sul
Lucas da Rocha Ferreira	SUSTENTABILIDADE E DESEMPENHO AGRONÔMICO DA SOJA COM A APLICAÇÃO DE BIOESTIMULANTES E BIOFUNGICIDAS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Naviraí
Lucas Eduardo Silveira de Souza	OBSERVATÓRIO ESTUDANTIL: APLICATIVOS MÓVEIS COMO POTENCIAL TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO E IMPACTO SOCIAL NA COMUNIDADE LOCAL.	EEDAC - E.E. Dom Aquino Corrêa	A	Tres Lagoas
Lucas Hermann Negri	Desenvolvimento de um sistema computacional para a identificação de sinais de Libras	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Lucas Pereira Gandra	Análise da relação do desempenho acadêmico com a evasão escolar a partir da Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina	EE PADRE NUNES - EE PADRE NUNES	A	Coxim
Lucas Rangel de Oliveira	DESVENDANDO OS TERREMOTOS: CONSTRUÇÃO DE BANCADA DE BAIXO CUSTO PARA ESTUDO DE VIBRAÇÕES SÍSMICAS EM AMBIENTE ESCOLAR	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Três Lagoas
Lucas Souza Rodrigues	INOVAÇÃO NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA: EXPLORANDO O POTENCIAL DAS REDES NEURAIS CONVOLUCIONAIS EM IMAGENS DE DRONES	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Luciano Neves da Silva	CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES PÚBLICAS DA CIDADE DE ITAQUIRAÍ, MATO GROSSO DO SUL	EE PROF JOSE JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	A	Itaquiraí

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Luciano Vorpapel da Silva	DESENVOLVIMENTO DE UM AMBIENTE DE REALIDADE MISTURADA PARA PROPORCIONAR EXPERIÊNCIAS IMERCIVAS NO ESTUDO DE FILOSOFIA EM CONSONÂNCIA COM AS METODOLOGIAS ATIVAS E A PERSPECTIVA MULTIDISCIPLINAR DE ENSINO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Luciene Yukari Yasunaka Garcia	Narrativas da Agricultura Familiar em Mato Grosso do Sul: Compreendendo Trajetórias e Contribuições para o Desenvolvimento Local	EE ARACY EUDOCIAC - EE ARACY EUDOCIAC	A	Campo Grande
Lucilene dos Santos Rosa	Aprendizagem Criativa: Protagonismo na confecção de materiais para aulas lúdicas. Uma proposta para minimizar a defasagem na aprendizagem pós-pandemia Covid-19.	EE PROFESSOR JOSE PEREIRA LINS	A	Dourados
Luis Eduardo Moraes Sinésio	XEQUE MATE!: PROJETO DE XADREZ ESCOLAR E SUAS POSSIBILIDADES DE APRENDIZAGEM NO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO DO IFMS/CG"	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Luís Gustavo Torquato Feba	Jardim pantaneiro: como ferramenta didática multidisciplinar	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Luiz Felipe Barros Lima da Silva	A sociedade de consumo e seus impactos na degradação ambiental urbana: Uma proposta de educação socioambiental no contexto da educação escolar básica.	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	A	Campo Grande
Luiz Fernando Picolo	Tecnologias assistivas digitais: explorando o potencial das redes descentralizadas ipfs e blockchain para o armazenamento, autenticidade e compartilhamento de recursos educacionais abertos (rea) assistivos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Nova Andradina
Luiz Fernando Segato dos Santos	Classificação de imagens histológicas: uma abordagem combinada entre aprendizado profundo e técnicas tradicionais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana-MS
Luiz Henrique Costa Mota	Desenvolvimento inicial de plantas de cana-de-açúcar inoculadas com Metarhizium anisopliae e doses de fósforo e potássio	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Luiz Henrique da Silva Santana	BIOPAPEL SUSTENTÁVEL: VALORIZAÇÃO DA FLORA LOCAL E PRODUÇÃO DE SACOLAS ALTERNATIVAS ECOLÓGICAMENTE CORRETAS A PARTIR DE FOLHAS SECAS DA ÁRVORE OITI (BROSIMUM GAUDICHAUDII) NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, MS	EEJAB - EE JAN ANTONIN BATA	A	Batayporã
Maikel Silva Ferreira Luiz	Avaliação do efeito anticâncer do extrato aquoso de Aranto em modelo experimental alternativo	EE ARACY EUDOCIAC	A	Campo Grande
Manoel Antonio Garcez Costa	Compostagem de resíduos provenientes da cantina da escola para transformação em adubo orgânico	EE MARIA JOSE	A	Anaurilandia

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Manoel Maria Soares de Lima Filho	DESENVOLVIMENTO DE UMA FAIXA DE pH A PARTIR DE ANÁLISE COLORIMÉTRICA E IMAGENS DIGITAIS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Marcelo Augusto de Souza Costa	Avaliação da eficácia da adubação orgânica em cultivo do feijão-caupi: Estudo da recuperação de área degradada no município de Glória de Dourados-MS, em projeto interdisciplinar.	EE WEIMAR TORRES	A	Glória Dourados
Marcelo Bruno Pessoa	Resposta da diversidade funcional de besouros rola-bostas(- Coleoptera: Scarabaeinae) à regeneração do cerrado	EE PADRE FRANCO DELPIANO	A	Campo Grande
Márcia Andréa de Jesus Pereira Teodoro	TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL - EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A	Campo Grande
Marcia Bortoli Uliana	O patrimônio cultural em Dourados através de um website 2: cidade, cultura e história	E.E.F.V.M - Escola Estadual Floriano Viegas Machado	A	Dourados
Marcia Conceição de Souza Silva	VIVEIRO ESCOLAR: PRODUZINDO E DISTRIBUINDO MUDAS NATIVAS EM IVINHEMA/MS	EE REYNALDO MASSI - EE REYNALDO MASSI	A	Ivinhema
Marcio Kazuo Masuda	Síntese, caracterização e análise da produção de Biodiesel a partir de óleo de cozinha usado da escola estadual José Barbosa Rodrigues e comunidade adjacente.	EE JOSE BARBOSA RODRIGUES	A	Campo grande
Marcio Teixeira Oliveira	A impressão 3D de tomografias de animais silvestres para o aprimoramento do ensino de ciências no município de Três Lagoas- MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Tres Lagoas
Marcos Paulo dos Santos	Desenvolvimento, calibração e validação de protótipo de uma semeadora-adubadora de tração manual de uma linha à base de peças de reuso para uso em experimentos agrícolas e na agricultura familiar	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Nova Andradina
Marcos Paulo Mariani Arlindo	Codificando seu Futuro	EE CAETANO PINTO	A	Miranda
Marcos Pinheiro Vilhanueva	Implementação do conceito de Cidades inteligentes aplicadas ao contexto local do IFMS campus Ponta Porã	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Marcos Rogério Ferreira	Cidade Inclusiva	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Marcos Vinícius Hendges	UTILIZAÇÃO DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS (PANC) E FRUTOS NATIVOS PARA MELHORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DO MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Maria Aparecida Cavichioli de Santana	A IMPORTÂNCIA DO ESTUDO POPULACIONAL DE ARTRÓPODES COMO ESTRATÉGIA PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Escola Estadual Padre Mário Blandino	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Maria Fabiana de Brito	DESEMPENHO PRODUTIVO DE VARIEDADES DE ALFACE SUBMETIDAS À APLICAÇÃO DE DIFERENTES BIOFERTILIZANTES, EM DUAS ESTAÇÕES DO ANO	EE SCILA MEDICI	A	Deadápolis
Maria Félix de Carvalho	Versos e Vozes: Uma Antologia poética dos alunos da Escola Estadual Aracy Eudociak	EE ARACY EUDOCIAK - EE ARACY EUDOCIAK		Campo Grande
Maria Helena Pereira Vieira	Monitoramento de focos do mosquito Aedes aegypti na Escola São Francisco: uma necessidade premente!	EE SAO FRANCISCO - EE SAO FRANCISCO	A	Campo Grande
Maria José de Camargo	Triagem fitoquímica de extratos etanólicos de espécies de plantas de Mato Grosso do Sul e bioensaio de toxicidade frente a Artemio salina	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Maria José Gomes da Costa	Teatro, a aprendizagem e educação infantil	EE COMANDANTE MAURICIO COUTINHO DUTRA	A	Sonora
Maria Joyce dos Santos Silva	ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E COMPOSTOS BIOATIVOS DE PLANTAS MEDICINAIS CULTIVADAS EM HORTA ESCOLAR NO MS	EE JONAS BELARMINO DA SILVA - EE JONAS BELARMINO DA SILVA	A	Culturama/ Fatima do Sul
Maria Lenice Alencar	Identificação da flora do Parque Ecológico Sóter com registro em e-book e placas informativas	EE JOSE MARIA HUGO RODRIGUES	A	Campo Grande
Mariana Ninno Rissi	Ecocity: a educação ambiental como ponto de partida para sensibilização e adoção de práticas sustentáveis.	EE JOSE GARCIA LEAL	A	Paranaíba
Marilaine dos Santos Souza	Inclusão escolar: uma proposta de desenvolvimento de materiais pedagógicos na modelagem 3D na área das Ciências da Natureza e suas Tecnologias	EE PROFESSOR JOSE PEREIRA LINS	A	Dourados
Marília Lorena Agüero Godoy	O PAPEL DAS ESCOLAS PÚBLICAS NA PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL FRONTEIRIÇA	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHAES	A	Ponta Porã
Marina Acero Angotti	A ignorância é inimiga da natureza: conhecendo a importância dos insetos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Marina Santos Pereria	MENINAS NA ESCOLA: PROTAGONISMO, EDUCAÇÃO E PRÁTICA	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Martin Martins	Jogos e Brincadeiras tradicionais da cultura sul-mato-grossense e suas relações com o desenvolvimento de habilidades motoras e sociais das crianças.	EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA	A	São Gabriel do Oeste
Mateus Augusto Costa Nogueira	RESÍDUO OU LIXO? A construção de composteiras orgânicas como uma forma de repensar e agir sobre os resíduos.	EEDAC - E.E. Dom Aquino Corrêa	A	Três Lagoas
Mateus Augusto Donegá	A produção de microverdes de plantas alimentícias não convencionais é influenciada pela densidade de semeadura?	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Matheus Augusto Pereira	A obtenção de hidrogênio verde por meio de fazendas solares, e suas aplicações tecnológicas	EEACB - Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais	A	Campo Grande
Matheus Piazzalunga Neivock	Confecção de órteses e próteses impressas em 3D	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Matheus Teixeira Queiroz	ESTUDO DA BIODIVERSIDADE DAS FAMÍLIAS FORMICIDAE EM UM FRAGMENTO FLORESTAL NA COMUNIDADE INDÍGENA PORTO LINDO, JAPORÃ, MS.	EE JAPORA - EE JAPORA	A	Japorã
Maurício Rocha Kintschev	Impacto da correção com calagem e gessagem na recuperação de solo degradado por meio do cultivo de Brachiaria brizantha e feijão-caupi em projeto interdisciplinar no município de Glória de Dourados-MS	EE WEIMAR TORRES	A	Gloria de Dourados
Mauro de Lima	PROTÓTIPO PARA ANÁLISE NÃO DESTRUTIVA DOS ASPECTOS INTERNOS DE OVOS DE GALINHA: AVALIAÇÃO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TEMPO DE ESTOCAGEM	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Mauro Eduardo de Souza	Projeto: Robótica Sustentável - Criando Robôs e Brinquedos com Materiais Recicláveis para Doação a uma CEINF (Centro de Educação Infantil) da Comunidade	EE LUIZ SOARES ANDRADE	A	Nova Andradina
Max Jonathan de Oliveira Souza	Marianne: a voz da escola que queremos	E.E. AFONSO PENA	A	Três Lagoas
Mayana Rodrigues	ESCOLARIZAÇÃO E PERSPECTIVAS DE FUTURO: UM OLHAR PARA AS CONTRIBUIÇÕES DA UNIDADE CURRICULAR DE PROJETO DE VIDA PARA OS ESTUDANTES DA EEOCTB	- EE OLINDA CONCEICAO TEIXEIRA BACHA	A	Campo Grande
Maycon Regis Nogueira dos Santos	A ESCOLA DE AUTORIA E O RESPEITO À DIVERSIDADE A PARTIR DE UMA ANÁLISE DA ESCOLA JOÃO PONCE DE ARRUDA	ESCOLA ESTADUAL JOAO PONCE DE ARRUDA	A	Três Lagoas
Maykon Souza Santos	Construindo um Futuro Financeiro: escolhas, Oportunidades e Autonomia	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES - EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A	Campo Grande
Melissa Alves Ferreira	VISÃO ALÉM DAS PALAVRAS: CONSTRUÇÃO DE MODELOS TÁTEIS PARA EXPLORAR O ENSINO DE BIOLOGIA	Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais	A	Campo Grande
Michele da Silva Gomes	Avaliação da produtividade de milho e feijão em sucessão ao cultivo de adubos verdes: Investigando a influência na qualidade química, física e biológica do solo	EE PROFª VANIA MEDEIROS LOPES	A	Gloria de Dourados
Michelly Mendes da Silva	Superatio: aplicativo de fomento ao desenvolvimento Socioemocional.	EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIRA	A	Dourados
Miguel Rafael de Oliveira Centurion	Aprimorando Sistemas de Automação Hidropônica: Estudo de Viabilidade da Implementação de Sensores de Condutividade Elétrica	EEMR - Escola Estadual Marechal Rondon	A	Nova Andradina
Milka Debora Dias da Silva	Capacitando Alunos, Fortalecendo comunidades: Educação Financeira e Renda Extra	EE ANTONIO FERNANDES	A	Naviraí
Nancy Farfan Carrasco	Avaliação de resistência a Fusarium spp. em etnovarietales de mandioca	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Nova Andradina

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Natali Amarante da Cruz	Desenvolvimento de um Dispositivo para Monitoramento da Qualidade do Ar	EE PRES MEDICI - EE PRES MEDICI	A	Naviraí
Nelson Oliveira da Cunha	AVALIAÇÃO DA BIODIVERSIDADE FLORÍSTICA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÔRREGO ACÔGO NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS, UTILIZANDO SENSORIAMENTO REMOTO EM AMBIENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)	EE ROBERTO SCAFF - EE ROBERTO SCAFF	A	Anastasio
Nicolaz Bordan Aranda	USO DA TECNOLOGIA RFID/ NFC EM PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO COM POTENCIAL PARA AUTOMATIZAR PROCESSOS ESCOLARES	E.E.F.V.M - Escola Estadual Floriano Viegas Machado	A	Dourados
Nivaldo Junior Cazuza dos Santos	Análise da Influência da Escolha dos Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio no Desenvolvimento dos Alunos.	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	A	Bataguassu
Norton Liu Hayd Marques	RECICLAGEM, MEIO AMBIENTE E MATEMÁTICA FINANCEIRA NO AMBIENTE ESCOLAR	EE DR FERNANDO CORREA DA COSTA	A	Amambai
Odair Diemer	PREDIÇÃO DA PRODUTIVIDADE DE PINTADOS CRIADOS EM SISTEMAS DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Coxim
Olga Barczyszyn Vilhanueva	Horta Inteligente na Escola	E.E. CORONEL RAMIRO NORONHA	A	Ponta Porã
Oribes Pancrácio de Souza	Importância da Polinização nos Dias de Hoje	EE DONA CONSUELO MULLER -	A	Campo Grande
Orlando Dias Taveira	Produção de Alimentação com Uso de Volumoso para Equinos do Trabalho na região do Ceroula com Recursos do Domínio do Cerrado.	EE SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Pablo Teixeira Salomão	CONHECENDO A ESTRADA PARQUE PIRAPUTANGA: ANÁLISE HISTÓRICA, IMPORTANCIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESCOBERTAS DE ATIVIDADES DE ESPORTE DE AVENTURAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Aquidauana
Pâmella Lopes Ferreira	A UTILIZAÇÃO DA GAMIFICAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR SOBREPOSTA NO ROTEIRO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	EE FELIPE ORRO - EE FELIPE ORRO	A	Aquidauana
Patrik Olã Bressan	Redes Neurais Aplicadas no Auxílio à Identificação Prévia de Estudantes com Problemas Visuais.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul - Ifms - Campus Jardim	B	Jardim
Paulo Eduardo Ferlini Teixeira	Terminação de bovinos machos em diferentes sistemas de ILPF	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Paulo Henrique Farias Alves	O PLANTIO DE MANDIOCA E MILHO EM SOLOS COM DIFERENTES TIPOS MINERAIS E A PREVENÇÃO DE PRAGAS COM PRODUTOS NATURAIS	EE SEN SALDANHA DERZI	A	Itaporã
Paulo Henrique Roseghini dos Santos	O USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E INCLUSÃO ESCOLAR: ESTUDO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, INDÁPOLIS/MS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA	A	Dourados

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Paulo Mallan Gomes de Araujo	Matemática Financeira na Prática: Estudo da Viabilidade Econômica em Projeto Interdisciplinar Visando a Recuperação de Área Degrada para Cultivo de Feijão-caupi no Município de Glória de Dourados/MS.	EEWT - Escola Estadual Weimar Torres	A	Gloria de Dourados
Paulo Sérgio Marcon	BIORREMEDIAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS NO TRATAMENTO DE EFLUENTES DE SUINOCULTURA	EE REYNALDO MASSI	A	Ivinhema
Pedro Arialdo Gaspechoski da Costa	AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DA BIORREMEDIAÇÃO COM FUNGOS NA DEGRADAÇÃO DE POLUENTES ORGÂNICOS EM SOLOS CONTAMINADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, MATO GROSSO DO SUL	Escola Estadual 8 de maio	A	Iguatemi
Pedro Damasceno Uchôas	Etnobiologia e folk taxonomy: biodiversidade e natureza por olhos Guarani	EE SAO FRANCISCO	A	Campo Grande
Peterson Rodrigo Demite	Diversidade de ácaros predadores Phytoseiidae (Acari: Mesostigmata) em plantas nativas de Cerrado, no município de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul	EE ERNESTO RODRIGUES	A	Aparecida do Taboado
Rafael Bartimann de Almeida	Sandbox aplicada aos estudos geomorfológicos	EEHM - Escola Estadual Hercules Maymone	A	Campo Grande
Rafael Cardoso Rial	Avaliação do óleo essencial das folhas de Baru (Dipteryx alata) contra a Candida auris: uma pesquisa para o controle de infecções fúngicas hospitalares	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rafael Freire Torres	IMPACTO DA MANUTENÇÃO DE COTESIA FLAVIPES EM AMBIENTE REFRIGERADO NA EFICÁCIA DO CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	A	Bataguassu
Rafael Rondis Nunes de Abreu	LABORATÓRIO DE EDUCOMUNICAÇÃO (LEDUCO) 2.0	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA - EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	A	Campo Grande
Rafael Simões Galvão	A paleoarqueologia, educação ambiental e sala de aula	Escola Estadual Ernesto Sólton Borges	A	Bandeirantes
Rafaella de Souza Matozo Wolff	Sistema Hidráulico de um Lago Ornamental para o estudo de Hidrostática e Hidrodinâmica	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	ENSINO MÉDIO: PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR	EE MAL RONDON	A	Mundo Novo
Raphael Martins	Efeitos combinados da irrigação por gotejamento e cobertura do solo sobre a produção de hortaliças em Mato Grosso do Sul	EE CEL JUVENCIO	A	Jardim
Raquel Furtado Soares Trindade	Potencial de germinação de sementes de quatro espécies nativas do Pantanal Sul, visando a recuperação de ambientes degradados.	EE DOM BOSCO - EE DOM BOSCO	A	Corumbá
Regerson Franklin dos Santos	WBS_TRUE: AS MÍDIAS DIGITAIS COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Renan Felipe de Paula Ferreira	Desenvolvimento de uma Horta Vertical Comunitária Automatizada utilizando Arduino	EEMCL - EE MANOEL DA COSTA LIMA	A	Bataguassu

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B = Escola Federal)	Município
Renata Barrocas	Álbum de Aves do Parque das Nações Indígenas de Campo Grande, MS: material didático de Biogeografia Escolar produzido por alunos do Ensino Médio	EE LUCIA MARTINS COELHO	A	Campo Grande
Ricardo Pini Caramit	ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DE NITROGÊNIO NA SOLUÇÃO NUTRITIVA PARA A PRODUÇÃO DE ALMEIRÃO-ROXO (Lactuca canadenses) POR HIDROPONIA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Ricardo Tavares Antunes de Oliveira	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS: UMA PROPOSTA DE MÉTODO DE INVESTIMENTO PARA O MERCADO FINANCEIRO BRASILEIRO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Roberto Junior Dias	UTILIZANDO ENERGIAS RENOVÁVEIS EM UMA CASA AUTOMATIZADA VIA HARDWARE ARDUINO UNO E RASPBERRY PI 3	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	A	Aparecida do Taboado
Roberto Medeiros Silveira	Desenvolvimento de borrifador automático para controle de percevejos: uma busca por aleloquímicos e novos inseticidas no manejo integrado de pragas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Robson Fleming Ribeiro	O uso de rejeitos de minério de ferro e de rejeitos de minério de manganês na obtenção de tijolos ecológicos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Corumbá
Rodrigo Antonio Molina Azevedo	Uso de ferramentas geodésicas para mapear os rios as matas ciliares na cidade de Mundo Novo-MS.	EEMR - Escola Estadual Marechal Rondon	A	Mundo Novo
Rodrigo Borghezán	Influência da vegetação nativa e fatores atmosféricos na morte de bovinos por hipotermia em Mato Grosso do Sul	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO M - CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES SUPERDOTACAO-CEAMAHS	A	Campo Grande
Rodrigo Silva Duran	Testes psicometricamente validados de Química utilizando Inteligência Artificial e Learnersourcing	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rosana Keiko Dokko	Cidades sustentáveis: Planejar jogando	EEADEM - EE ADE MARQUES	A	Ponta Porã
Rosanilda dos Anjos Sousa	CARRO MOVIDO À ENERGIA SOLAR	EE COMANDANTE MAURICIO COUTINHO DUTRA	A	Sonora
Rosilaine Amorim da Silva	Análises físico-químicas da água do Balneário Pôr-do-Sol da cidade de Sonora-MS em uma sensibilização ambiental.	EE COMANDANTE MAURICIO COUTINHO DUTRA	A	Sonora
Rosilene Regina de Souza	Desperdício Zero	EE ANTONIO FERNANDES - EE ANTONIO FERNANDES	A	Naviraí
Rosimaldo Soncela	Influência da velocidade de semeadura no sistema de cultivo direto na produtividade do milho (Zea mays).	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rubenita Martins de Almeida	TECNOLOGIAS NA PRÁTICA DOCENTE: POSSIBILIDADES E INOVAÇÕES NO ENSINO-APRENDIZAGEM	ESCOLA ESTADUAL PROF JOÃO MAGIANO PINTO	A	Três Lagoas
Samanta Antunes Kasper	PELAS ONDAS DA RÁDIO ESCOLA: ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA E PROMOÇÃO DA CULTURA DIGITAL	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	A	Bataguassu

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Samuel Lemes de Campos	PESQUISA E PRODUÇÃO DE FOGUTES A BASE DE ÁGUA E AR COMPRIMIDO	Escola Estadual Guimarães Rosa	A	Sete Quedas
Sandra Mara Ströher	CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E SENSORIAL DE AMOSTRAS DE MEL DE Apis melífera E Tetragonisca angustata DE PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Sandrine Aparecida de Souza Vazquez	Pesquisa sobre biomassa de camalote para a produção de plástico sustentável	EE OCTACILIO FAUSTINO DA SILVA	A	Corumbá
Sandro Márcio Stroher	AVALIAÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES E SOBREPESO SOBRE O EQUILÍBRIO E A PRESSÃO ARTERIAL DE ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IOLANDA ALLY, MUNDO NOVO - MS	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Sarah Kelen Barcelos Graciano	LETRAMENTO MATEMÁTICO E SUAS APLICAÇÕES SOCIAIS	EE ARACY EUDOCIK	A	Campo Grande
Sergio Larruscaim Mathias	Estação Meteorológica (IoT): uma proposta de monitoramento de condições meteorológicas na escola.	EECELRN - Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha	A	Ponta Porã
Silvana Colombelli Parra Sanches	Colonialidade do poder, saber, ser, viver e de gênero: aprendendo novos conceitos a fim de entender a sociedade	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Silvanice Aparecida Lopes dos Santos	SUSTENTABILIDADE EM AÇÃO: UTILIZANDO RESÍDUOS DE CHÁS E ERVA – MATE COMO ADSORVENTE NO TRATAMENTO DE ÁGUA	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A	Campo Grande
Smenia Aparecida da Silva Moura	Teor de sódio na pipoca preparada por adolescentes: discussões para a vigilância em saúde	EEACB - Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais	A	Campo Grande
Sueila Norberto de Paula Pereira	Acessibilidade da comunidade surda nas redes sociais: um estudo exploratório	EE ARACY EUDOCIK	A	Campo Grande
Suelem Martini Assmann	ALÔ ALÔ WBS - A VOZ DO PROTAGONISMO ESTUDANTIL VERSÃO 2	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Suellen Vieira Moreno	Saúde mental, transtornos psicológicos e suas intervenções direcionada aos estudantes típicos e atípicos, promovendo a inclusão social	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Taciane Alves da Silva	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CULTURA DE PAZ NA ESCOLA: EDUCANDO PARA O DIÁLOGO E PARA A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA POR MEIO DE "ÁGORAS" OU ASSEMBLEIAS PARTICIPATIVAS E RESTAURATIVAS	EE Joaquim Murtinho	A	Campo Grande
Tailane Flores Antunes	Educação Inclusiva: (re)significando olhares	EE ADE MARQUES	A	Ponta Porã
Tairê Mirela Santos Franzini	Mulheres esquecidas: um resgate da história das mulheres de Paranaíba-MS	EE ARACILDA CICERO CORREA DA COSTA	A	Paranaíba
Talita Daiane Bernardo Soares	Promoção do uso de aquecedor solar de água de baixo custo para populações urbanas de baixa renda	EE 13 DE MAIO	A	Deodópolis

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Tamiles Carvalho Fragnan	EMBALAGENS BIODEGRADÁVEIS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL À AGRICULTURA FAMILIAR	EEPFGS - Ee prof Fátima Gaiotto Sampaio	A	Nova Andradina
Tatiana Aparecida de Oliveira	Horta comunitária: promovendo cidadania e educação ambiental no bairro Vila Industrial em Glória de Dourados/MS	EE PROFª VANIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Tatiana Souza do Amaral	Avaliação da resiliência das Unidades de Conservação do Mato Grosso do Sul	EE JOSE MARIA HUGO RODRIGUES	A	Campo Grande
Tatiane Alfonso de Araujo	TECNOLOGIAS MAKERS APLICADAS A DETERMINAÇÃO DE ADULTERANTE EM AMOSTRAS DE LEITE	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Campo Grande
Tatyane do Socorro Soares Brasil	Uso do ROBOX para sensibilização Ambiental: Resíduos Sólidos.	EE PADRE FRANCO DELPIANO	A	Campo Grande
Thaís Conceição dos Santos Veiga	CHAT GPT E SEUS IMPACTOS NA PRODUÇÃO DE TEXTOS DISSERTATIVOS/ ARGUMENTATIVOS NO ENSINO MÉDIO	EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ	A	Campo Grande
Thiago Alves Spontoni	Otimização de sistemas de armazenamento de energia para maximizar a eficiência das fontes renováveis	EE LINO VILLACHA	A	Campo Grande
Urielton Martins Monteiro	Guia Digital Colaborativo da Fauna Urbana do Município de Aquidauana: diversidade, distribuição e aspectos ecológicos.	EE Cândido Mariano - EE CANDIDO MARIANO	A	Aquidauana
Valquiria de Oliveira Lima	HORTA NA ESCOLA: EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	ESCOLA ESTADUAL PROF JOAO MAGIANO PINTO	A	Três Lagoas
Vanessa Correa Rorato	Farmácia na Escola	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Vanessa da Silva Albano	Explorando o papel social da Ciência no cultivo da horta escolar	EE WEIMAR TORRES	A	Gloria de Dourados
Vânia Tomazelli de Lima	Propagação e desenvolvimento inicial de Croton urucurana em diferentes substratos	EE PRES TANCREDO NEVES	A	Dourados
Vanuza Alves da Gama	Febre maculosa	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	A	Miranda
Victor da Cruz Valle	HÁBITOS FÍSICOS E ESPORTIVOS NO LAZER: VIVÊNCIA DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	EE SIDRONIO ANTUNES DE ANDRADE	A	Sidrolândia
Vincler Fernandes Ribeiro de Oliveira	Sequestro de carbono na sub-região do Pantanal do Abobral	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Vinícius de Araújo Maeda	AudioVision: Uma Solução de Visão Computacional para Pessoas com Deficiência Visual	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Vinícius de Oliveira Bezerra	Aprimoramento do Novo Ensino Médio na Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande
Vivian Daiany Braga Silva Wittmann	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM MATO GROSSO DO SUL SOB UMA ANÁLISE COMPORTAMENTAL	EE Professora Neyder Suelly Costa Vieira	A	Campo Grande
Viviane Santos	Isolamento de nematoides entomopatogênicos e patogenicidade contra lagartas de hortaliças	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-IFMS - Campus Dourados	B	Dourados
Vladimir Eiji Kureda	A "cidade dos estudantes que moram nos arredores da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel": um estudo etnográfico	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Wagner Henrique Moreira	Estudo sobre o uso e manejo do solo arenoso e seus impactos sobre a qualidade física	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Willian Ayala Correa	QuiGenE Fase II - One Health Química e Genética na Escola: experiência do método científico a compreensão da importância do biomonitoramento das águas por meio de ensaio genético e do conceito One Health.	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	A	Campo Grande
Zulmira Bloemer Pérego	Escola+Saúde: A busca excessiva da dopamina de forma fácil	EE SEN FILINTO MULLER	A	Ivinhema

QUADRO 02 – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento
Alessandra Carla Mendes	Fogão solar inteligente e de baixo custo: Montagem e monitoramento com IoT para análise da eficiência térmica e tempo de cozimento	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumbá	Não atendimento ao item 7.1c
Alessandro Fonseca da Victória	Produção de Animações na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO M - CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES SUPERDOTACAO-CEAMAHS	A	Campo Grande	desacordo com item 5.1 E
Amandha Kaiser da Silva	Escape room sobre Agroquímicos: estudo de um recurso didático no ensino de química contextualizada	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO	A	Campo Grande	Não atendimento ao item 7.1c
Caroline Dias Abreu	AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS AMBIENTAIS EM ÁGUAS NATURAIS DO VALE DO RIO IVINHEMA	EEJAB - EE JAN ANTONIN BATA	A	Batayporã	Não atendimento aos itens 5.1e, 5.1f e 7.1b
Daiane Dias Boneto	Estudo para o melhoramento do solo utilizando diferentes substratos orgânicos com o fármaco N-acetilcesteína para o crescimento de hortaliças	EE 4 DE ABRIL	A	Sete Quedas	Não atendimento ao item 7.1b
Davi de Moura Cheikh	TRANSFORMANDO A MATEMÁTICA EM DIVERSÃO COM ARDUINO	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande	Não atendimento ao item 5.1 E
Douglas William Ferreira Nogueira	Estudo das análises dos reflexos negativos do pós-pandemia de Covid	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	A	Rio Verde de MT - MS	Não atendimento ao item 7.1b
Élvio Batista Camargo	Potencial do Jatobá: Valor Nutricional e Aplicações	EE MARIA JOSE	A	Anaurilândia	Não atendimento ao item 5.1 E
Erica de Souza Peixoto	BOTÂNCIA EM AÇÃO: TRILHAS, OFICINAS E UM HERBÁRIO NA ESCOLA CARMELITA	EE CARMELITA CANALE REBUA	A	Miranda	Não atendimento ao item 5.1 E

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento
Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS PARA O ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Campo Grande	Não atendimento ao item 7.1c
Flavia da Silva Duarte	Reciclagem do Óleo Usado para Confeção de Sabão Ecológico: Geração de Renda e Sustentabilidade	EE FELIPE ORRO	A	Aquidauana	Não atendimento ao item 5.1e
Glaucimar Alves Pinha	Agroecologia na Escola	E.E. AFONSO PENA	A	Três Lagoas	Não atendimento ao itens 5.1e
Jenifer Ferreira Gonzaga	TECNOLOGIAS DIGITAIS: A IMPORTÂNCIA DAS COMERCIALIZAÇÃO DIGITALIZADA DOS PEQUENOS PRODUTORES	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS - EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A	Campo Grande	Não atendimento ao item 7.1b
Joana da Silva Colman Rodrigues	Explorando o potencial das plantas medicinais no agronegócio: Manejo e cultivo sustentável em comunidade escolar	CEJAR - Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	A	Aquidauana	Não atendimento ao item 7.1b
João Gilberto Fonseca de Macedo	Cidades inteligentes e sustentáveis: o ambiente escolar como porta de transformação da sociedade	EEMGL - Escola Estadual Manoel Garcia Leal	A	Paranaíba	Não atendimento ao item 5.1e
Jonathan Rodrigues Louveira	A PRIVAÇÃO DO SONO NA ADOLESCÊNCIA E O SEU IMPACTO NO RENDIMENTO ESCOLAR	EEACB - Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais	A	Campo Grande	Não atendimento aos itens 7.1a e 7.1b
José Aparecido dos Santos Oliveira	EXPLORANDO AS CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS: UM PROJETO DE PESQUISA COM ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PARA LANÇAMENTO DE BALÃO METEOROLÓGICO	EE PROF LUIZ ALBERTO ABRAHAM	A	Bataguassu	Não atendimento ao item 5.1e
Karoline Landgraf Ribeiro	Utilização das plantas medicinais Matricaria chamomilla, Melissa officinalis e Passiflora no ambiente escolar para reduzir sintomas de ansiedade	E. E. Antônia da Silveira Capilé	A	Dourados	Não atendimento ao item 7.1b
Keila Souza de Oliveira	Cinema negro: um olhar no cotidiano escolar	EE JOSE FERREIRA DA COSTA	A	Costa Rica	Não atendimento ao item 7.1b
Kenio Caprini de Souza	Implementação de Energia Solar em Escolas Públicas no Brasil	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	A	Miranda	Não atendimento aos itens 5.1e ; 5.1f
Larisse Gomes Salazar	HORTA VERTICAL NA ESCOLA, UMA PLANTAÇÃO AEROPÔNICA	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande	Não atendimento ao item 5.1 E
Leonardo Alves da Costa	ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS DA ÁGUA FLUVIAL E DE CONSUMO HUMANO NA REGIÃO DE CORGUINHO	EE JOSE ALVES QUITO	A	Corguinho	Não atendimento ao item 7.1b
Lourival Mendes dos Santos	RÁDIO ESTUDANTIL - SETEMBRO NEWS	- EE 2 DE SETEMBRO	A	Ladário	Não atendimento aos itens 7.1a e 7.1b

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento
Luciano de Souza da Costa e Silva	Sistema embarcado para monitoramento do lençol freático	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande	B	Três Lagoas	Não atendimento ao item 7.1c
Luiz Cosme Reis da Silva	Construção e Programação de uma Fresadora de Baixo Custo	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES SUPERDOTACAO-CEAMAHS	A	Campo Grande	Não atendimento aos itens 5.1e;5.1f
Marcilene BenteU	CHEIROS E CORES NA SUSTENTABILIDADE: O Potencial do Óleo de Reuso em Sabonetes e Sabão Ecológico	EE CANDIDO MARIANO	A	Aquidauana	Não atendimento ao item 5.1e
Marcio Brito de Oliveira	SmartSchool: Explorando o potencial da Inteligência Artificial para transformar escolas em ambientes educacionais inteligentes nas cidades do futuro	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	A	Nova Alvorada do Sul	Não atendimento ao item 5.1e
Maria Solange Costa Souza	Avaliação preliminar das habilidades socioemocionais de adolescentes e o sentimento de pertencimento à atmosfera da comunidade escolar por meio da escrita literária.	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande	Não atendimento ao item 7.1c
Patricia Pinto	Sementes do Cerrado: Plante essa ideia!	EESG - EE SAO GABRIEL	A	São Gabriel do Oeste	Não atendimento ao item 5.1e
Roberto Oliveira Rocha	SODA (Sociedade das Árvores): por uma proposta de educação ambiental moderna	Escola Estadual Rui Barbosa	A	Campo Grande	Não atendimento ao item 7.1 b
Ruthe Fernandes da Silva	Implantação de horto Didático e levantamento etnobotânico de plantas medicinais tradicionais Terena como estratégia para ensino da matemática na Terra Indígena Lagoinha, Aquidauana/MS.	EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINAL - EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENO O	A	Anastácio	Não atendimento aos itens .e, 5.1f; 7.1c
Solange Osório Pierezan	Cultivando Vida: produção de mudas frutíferas e nativas do Mato Gross do Sul	EENI - Escola Estadual Nova Itamarati	A	Ponta Porã	Não atendimento ao item 5.1e
Sueli dos Santos	Perfil Socioeducacional e Análise da Apresentação e Propaganda de Produtos Ofertados na Feira do Produtor da Agricultura Familiar do Município de Mundo Novo- MS.	EE PROFª IOLANDA ALLY - EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo	Não atendimento ao item 5.1e
Tchaila Regina Santino Tomascheski	LABMAT (Laboratório de Matemática) Sustentável	EE 13 DE MAIO - EE 13 DE MAIO/ ELDORADO	A	Japorã	Não atendimento aos itens 5.1e; 5.1f
Thiago Vareiro Valério	ELABORAÇÃO DE UM E-BOOK: "O SOL, TRAZ MUITO MAIS DO QUE O DIA"	EEACB - Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais	A	Campo Grande	Não atendimento ao item 7.1c

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento
Wagner Galvão Ribeiro Filho	A CONTRIBUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE DE CRIANÇAS E JOVENS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DE BAIROS PERIFÉRICOS: O CASO DA ONG RECANTO DAS CRIANÇAS NA REGIÃO DO SEGREDO EM CAMPO GRANDE (MS)	Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	A	Campo Grande	Não atendimento ao item 5.1e
Wellington Miarro Ferreira	Diário das Emoções: Um Projeto de Autodescoberta	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande	Não atendimento aos itens 5.1e, 5.1f e 7.1c

Os recursos e pedidos de reconsideração para esta fase da chamada, poderão ser feitos até o dia **26/07/2023** e somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como '**Recursos**'. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. A Diretoria Científica da Fundect proferirá a decisão final no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

Campo Grande, 21 de julho de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 116/2023 PROCESSO Nº 83/024.183/2023 SIAFEM Nº 33089 – Chamada Fundect Nº 2022/10 Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, CNPJ: 00.348.003/0046-12

Outorgado: Marlene de Barros Coelho – CPF: 878.***.***-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Uso de nanotecnologia para o desenvolvimento de nanominerais que aumentem a eficiência alimentar de bovinos de corte".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 87.159,20 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.571.2098.4728.0007, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000889 de 10/07/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/07/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT

Marlene de Barros Coelho

CPF 878.***.***-** - Outorgado

Antônio do Nascimento Ferreira Rosa

CPF: 166.***.***-** - Chefe Geral

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.218, pág. 55.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85/003.183/2023

NÚMERO CADASTRAL: **33.211/2023**

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do "Programa Del Turismo", de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a prefeitura de Aquidauana/MS, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 334041, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000095, emitida em 11/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 609.079.321-34, pelo Convenente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDTUR torna público a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes aos meses de abril a junho de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente

PROCESSO: 710373062021 NE: 000217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.499,55

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 059/2023 - (Comunicação Interna nº.34, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000218

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 062/2023 - (Comunicação Interna nº.34, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.750,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 063/2023 - (Comunicação Interna nº.33, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 717501412019 NE: 000220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 278,10

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesa com fornecimento de Vale Transporte - Pgto da Nota Fiscal nº.540383, emitida em Dez/2022.

PROCESSO: 717501412019 NE: 000221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16,78

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesa com serviço de rastreamento de Vale Transporte - Pgto. da Nota Fiscal nº.540385, emitida em Dez/2022.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.272,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao

contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- JOB: 8425/2023 - EC XX/2023 - (Comunicação Interna nº.336, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.587,20

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 064/2023 - (Comunicação Interna nº.37,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 850024672023 NE: 000224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 980,70

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 25 x 70 mm.; Carimbo - Tipo: numerador automático; Material: metal cromado; Cabo: plástico; Quantidade de dígitos: 6; Acompanha: tubo de tinta,bastão plástico p/ regulagem de num.; Dados complementares: omissão de dígitos; Medida: 5 x 21 mm.; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 75 x 38 mm.; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm.; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 47 x 18 mm..

PROCESSO: 710475312022 NE: 000225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO

OBJETO: Atender despesa com Cessão de Uso de área aeroportuária de propriedade da União que se encontra sob a jurisdição e posse da INFRAERO no aeroporto internacional de Campo Grande/MS destinada ao desenvolvimento de atividades de recepção e informação Turística do Estado de MS, sem fins comerciais, localizada no saguão de desembarque do Terminal de Passageiros .

PROCESSO: 850004102023 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.210,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com reembolso de remuneração dos servidores da SEDHAST cedidos a esta Fundação de Turismo de MS, em conformidade com o inciso I, do art. 3º, do Decreto 14.905/2017UG e Ofício nº.1006/CGP/GAB/SEAD/2023, competências:

Janeiro/2023 - 12.300,44

Fevereiro/2023 - 11.955,26;

Março/2023 - 11.955,26;

PROCESSO: 85000412023 NE: 000227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.238,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com reembolso de remuneração da servidora da FUNTRAB cedida a esta Fundação de Turismo de MS, em conformidade com o inciso I, do art. 3º, do Decreto 14.905/2017UG e Ofício nº.106/GC/GAB/FUNTRAB/2023, competências:

Fevereiro/2023 - 7.619,34;

Março/2023 - 7.619,34;

PROCESSO: 850004112023 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.481,76

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: complementação de valor do INSS PATRONAL folha de pagamento competência MAR/2023 (complementação do NE204)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.617,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 068/2023 - (Comunicação Interna nº.039,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.064,35

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 067/2023 - (Comunicação Interna nº.040,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.961,50

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 070/2023 - (Comunicação Interna nº.41,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.617,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 069/2023 - (Comunicação Interna nº.41,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.630,63

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 065/2023 - (Comunicação Interna nº.41,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 850015832023 NE: 000234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 II ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 882,00

FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de desinstalação de condicionadores de ar, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, reparos elétrico e hidráulico, no prédio da sede da Fundação de Turismo de Ms, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR.

PROCESSO: 850015832023 NE: 000235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 II ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 835,00

FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de desinstalação de condicionadores de ar, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, reparos elétrico e hidráulico, no prédio da sede da Fundação de Turismo de MS, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS.
; Atender despesa com prestação de serviços de desinstalação de condicionadores de ar, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, reparos elétrico e hidráulico, no prédio da sede da Fundação de Turismo de MS, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS..

PROCESSO: 710373062021 NE: 000236

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.675,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 071/2023 - (Comunicação Interna nº.042,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000237

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 072/2023 - (Comunicação Interna nº.042,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710340172022 NE: 000238

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência ABRIL/2023 ; Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência ABRIL/2023.; Atender despesas com serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência ABRIL/2023.; Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência ABRIL/2023.; Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência ABRIL/2023.; Atender despesas com serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência ABRIL/2023

PROCESSO: 710018372021 NE: 000239

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 inciso VIII art. 24 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.162,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: atender despesa com tarifas de serviços postais e telemáticos da Fundação de Turismo de MS, em conformidade ao Contrato nº.14952.

Período de 14/04/2023 à 30/04/2023

PROCESSO: 710373062021 NE: 000240

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.878,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 073/2023 - (Comunicação Interna nº.046,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.971,48

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 074/2023 - (Comunicação Interna nº.047,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 850004142023 NE: 000242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.127,02

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: atender despesa com PISPASEP da folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.739,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023 ; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.465,23

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.249,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023 ; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.782,29

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 76.355,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023 ; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.

PROCESSO: 850004122023 NE: 000249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.088,86

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 115.454,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023 ; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.

PROCESSO: 850004112022 NE: 000251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.760,38

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.792,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023 ; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.

PROCESSO: 850004122023 NE: 000253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.448,12
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL da folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 76.112,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023 ; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.731,43
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.062,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: atender despesa com MS PREV PATRONAL da folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.530,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.632,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: atender despesa com MS PREV PATRONAL da folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.033,33
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.913,07
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.934,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023 ; atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.067,32

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento ABRIL/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DO NE00252 - FOLHA ABRIL 2023

PROCESSO: 717501872019 NE: 000268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.635,16

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Atender despesas com serviços de limpeza e conservação do prédio da Fundação de Turismo de MS e prédio do Centro de Convenções, em conformidade com o 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão nº.009/2020 ao Contrato Corporativo nº.002/2020. Competência ABRIL/2023

PROCESSO: 717500562022 NE: 000269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.414,32

FAVORECIDO: CGRHL/MINISTERIO DO TURISMO

OBJETO: regularização de saldo contábil na conta banco referente a devolução de saldo não utilizado do convênio federal nº.901919/2020 e encerrado na plataforma + Brasil.

PROCESSO: 717500792020 NE: 000270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 76.376,94

FAVORECIDO: CGRHL/MINISTERIO DO TURISMO

OBJETO: regularização de saldo contábil na conta banco referente a devolução de saldo não utilizado do contrato de repasse nº.862167/2017 e encerrado na plataforma + Brasil.

PROCESSO: 717500792020 NE: 000271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 307,74

FAVORECIDO: CGRHL/MINISTERIO DO TURISMO

OBJETO: regularização de saldo contábil na conta banco referente a devolução de saldo não utilizado do convênio federal nº.901919/2020 e encerrado na plataforma + Brasil.

PROCESSO: 850010152023 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24 inc II ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 769,30

FAVORECIDO: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA - ME

OBJETO: Despesas com aquisição de gêneros alimentícios (café e chá) para atender a Fundação de Turismo de MS, em conformidade com o Termo de Referencia anexo ao processo.

Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 850010152023 NE: 000273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24 inc II ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO

WENDLING

DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 243,00

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Despesas com aquisição de gêneros alimentícios (café e chá) para atender a Fundação de Turismo de MS, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.

Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: 850030122023 NE: 000274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227,20

FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP

OBJETO: despesa com aquisição de gás engarrafado para atender a Fundação de Turismo de MS conforme comunicação interna nº.07, de 2023 anexa ao processo.

Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 710075192022 NE: 000275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.740,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos. (Pregão Eletrônico nº.0001/2022/FUNDTUR, publicado em D.O.nº.11.038/2023 e Homologação publicada em D.O.nº.11.050/2023).

- Competência ABRIL/2023

PROCESSO: 710340172022 NE: 000276

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.686,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência

MAIO/2023.

- ETANOL COMUM ; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência MAR/2023.

- DIESEL COMUM.; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência MAIO/2023.

- DIESEL S-10.; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência MAIO/2023.

- GASOLINA COMUM.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.759,75

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 077/2023 - (Comunicação Interna nº.051,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.617,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 075/2023 - (Comunicação Interna nº.051,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 078/2023 - (Comunicação Interna nº.051,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 079/2023 - (Comunicação Interna nº.051,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 850004102023 NE: 000281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.355,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com reembolso dos servidores cedidos a outra unidade gestora em cumprimento ao Decreto nº.14.905, de 27/12/2017.

-competência ABRIL/2023 (Sec.Est.de Dir.Hum.Assist.Soc. e Trab.)

PROCESSO: 850004102023 NE: 000282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.619,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com reembolso dos servidores cedidos a outra unidade gestora em cumprimento ao Decreto nº.14.905, de 27/12/2017.

-competência ABRIL/2023 (Ofício de solicitação nº.130/GC/GAB/FUNTRAB/2023)

PROCESSO: 710340172022 NE: 000283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência MAIO/2023 ; Atender despesas com serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência MAIO/2023.; Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência MAIO/2023.; Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência MAIO/2023

.; Atender despesas com serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência MAIO/2023.; Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência MAIO/2023.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 079/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 080/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec.

Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.489,25

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 081/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.499,55

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 082/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.416,67

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 083/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.900,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 084/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.900,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 085/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.900,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 086/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.900,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 087/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.260,32
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR,publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- EC 090/2023 - (Comunicação Interna nº.054,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 719200462018 NE: 000294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.833,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Atender despesa com a prorrogação excepcional do prazo de vigência ao Contrato Corporativo nº.005/2018 - Adesão nº.015/2018 - Manutenção dos veículos Oficiais desta Fundação de Turismo de MS (serviço), período de 14 a 31/05/2023.

PROCESSO: 719200462018 NE: 000295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.666,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Atender despesa com a prorrogação excepcional do prazo de vigência ao Contrato Corporativo nº.005/2018 - Adesão nº.015/2018 - Manutenção dos veículos Oficiais desta Fundação de Turismo de MS (aquisição de peças), período de 14 a 31/05/2023.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.001,50
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR,publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- EC 093/2023 - (Comunicação Interna nº.057,de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 850000962023 NE: 000297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 533,65
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: atender despesa com tarifas de água e esgoto do prédio da Fundação de Turismo de MS. Competência ABRIL/2023

PROCESSO: 710373062021 NE: 000298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.350,00
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR,publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- EC 086/2023 - (Comunicação Interna nº.098,de 2023-FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR,publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- EC 087/2023 - (Comunicação Interna nº.098,de 2023-FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.350,00
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR,publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 085/2023 - (Comunicação Interna nº.098,de 2023-FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000301

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.350,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR,publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 084/2023 - (Comunicação Interna nº.098,de 2023-FUNDTUR)

PROCESSO: 717500802020 NE: 000306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 442.091,38

FAVORECIDO: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Atender despesa com Obra da Construção do Centro de Atendimento ao Turista, no município de Costa Rica/MS, em conformidade com o Contrato de Repasse nº.855353/2017 e Termo de Homologação da Tomada de Preços nº. TP192/2021-DLO/AGESUL, publicado no D.O. nº.10.726, do ano de 2022 e Contrato nº.021/2022. (Recurso Federal)

PROCESSO: 717500802020 NE: 000307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,00

FAVORECIDO: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Atender despesa com Obra da Construção do Centro de Atendimento ao Turista, no município de Costa Rica/MS, em conformidade com o Contrato de Repasse nº.855353/2017 e Termo de Homologação da Tomada de Preços nº.TP192/2021-DLO/AGESUL, publicado no D.O. nº.10.726, do ano de 2022 e Contrato nº.021/2022. (CONTRAPARTIDA).

PROCESSO: 710373062021 NE: 000308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 741.125,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR,publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 097/2023 - (Comunicação Interna nº.59,de 2023-GEMAR/FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR,publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 094/2023 - (Comunicação Interna nº.61,de 2023-GEMAR/FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.630,63

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR,publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 091/2023 - (Comunicação Interna nº.61,de 2023-GEMAR/FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.696,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo

ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 095/2023 - (Comunicação Interna nº.61,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 71.451,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 096/2023 - (Comunicação Interna nº.61,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 850038112023 NE: 000313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.320/64 e Lei 6.830/80 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.302,03

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Atender despesa om regularização de débito junto à Prefeitura de Campo Grande, provenientes de vitorias/autuações feitas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, por falta de adequação às normas de acessibilidade no prédio do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo e Comunicação Interna n.92, da Fundtur/Gab/2023.

PROCESSO: 850024672023 NE: 000314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 534,00

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm.; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado; Dados complementares: sem placa de texto; Medida mínima: 22 x 4 mm.; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medida: 01 a 10 cm².; Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: preta; Composição: à base de água; Quantidade mínima: 28 ml cada frasco. .; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 25 x 70 mm..

PROCESSO: 850004102023 NE: 000315

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000317

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000318

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.057,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023

PROCESSO: 710373062021 NE: 000319

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.792,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.396,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.587,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.734,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92.404,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.085,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.478,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.249,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.739,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento MAIO/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.465,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.782,29

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 8500041222023 NE: 000331
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.119,67
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM MS PREV PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.606,97
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM MS PREV PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.349,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM MS PREV PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.322,90
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.205,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM MS PREV PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.764,35
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM MS PREV PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.451,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL FOLHA DE PGTO MAIO/2023

PROCESSO: 850004142023 NE: 000339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.243,42
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: ATENDER DESPESA COM PISPASEP DA FOLHA DE PGTO MAIO 2023

PROCESSO: 710125962022 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: Atender despesa com reajuste de valor na remuneração dos 12 (doze) contratados que prestam serviços temporários na função de Atendentes de Visitante no prédio do Bioparque Pantanal, em conformidade com os contratos celebrados por meio do Edital nº.01/2022, do processo seletivo simplificado-SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022, publicado em D.O.n.10.795/2022 e autorização do governador anexa.

PROCESSO: 710125962022 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS PATRONAL relativo ao reajuste de valor na remuneração dos 12 (doze) contratados que prestam serviços temporários na função de Atendentes de Visitante no prédio do Bioparque Pantanal, em conformidade com os contratos celebrados por meio do Edital nº.01/2022, do processo seletivo simplificado-SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022, publicado em D.O.n.10.795/2022 e autorização do governador anexa.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000342

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 **ORDERNADOR DE DESPESA:** BRUNO WENDLING

DATA: 31/05/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.819,13

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 98/2023 - (Comunicação Interna nº.65,de 2023- GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 717501872019 NE: 000343

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 **ORDERNADOR DE DESPESA:** BRUNO WENDLING

DATA: 31/05/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 57.635,16

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Atender despesas com serviços de limpeza e conservação do prédio da Fundação de Turismo de MS e prédio do Centro de Convenções, em conformidade com o 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão nº.009/2020 ao Contrato Corporativo nº.002/2020. Competência MAIO/2023

PROCESSO: 717501872019 NE: 000344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 **ORDERNADOR DE DESPESA:** BRUNO WENDLING

DATA: 31/05/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 23.106,12

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Atender despesas com repactuação e reajustamentos de valores referente ao 6º Termo aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão nº.002/2020 ao Corporativo nº.002/2020, sendo:

- Repactuação de 01/01/2023 a 17/02/2023 - 6.673,64;
- Repactuação de 18/02/2023 a 31/05/2023 - 14.625,21;
- Reajuste de 18/02/2023 a 31/05/2023 - 1.807,27;

PROCESSO: 710531992022 NE: 000345

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 **ORDERNADOR DE DESPESA:** BRUNO WENDLING

DATA: 05/06/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina

OBJETO: Atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto " O Mundo em um Click", que será executado no município de Nova Andradina/MS no período de 29/07/2023 a 30/07/2023, conforme plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.010/2022, publicado no D.O.nº.10.943, de 19/09/2022) - Cad.n. 33.059.

PROCESSO: 850019932023 NE: 000346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 II **ORDERNADOR DE DESPESA:** BRUNO WENDLING

DATA: 06/06/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 4.148,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP

OBJETO: Pneu - Uso: automóvel; Medida: 215/65 R16; Índice de Carga: 98; Índice de velocidade: H; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO. Nota de empenho em conformidade com a decisão do Diretor-Presidente anexo na fl.n.52. ; Pneu - Medida: 195/60 R15.Nota de empenho em conformidade com a decisão do Diretor-Presidente anexo na fl.n.52..

PROCESSO: 850039042023 NE: 000347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 **ORDERNADOR DE DESPESA:** BRUNO WENDLING

DATA: 06/06/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 265,00

FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 **ORDERNADOR DE DESPESA:** BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 103/2023 - (Comunicação Interna nº.66,de 2023- GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000349

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 104/2023 - (Comunicação Interna nº.66,de 2023- GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 271.539,38

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 105/2023 - (Comunicação Interna nº.67,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 719200462018 NE: 000351

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COBRIR DESPESA COM MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL HILUX, PLACA RWF-7H55 de acordo com o orçamento nº.1891307 e Comunicação Interna nº.69, FUNDTUR/GAB/FUNDTUR, anexa ao processo.

PROCESSO: 710340172022 NE: 000352

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.686,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência JUNHO/2023.

- GASOLINA COMUM ; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência JUNHO/2023.

- ETANOL COMUM.; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência JUNHO/2023.

- DIESEL COMUM.; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência JUNHO/2023.

- DIESEL S-10.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000353

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.430,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 111/2023 - (Comunicação Interna nº.69,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000354

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.252,50

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 106/2023 - (Comunicação Interna nº.69,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000355

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.252,50

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 107/2023 - (Comunicação Interna nº.69,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000356

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 889,35

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 109/2023 - (Comunicação Interna nº.69,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000357

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.416,67

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 108/2023 - (Comunicação Interna nº.69,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000358

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 235,75

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 110/2023 - (Comunicação Interna nº.69,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000359

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 112/2023 - (Comunicação Interna nº.69,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000360

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)

- EC 113/2023 - (Comunicação Interna nº.69,de 2023-GEMAR/FUNDTUR

PROCESSO: 710340172022 NE: 000361

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência JUNHO/2023 ; Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência JUNHO/2023.; Atender despesas com

serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência JUNHO/2023.; Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência JUNHO/2023.; Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência JUNHO/2023.; Atender despesas com serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência JUNHO/2023

PROCESSO: 710075192022 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.480,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos. (Pregão Eletrônico nº. 0001/2022/FUNDTUR, publicado em D.O.nº.11.038/2023 e Homologação publicada em D.O.nº.11.050/2023). - Competência MAIO e JUNHO/2023

PROCESSO: 719200462018 NE: 000363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 363,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Atender despesa com manutenção de veículo oficial da Fundtur conforme Comunicação Interna nº.30/2023 anexa ao processo:
- Veículo SPIN, placa QAB 5873;
- Orçamento nº.1900741

PROCESSO: 850004102023 NE: 000364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.695,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com reembolso dos servidores cedidos a outra unidade gestora em cumprimento ao Decreto nº.14.905, de 27/12/2017.
-competência maio/2023, conforme email do dia 14/06/2023, da AGEHAB, servidora Telma Regina Nogueira.

PROCESSO: 850004122023 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 442,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DO MS PREV PATRONAL REF. A FOLHA DE MAIO/2023 (em conformidade com o demonstrativo financeiro das contribuições previdenciárias, enviado pela Ageprev no dia 26/06/2023/e-mail)

PROCESSO: 850004122023 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 422,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DO MS PREV PATRONAL REF. A FOLHA DE JANEIRO/2023 (em conformidade com o demonstrativo financeiro das contribuições previdenciárias, enviado pela Ageprev no dia 26/06/2023/e-mail)

PROCESSO: 850004102023 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.739,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHADE PAGAMENTO JUNHO/2023 ; ATENDER DESPESA COM FOLHADE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.465,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.780,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023. ; ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023..

PROCESSO: 850004102023 NE: 000371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 768,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 141.447,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023. ; ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023..

PROCESSO: 850004112023 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.704,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.477,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023. ; ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023..

PROCESSO: 850004102023 NE: 000375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.575,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023. ; ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023..; ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023..; ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023..

PROCESSO: 850004112023 NE: 000376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.648,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.153,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023. ; ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023..

PROCESSO: 850004102023 NE: 000378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023. ; ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023..

PROCESSO: 850004112023 NE: 000379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 841,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 710308692021 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.808,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.762,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 710125962022 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.666,67
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 710308692021 NE: 000384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.555.012,06
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- Proposta 8675 - (Comunicação Interna nº.70,de 2023-GEMAR/FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.860,70
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- Proposta 8692 - (Comunicação Interna nº.71,de 2023-GEMAR/FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.001,50
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- Proposta 8694 - (Comunicação Interna nº.71,de 2023-GEMAR/FUNDTUR)

PROCESSO: 850004122023 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.387,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM MS PREV PATRONAL REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004122023 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.869,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM MS PREV PATRONAL REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004122023 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.205,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM MS PREV PATRONAL REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004122023 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.288,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM MS PREV PATRONAL REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 850004142023 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.743,48
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: ATENDER DESPESA COM PIS/PASEP REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2023.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.819,13
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- Proposta 8573 - (Comunicação Interna nº.72,de 2023- GEMAR/FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.630,63
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- Proposta 8683 - (Comunicação Interna nº.72,de 2023- GEMAR/FUNDTUR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021- FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O.nº.11.082/2023)
- Proposta 8708 - (Comunicação Interna nº.72,de 2023- GEMAR/FUNDTUR)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS
Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, o FUNTUR torna público a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes aos meses de abril a junho de 2023.
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PROCESSO: 850001902023 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias aos servidores técnicos da Fundtur em deslocamento Fora

do Estado.

PROCESSO: 850001982023 NE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias aos servidores técnicos da Fundtur em deslocamento Dentro do Estado.

PROCESSO: 850013292023 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Aquisição de Despesa com Passagem Rodoviária para atender a Fundação de Turismo de MS, conforme a CI. nº.17, da GDETUR/2023

PROCESSO: 850006162023 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Despesa com aquisição de passagem aérea nacional para atender o deslocamento do servidor Técnico Bolivar Porto, no período de 03/04/2023 a 04/04/2023 para participar do evento WTM 2023, na cidade de São Paulo/SP, de acordo com a CI nº.63, do Gabinete/Fundtur.

PROCESSO: 85/001.388/2023 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL

OBJETO: Atender despesa com contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul (SENAC MS), para execução da Implementação do 2º ano do Programa DEL Turismo no município de Pedro Gomes/MS, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850006162023 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Despesa com aquisição de passagens aéreas nacionais para atender os servidores técnicos da Fundação de Turismo de MS na participação em reuniões, eventos, feiras e congressos em ações estratégicas para promover e divulgar o Turismo do Estado de MS.

PROCESSO: 85/002.841/2023 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00

FAVORECIDO: MENSAGEM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

OBJETO: atender despesa com contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Fórum Eventos 2023, no período de 24 a 25 de abril de 2023, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo/SP, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850006162023 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: despesa com passagem aérea nacional para atender a Fundação de Turismo de MS

PROCESSO: 85/003.098/2023 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para aquisição de cota para participação da Fundação de Turismo de MS, na realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos indutores do Estado durante a 5ª edição do evento KNOW HOW EXPERIENCE 2023, a realizar-se no dia 30 de abril de 2023 no WTC Sheraton em São Paulo/SP, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850001982023 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias aos servidores técnicos da Fundtur em deslocamento Dentro do Estado.

PROCESSO: 850001902023 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias aos servidores técnicos da Fundtur em deslocamento Fora do Estado.

PROCESSO: 85/003.102/2023 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130.970,00

FAVORECIDO: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA

OBJETO: atender despesa com contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo de MS, no evento BNT MERCOSUL 2023, que será realizado no dia 05 e 06 de maio de 2023, no Expocenter Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850001892023 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Dec.13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Despesa com pgto de Diária Exterior para atender o deslocamento dos servidores desta Fundação de Turismo de MS

PROCESSO: 85/003.100/2023 NE: 000077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: LUCIANA PAIVA FERNANDES EIRELI - EPP

OBJETO: atender despesa com contratação de empresa para aquisição de uma cota de participação para a Fundação de Turismo de MS, no Roadshow "Gol Te Lleva a Brasil", que acontecerá no período de 08 a 16 de maio de 2023, nos mercados da Argentina, Uruguai e Paraguai sendo: 08 de maio em Mendoza/Argentina; 09 de maio em Córdoba/Argentina; 10 de maio em Rosário/Argentina; 11 de maio em Buenos Aires/Argentina; 12 de maio - Visita à sede da Despegar + CVC Corp Argentina em B.Aires; 15 de maio em Montevídeu/Urugai e 16 de maio em Assunção/Paraguai, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850006162023 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO

WENDLING

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAL PARA ATENDER A FUNDTUR.

PROCESSO: 85/003.269/2023 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: STUDIO B. COMPANI LTDA - ME

OBJETO: atender despesa com contratação do artista Marcelo Loureiro para apresentações musicais nos dias 10 e 11 de maio de 2023, com um tempo de duração máxima de 01h00 (uma hora), durante o evento Adventure ELEVATE 2023, no Holiday Inn Portland, Maine, EUA, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 85/002.533/2023 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa especializada em compras de passagens terrestres (estadual e interestadual), da Fundação de Turismo de MS, conforme justificativas apresentadas na Comunicação Interna nº.07 anexa ao processo e Ofício Circular n.132/COREP/SAD/2023.

obs.: utilização do saldo da Ata.

PROCESSO: 85/002.533/2023 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) da Fundação de Turismo de MS, conforme justificativas apresentadas na Comunicação Interna nº.07 anexa ao processo e Ofício Circular n.132/COREP/SAD/2023.

obs.: utilização do saldo da Ata.

PROCESSO: 85/003.589/2023 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.200,00

FAVORECIDO: CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTO LTDA

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo de MS no evento AVISTAR BRASIL 2023, que acontecerá de modo presencial, no período de 19 a 21 de maio de 2023, na USP - Cidade Universitária, em São Paulo/SP, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 85/002.533/2023 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (internacionais) da Fundação de Turismo de MS, conforme justificativas apresentadas na Comunicação Interna nº.07 anexa ao

processo e Ofício Circular n.132/COREP/SAD/2023. obs.:utilização do saldo da Ata. ; Atender despesa com contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais) da Fundação de Turismo de MS, conforme justificativas apresentadas na Comunicação Interna nº.07 anexa ao processo e Ofício Circular n.132/COREP/SAD/2023. obs.: utilização do saldo da Ata. .

PROCESSO: 85/002.533/2023 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa especializada em compras de passagens terrestres (estadual e interestadual), da Fundação de Turismo de MS, conforme justificativas apresentadas na Comunicação Interna nº.07 anexa ao processo e Ofício Circular n.132/COREP/SAD/2023. obs. Utilização do saldo da Ata.

PROCESSO: 85/003.702/2023 NE: 000087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: BEST WAY TRIPS AG.DE VIAG.E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS na Convenção Anual BWT Operadora 2023 que acontecerá no período de 04 a 07 de junho de 2023, no Hotel Transamérica Comandatuba no município de Una/BA, no Road Show BWT que acontecerão nas cidades de Londrina, Maringá Curitiba, Cascavel e Balneário Camboriú de 14 a 18 de agosto de 2023 e na Super Semana BWT que acontecerá on-line de 14 a 18 de agosto de 2023, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 85/003.915/2023 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.300,00

FAVORECIDO: VOALE VIAGENS LTDA

OBJETO: Atender despesa com locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo de MS no evento Travel Next Minas, que se realizará nos dias 23 e 24 de junho de 2023, no Centro de Eventos do Shopping Center Minas, em Belo Horizonte/MG de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo. A emissão da nota de empenho está em conformidade com a Decisão do Diretor-Presidente anexa na fl.n.132.

PROCESSO: 85/004.011/2023 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MA SPORTS - Alysson de Andrade Rodrigues

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento ZICO EM CAMPO GRANDE, que acontecerá no dia 20 de junho de 2023, no espaço de eventos Gran Murano Buffet, em Campo Grande-MS, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo. A emissão da nota de empenho está em conformidade com a Decisão do Diretor-Presidente anexa na fl.n.107.

PROCESSO: 850001902023 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias aos servidores técnicos da Fundtur em deslocamento Fora do Estado.

PROCESSO: 850015692023 NE: 000092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.990,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: atender despesa com convênio que entre si celebram para apoiar a realização do projeto "PROMOÇÃO DO TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO", período de Junho a Dezembro de 2023, no município de Aparecida do Taboado/MS conforme plano de trabalho anexo ao processo e Comunicação Interna n.34 e 36 do Diretor-Presidente. Coven.33.028 (em substituição a dotação orçamentária nº.2023PE000213).

PROCESSO: 85/004.273/2023 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art.74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION, INC.

OBJETO: atender despesa com contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS através de ações e promoção do turismo do MS no evento Adventure Next latin América 2023 que acontecerá no período de 25 a 27 de junho de 2023, no Bahia Centro de Conenciones, na capital de Bogotá - Colômbia, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 154, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Maria de Lourdes Silva (presidente), Jaqueline Daniela Basso, Kátia Cristina Nascimento Figueira, Keyla Andrea Santiago Oliveira, Léia Teixeira Lacerda, Patrícia Alves Carvalho.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPI nº 35/2023, de 20 de julho de 2023.

Constitui Comissão para estudo e elaboração de proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva	Presidente

Prof. Dr. Elói Panachuki	Membro
Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, tendo como parâmetro as normas internas vigentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 20 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

PORTARIA PROPP/UEMS nº 34, de 20 de julho de 2023.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Membro
Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva	Presidente
Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen	Vice-presidente
Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	Titular
Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres	Titular
Yan de Castro Vieira	Titular (Representante Técnico-administrativo)
M.e Roniedison da Silva Menezes	Titular (Representante discente)

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 117-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA (CIUNEM) – Umuarama-PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS, por intermédio do Agente de Integração, e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de julho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Rui de Souza Martins (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 155, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Paulo Fernando Jurado da Silva (Presidente), Airton Aredes, Ana Paula Camilo Pereira, Claudia Heloiza Conte, Mara Lucia Falconi da Hora Bernardelli, Sidney Kuerten e Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

MARIANNE PEREIRA DE SOUZA
Pró-Reitora de Ensino em exercício - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 156, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Suellen Wallace Rodrigues Fernandes (Presidente), Adriana Maria Güntzel, Edwaldo Henrique Bazana Barbosa, Vera Lucia Freitas Marinho, Rafael Oliveira Fonseca, Fabio Martins Ayres e Viviane Capoane.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

MARIANNE PEREIRA DE SOUZA
Pró-Reitora de Ensino em exercício - PROE/UEMS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N. 1329/2023

Processo: 29/047932/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED-MS.

Objeto: O presente Termo de Cessão tem como objeto a cooperação entre a **UEMS** e **SED/MS** para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Escola Estadual Cândido Mariano para funcionamento temporário do Curso de Direito da Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Data de Assinatura: 17/07/2023

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO -Secretário Adjunto - SED/MS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 118-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE-PR (101211935) - Curitiba/PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS, por intermédio do Agente de Integração, e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de julho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Marisa Moretti Galvão (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

Nº 013/2023 - PROCESSO 83/030417/2023

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, CNPJ: 27.372.704/0001-41.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Área dos Grande Eventos) para a realização do projeto "MS ao Vivo".

DATA DO EVENTO: 16.07.2023.

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2023.

ASSINAM: LUIZ MÁRIO FERREIRA, CPF 408.830.941-34; MARCELO FERREIRA MIRANDA, CPF: 445.070-891-15.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 53/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, de 12 de agosto de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Etapa III: Entrevista Pessoal, relativo a função de Serviço Social, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. Os candidatos que deixaram de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

3. Os candidatos não habilitados poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu resultado, solicitando via e-mail, no endereço cosip@sad.ms.gov.br, no período das 8 horas do dia 21 de julho às 17 horas do dia 22 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de julho de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 53/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLAS.	RESULTADO DA ENTREVISTA
098578097420	Lidia MoreiraCosta	Serviço Social	16º	Ausente
098578173273	Lucilene Aparecida DosSantos Franco	Serviço Social	17º	Não Habilitado
098578179051	Greice EllenMoraes Gonçalves	Serviço Social	18º	Não Habilitado
098578179001	Pedro De AlmeidaDel Puente	Serviço Social	19º	Habilitado
098578163709	Janaina BatistaDos Santos	Serviço Social	20º	Habilitado
098578177617	Fabiula FerreiraDa Silva	Serviço Social	21º	Ausente
098578140558	Daniela WinklerDa Costa Silva	Serviço Social	22º	Habilitado
098578177519	Michele AndressaGabriel Dos Santos Giloli	Serviço Social	23º	Habilitado

EDITAL n. 54/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, de 12 de agosto de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de julho de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 54/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Data: 01 de agosto de 2023

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul – AGEPREV - MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio - CEP: 79031-001 - Campo Grande – MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
098578179001	Pedro De Almeida Del Puente	Serviço Social	19º

EDITAL N. 13/2023 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 943, de 12 de julho de 2022, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;
- raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- raio x da coluna dorsal;
- hemograma completo;
- glicemia (jejum)
- creatinina;
- ureia;

- i) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Billirrubina.
- j) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) Avaliação psiquiátrica completa, presencial com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- l) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- m) machado guerreiro;
- n) VDRL (sorologia para lues);
- o) sorologia anti-HCV;
- p) sorologia anti HBS e HBS AG;
- q) triglicérides;
- r) colesterol total e frações;
- s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudos;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 27 de julho e as 23 horas e 59 minutos do dia 4 de agosto de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou

dos Territórios);

- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no

pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar no Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser

obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 13/2023 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Obs.: Candidata deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, sob pena de não ser atendida.

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 4/7/2023;

Horário: 7h30min.

b) Etapa II – Posse.

Local: Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande

Data: 4/7/2023;

Horário: 9h00min.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classif. Final
796243	LARA COQUENA DA SILVA MONZN	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º

EDITAL n. 43/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 1411238-21.2023.8.12.0000, resolvem:

1. Incluir o candidato, na forma *sub judice*, em cumprimento à decisão judicial, no Anexo Único do Edital n. 42/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de convocação para Fase IV – Exame de Capacidade Física, republicado no Diário Oficial n. 11.211, de 13 de julho de 2023, pg 74, conforme locais, dia e horários abaixo:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

Inscrição	Nome	Autos	CARGO	DATA
-----------	------	-------	-------	------

939667	João Pedro Vieira Hilário	1411238-21.2023.8.12.0000	CFO/PM	04/08/2023
--------	---------------------------	---------------------------	--------	------------

2. O candidato deverá seguir as orientações do Edital supracitado, Edital n. 42/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, para realização da fase, ler atentamente as instruções do edital, sendo de inteira responsabilidade deste seguir todas as orientações, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. Caso aprovado, será mantido no concurso, até a decisão de mérito.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 67/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento às decisões judiciais, conforme os Autos relacionados, resolvem:

1. Incluir os candidatos, na forma *sub judice*, em cumprimento às decisões judiciais, no Anexo Único do Edital n. 65/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de convocação para Fase IV – Exame de Capacidade Física, republicado no Diário Oficial n. 11.211, de 13 de julho de 2023, pg 88, conforme locais, dia e horários abaixo:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *curl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

Inscrição	Nome	Autos	CARGO	DATA
952094	Albert Rodrigo de Andrade Ramos (<i>sub judice</i>)	0815159-95.2023.8.12.0110	CFSD/PM	03/08/2023
941885	Allan Carlos Borba Melo (<i>sub judice</i>)	0815242-14.2023.8.12.0110	CFSD/PM	03/08/2023
988037	Michael Francisco da Silva (<i>sub judice</i>)	0803525-87.2023.8.12.0018	CFSD/PM	05/08/2023

2. Os candidatos deverão seguir as orientações do Edital supracitado, Edital n. 65/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, para realização da fase, deverão ler atentamente as instruções do edital, sendo de inteira responsabilidade destes seguirem todas as orientações, tomarem conhecimento de seu conteúdo e não alegarem desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. Caso aprovados, serão mantidos no concurso, até a decisão de mérito.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 1411238-21.2023.8.12.0000, resolvem:

1. Incluir o candidato, na forma *sub judice*, em cumprimento à decisão judicial, no Anexo Único do Edital n. 35/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de convocação para Fase IV – Exame de Capacidade Física, republicado no Diário Oficial n. 11.211, de 13 de julho de 2023, pg 123, conforme locais, dia e horários abaixo:

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS
Horário: Abertura dos Portões – 6h00min
Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo Dom Bosco
Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100
Horário: Abertura dos Portões – 13h00min
Fechamento dos Portões – 13h30min

Inscrição	Nome	Autos	CARGO	DATA
1042274	João Pedro Vieira Hilário	1411238-21.2023.8.12.0000	CFO/BM	1º/08/2023

2. O candidato deverá seguir as orientações do Edital supracitado, Edital n. 35/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, para realização da fase, ler atentamente as instruções do edital, sendo de inteira responsabilidade deste seguir todas as orientações, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. Caso aprovado, será mantido no concurso, até a decisão de mérito.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 68/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento às decisões judiciais, conforme os Autos relacionados, resolvem:

1. Por determinação judicial, de forma provisória e com cláusula sub judice, reincluir no certame os candidatos:

Inscrição	Nome	Autos	CARGO
986753	João Henrique Bernardo Batista Lima	1410948-06.2023.8.12.0000	CFSD/PM
977613	Vinicius Costa dos Santos	1412222-05.2023.8.12.0000	CFSD/PM

2. O Concurso encontra-se na Fase IV: Exame de Capacidade Física, para a qual já houve convocação dos demais candidatos, aptos em todas as fases, e será realizada no período de 2 a 5 de agosto de 2023. A Fase IV só pode ser realizada pelos candidatos que passaram pela Fase III: Exame de Saúde.

3. Assim, quanto às partes das decisões judiciais que se referem à participação dos candidatos nas demais fases, torna-se impossível o seu cumprimento imediato, pois em razão das liminares concedidas serem posteriores à realização das fases mencionadas, os candidatos permanecerão no certame para o cargo de Soldado da PMMS e serão submetidos às etapas faltantes em data oportuna.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos aos resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, conforme constante no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2023

Inscrição	Nome	Função	CRE	Recurso	Justificativa
11049	Adriana Maia Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	Não provido	Não foi entregue nenhum documento que conste o CPF, e também nenhum comprovante de experiência profissional
11242	Bianca Ferreira Nascimento	Agente de Merenda	RIO BRILHANTE	Não Provido	Com base no subitem 3.4.6

Inscrição	Nome	Função	CRE	Recurso	Justificativa
11421	Bianca Ferreira Nascimento	Agente de Merenda	RIO BRILHANTE	Não Provido	Com base no subitem 3.4.6
11188	Bianca Ferreira Nascimento	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	Não Provido	Com base no subitem 3.4.6
8477	Carleane Gomes Morais Noberto	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	Provido	Documento comprobatório de experiência deve ser entregue, QUANDO HOUVER, conforme item 4.5 alínea "e".
10949	Cibele Gonçalves Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	Não provido	Os documentos comprobatórios deveriam ser entregues no ato da inscrição
11208	Damaris Bordan Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	Recurso Provido	A candidata apresentou o comprovante do Ensino Médio; Comprovante de Conclusão de Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos (10h); Comprovante de participação em cursos e eventos de qualificação profissional na área de alimentação, nutrição e culinária, com carga horária mínima de 10 horas; Comprovante de Experiência profissional na área da função a que concorre, somando 1 ponto.
4840	Elizabeth Oliveira De Assis	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	Não Provido	Candidata não apresentou no ato da inscrição os documentos exigidos para fins de comprovação do item 4.
11057	Ellen Fabiane Alves silva	Agente de Merenda	CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	Provido	Enviou todos os documentos
11057	Ellen Fabiane Alves silva	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE ME-TREOPOLITANA CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	Provido	Enviou todos os documentos
12729	GISELLE ESTEFANY FERREIRA QUIRINO	Agente de Merenda	ANASTÁCIO	Não Provido	Pontuação mantida de acordo com o Edital nº 01 SAD/SED/ADM/2023.
10822	Giselle Estefany Ferreira Quirino	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	Não Provido	Pontuação mantida de acordo com o Edital nº 01 SAD/SED/ADM/2023.
11295	Jaqueline Benteu Quartin	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	Não provido	Com base no Subitem 5.5.
6708	Jenifer Caroline Da Silva Martins	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	Não provido	Recurso não fundamentado
6578	Katiane Dos Santos Muniz	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	Não provido	Com base no subitem 5.5.
6543	Lauriane Santos da Silva	Agente de Merenda	RIO BRILHANTE	Provido	A candidata apresentou comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio, subitem 5.2.
7082	Lauriane Santos da Silva	Agente de Merenda	RIO BRILHANTE	Provido	A candidata apresentou comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio, subitem 5.2.
7090	Lauriane Santos da Silva	Agente de Merenda	RIO BRILHANTE	Provido	A candidata apresentou comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio, subitem 5.2.
4870	Lauriane Santos Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	Provido	A candidata apresentou comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio, subitem 5.2.
4420	LIVERSON CAMPOS DA SILVA	Agente de Merenda	ANASTÁCIO	Não Provido	Candidato deixou de apresentar, no endereço especificado no anexo II do edital nº 01 SAD/SED/ADM/2023, a documentação exigida no item 4.2.4.
3481	Luisa Aparecida Ramos Muller	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	Não provido	Não apresentou comprovante da experiência profissional da função a que concorre, no ato da inscrição.
12277	Maria Aparecida Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE ME-TREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	Provido	Ela possui experiência profissional
4463	Maria Do Carmo Lúcio Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	Não provido	Recurso não fundamentado
9106	Marineide Amaro De Lima	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE ME-TREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	Não Provido	Não assinou o formulário de relação de documentos

Inscrição	Nome	Função	CRE	Recurso	Justificativa
9106	Marineide Amaro De Lima	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE ME-TREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	Não Provido	Não assinou o formulário de relação de documentos
11366	Neyde Suarez Monteiro	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	Não provido	De acordo com item 4.5 alinea E
3329	Núbia Firmino Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	Provido	Verificado e computado 1 ponto de experiencia
7185	Rosangela Cardozo Rios	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	Provido	Após nova análise, o ponto foi atribuído
9169	Tatiana Tagliati Rosa	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE ME-TREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	Não provido	Experiência profissional fora da área

Inscrição	Nome	Função	CRE	Recurso	Justificativa
3301	Anadir Luiza Vieira Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	Não provido	De acordo com item 4.5 alínea "e"
10562	Arielle Cuzinato Da Silva	Agente de Limpeza	CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	Não Provido	Com base no subitem 4.5, alínea "e".
10546	Arielle Cuzinato Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	Não Provido	Com base no subitem 4.5, alínea "e".
10635	Edna Benedita De Arruda Amorim	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	Não provido	Recurso não fundamentado
4810	Eliane Soares Albuquerque Leite	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	Não provido	Não foi entregue o formulario de inscrição no ato
11424	Gleise Abreu Dos Santos Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	Não provido	Não foi fundamentado o recurso
5611	Isabel Cristina Garcia Dias	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	Não provido	Não foi entregue nenhum comprovante de experiencia na area de limpeza
5017	Lucimara De Moura	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	Não Provido	Não tem comprovante de escolaridade
6359	Maria Eunice Alves	Agente de Limpeza	NOVA ALVORADA DO SUL	Não Provido	Não apresentou argumentos.
9106	Marineide Amaro De Lima	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	Não Provido	Não assinou o formulário de relação de documentos
7160	Neuzenir Aparecida Martins	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	Não provido	Recurso não fundamentado
9320	Reginalda Barbosa Pereira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	Não provido	Recurso não fundamentado
6767	ROBERTA SIMÕES FELIX DOS SANTOS	Agente de Limpeza	NOVA ALVORADA DO SUL	Não Provido	Documentação avaliada na inscrição 3654.
11013	Vanessa Do Prado	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	Provido	O ano referido na Carteira de trabalho se encontra com rasura, não sendo possível identificar o ano de saída do empregador, só foi possível identificar mediante ao recurso apresentado, citando os meses, compreendendo saída em 2018.

EDITAL n. 6/2023 - SAD/SED/ADM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, 20 de junho de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2023, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, sendo que:

1. No Anexo I, consta a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função e município, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com o item 7.1.A do Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 6/2023 - SAD/SED/ADM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2023

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
12069	Cristiane Campos	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	10	1º
5123	Leticia Bruno Parabás	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	10	2º
10827	Maria De Fátima Cruz Silva Ruy Dias	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	8	3º
12646	Carla Elaine De Macedo E Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	8	4º
12020	Lidiane Marques Macedo	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	8	5º
12340	Juliano Teixeira De Freitas	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	8	6º
6400	Elaine Cristina Dos Reis Soares	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	8	7º
10928	Luzia Raimundo Felix	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	8	8º
6770	Lourdes Naires Batista Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	7	9º
3818	Maria Cristina De Barros Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	7	10º
9585	Seuma Brandão Do Vau Rosa	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	7	11º
12694	Vania Aparecida Lacerda Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	12º
12577	Elisangela Rodrigues Ribeiro	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	13º
7822	Alice Gonçalves Godoy Ribeiro	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	14º
2810	Maria Lucineide Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	15º
6947	Diliane De Fátima Moura Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	16º
5082	Rodemilson Arruda De Jesus	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	17º
4358	Mailyln Da Costa Neves	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	18º
12974	Yara Rodrigues Louveira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	19º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
11860	Priscila Silva Do Nascimento	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	5	20º
11032	Eliane Mendes Sampaio	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	4	21º
8547	Vera Lucia Pereira Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	4	22º
4671	Eliane Aparecida De Lima De Araujo	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	23º
5203	Solange Pinheiro Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	24º
11974	Simone Candia Augusto	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	25º
11298	Gisele Garcete Crisanto	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	26º
11014	Ilza Vicencia Da Rocha	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	27º
10665	Lia Mara Ajala	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	28º
12616	Esmaela De Brito Serrano	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	29º
10342	Solange Figueiredo Garcia	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	30º
7589	Eliane Aparecida Fattori Menezes	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	31º
12979	Sara Rodrigues Louveira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	32º
8364	Cristina Velasque Gomes	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	33º
4840	Elizabeth Oliveira De Assis	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	34º
3029	Atilhana Flores Benites	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3	35º
7485	Elen Beatriz Gualberto	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2	36º
10259	Edma Tereza De Oliveira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2	37º
9620	Luzia Guilhermina De Lima	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2	38º
12224	Valquíria Ferreira Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2	39º
3505	Mariane Xênia Da Cruz Zabala	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2	40º
7614	Augusto Fernando Rodrigues De Castro	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	41º
12378	Alice Coelho De Souza	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	42º
7282	Joana Ermelinda Benites	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	43º
10737	José Antônio Garcia	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	44º
9948	Aparecida Tomaz Ferreira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	45º
6141	Adelaide Chaves Martínez	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	46º
12049	Márcia Gomes Do Amaral	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	47º
5138	Celia Leandro	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	48º
12587	Valdeci Santos Oliveira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	49º
5628	Dagymar Rocha Viedes	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	50º
4627	Viviane Silva De Souza	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	51º
2976	Michele Inacio Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	52º
12047	Rosileia Joana Rodrigues De Oliveira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	53º
8898	Selma Ribeiro Ferreira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	54º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
9783	Angelina Nunes	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	55º
7553	Dayane Benites Da Rocha	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	56º
12607	Ronilda Armoa De Brito	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	57º
5887	Priscilla Lopes Espindola	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	58º
9701	Ana Cláudia Infran Martinez	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	59º
7305	Josilaine De Araujo Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	60º
11790	Laísa Pinho Gregorio	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	61º
12783	Gissele Pereira Maior	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	62º
10813	Danielli Bezerra Leao	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	63º
4770	Renata Miranda Marques	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	64º
11823	Daniel Neves Gonçalves	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	65º
9065	Alice Francisca Ferreira	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	10	1º
8186	Hélio Alves Tinoco	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	7	2º
3661	Simone Gutierrez	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	7	3º
9543	Maria Regina Figueiredo Santos Magalhães	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	7	4º
8392	Leonice Moraes Paz Macedo	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	6	5º
3066	Vivian Rodruiguês De Barros	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	6	6º
10822	Giselle Estefany Ferreira Quirino	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	4	7º
9719	Maria Aparecida De Melo	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	4	8º
8643	Marilza De Oliveira Figueiredo	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	4	9º
6672	Gislayne Socorro Rodrigues De Souza	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	3	10º
4812	Talita Canhete Vedovato	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	3	11º
12114	Gisele Cristina Scala Aquino	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	3	12º
12268	Josimara Borlingues Paulo Santana	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2	13º
12153	Roziane De Campos	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2	14º
9118	Leila Santos Da Silva	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2	15º
10920	Tânia Martins De Souza	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2	16º
7529	Jacqueline Pereira Lima	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2	17º
4943	Marcílio Francisco Caetano	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2	18º
10235	Juliana Fontes Medina	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2	19º
10728	Jaquebed Rosa Da Silva	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	20º
11399	Maria Do Carmo Casanova Da Silva	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	21º
11612	Jorgelina Aparecida Aguilar Góes	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	22º
12555	Meire Olímpio De Andrade Neves	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	23º
9328	Florinda Nunes Fernandes Luiz	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	24º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
11183	Rosimeire Pedrozo Da Gama	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	25º
11826	Rosalina De Miranda Alves	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	26º
7956	Almerinda Ramires Mariani	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	27º
12141	Jaine Ribeiro Dos Santos Lopes	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	28º
4282	Iviane Nimbú Correia	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	29º
11665	Ana Ruth Cardoso Nimbú	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	30º
6016	Janaína Suzele Aguiar Arevalo	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	31º
6260	Gleiciane Dornelles Utino	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	32º
5379	Rosiclea Mareco Gonçalves Da Silva	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	33º
2815	Tatiane Modesto Cabral Oliveira	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	34º
10831	Kelly Ferraz De Lima Fatala	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	35º
10939	Eidiane Corrêa Dias	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	36º
11221	Patryne Evelyn Mendes Costa Nunes	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	37º
6503	Elivelton Alvarenga De Lima	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	38º
5093	Jacqueline Roman Laran-geira Da Silva	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	39º
8066	Sarina Tila Fernandes	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	40º
12901	Edna Aparecida Rocha	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	41º
12316	Aparecida Regina Alves	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	5	1º
5674	Simone Cristina Ferreira Ribeiro	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	3	2º
6847	Andressa Rocha Da Silva Valentim	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	3	3º
10285	Pâmela Patrícia Ferreira Da Silva	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	3	4º
8122	Luciane Sales De Azevedo	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	2	5º
10268	Abadia Francisca Pereira Ferreira	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1	6º
7065	Lucilene Flores Vasquez Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1	7º
7394	Maria Aparecida De Souza	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1	8º
12134	Cleusa Vieira Rocha	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1	9º
10610	Cleunir Machado De Oliveira Batista	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1	10º
10836	Fabiana Pereira Da Silva	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1	11º
11478	Erika Aparecida Moura De Souza	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1	12º
10761	Angélica Aparecida De Moura Souza	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1	13º
12727	Sebastiana Silva Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	1º
11782	Karina Suely De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	1	2º
3430	Rosana Fagundes Victor Da Silva Martins	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	1	3º
11855	Janice Rodrigues Chaveiro	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	6	1º
11910	Renata Aparecida Ximenes Duarte	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	3	2º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
10111	Erica Ricardo Marques	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	2	3º
10763	Joselaine Batista Fernandes	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	1	4º
11779	Clair Bitencourt Fernandes Teste	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	8	1º
10420	Francislaine Tereza Goncalves Ribeiro	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	3	2º
9461	Elias Ribeiro Miranda	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	3	3º
2752	Ivanilde Walter Da Silva	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	1	4º
11302	Cláudia Moraes Ferreira	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	1	5º
7430	Rosimeire Vieira Veiga Pilonetto	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	1	6º
10451	Valéria Carmem Victorianos	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	1	7º
12869	Emanuele Carlos De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	1	8º
12486	Angela Mercedes Lopes Flores	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	8	1º
8914	Naira Martins Spence Sena	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	7	2º
5103	Manoela Aldaci Rocha Ramos	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	6	3º
7004	Elizabete Rosa De Souza Martinez	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	5	4º
12506	Simone Cristina Pessoa	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	5	5º
7185	Rosangela Cardozo Rios	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	4	6º
12012	Claudiana Meireles Fernandes	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	3	7º
12242	Adriana Sestari	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	3	8º
6523	Gilberto Saraiva Rambo	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	1	9º
8654	Gladis Cueva	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	1	10º
12567	Ivânia De Oliveira Pereira	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	1	11º
12944	Sara Leal Fernandes Gomes	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	1	12º
4558	Aline Aparecida Valdez	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	1	13º
9729	Nayara Sanches Souza	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	1	14º
9013	Valdevina Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS ÁGUA CLARA	9	1º
3843	Valquiria Freitas Maciel	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS ÁGUA CLARA	6	2º
12918	Odília Aparecida Pereira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS ÁGUA CLARA	1	3º
5766	Marcia Carvalho Pedroso	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	8	1º
7466	Marlene Da Silva Leite	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	7	2º
3198	Jucilene Nunes De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	7	3º
3329	Núbia Firmino Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	6	4º
12717	Joana Monteiro	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	3	5º
12502	Edvania Antonia Dos Santos Andrade	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	3	6º
12668	Marcia Alves Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	3	7º
12903	Ines Maria Olicerio	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	2	8º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
4025	Betzaleme De Matos Carmona	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	2	9º
9918	Ariane Raimundo Dos Santos Assui	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	2	10º
9794	Cleusa Maria Da Silva Pereira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	1	11º
12803	Marlene Zatta	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	1	12º
3290	Margarida Zilma Porfirio Torres	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	1	13º
8025	Solange Carvalho Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	1	14º
10921	Leliane De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	1	15º
3247	Caroline Da Costa Jardim	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	1	16º
6599	Milena Caroline Paulino De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	1	17º
5083	Lyvia Maria De Souza Soriano Cavalcante	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	1	18º
12952	Fatima Cabanha Coutinho	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	7	1º
7895	Maria Lucia Machado Cerqueira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	2º
12550	Luciana Moreira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	3º
12759	Lizinete Aparecida Moreira Martins	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	4º
7215	Nilza Alves De Paula	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	5º
6529	Ivete De Lima Rodrigues	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	6º
11314	Maria Regina De Jesus Lopes	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	7º
11680	Ivanir Benicio Da Silva Meira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	8º
11677	Aline De Andrade Santana	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	9º
10752	Izabel Carvalho Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	10º
9168	Gislaine Da Silva Carvechi	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	11º
11630	Aline De Souza Guedes	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	12º
10642	Rodrigo Gomes Fontoura	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	13º
12696	Franciele Maiara Paiva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	14º
2862	Arlete Cristina Ferreira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	15º
10313	Edineia Aparecida Vieira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	16º
6861	Nilva Ferreira Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	17º
6994	Isabel Cristina Ribeiro	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	18º
8534	Tatiane Ferreira Batista	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	19º
11912	Alcidemy Silva De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	20º
8184	Luzinete De Oliveira Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	21º
3799	João Pedro Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	22º
9230	Audrei Cleia Torres Dutra	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	23º
12854	Roseli Francisca De Queiroz Santana	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	24º
12958	Emerson Rogerio Bispo Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	25º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
12274	Alzira Medina	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	26º
7215	Nliza Alves De Paula	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	27º
8463	Vivian Christina De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	28º
9131	Kelli Cristina Da Silva Mello	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	29º
10965	Elizabete Dias Xavier	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	30º
2838	Jaquelina De Lima Marquês	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	31º
4454	Andrea Souza Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	32º
6295	Priscila De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	33º
6113	Luana Aparecida Moura	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	34º
13127	Renata Conceição De Almeida	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	35º
9255	Kerollen Melryen Ferreira Victorio	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	36º
7432	Claudiana Marques Moreira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	37º
5240	Arieli Aparecida Do Amaral Arantes Calisto	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	38º
7900	Juliana Garcia Ramos Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	39º
7310	Rosa Natalina Ribeiro	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	40º
9007	Debora Cristina Leoderio Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	41º
7293	Katia Aparecida Carvalho Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	42º
12374	Lislie Alves Moreira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	43º
9670	Nathalia Leite Leoncina	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	44º
6769	Bruna Tais Da Silva Pimenta	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	45º
12829	Ana Claudia Pessoa Salles	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	46º
5122	Isabella Pergentino De Barros Nascimento	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	47º
12110	Lavinia Ferreira Bispo	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	48º
8751	Rosangela Vieira Santos	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	49º
9537	Jacirema Ferreira Silva Topan	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	50º
9571	Ana Paula Vilela Medina Barbosa	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	5	1º
3173	Eliane De Jesus	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	4	2º
10322	Delza Pereira Da Silva	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	3	3º
11057	Ellen Fabiane Alves silva	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	1	4º
11769	Geovana Taveira Quintana Guilherme	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	1	5º
10117	Cleide Dos Santos Brasilino	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	10	1º
4275	Lucineide Tavares Ferreira	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	9	2º
12277	Maria Aparecida Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	8	3º
12791	Maria Patrocínia De Souza Silva	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	6	4º
11169	Vita De Souza Santos	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	6	5º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
4352	Cristina Sanches	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	6	6º
2797	Elzeni Pereira Campos	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	6	7º
9169	Tatiana Tagliati Rosa	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	5	8º
10389	Jucelene Correa Ajala	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	3	9º
10597	Maria Isabel Mancoelho	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	1	10º
10383	Joelma Caceres De Lara	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	1	11º
11447	Roseli Batista Lopes	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	1	12º
12299	Jokastra Aparecida Porto Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	1	13º
12735	Ironice Da Rosa Langner	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	5	1º
8120	Márcia Silva De Souza Ferreira	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	3	2º
2987	Rejania Ferreira Dias	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	2	3º
10073	Ivonete Costa Soares	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	1	4º
10423	Núbia Gonçalves Franco	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	1	5º
10292	Jackeline Calazans Da Silva	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	1	6º
12022	Keila Alves Oliveira Meza	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	1	7º
8444	Aline Correa Gomes	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM SÃO GABRIEL DO OESTE- ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO	1	1º
10932	Deize Natalina Ovelar Lopes	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS LAGUNA CAARAPÃ	2	1º
11339	Eloir Bittencourt Carvalho	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS LAGUNA CAARAPÃ	2	2º
3714	Aline Werle	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS LAGUNA CAARAPÃ	1	3º
12662	Sandra Regina Vilamaior Arguelho	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS LAGUNA CAARAPÃ	1	4º
6946	Neide Vanda Ferreira Alegre	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	8	1º
10425	Eridiane Maria Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	7	2º
3206	Célia Regina Gonçalves Nogueira	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	6	3º
10615	Amara Cristina Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	6	4º
10040	Leonarda Cardozo Coelho Duarte	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	5	5º
10178	Donizete Maria De Oliveira Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	5	6º
10199	Maria Do Socorro Araújo Santana	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	5	7º
8627	Marli Pires De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	5	8º
5316	Marciliane Da Silva Rondon	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	5	9º
5801	Maiani Silva Soares	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	3	10º
3705	Amanda Luiza Frutuozo Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	3	11º
7043	Flaviana Maria Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	2	12º
12775	Marluce Candido Cordeiro Bezerra	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	2	13º
11098	Lucia Franciele Flores Benites	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	2	14º
10450	Sandra Ortis Martini	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	15º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
8412	Fatima Garcia Santarosa	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	16º
12481	Rosa Odil Fernandes Maciel	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	17º
12452	Adriana Ortis Martini	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	18º
5971	Angela Pereira Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	19º
11419	Ana Aparecida Santa Veiga Goettems	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	20º
10968	Maria Das Dores Soares De Souza	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	21º
3343	Edivania Saracho Adorno	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	22º
8572	Simone Pereira Campos	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	23º
6023	Josiane Oliveira Rodrigues	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	24º
9691	Claudivan Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	25º
4870	Lauriane Santos Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	26º
11440	Elizabeth Ramirez Cristaldo Franca	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	27º
8217	Cleicielen Monteiro Viana	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	28º
11188	Bianca Ferreira Nascimento	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	29º
12859	Mariana Alves Lucio	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	30º
10970	Gabrielly Valdez Da Fonseca	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	31º
12432	Alessandro De Luca Pereira	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	10	1º
12533	Sandra Cristina Sussai	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	7	2º
12289	Anderson De Alencar Costa	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	3	3º
11324	Maria Aparecida De Jesus Bernardes	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	2	4º
11164	Marcia Lozano De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	1	5º
10368	Adriana Da Silva Kovacs	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	4	1º
3543	Elane Da Silva	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	3	2º
9695	Sandra Ozorio Scherer	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	3	3º
3481	Luisa Aparecida Ramos Muller	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	3	4º
10236	Claudio Ortiz De Castro Alves	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	3	5º
7573	Aldecir Da Silva Lima	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	3	6º
3298	Simone Gomes Araujo	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	1	7º
12994	Marly Matechua Souza	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	1	8º
7153	Vilmara Valensuela Wagner	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	1	9º
5262	Glaucele Lima Da Silva	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	1	10º
8252	Lucia Lopes Machado	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	10	1º
9899	Mariana Lima Willeman De Souza	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	10	2º
4922	Roseli Rodrigues Barreto	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	5	3º
10215	Andrieli Da Silva Pereira	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	5	4º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
12418	Jorciane Monteiro De Souza	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	5	5º
12306	Tamara Rebeca Marques Rodrigues	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	4	6º
8473	Luciana Farias Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	3	7º
12556	Maiqueli Andrade Pardiniho	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	3	8º
11012	Jaqueline Mendonça Da Conceição	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	2	9º
11505	Eliane Dias Da Silva Conti	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	2	10º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
3857	Mirey Divina De Paula	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	10	1º
11382	Iracilia Barbosa	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	8	2º
9103	Eliane Estevo Ferrari	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	8	3º
7945	Rosimeire Alves Moreira	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	7	4º
3350	Clediane Barbosa Souza	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	6	5º
11584	Alessandra Vilarim Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	5	6º
2915	Ana Paula Vilarim Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	4	7º
11163	Ivonei De Oliveira Teles Martins	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	4	8º
11906	Mirielli Bramer Mariano Schumahr	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	4	9º
3773	Marcia Gonçalves Viana Santo	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	3	10º
7759	Ana Paula Dos Santos Lima Brito	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	3	11º
11053	Andréia Fernanda Da Silva Custódio	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	3	12º
11370	Érika Maria De Araújo	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	3	13º
6217	Vanderleia De Oliveira Thomaz	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	14º
3337	Elissandra De Freitas Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	15º
12207	Luciana Aparecida Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	16º
6046	Cristiane Rocha Cabral	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	17º
10879	Sueli Moreira Coelho	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	18º
5596	Tânia Fernandes Da Costa	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	19º
6067	Lais Rodrigues De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	20º
12215	Lilian Greice Gagliarde Ribeiro	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	21º
2902	Normi Yurico De Santana	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	22º
4256	Jéssica Fernanda Bento De Araújo	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	23º
4120	Priscila De Moraes Alves Nogueira	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	24º
12428	Beatriz Fernanda Corrêa Rocha	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	25º
12566	Ana Paula Danzi Bordori Lima	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	26º
12926	Vitoria Sampaio Belarmino	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	27º
3462	Matheus Ferreira Caputto	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	28º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
3454	Janaina Cirillo Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2	29º
12341	Fabiana Ramos Marques	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	1	30º
4414	Michele Lunkes	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	8	1º
12727	Sebastiana Silva Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	6	2º
3862	Rosana Aparecida De Campos Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	6	3º
11003	Maria Nadja Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	5	4º
10192	Eliane De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	5	5º
6576	Uelson Bernardes De Paula	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	4	6º
11472	Janaina Araujo De Jesus	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	3	7º
10231	Ana Maria Moreira De Aquino	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	3	8º
10660	Rosicler Aparecida Magalhães	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	9º
11690	Clarice Ribeiro Machado De Almeida	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	10º
7731	Cintia Cristina Chaves	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	11º
10756	Keli Amaral Espinola	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	12º
10678	Tania Pereira Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	13º
7351	Rosana Fagundes Victor Da Silva Martins	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	14º
10663	Maria Rosilane Da Silva Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	15º
6460	Nataly Fonseca Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2	16º
6819	Daiane Aureliano Da Silva Alves	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	1	17º
11785	Agna De Fátima Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA PARAÍSO DAS ÁGUAS	6	1º
12279	Selma Borges De Almeida	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA PARAÍSO DAS ÁGUAS	6	2º
10600	Paula Cristina De Oliveira Vanzo	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA PARAÍSO DAS ÁGUAS	4	3º
10989	Josilene De Melo Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA PARAÍSO DAS ÁGUAS	2	4º
10171	Thaila Fernanda Narciso Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA PARAÍSO DAS ÁGUAS	2	5º
11742	Aline Machado De Ornelas	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	7	1º
9457	Damião Oliveira De Orneles	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	6	2º
2743	Fernanda Da Silva Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	5	3º
11013	Vanessa Do Prado	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	4	4º
10008	Eulalia Peralta	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	4	5º
3453	Juliana De Souza Cordeiro	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	4	6º
4799	Gleice Barbosa De Andrade Saldivar	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	3	7º
12720	Adélia Arteta Riquelme	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	3	8º
8948	Bianca Moura De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	3	9º
10872	Jacqueline Da Silva Velasques	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	3	10º
12885	Dulce Cristina Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	11º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
2818	Rosileyde Alice Benites Fernandes	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	12º
10915	Eugênia Cipriana Irala Lesmo	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	13º
8654	Gladis Cueva	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	14º
10944	Neide Evangelista Chaves Retamozo	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	15º
3544	Adriana Icassati Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	16º
6764	Cleide Aparecida Ronchi Wider Batista	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	17º
10912	Eliádiner Da Silva Toledo	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	18º
9077	Eleonice Gonçalves Carvalho	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	19º
11329	Pablo César De Araújo Reseno	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	20º
10884	Elisandra Da Silva Toledo	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	21º
12651	Raieli Ortiz Santana	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2	22º
12366	Marceli Duarte Pereira	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	1	23º
11101	Vanda De Jesus Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	8	1º
2726	Paula Cristina Soares Gonçalves Datori	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	8	2º
12457	Quitéria Da Silva Vieira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	5	3º
9792	Regina Noronha Santos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	5	4º
2834	Raudimaira Garcia Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	5	5º
3009	Miriam De Araujo Ornellas	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	3	6º
11809	Doralice Pereira Raimundo	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	7º
11647	Ilda Franco Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	8º
12099	Wederson Marcilio De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	9º
11431	Adriana Gonçalves De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	10º
7388	Ana Claudia Monteiro Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	11º
12397	Tamiris Rocha De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	12º
5507	Jenifer Pamela Da Silva Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	13º
10395	Rafaela Dos Santos Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	14º
11700	Karen Vitória Pontes Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	15º
12222	Layana Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	16º
11994	Divani Izidio De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	8	1º
8131	Vera Lucia Da Silva Alves	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	8	2º
10442	Maria Aparecida Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	8	3º
7996	Marcia Regina Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	8	4º
6861	Nilva Ferreira Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	8	5º
3381	Paulina Francisca De Jesus Gois	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	8	6º
6055	Sonia Queiroz Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	8	7º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
10390	Luciana Vasques Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	7	8º
7432	Claudiana Marques Moreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	7	9º
7883	Danielle Tatiana Figueiredo Fagundes	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	10º
7882	Ana Maria Xavier Duarte	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	11º
12055	Joice Soares De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	12º
11980	Edinete Ferreira Alves Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	13º
12109	Cristiane Aparecida De Faria (PCD)	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	14º
7257	Andreia De Oliveira Rego	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	15º
9806	Daniela Cardoso Azambuja	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6	16º
11271	Silvia Carita Sousa Santa Rosa	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	17º
11667	Ivanir Benicio Da Silva Meira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	18º
3116	Edenilza Caetano Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	19º
12550	Luciana Moreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	20º
9565	Edmar Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	21º
12017	Maria Aparecida Souza Si- queira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5	22º
7895	Maria Lucia Machado Cer- queira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	23º
12266	Ana Paula Santana Gonçal- ves	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	24º
11630	Aline De Souza Guedes	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4	25º
12739	Luzinete Aparecida Moreira Martins	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	26º
10473	Rosinaura Ribeiro De Lima Novaes	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	27º
13005	Fatima Fernanda Ribeiro	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	28º
12079	Patricia Queiroz De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	29º
7877	Patricia Gomes De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	30º
11997	Fernanda Dos Santos Ri- beiro	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	31º
9646	Elisama Batista Pereira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3	32º
12025	Carlos Roberto Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	33º
7361	Célia Regina Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	34º
9983	Regina Fernandes De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	35º
6429	Marcia Cristina Rita Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	36º
8586	Mauriceia Ferreira Belchior	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	37º
7722	Marcia Duarte	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	38º
12958	Emerson Rogerio Bispo Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	39º
12251	Alzira Medina	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	40º
8976	Izabel Marta Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	41º
7395	Nilza Alves De Paula	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	42º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
6337	Betania Machado De Araripe	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	43º
11429	Jean Carlos Pereira De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	44º
10816	Edileia Romeiro	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	45º
9131	Kelli Cristina Da Silva Mello	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	46º
10574	Rosemilda Bethem De Arruda	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	47º
2851	Jaquelina De Lima Marquês	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	48º
4454	Andrea Souza Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	49º
8815	Denize Dos Santos Duarte De Araujo	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	50º
2739	Kelen Cristina Oliveira Santos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	51º
8603	Jozeane Oliveira Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	52º
3493	Laura Januario Bichofi	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	53º
12331	Luana Priscila Pinho De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	54º
2845	Eliane Romanholi Degiovanni	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	55º
3568	Adriana De Oliveira Rego	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	56º
11973	Miriam Balduino Da Silva Dias	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	57º
9562	Alexsandra Diodate Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	58º
12696	Franciele Maiara Paiva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	59º
7760	Daiane Oliveira De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	60º
11446	Priscila Alves De Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	61º
12241	Juliane Aparecida Oliveira Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	62º
9841	Daniela Lira De Oliveira Moraes	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	63º
4286	Adriane Fernandes De Lima	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	64º
9249	Kerollen Melryen Ferreira Victorio	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	65º
8539	Sirlene Alves De Lisboa	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	66º
10858	Danubia Brandão Belchior Santos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	67º
7865	Dilziane Silva Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	68º
8424	Adrielly Ferreira Moraes Da Silva Freitas	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	69º
3567	Isaias Prudente Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	70º
4309	Julia Monik Silva Bastos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	71º
2862	Arlete Cristina Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	72º
9737	Marcela Silveira Franco	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1	73º
9618	Ivanice Marques Barbosa Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	8	1º
3007	Isaura Maria Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	8	2º
11469	Edilene Lemos Gama	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	8	3º
3639	Jaqueline Teixeira Pereira	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	8	4º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
6646	Janete Rodrigues Amorim	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	5	5º
3654	Roberta Simões Felix Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	5	6º
12299	Jokastra Aparecida Porto Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	5	7º
3216	Solange Quintana Machado	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	5	8º
10634	Vilma De Jesus Domingues	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	4	9º
2759	Cassia Camila Souza De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	4	10º
9865	Angelita Ruth Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	3	11º
11447	Roseli Batista Lopes	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	3	12º
10307	Izabel Dos Santos Silva	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	3	13º
9411	Claudia Regina Marcondes	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2	14º
12910	Evani Pinto Candido	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2	15º
10168	Luciene Tenório De Barros Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2	16º
3529	Eliane Dos Santos Andrade	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2	17º
3311	Josiane Lichioli Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2	18º
11172	Mylena Santos Monteiro	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2	19º
3427	Daniel Garcia Borrero	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2	20º
10808	Ana Maria Da Silva Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2	21º
12741	Ironice Da Rocha Langner	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	7	1º
7192	Eliane Teodoro Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	6	2º
12763	Suely Abreu Dos Santos Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	5	3º
9573	Regia Aparecida Jacinta Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	5	4º
5882	Geane Maria Do Nascimento Souza	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	3	5º
7160	Neuzenir Aparecida Martins	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	2	6º
8484	Lucélia Gomes Morais	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	2	7º
5978	Camila Morais Noberto	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	2	8º
2916	Patricia Gauna Franco	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	2	9º
9926	Daniela Ponciano Pereira	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	2	10º
8529	Eliane Almino Santos	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM SÃO GABRIEL DO OESTE-ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO	7	1º
10602	Zefinha Elias da Silva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	6	1º
10546	Arielle Cuzinato Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	2	2º
5591	Gesica Ferreira Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	2	3º
3538	Andreia Do Nascimento Martins Lopes	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	2	4º
5425	Tamires Lima Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	9	1º
12386	Luciani Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	8	2º
3043	Antonia Mara Barboza Da Rosa Carneiro	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	8	3º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação
7823	Rithiane Queiroz Lima	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	6	4º
4967	Pamela Moreira Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	4	5º
9923	Sonia Maria Da Conceição Bezerra Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	6º
12584	Fatima Cristina De Melo	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	7º
8240	Luzeni Pereira Cardoso	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	8º
12647	Neide Almeida Da Silva Tertuliano	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	9º
6126	Patrícia Lima Salvador De Souza	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	10º
3914	Francisca Regina Rodrigues Franco Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	11º
3237	Samara Alves Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	12º
12925	Laís Santos Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	13º
12937	Jéssica Martins Coelho De Almeida	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	14º
4720	Karini Alves Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	2	15º
8236	Ivone Lozano De Oliveira Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	10	1º
12433	Priscila Aparecida Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	5	2º
12687	Grasiele Da Silva Teodoro	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	4	3º
12417	Mariana Rosa Rodrigues Melo	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	2	4º
12580	Sandra Pedro De Moraes	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	2	5º
8320	Sandra Pedro De Moraes	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	2	6º
12898	Dilvaneide Pereira De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 9 - NOVA ANDRADINA ANAURILÂNDIA-DISTRITO VILA QUEBRACHO	8	1º
12704	Ana Lucia Do Carmo Silva	Agente de Limpeza	CRE 9 - NOVA ANDRADINA ANAURILÂNDIA-DISTRITO VILA QUEBRACHO	8	2º
3353	Beatriz Andrade Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 9 - NOVA ANDRADINA ANAURILÂNDIA-DISTRITO VILA QUEBRACHO	3	3º
12551	Sonia Aparecida Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 9 - NOVA ANDRADINA ANAURILÂNDIA-DISTRITO VILA QUEBRACHO	2	4º
8891	Wesley Da Silva Souza	Agente de Limpeza	CRE 9 - NOVA ANDRADINA ANAURILÂNDIA-DISTRITO VILA QUEBRACHO	2	5º
13074	Lucinei Batista De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 9 - NOVA ANDRADINA ANAURILÂNDIA-DISTRITO VILA QUEBRACHO	2	6º
12422	Aline Da Silva Souza	Agente de Limpeza	CRE 9 - NOVA ANDRADINA ANAURILÂNDIA-DISTRITO VILA QUEBRACHO	2	7º

ANEXO II AO EDITAL n. 6/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2023
CONFORME ITEM 7.1.A DO EDITAL N. 1/2023 - SAD/SED/ADM.

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação	Indígena
11614	Ivanilda Nelson Moreira	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	4	1º	SIM
11027	Sebastiana Ricarte	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	2º	SIM
10175	Acenir Martins Gauto	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	1	3º	SIM
12281	Marilene Rodrigues	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	1	4º	SIM
12435	Regina Soza Silva	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	4	5º	NÃO
12993	Margareth Escobar Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	4	6º	NÃO

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação	Indígena
13099	Claudia De Quadra	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	3	7º	NÃO
13045	Lucia Cleide Ajala	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	8º	NÃO
10883	Sueli Aquino Ricarte	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	1	9º	NÃO
9578	Simone Menegildo Da Silva	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	1	10º	NÃO
11658	Claudineia Marques Almeida	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	6	1º	SIM
11389	Fabiane Ortega	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	5	2º	SIM
9961	Rita De Cassia Cavanha Daniel	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	4	3º	SIM
9961	Rita De Cassia Cavanha Daniel (PCD)	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	1	4º	SIM
11352	Natalia Sarate Gonçalves	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	1	5º	SIM
9741	Giselma Acosta Ramires	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	1	6º	SIM
7885	Wesley Araujo Benites	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	1	7º	SIM
11866	Adriana Martins	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	7	1º	SIM
13064	Neidiana Lopes	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	1	2º	SIM
12259	Ludimila Duarte Benites	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ TACURU- ALDEIA SASSORÓ	5	1º	SIM
12297	Eliane Gomes	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ TACURU- ALDEIA SASSORÓ	3	2º	SIM
10106	Luana Almeida Lopes	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ TACURU- ALDEIA SASSORÓ	1	3º	SIM
10174	Rosimara Coimbra Fernandes	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ TACURU- ALDEIA SASSORÓ	1	4º	SIM
7951	Leticia Montiel Pereira	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ TACURU- ALDEIA SASSORÓ	1	5º	SIM
11656	Aracilda Lopes Martins	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ TACURU- ALDEIA SASSORÓ	1	6º	SIM
7913	Luanderson Sebastião	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ TACURU- ALDEIA SASSORÓ	1	7º	SIM
8989	Genir Barbosa Ximenes	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ TACURU- ALDEIA SASSORÓ	1	8º	SIM

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação	Indígena
9805	Grethin Ribeiro	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	7	1º	SIM
11784	Ivone Ortiz	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	6	2º	SIM
12325	Dali Isnarde	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	4	3º	SIM
12363	Darlene Duarte Montiel	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	4º	SIM
11762	Sonia Franco Amarilia	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	5º	SIM
3034	Josilene Chamorro	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	6º	SIM
8414	Sandy Lopes	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	7º	SIM
11653	Marcia Freitas	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	4	8º	NÃO
10274	Elza Carmona Barbosa	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	9º	NÃO
12444	Solange Rossate	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	10º	NÃO
7644	Jeane Marlene Fernandes Neves	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	11º	NÃO
8755	Eliizangela Aquino Vasques	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	12º	NÃO
8117	Jeice Velasques	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2	13º	NÃO

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação	Indígena
10064	Janina Martines	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-AL-DEIA AMAMBAI	2	14º	NÃO
10853	Cristiane Lescano	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-AL-DEIA AMAMBAI	2	15º	NÃO
9988	Livia Vera Benites	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-AL-DEIA AMAMBAI	2	16º	NÃO
10988	Jhenifer Rocha Benites	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-AL-DEIA AMAMBAI	2	17º	NÃO
12988	Jesueni Ribeiro Garcia	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-AL-DEIA AMAMBAI	2	18º	NÃO
6925	João Victor Mendes Magalhães	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	3	1º	SIM
12185	Adriano Malheiros Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	8	2º	NÃO
10210	Manoela Chamo Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	6	3º	NÃO
4889	Letícia Conceição Ricardi	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	4	4º	NÃO
10075	Hellen Karolyne Sampaio Ribeiro	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	3	5º	NÃO
12307	Rosemary Cavalcante Da Cruz	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	6º	NÃO
4327	Ligia Da Silva Fonseca	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	7º	NÃO
11171	Giovana Leite Paschoal Do Nascimento	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	8º	NÃO
7304	Elaine Da Costa	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	9º	NÃO
12586	Esiley Correa Borges Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	10º	NÃO
3465	Silvana De Souza Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	11º	NÃO
3409	Kelly Regina De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	12º	NÃO
4923	Jocelene Campos Paim	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	13º	NÃO
9583	Kalissa Das Neves Guadalupe	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	14º	NÃO
5453	Sara Da Silva Ribeiro	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	15º	NÃO
8198	Thalia Carolina Gonzales Motta Izidoro	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	16º	NÃO
11479	Mylena Eduarda Peres De Souza	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ-AL-DEIA UBERABA	2	17º	NÃO
11631	Jenieli Marques	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-AL-DEIA TE YKUE	5	1º	SIM
12659	Cleomara Vilhalva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-AL-DEIA TE YKUE	2	2º	SIM
13021	Godoalves Ribeiro Barbosa	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-AL-DEIA TE YKUE	2	3º	SIM
10086	Gileadita Paim	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-AL-DEIA TE YKUE	2	4º	SIM
10067	Taylani Paim	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-AL-DEIA TE YKUE	2	5º	SIM
12953	Elaine Fernandes Martins	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-AL-DEIA TE YKUE	2	6º	NÃO
10580	Benaia Manoel	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-AL-DEIA TE YKUE	2	7º	NÃO
10933	Nivalcir Martins Freitas	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DOURADOS-AL-DEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	8	1º	SIM
12894	Rozinete Quevedo	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DOURADOS-AL-DEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	2	2º	SIM
12513	Ana Luiza Araujo Emídio	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DOURADOS-AL-DEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	8	3º	NÃO
3011	Sirlei Tiera Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DOURADOS-AL-DEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	5	4º	NÃO
5653	Ketelen Aquino Sanches	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DOURADOS-AL-DEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	3	5º	NÃO
11871	Sandra Bolgado	Agente de Limpeza	CRE 8 - NAVIRAÍ JAPORÁ-AL-DEIA PORTO LINDO	9	1º	SIM

Inscrição	Nome	Função	CRE	Total	Classificação	Indígena
11722	Angelica De Almeida Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 8 - NAVIRAÍ JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	4	2º	NÃO
10888	Aparecida Juvenal Pereira	Agente de Limpeza	CRE 8 - NAVIRAÍ JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	3	3º	NÃO
10834	Eliane De Souza	Agente de Limpeza	CRE 8 - NAVIRAÍ JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	3	4º	NÃO

EDITAL n. 7/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, 20 de junho de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 6/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de julho de 2023, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL n. 8/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como o Edital n. 6/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
 - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2023 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 28 de julho de 2023.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: de acordo com o especificado abaixo

LOCAIS DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS		
CRE ´S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 1 - AQUI-DAUANA	ANASTÁCIO	Coordenadoria Regional de Educação (CRE1) - Rua Estevão Alves Corrêa n.º 1434 - Bairro Alto - Aquidauana/MS - CEP 79.200-000.
CRE 2 - CAMPO GRANDE METROPOLITANA	NOVA ALVORADA DO SUL	EE Delfina Nogueira de Souza- Rua Liberato Nicolau 311, Bairro jardim Eldorado- CEP: 79.140-000, Município de Nova Alvorada do Sul.
	CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	EE José Alves Quito Extensão sala Francisco N. Sobrinho- Povoado Taboco- Avenida Pedro Balduino, 715 -Taboco -CEP 79460-000.
CRE 3 - CO-RUMBÁ	CORUMBÁ- ALDEIA UBERABA	EE Indígena João Quirino de Carvalho Toghopanã - Rua Sete de Setembro, nº 179, Bairro: Centro, CEP: 79330-030

CRE 4 - COXIM	COSTA RICA	EE Santos Dumont - Rua José Pereira da Silva, n 406 – Jardim Santos Dumont
	SÃO GABRIEL DO OESTE- ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO	EE São Gabriel - Rua José Ferreira Rosa, 384 – Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, CEP: 79.490-000
CRE 5 - DOURADOS	DOURADOS- ALDEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	EE Indígena Intercultural Guateka - Marçal De Souza ALDEIA JAGUAPIRU
	CAARAPÓ- ALDEIA TE YKUE	EE Ten. Aviador Antônio João - R. Euclides Serejo Baptista, n. 642, Centro, CEP: 79940-000
	CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	EE Ten. Aviador Antônio João - R. Euclides Serejo Baptista, N. 642, Centro, 79.940-000.
	LAGUNA CAARAPÃ	EE Álvaro Martins Dos Santos R. Brasília José Espíndola, 650 – CENTRO, CEP: 79.920-000
	RIO BRILHANTE	EE Fernando Corrêa Da Costa - R. Coronel Antônio Alves Correa, 922, Bairro Progresso, CEP: 79.130-000
	DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	EE Porto Vilma - R. Dourados, Distrito Porto Vilma, CEP: 79.794-000
	VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
	VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
CRE 7 - JARDIM	BONITO	EE Bonifácio Camargo Gomes - R. 31 de Março, 1.839, Centro CEP: 79.290-000
	NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	EE Uirapuru - Assentamento Uirapuru
CRE 8 - NAVIRAÍ	TACURU – ALDEIA SASSORÓ	EE Indígena Jasy Rendy - ALDEIA SASSORÓ, município de Tacuru/MS
	JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	EE Indígena Marina Lopes - ALDEIA PORTO LINDO – Rodovia MS 386, em frente à rotatória, no município de JAPORÃ/MS
CRE 9 - NOVA ANDRADINA	ANAURILÂNDIA- DISTRITO VILA QUEBRACHO	EE Professor Ezequiel Balbino - Endereço: Av. Brasília, 13, Distrito Vila Quebracho – no município de Anaurilândia/MS
CRE 10 - PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO	EE Georgina de Oliveira Rocha - AV: São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, no município de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000
	CHAPADÃO DO SUL	CEEP CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL - Avenida Paraná n. 2390, Bairro Sibipiruna, CEP: 79.560-000
	PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE Ver. Kendi Nakai - Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, n. 520
	CASSILÂNDIA	EE Hermelina Barbosa Leal - Rua João Cristino da Silva, 307, Centro, no município de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000

CRE 11 - PONTA PORÃ	AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	EE Indígena Em Mbo'Éroy Guarani Kaiowá - Rodovia Amambai/Ponta Porã, km 5. Aldeia Amambai
	PARANHOS	EE Santiago Benites (integral) - R. João Ponce de Arruda, 2217 - Centro, Paranhos - MS, 79925-000
	ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	EE Eufrazia Fagundes Marques - Rua Adelina Anzilago, 555, Aral Moreira - MS, 79932-000
	PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni (integral) - Av. Brasil, 480 - Distrito De Sanga Puitã, nº 480, Centro Ponta Porã - MS, 79909-000
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	ÁGUA CLARA	EE Chico Mendes - Rua Abelo Ferreira de Oliveira, 50, Jardim Santos Dumond, município de Água Clara/MS
	BRASILÂNDIA	EE Adilson Alves de Souza - Rua Doutor Teixeira de Carvalho, 844, Centro, município de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000
	SELVÍRIA	EE Ana Maria de Souza - Rua Vereador Isac Laluze, 510, Bairro Centro, município de Selvíria/MS
	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 - Centro de Três Lagoas/MS
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550

Inscrição	Nome	Função	CRE	Classificação
3857	Mirey Divina De Paula	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	1º
11382	Iracilia Barbosa	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	2º
4414	Michele Lunkes	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	1º
12727	Sebastiana Silva Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2º
3862	Rosana Aparecida De Campos Ferreira	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	3º
11003	Maria Nadja Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	4º
10192	Eliane De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	5º
11785	Agna De Fátima Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA PARAÍSO DAS ÁGUAS	1º
12279	Selma Borges De Almeida	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA PARAÍSO DAS ÁGUAS	2º
11742	Aline Machado De Ornelas	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	1º
9457	Damião Oliveira De Orneles	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2º
2743	Fernanda Da Silva Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	3º
11013	Vanessa Do Prado	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	4º
10008	Eulalia Peralta	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	5º
3453	Juliana De Souza Cordeiro	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	6º
4799	Gleice Barbosa De Andrade Saldivar	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	7º
12720	Adélia Arteta Riquelme	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	8º
11101	Vanda De Jesus Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	1º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Classificação
2726	Paula Cristina Soares Gonçalves Datori	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2º
12457	Quitéria Da Silva Vieira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	3º
9792	Regina Noronha Santos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	4º
2834	Raudimaira Garcia Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	5º
11994	Divani Izidio De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1º
8131	Vera Lucia Da Silva Alves	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2º
10442	Maria Aparecida Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3º
7996	Marcia Regina Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4º
6861	Nilva Ferreira Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5º
3381	Paulina Francisca De Jesus Gois	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6º
6055	Sonia Queiroz Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	7º
10390	Luciana Vasques Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	8º
7432	Claudiana Marques Moreira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	9º
7883	Danielle Tatiana Figueiredo Fagundes	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	10º
7882	Ana Maria Xavier Duarte	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	11º
12055	Joice Soares De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	12º
11980	Edinete Ferreira Alves Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	13º
12109	Cristiane Aparecida De Faria (PCD)	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	14º
7257	Andreia De Oliveira Rego	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	15º
9806	Daniela Cardoso Azambuja	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	16º
11271	Silvia Carita Sousa Santa Rosa	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	17º
11667	Ivanir Benicio Da Silva Meira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	18º
9618	Ivanice Marques Barbosa Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	1º
3007	Isaura Maria Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2º
11469	Edilene Lemos Gama	Agente de Limpeza	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	3º
12741	Ironice Da Rocha Langner	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	1º
7192	Eliane Teodoro Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	2º
12763	Suely Abreu Dos Santos Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	3º
9573	Regia Aparecida Jacinta Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	4º
8529	Eliane Almino Santos	Agente de Limpeza	CRE 4 - COXIM SÃO GABRIEL DO OESTE- ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO	1º
10602	Zefinha Elias da Silva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	1º
5425	Tamires Lima Gonçalves	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	1º
8236	Ivone Lozano De Oliveira Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	1º
12898	Dilvaneide Pereira De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 9 - NOVA ANDRADINA ANAURILÂNDIA- DISTRITO VILA QUEBRACHO	1º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Classificação	Indígena
9805	Grethin Ribeiro	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	1º	SIM
11784	Ivone Ortiz	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2º	SIM
12325	Dali Isnarde	Agente de Limpeza	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	3º	SIM
6925	João Victor Mendes Magalhães	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ- ALDEIA UBERABA	1º	SIM
12185	Adriano Malheiros Rodrigues	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ CORUMBÁ- ALDEIA UBERABA	2º	NÃO
11631	Jenieli Marques	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ- ALDEIA TEYKUE	1º	SIM
12659	Cleomara Vilhalva	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ- ALDEIA TEYKUE	2º	SIM
13021	Godualves Ribeiro Barbosa	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ- ALDEIA TEYKUE	3º	SIM
10086	Gileadita Paim	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ- ALDEIA TEYKUE	4º	SIM
10933	Nivalcir Martins Freitas	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS DOURADOS- ALDEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	1º	SIM
11871	Sandra Bolgado	Agente de Limpeza	CRE 8 - NAVIRAÍ JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	1º	SIM

Inscrição	Nome	Função	CRE	Classificação
12069	Cristiane Campos	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1º
5123	Leticia Bruno Parabás	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2º
10827	Maria De Fátima Cruz Silva Ruy Dias	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	3º
12646	Carla Elaine De Macedo E Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	4º
9065	Alice Francisca Ferreira	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1º
8186	Hélio Alves Tinoco	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2º
3661	Simone Gutierrez	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	3º
9543	Maria Regina Figueiredo Santos Magalhães	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	4º
8392	Leonice Moraes Paz Macedo	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	5º
12316	Aparecida Regina Alves	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1º
5674	Simone Cristina Ferreira Ribeiro	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	2º
6847	Andressa Rocha Da Silva Valentim	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	3º
10285	Pâmela Patrícia Ferreira Da Silva	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	4º
12727	Sebastiana Silva Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	1º
11782	Karina Suely De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	2º
3430	Rosana Fagundes Victor Da Silva Martins	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CHAPADÃO DO SUL	3º
11855	Janice Rodrigues Chaveiro	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	1º
11779	Clair Bitencourt Fernandes Teste	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	1º
10420	Francislaine Tereza Gonçalves Ribeiro	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	2º
9461	Elias Ribeiro Miranda	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PARANHOS	3º
12486	Angela Mercedes Lopes Flores	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	1º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Classificação
8914	Naira Martins Spence Sena	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	2º
5103	Manoela Aldaci Rocha Ramos	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	3º
7004	Elizabete Rosa De Souza Martinez	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	4º
12506	Simone Cristina Pessoa	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	5º
9013	Valdevina Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS ÁGUA CLARA	1º
3843	Valquiria Freitas Maciel	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS ÁGUA CLARA	2º
12918	Odilia Aparecida Pereira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS ÁGUA CLARA	3º
5766	Marcia Carvalho Pedroso	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	1º
7466	Marlene Da Silva Leite	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	2º
3198	Jucilene Nunes De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	3º
3329	Núbia Firmino Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS SELVÍRIA	4º
12952	Fatima Cabanha Coutinho	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	1º
7895	Maria Lucia Machado Cerqueira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2º
12550	Luciana Moreira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	3º
12759	Lizinete Aparecida Moreira Martins	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	4º
7215	Nilza Alves De Paula	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	5º
6529	Ivete De Lima Rodrigues	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	6º
11314	Maria Regina De Jesus Lopes	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	7º
11680	Ivanir Benicio Da Silva Meira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	8º
11677	Aline De Andrade Santana	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	9º
10752	Izabel Carvalho Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	10º
9168	Gislaine Da Silva Carvechi	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	11º
11630	Aline De Souza Guedes	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	12º
9571	Ana Paula Vilela Medina Barbosa	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	1º
10117	Cleide Dos Santos Brasilino	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	1º
4275	Lucineide Tavares Ferreira	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	2º
12277	Maria Aparecida Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	3º
12791	María Patrocínia De Souza Silva	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	4º
11169	Vita De Souza Santos	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	5º
4352	Cristina Sanches	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA NOVA ALVORADA DO SUL	6º
12735	Ironice Da Rosa Langner	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	1º
8120	Márcia Silva De Souza Ferreira	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	2º
2987	Rejania Ferreira Dias	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM COSTA RICA	3º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Classificação
8444	Aline Correa Gomes	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM SÃO GABRIEL DO OESTE- ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO	1º
10932	Deize Natalina Ovelar Lopes	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS LAGUNA CAARAPÃ	1º
11339	Eloir Bittencourt Carvalho	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS LAGUNA CAARAPÃ	2º
6946	Neide Vanda Ferreira Alegre	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1º
10425	Eridiane Maria Dos Santos	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	2º
3206	Célia Regina Gonçalves Nogueira	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	3º
10615	Amara Cristina Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	4º
10040	Leonarda Cardozo Coelho Duarte	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	5º
10178	Donizete Maria De Oliveira Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	6º
10199	Maria Do Socorro Araújo Santana	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	7º
8627	Marli Pires De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	8º
5316	Marciliane Da Silva Rondon	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	9º
12432	Alessandro De Luca Pereira	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	1º
10368	Adriana Da Silva Kovacs	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	1º
3543	Elane Da Silva	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	2º
9695	Sandra Ozorio Scherer	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	3º
3481	Luisa Aparecida Ramos Muller	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	4º
8252	Lucia Lopes Machado	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	1º
9899	Mariana Lima Willeman De Souza	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	2º

Inscrição	Nome	Função	CRE	Classificação	Indígena
11614	Ivanilda Nelson Moreira	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	1º	SIM
11027	Sebastiana Ricarte	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	2º	SIM
11658	Claudineia Marques Almeida	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ- ALDEIA TE YKUE	1º	SIM
11389	Fabiane Ortega	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ- ALDEIA TE YKUE	2º	SIM
9961	Rita De Cassia Cavanha Daniel	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ- ALDEIA TE YKUE	3º	SIM
11866	Adriana Martins	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	1º	SIM
12259	Ludimila Duarte Benites	Agente de Merenda	CRE 8 - NAVIRAÍ TACURU- ALDEIA SASSORÓ	1º	SIM

EDITAL N. 7/2023 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através dos Decretos “P” n. 914 e “P” n. 915, de 6 de julho de 2023, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.208, de 11 de julho de 2023, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;

- y) Videolaringoscopia com as imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de agosto e as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de agosto de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos

e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;

g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionais-

mente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato,

em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;

t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,

u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 7/2023 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: Conforme especificado abaixo;
Horário: Conforme especificado abaixo.

b) Etapa II – Posse:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS
Data: Conforme especificado abaixo;
Horário: Conforme especificado abaixo.

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Class.	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
7170018370	Suelen Maiara Medeiros Da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	Dourados	Ampla Concorrência	6º	09/08/2023	07h30min	09/08/2023	08h30min
7200001485	Camila Conceição Brufatto Magalhaes	GEOGRAFIA	Dourados	Ampla Concorrência	7º	09/08/2023	07h30min	09/08/2023	08h30min
7250028246	Matheus Marques Dias	QUÍMICA	Dourados	Ampla Concorrência	10º	09/08/2023	07h30min	09/08/2023	08h30min
7260027307	Katiuska Glória Simões	SOCIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	6º	09/08/2023	07h30min	09/08/2023	08h30min
7260030296	Gabriel Yuji Kuwamoto Silva	SOCIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	7º	09/08/2023	07h30min	09/08/2023	08h30min
7160018155	Pedro Leonardo Guarilha Colli	BIOLOGIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	10º	09/08/2023	07h30min	09/08/2023	08h30min
7160013871	Matheus Henrique Reis Da Silva	BIOLOGIA	Três Lagoas	Cotista Negro	12º	09/08/2023	07h30min	09/08/2023	08h30min
7220021742	Carmem Zélia Schmidt Do Nascimento Golder	LÍNGUA INGLESA	Antônio João	Ampla Concorrência	2º	09/08/2023	07h30min	09/08/2023	08h30min
7150011939	Noélio Chendes Junior	ARTE	Terenos	Ampla Concorrência	1º	09/08/2023	10h	09/08/2023	13h
7210025152	Angelica Aparecida Barbosa	HISTÓRIA	Água Clara	Ampla Concorrência	1º	09/08/2023	10h	09/08/2023	13h
7250019868	Olavo Tôrres Rosso	QUÍMICA	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	2º	09/08/2023	10h	09/08/2023	13h
7180025036	Valmir Gonzalez Dos Santos	FILOSOFIA	Maracaju	Ampla Concorrência	1º	09/08/2023	10h	09/08/2023	13h
7220016034	Renata Sales Goulart Euzebio	LÍNGUA INGLESA	Caarapó	Ampla Concorrência	2º	09/08/2023	10h	09/08/2023	13h
7160000339	Marcos Da Silva Ferreira	BIOLOGIA	Iguatemi	Ampla Concorrência	2º	11/08/2023	07h30min	11/08/2023	08h30min
7160013474	Robson Soares Da Silva	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	15º	11/08/2023	07h30min	11/08/2023	08h30min
7160017083	Mateus Moreira Araujo	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	16º	11/08/2023	07h30min	11/08/2023	08h30min
7160014198	Tassiana Camilo Souza Corrêa Bertuci	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	17º	11/08/2023	07h30min	11/08/2023	08h30min

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Class.	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
7210018813	Crislaine Matias Tavares Dias	HISTÓRIA	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	1º	11/08/2023	07h30min	11/08/2023	08h30min
7200015176	Jefferson Santos Fernandes	GEOGRAFIA	Bataguassu	Ampla Concorrência	3º	11/08/2023	07h30min	11/08/2023	08h30min
7210015048	Thais Fleck Olegario	HISTÓRIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º	11/08/2023	07h30min	11/08/2023	08h30min
7210023678	Marcos Alexandre Rinaldi Rosa	HISTÓRIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º	11/08/2023	07h30min	11/08/2023	08h30min
7150027802	Everton Dias Do Nascimento	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º	11/08/2023	12h30min	11/08/2023	13h30min
7150027275	Eliane Blanco	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º	11/08/2023	12h30min	11/08/2023	13h30min
7150009110	Lenice Bezerra Da Silva	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º	11/08/2023	12h30min	11/08/2023	13h30min
7220021849	Stela Andrade Cunha	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º	11/08/2023	12h30min	11/08/2023	13h30min
7220016521	Lucas Florentin Aguillera	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Cotista Negro	69º	11/08/2023	12h30min	11/08/2023	13h30min
7180027207	José Moacir De Aquino	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º	11/08/2023	12h30min	14/08/2023	8h
7200010829	Thiago Felipe Von Fruhauf Machado	GEOGRAFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º	11/08/2023	12h30min	14/08/2023	8h
7260024930	João Henrique Kramer De Aguiar	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º	11/08/2023	12h30min	14/08/2023	8h
7230018232	Willian Rolao Borges Da Silva	LÍNGUA PORTUGUESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º	11/08/2023	12h30min	14/08/2023	8h
7160026713	Lidiani Queli Lubas Ximenes	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º	11/08/2023	12h30min	14/08/2023	8h
7160018990	Gilson Da Rocha Santos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	26º	11/08/2023	12h30min	14/08/2023	8h
7160011398	Jairo Da Silva Campos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º	11/08/2023	12h30min	14/08/2023	8h

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 16.217, de 28 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.197, de 29 de junho de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/ DEIPE/CFS-BM, pelo Critério de Merecimento Intelectual, conforme constante nos Anexos a este Edital.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERIDO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" AO EDITAL N. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Questões de Português									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	Nula	B	B	A	A	B	C	D	C
Questões de Matemática									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	B	B	C	D	A	C
Questões de Conhecimentos Específicos									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	C	B	Nula	D	D	B	B

ANEXO "B" AO EDITAL N. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/CBMMS/ DEIPE/
CFS-BM, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO INTELECTUAL

LEGENDA

Grupo Área do
Conhecimento

- P1 Língua Portuguesa
P2 Matemática
P3 Conhecimentos Específicos

MATRÍCULA	NOME	P1	P2	P3	TOTAL
113.170-021	IGOR ALEX GARROS	08	09	09	26
33.285-021	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	10	09	07	26
97.085-021	RAFAEL DOMINGUES TIBA	10	06	07	23
24.166-021	THIAGO BARROS FARIAS	10	08	09	27
13.086-021	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	07	01	06	14
117.583-021	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	08	07	09	24
102.905-021	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	09	07	08	24
11.585-021	MURILLO MARQUES CAMARA	09	04	10	23
22.637-021	REGINALDO ALVES DIAS	07	00	09	16
24.531- 021	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	Ausente			
64.122-021	GUILHERME PEREIRA NETO	08	06	09	23
32.963-021	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	10	07	09	26
5.947-021	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	10	08	09	27
20.957-021	DALTON NUNES DA SILVA	10	04	09	23
15.013-021	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	07	07	08	23

ANEXO "C" AO EDITAL N. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/CBMMS/ DEIPE/CFS-BM, PELO
CRITÉRIO DE MERECIMENTO INTELECTUAL

MATRÍCULA	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
24.166-021	THIAGO BARROS FARIAS	27	1
5.947-021	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	27	2
33.285-021	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	26	3
32.963-021	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	26	4
113.170-021	IGOR ALEX GARROS	26	5

117.583-021	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	24	6
102.905-021	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	24	7
11.585-021	MURILLO MARQUES CAMARA	23	8
20.957-021	DALTON NUNES DA SILVA	23	9
64.122-021	GUILHERME PEREIRA NETO	23	10
97.085-021	RAFAEL DOMINGUES TIBA	23	11
15.013-021	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	23	12
22.637-021	REGINALDO ALVES DIAS	16	13
13.086-021	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	14	14

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 15/2023 PGZOO/UEMS, 20 de julho de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para Homologação de Matrículas como **Aluno Especial** nas disciplinas abaixo:

1. Matrículas Homologadas

20006044 - Produção de Ruminantes em Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF)	
285.***.***-04	ITALO SODRE CORRÊA LIMA
20006024 - Tópicos Especiais: Programação Fetal e Desenvolvimento do Tecido Muscular	
037.***.***-27	DAUYDISON ANTONIO GONZALEZ CORDEIRO

2. Não houveram recursos.

3. Os **Alunos Especiais** aprovados devem atentar-se ao Horário e a Plano de Atividades das disciplinas em que se matricularam, disponível no site da [PGZOO](http://pgzoo.uems.br).

Aquidauana, 20 de julho de 2023.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SAD/2023-1
 PROCESSO Nº 55/010.388/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 118/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS, FECHADURA E MAÇANETAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SPV COMERCIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 30 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável.	1 - Un.	297 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PADO	R\$ 22,70	R\$ 6.741,90
ITEM 002: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 40 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável.	1 - Un.	124 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PADO	R\$ 28,90	R\$ 3.583,60
ITEM 003: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 35/50 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável.	1 - Un.	85 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PADO	R\$ 36,88	R\$ 3.134,80
ITEM 004: SPV COMERCIAL LTDA						

1	Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 50 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável.	1 - Un.	79 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PADO	R\$ 36,00	R\$ 2.844,00
ITEM 005: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Cadeado - Tipo: tetra; Tamanho: 50 mm; Requisito: acompanha 2 chaves; Dados complementares: haste curta.	1 - Un.	56 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PADO	R\$ 162,29	R\$ 9.088,24
ITEM 006: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 45 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável.	1 - Un.	578 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PADO	R\$ 28,20	R\$ 16.299,60
VALOR TOTAL						R\$ 41.692,14

Campo Grande, 19 de julho de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo n. 55/005.237/2022

Ata de Registro de Preços nº: 002/SAD/2023

OBJETO: RP. Aquisição de Medicamentos XIX

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 001/2022, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa A2 Distribuidora Brasil Ltda.

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023
PROCESSO: 55/012.294/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 4 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, torna público o aviso de **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2023
PROCESSO: 55/000.108/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 28 de julho de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023
PROCESSO: 27/002.462/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 26 de julho de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES Nº 54 de 17 de janeiro de 2023, **torna público o resultado da análise de amostra** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (COLETES).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0095/2022.

PROCESSO: 27/005.779/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	R. O. S CONFECÇÕES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **27 de julho de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE REDES LÓGICAS (METÁLICA E ÓPTICA) PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO CATEGORIA 6, COM IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA DADOS, IMAGEM E VOZ, CONTEMPLANDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0087/2022

PROCESSO: 27/001.774/2022

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	1	MW TELEINFORMÁTICA LTDA	422.500,12	422.500,12
	2		1.177.468,00	1.177.468,00
	3		1.606.031,88	1.606.031,88
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO (R\$)			3.206.000,00	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 20 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 026/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/028.071/2023

Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na E.E. Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no Município Campo Grande/MS.

Abertura: 08/08/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

Republica-se por incorreção no original publicado em Diário Oficial n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, página 133.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/049472/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, conforme abaixo:

Empresa (1): Mini Mercado Odney Ltda-ME, CNPJ N. 05.273.258/0001-85, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.918,65 (dez mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (2): Palma Comercio de Alimentos LTDA-ME, CNPJ N. 00.369.338/0001-15, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.361,50 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

SETE QUEDAS/MS, 20 de julho de 2023

Gilvani Ritter
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual GUIMARÃES ROSA
CPF N. 970.170.431-20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS SED - homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 SED** – Processo **29/059.529/2022**, Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0002 - ND/ITEM: 33903016 – FONTE: 156973371 – Localizador: COVEN 4088. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender profissionais e estudantes do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem URBANO. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** para os **ITENS** 02, 03, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 21, no valor total de R\$ 8.048,70 (oito mil e quarenta e oito reais e setenta centavos); **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA**, para os **ITENS** 08 e 18, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** para os **ITENS** 05, 06, 10, 14, 19 e 20, no valor total de R\$ 3.347,55 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens 04 e 22, tiveram resultado **DESERTO**.

Campo Grande, 20/07/2023.

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS

AVISO RESULTADO E PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS: 018/2023 – GL-SED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/028.079/2022.

OBJETO: Serviços de ampliação de blocos e execução de passarela na E.E. Aracy Eudociak, localizada no Município de Campo Grande/MS.

FINALIDADE: Divulgação do julgamento abertura proposta.

Vencedora: TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA.

Valor Global: R\$ 1.997.188,17 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGESP/SED

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 033/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.921/2023

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Vencedora: RAINHA CONSTRUTORA LTDA.

Valor Total: R\$ 1.309.382,17 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/000.667/2023.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE SÃO GABRIEL D'OESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

RECORRENTE: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RECORRIDA: DRV CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA DRV CONSTRUTORA LTDA MANTIDA CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 20 de julho de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL LC N.º 011/2023 – LEI Nº 13.303/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-D

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Serviço de montagem de EMRP's compactas incluindo o serviço de transporte, fabricação de Skids,

Testes Pneumáticos, Teste de Performance e Elaboração de Data Book e Fornecimento de Material correlato ao objeto do contrato a fim de atender o Plano de Investimento Plurianual 2023-2025.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço global.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 15/08/2023 (quinze de agosto de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000195 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202300000195** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, NOVA ALVORADA DO SUL/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 31/05/2023 e 16/06/2023, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.VIALEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **ILTO ANTÔNIO MARTINS**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSM5643	MS	9C6KE044050094734	E338E-093434	REDUTO MOTO PARTS LTDA	575,07
2	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSV7023	MS	9C2JA04207R083434	JA04E27083434	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.105,09
2	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5418	MS	9C2JC250VTR064245	JC25ESS25592	REDUTO MOTO PARTS LTDA	629,95
4	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	MCB2761	SC	9C2HA07002R008392	HA07E-2008392	REDUTO MOTO PARTS LTDA	750,78
4	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	NCV1G93	RO	9C2KC2200GR120399	KC22E0G120406	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.988,1
4	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB4919	MS	9C2MC27001R029141	MC27E-1029141	REDUTO MOTO PARTS LTDA	961,48
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT4667	MS	9C2JC250XWR054922	MOTOR INSERVIVEL	REDUTO MOTO PARTS LTDA	718,53
4	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	AMJ9415	PR	9C2HA07005R011495	HA07E5011495	REDUTO MOTO PARTS LTDA	956,1
5	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	NRG4938	MS	9C6KG0460B0015270	G390E-015275	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.724,25
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK6869	MS	9C6KE1520B0041351	E3G9E-041352	REDUTO MOTO PARTS LTDA	998,55
5	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	VERDE	HSS1769	MS	9CDNF41AJ7M027286	F401-BR127286	REDUTO MOTO PARTS LTDA	930,49
5	TRAXX/JL50 Q2	2015/2015	PRETA	S/PLACA	--	951BXKBB2FB001599	JL1P39FMB15T002798	REDUTO MOTO PARTS LTDA	446,69
6	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	HRT9380	MS	9C2JA0100XR002256	JC18E-X002256	REDUTO MOTO PARTS LTDA	334,98
6	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	CSH0954	SP	9C2JC2500XR135341	JC25EX135341	REDUTO MOTO PARTS LTDA	665,09
6	HONDA/NX 200	1996/1996	VERMELHO	HTW3856	MS	9C2MD270TTR002760	MD27E-T002760	REDUTO MOTO PARTS LTDA	779,98
6	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1F84	MS	9C2JC250WVR013554	JC25EW013554	REDUTO MOTO PARTS LTDA	649,9
6	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSZ2792	MS	9CDNF41LJ7M079933	F466BR181030	REDUTO MOTO PARTS LTDA	735,04
7	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	HTB9761	MS	9C2KD03208R012658	KD03E28012658	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.194,96
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK4579	MS	9C2JC30102R115840	JC30E12115840	REDUTO MOTO PARTS LTDA	850
7	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERMELHO	NRK9711	MS	9C2JC4810BR005406	JC48E1B005406	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.305,01
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB5896	MS	9C2JC30201R040191	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.141,69
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW5761	MS	9C2JC30102R231815	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.043,5
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	EWA9073	MS	9C2KC1670CR455508	KC16E7C455508	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.712,48
13	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	HRB4427	MS	9C2JC1801RRR23661	KC22E0H511050	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	233,17
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN2583	GO	9C2KC08105R134265	KC08E1-5134265	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.264,15
15	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	PRATA	FMF8917	MG	9BWAA05WXEP048334	CCP450683	MACHADO & BEZERRA LTDA	7.320
16	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1995/1996	CINZA	HRH1264	MS	9BD15525355655737	146B80114477481	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.205
20	I/FORD RANGER XLS 13P	2005/2005	PRATA	HSJ0162	MS	8AFER13P15J416353	MOTOR INSERVIVEL	APARECIDO JORDAO JUNIOR ME	15.135
21	TOYOTA/COROLLA XE118VVT	2003/2004	PRETA	HBL2233	MG	9BR53ZEC248537311	4217106	LEAL E CASARIN LTDA ME	10.235
23	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	CRO2655	MS	9BGSC68Z0XC776034	AJ0065786	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.715
24	VW/GOL 1.0	2008/2009	BRANCA	JHN9898	PR	9BWAA05U19T091018	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	6.950
25	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	HPT8781	PR	9362A7LZ94B025126	10TR01Q080441	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.680
27	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	PRATA	HRE0693	MS	W0L000058S5139071	C20NE31191094	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.930
28	GM/CORSA SUPER	1996/1996	VERMELHO	HRH6629	MS	9BGSD08ZTTC790087	B10NE31051632	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.465

29	VW/PARATI GL 1.8	1992/1993	AZUL	JYH0619	MS	9BWZZZ30ZNP253529	UD282464	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.590
30	GM/CORSA HATCH MAXX	2005/2005	PRATA	DPR0765	MS	9BGXH68X05B225851	D80012230	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	3.535
31	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	BOT6096	MS	9BD14600M3695081	146B40003315285	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.065
33	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2005	PRETA	DQA0759	SP	9362A7LZ95B014560	10TR01Q086101	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.500
34	I/GM CORSA SUPER	2001/2002	BRANCA	DEZ0832	MS	8AGSD19N02R100782	3B5001623	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.695
35	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	PRATA	HSG5452	MS	9BD17203G73222248	178F1011*6779555*	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	3.685
36	VW/GOL 1.0	2009/2010	BRANCA	NPQ4108	MT	9BWAA05U6AT149287	CCN370367	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	7.955
38	GM/CORSA GL	1995/1996	PRETA	HRF7852	MS	9BGSE08XTSC673636	B14NZ31046725	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.680
39	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	HRE5122	MS	9BGSC08WSSC703064	B10NZ31107326	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.170
40	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	PRETA	BNF4584	MS	9BD14600P5045325	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.110
44	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK7155	MS	9C2HA07102R015217	HA07E12015217	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	797,38
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG7160	MS	9C2JC4110BR411103	JC41E1B411103	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	1.083,81
44	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSM1415	MS	9C2HA07105R024722	HA07E15024722	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	995,56
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTR0353	MS	9C2KC1550AR044632	KC15E5A044632	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	1.339,18
44	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV1173	MS	9C2HB02107R023595	HB02E17023595	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	714,06
46	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2006	VERMELHO	HSO8579	MS	94J2XCCL56M006870	JCL5017359	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	340,19
46	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO1833	MS	9C2JC4120BR748245	JC41E2B748245	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	1.135,06
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	DAC4782	MS	9C2JC30101R106417	JC30E11106417	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	829,88
46	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSV6814	MS	9C2JA04207R089050	JA04E27089050	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	1.105,01
46	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	OOI5071	MS	9C2JC4120ER013308	JC41E2E013308	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	1.284,83
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	NHL9251	MS	9C2MC35008R076506	MC35E-8076506	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.240,15
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	NJA1980	MS	9C2JC30708R009136	JC30E78009136	REDUTO MOTO PARTS LTDA	964,96
1	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	HTH6650	MS	9C2KC16109R014380	KC16E19014380	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.194,82
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	BRANCA	HRQ1803	MS	9C2JC250WVR044410	JC25EW044410	REDUTO MOTO PARTS LTDA	650
2	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	HTK1023	MS	9C6KE100080009736	E3A3E-009732	REDUTO MOTO PARTS LTDA	819,93
2	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRO0067	MS	9C2KC1680BR545541	KC16E8B545541	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.330,03
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HSB4270	MS	9C2MC35002R001289	MC35E-2001289	REDUTO MOTO PARTS LTDA	940,11
3	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	HRK9048	MS	9C6KE044040053492	E338E-052280	REDUTO MOTO PARTS LTDA	505,08
3	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	BXW5393	MS	9C2MC270VVR008918	MC27E-V008918	REDUTO MOTO PARTS LTDA	714,91
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	IMC4784	MS	9C2KC08105R034184	KC08E15034184	REDUTO MOTO PARTS LTDA	1.279,99
3	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HQN9566	MS	9C2MC270VVR022453	MC27EV022453	REDUTO MOTO PARTS LTDA	714,91
7	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERDE	HSZ2042	MS	9CDNF41AJ7M038980	F401BR143006	REDUTO MOTO PARTS LTDA	885,04
7	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	HRQ2036	MS	9C2HA050WVR003698	HA05EW003698	REDUTO MOTO PARTS LTDA	699,98
14	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2000	BRANCA	GYZ2940	MS	9BWEB15X6YP518375	UNF170675	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	3.055
32	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	HQH8691	MS	9BWCA05YX3T077105	AFZ773216	PAULO HENRIQUE SANT ANNA AUTOPECAS LTDA	1.955

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.539/2023

Do Objetocontratação de **Kelly Karoline Marques Zanetto Produção- ME**, na condição de empresário exclusivo do DJ **"Roony Moura"**, para que realize 01 (um) show musical no dia 23 de julho de 2023 a partir das 20 horas, na **"30ª Edição de Massapé"**, na Paróquia Maria Mãe da Igreja, Rua Felipe Calarge, 723, Jardim Leblon, em



Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Kelly Karoline Marques Zanetto Produção- ME**

CNPJ 30.432.046/0001-40

Do Preço R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Data da Ratificação: 20 de julho 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.474/2023

Do Objeto: contratação de **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marcelo Loureiro**", para que realize 01 (um) show musical no dia 25 de julho de 2023 a partir das 08 horas e 15 minutos, no "**Lançamento da Pesquisa: Aldeias Infantis SOS**", no Bioparque Pantanal, na Avenida Afonso Pena, 6277, em Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**

CNPJ 22.982.778/0001-86

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 20 de julho 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 016/2023 no Processo nº 29/040916/2023

AMPARO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.595,85 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

FAVORECIDOS: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção *preventiva/corretiva em equipamentos* (Potenciostato/Galvanostato) do CERNA (Centro de Estudos em Recursos Naturais).
Dourados-MS, 20 de julho de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

REITOR – UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 29/043009/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2023.

HORÁRIO: 09:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender aos Convênios nº: 924641-2021; 929593-2022 e 929369-2022, UEMS e FNDE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 20 de julho de 2023.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe Da Divisão De Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 968, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial, referência 6, o servidor da Carreira de Agente de Polícia Científica, JONAS DE GODOY LANDI CORRALES, matrícula nº 124772022, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança Cível nº 1400492-94.2023.8.12.0000 (OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 402/2023 e Ofício nº 54/CSPC/DGPC/2023).

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 969, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 e Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:

DECLARAR a perda do posto e da patente do Primeiro-Tenente QAOPM Reformado **João Francisco Damião**, matrícula nº 21172022, preservando o direito à certificação de sua situação funcional, demonstrando as contribuições ao Instituto de Previdência (INSS) e o tempo de serviço prestado, caso necessário, para eventualmente ser completado para fins de aposentadoria, no sistema previdenciário, nos exatos termos do acórdão proferido nos autos nº 1601151-56.2022.8.12.0000, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, , nos termos da Orientação OCDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 006/2023. (Processo nº 31/037149/2023).

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 970, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 e Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:

DECLARAR a perda do posto e da patente do Capitão QOPM Reformado **Paulo Roberto Teixeira Xavier**, matrícula nº 9781021, sem repercussão em seus proventos decorrentes da sua passagem para a inatividade, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 1407034-41.2017.8.12.0000, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, nos termos da Orientação OCDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 004/2023. (Processo nº 31/302901/2019).

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 971, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e em conformidade com o art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, com fulcro no art. 8º do Decreto nº 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº

31/086891/2022,

R E S O L V E:

Conceder aos Militares Estaduais abaixo nominados a MEDALHA DE BRONZE, com passador de bronze de uma estrela, por contar com mais de dez anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado:

ORD.	MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME
1	36844021	MAJ QOPM	WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO
2	26283021	1º SGT QPPM	JOAO MARCOS RAMOS DA SILVA
3	125760021	1º SGT QPPM	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE
4	110621021	3º SGT QPPM	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA
5	119700021	3º SGT QPPM	ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTTA
6	109603021	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE
7	118318022	3º SGT QPPM	DAVID BAGGIO CAVALCANTE
8	31260021	3º SGT QPPM	DIEGO ARGUILERA ROMERO
9	77093021	3º SGT QPPM	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR
10	111269021	3º SGT QPPM	JEFERSON DE MORAES FARIAS
11	119900021	3º SGT QPPM	KLEBER AYALA PEREIRA
12	118014021	3º SGT QPPM	MAURICIO LEMOS DA SILVA
13	23228021	3º SGT QPPM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO
14	116982021	3º SGT QPPM	MISAEEL GOMES MARTINS
15	120836021	3º SGT QPPM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM
16	45945021	3º SGT QPPM	ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR
17	15313021	3º SGT QPPM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS
18	101491021	3º SGT QPPM	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA
19	95636021	3º SGT QPPM	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
20	25849021	3º SGT QPPM	MADSON ACOSTA FLORES
21	33371021	3º SGT QPPM	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO
22	132000021	3º SGT QPPM	WELLITON DOS SANTOS BARROS
23	127143021	CB QPPM	DANIEL DE SOUZA SILVA
24	127437021	CB QPPM	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO
25	125906021	CB QPPM	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA
26	20305021	CB QPPM	EDMAR FALCAO SANTANA
27	33617021	CB QPPM	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR
28	42664021	CB QPPM	HAUNE FAKER DUARTE
29	101144021	CB QPPM	JEAN URIAS DE BARROS
30	57628021	CB QPPM	LARYSSA DE ANDRADE RODRIGUES CALDERA
31	128815021	CB QPPM	LUIZ ANTONIO LOPES
32	98879021	CB QPPM	MARCELO FRISOLI
33	48954021	CB QPPM	TIAGO APARECIDO BASSO

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 972, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e em conformidade com o art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, com fulcro no art. 8º do Decreto nº 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31/086891/2022,

R E S O L V E:

Conceder aos Militares Estaduais abaixo nominados a MEDALHA DE PRATA, com passador de prata, com duas estrelas, por contar com mais de vinte anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado:

ORD.	MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME
1	109043021	TC QOPM	GUILHERME DANTAS LOPES

2	105350025	TC QOPM	WILMAR FERNANDES
3	112069021	MAJ QOPM	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO
4	112536021	1º TEN QAOPM	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR
5	112133021	2º TEN QAOPM	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO
6	100422021	2º TEN QAOPM	ADRIANO VIANA MARIANO
7	122320021	2º TEN QAOPM	JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA
8	94889021	SUB TEN QPPM	ITAMAR DE SOUZA BORGES
9	33623021	SUB TEN QPPM	JESUS DAVID DOS SANTOS
10	99632021	SUB TEN QPPM DESIG	EDUARDO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES
11	57976021	SUB TEN QPPM DESIG	TAYLOR BARBOSA MELLO
12	71792021	1º SGT QPPM	EDOARDO INACIO PEREIRA
13	114338021	1º SGT QPPM	LEONISIO DE PAULA
14	14900021	2º SGT QPPM	ALAN PATRIK RAMOS
15	87044022	2º SGT QPPM	AMILTON GONCALVES LEGAL
16	91135021	2º SGT QPPM	ANTONIO CORREIA BRAGA
17	116291021	2º SGT QPPM	DANIEL RABELLO
18	72789021	2º SGT QPPM	EDSON CARDOZO
19	95864021	2º SGT QPPM	EDUARDO JOSE DOS SANTOS
20	105539021	2º SGT QPPM	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA
21	110260021	2º SGT QPPM	EMERSON JUNIOR DUARTE DE MELO
22	116060021	2º SGT QPPM	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA
23	111385021	2º SGT QPPM	FERNANDO DA SILVA SOUZA
24	104718021	2º SGT QPPM	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
25	88446021	2º SGT QPPM	JOSE CARLOS DE MELO
26	85896021	2º SGT QPPM	JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS
27	111416022	2º SGT QPPM	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO
28	97587021	2º SGT QPPM	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA
29	130889021	2º SGT QPPM	LUCAS MARCEL COMIM FONTES
30	105129021	2º SGT QPPM	NISROQUE DA SILVA SOARES
31	80934021	2º SGT QPPM	REINALDO MASCENA DOS SANTOS
32	112558021	2º SGT QPPM	SILVANO XAVIER DA SILVA
33	55881021	2º SGT QPPM	VILSON BARBOSA DA SILVA
34	17485022	2º SGT QPPM DESIG	CLAUDIO PEREIRA
35	106568021	2º SGT QPPM RR	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO
36	129745022	3º SGT QPPM	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA
37	84404021	3º SGT QPPM	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
38	111751021	3º SGT QPPM	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS
39	105339021	3º SGT QPPM	RICARDO PEREIRA DE MATOS
40	119170021	3º SGT QPPM	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS
41	106316021	3º SGT QPPM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS
42	106337021	AL SGT QPPM	GILSON DE OLIVEIRA

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 973, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e em conformidade com o art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, com fulcro no art. 8º do Decreto nº 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31/086891/2022,

R E S O L V E:

Conceder aos Militares Estaduais abaixo nominados a MEDALHA DE OURO, com passador de ouro de três estrelas, por contar com mais de trinta anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado:

ORD.	MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME
1	76864021	CEL QOPM	ADEMIR DE OLIVEIRA

2	87880021	CEL QOPM	AIRTON LEONEL PRAEIRO
3	88544021	CEL QOPM	MARCELO SANTOS DO AMARAL
4	93809021	CEL QOPM	NIVALDO DE PADUA MELLO
5	76889021	CEL QOPM CONV	ANDRE LUIZ SAAB
6	95020021	TC QOPM	CARLOS MAGNO DA SILVA
7	83823021	CAP QAOPM	ALESSANDRO VENCIO LEAL
8	73025021	2º TEN QAOPM	JOSE SOARES PAES
9	48836021	SUB TEN QPPM	ELIAS HENRIQUE RIBEIRO
10	10920026	SUB TEN QPPM DESIG	SILVIO JOSE VIEIRA
11	66976021	SUB TEN QPPM RR	EDNILSON DE ASSIS
12	94001021	1º SGT QPPM	EDILSON RODRIGUES DE PAULA
13	73413021	1º SGT QPPM	MAGNO BACAO JUNIOR
14	7148021	1º SGT QPPM RR	DARIO DE PAULA CORREA
15	83857021	1º SGT QPPM RR	FABIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO
16	82850021	1º SGT QPPM RR	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE
17	68750021	2º SGT QPPM	JEUDE DE SOUZA BORGES
18	62949021	2º SGT QPPM DESIG	EVANILDO RIBEIRO FIRMINO
19	60007021	3º SGT QPPM DESIG	DANIEL VASQUES

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 948, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 366, de 6 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.097, de 9 de março de 2023, na parte que designou a servidora abaixo relacionada para desempenhar a função de Gestor do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo):

SERVIDORA
1 – Secretaria de Estado de Saúde (SES) Suplente: Cibele Ynae Webster

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 949, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Gestor do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

SERVIDORA
1 – Secretaria de Estado de Saúde (SES) Suplente: Josiane Pereira Lima

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 950, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAYARA BRUNA ALVES GONZALES, matrícula n. 45196021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/009483/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 951, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/009369/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Em permuta com:
58814022	Sandra da Silva Batista Plotzki	Professor	Julia Maristela Caduri Hartmann
66332021	Rozinda Guilhem Araujo	Professor	Nádia Simone Damian Maneck Delevatti

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 952, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 95, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte que incluiu os servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da Polícia Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/040941/2023):

Matrícula n.	Nome	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
39380022	Ana Claudia Santana Cano	646	SE3	2	646	PR5	2
89660022	Rafael Tibyriça Loureiro da Rosa	646	PR5	3	646	ES7	3

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 953, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM RR

ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 88578022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/021898/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 954, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, *ex officio*, o 3º Sargento PM RR ANTONIO MACIEL FERRO, matrícula n. 44952022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - (CVMRR), com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com efeito a contar de 15 de junho de 2023 (Processo n. 31/039080/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 955, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 40 horas, por opção própria, da servidora ELEONOR DE JESUS XIMENES, matrícula n. 11052021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe G, código 50047, da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 17, §1º, inciso I, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/003964/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 956, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
45386023	Hipólito Vila Maior	Coronel PM RR	4.226, de 16/9/2016	9.258, de 28/9/2016	31/302356/2016
59902021	Nilton Leones Pereira	2º Tenente PM RR	3.411, de 26/7/2016	9.221, de 4/8/2016	31/301347/2016

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 957, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
45386022	Hipólito Vila Maior	Coronel PM RR	31/302356/2016
59902022	Nilton Leones Pereira	2º Tenente PM RR	31/301347/2016

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 958, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, da servidora MARA REGINA FRANCHIN MOREIRA, matrícula n. 104345021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe C, código 50210, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/006805/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 959, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 855, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, na parte que designou a 3º Sargento PM RR NOÊMIA BASSETTO SILVA, matrícula n. 64385025, para o serviço ativo do Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/036910/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 960, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO NICOLAU, matrícula n. 122543023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001645/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 961, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenhar suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, da 3ª Sargento BM SINAYA RAPHAELA HOLSBACH, matrícula n. 76115021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002305/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 962, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, da Subtenente PM – designada ANDREA NEVES AZEVEDO, matrícula n. 94716023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 187/2023/GAB-PRES, de 22 de junho de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000816/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.212, de 14 de julho de 2023, pág. 89.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.464, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO JOÃO RODRIGUES, matrícula n. 489389022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.513, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANDREA CARLA AUDI, matrícula n. 53676022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.514, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA DO CARMO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.515, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIO ALEXANDRE POVH para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.516, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CARLOS RENATO GARCIA RIOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com

efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.518, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SANDRO TOLEDO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.519, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JHON ADRYAN HENRIQUE SANTOS LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.520, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LAURA PEREZ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.521, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANYELLA CAMILLO PEDROSO NAHABEDIAN para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.481, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.214, de 17 de julho de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Fernanda Freitas Diniz...".

PASSE A CONSTAR: "... Fernanda de Freitas Diniz...".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.511, de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.218, de 20 de julho de 2023, de exoneração de recursos humanos ocupantes de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a DANYELLA CAMILLO PEDROSO NAHABEDIAN, matrícula n. 134172030, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado da Casa Civil...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 45, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no âmbito desta Secretaria de Estado, conforme especificado no quadro, e revogar a Resolução "P" Casa Civil n. 38, de 4 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.918, de 18 de agosto de 2022:

MEMBROS
1 - Secretaria de Estado da Casa Civil (Secc) Titular: Karim Cristina Cândido de Oliveira - Presidente Suplente: Nancy Braga dos Santos Zottos-Vice-presidente
a) Servidores efetivos Titular: Ana Paula de Camargo Garcia Suplente: Marli Maria de Souza Medeiros
2 - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul (Sindsad-MS) Titular: Lilian Olivia Aparecida Fernandes Suplente: Ceres Gonçalves Pereira Zambon

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 81, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILSON CARRERA, Auditor do Estado, matrícula n. 28164022, para responder pela função de chefe da Unidade de Auditoria em Contas de Governo e de Gestão - UAGOV, da Auditoria-Geral do Estado, no período de 2 a 11 de agosto de 2023, em substituição ao titular SÉRGIO DA SILVA CORREA, matrícula n. 77545023, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.287, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AGNALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 495454023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 6.334 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Base Aérea de Campo Grande, no período de 1º de março de 2005 a 3 de julho de 2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/006174/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.288, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DJAIR APARECIDO TIVIROLI, matrícula n. 57909022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.373 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/080354/2022).

I – 3.057 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 539 dias, prestados à Marcenaria Aquidauanense Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 1979 a 20 de dezembro de 1980;

b) 2.518 dias, prestados ao Sebastião Machado Rodrigues, sendo:

- 1.567 dias, como Ajudante de Marceneiro, no período de 20 de outubro de 1981 a 2 de fevereiro de 1986;

- 708 dias, como Ajudante de Marceneiro, no período de 16 de dezembro de 1986 a 22 de novembro de 1988;

- 243 dias, como Marceneiro, no período de 1º de julho de 1989 a 28 de fevereiro de 1990.

II – 316 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1986 a 15 de dezembro de 1986, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.289, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 59905022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.018 dias de tempo de contribuição, prestados à Escola Particular Pré Escolar 1º Grau Reino Saber Ltda., como Professor, contidos no período de 1º de março de 1993 a 18 de dezembro de 1995, para fim de aposentadoria,

com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 100, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.350, de 14 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/033779/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.290, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO LUIS MIOTTO, matrícula n. 96506021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.652 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002941/2022).

I – 2.991 dias, prestados à Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública de Campo Grande/MS, como Farmacêutico, no período de 23 de novembro de 1987 a 29 de janeiro de 1996, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.586 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como 1º Tenente R/2 – Farmacêutico, no período de 30 de janeiro de 1996 a 27 de fevereiro de 2003, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.075 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAÚDE-MS, como Farmacêutico, contidos no período de 16 de junho de 2003 a 31 de maio de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.291, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANE RUIZ, matrícula n. 85884021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.700 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 191, de 25 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.472, de 26 de abril de 2005 (Processo n. 29/007814/2005).

a) 337 dias, prestados à Cruz & Vaez Ltda., como Professora, contidos no período de 1º de março de 1993 a 3 de fevereiro de 1994;

b) 850 dias, prestados à Sociedade de Ensino e Informática de Campo Grande, como Professora, contidos no período de 4 de fevereiro de 1994 a 3 de junho de 1996;

c) 229 dias, prestados à Maksoud e Sena Ltda. Sociedade Civil, como Professora, no período de 4 de junho de 1996 a 18 de janeiro de 1997;

d) 1.017 dias, prestados à Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, como Professora, no período de 17 de março de 1997 a 28 de dezembro de 1999;

e) 267 dias, prestados ao Colégio Tiradentes Ltda., como Professora, no período de 29 de dezembro de 1999 a 20 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.292, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA CRISTINA NOSCENTE FERREIRA, matrícula n. 126108022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 587 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/066945/2021).

I – 193 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, como Professor, no período de 25 de março de 1992 a 3 de outubro de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 394 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 7 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 22 de dezembro de 1998;
- b) 366 dias, no período de 23 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 21 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 2 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.293, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição autorizada à servidora MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula n. 62424024, ocupante do cargo de Técnico de Nível lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SADRH, de 8 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial n. 5.097, de 9 de setembro de 1999 (Processo n. 13/032518/1991).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.294, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE LOURDES SAMUDIO, matrícula n. 101490021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.456 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/062471/2021).

- a) 340 dias, prestados à Papyrus Papelaria e Livraria Ltda., como Balconista, no período de 1º de abril de 1979 a 5 de março de 1980;
- b) 1.096 dias, prestados ao Colégio Osvaldo Cruz S. C. Ltda., como Auxiliar de Adm. Escolar, no período de 1º de março de 1991 a 28 de fevereiro de 1994;
- c) 15 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Auxiliar de Administração, no período de 13 de março de 1995 a 27 de março de 1995;
- d) 211 dias, prestados à Unistore Confecções Ltda., como Vendedora, no período de 1º de setembro de 1996 a 30 de março de 1997;
- e) 3.143 dias, prestados à Americel S/A, como Assessor de Vendas, contidos no período de 14 de junho de 1999 a 1º de fevereiro de 2008;

f) 162 dias, prestados ao Edson Pires Silvestre, como Assistente Administrativo, no período de 11 de agosto de 2008 a 19 de janeiro de 2009;

g) 241 dias, prestados a Ferreira & Dalbianco Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 9 de junho de 2010 a 4 de fevereiro de 2011;

h) 248 dias, prestados à MDM Serviços Administrativos Ltda., como Secretária, no período de 19 de março de 2012 a 21 de novembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.295, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA ROZANIA LIMA DE ARAÚJO, matrícula n. 78748021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.660 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/065086/2022).

I – 2.335 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 215 dias, prestados à Pirâmide – Administração e Corretagem de Seguros Ltda., como Assistente Técnica, no período de 1º de julho de 1988 a 31 de janeiro de 1989;

b) 582 dias, prestados à Zurich Minas Brasil Seguros S.A., como Secretária, no período de 1º de junho de 1989 a 3 de janeiro de 1991;

c) 433 dias, prestados a Caiado Pneus Ltda., como Escriturária, no período de 10 de maio de 1991 a 15 de julho de 1992;

d) 90 dias, prestados à Reboucas & Reboucas Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de outubro de 1995 a 30 de dezembro de 1995;

e) 1.015 dias, prestados ao Hospital Santa Rita Ltda., como Recepcionista, no período de 22 de abril de 1996 a 31 de janeiro de 1999.

II – 489 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

b) 133 dias, no período de 21 de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

c) 22 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013;

d) 13 dias, no período de 19 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

III – 3.836 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 20 dias, no período de 8 de maio de 2000 a 27 de maio de 2000;

b) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;

c) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 137 dias, no período de 26 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

f) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

g) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

- h) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- i) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- j) 150 dias, no período de 10 de fevereiro 2005 a 9 de julho de 2005;
- k) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- l) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- m) 151 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 21 de dezembro de 2006;
- n) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- o) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- p) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- q) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- r) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- s) 152 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- t) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- u) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- v) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
- w) 130 dias, no período de 28 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- x) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- y) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- z) 149 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 18 de dezembro de 2013;
- a.a) 109 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 22 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.296, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RICARDO CAMPOS JUNIOR, matrícula n. 499804021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, função Gestor Sócio-Organizacional Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 4.101 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/053736/2022).

a) 262 dias, prestados à Campo Grande Notícias Ltda., como Auxiliar de Redação, no período de 2 de agosto de 2010 a 20 de abril de 2011;

b) 1.045 dias, prestados à RMT On Line – Informações e Publicidades Ltda., como Repórter Jr., no período de 21 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2014;

c) 306 dias, prestados à Televisão Morena Limitada, no período de 1º de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

d) 1.410 dias, prestados à Campo Grande Notícias Ltda., como Repórter, contidos no período de 1º de janeiro de 2015 a 14 de novembro de 2018;

e) 90 dias, prestados à Rise Comunicação Ltda., como Redator, no período de 8 de fevereiro de 2019 a 8 de maio de 2019;

f) 65 dias, prestados à Brasil Telecom Call Center S/A, como Agente de Call Center, no período de 19 de agosto de 2019 a 22 de outubro de 2019;

g) 709 dias, prestados ao Correio do Estado Ltda., como Repórter, no período de 23 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021;

h) 214 dias, prestados a E.M.M. Cursos de Idiomas Eireli, sendo:

- 61 dias, no período de 1º de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021;

- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;

- 122 dias, no período de 1º de março de 2022 a 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.297, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES, matrícula n. 37898022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função Analista de Desenvolvimento do Turismo, classe E, nível VI, código 70191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 26 de junho de 2023 (Processo n. 85/004917/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.298, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER indenização por atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 84, inciso II, alínea "a", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidor	Validade	Processo n.
434696021	Alexandra Teodoro da Silva	19/9/2022	29/057252/2022
44377021	Ana Lucia dos Santos Paes Rezende	23/8/2022	29/061759/2022
361982021	Betina Diovana Benites de Oliveira	26/7/2022	29/050998/2022
437511021	Catarina da Cunha Oliveira	26/7/2022	29/050952/2022
57155021	Clarice de Campos Santos	20/10/2022	29/086464/2022
437538021	Claudia de Oliveira Robles	26/7/2022	29/050945/2022
74334021	Claudia Pereira de Souza	1º/8/2022	29/053637/2022
122448021	Eliane Cristina Leal Finamor	9/8/2022	29/058816/2022
437543021	Elisabeth Mello Santos	20/10/2022	29/085633/2022
48174021	Geneci Domingos Campos	26/7/2022	29/050994/2022
68151021	Helvete Alcantara das Neves	26/7/2022	29/050940/2022

Matrícula n.	Servidor	Validade	Processo n.
81607021	Ivone da Silva	29/7/2022	29/053621/2022
498158021	Jenifer Rocha da Silva	6/12/2022	29/086969/2022
6489021	Leontina da Cunha Fernandes	23/8/2022	29/061725/2022
70725021	Maria Soares da Silva Denardi	26/7/2022	29/050996/2022
434698021	Marluce Afonso Ferreira	19/9/2022	29/057257/2022
454660021	Regiane Fernandes de Almeida	2/8/2022	29/053419/2022
81602021	Roseneide dos Santos Silva	9/8/2022	29/058812/2022
86915021	Rosilda Gomes de Farias dos Santos	20/10/2022	29/086001/2022
483163021	Tatiane de Oliveira	20/10/2022	29/086046/2022
437631021	Thaiza Vieira de Lima	26/7/2022	29/050955/2022

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.299, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALFREDO RAÚL ABOT, matrícula n. 10596021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/V/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 27 de junho de 2023 (Processo n. 29/049266/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.300, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 81/010743/2023):

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
105121022	Célia Sampaio Gomes	IV	V	23/6/2023
65163021	Edna Bordon Lopes	IV	V	9/6/2023
76235023	Maria Terezinha Lopes	IV	V	29/6/2023
37997023	Mariza Mônaco Navarro	IV	V	30/6/2023

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
124531021	Magner José de Magalhães	IV	V	17/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.301, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LÓS, matrícula n. 424433022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 30 de junho de 2023 (Processo n. 31/037858/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.302, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor IGNÁCIO VACCHIANO NETO, matrícula n. 42265022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Saúde/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 17 de março de 2023 (Processo n. 27/004355/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.303, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora IZANETE FLORENTINO DOS SANTOS, matrícula n. 70011021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 0800912-70.2013.8.12.0010, no período de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024 (Processo n. 29/050330/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.304, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora LAIZ MIRELLE VIANA ESCOBAR VIDAL, matrícula n. 24186023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função Assessor VI, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 17 a 31 de julho de 2023, a contar de 18 de julho de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.305, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 64052022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 18 de maio de 2023 (Processo n. 29/028421/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.306, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARLENE FELICE RIBAS MEDINA ESPINOSA, matrícula n. 72314027, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação n. 0806251-56.2021.8.12.0001, combinado com a OCJD/PGE/MS/PP/N. 351/2023, no período de 22 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024 (Processo n. 29/038996/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.307, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO, matrícula n. 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, reconduzindo-as para constituírem a Comissão processante e, sob a presidência da primeira, concluírem as apurações do objeto do Processo Administrativo Disciplinar n. 55/012800/2022, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação, com fulcro no art. 258, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.308, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença-maternidade, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/009330/2023):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
87440025	Rosilene Divina da Silva Midon	Técnico Organizacional	120	5/7/2023 a 1º/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.309, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora TELMA ROSALINA DOS SANTOS, matrícula n. 82875021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com fulcro no art. 170, § 2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000711/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar n. 55/007721/2022

Interessado: Antonio Roberto Chiodi

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, reportando-me ao Relatório Final da Comissão Processante, cujo teor aprovo e acolho integralmente como razões de decidir, por entender corretas e precisas as análises contidas no referido relatório, constato que, no curso das apurações e antes do julgamento do processo à pedido de exoneração do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, nos termos previstos no art. 280 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme consta à fl. 180, e cujo original foi juntado aos autos em 30 de junho de 2023, à fl. 201, razão pela qual decido pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD N. 293, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora GIOVANA BUFFON ARCE, matrícula n. 94462022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/076842/2022).

Onde constou:

"...368 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005...";

Passa a constar:

"...368 dias de tempo de contribuição, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005...".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.864, de 4 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, na parte que enquadrou a servidora LEONI SMOLEK, matrícula n. 60779022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte (Processo n. 27/100616/2018).

ONDE CONSTA: "... Matrícula n.: 60779021..."

PASSE A CONSTAR: "... Matrícula n.: 60779022..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 890, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.177, de 5 de junho de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora REJANE LIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 64708022, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/000146/2012):

Onde constou: "... (processo n. 25/000146/2012). "

Passe a constar: "... (processo n. 31/000146/2012). "

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.356, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.217, de 19 de julho de 2023, página 117, na parte que lota a servidora KÁTIA FARIAS DA SILVA MORAES, matrícula n. 19152021, ocupante do cargo de Professor, na Escola Estadual Cel. Juvêncio e na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, ambas localizadas no município de Jardim/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/054170/2022 - 811/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...no turno vespertino...";

PASSE A CONSTAR:
"...nos turnos vespertino e noturno...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.387, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores, relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 809/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
115714022	ALESSANDRA APARECIDA NEVES	Professor	III	IV	9/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/7/2023	14/7/2023
126890021	ANDRÉIA DA SILVA ALVES	Professor	II	III	12/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/7/2023	17/7/2023
77436021	ÂNGELA APARECIDA NANTES FLORES VIDEIRA	Professor	VI	VII	2/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/7/2023	7/7/2023
90651021	ÂNGELA SUELY DA SILVA	Professor	IV	V	7/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/7/2023	12/7/2023
72218021	EDGAR RAIMUNDO PINHEIRO DELMONDES	Professor	III	IV	4/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/12/2022	7/12/2022
66163021	MÁRCIA ANDRÉA GONZALEZ ALVARENGA GONZALEZ	Professor	V	VI	15/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/8/2023	6/8/2023
126740021	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	Professor	II	III	4/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/7/2023	9/7/2023
38535022	MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND	Professor	V	VI	7/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/7/2023	12/7/2023

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.388, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 806/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.388, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adair Pereira da Silva Magalhães	503234021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2023	1º/6/2023	7
Adair Pereira da Silva Magalhães	503234021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2023	30/8/2023	90

Adilson Jares Dias	67982021	Assistente de Atividades Educacionais	15/5/2023	13/7/2023	60
Adriana Maria de Paula	422706021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	1º/6/2023	30
Adriana Maria de Paula	422706021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2023	13/7/2023	30
Adriana Reis dos Santos	128018021	Agente de Atividades Educacionais	17/6/2023	16/7/2023	30
Adriana Santos	80368021	Assistente de Atividades Educacionais	7/6/2023	6/7/2023	30
Aldeide de Carvalho	53923021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2023	7/6/2023	20
Aldeide de Carvalho	53923021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2023	23/6/2023	1
Alessandra Chastel da Silva Coca	85132021	Agente de Atividades Educacionais	17/6/2023	9/7/2023	23
Alessandra Fogassa de Oliveira	107723021	Assistente de Atividades Educacionais	19/6/2023	23/6/2023	5
Alessandro Aparecido dos Santos	52151021	Agente de Atividades Educacionais	5/5/2023	11/5/2023	7
Alzira Francisca de Matos Fonseca	14167021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2023	23/6/2023	30
Amalia Geni Puttkamer	97076022	Gestor de Atividades Educacionais	22/6/2023	19/9/2023	90
Ana Lucia Pereira Lopes	76719021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	31/5/2023	30
Ana Marcia Medeiros Ajala	79385021	Agente de Atividades Educacionais	6/5/2023	24/5/2023	19
Ana Maria Barbosa Figueiredo	44331021	Assistente de Atividades Educacionais	24/5/2023	22/6/2023	30
Ana Maria Godoi Das Virgens	69824022	Agente de Atividades Educacionais	6/4/2023	4/6/2023	60
Ana Maria Godoi Das Virgens	69824022	Agente de Atividades Educacionais	5/6/2023	3/8/2023	60
Ana Maria Moura Reis	81604021	Agente de Atividades Educacionais	20/4/2023	19/5/2023	30
Ana Maria Moura Reis	81604021	Agente de Atividades Educacionais	20/5/2023	18/7/2023	60
Ana Paula da Silva Bononi Nascimento	501867021	Agente de Atividades Educacionais	23/5/2023	21/6/2023	30
Anair Teixeira de Moura	98234021	Agente de Atividades Educacionais	14/5/2023	12/7/2023	60
Andrea Goncalves	125977021	Agente de Atividades Educacionais	13/6/2023	27/6/2023	15
Andrea Lucia Pereira Amaral	75086021	Agente de Atividades Educacionais	7/5/2023	20/6/2023	45
Andrea Lucia Pereira Amaral	75086021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2023	20/7/2023	30
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	24/4/2023	23/5/2023	30
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	24/5/2023	22/6/2023	30
Andremara Jarcem Vareiro	100588021	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	23/5/2023	8
Andremara Souza de Araujo Mendes	493788022	Agente de Atividades Educacionais	25/4/2023	9/5/2023	15
Angela Batista da Silva	93216021	Agente de Atividades Educacionais	18/5/2023	6/6/2023	20
Angela Batista da Silva	93216021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2023	6/7/2023	30
Angela de Mattos Pereira	42433021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	1º/6/2023	30
Angela de Mattos Pereira	42433021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2023	29/6/2023	15
Angelica Maria de Souza	61291021	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	14/7/2023	60
Angelina Ferreira da Silva	56204021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/6/2023	30
Anne Leal Rodrigues Goncalves	99633021	Assistente de Atividades Educacionais	17/5/2023	5/6/2023	20
Anne Leal Rodrigues Goncalves	99633021	Assistente de Atividades Educacionais	22/6/2023	11/7/2023	20
Antonia Alves de Lima	97015021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2023	18/6/2023	20
Antonia Vinhals do Amaral	59354021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2023	23/5/2023	30
Antonio Carlos Dias	84875021	Agente de Atividades Educacionais	8/5/2023	6/6/2023	30
Antonio Carlos Dias	84875021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2023	21/6/2023	15

Aparecida Barbosa dos Santos	56926021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	8/6/2023	30
Aparecida Batista Junqueira	63361021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	27/6/2023	30
Aparecida Elizete de Oliveira	81833021	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2023	18/7/2023	30
Aparecida Maria Barbosa da Silva	116407021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	31/5/2023	22
Aparecida Maria Barbosa da Silva	116407021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	15/7/2023	45
Aparecida Rezende	64963024	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	31/5/2023	20
Aparecida Souza Cruz	113935022	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	24/5/2023	15
Aparecido de Araujo	63692021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2023	24/7/2023	40
Aparecido Lemes	430130021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2023	13/8/2023	60
Arnaldo de Souza	42540021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	8/6/2023	60
Augusto Cesar da Silva Caetano	437483021	Assistente de Atividades Educacionais	11/5/2023	9/6/2023	30
Aurelina Antonia da Silva Mello	58525021	Agente de Atividades Educacionais	15/5/2023	3/6/2023	20
Aurelina Antonia da Silva Mello	58525021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2023	23/6/2023	20
Aurelio Valiente	26819021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2023	20/7/2023	60
Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	8/5/2023	27/5/2023	20
Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	28/5/2023	16/6/2023	20
Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	19/6/2023	8/7/2023	20
Camilla Gomes Jove	130614021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2023	23/6/2023	30
Carla Cristina de Abreu	437535021	Agente de Atividades Educacionais	17/5/2023	15/6/2023	30
Carla Regina da Silva Santos Duarte	494288021	Agente de Atividades Educacionais	23/4/2023	21/6/2023	60
Carla Regina da Silva Santos Duarte	494288021	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2023	21/7/2023	30
Carlos Esquivel da Silva	43899021	Assistente de Atividades Educacionais	17/5/2023	5/6/2023	20
Carmem Conceição Martins	66836021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	9/5/2023	8
Carmem Conceição Martins	66836021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	26/5/2023	15
Carmem Conceição Martins	66836021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	31/5/2023	3
Cassia Mendes Pereira	434607021	Agente de Atividades Educacionais	29/4/2023	19/5/2023	21
Cassia Mendes Pereira	434607021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2023	7/6/2023	8
Ceila Marcia dos Santos	427258021	Agente de Atividades Educacionais	14/5/2023	12/7/2023	60
Celia Aparecida dos Santos	49359022	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2023	4/6/2023	10
Christyane Barbosa Videira	433582021	Agente de Atividades Educacionais	21/4/2023	4/6/2023	45
Christyane Barbosa Videira	433582021	Agente de Atividades Educacionais	5/6/2023	4/7/2023	30
Cicera Maria Floriano	94553021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	24/4/2023	15
Cicera Maria Floriano	94553021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	1º/6/2023	30
Cleide Barros	79562022	Agente de Atividades Educacionais	11/5/2023	30/5/2023	20
Cleide Barros	79562022	Agente de Atividades Educacionais	27/6/2023	26/7/2023	30
Cleide de Oliveira Bento dos Santos	55743021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	24/5/2023	15
Cleide de Oliveira Bento dos Santos	55743021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2023	9/6/2023	15
Cleide de Oliveira Bento dos Santos	55743021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2023	24/6/2023	15
Cleide Ramos dos Santos Hanaki	115556021	Agente de Atividades Educacionais	9/5/2023	7/7/2023	60
Clemilda Pereira Neres	81864021	Agente de Atividades Educacionais	8/5/2023	6/6/2023	30
Clemilda Pereira Neres	81864021	Agente de Atividades Educacionais	13/6/2023	12/7/2023	30

Cleusa de Lima Melo	85778021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2023	14/7/2023	30
Cleusa Lucas Ferreira	36722021	Agente de Atividades Educacionais	8/5/2023	27/5/2023	20
Creidonil Lopes da Silva	20228022	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	12/5/2023	3
Creuza Francisca da Silva	26779022	Agente de Atividades Educacionais	23/5/2023	21/6/2023	30
Creuza Francisca da Silva	26779022	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2023	6/7/2023	15
Cristiane Angelita Dalmoro Kumizaki	121686021	Agente de Atividades Educacionais	23/5/2023	21/7/2023	60
Cristiane Gomes da Silva	124027021	Assistente de Atividades Educacionais	17/5/2023	5/6/2023	20
Cristiane Gomes da Silva	124027021	Assistente de Atividades Educacionais	6/6/2023	25/6/2023	20
Cristiane Guilhermino Lunkes dos Santos	10548021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	30/6/2023	60
Cristina do Nascimento Lobo de Melo	96667021	Agente de Atividades Educacionais	27/4/2023	26/5/2023	30
Daiane de Paula Soares Outo	500843021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2023	24/6/2023	15
Daiani Rosa da Silva Rodrigues	427242021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2023	30/6/2023	15
Dalva Bertoni Estriotto	82229021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	8/6/2023	30
Dalva Ercilia da Silva	52948021	Agente de Atividades Educacionais	13/5/2023	23/5/2023	11
Daniela Guilherme Ribeiro	131064021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	12/7/2023	45
Darlene Ovando Pereira	109024021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2023	5/6/2023	11
Debora Segura Vilas Boas	133348021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2023	4/6/2023	14
Dejanira da Silva Leal	74010022	Agente de Atividades Educacionais	18/5/2023	16/7/2023	60
Deonice Das Dores Marques dos Santos	62352022	Agente de Atividades Educacionais	13/5/2023	1º/6/2023	20
Deonice Das Dores Marques dos Santos	62352022	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2023	21/6/2023	20
Deonice Das Dores Marques dos Santos	62352022	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2023	11/7/2023	20
Dezilma Maria Brandao de Freitas	63260021	Agente de Atividades Educacionais	5/5/2023	3/7/2023	60
Diego da Silva Andrade	471556030	Assistente de Atividades Educacionais	4/6/2023	2/8/2023	60
Dirce Margarida de Freitas	79537021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	31/5/2023	30
Dirce Margarida de Freitas	79537021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/6/2023	30
Divina do Carmo Garcia de Souza	77165022	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2023	20/6/2023	30
Divina do Carmo Garcia de Souza	77165022	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2023	20/7/2023	30
Domingas Alves Mariano Rosa	68030021	Assistente de Atividades Educacionais	15/5/2023	3/6/2023	20
Dorenice Goncalves dos Santos Miraglia	51754023	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2023	14/7/2023	30
Edicleudi Andrade Pinheiro	30632021	Agente de Atividades Educacionais	8/4/2023	7/5/2023	30
Edilaine Oliveira Porto	422745021	Agente de Atividades Educacionais	30/4/2023	29/5/2023	30
Edilaine Oliveira Porto	422745021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2023	28/6/2023	30
Edilma Fanaia da Silva	127661021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	27/7/2023	60
Edimir Dias de Castro	49123021	Assistente de Atividades Educacionais	9/2/2023	23/2/2023	15
Edina Aparecida Gois	433560021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2023	7/6/2023	20
Edinalva Pereira de Aguiar	87657021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	31/5/2023	20
Edinalva Pereira de Aguiar	87657021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	29/8/2023	90
Edir dos Santos	435838021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2023	17/6/2023	3
Edir dos Santos	435838021	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2023	21/6/2023	3

Edivanha Antonia da Silva	493994021	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	30/5/2023	15
Edivanha Antonia da Silva	493994021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2023	14/7/2023	45
Edna Aparecida da Silva Jarcem	72100021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	17/6/2023	20
Edna Maria Medeiros Macarini	77486021	Assistente de Atividades Educacionais	3/5/2023	22/5/2023	20
Edna Maria Medeiros Macarini	77486021	Assistente de Atividades Educacionais	23/5/2023	21/6/2023	30
Elaine Rodrigues da Silva	69749021	Agente de Atividades Educacionais	23/4/2023	21/7/2023	90
Elane Goncalves Pereira	131639021	Agente de Atividades Educacionais	7/5/2023	26/5/2023	20
Elane Goncalves Pereira	131639021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2023	12/8/2023	60
Elena Maria de Alencar Haag	54259021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	30/6/2023	60
Elenice Ferreira da Silva	95093021	Agente de Atividades Educacionais	20/6/2023	18/8/2023	60
Eleude Pereira Malaquias	13612021	Assistente de Atividades Educacionais	24/4/2023	8/5/2023	15
Elianas Pascoal da Silva	79182021	Agente de Atividades Educacionais	13/6/2023	28/6/2023	16
Eliane Dias Campos	97543023	Agente de Atividades Educacionais	19/4/2023	17/6/2023	60
Eliane Gomes de Lima	129646021	Agente de Atividades Educacionais	20/4/2023	18/6/2023	60
Eliane Gomes de Lima	129646021	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2023	17/8/2023	60
Eliane Maria Borba de Menezes Lemes Machado	82091021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2023	26/6/2023	20
Elisangela Aparecida Gouveia Acosta	85642021	Assistente de Atividades Educacionais	10/5/2023	8/6/2023	30
Elisangela dos Santos	120076022	Agente de Atividades Educacionais	28/4/2023	17/5/2023	20
Elisangela Rocha de Matos Guimaraes	108303021	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023	2/5/2023	30
Elizabet Caballero	22227021	Assistente de Atividades Educacionais	13/5/2023	10/8/2023	90
Elizabete Azevedo da Silva Cezario	493448021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2023	23/5/2023	30
Elizabete Azevedo da Silva Cezario	493448021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	22/6/2023	30
Elizete Souza Campos Santaterra	73964021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	29/5/2023	20
Elizete Vieira Macena	132149021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	1/6/2023	30
Elizete Vieira Macena	132149021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2023	21/6/2023	20
Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	9/5/2023	28/5/2023	20
Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	29/5/2023	17/6/2023	20
Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	19/6/2023	18/7/2023	30
Elza Neves do Prado Bom	32465021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2023	14/8/2023	60
Eriovaldo Acunha da Silva	85544021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	22/7/2023	60
Esdras Machado de Lima	423237021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	31/5/2023	30
Esdras Machado de Lima	423237021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/6/2023	30
Eunice Arruda da Silva Rezende	54551021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	1º/6/2023	30
Eva Elizandra Vargas Arguelho Lopes	81414021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	8/6/2023	30
Fatima Aranda Valencio Cinturiao	102656021	Agente de Atividades Educacionais	29/4/2023	13/5/2023	15
Flavia Mendonca Quartin	94152021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	27/6/2023	30

Flavio Mariano de Souza	110269021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2023	6/9/2023	90
Franciane Cogo Delasta dos Santos	109225021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2023	26/6/2023	90
Francielly dos Reis Cristaldo	437499021	Assistente de Atividades Educacionais	31/5/2023	19/6/2023	20
Francielly dos Reis Cristaldo	437499021	Assistente de Atividades Educacionais	20/6/2023	09/7/2023	20
Francilda Ferreira Vieira	82925021	Assistente de Atividades Educacionais	15/5/2023	13/7/2023	60
Francisco Dias	498609021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2023	08/7/2023	30
Geovana Moraes Dias Silva	437576021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2023	1º/7/2023	30
Gildete Silva de Olinda	113315021	Agente de Atividades Educacionais	25/4/2023	23/6/2023	60
Gislene Dantas de Oliveira	53922021	Assistente de Atividades Educacionais	18/4/2023	17/5/2023	30
Glaucilene Aparecida Tomaselli	433552021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2023	8/7/2023	45
Grasieli Buccioli dos Santos	422742021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	29/8/2023	90
Helena de Fatima Goncalves	53511021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	22/6/2023	30
Helena Goncalves de Carvalho	95420021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	10/6/2023	30
Helena Goncalves de Carvalho	95420021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2023	10/7/2023	30
Helena Jose de Lima	39541021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	1º/6/2023	30
Hortelina Vieira da Silva Fernandes	122643021	Assistente de Atividades Educacionais	9/5/2023	7/6/2023	30
Hosana Helena da Silva Castelo	16020021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	1º/4/2023	30
Hosanas de Almeida Flores Mendes	105849021	Agente de Atividades Educacionais	13/6/2023	27/6/2023	15
Ilda Gonçalves Ruiz	503416021	Agente de Atividades Educacionais	14/4/2023	12/6/2023	60
Ilda Gonçalves Ruiz	503416021	Agente de Atividades Educacionais	13/6/2023	5/7/2023	23
Ilma Gomes da Silva dos Prazeres	86224021	Agente de Atividades Educacionais	4/4/2023	13/5/2023	40
Indira Paz de Peres Salbatierra	424511022	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023	16/5/2023	44
Iracema Batista dos Santos Valensuelo	72452021	Auxiliar de Atividades Educacionais	5/5/2023	24/5/2023	20
Iracema Batista dos Santos Valensuelo	72452021	Auxiliar de Atividades Educacionais	25/5/2023	13/6/2023	20
Iracema Batista dos Santos Valensuelo	72452021	Auxiliar de Atividades Educacionais	28/6/2023	7/7/2023	10
Iraci Modesto Ferreira	118489021	Assistente de Atividades Educacionais	2/5/2023	21/5/2023	20
Iracy Maria da Silveira	75838021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	30/7/2023	90
Irany Felipe da Costa	57751021	Agente de Atividades Educacionais	8/5/2023	22/5/2023	15
Irvania Rodrigues Simoes	112006021	Agente de Atividades Educacionais	1º/3/2023	29/4/2023	60
Irvania Rodrigues Simoes	112006021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	30/7/2023	90
Isabel Cristina Zandonade Vieira	112688021	Agente de Atividades Educacionais	28/4/2023	4/5/2023	7
Isabel Teixeira de Oliveira Souza	131214021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2023	23/7/2023	30
Itala Naiara Valente Medina	483034021	Agente de Atividades Educacionais	4/5/2023	8/5/2023	5
Ivanete Silva Montanhere	100452021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	23/5/2023	22
Ivanir de Oliveira Pereira	437125021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	30/7/2023	90
Ivete de Brito Garcia	64791021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2023	15/6/2023	20
Ivete de Brito Garcia	64791021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2023	5/7/2023	20

Ivete Ferreira da Silva	122372022	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2023	27/5/2023	70
Ivone Maria de Lima	74511021	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	4/6/2023	20
Ivonete Rosani Drebres de Oliveira	75030021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/7/2023	60
Ivonilda do Prado Oliveira	61733021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	22/6/2023	30
Izaura Garcia Silva	8715023	Agente de Atividades Educacionais	15/4/2023	29/4/2023	15
Jaciara Ferreira de Santana	493449021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	1º/6/2023	21
Jackeline Borges Lima	121869021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2023	20/7/2023	60
Janaina da Silva Bezerra Martins	483015021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2023	23/5/2023	30
Janaina Duin Capellari	437544021	Assistente de Atividades Educacionais	21/4/2023	30/4/2023	10
Janaina Duin Capellari	437544021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/5/2023	30/5/2023	30
Janaina Duin Capellari	437544021	Assistente de Atividades Educacionais	31/5/2023	9/6/2023	10
Janette Benites Rodrigues	68433021	Agente de Atividades Educacionais	5/5/2023	2/8/2023	90
Jaqueline Marcela Chaparro Almada Cardoso	488177021	Agente de Atividades Educacionais	30/4/2023	14/5/2023	15
Jaqueline Marcela Chaparro Almada Cardoso	488177021	Agente de Atividades Educacionais	15/5/2023	29/5/2023	15
Jeane Cardoso Rolão	93441021	Assistente de Atividades Educacionais	2/5/2023	21/5/2023	20
Jeferson de Paulo	483050021	Agente de Atividades Educacionais	25/4/2023	23/6/2023	60
Jeferson de Paulo	483050021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2023	23/7/2023	30
Jeovam Gonçalves Ramires	130512021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/6/2023	30
Jéssica Pinheiro da Silva Moura Saldeiro	424539021	Assistente de Atividades Educacionais	4/5/2023	2/7/2023	60
Joana Catia da Silva	90220021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2023	23/7/2023	60
Joana Maria Antonio	51058021	Agente de Atividades Educacionais	5/5/2023	5/5/2023	1
Joao Luis Karasek	488301021	Assistente de Atividades Educacionais	16/6/2023	30/7/2023	45
Joao Paulo Soares da Silva	86759021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	30/6/2023	50
Joelma Cibele Leonardo Fialho	55633022	Assistente de Atividades Educacionais	22/5/2023	20/6/2023	30
Joelma Silva da Cunha Souza	125629021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	10/6/2023	30
Joelma Silva da Cunha Souza	125629021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2023	10/7/2023	30
Jolanda da Silva Deus Filha	44766021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2023	11/8/2023	69
Jose Humberto Portilho	45377021	Assistente de Atividades Educacionais	26/4/2023	24/6/2023	60
Jose Paulo dos Santos de Oliveira	25672021	Assistente de Atividades Educacionais	23/5/2023	11/6/2023	20
Jose Paulo dos Santos de Oliveira	25672021	Assistente de Atividades Educacionais	12/6/2023	1º/7/2023	20
Josiene da Silva	99361021	Agente de Atividades Educacionais	25/4/2023	9/5/2023	15
Josileia Assis Brandao	434303021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	27/7/2023	60
Juliana Garcia de Souza	65789021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	22/6/2023	30
Juliana Garcia de Souza	65789021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2023	7/7/2023	15
Juliana Marcondes Pontes	438189021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2023	9/7/2023	30
Jussara Maria Rodrigues Medeiros	115791021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2023	19/8/2023	60
Keila Mirian da Silva	130948021	Agente de Atividades Educacionais	13/5/2023	11/6/2023	30
Kilza Evelim Ferreira Obregao	108958021	Agente de Atividades Educacionais	9/5/2023	7/7/2023	60

Laurinda Aparecida Fernandes	57741021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2023	7/8/2023	60
Laurinda Ferreira	88987021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2023	23/5/2023	30
Lenir Salomao Gomes	30178021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2023	7/9/2023	90
Leonice Maria dos Santos	83212021	Agente de Atividades Educacionais	4/5/2023	2/6/2023	30
Leticia Alessandra da Cunha Herreira Vicente	464989021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/6/2023	30
Leuslania Cruz de Matos	83830021	Agente de Atividades Educacionais	11/5/2023	9/7/2023	60
Lidia Oliveira de Albuquerque dos Santos	77460021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2023	16/8/2023	90
Lidia Valente	78296021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2023	13/7/2023	30
Lilian Alves dos Santos Amaral	437590021	Agente de Atividades Educacionais	18/4/2023	8/5/2023	21
Lilian Rose Felix Soares Mota	89978021	Agente de Atividades Educacionais	9/5/2023	28/5/2023	20
Lilian Rose Felix Soares Mota	89978021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	27/7/2023	60
Lioneide Luis Batista	71975021	Agente de Atividades Educacionais	11/5/2023	25/5/2023	15
Loide Farias de Oliveira	107434021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	26/5/2023	15
Louise Cristine Martins Frota	363306021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	6/5/2023	5
Lucia Balbuena	88328021	Agente de Atividades Educacionais	19/4/2023	17/6/2023	60
Lucia Balbuena	88328021	Agente de Atividades Educacionais	18/6/2023	17/7/2023	30
Lucia Regina Paes Ribeiro	73985021	Agente de Atividades Educacionais	8/5/2023	22/5/2023	15
Lucia Regina Paes Ribeiro	73985021	Agente de Atividades Educacionais	23/5/2023	21/6/2023	30
Lucia Regina Paes Ribeiro	73985021	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2023	6/7/2023	15
Luciene Coelho da Costa	96218021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2023	10/6/2023	12
Lucilene Queiroz de Souza	430306021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2023	7/8/2023	60
Lucimar dos Reis	35119021	Assistente de Atividades Educacionais	17/5/2023	15/6/2023	30
Lucimar dos Reis	35119021	Assistente de Atividades Educacionais	16/6/2023	30/6/2023	15
Lucimar Maria da Silva	101684021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2023	7/6/2023	1
Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	92758021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2023	26/5/2023	60
Lucineia Santos de Castro	118851021	Agente de Atividades Educacionais	6/4/2023	5/5/2023	30
Luiz Fernando de Souza Noronha	488726021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2023	22/6/2023	15
Lurdes Vania Mariano	114054021	Agente de Atividades Educacionais	1º/4/2023	20/4/2023	20
Luzia Ribeiro Machado	105891021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2023	22/7/2023	30
Luzia Xavier dos Santos	84554021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2023	14/6/2023	15
Luzinete Cordeiro da Rocha	88390021	Agente de Atividades Educacionais	9/5/2023	7/6/2023	30
Maisa Maria Heleodoro de Arruda	62029021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	31/5/2023	20
Maisa Maria Heleodoro de Arruda	62029021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/6/2023	30
Manoel Messias dos Santos	95244021	Agente de Atividades Educacionais	20/4/2023	19/5/2023	30
Manoela Medina Alderete	62942021	Auxiliar de Atividades Educacionais	29/5/2023	4/6/2023	7
Marcia Alves da Silva	80324021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2023	7/6/2023	20
Marcia Andreia Pereira Rafagnin	493180021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	22/5/2023	20
Marcia Batista Alves	91096021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2023	26/6/2023	30
Marcia Batista Alves	91096021	Agente de Atividades Educacionais	27/6/2023	25/8/2023	60

Marcia Fernandes Dias	82714021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	21/8/2023	90
Marcia Gotardi	107664021	Agente de Atividades Educacionais	1º/5/2023	20/5/2023	20
Marcia Gotardi	107664021	Agente de Atividades Educacionais	21/5/2023	11/7/2023	52
Marcia Pereira da Silva Rosa	117244021	Agente de Atividades Educacionais	11/5/2023	30/5/2023	20
Marcos Aurelio Menezes	134012021	Assistente de Atividades Educacionais	20/4/2023	19/5/2023	30
Marcos Aurelio Menezes	134012021	Assistente de Atividades Educacionais	20/5/2023	18/6/2023	30
Marcos Cezar de Oliveira Vera	437140023	Agente de Atividades Educacionais	15/5/2023	28/6/2023	45
Maria Aparecida Amaral	95965021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	8/7/2023	60
Maria Aparecida Antunes da Silva	87978021	Agente de Atividades Educacionais	17/4/2023	15/6/2023	60
Maria Aparecida Diniz	81486021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2023	11/7/2023	40
Maria Aparecida Peixoto Escobar Vera	89538021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2023	10/6/2023	15
Maria Auxiliadora Furtado de Melo	124356022	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2023	6/8/2023	60
Maria Cristina de Lima	6773021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2023	1º/7/2023	30
Maria Davina Nogueira Dias	85992021	Agente de Atividades Educacionais	26/4/2023	10/5/2023	15
Maria Dileuza dos Santos Pereira Correa	81494021	Agente de Atividades Educacionais	20/6/2023	29/6/2023	10
Maria do Carmo Gutierre Godoy	62795021	Auxiliar de Atividades Educacionais	28/4/2023	27/5/2023	30
Maria do Carmo Gutierre Godoy	62795021	Auxiliar de Atividades Educacionais	29/5/2023	27/6/2023	30
Maria Edileide de Araujo	95336021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	12/5/2023	30
Maria Edileide de Araujo	95336021	Agente de Atividades Educacionais	13/5/2023	29/5/2023	17
Maria Elza Vieira da Silva	26033021	Agente de Atividades Educacionais	4/5/2023	2/7/2023	60
Maria Emilia Moreira dos Santos	71119021	Agente de Atividades Educacionais	20/4/2023	19/5/2023	30
Maria Emilia Moreira dos Santos	71119021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2023	5/7/2023	45
Maria Helena Magnabosco Kowalski	58563021	Agente de Atividades Educacionais	12/4/2023	10/6/2023	60
Maria Helena Magnabosco Kowalski	58563021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2023	9/8/2023	60
Maria Inez Robaldo	59668021	Agente de Atividades Educacionais	18/4/2023	15/8/2023	120
Maria Jose de Matos Ferreira	41771021	Agente de Atividades Educacionais	18/5/2023	1º/6/2023	15
Maria Madalena Almada	106305021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2023	8/7/2023	45
Maria Marta dos Santos	93755021	Gestor de Atividades Educacionais	26/4/2023	15/5/2023	20
Maria Marta dos Santos	93755021	Gestor de Atividades Educacionais	16/5/2023	4/6/2023	20
Maria Marta dos Santos	93755021	Gestor de Atividades Educacionais	5/6/2023	4/7/2023	30
Maria Romero Torres	104755021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/6/2023	30
Maria Salome Jeronimo da Silva Menezes	23640021	Agente de Atividades Educacionais	1º/3/2023	29/5/2023	90
Maria Vanuza de Araujo	78182021	Agente de Atividades Educacionais	15/5/2023	13/6/2023	30
Maria Zelba Medeiros do Nascimento	5685021	Agente de Atividades Educacionais	20/6/2023	26/6/2023	7
Marian Conceição	116860021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2023	29/6/2023	30
Marilene Pereira Augusto	123591021	Agente de Atividades Educacionais	3/6/2023	2/7/2023	30
Marily Pereira Mendes	53759021	Assistente de Atividades Educacionais	25/5/2023	23/7/2023	60
Marilza dos Santos Ferreira Estigarribia	84286021	Agente de Atividades Educacionais	4/5/2023	17/6/2023	45
Marli Lima dos Santos	52660021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	12/6/2023	20
Marly Goncalves Rebello	76754021	Agente de Atividades Educacionais	9/5/2023	23/5/2023	15

Marly Goncalves Rebello	76754021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2023	30/6/2023	15
Meridiana Elen Silva Queiroz	499689021	Agente de Atividades Educacionais	6/5/2023	20/5/2023	15
Meridiana Elen Silva Queiroz	499689021	Agente de Atividades Educacionais	3/6/2023	22/6/2023	20
Meroisa Linhares Casarotto	501913021	Assistente de Atividades Educacionais	27/5/2023	25/6/2023	30
Milene da Silva Gomes Alvares	19777021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2023	20/6/2023	30
Mires Rosa de Oliveira	67252021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	27/6/2023	30
Mirian Graciela Ortiz Rojas	424513021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2023	5/6/2023	7
Morgana Karsten Soares da Silva	126680021	Agente de Atividades Educacionais	5/6/2023	19/6/2023	15
Nadiely Ramires Veron	437965021	Agente de Atividades Educacionais	8/4/2023	12/4/2023	5
Nathalie Goncalves Camargo	483030021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	22/5/2023	20
Nathalie Goncalves Camargo	483030021	Agente de Atividades Educacionais	23/5/2023	1º/6/2023	10
Neuza Machado Schuindt	36064021	Agente de Atividades Educacionais	27/4/2023	25/7/2023	90
Nickollas Peres de Toledo	356516021	Agente de Atividades Educacionais	27/4/2023	16/5/2023	20
Nickollas Peres de Toledo	356516021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2023	7/7/2023	15
Nilza da Costa	88638021	Auxiliar de Atividades Educacionais	15/5/2023	13/6/2023	30
Niria Cristina Dias Martinez Camargo	112907021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	22/6/2023	30
Oreny Melo Ortega da Rosa	83939021	Agente de Atividades Educacionais	19/4/2023	8/5/2023	20
Otilia de Fatima Freitas Artigas	26612021	Agente de Atividades Educacionais	19/4/2023	8/5/2023	20
Otilia de Fatima Freitas Artigas	26612021	Agente de Atividades Educacionais	9/5/2023	6/6/2023	29
Paulo Henrique Kulinski	483052021	Agente de Atividades Educacionais	5/5/2023	24/5/2023	20
Pedro Ramos da Silva	80215021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/6/2023	30
Priscilla Vitor de Arruda	126333021	Assistente de Atividades Educacionais	12/6/2023	11/7/2023	30
Raquel Marques	7410021	Agente de Atividades Educacionais	26/6/2023	5/7/2023	10
Raquel Passos de Farias Rondon	482999021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	12/5/2023	30
Regina dos Passos Andrade	50604021	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	30/5/2023	15
Regina dos Santos Rodrigues	5693021	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	30/5/2023	15
Renata Kutter Bezerra	433567021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/6/2023	30
Rita Soares Vieira	105477021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	12/5/2023	30
Ronaldo Augusto Olazar	499475021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2023	27/4/2023	30
Ronaldo Augusto Olazar	499475021	Agente de Atividades Educacionais	28/4/2023	5/7/2023	69
Rosalina Guariero de Oliveira	90202021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2023	8/6/2023	15
Rosalina Rondon de Albuquerque	494028021	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	14/6/2023	30
Rosana Sirley dos Santos	123080021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2023	1º/9/2023	90
Rosana Sotolani Einecke	91087021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	24/4/2023	15
Rosana Sotolani Einecke	91087021	Agente de Atividades Educacionais	25/4/2023	9/5/2023	15
Rosane Rodrigues da Silva	81725021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	29/5/2023	20
Rosangela Alves dos Santos Souza	93401021	Assistente de Atividades Educacionais	10/5/2023	8/7/2023	60

Rosângela Aparecida Cyliax Tavares	433035021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	4/6/2023	7
Rosângela Maria dos Santos Oliveira	73822021	Auxiliar de Atividades Educacionais	3/5/2023	1º/6/2023	30
Rosângela Maria dos Santos Oliveira	73822021	Auxiliar de Atividades Educacionais	2/6/2023	16/6/2023	15
Rosani de Lourdes Ferracini	51704021	Agente de Atividades Educacionais	20/6/2023	19/7/2023	30
Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	18/4/2023	1º/6/2023	45
Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2023	12/9/2023	90
Roseli Medeiros Paiva	61337021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2023	20/7/2023	60
Rosely dos Santos Saraiva Souza	74027021	Agente de Atividades Educacionais	15/5/2023	3/6/2023	20
Rosely dos Santos Saraiva Souza	74027021	Agente de Atividades Educacionais	5/6/2023	24/6/2023	20
Rosely dos Santos Saraiva Souza	74027021	Agente de Atividades Educacionais	25/6/2023	24/7/2023	30
Rosemar Aspet dos Santos	129220021	Agente de Atividades Educacionais	7/5/2023	5/7/2023	60
Rosemary Lopes da Silva	107711021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	31/5/2023	20
Rosemeire da Silva Borges	74347022	Agente de Atividades Educacionais	29/4/2023	28/5/2023	30
Rosemeria Miranda de Oliveira	46849021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	1º/7/2023	60
Rosenei Gomes Lencina Lima	131194021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2023	20/6/2023	30
Roseny Ramona Alves dos Santos	48382021	Agente de Atividades Educacionais	3/6/2023	31/8/2023	90
Rosicleia Carmen de Oliveira	494035021	Agente de Atividades Educacionais	15/5/2023	28/6/2023	45
Rosimar Teodoro de Carvalho	93319021	Agente de Atividades Educacionais	27/6/2023	11/7/2023	15
Rosimeire Aparecida de Souza	131923021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2023	13/6/2023	20
Rosinei Dias Feitosa	61679021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	27/6/2023	30
Rosivaldo Matias da Silva	127962021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2023	15/7/2023	30
Rozeni de Oliveira Nelson Ferreira	122783021	Agente de Atividades Educacionais	14/5/2023	12/6/2023	30
Rozeni de Oliveira Nelson Ferreira	122783021	Agente de Atividades Educacionais	13/6/2023	12/7/2023	30
Ruth Ferreira Alves	77463021	Agente de Atividades Educacionais	28/4/2023	17/5/2023	20
Ruth Vasques Kley	28456021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	21/8/2023	90
Salete Cardoso de Almeida	107982021	Agente de Atividades Educacionais	22/4/2023	21/5/2023	30
Salete Cardoso de Almeida	107982021	Agente de Atividades Educacionais	23/5/2023	21/6/2023	30
Sandra Luiza Rodrigues da Silva	65388021	Agente de Atividades Educacionais	4/5/2023	2/6/2023	30
Sandra Mara da Silva Santos	81057021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2023	30/7/2023	60
Sandra Moreira Machado Francisco	498160021	Agente de Atividades Educacionais	9/5/2023	23/5/2023	15
Sandra Moreira Machado Francisco	498160021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	7/6/2023	15
Sandra Moreira Machado Francisco	498160021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2023	22/6/2023	15
Sara de Freitas Ignacio	119793021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2023	24/6/2023	30
Sebastiao Dias Barbosa	32054021	Agente de Atividades Educacionais	17/5/2023	15/7/2023	60
Selma Aparecida dos Santos de Souza	492016021	Agente de Atividades Educacionais	23/4/2023	22/5/2023	30
Selma Aparecida dos Santos de Souza	492016021	Agente de Atividades Educacionais	23/5/2023	21/6/2023	30

Selma Rezende de Souza	64537021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2023	9/8/2023	60
Silvaneide Silva de Queiroz	55062021	Agente de Atividades Educacionais	11/4/2023	20/4/2023	10
Silvia Ribeiro de Oliveira Cordeiro Cabanha	6709021	Agente de Atividades Educacionais	15/4/2023	4/5/2023	20
Silvia Ribeiro de Oliveira Cordeiro Cabanha	6709021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2023	4/7/2023	20
Sirley de Castro Recalde	70598021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2023	5/7/2023	15
Solange Silva Arguelho Rezende	108985021	Agente de Atividades Educacionais	17/5/2023	15/6/2023	30
Suelene Surubi	77908021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2023	19/6/2023	20
Suely Ribeiro de Carvalho	84313022	Agente de Atividades Educacionais	26/4/2023	24/6/2023	60
Tatiane da Silva Peralta Conceicao	28539021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2023	7/7/2023	15
Telma Cristina Mengual	75597021	Assistente de Atividades Educacionais	22/4/2023	20/6/2023	60
Terezinha de Jesus Batista Antunes	104647021	Agente de Atividades Educacionais	28/4/2023	17/5/2023	20
Terezinha de Jesus Batista Antunes	104647021	Agente de Atividades Educacionais	18/5/2023	6/6/2023	20
Terezinha de Jesus Dentino	37068021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	12/6/2023	15
Terezinha Francisca de Oliveira	28195022	Assistente de Atividades Educacionais	6/6/2023	20/6/2023	15
Terezinha Francisca de Oliveira	28195022	Assistente de Atividades Educacionais	21/6/2023	5/7/2023	15
Terezinha Maria Ribolis Felix	93204021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2023	20/6/2023	30
Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	131684021	Agente de Atividades Educacionais	2/4/2023	1º/5/2023	30
Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	131684021	Agente de Atividades Educacionais	9/5/2023	28/5/2023	20
Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	131684021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	27/6/2023	30
Valdirene Izaias Moreira de Oliveira	67076022	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2023	31/7/2023	60
Valdirene Ribeiro de Jesus	483026021	Agente de Atividades Educacionais	13/5/2023	9/9/2023	120
Valeria Cristina da Silva	129123021	Agente de Atividades Educacionais	23/5/2023	21/7/2023	60
Valeria da Silva Diniz	501847021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2023	4/7/2023	14
Valmir de Sousa	74624021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2023	15/6/2023	45
Vanda Antunes Silva	66982021	Assistente de Atividades Educacionais	16/5/2023	29/5/2023	14
Vanderleia Buth Santore	45595021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2023	22/6/2023	30
Vanessa Cristina Rodrigues Borges	129877021	Agente de Atividades Educacionais	8/5/2023	6/7/2023	60
Vanessa Nunes Franco Barbosa	127703021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2023	30/6/2023	31
Vanilda Theodora da Silva	125962021	Agente de Atividades Educacionais	19/4/2023	18/5/2023	30
Vanilda Theodora da Silva	125962021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2023	2/6/2023	15
Vera Lucia dos Santos	82737021	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023	17/5/2023	45
Vera Lucia dos Santos	82737021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2023	1º/7/2023	30
Vera Lucia Maldonado de Moura	128703021	Agente de Atividades Educacionais	1º/5/2023	10/5/2023	10
Vera Lucia Mendes Miranda	80847021	Agente de Atividades Educacionais	17/6/2023	6/7/2023	20
Veraci Xavier da Silva	77405021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2023	25/5/2023	14

Veronice Fonseca Francisco Teles	130085021	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	29/5/2023	14
Veronice Fonseca Francisco Teles	130085021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2023	13/6/2023	15
Walmir de Souza Ferreira	430369022	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	8/7/2023	90
Wanda Fernandes de Souza Magalhaes	84682021	Agente de Atividades Educacionais	4/5/2023	18/5/2023	15
Wanda Fernandes de Souza Magalhaes	84682021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2023	2/6/2023	15
Zoraide de Menezes Leonel	88588021	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	1º/7/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.389, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 806/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.389, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adalberto Castro Lorangeira	106633021	Professor	24/5/2023	22/7/2023	60
Adauto Alves Teixeira	85600021	Professor	4/6/2023	3/7/2023	30
Adelia Jaques Echeverria	74231021	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Adelia Jaques Echeverria	74231022	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Adelia Jaques Echeverria	74231021	Professor	23/6/2023	17/8/2023	56
Adelia Jaques Echeverria	74231022	Professor	23/6/2023	17/8/2023	56
Ademir Magalhaes Garcia Junior	31110022	Professor	9/5/2023	7/6/2023	30
Ademir Magalhaes Garcia Junior	31110022	Professor	8/6/2023	14/7/2023	37
Adevanir Francisco Flores	74851021	Professor	15/5/2023	1º/6/2023	18
Adevanir Francisco Flores	74851021	Professor	5/6/2023	17/6/2023	13
Adevanir Francisco Flores	74851021	Professor	19/6/2023	18/7/2023	30
Adriana de Freitas	56932033	Professor Convocado	31/3/2023	14/4/2023	15
Adriana Diniz Tótola Vória	93675021	Professor	17/5/2023	5/6/2023	20
Adriana Diniz Tótola Vória	93675021	Professor	6/6/2023	25/6/2023	20
Adriana Lofego	9824021	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Adriana Loyer	71061021	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Adriana Ribas Vasques da Silva	110820021	Professor	6/5/2023	4/6/2023	30
Adriana Ribas Vasques da Silva	110820021	Professor	5/6/2023	4/7/2023	30
Adriana Souto	126040021	Professor	16/5/2023	4/6/2023	20
Adriaurea Celia Oliveira de Vasconcelos Gomes	45727022	Professor	14/5/2023	12/6/2023	30
Agnaldo Florenciano	88231021	Professor	28/5/2023	16/6/2023	20
Agnaldo Florenciano	88231021	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Agnaldo Moraes	7799034	Professor	22/5/2023	19/8/2023	90
Aguinaldo Costa Nunes	50548021	Professor	21/5/2023	19/6/2023	30
Aguinaldo Costa Nunes	50548023	Professor	21/5/2023	19/6/2023	30
Aguinaldo Costa Nunes	50548021	Professor	20/6/2023	4/7/2023	15
Aguinaldo Costa Nunes	50548023	Professor	20/6/2023	4/7/2023	15
Alcilene da Silva Soares de Oliveira	65636022	Professor	9/6/2023	28/6/2023	20
Alcineia Aparecida Sangalli	119813021	Professor	27/4/2023	26/5/2023	30
Alda Maria de Paula Goncalves	76773023	Professor	26/4/2023	24/6/2023	60
Alessandra dos Santos	97862021	Professor	21/4/2023	8/5/2023	18

Alessandra Regina Longhi	120486021	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20
Alessandra Regina Longhi	120486024	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20
Alessandra Regina Longhi	120486021	Professor	18/6/2023	17/7/2023	30
Alessandra Regina Longhi	120486024	Professor	18/6/2023	17/7/2023	30
Alexandre Fagundes Damian	124859021	Professor	31/5/2023	24/6/2023	25
Alexandre Motta do Prado	67063021	Professor	14/5/2023	12/6/2023	30
Alexandre Motta do Prado	67063022	Professor	14/5/2023	12/6/2023	30
Alexandre Otto Simek	21667021	Professor	3/5/2023	31/7/2023	90
Alexandre Rodrigues Lobo	122283022	Professor	27/4/2023	26/5/2023	30
Aluisio Barreto do Espirito Santo	98524021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Aluisio Barreto do Espirito Santo	98524021	Professor	4/6/2023	10/6/2023	7
Amanda de Fatima Preza da Silva	22082022	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Ana Carla de Alencar Barbosa	113016021	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Ana Carla de Alencar Barbosa	113016021	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20
Ana Carla de Alencar Barbosa	113016021	Professor	18/6/2023	17/7/2023	30
Ana Lucia dos Anjos	74167021	Professor	4/5/2023	23/5/2023	20
Ana Lucia dos Anjos	74167021	Professor	25/5/2023	13/6/2023	20
Ana Lucia dos Anjos	74167021	Professor	15/6/2023	4/7/2023	20
Ana Lucia dos Santos Silveira	83340021	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Ana Lucia dos Santos Silveira	83340021	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Ana Lucia Pereira Caravante	65266021	Professor	2/5/2023	30/6/2023	60
Ana Lucia Rodrigues	46963021	Professor	14/5/2023	12/7/2023	60
Ana Marlene de Souza Brito	105750021	Professor	22/6/2023	21/7/2023	30
Ana Paula Santos Fernandes	27176021	Professor	5/5/2023	3/6/2023	30
Ana Paula Santos Fernandes	27176021	Professor	4/6/2023	3/7/2023	30
Ana Priscila Ferreira Alves	422749021	Professor	29/5/2023	18/6/2023	21
Ana Raquel Rosin Soares	113516021	Professor	26/4/2023	25/5/2023	30
Ana Raquel Rosin Soares	113516021	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Ana Raquel Rosin Soares	113516021	Professor	15/6/2023	4/7/2023	20
Anaceri Umbelino dos Santos	126841021	Professor	9/5/2023	28/5/2023	20
Anaceri Umbelino dos Santos	126841021	Professor	6/6/2023	25/6/2023	20
Anaide Bremm	47450021	Professor	17/3/2023	31/3/2023	15
Anderson da Silva Goncalves	94469022	Professor	14/4/2023	12/7/2023	90
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	7/5/2023	26/5/2023	20
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	27/5/2023	15/6/2023	20
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	16/6/2023	15/7/2023	30
Andrea Cristina Pezzolante Cancian	95062021	Professor	30/4/2023	29/5/2023	30
Andrea Cristina Pezzolante Cancian	95062021	Professor	30/5/2023	28/6/2023	30
Andreia Cristina Soares	123200021	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Andreia Cristina Soares	123200023	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Andreia da Silva Ozorio Oliveira	120576021	Professor	28/4/2023	27/5/2023	30
Andreia da Silva Ozorio Oliveira	120576021	Professor	1º/6/2023	30/6/2023	30
Andreza Lorenzoni Portella	106474021	Professor	2/5/2023	30/7/2023	90
Andreza Silva de Araujo	82380021	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Andreza Silva de Araujo	82380021	Professor	22/5/2023	20/6/2023	30
Angela Maria Bitencourt	74055022	Professor	1º/6/2023	20/6/2023	20
Angela Maria Bitencourt	74055022	Professor	22/6/2023	21/7/2023	30
Angela Maria Ribeiro da Silva	117177028	Professor	8/5/2023	22/5/2023	15
Angela Maria Ribeiro da Silva	117177028	Professor	23/5/2023	6/6/2023	15
Angela Maria Ribeiro da Silva	117177028	Professor	21/6/2023	20/7/2023	30
Angelica Xavier de Barros	64003022	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Angelica Xavier de Barros	64003021	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Angelica Xavier de Barros	64003022	Professor	23/6/2023	12/7/2023	20
Angelica Xavier de Barros	64003021	Professor	23/6/2023	12/7/2023	20
Anisia Batista dos Santos	53000021	Professor	8/5/2023	22/5/2023	15
Antonio Barbosa Sorrilha	84347021	Professor	10/5/2023	8/6/2023	30
Antonio Barbosa Sorrilha	84347022	Professor	10/5/2023	8/6/2023	30
Antonio Barbosa Sorrilha	84347021	Professor	9/6/2023	6/9/2023	90
Antonio Barbosa Sorrilha	84347022	Professor	9/6/2023	6/9/2023	90
Antonio Cezar Vieira de Almeida	7978021	Professor	25/7/2022	9/2/2023	200

Antonio Cezar Vieira de Almeida	7978022	Professor	25/7/2022	9/2/2023	200
Antonio Cezar Vieira de Almeida	7978021	Professor	10/2/2023	6/6/2023	117
Antonio Cezar Vieira de Almeida	7978022	Professor	10/2/2023	6/6/2023	117
Antonio Fernandes	10313023	Professor	7/6/2023	6/7/2023	30
Antonio Jose de Moraes	89364021	Professor	4/5/2023	2/7/2023	60
Antonio Justino Galvao Neto	132471021	Professor	21/4/2023	20/5/2023	30
Aparecida Leite Godoy de Souza Coelho	63526021	Professor	15/5/2023	28/6/2023	45
Audria Matos da Silva	86203021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Beatriz Valdez	127198023	Professor	1º/6/2023	30/6/2023	30
Bernardina Paes de Souza de Oliveira	114240022	Professor	30/4/2023	28/6/2023	60
Bernardino Cardena Paes	107195021	Professor	15/5/2023	12/8/2023	90
Brandon Borislav Kaanade de Souza Almeida	422750021	Professor	6/6/2023	25/6/2023	20
Brandon Borislav Kaanade de Souza Almeida	422750021	Professor	26/6/2023	15/7/2023	20
Bruno Roberto Petry	26976021	Professor	5/5/2023	24/5/2023	20
Bruno Roberto Petry	26976021	Professor	25/5/2023	13/6/2023	20
Camila Casagrande Gasparetto	503827021	Professor	3/5/2023	22/5/2023	20
Camila Casagrande Gasparetto	503827021	Professor	23/5/2023	1º/6/2023	10
Camila Casagrande Gasparetto	503827021	Professor	2/6/2023	21/6/2023	20
Camila Casagrande Gasparetto	503827021	Professor	22/6/2023	1º/7/2023	10
Camila Renata Tino Fernandes	438183021	Professor	3/5/2023	22/5/2023	20
Camila Renata Tino Fernandes	438183021	Professor	23/5/2023	11/6/2023	20
Candida Aparecida Alves da Cunha	58039022	Professor	11/5/2023	30/5/2023	20
Carlos Alfredo Pettengill	72386021	Professor	2/5/2023	30/6/2023	60
Carlos Manoel dos Santos Hortelan	124398024	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Carlos Manoel dos Santos Hortelan	124398021	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Cassia Aparecida Fernandes da Silva	63300021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Cassia Aparecida Fernandes da Silva	63300030	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Cassia Floresto Ferreira Mota	29432021	Professor	12/5/2023	31/5/2023	20
Ceila de Souza Maciel E Souza	97722021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Ceila de Souza Maciel E Souza	97722021	Professor	4/6/2023	23/6/2023	20
Celia Alves dos Santos	56318022	Professor	1º/6/2023	29/8/2023	90
Celia Molina Arede de Souza	12779021	Professor	25/4/2023	14/5/2023	20
Celia Molina Arede de Souza	12779021	Professor	16/5/2023	2/6/2023	18
Celia Terezinha Martins de Moraes	82474022	Professor	13/6/2023	27/6/2023	15
Celso Farias	68557021	Professor	23/5/2023	21/6/2023	30
Celso Farias	68557021	Professor	22/6/2023	21/7/2023	30
Charles Toni Dalla Corte	87251021	Professor	19/6/2023	21/6/2023	3
Chesta Alves da Mata	128455022	Professor	6/6/2023	19/8/2023	75
Cicero Jose da Silva	46982022	Professor	14/5/2023	12/7/2023	60
Cicero Jose da Silva	46982023	Professor	14/5/2023	12/7/2023	60
Cintia Mara de Oliveira Vonijone	90360021	Professor	17/5/2023	15/7/2023	60
Cissa Maria Alves dos Santos	8378024	Professor	9/5/2023	12/5/2023	4
Claida de Mello Leite	93430021	Professor	18/5/2023	6/6/2023	20
Claida de Mello Leite	93430021	Professor	7/6/2023	26/6/2023	20
Claudemir Giacon	74224021	Professor	23/5/2023	11/6/2023	20
Claudemir Giacon	74224021	Professor	12/6/2023	1º/7/2023	20
Claudia Helena Brambila	5885021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Claudia Lucia Mendes	15275021	Professor	13/5/2023	29/5/2023	17
Claudia Nunes dos Santos Dosso	69290025	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Claudia Serra Rodrigues Alcaraz	90054022	Professor	24/5/2023	12/6/2023	20
Claudia Serra Rodrigues Alcaraz	90054022	Professor	13/6/2023	23/6/2023	11
Claudia Somavila Konageski	70233021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Claudineia Henrique	85368021	Professor	7/6/2023	6/7/2023	30
Claudines Pavaneli de Oliveira	70456028	Professor	20/5/2023	8/6/2023	20

Claudines Pavaneli de Oliveira	70456028	Professor	9/6/2023	28/6/2023	20
Claudines Pavaneli de Oliveira	70456028	Professor	29/6/2023	28/7/2023	30
Claudionor Antonio Costa	52005021	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Clea de Sousa Paz Agueiro	66046025	Professor	12/6/2023	19/6/2023	8
Cleice Benites Sims	80517021	Professor	17/5/2023	15/6/2023	30
Cleice Benites Sims	80517021	Professor	16/6/2023	15/7/2023	30
Cleide Mara da Silva de Jesus	105170021	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Clemilda Camara Canto	10115021	Professor	27/6/2023	25/8/2023	60
Clenir Rodrigues Franklin da Silva	66536021	Professor	6/6/2023	25/6/2023	20
Clenir Rodrigues Franklin da Silva	66536021	Professor	26/6/2023	15/7/2023	20
Clicie de Oliveira Matos de Campos	72770021	Professor	3/6/2023	22/6/2023	20
Clicie de Oliveira Matos de Campos	72770022	Professor	3/6/2023	22/6/2023	20
Cristiane Gondim dos Anjos	435547021	Professor	7/5/2023	16/5/2023	10
Cristiane Gondim dos Anjos	435547021	Professor	17/5/2023	5/6/2023	20
Cristiane Gondim dos Anjos	435547021	Professor	6/6/2023	15/6/2023	10
Cristiane Martins Ferreira	110543021	Professor	22/5/2023	20/6/2023	30
Cristiane Mazzini Medeiros	86347021	Professor	13/5/2023	11/6/2023	30
Cristiane Mazzini Medeiros	86347021	Professor	12/6/2023	11/7/2023	30
Cristina Aparecida de Oliveira Lorencetti	98909021	Professor	19/5/2023	2/6/2023	15
Daiane de Fatima Poiatti	49650024	Professor	31/5/2023	19/6/2023	20
Daiene Cristina Gatto da Silva Fernandes	60456021	Professor	30/4/2023	19/5/2023	20
Daiene Cristina Gatto da Silva Fernandes	60456021	Professor	20/5/2023	8/6/2023	20
Daiene Cristina Gatto da Silva Fernandes	60456021	Professor	9/6/2023	28/6/2023	20
Dalva de Assunção Pereira	48118021	Professor	3/5/2023	19/6/2023	30
Dalva de Assunção Pereira	48118021	Professor	2/6/2023	21/6/2023	20
Dalva de Assunção Pereira	48118021	Professor	22/6/2023	21/7/2023	30
Daniel Rufino de Medeiros	94223021	Professor	24/4/2023	13/5/2023	20
Daniel Rufino de Medeiros	94223021	Professor	14/5/2023	2/6/2023	20
Daniel Rufino de Medeiros	94223021	Professor	3/6/2023	22/6/2023	20
Daniela de Oliveira	437601021	Professor	30/5/2023	18/6/2023	20
Daniela de Oliveira	437601021	Professor	19/6/2023	3/7/2023	15
Daniela Pereira Fernandes Barros	19550022	Professor	28/4/2023	17/5/2023	20
Daniela Pereira Fernandes Barros	19550022	Professor	25/5/2023	25/5/2023	1
Danise Regina Rodrigues da Silva	25056021	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Dannielle Maciel Caceres	119061021	Professor	15/6/2023	4/7/2023	20
Danusa Brentan Silva	22724021	Professor	11/5/2023	26/6/2023	47
Dayane Aline Freitas	11631021	Professor	2/5/2023	30/6/2023	60
Débora Rojas de Figueiredo Gomes	15045022	Professor	23/5/2023	21/7/2023	60
Deise Pereira Dau	109025022	Professor	18/5/2023	16/6/2023	30
Deise Pereira Dau	109025022	Professor	17/6/2023	16/7/2023	30
Delci Aparecida Avilla Bittencour	60867021	Professor	18/4/2023	2/5/2023	15
Delci Aparecida Avilla Bittencour	60867021	Professor	3/5/2023	17/5/2023	15
Delci Aparecida Avilla Bittencour	60867021	Professor	18/5/2023	19/6/2023	15
Delci Aparecida Avilla Bittencour	60867021	Professor	2/6/2023	16/6/2023	15
Delfina Furtado Medeiros	52343021	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Delfina Furtado Medeiros	52343021	Professor	28/5/2023	26/6/2023	30
Delmar Amorim Ribeiro	67386021	Professor	26/5/2023	24/6/2023	30
Delmar Amorim Ribeiro	67386021	Professor	25/6/2023	24/7/2023	30
Denilson Alher	84595021	Professor	10/5/2023	29/5/2023	20
Denilson Alher	84595021	Professor	30/5/2023	18/6/2023	20
Denilson Alher	84595021	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Denise Coneglian Marhold	133429021	Professor	14/4/2023	12/5/2023	29
Denise Coneglian Marhold	133430021	Professor	14/4/2023	12/5/2023	29
Denise Coneglian Marhold	133429021	Professor	22/5/2023	30/5/2023	9
Denise Coneglian Marhold	133430021	Professor	22/5/2023	30/5/2023	9

Denise Elisangela Rodrigues Santana Zanata	1170021	Professor	1º/6/2023	21/6/2023	21
Denise Temp Flores Brasil	123171021	Professor	5/6/2023	11/6/2023	7
Deyler Vinícios Avelar Pereira	115777022	Professor	13/6/2023	12/7/2023	30
Dina Maria Rossato de Paula	40748022	Professor	12/5/2023	31/5/2023	20
Dirce Cristiane Camilotti	125290021	Professor	2/6/2023	30/8/2023	90
Dirceu Antonio Barbosa	96897021	Professor	4/5/2023	2/7/2023	60
Dirlene Pereira de Souza Cardoso	438090021	Professor	1º/6/2023	30/7/2023	60
Donizete de Oliveira	67411022	Professor	23/5/2023	6/6/2023	15
Donizetti Soares da Silva	18613022	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Douglas Miranda de Souza	15205021	Professor	19/4/2023	8/5/2023	20
Douglas Miranda de Souza	15205021	Professor	9/5/2023	22/6/2023	45
Douglas Miranda de Souza	15205021	Professor	23/6/2023	22/7/2023	30
Eder Fretes Rodrigues	70106024	Professor	7/6/2023	6/7/2023	30
Edilamar Lima Gustavo	104172021	Professor	12/5/2023	26/5/2023	15
Edilamar Lima Gustavo	104172021	Professor	29/5/2023	29/6/2023	32
Edileia Aparecida Henrique	33686029	Professor	2/6/2023	21/6/2023	20
Edileia Aparecida Henrique	33686029	Professor	22/6/2023	21/7/2023	30
Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira	59905022	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira	59905022	Professor	1º/6/2023	30/6/2023	30
Edina Barbier da Silva	74606022	Professor	8/5/2023	6/6/2023	30
Edina Barbier da Silva	74606022	Professor	7/6/2023	6/7/2023	30
Edione Marques da Silva	69494021	Professor	21/4/2023	19/6/2023	60
Edla Goncalves Lopes dos Santos	99606021	Professor	11/4/2023	10/5/2023	30
Edla Goncalves Lopes dos Santos	99606022	Professor	11/4/2023	10/5/2023	30
Edla Goncalves Lopes dos Santos	99606021	Professor	11/5/2023	9/6/2023	30
Edla Goncalves Lopes dos Santos	99606022	Professor	11/5/2023	9/6/2023	30
Edleuza Maria de Carvalho	116334021	Professor	30/5/2023	18/6/2023	20
Edleuza Maria de Carvalho	116334021	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Edmar de Oliveira Albuquerque	122830021	Professor	8/5/2023	22/5/2023	15
Edna Angelita Gazola Casemiro	84977021	Professor	10/5/2023	8/6/2023	30
Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	76948022	Professor	25/4/2023	14/5/2023	20
Edna Marcia Fernandes	90534021	Professor	1º/5/2023	14/6/2023	45
Edna Marcia Fernandes	90534021	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Edna Rodrigues Pita	120926021	Professor	14/6/2023	4/7/2023	21
Eduardo da Silva Lopes	28200022	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Eduardo da Silva Lopes	28200022	Professor	7/6/2023	5/8/2023	60
Eduardo Henrique Biruel	38176021	Professor	7/6/2023	6/7/2023	30
Eduardo Henrique Biruel	38176022	Professor	7/6/2023	6/7/2023	30
Elaine Costa Guimaraes	84998022	Professor	30/5/2023	13/6/2023	15
Elaine Macedo Ferro	89221021	Professor	25/5/2023	13/6/2023	20
Elaine Macedo Ferro	89221021	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Elcia Carpinedo	84292021	Professor	9/6/2023	7/8/2023	60
Elcio da Silva Santos	470330029	Professor	14/5/2023	12/6/2023	30
Elcio da Silva Santos	470330029	Professor	13/6/2023	12/7/2023	30
Eleoenai Nepomuceno de Almeida	85508021	Professor	29/4/2023	28/5/2023	30
Eleoenai Nepomuceno de Almeida	85508021	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Eleonir do Biscaya da Silva	21995022	Professor	25/5/2023	13/6/2023	20
Eliana Antonia Ribeiro Zanforlin Santos	424565021	Professor	15/5/2023	20/5/2023	6
Eliana Antonia Ribeiro Zanforlin Santos	424565021	Professor	1º/6/2023	30/6/2023	30
Eliana Maria da Costa Pereira	66363021	Professor	9/5/2023	28/5/2023	20
Eliana Maria Juliano Marcondes	124210021	Professor	28/4/2023	17/5/2023	20
Eliana Urbano Bomfim	114860021	Professor	31/5/2023	29/6/2023	30
Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	53320022	Professor	2/5/2023	30/7/2023	90
Eliane Sacramento Rocha	24099021	Professor	27/4/2023	28/4/2023	2

Elias Ferreira dos Santos	15334021	Professor	15/5/2023	29/5/2023	15
Elias Ferreira dos Santos	15334021	Professor	30/5/2023	28/6/2023	30
Elienai Reis Martins	112079033	Professor	10/5/2023	29/5/2023	20
Elienai Reis Martins	112079033	Professor	30/5/2023	18/6/2023	20
Elienai Reis Martins	112079033	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Elisangela dos Santos Rocha Gomes	120257021	Professor	4/5/2023	4/6/2023	20
Elisangela dos Santos Rocha Gomes	120257021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Elisangela Marla Ferreira Matos	422641021	Professor	10/5/2023	11/5/2023	2
Elizabeth da Silva Santana Chagas	105224021	Professor	23/5/2023	5/6/2023	14
Elizabeth Djanira Alves Lunhani	31190024	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Elizane Cassol	85880021	Professor	6/6/2023	5/7/2023	30
Eloisa Maria Zago	88081022	Professor	12/4/2023	11/5/2023	30
Eloisa Maria Zago	88081022	Professor	22/5/2023	20/6/2023	30
Elyanis Fernandes Jara	64744021	Professor	30/4/2023	28/7/2023	90
Emilio Silveira de Matos	42326021	Professor	5/5/2023	24/5/2023	20
Emilio Silveira de Matos	42326022	Professor	5/5/2023	24/5/2023	20
Erenildes Rodrigues Perentel	53576022	Professor	20/6/2023	19/7/2023	30
Erika Leal de Camargo	82615021	Professor	29/4/2023	13/5/2023	15
Ester Schiavi do Nascimento	124628021	Professor	8/6/2023	27/6/2023	20
Ester Schiavi do Nascimento	124628022	Professor	8/6/2023	27/6/2023	20
Eunice da Silva	87911021	Professor	24/4/2023	8/5/2023	15
Evelyn Bernardino Mello	31128026	Professor	16/5/2023	4/6/2023	20
Evelyn Bernardino Mello	31128026	Professor	13/6/2023	2/7/2023	20
Everalda Batista Cardoso de Souza	19261021	Professor	5/6/2023	4/7/2023	30
Fabia Elaine de Carvalho Lopes	110895028	Professor	12/4/2023	11/5/2023	30
Fabia Elaine de Carvalho Lopes	110895028	Professor	12/5/2023	31/5/2023	20
Fabiana da Silva Rodrigues Fernandes	124322021	Professor	13/5/2023	1º/6/2023	20
Fabio Almeida E Silva	3017021	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Fatima Aparecida dos Santos	79953022	Professor	30/5/2023	28/7/2023	60
Fatima Ibrahim Smidi	49622021	Professor	16/5/2023	14/7/2023	60
Felix Verona Casado	63571021	Especialista de Educação	15/5/2023	3/6/2023	20
Flavia Aparecida Grande da Cunha	67804021	Professor	12/6/2023	1º/7/2023	20
Flavia Cristina Guimaraes	84972021	Professor	4/5/2023	5/5/2023	2
Flávio Corrêa de Mesquita	93164021	Professor	19/5/2023	17/6/2023	30
Flávio Corrêa de Mesquita	93164021	Professor	18/6/2023	17/7/2023	30
Flora Duarte Stron	68723021	Professor	28/4/2023	17/5/2023	20
Flora Duarte Stron	68723021	Professor	2/6/2023	1º/7/2023	30
Geisa Borges Held	87886021	Especialista de Educação	26/5/2023	14/6/2023	20
Geliane Ferreira Santos	100620021	Professor	17/5/2023	15/6/2023	30
Geliane Ferreira Santos	100620022	Professor	17/5/2023	15/6/2023	30
Geliane Ferreira Santos	100620021	Professor	16/6/2023	15/7/2023	30
Geliane Ferreira Santos	100620022	Professor	16/6/2023	15/7/2023	30
Giancarla Baraldi	24219021	Professor	8/5/2023	22/5/2023	15
Gilberto de Souza Calves	30858021	Professor	30/5/2023	18/6/2023	20
Gilberto de Souza Calves	30858021	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Gilson Demetrio Avalos	37301021	Professor	25/5/2023	8/6/2023	15
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081021	Professor	5/5/2023	3/7/2023	60
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081022	Professor	5/5/2023	3/7/2023	60
Gisele Aparecida Lima	201022	Professor	18/5/2023	6/6/2023	20
Gisele Aparecida Lima	201022	Professor	12/6/2023	1º/7/2023	20
Gisele Pereira da Silva Espindola	72317021	Professor	6/5/2023	25/5/2023	20
Giseli Cassiane Visu Fernandes	120697021	Professor	20/4/2023	19/5/2023	30
Giseli Cassiane Visu Fernandes	120697021	Professor	22/5/2023	20/6/2023	30
Giseli Cassiane Visu Fernandes	120697021	Professor	21/6/2023	20/7/2023	30
Gisleia Aparecida Ferreira Martins	107991022	Professor	17/5/2023	15/7/2023	60

Gizelly de Moraes Gouveia	133394021	Professor	20/4/2023	19/5/2023	30
Gizelly de Moraes Gouveia	133394022	Professor	20/4/2023	19/5/2023	30
Gizelly de Moraes Gouveia	133394021	Professor	20/5/2023	18/7/2023	60
Gizelly de Moraes Gouveia	133394022	Professor	20/5/2023	18/7/2023	60
Glenda Yasmin Souza da Silva	29407021	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Glendon Von Runkel	84769021	Professor	21/5/2023	19/6/2023	30
Glendon Von Runkel	84769021	Professor	20/6/2023	10/7/2023	21
Guilherme Martins Bombardi	500493021	Professor	13/6/2023	2/7/2023	20
Guiomar Dionísio Batista de Assis	97831021	Professor	21/6/2023	5/7/2023	15
Guliver Avila de Menezes Junior	80061021	Professor	1º/6/2023	30/7/2023	60
Halenilton Devino Ribeiro	75266021	Professor	12/5/2023	31/5/2023	20
Helena Aparecida Paulino	41860021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Helena Aparecida Paulino	41860023	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Helena Gomes Machado	70910024	Professor	16/5/2023	14/7/2023	60
Helena Gomes Machado	70910021	Professor	16/5/2023	14/7/2023	60
Helena Shiroko Mori Lubacheski	67723021	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Helga Ticiano de Barros Maciel	120522021	Professor	18/5/2023	1º/6/2023	15
Helia Roa Macedo	58305021	Professor	11/5/2023	9/6/2023	30
Helio Antonio da Costa	78428021	Professor	12/6/2023	1º/7/2023	20
Hellen Zanetti Fernandes	23282021	Professor	18/5/2023	16/6/2023	30
Heloisa Elisabete Longo	73656021	Professor	11/4/2023	30/4/2023	20
Heloisa Elisabete Longo	73656022	Professor	11/4/2023	30/4/2023	20
Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	120032021	Professor	5/6/2023	2/10/2023	120
Heloisa Santos da Silva	81872021	Professor	30/4/2023	29/5/2023	30
Heloisa Santos da Silva	81872021	Professor	30/5/2023	28/6/2023	30
Iaponira Fernandes Beserra de Brito	41913021	Professor	9/5/2023	7/6/2023	30
Iaponira Fernandes Beserra de Brito	41913021	Professor	24/6/2023	8/7/2023	15
Ildilene Stela Sant Ana Baptista	72496021	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Ilza da Silva Ribeiro Ortega	59368022	Professor	2/6/2023	1º/7/2023	30
Ilza Oliveira Feitoza	106788021	Professor	2/5/2023	16/5/2023	15
Inez Maria de Jesus Insabral	83685021	Professor	28/5/2023	11/6/2023	15
Ingrind Caroline dos Santos Ribeiro	428905023	Professor	12/6/2023	21/6/2023	10
Ingrind Caroline dos Santos Ribeiro	428905023	Professor	22/6/2023	20/8/2023	60
Irene Cargnin Faccin	60155022	Professor	5/5/2023	24/5/2023	20
Irlei Gomes Miranda	44063027	Professor	2/5/2023	30/6/2023	60
Irma Echeverria	61464022	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Irma Echeverria	61464022	Professor	1º/6/2023	30/6/2023	30
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150023	Professor	27/4/2023	16/5/2023	20
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150021	Professor	27/4/2023	16/5/2023	20
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150021	Professor	17/5/2023	31/5/2023	15
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150023	Professor	17/5/2023	31/5/2023	15
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150021	Professor	1º/6/2023	20/6/2023	20
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150023	Professor	1º/6/2023	20/6/2023	20
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150021	Professor	21/6/2023	20/7/2023	30
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150023	Professor	21/6/2023	20/7/2023	30
Isis de Oliveira Gomes Flores	108470021	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Isis de Oliveira Gomes Flores	108470021	Professor	12/6/2023	1º/7/2023	20
Ismael Martins Guevara	59422021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Ismael Martins Guevara	59422021	Professor	26/6/2023	25/7/2023	30
Ismenia Neres de Souza Silva	57344021	Professor	30/5/2023	28/6/2023	30
Israel Amaro do Nascimento	26733023	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Ivana Gomes de Souza	24385021	Professor	15/5/2023	13/6/2023	30
Ivana Gomes de Souza	24385021	Professor	14/6/2023	11/9/2023	90
Ivaneide Machado de Matos	95863021	Professor	2/6/2023	21/6/2023	20
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790021	Professor	3/5/2023	1º/6/2023	30
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790022	Professor	3/05/2023	1º/6/2023	30
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790021	Professor	2/6/2023	21/6/2023	20
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790022	Professor	2/6/2023	21/6/2023	20

Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790021	Professor	22/6/2023	11/7/2023	20
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790022	Professor	22/6/2023	11/7/2023	20
Ivonete Souza dos Reis	99834021	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Ivonete Souza dos Reis	99834023	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Ivonete Souza dos Reis	99834021	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20
Ivonete Souza dos Reis	99834023	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20
Ivonete Souza dos Reis	99834021	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Ivonete Souza dos Reis	99834023	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Izabel Aparecida de Souza	77185021	Professor	20/6/2023	19/7/2023	30
Izolda Garcia de Oliveira	64819021	Professor	4/4/2023	2/7/2023	90
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837021	Professor	4/5/2023	23/5/2023	20
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837023	Professor	4/5/2023	23/5/2023	20
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837021	Professor	24/5/2023	12/6/2023	20
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837023	Professor	24/5/2023	12/6/2023	20
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837021	Professor	13/6/2023	11/8/2023	60
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837023	Professor	13/6/2023	11/8/2023	60
Janaina Evaristo Ferreira	91246021	Professor	9/5/2023	23/5/2023	15
Jane Elizabeth Bordim de Souza	96516021	Professor	21/5/2023	9/6/2023	20
Jane Elizabeth Bordim de Souza	96516021	Professor	10/6/2023	29/6/2023	20
Jane Laura Cruz de Melo do Prado	80751021	Professor	1º/5/2023	20/5/2023	20
Jane Laura Cruz de Melo do Prado	80751021	Professor	21/5/2023	9/6/2023	20
Jane Laura Cruz de Melo do Prado	80751021	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Janete Aparecida Marcondes	27333022	Professor	30/4/2023	14/5/2023	15
Janete Aparecida Marcondes	27333022	Professor	15/5/2023	29/5/2023	15
Janete Aparecida Marcondes	27333022	Professor	30/5/2023	21/6/2023	23
Janete Aparecida Marcondes	27333022	Professor	22/6/2023	21/7/2023	30
Jaqueline Vieira de Moura	15181021	Professor	24/6/2023	23/7/2023	30
Jesaias Campos do Carmo	65952021	Professor	26/5/2023	2/6/2023	8
Jesudete Catarina Nogueira Brum do Nascimento	83263021	Professor	5/5/2023	3/6/2023	30
Jezilene Duarte Passos	51421023	Professor	19/6/2023	28/7/2023	40
João Carlos Bezerra	97192022	Professor	12/5/2023	19/5/2023	8
João Carlos Bezerra	97192023	Professor	12/5/2023	19/5/2023	8
João Paulo de Oliveira	38223021	Professor	10/5/2023	8/6/2023	30
João Paulo de Oliveira	38223021	Professor	9/6/2023	8/7/2023	30
João Paulo de Oliveira	38223022	Professor	9/6/2023	8/7/2023	30
João Paulo Espindola Domingues	121723021	Professor	12/6/2023	1º/7/2023	20
João Paulo Espindola Domingues	121723022	Professor	12/6/2023	1º/7/2023	20
Joimar Luiz Carrasco Martins	19227021	Professor	24/4/2023	22/7/2023	90
Jorge Jose da Silva	1516022	Professor	25/3/2023	28/5/2023	65
Jose Basan	24012022	Professor	4/5/2023	4/5/2023	1
Jose Bezerra da Silva	83634021	Professor	2/5/2023	30/6/2023	60
Jose Carlos Brumatti	87157021	Professor	23/6/2023	22/7/2023	30
Jose Manoel Werlang	41479022	Professor	10/5/2023	8/7/2023	60
Jose Peixoto Santos	74671022	Professor	19/6/2023	23/6/2023	5
Jose Roberto da Silva	85620021	Professor	6/5/2023	4/7/2023	60
Josefa Cabral Gomes dos Santos	87816021	Professor	26/6/2023	25/7/2023	30
Josenira Dutra de Carvalho	61360021	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Josiane Aparecida Quintana Mian	24121023	Professor	10/5/2023	8/6/2023	30
Josiane Aparecida Quintana Mian	24121023	Professor	9/6/2023	8/7/2023	30
Josy Cristina Alves Beijo Peres	96985021	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Josy Cristina Alves Beijo Peres	96985022	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Josy Cristina Alves Beijo Peres	96985021	Professor	22/5/2023	31/5/2023	10
Josy Cristina Alves Beijo Peres	96985022	Professor	22/5/2023	31/5/2023	10
Jowilson Ribas Nunes	108492021	Professor	23/5/2023	6/6/2023	15
Jozias Carlos Pereira	108715021	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Jozias Carlos Pereira	108715021	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Jozias Carlos Pereira	108715021	Professor	12/6/2023	11/7/2023	30
Jucileide Barreto Rocha	88187021	Professor	19/5/2023	7/6/2023	20
Jucileide Barreto Rocha	88187021	Professor	8/6/2023	27/6/2023	20

Jucileide Barreto Rocha	88187021	Professor	28/6/2023	15/7/2023	18
Jucimar Lopes	10464022	Professor	29/5/2023	12/6/2023	15
Juliana Josefa Platero	116697027	Professor	25/4/2023	14/5/2023	20
Juliana Josefa Platero	116697027	Professor	16/5/2023	27/5/2023	12
Juliana Josefa Platero	116697027	Professor	28/5/2023	26/6/2023	30
Juliana Souza Barbosa	5553021	Professor	26/4/2023	25/5/2023	30
Jussara do Rossio dos Santos	45162021	Professor	26/4/2023	25/5/2023	30
Jussara Terezinha Vilhalba	79970021	Professor	15/5/2023	29/5/2023	15
Jussara Terezinha Vilhalba	79970021	Professor	30/5/2023	13/6/2023	15
Jussara Terezinha Vilhalba	79970021	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Karina Brito de Vasconcelos	123867021	Professor	25/4/2023	14/5/2023	20
Karina Pedroso Lopes	124333021	Professor	11/5/2023	30/5/2023	20
Karina Pedroso Lopes	124333021	Professor	31/5/2023	19/6/2023	20
Karine Arantes Kienen Santos	46166021	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Karine Arantes Kienen Santos	46166021	Professor	20/6/2023	29/7/2023	40
Karla Santos de Almeida	127367021	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Karoline Cristine Brites Fonseca	36703023	Professor	21/4/2023	10/5/2023	20
Karoline Cristine Brites Fonseca	36703023	Professor	11/5/2023	30/5/2023	20
Karoline Cristine Brites Fonseca	36703023	Professor	31/5/2023	19/6/2023	20
Kary Angelis Miranda Neves	17699021	Professor	19/4/2023	30/4/2023	30
Kary Angelis Miranda Neves	17699021	Professor	2/5/2023	15/5/2023	14
Katiane Coelho Vieira Schleich	94064021	Professor	18/5/2023	16/7/2023	60
Katiane Coelho Vieira Schleich	94064022	Professor	18/5/2023	16/7/2023	60
Larissa Sommer Ferreira Brandao	51340038	Professor	21/5/2023	9/6/2023	20
Laura Priscila Gutterres da Silva	127009021	Professor	26/6/2023	15/7/2023	20
Lazaro Vinicius Oliveira da Silva	503722021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Lazaro Vinicius Oliveira da Silva	503722021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Leandro Dolci Adario	97059021	Professor	27/3/2023	25/5/2023	60
Leandro Dolci Adario	97059021	Professor	26/5/2023	14/7/2023	50
Leandro Melo da Silva	101831021	Professor	13/6/2023	15/7/2023	33
Leandro Melo da Silva	101831034	Professor	13/6/2023	15/7/2023	33
Leda Marcia Brito Avalo	84717021	Professor	17/6/2023	6/7/2023	20
Leda Marcia Brito Avalo	84717022	Professor	17/6/2023	6/7/2023	20
Leila Cristiani Dourado Silva	115535021	Professor	19/4/2023	18/5/2023	30
Lenita de Almeida	43013021	Professor	25/5/2023	23/6/2023	30
Leticia Maria Monteiro de Figueiredo	59094022	Professor	31/5/2023	29/6/2023	30
Licio Cruz de Oliveira Santos	31997021	Professor	20/6/2023	4/7/2023	15
Licio Cruz de Oliveira Santos	31997022	Professor	20/6/2023	4/7/2023	15
Lidia Kumiko Sato Murakami	69974021	Professor	16/6/2023	14/8/2023	60
Lidia Regina Schineider Pereira	116875021	Professor	28/4/2023	17/5/2023	20
Ligia Goncalves de Lima Romero	432789021	Professor	2/5/2023	8/5/2023	7
Lilian Madruga Gimenes	84272021	Professor	19/4/2023	8/5/2023	20
Lilian Madruga Gimenes	84272021	Professor	10/5/2023	29/5/2023	20
Liliane Jordete Moreira dos Santos	116882022	Professor	20/4/2023	19/5/2023	30
Liliane Jordete Moreira dos Santos	116882022	Professor	22/5/2023	20/6/2023	30
Liliane Jordete Moreira dos Santos	116882022	Professor	21/6/2023	20/7/2023	30
Lindinaldo Joao da Costa	105079024	Professor	10/5/2023	8/6/2023	30
Lindinaldo Joao da Costa	105079024	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Lino Maragno	50953021	Professor	11/5/2023	25/5/2023	15
Lino Maragno	50953021	Professor	26/5/2023	24/6/2023	30
Lino Maragno	50953021	Professor	25/6/2023	24/7/2023	30
Lisandro Costa Guimaraes	84997021	Professor	17/5/2023	5/6/2023	20
Liziane Darold Cordeiro Montiel	11825022	Professor	23/5/2023	6/6/2023	15
Luceli Gomes Oliveira Cruz	107097021	Professor	4/5/2023	23/5/2023	20
Luceli Gomes Oliveira Cruz	107097021	Professor	24/5/2023	12/6/2023	20
Luci Meire Correa Anastacio	29674021	Professor	19/4/2023	8/5/2023	20
Luci Meire Correa Anastacio	29674021	Professor	5/6/2023	4/7/2023	30
Lucia Satiko Nakayama	77917021	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Luciana Andrea Villa	110167021	Professor	4/5/2023	19/8/2023	90

Luciana Freitas Mendonca	89208021	Professor	6/5/2023	4/6/2023	30
Luciana Freitas Mendonca	89208021	Professor	13/6/2023	12/7/2023	30
Luciana Teixeira Maciel	78143021	Professor	1º/5/2023	29/6/2023	60
Lucimara Souza Araujo	423069021	Professor	29/5/2023	27/7/2023	60
Lucimeiry Silva Borges	50475023	Professor	16/6/2023	15/7/2023	30
Lucineia Cesco de Souza Romcy	105886021	Professor	11/5/2023	30/5/2023	20
Lucineia Cesco de Souza Romcy	105886021	Professor	1º/6/2023	15/6/2023	15
Lucineia Cesco de Souza Romcy	105886021	Professor	16/6/2023	15/7/2023	30
Lucineia Sumiko Nakayama de Souza Pereira Leite	95184021	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Luiz Mario Ferreira	31861021	Professor	13/4/2023	12/5/2023	30
Luiz Mario Ferreira	31861021	Professor	13/5/2023	1º/6/2023	20
Luiz Mario Ferreira	31861021	Professor	2/6/2023	1º/7/2023	30
Luiza Gomes Cardoso	50552023	Professor	17/5/2023	5/6/2023	20
Luzia Araujo Figueiredo	58598022	Professor	26/6/2023	30/6/2023	5
Luzia Bernardes da Silva	503973021	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20
Luzia Bernardes da Silva	503973021	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Luzia Bianchi	72572023	Professor	1º/6/2023	28/9/2023	120
Luzia de Jesus Neves	111427022	Professor	3/5/2023	1º/7/2023	60
Magda Silva Santos	107894021	Professor	3/6/2023	31/8/2023	90
Magna Lourdes da Silva de Oliveira	88628021	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Magni Jorge Barrientos Xavier	106359021	Professor	24/4/2023	8/5/2023	15
Magrinalva Santos de Sa Welter	56197021	Professor	3/5/2023	1º/6/2023	30
Magrinalva Santos de Sa Welter	56197021	Professor	5/6/2023	12/6/2023	8
Mara Cristina Brandoli Machado	127293021	Professor	2/4/2023	30/4/2023	29
Mara Ivane de Oliveira Costa	108748021	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Mara Ivane de Oliveira Costa	108748021	Professor	11/6/2023	30/6/2023	20
Mara Lucia Lima	59746021	Professor	9/6/2023	8/7/2023	30
Marcelino Felicio Faria	77189021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Marcelino Felicio Faria	77189021	Professor	25/6/2023	14/7/2023	20
Marcelo Ribeiro de Mendonca	483478022	Professor	9/6/2023	14/7/2023	36
Marcia de Fatima E Silva	82930021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Marcia Estevam de Souza	114835021	Professor	12/5/2023	26/5/2023	15
Marcia Estevam de Souza	114835021	Professor	27/5/2023	15/6/2023	20
Marcia Maria Rodrigues Moreira Aires	116489021	Professor	16/5/2023	4/6/2023	20
Marcia Maria Rodrigues Moreira Aires	116489021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Marcia Maria Rodrigues Moreira Aires	116489021	Professor	26/6/2023	15/7/2023	20
Marcia Regina Cardoso Norbutas	107568021	Professor	4/5/2023	23/5/2023	20
Marcia Regina Cardoso Norbutas	107568021	Professor	24/5/2023	12/6/2023	20
Marcia Regina Cardoso Norbutas	107568021	Professor	13/6/2023	12/7/2023	30
Marcia Regina da Silva Romani	437640021	Professor	14/5/2023	2/6/2023	20
Marcia Regina da Silva Romani	437640021	Professor	3/6/2023	22/6/2023	20
Marcia Regina Marafigo Wehle Oderdenge	106324021	Professor	13/6/2023	2/7/2023	20
Marcia Renata da Silva Droppa	14501021	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Marcio da Silva Marqueti	131890021	Professor	4/5/2023	23/5/2023	20
Marco Paulo de Araujo	70863021	Professor	27/4/2023	26/5/2023	30
Marco Paulo de Araujo	70863021	Professor	27/5/2023	25/6/2023	30
Marcos Roberto Oliveira Albres	482332021	Professor	5/6/2023	14/6/2023	10
Maria Alice Teixeira dos Santos Silveira	95925021	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Maria Alice Teixeira dos Santos Silveira	95925021	Professor	17/6/2023	16/7/2023	30
Maria Angela Garcia Ribeiro	130921021	Professor	23/4/2023	21/6/2023	60
Maria Aparecida Ferreira de Melo	64829022	Professor	26/6/2023	25/7/2023	30
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	10/5/2023	8/6/2023	30
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	9/6/2023	8/7/2023	30
Maria Aratuzi Rodrigues Rivarola	82129022	Professor	11/5/2023	30/5/2023	20
Maria Aratuzi Rodrigues Rivarola	82129022	Professor	31/5/2023	19/6/2023	20

Maria Auxiliadora Rosa Pires de Souza	9256023	Professor	18/5/2023	16/6/2023	30
Maria Auxiliadora Rosa Pires de Souza	9256023	Professor	17/6/2023	1º/7/2023	15
Maria Conceição Evangelista	71728021	Professor	4/5/2023	23/5/2023	20
Maria Conceição Evangelista	71728021	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Maria Conceição Evangelista	71728021	Professor	23/6/2023	20/9/2023	90
Maria Cristina Gual Pimenta de Queiroz	40549023	Professor	1º/6/2023	29/8/2023	90
Maria Cristina Prado de Assis	6680023	Professor	27/4/2023	26/5/2023	30
Maria Cristina Prado de Assis	6680023	Professor	27/5/2023	10/6/2023	15
Maria Cristina Soares	106258021	Professor	20/6/2023	19/7/2023	30
Maria Das Graças Felisberto	437639021	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Maria de Fatima da Silva Pereira	98843021	Professor	25/4/2023	14/5/2023	20
Maria de Fatima da Silva Pereira	98843021	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20
Maria de Fatima da Silva Pereira	98843021	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	4730023	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Maria Helena Baccin	69336026	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Maria Ines Barquilha de Jesus Rodrigues	73799021	Professor	8/5/2023	6/6/2023	30
Maria Leila da Silva	55415022	Professor	19/6/2023	3/7/2023	15
Maria Néria Bornelli	118931021	Professor	02/5/2023	30/7/2023	90
Maria Neusa Guaresi	66427021	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Maria Rosa Alonso de Oliveira	50090021	Professor	10/5/2023	24/5/2023	15
Maria Rosa Alonso de Oliveira	50090021	Professor	25/5/2023	8/6/2023	15
Maria Salete de Nadai Silva	82393021	Professor	6/5/2023	25/5/2023	20
Maria Salete de Nadai Silva	82393021	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Maria Solange Targino Bahia	58791021	Professor	26/5/2023	9/6/2023	15
Maria Vanilde Nita Soares	77244021	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Maria Vanilde Nita Soares	77244021	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Maria Vanilde Nita Soares	77244021	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Maria Vieira Leite	120717024	Professor	17/5/2023	30/6/2023	45
Marilda Rodrigues da Paz	54823021	Professor	6/5/2023	25/5/2023	20
Marilene Freitas Silveira	63453021	Professor	25/4/2023	3/6/2023	40
Marilizi Duarte de Oliveira	75171023	Professor	27/4/2023	11/5/2023	15
Marilsa Martins Brasil	82265022	Professor	8/5/2023	6/7/2023	60
Mariluz Siqueira de Souza Rios	79637024	Professor	22/6/2023	14/7/2023	23
Marina Alessandra de Oliveira	55529021	Professor	11/5/2023	30/5/2023	20
Marina Alessandra de Oliveira	55529021	Professor	1º/6/2023	20/6/2023	20
Marineia de Souza Barboza	95312021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Marineia de Souza Barboza	95312021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Mario Ramão Benevides	19016021	Professor	21/5/2023	19/6/2023	30
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805021	Professor	4/5/2023	25/5/2023	20
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805023	Professor	4/5/2023	25/5/2023	20
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805021	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805023	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805021	Professor	15/6/2023	4/7/2023	20
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805023	Professor	19/6/2023	8/7/2023	20
Marisabel Aguiar Pereira Martins	62347021	Professor	17/5/2023	15/6/2023	30
Marisabel Aguiar Pereira Martins	62347021	Professor	16/6/2023	14/8/2023	60
Maristela Arantes de Moura Bittinger	107708021	Professor	9/3/2023	7/4/2023	30
Maristela de Cassia Marques	86225021	Professor	17/5/2023	30/6/2023	45
Maristela de Cassia Marques	86225022	Professor	17/5/2023	30/6/2023	45
Maritania Vazatta Vieira	96290021	Professor	9/5/2023	28/5/2023	20
Maritania Vazatta Vieira	96290021	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20

Maritania Vazatta Vieira	96290021	Professor	18/6/2023	17/7/2023	30
Marizete Gomes de Lima Silva	74865021	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Marizete Gomes de Lima Silva	74865021	Professor	23/6/2023	22/7/2023	30
Marlei Afonso Vilela Machado	80418021	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Marlei da Silva Neco Oliveira dos Santos	90573021	Professor	28/4/2023	11/6/2023	45
Marlei da Silva Neco Oliveira dos Santos	90573021	Professor	12/6/2023	10/8/2023	60
Marlene Felice Ribas Medina Espinosa	72314027	Professor	1º/6/2023	30/7/2023	60
Marlene Viana de Lima Maia Nunes	81638024	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Marly Mitie Sogame Dal Agnol	91094021	Professor	12/5/2023	9/8/2023	90
Marta Aparecida Vital	117198021	Professor	15/6/2023	4/7/2023	20
Marta Magali Veratti	75919021	Professor	13/5/2023	1º/6/2023	20
Marta Magali Veratti	75919021	Professor	2/6/2023	1º/7/2023	30
Marta Rocha Barbosa	114101021	Professor	1º/6/2023	20/6/2023	20
Marta Vieira Leite Rigon	123368022	Professor	31/5/2023	29/6/2023	30
Martha Eugenia Arce Angelo	63142021	Professor	9/5/2023	28/5/2023	20
Mary Elisa Rosa Romera Borges	88166021	Professor	13/6/2023	2/7/2023	20
Mateus Nucci	25599021	Professor	16/5/2023	4/6/2023	20
Mateus Nucci	25599021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	80685021	Professor	17/5/2023	5/6/2023	20
Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	80685021	Professor	6/6/2023	25/6/2023	20
Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	80685021	Professor	26/6/2023	15/7/2023	20
Matilde de Souza Cruz	79365022	Professor	26/5/2023	24/6/2023	30
Maura Regina Pereira da Costa	65340021	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Maura Regina Pereira da Costa	65340021	Professor	1º/6/2023	30/7/2023	60
Mauricio dos Santos	37189023	Professor	28/4/2023	17/5/2023	20
Mauricio dos Santos	37189023	Professor	18/5/2023	31/5/2023	14
Meire Kintschev	52484022	Professor	19/5/2023	7/6/2023	20
Meire Kintschev	52484022	Professor	12/6/2023	11/7/2023	30
Michele dos Santos Assis do Amaral	36718024	Professor	10/5/2023	29/5/2023	20
Michele dos Santos Assis do Amaral	36718024	Professor	30/5/2023	28/6/2023	30
Micheli Marciano Pereira de Lira	57958021	Professor	24/4/2023	13/5/2023	20
Micheli Marciano Pereira de Lira	57958021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Michelle Milhorança Moreira	132136021	Professor	1º/6/2023	20/6/2023	20
Milton Carlos de Oliveira	110368021	Professor	16/5/2023	14/7/2023	60
Miriam Aparecida Benites de Oliveira	90390021	Professor	12/5/2023	17/6/2023	37
Miriane Almeida de Oliveira	132286021	Professor	23/4/2023	21/6/2023	60
Miriane Almeida de Oliveira	132286021	Professor	22/6/2023	21/7/2023	30
Nadia Lucia dos Santos Toledo	118505021	Professor	17/5/2023	15/7/2023	60
Nagela Mouhanna Abou Ghattas	45314023	Professor	2/4/2023	1º/5/2023	30
Nagela Mouhanna Abou Ghattas	45314023	Professor	2/5/2023	30/6/2023	60
Nagila Kelli Prado Sana Utinói	29553027	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Nair Barbuena Gedro da Silva	55087021	Professor	10/4/2023	29/4/2023	20
Nair Mittanck Tavares	79731021	Professor	13/5/2023	27/5/2023	15
Nanci Lissone da Silva	877021	Professor	4/5/2023	18/5/2023	15
Nayara de Oliveira Gularte	425294024	Professor	9/5/2023	28/5/2023	20
Nayara de Oliveira Gularte	425294024	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Nedir Carneiro de Barros Gomes	61294021	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Neide Ferranti	15821021	Professor	26/4/2023	25/5/2023	30
Neide Ferranti	15821021	Professor	26/5/2023	24/6/2023	30
Nelcides Domingos Dias Muniz	57796022	Professor	9/5/2023	7/7/2023	60
Neli Terezinha Lisik Galvao	71312021	Professor	2/5/2023	12/5/2023	11
Neli Terezinha Lisik Galvao	71312021	Professor	10/4/2023	30/4/2023	21
Nelio Lima dos Santos	35521021	Professor	12/4/2023	21/5/2023	40

Nelson Eden Gomes	79213021	Professor	7/6/2023	4/9/2023	90
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053023	Professor	10/4/2023	24/4/2023	15
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053021	Professor	10/5/2023	24/5/2023	15
Neuza Colman	57299022	Professor	5/6/2023	16/6/2023	12
Nilsa Rodrigues dos Santos Leite	85991022	Professor	5/5/2023	19/5/2023	15
Nilva Celestrino Rocha Narcizo	56639021	Professor	3/5/2023	1º/6/2023	30
Nilva Celestrino Rocha Narcizo	56639021	Professor	27/6/2023	26/7/2023	30
Nivaldo Correa Tenorio	102610021	Professor	19/4/2023	18/5/2023	30
Nivaldo Correa Tenorio	102610022	Professor	19/4/2023	18/5/2023	30
Nivaldo Correa Tenorio	102610021	Professor	19/5/2023	17/7/2023	60
Nivaldo Correa Tenorio	102610022	Professor	19/5/2023	17/7/2023	60
Odineia Nunes	108685021	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Odolina Lopes Fortaleza	126790021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Odolina Lopes Fortaleza	126790021	Professor	4/6/2023	3/7/2023	30
Olga Maria Dervalho	115633021	Professor	11/4/2023	9/6/2023	60
Olga Maria Dervalho	115633021	Professor	10/6/2023	8/8/2023	60
Olivia de Moraes	55840021	Professor	24/5/2023	12/6/2023	20
Olivia de Moraes	55840021	Professor	13/6/2023	2/7/2023	20
Patricia Rodrigues da Silva	118629021	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Patricia Rodrigues da Silva	118629021	Professor	28/5/2023	16/6/2023	20
Patricia Rodrigues da Silva	118629021	Professor	17/6/2023	6/7/2023	20
Paulo Antonio dos Santos	108216021	Professor	29/4/2023	1º/5/2023	3
Paulo Antonio dos Santos	108216022	Professor	29/4/2023	1º/5/2023	3
Paulo Antonio dos Santos	108216021	Professor	2/5/2023	4/5/2023	3
Paulo Antonio dos Santos	108216022	Professor	2/5/2023	4/5/2023	3
Paulo Antonio dos Santos	108216021	Professor	5/5/2023	3/7/2023	60
Paulo Antonio dos Santos	108216022	Professor	5/5/2023	3/7/2023	60
Paulo da Luz Barbosa	3175023	Professor	12/5/2023	26/5/2023	15
Paulo Jose Soares Filho	46133021	Professor	15/5/2023	13/6/2023	30
Paulo Jose Soares Filho	46133029	Professor	15/5/2023	13/6/2023	30
Paulo Jose Soares Filho	46133021	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Paulo Jose Soares Filho	46133029	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Paulo Roberto de Oliveira Paz	69969021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Poliana de Oliveira Paes	15269021	Professor	4/5/2023	13/5/2023	10
Poliana de Oliveira Paes	15269021	Professor	14/5/2023	12/6/2023	30
Poliana de Oliveira Paes	15269021	Professor	13/6/2023	12/7/2023	30
Queila Raquel Mendes Cruz de Souza	99757029	Professor	1º/7/2023	28/9/2023	90
Queli Cristina de Almeida	46069021	Professor	5/6/2023	4/7/2023	30
Rafael Alexandre Cangussu Mendes	128040022	Professor	6/5/2023	25/5/2023	20
Rafael Alexandre Cangussu Mendes	128040022	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Rafael Duarte Chimenes Junior	79635021	Professor	5/5/2023	19/5/2023	15
Raquel Bezerra Dias	89264021	Professor	19/4/2023	17/6/2023	60
Raquel Bezerra Dias	89264021	Professor	18/6/2023	17/7/2023	30
Raquel Carlos Peixoto	69900022	Professor	7/6/2023	26/6/2023	20
Raquel Di Fabio	91692021	Professor	9/5/2023	28/5/2023	20
Raquel Di Fabio	91692021	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Raquel Pereira da Silva Lopes	27084021	Professor	29/5/2023	2/6/2023	5
Regiane Leão Garcia	110188021	Professor	30/5/2023	28/6/2023	30
Regina Ricardo de Farias Lampugnani	101058022	Professor	12/6/2023	1º/7/2023	20
Reginei Rodrigues Teodoro	86492021	Professor	2/5/2023	15/6/2023	45
Reginei Rodrigues Teodoro	86492021	Professor	16/6/2023	15/7/2023	30
Reinaldo Antonio Ferreira	27847024	Professor	20/4/2023	18/7/2023	90
Renata Regina Pereira	124771021	Professor	5/5/2023	24/5/2023	20
Renata Regina Pereira	124771022	Professor	5/5/2023	24/5/2023	20
Renata Regina Pereira	124771021	Professor	25/5/2023	13/6/2023	20
Renata Regina Pereira	124771022	Professor	25/5/2023	13/6/2023	20
Renata Regina Pereira	124771021	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20

Renata Regina Pereira	124771022	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Renato Milani	104889021	Professor	15/5/2023	13/6/2023	30
Renato Milani	104889021	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Rinaldo Marcel Roa Brum	126021023	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Rinaldo Marcel Roa Brum	126021021	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Rita Regina Cardoso Diniz	41765022	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Robson Mantovani	33964021	Professor	3/5/2023	17/5/2023	15
Robson Pereira da Silva	24311023	Professor	8/5/2023	6/6/2023	30
Robson Pereira da Silva	24311023	Professor	7/6/2023	6/7/2023	30
Rodrigo dos Santos Barra	112961025	Professor	9/5/2023	7/6/2023	30
Rodrigo dos Santos Barra	112961025	Professor	8/6/2023	7/7/2023	30
Rosalia Aparecida Mochi de Miranda	118883026	Professor	1º/6/2023	30/6/2023	30
Rosangela do Amaral Polido	24802021	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Rosangela do Amaral Polido	24802021	Professor	1º/6/2023	21/6/2023	21
Rosangela Ferreira Moreira Soncini	437527022	Professor	22/5/2023	5/6/2023	15
Rosangela Franco Chioderoli Neto	106386022	Professor	19/5/2023	7/6/2023	20
Rosangela Franco Chioderoli Neto	106386022	Professor	23/6/2023	14/7/2023	22
Rosangela Pereira da Silva	54090023	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Rosangela Pereira da Silva	54090023	Professor	1º/6/2023	15/6/2023	15
Rosangela Pereira da Silva	54090023	Professor	16/6/2023	25/6/2023	10
Rosangela Terezinha de Almeida	87407021	Professor	10/5/2023	8/7/2023	60
Rosani Rosa Nogueira da Silva	68237021	Professor	18/4/2023	7/5/2023	20
Roseleia Valadão da Cruz	422679021	Professor	24/4/2023	23/5/2023	30
Rosely Aparecida de Souza Gonçalves de Oliveira	86974021	Professor	3/5/2023	1º/6/2023	30
Rosely Aparecida de Souza Gonçalves de Oliveira	86974021	Professor	2/6/2023	21/6/2023	20
Rosely Assem Jose	43020021	Professor	14/5/2023	2/6/2023	20
Rosely Assem Jose	43020021	Professor	22/6/2023	21/7/2023	30
Rosemary Tomazelli	69720021	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Rosemary Tomazelli	69720021	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20
Rosemary Tomazelli	69720021	Professor	18/6/2023	17/7/2023	30
Rosclair da Cunha Pimentel de Mello	76927028	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Rosclair da Cunha Pimentel de Mello	76927028	Professor	28/5/2023	26/6/2023	30
Rosclair da Cunha Pimentel de Mello	76927028	Professor	28/6/2023	12/7/2023	15
Rosilene de Oliveira Melo	80226021	Professor	16/5/2023	4/6/2023	20
Rosilene de Oliveira Melo	80226021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Rosilene de Oliveira Melo	80226021	Professor	26/6/2023	15/7/2023	20
Rosimara Alves do Prado	130672021	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Rosmeire Viudes Sanches	114053021	Professor	2/5/2023	21/5/2023	20
Rosmeire Viudes Sanches	114053021	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Rosmeire Viudes Sanches	114053021	Professor	12/6/2023	1º/7/2023	20
Sandra Bispo da Silva	56663021	Professor	26/6/2023	10/7/2023	15
Sandra Cristina da Silva da Cunha	69710021	Professor	5/5/2023	3/6/2023	30
Sandra Cristina da Silva da Cunha	69710021	Professor	5/6/2023	4/7/2023	30
Sandra Gomes da Silva	52831022	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Sandra Macedo Nantes Fernandes	124152022	Professor	1º/5/2023	29/6/2023	60
Sandra Mara Brandao Moraes	8932021	Professor	18/4/2023	22/4/2023	5
Sandra Mara Brandao Moraes	8932021	Professor	23/4/2023	21/6/2023	60
Sandra Marcia Palma Mattos E Souza	72465021	Professor	4/5/2023	2/7/2023	60
Sandra Teixeira Gomes Ribeiro	94213021	Professor	2/5/2023	30/6/2023	60
Sandra Zilmar Lemos Dias	89719022	Professor	1º/6/2023	20/6/2023	20
Sandro Roberto Vitorino Nimbu	78249021	Professor	1º/6/2023	30/7/2023	60
Sara Ferreira Borges Soares	121784021	Professor	23/6/2023	22/7/2023	30

Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos	79740021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos	79740021	Professor	7/6/2023	21/6/2023	15
Sebastiana Leal Domingues Marcussi	53335022	Professor	28/4/2023	17/5/2023	20
Sebastiana Ribeiro da Rocha Benites	91103022	Professor	16/5/2023	29/5/2023	14
Sebastião Carlos Rodrigues Pereira	64687021	Professor	23/4/2023	21/7/2023	90
Sebastiao Climácio da Silva	75832021	Professor	14/5/2023	2/6/2023	20
Sebastiao Climácio da Silva	75832022	Professor	14/5/2023	2/6/2023	20
Sebastiao Frota da Rocha Junior	469161022	Professor	17/5/2023	23/5/2023	7
Sebastiao Frota da Rocha Junior	469161022	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Sebastião Lucas dos Santos	31443021	Professor	6/6/2023	5/7/2023	30
Sergio Costa	129648021	Professor	31/5/2023	14/6/2023	15
Sergio Costa	129648021	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Sergio da Rocha Chaves	9856025	Professor	25/4/2023	24/5/2023	30
Sergio Luiz do Nascimento Cabrita	94283021	Professor	11/5/2023	30/5/2023	20
Sergio Mario Jacomeli	98850021	Professor	17/4/2023	31/5/2023	45
Sergio Mario Jacomeli	98850022	Professor	17/4/2023	31/5/2023	45
Shirley Fruguli Moreira	58893021	Especialista de Educação	20/4/2023	9/5/2023	20
Shirley Fruguli Moreira	58893021	Especialista de Educação	10/5/2023	29/5/2023	20
Shirley Fruguli Moreira	58893021	Especialista de Educação	30/5/2023	27/8/2023	90
Silas Cabral da Silva	72224023	Professor	9/5/2023	28/5/2023	20
Silas Cabral da Silva	72224026	Professor	9/5/2023	28/5/2023	20
Silas Cabral da Silva	72224023	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Silas Cabral da Silva	72224026	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Silas Cabral da Silva	72224023	Professor	28/6/2023	26/8/2023	60
Silas Cabral da Silva	72224026	Professor	28/6/2023	26/8/2023	60
Silvana Aparecida Bastos Vieira da Silva	83049021	Professor	24/5/2023	12/6/2023	20
Silvana Aparecida Bastos Vieira da Silva	83049021	Professor	13/6/2023	12/7/2023	30
Silvana Saturnino Teles	432666021	Professor	12/5/2023	31/5/2023	20
Silvana Saturnino Teles	432666021	Professor	19/6/2023	30/6/2023	30
Silvana Tavares da Silva	82216021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Silvana Tavares da Silva	82216022	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Silvana Tavares da Silva	82216021	Professor	26/6/2023	25/7/2023	30
Silvana Tavares da Silva	82216022	Professor	26/6/2023	25/7/2023	30
Silvania Dias de Mendonca Muniz	20191022	Professor	18/5/2023	16/6/2023	30
Silvia Cristina Spinola	116011021	Professor	14/4/2023	12/6/2023	60
Silvia Cristina Spinola	116011022	Professor	14/4/2023	12/6/2023	60
Silvia Cristina Spinola	116011021	Professor	13/6/2023	2/7/2023	20
Silvia Cristina Spinola	116011022	Professor	13/6/2023	2/7/2023	20
Silvio Rogerio Alves Esquinca	17870021	Professor	29/5/2023	17/6/2023	20
Silvio Rogerio Alves Esquinca	17870021	Professor	18/6/2023	7/7/2023	20
Silvio Suassuna Lacerda	34446025	Professor	11/5/2023	30/5/2023	20
Silvio Suassuna Lacerda	34446025	Professor	31/5/2023	29/6/2023	30
Simone Albuquerque dos Santos D Avila	98617023	Professor	3/5/2023	17/5/2023	15
Simone Albuquerque dos Santos D Avila	98617023	Professor	18/5/2023	27/5/2023	10
Simone Anselmo Girão	108631021	Professor	8/5/2023	6/7/2023	60
Sirlei Rodrigues Aspet Fagundes	90919021	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Sirlei Rodrigues Aspet Fagundes	90919021	Professor	11/6/2023	30/6/2023	20
Solange Dutra Martins	127069021	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Solange Maria Pessoa Berloff	86657023	Professor	16/5/2023	4/6/2023	20
Solange Maria Pessoa Berloff	86657023	Professor	5/6/2023	4/7/2023	30

Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	18400021	Professor	13/6/2023	12/7/2023	30
Sonia de Fatima Gualberto Das Chagas	117569022	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Sonia de Fatima Gualberto Das Chagas	117569022	Professor	1º/6/2023	20/6/2023	20
Sonia de Fatima Gualberto Das Chagas	117569022	Professor	21/6/2023	20/7/2023	30
Sonia Geni Caires Silva	93250021	Professor	29/5/2023	27/6/2023	30
Sonia Maria Maksoud	58958022	Professor	4/5/2023	23/5/2023	20
Sonia Maria Maksoud	58958022	Professor	24/5/2023	12/6/2023	20
Sonia Maria Maksoud	58958022	Professor	13/6/2023	2/7/2023	20
Soraia Cordoba de Martinez	117745021	Professor	6/5/2023	25/5/2023	20
Soraia Cordoba de Martinez	117745021	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Soraia Cordoba de Martinez	117745021	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Sueli Aparecida de Azevedo Narcizo	70629021	Professor	20/4/2023	10/5/2023	21
Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	92809021	Professor	26/5/2023	14/6/2023	20
Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	92809021	Professor	15/6/2023	14/7/2023	30
Sueli Moreira de Andrade	90883026	Professor	28/4/2023	17/5/2023	20
Sueli Moreira de Andrade	90883023	Professor	28/4/2023	17/5/2023	20
Suely Fernandes da Costa	66058021	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Suely Maria Rodrigues Freitas Masson	12728022	Professor	12/5/2023	31/5/2023	20
Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	19226021	Professor	18/5/2023	16/7/2023	60
Tania Aparecida de Oliveira Acosta	62932021	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Tania Aparecida de Oliveira Acosta	62932021	Professor	20/6/2023	19/7/2023	30
Tania Mara dos Santos Bassi	7966021	Professor	20/5/2023	18/7/2023	60
Tânia Maria Terra Souza Raquel	28353022	Professor	24/5/2023	12/6/2023	20
Tânia Maria Terra Souza Raquel	28353022	Professor	13/6/2023	12/7/2023	30
Tatiele Cristina da Silva Pina	29123035	Professor	5/6/2023	18/6/2023	14
Tatiele Cristina da Silva Pina	29123035	Professor	21/6/2023	5/7/2023	15
Thais Monique Batista Constantino	476309025	Professor	30/5/2023	13/6/2023	15
Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	18883021	Professor	22/4/2023	21/5/2023	30
Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	18883026	Professor	22/4/2023	21/5/2023	30
Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	18883021	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	18883026	Professor	22/5/2023	10/6/2023	20
Thania Nazarete Colombo Ramires	48507021	Professor	17/4/2023	1º/5/2023	15
Thayne Danieli Schmidt Zolin	483409032	Professor	3/5/2023	17/5/2023	15
Thayne Danieli Schmidt Zolin	483409032	Professor	18/5/2023	6/6/2023	20
Thayne Danieli Schmidt Zolin	483409032	Professor	7/6/2023	16/6/2023	10
Thayne Danieli Schmidt Zolin	483409032	Professor	17/6/2023	6/7/2023	20
Thayse Marielle Menezes Moreira	423092021	Professor	24/4/2023	22/6/2023	60
Thayse Marielle Menezes Moreira	423092021	Professor	23/6/2023	22/7/2023	30
Thereza Cristina Ferreira Pedro	55695021	Professor	3/5/2023	1º/6/2023	30
Thereza Cristina Ferreira Pedro	55695021	Professor	2/6/2023	1º/7/2023	30
Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari	122266022	Professor	17/5/2023	5/6/2023	20
Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari	122266022	Professor	6/6/2023	25/6/2023	20
Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari	122266022	Professor	26/6/2023	24/8/2023	60
Valdelice Silva de Menezes Coutinho	63560021	Professor	5/5/2023	24/5/2023	20

Valdelice Silva de Menezes Coutinho	63560021	Professor	25/5/2023	13/6/2023	20
Valdelice Silva de Menezes Coutinho	63560021	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Valdenir Peixoto	63662021	Professor	18/5/2023	6/6/2023	20
Valdenir Peixoto	63662021	Professor	7/6/2023	26/6/2023	20
Valéria Raquel Kaminski	499963021	Professor	10/5/2023	7/8/2023	90
Valquiria Carina Alves Novatzki Villela	125002022	Professor	27/4/2023	25/6/2023	60
Valquiria Tavares de Faria Santos	116145021	Professor	19/4/2023	18/5/2023	30
Valquiria Tavares de Faria Santos	116145021	Professor	19/5/2023	7/6/2023	20
Valquiria Tavares de Faria Santos	116145021	Professor	12/6/2023	11/7/2023	30
Valterly Luis dos Santos Vieira	69490022	Professor	27/4/2023	3/5/2023	7
Valterly Luis dos Santos Vieira	69490022	Professor	4/5/2023	23/5/2023	20
Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	123516021	Professor	25/5/2023	13/6/2023	20
Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	123516021	Professor	14/6/2023	3/7/2023	20
Vanessa Souza Santos	128896022	Professor	16/5/2023	4/6/2023	20
Vanessa Souza Santos	128896022	Professor	7/6/2023	6/7/2023	30
Vania Lucia Lissaraca Nantes	44245021	Professor	13/6/2023	12/7/2023	30
Vania Regina Ernesto de Lima	62177021	Professor	16/6/2023	5/7/2023	20
Vera Lucia Cusinato Leitão	8479023	Professor	25/3/2023	23/5/2023	60
Vera Lucia Cusinato Leitão	8479023	Professor	24/5/2023	22/7/2023	60
Vera Lucia Eichinger	47738022	Professor	24/4/2023	25/4/2023	2
Vera Lucia Eichinger	47738022	Professor	26/4/2023	15/5/2023	20
Vera Lucia Eichinger	47738022	Professor	16/5/2023	14/6/2023	30
Vera Lucia Eichinger	47738022	Professor	15/6/2023	4/7/2023	20
Vera Lucia Souza do Nascimento	14785023	Professor	17/5/2023	5/6/2023	20
Vera Lucia Souza do Nascimento	14785023	Professor	13/6/2023	2/7/2023	20
Vivian Daiany Braga Silva Wittmann	503917022	Professor	14/4/2023	13/5/2023	30
Viviane Andresa Bonfim Melo	112660021	Professor	19/5/2023	28/5/2023	10
Viviane Hammes de Lima	74995021	Professor	10/4/2023	24/4/2023	15
Wagner de Carvalho Aranda	122067021	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Wagner de Carvalho Aranda	122067023	Professor	14/6/2023	13/7/2023	30
Waldemir Sol de Queiroz	128852021	Professor	8/5/2023	6/6/2023	30
Waldemir Sol de Queiroz	128852021	Professor	7/6/2023	6/7/2023	30
Waleria Rosaria de Souza	48290021	Professor	10/4/2023	24/4/2023	15
Waleria Rosaria de Souza	48290021	Professor	25/4/2023	14/5/2023	20
Waleria Rosaria de Souza	48290021	Professor	15/5/2023	3/6/2023	20
Waleria Rosaria de Souza	48290021	Professor	4/6/2023	14/7/2023	41
Walter Teixeira de Camargo	79099021	Professor	2/5/2023	31/5/2023	30
Walter Teixeira de Camargo	79099021	Professor	10/6/2023	30/6/2023	30
Wellington Fernandes Pache	101870021	Professor	17/5/2023	14/8/2023	90
Willyan da Silva Caetano	52552021	Professor	8/5/2023	27/5/2023	20
Willyan da Silva Caetano	52552021	Professor	28/5/2023	16/6/2023	20
Willyan da Silva Caetano	52552021	Professor	17/6/2023	6/7/2023	20
Wilson Batista de Oliveira	19316021	Professor	16/5/2023	4/6/2023	20
Wilson Batista de Oliveira	19316021	Professor	5/6/2023	24/6/2023	20
Wilson Batista de Oliveira	19316021	Professor	25/6/2023	9/7/2023	15
Wilson Vernal	106321021	Professor	8/5/2023	5/8/2023	90
Wilson Vernal	106321022	Professor	8/5/2023	5/8/2023	90
Wilton Antonio da Silva	87868021	Professor	24/4/2023	3/5/2023	10
Wilton Antonio da Silva	87868021	Professor	4/5/2023	25/5/2023	22
Wladimir de Souza	69853021	Professor	15/6/2023	12/10/2023	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.390, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro

Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 806/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.390, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Ana Cristina Santos Ribeiro	493668021	Agente de Atividades Educacionais	17/5/2023	15/7/2023	60
Cristiane Noriko Arakaki	122103021	Professor	11/4/2023	9/6/2023	60
Cristiane Noriko Arakaki	122103021	Professor	10/6/2023	7/10/2023	120
Denise Maria Calazans Tavares Parreiras	13887021	Professor	16/6/2023	15/7/2023	30
Elizandra de Oliveira Granja	99692021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2023	3/6/2023	6
Erma Britez de Almeida	79640021	Professor	25/5/2023	23/6/2023	30
Ivanice Czyzeski do Carmo	86892021	Professor	12/5/2023	5/6/2023	25
Ivone Ricardo de Farias	127514021	Professor	8/5/2023	5/8/2023	90
Izolda Ferreira da Silva	110905022	Professor	9/5/2023	23/5/2023	15
Izolda Ferreira da Silva	110905022	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
José Nogueira Neto	115737024	Professor	22/5/2023	6/6/2023	16
José Nogueira Neto	115737024	Professor	14/6/2023	1º/7/2023	18
Josiane Cristina Antunes Lui	115242021	Professor	24/4/2023	13/5/2023	20
Kamyla Moreira Arantes	64045021	Professor	1º/6/2023	15/7/2023	45
Larissa Sommer Ferreira Brandao	51340038	Professor	12/6/2023	10/8/2023	60
Miria Nogueira Ferraz Sanchez	437490021	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2023	23/6/2023	5
Nathalie Goncalves Camargo	483030021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2023	7/6/2023	4
Nathalie Goncalves Camargo	483030021	Agente de Atividades Educacionais	12/6/2023	16/6/2023	5
Raquel Di Fabio	91692021	Professor	28/6/2023	25/9/2023	90
Rogério Afonso	493694021	Agente de Atividades Educacionais	15/5/2023	29/5/2023	15
Rosa Dalva Bastos Lima	113875021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2023	7/8/2023	90
Roseleia Valadão da Cruz	422679021	Professor	24/5/2023	22/6/2023	30
Roseleia Valadão da Cruz	422679021	Professor	23/6/2023	22/7/2023	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.391, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA DE FRANÇA CARVALHO VIEIRA matrícula n. 27351022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, a contar de 13 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em razão da dispensa por aposentadoria da servidora Sonia Maria Teresina Barbosa, matrícula n. 18768023, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0698, de 12 de julho de 2023 (Processo n. 29/054112/2023 – C.I. N. 238/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.392, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor SERGIO ISAIAS TONET, prontuário n. 27109-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 31 de dezembro de 1988, para fins de regularização funcional (Processo n. 77/006834/2023 – C.I. N. 807/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.393, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, de ofício, a servidora CÉLIA REGINA DE CARVALHO, prontuários n. 6373861 e 9032301, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de setembro de 2009. (Processo n. 29/044427/2023 – C.I. N. 808/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 533, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/004221/2023):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
481378022	JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS	GESTOR DE PROCESSO III	18/6/2023 15/10/2023	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 551, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora GISLENE ZULIN PARRA, matrícula n. 87720024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, para a Coordenadoria de Demandas em Saúde, a contar da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Dhynael Állan Mota França, inscrição n. 751175, nomeado por meio do Decreto "P" n. 731, de 22 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169, de 26 de maio de 2023.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de junho de 2023 até 18 de julho de 2023.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 306, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias do servidor ERLON SOARES HONORIO ALVES, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 118997021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 05/07/2023 a 14/07/2023, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 170, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias nos meses de AGOSTO E SETEMBRO de 2023, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 170, DE 20 DE JULHO DE 2023

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
106132024	ANGELA CONCEIÇÃO NOBREGA BORGES	01/07/2022	30/06/2023	14/08/2023	28/08/2023	15	1º
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	18/03/2022	17/03/2023	23/08/2023	06/09/2023	15	1º
79261021	BRUNO GOUVEA BASTOS	11/09/2021	10/09/2022	24/08/2023	07/09/2023	15	1º
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	01/06/2021	31/05/2022	14/08/2023	23/08/2023	10	1º
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D AMORE	23/04/2022	22/04/2023	14/08/2023	23/08/2023	10	2º

17269023	CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	31/03/2021	30/03/2022	07/08/2023	21/08/2023	15	1º
81713023	EDER MILTON VASQUES	27/07/2021	26/07/2022	07/08/2023	05/09/2023	30	1º
96805023	EDUARDO MACHADO CORREA	01/07/2022	30/06/2023	14/08/2023	12/09/2023	30	1º
91261021	GLADYZ MOREIRA ESPINDOLA	22/07/2022	21/07/2023	24/07/2023	02/08/2023	10	1º
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	17/01/2022	16/01/2023	04/08/2023	18/08/2023	15	1º

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 333 de 20 de julho de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **12/07/2023 a 13/07/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº633/2023)**.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 334 de 20 de julho de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **17/07/2023 a 21/07/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº634/2023)**.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042936/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042933/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA- CORONEL QOPM
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **LEONARDO MARQUES LIMA COSTA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/029960/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA- CORONEL QOPM
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042939/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM
Secretário- Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042878/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **ROGERSON CARLOS DE MOURA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042880/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA- CORONEL QOPM
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042984/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 336 20 de julho de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora **MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO**, Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula nº 403.020-22, para desempenhar a função de Despesas junto ao Sistema de Diárias Estaduais e Federais/SGDEF, **com validade a partir de 11 de julho de 2023**, ficando revogada a RESOLUÇÃO 'P' SEJUSP/MS/Nº 164/19, de 03 de abril de 2019, que delegou competência a SÉRGIO CARLOS BARBOSA, Coronel BM RR Convocado. (CI nº 375/SUAD/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 093/GABCMTG/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia Comissão para análise das regras de atendimento do telefone 190 e padronização junto a ferramenta tecnológica disponibilizada pela SEJUSP, Sistema SIGO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, realizar análise dos Tickets de solicitações junto a ferramenta tecnológica no Sistema SIGO, tendo a presente comissão o prazo de 160 (cento e sessenta) dias, para apresentação dos resultados dos trabalhos, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto / Função	Nome
89156023	Tenente Coronel QOPM	Wellington Klimpel do Nascimento
99041021	Tenente Coronel QOPM	Jucilene Sales da Silva Ortale
115457021	3º SGT QPPM	Wesley Bandeira Gonsales

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 97470021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

NOTIFICAR, a pensionista do Soldado PM Paulo Ribeiro dos Santos- Mat.203052-7, a senhora ELIANE VERÃO ESPINDOLA, para tomar ciência acerca do indeferimento do pedido administrativo de Migração do Regime Remuneratório da Tabela I para a Tabela II, conforme Ofício nº 830/AS/SEJUSP/2023, de 11 de julho de 2023.

Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/DGP-4/PMMS/ Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 020/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR EDIVALDO CHAGAS – Mat. 98625021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 021/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ANGELO GONZALEZ– Mat. 62940021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

PORTARIA "P" 012/DGP-3/DGP/PMMS, DE 19 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0005453-60.2023.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Ten Cel QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO
- Ten Cel QOPM SANDRA REGINA DOS SANTOS
- Maj. QOPM RONALDO MOREIRA DE ARAÚJO
- Maj. QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
- Cap QOPM EVERTON MYLLER FRANCO

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel. QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 650, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **19 de julho a 17 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1398/GAB/PMMS, de 18 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 651, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM Conv. **MARIO ANGELO AJALA**, Mat. 38784024, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1402/GAB/PMMS, de 19 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 652, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, a 3º Sgt QPPM **FABIANE MATHEUS**, Mat. 19825021, do **BPMChoque/ CPE / Campo Grande - MS** para o **BOPE/ CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 300/CPE/PMMS, de 20 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS POLLET – CEL QOPM

Comandante do CPE/PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 653, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JEFERSON DE MORAES FARIAS**, matrícula 111269021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 491/SUBCMDG/PMMS, de 20 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 654, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o Cb QPPM **Fernando Navarros De Souza**, matrícula 425247021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução a CI n. 492/SUBCMDG/PMMS, de 20 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 72, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 23 de julho de 2023, progressão funcional da referência 2 (dois) para a referência 3 (três), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de vinte anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008,

acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto	Nome	Matrícula
TC QOBM	GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO	96.254-021
TC QOBM	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	129.148-021
TC QOBM	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
TC QOBM	LEANDRO MOURA MARZOLLA	124.784-021
TC QOBM	JOSE ALISON PINHEIRO DE SOUZA Ag.	129.606-022
TC QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
TC QOBM	RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA	112.807-022
TC QOBM	RAFAEL DE ANDRADE FARIAS	28.863-021
TC QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
TC QOBM	TELLER SOARES RIBEIRO	121.132-021

CONCEDER, a contar de 28 de julho de 2023, progressão funcional da referência 2 (dois) para a referência 3 (três), ao militar constante na tabela abaixo, em razão de contar com mais de vinte anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto	Nome	Matrícula
TC QOBM	ALDINEI PERES DA SILVA	97.734-021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 015, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado no dia 18 de julho de 2023, em desfavor do Investigador de Polícia Judiciária Fábio Moreira da Silva, referente ao Boletim de Ocorrência nº 3.276/2023/1DP-CORUMBA, pela prática, em tese, dos crimes previstos no artigo 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, inciso I, artigo 288 e artigo 311, todos do Código Penal;

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0001474-69.2023.8.12.0008, que homologou o Auto de Prisão em Flagrante Delito e determinou a conversão da prisão em flagrante de Fábio Moreira da Silva em prisão preventiva;

Considerando que o resultado das investigações em curso será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes da homologação do auto de prisão em flagrante delito e conversão desta em prisão preventiva, em conformidade com o disposto nos artigos 177, inciso I c/c 179 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **FÁBIO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 72992022**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da autuação em flagrante delito, ocorrida no dia 18 de julho de 2023.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 126/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.****A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, as servidoras abaixo, para responderem, no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme Decreto n. 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.955, de 30 de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Membro
93948022	Maria Martins de Oliveira	Técnico de Recursos Humanos	Titular
117519025	Ednalva Aparecida de Jesus	Gestão Operacional e Assistência	Suplente

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JULHO DE 2023.**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 71, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "P" AGEMS N. 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, na parte que designou o servidor ROBERTO PEREIRA COELHO, matrícula n. 427682026, como Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças e como Ordenador de Despesas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 631, de 20 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

INSTITUIR Comissão para fins de recebimento de notebooks a serem doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, com a finalidade de equipar a inteligência penitenciária estadual. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Haroldo de Oliveira Tenório	64977022

Helaine Gomes da Silva Barros Ton	120416021
Jean Carlos Pereira do Nascimento	468245022

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0715, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA MARTINS, na condição de Cônjuge de Ramão da Silva Martins, matrícula n. 60726021, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe H, nível 6, código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de abril de 2023 (Processo n. 77/007667/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0716, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA, representado pelo curador Emerson de Oliveira Silva, na condição de Filho maior inválido de Donizete Aparecido da Silva, matrícula n. 12405021, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, classe C, nível 3, código 90258, da Agência Estadual de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, inciso I, art. 59, "caput", e art. 79, todos da Lei n. 204, de 29 de dezembro de 1980, combinado com art. 40, §5º, da Constituição Federal, com redação original, a contar de 09 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/002044/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0717, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ADALBERTO PEREIRA JUNIOR, na condição de Cônjuge de Izabel Cristina Albergueti Cucato Pereira, matrícula n. 94664022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de maio de 2023 (Processo n. 77/007245/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0718, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARILEIDE PEREIRA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de Waldemar dos Santos, matrícula n. 82460022, reformado "ex officio" no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021 e art. 49-A, §1º e §2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 09 de abril de 2023 (Processo n. 77/006688/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0719, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a IRIS DE SOUZA RODRIGUES, na condição de Companheira de Marco Antonio Rodrigues, matrícula n. 102226021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, símbolo 648/PRI/4, código 40306, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de maio de 2023 (Processo n. 77/007069/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0720, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a GIOVANNA AKEMI FERREIRA SAITO, na condição de Filha de Jorge Augusto Rivarola Saito, matrícula n. 426931021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/1, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de junho de 2023 (Processo n. 77/008311/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0721, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a JEAN PADILHA DOS SANTOS, na condição de Filho de Marlene Padilha dos Santos, matrícula n. 30022023, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 7, código 60086,

da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 06 de maio de 2023 (Processo n. 77/006905/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0722, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ALCIDES EVARISTO FERREIRA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de Marlene Padilha dos Santos, matrícula n. 30022023, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 7, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 06 de maio de 2023 (Processo n. 77/006904/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0723, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a GILBERTO MACHADO, na condição de Companheiro de Gervazia Dervalho Machado, matrícula n. 34575022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível 4, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de junho de 2023 (Processo n. 77/007820/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0724, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSEFA GONÇALVES DO NASCIMENTO, na condição de Cônjuge de Ronsivaldo Casimiro do Nascimento, matrícula n. 13607022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, classe F, nível 7, código 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de maio de 2023 (Processo n. 77/007578/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0725, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANTONIO ALVES DE AZAMBUJA, na condição de Cônjuge de Mauricia Valensuelo de Azambuja, matrícula n. 101719022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe F1, nível 7, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de abril de 2023 (Processo n. 77/006917/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0726, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JACYRA DE MORAIS MOREIRA, na condição de Ex-Cônjuge de Elpidio Ferraz Vasconcelos, matrícula n. 5075021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 552, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º e §3º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/002635/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0727, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a HELENA MARIA MORAES GONÇALVES, na condição de Cônjuge de Stênio Ferreira Gonçalves, matrícula n. 107653022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de maio de 2023 (Processo n. 77/007732/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0728, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DÁDIVA DA SILVA MARTINS PAES, na condição de Cônjuge de Benedito Antonio Paes, matrícula n. 9865022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021,

a contar de 23 de abril de 2023 (Processo n. 77/007162/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010927/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por VANDIRA DE FREITAS STRANIERI, matrícula n. 63869021, em que solicita a inclusão do dependente ANTONIO EMILIO DE MELO GOUVEIA, na condição de companheiro, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.791/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003872/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ MARCOLINO SANTANA, matrícula n. 14374022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 29 de abril de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.003/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012945/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CASSIUS MARCELLIUS OVANDO PORTO DE ARRUDA, matrícula n. 449087021, na condição de pensionista, a contar de 27 de julho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.845/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010950/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LOURICE CRISTINA ALVES RODRIGUES BENEVIDES, matrícula n. 38490022, em que solicita a inclusão do dependente LUIZ AUREO BATISTA, na condição de companheiro, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.058/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010950/2022, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LOURICE CRISTINA ALVES RODRIGUES BENEVIDES, matrícula n. 38490022, em que solicita a inclusão do dependente LUIZ AUREO BATISTA, na condição de companheiro, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.058/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005326/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por TARCIONI BARRETO JACOB, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.908/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007549/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANTONIO DA SILVA PRADO JUNIOR, na condição de companheiro, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.903/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 272, 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGRAER n. 223, de 3 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.202, de 04 de julho de 2023 a pág. 234.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de JULHO de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 276, 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os afastamentos em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	30	14/07/2023 12/08/2023	a Prorr.
23223022	Osvaldelino Escobar	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	10/07/2023 19/07/2023	a Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de JULHO de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 271, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Caio Cezar de Souza Campinas, matrícula n. 504848021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, CNH nº 05186202162, categoria AB, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 275, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Gildo Matos Honório, matrícula n. 115840021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 18 de maio de 2023 (Processo n. 21/500940/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 285, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responder pela função de Responsável Técnico no Laboratório de Análises de Sementes Oficial Campo Grande – LASO CG/IAGRO, junto ao RENASEM, sem prejuízo de suas funções habituais:

Responsável Técnico	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO
Titular:	FELIPE LUIS GOMES BORGES	496314022	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	Eng. Agrônomo, CREA Nº 67124/D
Substituto:	MARINA LANGE RUBIN	26186021	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	Eng. Agrônoma, CREA Nº 18336/D

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 286, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Temporalidade e Gestão de Documentos, o servidor ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA, Agente De Serviços Agropecuários, matrícula 69057022, em substituição a titular VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 105997021, que está em férias regulamentares, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 287, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Bela Vista/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 64801022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 288, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bela Vista/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436250021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 283, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a Servidora DANIELA KRUGER GARCIA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre-IDAF, para prestar serviços nesta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no Escritório Central de Campo Grande, na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, conforme Decreto nº 4.216-P, de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 13.560, de 27 de junho de 2023, página 02, no prazo de 12 (doze) meses, com efeito a contar de 1º de junho de 2023, com ônus para cessionário, mediante ressarcimento.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 280, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Bonito/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TATIANA MIEKO ONO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, em substituição ao titular JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário,

matrícula 426602021, que estará em férias regulamentares, no período de 07/08/2023 a 21/08/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 237, DE 28 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.197 de 29 de junho de 2023, página 146.

Onde consta: "... Função de Confiança de Inspetor Local de Bandeirantes/MS...";

Passe a constar: "... Função de Confiança de Inspetor Local de Ribas do Rio Pardo/MS...";

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 432/2023, 19 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 406/2023, registro GCONT n. 22365, Processo 85/005.449/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JW Produções e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.563.480/0001-76, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
133204022	Melly Fátima Goes Sena	Gestora de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de julho de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 431/2023, 19 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n.

14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 405/2023, registro GCONT n. 22364, Processo 85/005.206/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **11.675.887/0001-34**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de julho de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 430/2023, 19 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.404/2023, registro GCONT n. 22362, Processo 85/005.087/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
52691030	Claudia Leão de Matos Pael	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de julho de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 429/2023, 19 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 403/2023, registro GCONT n. 22361, Processo 85/005.291/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
492740022	Ana Paula Ostapenco de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
133204022	Melly Fátima Goes Sena	Gestora de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de julho de 2023

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 435/2023, 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº408/2023, registro GCONT n. 22374, Processo 85/005.450/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Atitude 67 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.820.652/0001-29, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	Cesar Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427370023	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 433/2023, 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº407/2023, registro GCONT n. 22372, Processo 85/004.478/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rosenir Batista - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 41.209.210/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
130047022	Josiane Fatima Gaboardi	Gestora de Eventos	Fiscal do Contrato
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente
50266021	Katienka Dias Klain	Gestora de Desenv. de Atividades Artesanais	Gestor do Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 434/2023, 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 409/2023, registro GCONT n. 22373, Processo 85/005.473/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.635.797/0001-31, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
133204022	Melly Fátima Goes Sena	Gestora de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 170/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, por meio do Acordo de Cooperação Educacional nº 04/SED/2023 a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
DANIEL LEANDRO DA SILVA	496304021	02300411470	AD	18/06/2024

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 169/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 33110/2023, processo nº 85/003.065/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Braulio de Pinna Frazeto	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	503052021

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 047 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidor **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula nº. 111778030, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, como responsável por ordenar despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNTUR) a contar de 01 de maio de 2023.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 048 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula n. 111778030, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, para ordenar despesas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e do Fundo de Desenvolvimento do Turismo, durante as ausências ou impedimentos do titular, com validade a contar de 01 de maio de 2023.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 319 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

Resolve:

Alterar os membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços e Equipamentos da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores (as):

Matrícula	Nome	Atuação
87560021	Alessandra Maria Fernandes	Presidente
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira	Membro
113276022	Alfredo Pereira da Silva	Membro
472575021	Anderson Gomes da Cunha	Membro
133235021	Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias	Membro
114666024	Aparecido Ribeiro de Souza	Membro
27316022	Augusto Gomes da Silva Nery	Membro
84050021	Carla Costa Gomes	Membro
19177021	Claudia Maria Correia dos Santos	Membro
120499021	Cristina Zotti	Membro
130417021	Diogo Emanuel Cabreira do Nascimento	Membro
128572021	Diogo Tsutomu Miyashiro	Membro
1496021	Edmundo Herbert Oliveira	Membro
74560021	Eliane Borges de Almeida	Membro
84050021	Elias Rizo de Arruda	Membro
93363021	Eliei da Rosa Lorentz	Membro
431877021	Erico Caramalac Paz de Arruda	Membro
79002021	Elsa Alidia Petry Gonçalves	Membro
431770021	Evando Valiente Carvalan	Membro
5673021	Fabiana Mesquita Roesse	Membro
431878021	Fabiane Cristina Maia Midon	Membro
95809021	Gabriela Amaral Scudellari	Membro
127168021	Hemilton Hideo Hashimoto	Membro
481618021	João Gabriel Lacerda Oliveira	Membro
88313023	José Carlos de Oliveira	Membro
476142021	Juliana Aparecida Vasconcelos Leite	Membro
431528021	Kelvin Alin Lino	Membro
131602022	Lilian Vilalba Pinto	Membro
42506022	Lívia Maria de Souza	Membro
117696021	Marianne dos Santos Porto	Membro
437873021	Michelli Cordeiro Queiroz Murat	Membro
126327022	Milena de Oliveira Okumoto	Membro
39130021	Nelita Antônia de Oliveira	Membro
36576022	Raphael Gomes do Nascimento	Membro

431837021	Regielly Crystine Mattos da Silva	Membro
32997021	Renato Finotti Junior	Membro
431641021	Rodrigo Henrique Ribeiro Novais	Membro
132043021	Rogério Rocha Ribeiro	Membro
71993021	Rosangela da Silva	Membro
123378021	Roseleide de Almeida Cano	Membro
114293021	Sérgio Fabricio Jemênez	Membro
70960021	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	Membro
88521021	Terezinha Maria Gava Boin	Membro
434688021	Vania Valéria Verão Gonçalves Miranda	Membro
33979021	Vera Regina Pereira Gutierrez	Membro
88566021	Waldemir Souza Chaves	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2023.

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde em Substituição

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.º: 27/101.209/2019 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Impontualidade

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Diante o exposto, considerando-se que o servidor sindicalizado pediu exoneração, declara-se perda superveniente do objeto da presente Sindicância Contraditória e ainda não fosse tendo em vista a narrativa fática da suposta falta funcional (impontualidade) e o tempo decorrido para a apuração, a penalidade máxima seria a suspensão, com base no art. 240, incisos II e III, motivo pelo qual, também resta prescrita a pretensão punitiva administrativa em relação ao processo comento, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 20 de julho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 113/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/003.275/2022**, Termo de Cooperação nº **01/2022**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Ribas do Rio Pardo - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.

OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 120/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/004.280/2021**, Termo de Cooperação nº **16/2021**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Guia Lopes da Laguna - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 121/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/003.757/2021**, Termo de Cooperação nº **04/2021**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Batayporã - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
----------------------------	--

Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 122/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/003.721/2021**, Termo de Cooperação nº **15/2021**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Aparecida do Taboado - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 123/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul,

para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/004.147/2021**, Termo de Cooperação nº **09/2021**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Rio Brillante - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 124/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/022.184/2022**, Termo de Cooperação nº **02/2023**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Paranaíba - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Apostila do Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Na Portaria "P" FUNTRAB nº. 112/23, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.210 de 12 de julho de 2023, página 216, na parte onde designou a servidora **Raquel de Oliveira Branco Dantas**, matrícula 11798021, foi feita a seguinte apostila.

Onde constou: "... Matrícula 11798021 ..."

Passe a constar: "... Matrícula 111798021..."

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 125/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/022.263/2022**, Termo de Cooperação nº **03/2023**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Ponta Porã - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 126/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/022.423/2022**, Termo de Cooperação nº **01/2023**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Ivinhema - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.

Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 127/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/021.805/2022**, Termo de Cooperação nº **06/2022**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Amambai - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 128/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/003.860/2021**, Termo de Cooperação nº **01/2021**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Itaquiraí - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
----------------------------	--

Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 129/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/004.742/2021**, Termo de Cooperação nº **17/2021**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Aquidauana- MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 893, de 20 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter temporário, ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo/Código/Classe Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Gustavo Franco de Queiroz Gonzalez 478098021	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I	A2	A3	29/053148/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 894, de 20 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor C. Y. B. G. R., matrícula n. 119383022, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento nos artigos 249 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Portaria (Processo nº. 29/052605/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 895, de 20 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, previsto no artigo 241 da Lei 1102/90 e no artigo 6º, III da Resolução CGE MS n. 063 de 10 de março de 2022 e constituir comissão processante composta pelos servidores RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082 e WILIAN MATOS SILVEIRA, matrícula nº. 489874021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097 para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/052605/2023 (Processo nº 29/052605/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS Nº 064/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS,

Matricula	Nome	CNH
71525-025	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA	02653254359
84399-022	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	00102760303
91618-025	EDSON DE OLIVEIRA	04157521008
503673-021	FERNANDO ANTONIO MANETTI	01118267576
347924-021	HELENA BREDA KADES DE OLIVEIRA	06955015772
109454-021	JORGE FERREIRA DIAS	00294999157
60278-021	KARLA RODRIGUES GOIS	02413268412
84840-024	LUIZ FLÁVIO MENDONÇA	00028127544
42353-021	MARCIO CAVASSA DO VALLE	02971576369
12597-022	MARCIO VENANCIO	01218608972
32384-026	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA	02953000149
21289-027	PAULO ROBERTO PEREIRA	00618251253
19671-024	PAULO SALVATORE PONZINI	00424557105
505655-021	RODRIGO ARANDA ARMOA	00087581087
78066-024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	00155372000

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 065/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para proferir decisão singular em Processos Digitais de Registro de Empresas e de Matrícula e Cancelamento de Matrícula de Leiloeiros Públicos, Tradutores Públicos e Agentes Auxiliares do Comércio, Autenticar os instrumentos de escrituração digitais dos Leiloeiros Públicos e Tradutores Públicos, bem como demais Requerimentos e Documentos de Arquivamento Obrigatório ou de Interesse do Leiloeiro/Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral, a partir da publicação no D.O.E, revogando-se as designações anteriores,

Prontuário

Nome

64017023	ADELAIDE TERESINHA SEIDER
62088022	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000003199-6

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Print & Copy Equip. e Serviços Ltda. - Serviços Reprográficos, Impressões, Cópias e Digitalizações.

Assunto: Termo Aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 178/2023/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §1º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão contratual nos itens 4.1.2, 5.17.3, 5.17.4, 8.1, 8.2, 8.5, 8.6, 11.1.6, que possibilitam alterações mencionadas, e demais legislações pertinentes, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 012/DPGE/2022, para alteração do contrato, em conformidade com os termos do parecer jurídico retromencionado e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Publique-se. Campo Grande/MS, 19 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 365/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000001389-7

PROCESSO SPF Nº 33/013897/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 do TJMS

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.088/2022 do TJMS

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de gêneros alimentícios – açúcar tipo cristal - mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações, características e quantidades estimadas no Termo de Referência (SEI n. 0086334).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 19 da Resolução DPGE nº 064/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903007;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: PEDRO PAULO GASPARINI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2023

Processo n. 33/007.150/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, por mais 6 (seis) meses, com início em 29/07/2023 e término em 28/01/2024.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda previsão contratual da cláusula terceira.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e RODRIGO SOARES PEVA, SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS, THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA e CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL.

**EDITAL DPGE Nº 009/2023 - PROJETO PORTA DE ENTRADA
I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício de suas competências institucionais e considerando o I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO PORTA DE ENTRADA, Convênio DEPEND-MSJP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEND, resolve TORNAR PÚBLICAS:

Art. 1º A desistência do candidato **Rodrigo Fernandes Magalhães** em relação à 2ª vaga do cargo de Analista, contratação imediata, ampla concorrência.

Art. 2º A convocação do candidato **Victor Leopize Gimenes**, classificado na 7ª vaga do cargo de Analista, cadastro de reserva, ampla concorrência, tendo em vista a desistência mencionada no artigo anterior.

Art. 3º A convocação do candidato **Victor Leopize Gimenes** para encaminhamento dos seguintes documentos, digitalizados, para o e-mail **seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br**, até o dia 24 de julho de 2023, na seguinte ordem:

- 1) carteira de identidade e CPF;
- 2) certidão de nascimento ou casamento;
- 3) certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- 4) título de eleitor;
- 5) número do PIS/PASEP;
- 6) comprovante de tipo de sangue;
- 7) Carteira do SUS;
- 8) Quitação com as obrigações militares, quando couber (reservista);
- 9) comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou declaração);
- 10) número de telefone residencial, celular e e-mail;
- 11) 1 (uma) Foto 3 x 4;
- 12) número de conta corrente no **Banco do Brasil**;
- 13) Diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
- 14) Registro no conselho de classe;
- 15) Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração que não teve rendimentos no ano anterior ou que os rendimentos não atingiram o teto para declarar;
- 16) Informar por escrito caso tenha dependentes para fins de dedução no imposto de renda, contendo nome completo, grau de parentesco e data de nascimento;
- 17) Autodeclaração racial;
- 18) Certidões atualizadas:
 - 18.1. Cíveis e criminais da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do local de residência do candidato)
 - 18.2. Cíveis e criminais da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal do local de residência do candidato)
 - 18.3. Polícia Civil (Polícia Civil do local de residência do candidato)
 - 18.4. Polícia Federal (www.pf.gov.br)
 - 18.5. Crime eleitoral e quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral do local de residência do candidato)
 - 18.6. Crime militar da Justiça Militar (www.stm.jus.br).

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 632/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500451-1	José Ricardo Merini	9/6 a 8/7/2023	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00629/2023
5500451-1	José Ricardo Merini	9/7 a 31/7/2023	23	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00629/2023

Campo Grande, 19 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 633/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, município de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002014/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
5514390-1	Marcel Leonardo Pelagio Gaio – Defensoria Pública de Batayporã/MS	Titular
5511600-1	Natanael Claudino de Araujo Junior – 2ª DP Cível da comarca de Nova Andradina/MS	Suplente

Campo Grande, 19 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 488/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias,

por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Santa Casa – Núcleo de Hemoterapia, das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5514498-3	Flávia Bertoni Mazzaro	Assessor Técnico	2022/2023	13/7/2023	Nr. Requerimento: 00729/2023
5515722-3	Paula da Cunha Machado Aime	Assessor Administrativo II	2023/2024	13/7/2023	Nr. Requerimento: 00728/2023

Campo Grande, 19 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 489/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528808-3	Giovanna Alves dos Santos	Assessor Administrativo II	6 e 7/7/2023	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00730/2023
5506646-3	Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2/6/2023	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00725/2023
5506646-3	Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	5 a 7/6/2023	3	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00724/2023

Campo Grande, 19 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 544/2023, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.194, de 27 de junho de 2023, página 217/239, **na parte** que designou Defensores Públicos para atuarem em Regime de Plantão – 2º Semestre de 2023, na **7ª e 12ª Regional**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	1ª DP de Chapadão do Sul	De 06/09 das 19h01min a 13/09/2023 às 11h59min
ERNANY ANDRADE MACHADO	2ª DP de Chapadão do Sul (em substituição)	De 13/09 das 19h01min a 20/09/2023 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 20/09 das 19h01min a 27/09/2023 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:**7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Inocência	De 06/09 das 19h01min a 13/09/2023 às 11h59min
ERNANY ANDRADE MACHADO	1ª DP de Chapadão do Sul	De 13/09 das 19h01min a 20/09/2023 às 11h59min
ERNANY ANDRADE MACHADO	2ª DP de Chapadão do Sul (em substituição)	De 20/09 das 19h01min a 27/09/2023 às 11h59min

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 490/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO, matrícula n. 5528052-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 249/2020, de 27 de julho de 2020, publicada no D.O.E n. 10.238, de 29 de julho de 2020, página 94:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
016/DPGE/2018	Banco do Brasil S.A	Processo n. 33/000.234/2018 – Prestação de Serviços Bancários de pagamento, pelo Banco do Brasil S.A, de fornecedores e/ou prestadores de serviços contratados pela DPE/MS, por meio do sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 194/2023. Pregão Eletrônico nº 067/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 03 de agosto de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado" Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 14 de julho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 195 / 2023. Pregão Eletrônico nº 069 / 2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item, com itens com COTA ABERTA à ampla concorrência e COTA RESERVADA para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de higienização, limpeza e material descartável, fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023, Processo Administrativo nº 83/2023, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 07 de agosto de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado" Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de julho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato do Termo Aditivo nº 0001/2023 ao Contrato nº 108/2023. Processo Administrativo nº 041/2022 - Pregão Eletrônico nº 0012/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social e a empresa I.A Campagna Junior & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 108/2023. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 19/07/2023 com término em 19/10/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: I.A Campagna Junior & Cia Ltda. – Izolito Amador Campagna Junior

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e revitalização do canteiro central da avenida Fernanda Valera Conrado, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 19 de julho de 2023, o Processo Administrativo nº 180/2023, na modalidade Tomada de Preços 10/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 07.216.003/0001-06. Valor Total: R\$ 2.251.198,81 (Dois milhões duzentos e cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Água Clara/MS, 19 de julho de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 054/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 19 de julho de 2023, o Processo Administrativo nº 158/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 054/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Azzure Industria E Comercio de Cordas e Redes Esportivas Ltda, CNPJ/MF Nº 37.082.727/0001-75, Valor: R\$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais). Empresa: Casa do Atleta Ltda, CNPJ/MF Nº 05.999.969/0001-31, Valor: R\$ 88.589,15 (Oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Empresa: D & B Industria e Comercio Atacadista Ltda, CNPJ/MF Nº 15.506.123/0001-76, Valor: R\$ 88.682,60 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Empresa: Gaucha Comercio De Colchoes Ltda, CNPJ/MF Nº 16.620.059/0001-12, Valor: R\$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais). Empresa: Mais Esporte Comercio De Artigos Esportivos Ltda, CNPJ/MF Nº 47.484.691/0001-00, Valor: R\$ 26.453,14 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). Empresa: MARBA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 49.776.241/0001-16, Valor: R\$ 6.828,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e oito reais). Empresa: R. G. PINHEIRO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.752.517/0001-86, Valor: R\$ 92.336,56 (Noventa e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 316.659,45 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 19 de julho de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2023

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa: **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, com **CNPJ: 43.633.004/0001-10**, vencedora do certame no valor de R\$ 94.536,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais). A empresa: **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME**, com **CNPJ: 26.461.086/0001-43**, vencedora do certame no valor de R\$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).

Angélica-MS, 20/07/2023.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa: **OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, com **CNPJ: 27.479.311/0001-31**, vencedora do certame no valor de R\$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Os itens 02, 03 e 04 foram **DESERTOS**. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).

Angélica-MS, 20/07/2023.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA EXPLICATIVA**

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2023

Contrato de empréstimo n. 3630/OC-BR

Edital LPN BID n. 01/2023

Publica-se o presente adendo a fim de corrigir e esclarecer que:

No memorial descritivo, item 32. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o item CORDAO DUPLEX CONECTORIZADO OM4 LC-UPC/LC-UPC 10.0M – LSZH possui o seguinte texto:

“O cordão deverá ter comprimento de 15 metros”.

O referido texto diverge da descrição e do item que consta do orçamento, que especificam o produto com 10 metros. Portanto, no memorial descritivo, anexo ao edital:

Onde se lê: “O cordão deverá ter comprimento de 15 metros.”.

Leia-se: “O cordão deverá ter comprimento de 10 metros.”.

Ressalta-se que a alteração em epígrafe não afeta a elaboração de proposta das participantes, uma vez que o item estabelecido em planilha de orçamento fica mantido.

CATIANA SABADIN - Presidente da CPL

DOMINGOS SAHIB NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 40/2022 – SEMED - Processo nº 17.051/2021. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 040/2022, por igual período (12 meses), contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 17.051/2021, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimida do valor inicial atualizado do contrato (R\$ 117.802,06) firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a monta equivalente ao seguro dos 05 veículos discriminados. CLÁUSULA TERCEIRA: Com a referida supressão dos veículos acima transcritos do instrumento contratual de seguro, o valor contratual total passa a ser equivalente a R\$ 98.016,06, ou seja, a supressão levada a efeito importa em uma redução de 16,80% do valor inicial atualizado (R\$ 117.802,06). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 07/06/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 055/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 119/2022.

Processo nº 9.191/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 33.859.616/0001-71.

Objeto: Referente Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 4.616,44 (Quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 11/07/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 058/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 017/2022.

Processo nº 8.881/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 26.628.908/0001-38.

Objeto: Referente a aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 15.416,50 (Quinze mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social
10.301.101.2.675 – Gerenciamento das ações da atenção primária em saúde / estratégia de saúde da família - Desenvolvimento Social
10.302.101.2.695 – Gerenciamento da rede de urgência - Desenvolvimento Social
4.4.90.52.00 – Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit.
Data da Assinatura: 11/07/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa URSA COMERCIAL LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL
Processo: 18.771/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para enxoval atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil (CEMEI) que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS pelo período de 12 (doze) meses .
Valor: R\$ 13.350,00 (Treze mil trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.365.0101.6587- GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14/07/2023.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 95/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da CPL e seus membros, **TORNAM PÚBLICO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, para os interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 12/2023, Processo Licitatório nº 95/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do distrito de Lagoa Bonita, com Recursos do Financiamento FINISA**, cuja abertura das Propostas e Documentações estava prevista para o dia 31/07/2023 às 08:30 horas local, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.208, pagina 416, de 11 de julho de 2023, fica **PRORROGADO** a abertura do procedimento licitatório por **Alteração no Edital**, para o dia **10 de agosto de 2023, às 08:30 horas (local)**, em tempo cabe cumprir esclarecer que foram realizadas as alterações cabíveis.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência através do link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 20 de julho de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidenta da C.P.L

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 200/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

– OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos judicializados, que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.**

– PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 24/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 03/08/2023**. Início da Sessão de Disputa às 9h15 do dia 03/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

– EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

– NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO N.º 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que a licitação em epígrafe, tipo "menor preço/menor percentual de desconto", modo de disputa "aberto e fechado", foi declarada "deserta" face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, com alteração para à ampla participação.

– OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização de bilhetes de embarque do Terminal Rodoviário "Renato Lemes Soares"**.

– PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 24/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 04/08/2023**. Início da Sessão de Disputa às 9h15 do dia 04/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

– EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

– NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO N.º 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica **suspenso**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe.

– OBJETO: **Contratação de empresa especializada em infraestrutura para prestação de serviços técnicos, sob demanda, de instalação, reparo e readequação de cabeamento estruturado no âmbito das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados-MS, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra necessários, em razão ao Programa Informatiza APS.**

– MOTIVO: O referido ato se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos da licitação, em decorrência de questionamento encaminhado por empresa interessada na participação no presente certame.

– SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

– NOTA: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**", declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes conforme segue:

Proponente	Lote
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	08 e 23;
INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	09, 13, 18 e 30;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	28;
MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.	02, 20 e 42;
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	16 e 27;
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	03, 14 e 15;
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	43;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	10, 32, 38 e 45;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	19 e 34;
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	11;
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	01, 4, 17, 22, 29, 33 e 36;
C.A HOSPITALAR EIRELI-ME	06;
CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	24.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

O pregoeiro informa, ainda, que os **itens 25, 37 e 41**, foram DESERTOS e os **itens 05, 07, 12, 21, 26, 31, 35, 39, 40 e 44**, restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação

Dourados-MS, 14 de julho de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo "Maior Oferta" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Concessão de instalações para operação de unidade de tratamento de resíduos do município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA:** 24 de agosto de 2023, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 21 de julho de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 090/2023 Pregão Presencial 034/2023 Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, J P BELEZE- EPP e MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI-ME.** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o Registro de Preços para a seleção e registro dos menores preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA USO EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS PERTENCENTES ÀS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total da ata de registro de preço **R\$ 455.396,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa, José de

Barros da Silva, Eva Carina Martins Aldrigue, Valmir Silva Cruz, Peri Carlos Pael Lopes Filho e Guilherme da Silva Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Carlos Afonso Denipotti Junior, Jean Pierre Beleze e Marcia Rocha Casimiro Tozzi. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 10 de julho de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 105/2023-OBJETO: "Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gênero alimentícios, hortifrúti, carnes, aves, embutidos, água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e a Fundação de Meio Ambiente e Turismo, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência."**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** ACOLHO o parecer e a justificativa apresentada e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO: **1 INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, mantendo o prazo estipulado para entrega dos produtos; **2 MANTER** a data do certame, em conformidade com a parte final, do §4º do art. 21 da Lei Federal n. 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 20 de julho de 2023.

Elizabete Adolfo Machado
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa, novo, zero quilômetro, tração 4x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2022/2022, fabricação nacional/MERCOSUL, equipado com tanque pipa de no mínimo 7.000 litros, motor de no mínimo 4.400 cc, potência mínima de 185 CV, combustível: diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 913204/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, no valor total de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 19 de julho de 2023.

LUÍS EDUARDO TELES MATEUS – PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 124/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) caminhão pipa, novo, zero quilômetro, tração 4x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2022/2022, fabricação nacional/MERCOSUL, equipado com tanque pipa de no mínimo 7.000 litros, motor de no mínimo 4.400 cc, potência mínima de 185 CV, combustível: diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 913204/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, no valor total de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 19 de julho de 2023.

PAULINO EFFTING - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 126/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **07/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 14 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, E ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 14 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 29/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 14 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 20 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 068/2022.**

Das Partes: O Município de Nova Andradina e de outro lado a EMPRESA S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI – EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 068/2022

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre 06/09/2023 a 06/09/2024 (12 meses), bem como manter os valores pactuados na Cláusula Oitava do Contrato nº. 068/2022, ou seja, valor correspondente ao período de prorrogação. Considerando o interesse da Administração na contratação de empresa especializada em locação de ônibus para atender o Projeto CONVIVER em Nova Andradina e em Nova Casa Verde, conforme Solicitação nº 614/2022 e CI nº 91/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 45/2022, constante do Processo nº 102767/2022 – FLY Nº 0333.0002337/2022, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2023.

Assinaram:

DELMA PRADO CAVALCANTE Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante

S.A PICOLI TRANSPORTES EIRELI – EPP Sérgio Antônio Picoli Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023 – PROCESSO N.º 1.813/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA ISOLANTE TERMO-ACÚSTICA, ASSENTO E VENEZIANA, NAS SAÍDAS DAS RODOVIAS PARA CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, INOCÊNCIA E COSTA RICA, COM 10 M² CADA UM, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 08 de agosto de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 20 de julho de 2023.

Danner Siena

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2023 – PROCESSO N.º 1.617/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS DAS SERRAS DA FAZ. CACHOEIRA DO MUQUEM, FAZ. BURITI E FAZ. STELA, COM APROXIMADAMENTE 1600 METROS DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 08 de agosto de 2023, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 20 de julho de 2023.

Danner Siena – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA**TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.265/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM APROXIMADAMENTE 2.000,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 09 de agosto de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 20 de julho de 2023.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2023****EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”****(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME E/OU EPP LOCAL)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 534/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 07 de agosto de 2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. **A presente licitação destina-se para participação de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação para ME E/OU EPP Local.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 20 de julho de 2023.

Taís de Souza Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 043/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ/MF Nº 39.480.758/0001-00**, com o valor de R\$ 191.717,65 (cento e noventa e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 17.1 do Edital. Rio Brilhante/MS, 20 de julho de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 066/2023, que tem por objeto a **Aquisição de material de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios para múltiplas atividades não contempladas através do contrato com a empresa terceirizada, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses, ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORA a empresa: BERNARDI LTDA EPP para os itens 2, 40 e 41, com valor total de R\$ 30.747,55 (Trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME para os itens 28 e 29, com valor total de R\$ 25.592,50 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), LM BRASIL LTDA ME para os itens 6, 9, 22, 25, 26, 32, 33, 42, 43, 44, 46 e 47, com valor total de R\$ 9.605,04 (Nove mil, seiscentos e cinco reais e quatro centavos), LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP para os itens 20, 23, 24, 38, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, com valor total de R\$ 10.046,25 (Dez mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), MARY CARLA JACOB – ME para os itens 5, 12, 15, 17, 21 e 37, com valor total de R\$ 12.827,54 (Doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP para os itens 1, 3, 4, 11, 13, 14, 18 e 19, com valor total de R\$ 14.169,00 (Quatorze mil, cento e sessenta e nove reais), ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LTDA EPP para os itens 7, 8, 10 e 16, com valor total de R\$ 15.395,90 (Quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA ME para os itens 27, 31, 34 e 45, com valor total de R\$ 20.634,50 (Vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP para os itens 30, 35 e 36, com valor total de R\$ 14.956,40 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Julho de 2023.**

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa (s) para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, em conformidade com o termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00hs do dia 03 de AGOSTO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2023

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.852/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **Suspensão Cautelar determinada pelo Tribunal de Contas MS por força de Decisão Liminar DLM-G. MCM-148/2023**, da licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de **contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de publicidade e propaganda, que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I, em atendimento ao Gabinete do Prefeito.**São Gabriel do Oeste MS – MS, 20 de julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo

Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões e camionetes da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o Termo de Referência**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 03 de agosto de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste - MS, 20 de julho de 2023
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa visando o fornecimento de Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI ou EMULPEN), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA", quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A	R\$ 352.500,00 Trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023 AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos veterinários para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2023

HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de uniformes operacionais em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 20 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Costa Rica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2021

Processo nº 06/2021

Tomada de Preços nº 01/2021

Ordenador: Ailton Martins de Amorim

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Vértice Publicidade Ltda

Objeto do Contrato: Contratação de Agência de Propaganda para realizar um conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Costa Rica - MS, conforme Termo de Referências, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica – MS.

Objeto: O presente instrumento objetiva a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2023 e término em 20 de julho de 2024.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Data de Assinatura: 19 de julho de 2023

Assinam: Ailton Martins de Amorim

Enaile de Almeida Souza

Câmara Municipal de Coxim

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONCORRÊNCIA N. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA EM CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

1º ADENDO MODIFICADOR

- **Considerando** as sugestões exaradas por ocasião da ANÁLISE PRÉVIA ANA - DFEAMA - 4989/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que identificou inconsistências nas planilhas orçamentárias de referência para a licitação, principalmente a defasagem temporal das tabelas utilizadas como base para a precificação da obra (SINAPI);

- **Considerando** a possibilidade de a Administração Pública corrigir erros e vícios em Editais de licitação, atendendo ao princípio da autotutela, insculpido na Súmula 473-STF;

- **Considerando** o despacho emanado da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Coxim determinando que fossem feitos os ajustes necessários para o saneamento do processo segundo o que foi sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Coxim, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público aos interessados que promoveu as alterações e atualizações necessárias nas Planilhas Orçamentárias constantes dos **ANEXOS VIII e IX do edital**. As demais cláusulas, termos e condições do Edital e seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Coxim/MS, sito à **Rua João Pessoa, 130, Bairro Centro, Coxim/MS, e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Coxim/MS**,

Salvo os projetos devido ao seu tamanho deverão ser retirados pessoalmente no setor de licitação. (trazer pen drive ou HD externo)

Tendo em vista que a alteração das planilhas orçamentárias afeta a formulação das propostas de preços por parte dos licitantes e interessados, abre-se novo prazo legal para a apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

A nova data para recepção dos envelopes e abertura do certame, fica agendada para o dia **21 de AGOSTO de 2023, as 09h00min**, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Coxim/MS, sito à **Rua João Pessoa, 130, Bairro Centro, Coxim/MS**. Publique-se.

Coxim-MS, 20 de julho de 2023.

ALINE MOREIRA LOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 21ª REGIÃO – CRESS/MS**, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os Assistentes Sociais abaixo relacionados, disposto por nome e registro no CRESS/MS, em ordem alfabética, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente, na sede do CRESS/MS localizada na Rua Quinze de Novembro, 2168, Jardim dos Estados, CEP 79.020-300, na cidade de Campo Grande – MS, ou entrem em contato pelo telefone (67) 3321-3657, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido: CRESS 711,2867,3599,4265,4325,5282,3953.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2023.

CARMEN FERREIRA BARBOSA
Assistente Social
CRESS 703 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

EDITAL

ARTHUR ROA VINCENSI torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 09/2019 para Avicultura e a alteração de mudança de titularidade de JOSELI BARATIERI ROSSONI para ARTHUR ROA VINCENSI, localizada FAZ. PASSA TEMPO E SERRA NEGRA – Área Remanescente, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

META ARMAZENS GERAIS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Instalação e Operação Nº 01/2019 para Avicultura, localizada na RUA MANOEL PINTO RODRIGUES Nº 160, Zona Industrial I, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

NOVA ABASTECEDORA JUMBO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação que atualmente encontra-se em Processo de Renovação da LO 390/2018 - Processo Digital Nº 0001277/2022 sob o Protocolo Nº 0000568/2022, de ABASTECEDORA NOVA ALVORADA LTDA para NOVA ABASTECEDORA JUMBO LTDA, localizada na Rodovia BR 267, S/N, KM 248/9, Entroncamento, município de Nova Alvorada do Sul.

EDITAL

Eliana Tolentino de Oliveira torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS a renovação da LIO nº 12 de 18/11/2019, para barragem de até 1 hectare, localizada na Fazenda Santa Fé, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

COMUNICADO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOGENESYS S/S LTDA., com sede à Avenida Marechal Deodoro, n.º 5885, Bairro: Jardim Pênfigo, CEP: 79097-100 em Campo Grande / MS, inscrita no CNPJ nº 05.836.257/0001-00, torna público que aprovou a dissolução e iniciou a liquidação em 18 de julho de 2023, nomeando como liquidante o sr. RENATO BICHAT PINTO DE ARRUDA, portador do CPF n.º 544.086.101-78.

COMUNICADO

LAES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA., com sede na Rua: Marechal Rondon, n.º 2.430, Centro, CEP: 79002-201 em Campo Grande / MS, inscrita no CNPJ: 73.448.722/0001-87, torna público que aprovou a dissolução e iniciou a liquidação em 18 de julho de 2023, nomeando como liquidante o sr. RENATO BICHAT PINTO DE ARRUDA, portador do CPF n.º 544.086.101-78.